



DIÁRIO OFICIAL



Belém, Terça-feira
13 de Julho de 2021

ANO CXXXI DA IOE
130ª DA REPÚBLICA
Nº 34.637

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

136 Páginas

NESTA EDIÇÃO

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR	- PÁG. 4
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO	- PÁG. 20
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO	- PÁG. 22
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	- PÁG. 22
FUNDAÇÃO PARÁPAZ	- PÁG. 23

SECRETARIA DE ESTADO

DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	- PÁG. 23
IMPrensa OFICIAL DO ESTADO	- PÁG. 49
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 49
ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 51

SECRETARIA DE ESTADO

DA FAZENDA	- PÁG. 52
BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.	- PÁG. 58

SECRETARIA DE ESTADO

DE SAÚDE PÚBLICA	- PÁG. 58
HOSPITAL OPHIR LOYOLA	- PÁG. 63
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	- PÁG. 65
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ	- PÁG. 68
FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA	- PÁG. 68

SECRETARIA DE ESTADO

DE TRANSPORTES	- PÁG. 70
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	- PÁG. 70

SECRETARIA DE ESTADO

DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA	- PÁG. 70
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	- PÁG. 71
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 72
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 74

SECRETARIA DE ESTADO

DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	- PÁG. 75
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 85

SECRETARIA DE ESTADO

DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	- PÁG. 86
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ	- PÁG. 86
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR	- PÁG. 89
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 89
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES	- PÁG. 90
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 91

SECRETARIA DE ESTADO

DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	- PÁG. 93
---	-----------

SECRETARIA DE ESTADO

DE CULTURA	- PÁG. 97
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ	- PÁG. 97
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES	- PÁG. 98

SECRETARIA DE ESTADO

DE COMUNICAÇÃO	- PÁG. 98
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RÁDIO-DIFUSÃO	- PÁG. 98

SECRETARIA DE ESTADO

DE EDUCAÇÃO	- PÁG. 99
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 107

SECRETARIA DE ESTADO

DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA	- PÁG. 110
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ	- PÁG. 111

SECRETARIA DE

ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	- PÁG. 111
---	------------

SECRETARIA DE ESTADO DE

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA	- PÁG. 112
INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 112
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 113

SECRETARIA DE ESTADO

DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS	- PÁG. 113
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ	- PÁG. 114

SECRETARIA DE ESTADO DE

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	- PÁG. 114
FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS	- PÁG. 116
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 117

SECRETARIA DE ESTADO

DE ESPORTE E LAZER	- PÁG. 117
---------------------------------	------------

SECRETARIA DE ESTADO

DE TURISMO	- PÁG. 117
-------------------------	------------

DEFENSORIA PÚBLICA

DO ESTADO	- PÁG. 118
------------------------	------------

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 118
---	------------

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 118
--	------------

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 119
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 119

MUNICÍPIOS

.....	- PÁG. 126
-------	------------

EMPRESARIAL

.....	- PÁG. 134
-------	------------



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Helder Zahluth Barbalho
GOVERNADOR

Vice-Governador

Francisco Melo
Presidente da Assembleia Legislativa

Célia Regina de Lima Pinheiro
Presidente do Tribunal de Justiça

João Paulo Carneiro Gonçalves Ledo
Defensor Público Geral do Estado

Cesar Bechara Nader Mattar Júnior
Procurador Geral de Justiça



Jorge Luiz Guimarães Panzera
Presidente

Aroldo Carneiro
Diretor Administrativo e Financeiro

Allan Gonçalves Brandão
Diretor Técnico

Raimunda Helena Nahum Gomes
Diretora de Documentação e Tecnologia

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará
RECEPÇÃO: 4009-7800
www.ioepa.com.br

PUBLICAÇÕES

91 4009-7810 | 4009-7819

cm x coluna R\$ 80,00

(*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS RÁPIDO E MAIS SEGURO.

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE ARQUIVOS FECHADOS

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)
Devem ser fechados no formato PDF X1A, sem marcas de cortes, texto em preto 100%
Imagens devem estar em P&B ou em escala de cinza e resolução mínima de 220 dpi.
Não condensar ou expandir as fontes e imagens
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE

Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

MAIS INFORMAÇÕES

(91) 4009-7800 / 4009-7842 | suporte@ioe.pa.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Helder Zahluth Barbalho
Tel.: (91) 3216-8829/ 3342-5663

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Vice-Governador:

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Iran Ataíde de Lima
Tel.: (91) 3216-8831 /8832/8833/8830

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior
Tel.: (91) 3214-0601/ 33425672

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ricardo Nasser Sefer
Tel.: (91) 3344-2742/2798/2786/2700

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Secretário: João Chamon Neto
Tel.: (94) 98402-9275 / (94)98404-7928

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZONAS

Secretário: Henderson Lira Pinto
Tel.: (93) 98412-6196

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAJÓ

Secretário: Jaime da Silva Barbosa
Tel.: (91) 98585-2595

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Secretário: Ricardo Brisolla Balestreri
Tel.: 3342-0351/0352/0363

AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE

Auditor: José Rubens Barreiros de Leão
Tel.: (91) 3239-6477 /6450/ 6677

OUIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Auditor: Arthur Houat Nery de Souza
Tel.: (91) 3216-8883/8899

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Presidente: Alberto Henrique Teixeira de Barros
Tel.: (91) 3321-4303 /98510-8012/ Geral: 3321-4300

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

Secretária: Hana Sampaio Ghassan
Tel.: (91) 3194-1010/1004/1012/1427

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Jorge Luiz Guimarães Panzera
Tel.: (91) 4009-7860/7800/7801

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Bernardo Albuquerque de Almeida
Tel.: (91) 3366-6111/6117/6118

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

Presidente: Ilton Giusepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Tel.: (91) 3182-3585/3587

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - ÉGPA

Diretor Geral: Evanilza da Cruz Marinho Maciel
Tel.: (91) 3214-6860/6802/6803

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: René de Oliveira e Sousa Júnior
Tel.: (91) 3222-5720/3218-4200/4324 Fax: (91) 3223-0776

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Braselino Carlos Assunção da Silva
Tel.: (91) 3348-3310/3320/3209/ 3223-0823

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Cilene Moreira Sabino de Oliveira
Tel.: (91) 3217-5802/5804

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Secretário: Rômulo Rodovalho Gomes
Tel.: (91) 4006-4347/4356/4006-4800/4804/4805/4006-4849

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretor Geral: José Roberto Lobato de Souza
Tel.: (91) 3265-6530/6529/6500

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Bruno Mendes Carmona
Tel.: (91) 4009-2241/2202/0329/2333

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra
Tel.: (91) 3110-6500/6502

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Presidente: Ivete Gadelha Vaz
Tel.: (91) 4005-2506

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN

Secretário: Adler Gerciley Almeida da Silveira
Tel.: (91) 4009-3801/3802

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Abraão Benassuly Neto
Tel.: (91) 3221-4102/4100/4103

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Eurípedes Reis da Cruz Filho
Tel.: (91) 3321-9680 / 9675

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: Giovanni Correa Queiroz
Tel.: (91) 4006-1206/1207 / 3226-8904/1363

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos
Tel.: (91) 3181-6513/6516/6548 / Geral: 3181-6500

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Felipe Coêlho Picanço
Tel.: 3342-0150/0151/(91)98426-1383

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA

Diretor Geral: Jamir Junior Paraguassú Macedo
Tel.: (91) 3210-1104 / Geral: 3210-1100

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Lana Roberta Reis dos Santos
Tel.: (91) 3299-3413/3469/3400

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMAS

Secretário: José Mauro de Lima O' de Almeida
Tel.: ((91) 3184-3398/3318/3319/3384/3380

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Presidente: Karla Lessa Bengtson
Tel.: (91) 3342-2637/2670/ 3184-3377/3362

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP

Secretário: Ualame Fialho Machado
Tel.: (91) 3184-2525 / 3184-2555

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PM

Comandante Geral: Cel. QOPM José Dilson Melo de Souza Júnior
Tel.: (91) 3258-9906/9907

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA

Comandante-Geral: CEL. QOBM Hayman Apolo Gomes de Souza
Tel.: (91) (91) 4006-8313 /8355

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Delegado Geral: Walter Resende de Almeida
Tel.: (91) 4006-9094 /9045

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

Diretor Geral: Celso da Silva Mascarenhas
Tel.: (91) 4009-6012/6032

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretor Superintendente: Marcelo Lima Guedes
Tel.: (91) 3214-6235>gabinete/3289-7500

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

Secretário: Jarbas Vasconcelos do Carmo
Tel.: (91) 3239-4201/4202

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretária: Ursula Vidal Santiago de Mendonça
Tel.: (91) 4009-8454/8451

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

Presidente: Guilherme Relvas D'Oliveira
Tel.: (91) 3202-4350/4349

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Maria da Glória Boulhosa Caputo
Tel.: (91) 3201-9478

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretário: Vera Lúcia Alves de Oliveira
Tel.: (91) 3202-0901/0910/0911 Vera Oliveira: 32020931

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Hilbert Hil Carreira do Nascimento
Tel.: (91) 4005-7733

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretário: Elieth de Fátima da Silva Braga
(91) 3201-5127/5147/3211-5026/5107/5160/5161

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Clay Anderson Nunes Chagas
Tel.: (91) 3299-2202/2200

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Inocêncio Renato Gasparim
Tel.: (91) 3239-1414/1400

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA

Presidente: Luiz Celso da Silva
Tel.: (91) 3210-3308

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO

Gerente Executivo: Tercio Junior Sousa Nogueira
Tel.: (91)3205-7250/7257

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH

Secretário: José Francisco de Jesus Pantoja Pereira
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: José Fernando de Mendonça Gomes Júnior
Tel.: (91) 3110-2558/2552

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente: Cláudia Bitar de Moraes Barbosa
Tel.: (91) 3224-2663/98116-9087 (secretária)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC

Presidente: Lutfala de Castro Bitar
Tel.: (91) 3236-2884/3205-4704

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ

Presidente: Rafaela Barata Chaves
Tel.: (91) 3217-0524/0500

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: José Antonio Scaff Filho
Tel.: (91) 3228-9171/3205-4055/4054

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP

Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral
Tel.: (91) 3183-0003/0004/0020

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: José Antonio De Angelis
Tel.: (91) 3202-8514/8567/8400

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: Orlando Reis Pantoja
Tel.: (91) 32148500 / 32148502 / 32148442

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Júnior
Tel.: (91) 3110-8450/8453

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA - SECTET

Secretário: Carlos Edilson de Almeida Maneschy
Tel.: (91) 4009-2511/2510/2543

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA

Presidente: Carlos Edilson de Almeida Maneschy
Tel.: (91) 3323-2573/2574

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Marcos Antonio Brandão da Costa
Tel.: (91) 3344-5438/5201/5411

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Nivan Setubal Noronha
Tel.: (91) 3201-2320/2312/2320

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: André Oregel Dias
Tel.: (91) 3110-5003/5022/5000

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 9.286, DE 12 DE JULHO DE 2021

Intitui no calendário oficial de eventos do Estado do Pará o Dia Estadual dos Heróis da Saúde.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de eventos do Estado do Pará o "Dia Estadual dos Heróis da Saúde", a ser celebrado, anualmente, na data de 18 de março.

Parágrafo único. Para fins do disposto nesta Lei, são considerados profissionais de saúde médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, assistentes sociais, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, psicólogos, terapeutas ocupacionais, nutricionistas, odontólogos, entre outros que compõem todas as profissões de saúde relacionadas pela Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).

Art. 2º A data comemorativa a que se refere o art. 1º, visa o reconhecimento e valorização do inestimável trabalho desenvolvido pelas categorias de saúde no enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (SARS-COV-2).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de julho de 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

MENSAGEM Nº 046/2021-GG Belém, 12 de julho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA MELO FILHO (CHICÃO)

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado

Local

Senhor Presidente,

Senhoras Deputadas e Senhores Deputados,

Venho comunicar a Vossas Excelências que, nos termos do art. 108, § 1º, da Constituição Estadual, resolvi vetar integralmente o Projeto de Lei nº 54/19, de 22 de junho de 2021, o qual "Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de banheiros em ônibus intermunicipais, cujos percursos sejam iguais ou superiores a cem quilômetros ou duas horas".

Em que pese a relevância da proposta legislativa, a proposição apresenta inconstitucionalidade formal, na medida em que a iniciativa para o impeto de Projetos de Lei que interfiram nos contratos de concessão de serviços públicos é do Poder Executivo, considerando o impacto causado nos instrumentos administrativos firmados com as concessionárias, atingido também o seu equilíbrio econômico-financeiro, entendimento esse sedimentado, inclusive, pelo Supremo Tribunal Federal.

Por tais razões, resolvi lançar veto integral ao Projeto de Lei nº 54/19, de 22 de junho de 2021, em virtude de inconstitucionalidade formal na proposta legislativa encaminhada.

Essas, Senhor Presidente, Senhoras Deputadas e Senhores Deputados, são as razões que me levaram a vetar integralmente o Projeto de Lei em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO Nº 1.712, DE 12 DE JULHO DE 2021

Regulamenta a obrigatoriedade de apresentação, pelos agentes públicos, de declaração de bens e valores, bem como sua atualização anual, e dispõe sobre a sindicância patrimonial, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e VII, alínea "a", da Constituição Estadual, e

Considerando o art. 304 da Constituição do Estado do Pará, o art. 13 da Lei Federal nº 8.492, de 2 de junho de 1992, e o § 4º do art. 22 da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual a apresentação da declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado dos agentes públicos, sua atualização anual e dispõe sobre a sindicância patrimonial.

Parágrafo único. Estão sujeitos a este Decreto todos aqueles que exercem, ainda que transitoriamente, com ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função.

CAPÍTULO II DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Art. 2º A posse dos agentes públicos estaduais fica condicionada à apresentação de declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio. § 1º A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, investimentos financeiros, participações societárias e quaisquer outras espécies de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior, e abrangerá, se existentes, os bens e valores patrimoniais do

cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante.

§ 2º A declaração deverá atender ao regime de bens entre os cônjuges previsto no Código Civil, exceto quando o cônjuge ou companheiro for dependente econômico do agente público, ocasião em que, independentemente do regime, devem ser declarados todos os bens do casal.

CAPÍTULO III APRESENTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Art. 3º A declaração de bens e valores deverá ser apresentada pelo agente público:

I - no ato da posse ou, inexistindo esta, na entrada em exercício de cargo, emprego ou função pública;

II - anualmente, em até 15 (quinze) dias úteis, após a data limite para a entrega da Declaração Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF) à Secretaria da Receita Federal do Brasil; e

III - em até 15 (quinze) dias úteis após a cessação do vínculo ou o início da aposentadoria.

Parágrafo único. Na extinção do vínculo por falecimento do agente público, deverá o cônjuge ou companheiro sobrevivente, os filhos ou outras pessoas que vivam sob a sua dependência, apresentar a declaração de bens e valores, no prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar do óbito.

Art. 4º O agente público cedido para outro órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual, com ou sem ônus para o órgão de origem, bem como aos demais Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com ônus para o cedente, submete-se ao prazo estipulado no inciso II do art. 3º deste Decreto.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no inciso II do art. 3º deste Decreto ao agente público cedido aos demais Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com ônus para o cessionário.

Art. 5º O agente público regularmente afastado ou licenciado do serviço por qualquer das hipóteses previstas na Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, deverá apresentar a declaração de bens e valores, no prazo previsto no inciso II do art. 3º deste Decreto.

Parágrafo único. Exclui-se do caput deste artigo o agente público que se encontrar licenciado com base no inciso VI do art. 77 da Lei Estadual nº 5.810, de 1994, devendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contado do seu retorno, entregar a sua declaração de bens e valores.

Art. 6º A declaração de bens e valores e a sua atualização deverá ser entregue, por meio de sistema eletrônico, à unidade de gestão de pessoas do órgão ou entidade de lotação do agente público.

Art. 7º As unidades de gestão de pessoas dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual deverão manter controle do cumprimento dos prazos previstos nos arts. 3º e 5º deste Decreto.

Art. 8º Caberá às unidades de gestão de pessoas dos órgãos e entidades a adoção de mecanismos para publicização, conscientização e orientação dos agentes públicos quanto ao cumprimento das obrigações e prazos previstos neste Decreto.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não altera a responsabilidade do agente público pela entrega de sua declaração de bens ou, quando for o caso, sua atualização.

Art. 9º Transcorridos os prazos previstos nos arts. 3º e 5º deste Decreto sem que tenha sido apresentada a declaração de bens e valores ou, quando for o caso, sua atualização, o responsável pela unidade de gestão de pessoas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, notificará, o agente público inadimplente para regularizar a pendência em até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

Parágrafo único. Decorrido o prazo da notificação de que trata o caput deste artigo, sem que o agente público tenha regularizado a pendência, a unidade gestora informará ao Titular do órgão ou entidade para que seja instaurado o Processo Administrativo Disciplinar, de acordo com o art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 1994.

CAPÍTULO IV SINDICÂNCIA PATRIMONIAL

Art. 10. A sindicância patrimonial constitui procedimento administrativo sigiloso, meramente investigatório e sem caráter punitivo, para apurar indícios de enriquecimento ilícito, inclusive evolução patrimonial incompatível com os recursos e disponibilidades de agente público estadual.

Parágrafo único. Da sindicância administrativa patrimonial não poderá resultar aplicação de penalidade, sendo prescindível a observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Art. 11. O juízo de admissibilidade é o ato administrativo por meio do qual a autoridade competente, qual seja, o Titular do órgão, decide, de forma fundamentada, pelo arquivamento ou instauração, conforme o caso, de sindicância patrimonial ou de processo administrativo disciplinar.

Parágrafo único. A denúncia, a representação e a notícia que não indicar agente público de forma individualizada e não contiver elementos mínimos que possibilitem sua apuração será motivadamente arquivada.

Art. 12. A sindicância patrimonial será conduzida por comissão composta por 3 (três) servidores ou empregados de órgãos ou entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e instaurada mediante portaria, pela autoridade competente, que indicará, dentre eles, o seu presidente.

Parágrafo único. A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, prazo que poderá ser prorrogado, por igual período, pela autoridade competente, desde que justificada a necessidade.

Art. 13. A comissão de sindicância patrimonial poderá solicitar a quaisquer órgãos e entidades detentoras de dados, tais como cartórios, departamentos estaduais de trânsito e juntas comerciais, informações relativas ao patrimônio do agente público sob investigação, e de outras pessoas físicas e jurídicas que possam guardar relação com o fato sob apuração.

§ 1º A obtenção de informações pessoais protegidas por sigilo deverá ser solicitada à Procuradoria-Geral do Estado, para requisitar autorização de acesso à instância do Poder Judiciário competente, observado o dever da comissão de sindicância em resguardar o sigilo das informações obtidas.

§ 2º A apresentação espontânea de informações e documentos fiscais ou bancários pelo sindicato, implicará renúncia do sigilo que os protegem.

Art. 14. Concluídos os trabalhos, a comissão apresentará relatório final e conclusivo quanto à existência ou não de indícios de enriquecimento ilícito, opinando pelo seu arquivamento ou, se for o caso, pela instauração de processo administrativo disciplinar.

Parágrafo único. Da decisão que determinar a abertura de processo administrativo disciplinar, a autoridade competente dará imediato conhecimento ao Ministério Público Estadual, ao Tribunal de Contas do Estado, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e a outros órgãos e entidades que se fizerem necessários.

CAPÍTULO V

COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DO DECRETO

Art. 15. Compete à Auditoria-Geral do Estado a normatização de procedimentos e das responsabilidades dos órgãos e entidades, necessários ao regular cumprimento das disposições deste Decreto.

Parágrafo único. A Auditoria-Geral do Estado fiscalizará o cumprimento dos prazos e procedimentos previstos neste Decreto.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16. O Poder Executivo implantará sistema eletrônico para registro de bens e valores do agente público.

§ 1º Para dar cumprimento ao disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo Estadual poderá desenvolver, adquirir ou adotar sistemas eletrônicos que já estejam em uso em outros entes da Federação.

§ 2º Uma vez implantado sistema eletrônico, será obrigatória sua utilização como única forma de apresentação e atualização da declaração de bens e valores.

§ 3º A Auditoria-Geral do Estado coordenará as ações necessárias à implantação e à gestão do sistema eletrônico e supervisionará as atualizações que se fizerem necessárias.

§ 4º Caberá à Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará (PRODEPA) a consultoria técnica e execução das diretrizes e ações tecnológicas definidas para a gestão do sistema eletrônico para registro de bens e valores, assessorando, no que couber, a Auditoria-Geral do Estado.

Art. 17. Enquanto não implantado o sistema previsto no art. 16 deste Decreto, a declaração de bens ou a sua atualização poderá ser entregue pelos seguintes meios: I - formulário padrão específico, definido pela Auditoria-Geral do Estado; ou II - cópia da seção de Bens e Direitos da Declaração Anual de Imposto de Renda de Pessoas Físicas (DIRPF), apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil, com as respectivas retificações, quando for o caso.

Art. 18. Até a implantação do sistema eletrônico para registro de bens e valores, o agente público apresentará sua declaração e atualizações à unidade de gestão de pessoas de seu órgão ou entidade de origem, que deverá manter sua guarda por, no mínimo, 5 (cinco) anos após a data de cessação do vínculo funcional.

Art. 19. Caberá aos titulares dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, sob pena de responsabilidade, velar pela estrita observância do disposto neste Decreto.

Art. 20. Fica revogado o Decreto Estadual nº 2.094, de 22 de janeiro de 2010.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de julho de 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO Nº 1.713, DE 12 DE JULHO DE 2021

Regulamenta a Lei Federal nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, no tocante às normas gerais aplicáveis ao Estado, assim como a Lei Estadual nº 8.426, de 16 de novembro de 2016, e dispõe sobre outras medidas em matéria da política estadual de ciência, tecnologia e inovação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 e na Lei Estadual nº 8.426, de 16 de novembro de 2016,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º As medidas de incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica, quando da atuação das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação do Estado do Pará (ICT/PA) e das agências públicas de fomento, em especial a Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e a Pesquisas (FAPESPA), observarão, no que couber, as normas gerais estabelecidas na Lei Federal nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, no Decreto Federal nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018, na Lei Estadual nº 8.426, de 16 de novembro de 2016, e neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto considera-se:

I - ambientes promotores de inovação: espaços propícios à inovação e ao empreendedorismo, que constituem ambientes característicos da economia baseada no conhecimento, articulam as empresas, os diferentes níveis de governo, as Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação, as agências de fomento ou organizações da sociedade civil, e envolvem duas dimensões:

a) ecossistemas de inovação: espaços que agregam infraestrutura e arranjos institucionais e culturais, que atraem empreendedores e recursos financeiros, constituem lugares que potencializam o desenvolvimento da sociedade do conhecimento e compreendem, entre outros, parques científicos e tecnológicos, cidades inteligentes, distritos de inovação e polos tecnológicos; e

b) mecanismos de geração de empreendimentos: mecanismos promotores de empreendimentos inovadores e de apoio ao desenvolvimento de empresas nascentes de base tecnológica, que envolvem negócios inovadores, baseados em diferenciais tecnológicos e buscam a solução de problemas ou desafios sociais e ambientais, oferecem suporte para transformar ideias em empreendimentos de sucesso, e compreendem, entre outros, incubadoras de empresas, aceleradoras de negócios, espaços abertos de trabalho cooperativo e laboratórios abertos de prototipagem de produtos e processos;

II - entidade gestora: ICT/PA pública ou privada ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos responsável pela gestão de ambientes promotores de inovação;

III - instrumentos jurídicos e congêneres: são instrumentos legais destinados a formalização de parcerias e contratações em pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I);

IV - contrapartida: aporte de recursos orçamentários, financeiros ou econômicos de bens ou de serviços relacionados com o projeto de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, segundo conveniado em instrumento jurídico específico, desde que economicamente mensuráveis;

V - risco tecnológico: possibilidade de insucesso no desenvolvimento de solução, decorrente de processo em que o resultado é incerto em função do conhecimento técnico-científico insuficiente à época em que se decide pela realização da ação;

VI - Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação pública (ICT pública): aquela abrangida pelo inciso V do caput do art. 2º da Lei Federal nº 10.973, de 2004, integrante da administração pública direta ou indireta, incluídas as empresas públicas e as sociedades de economia mista;

VII - Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação privada (ICT privada): aquela abrangida pelo inciso V do caput do art. 2º da Lei Federal nº 10.973, de 2004, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos;

VIII - Empresa de Base Tecnológica (EBT): empresa legalmente constituída, cuja atividade produtiva seja direcionada para o desenvolvimento de novos produtos ou processos, com base na aplicação sistemática de conhecimentos científicos e tecnológicos e na utilização de técnicas consideradas avançadas ou pioneiras ou que desenvolva projetos de ciência, tecnologia e inovação; e

IX - Pesquisador Público: ocupante de cargo público efetivo, civil ou militar ou detentor de função ou emprego público, que esteja executando, no âmbito de suas atribuições funcionais, atividade de pesquisa científica, desenvolvimento e inovação, por intermédio de projeto aprovado pela ICT/PA pública de origem.

Parágrafo único. Integram este Decreto, naquilo que não contrariar suas disposições, os conceitos previstos no art. 2º da Lei Federal nº 10.973, de 2004 e no art. 2º do Decreto Federal nº 9.283, de 2018.

CAPÍTULO II

SISTEMA PARAENSE DE INOVAÇÃO

Art. 3º O Sistema Paraense de Inovação (SPI) tem por objetivo a criação de uma ambiência indutora e facilitadora da inovação, fundamentada na integração entre os agentes promotores da inovação e na construção compartilhada de um contexto apropriado, segundo aspectos científicos e tecnológicos, sociais e econômicos, jurídicos, políticos e físico-ambientais.

Parágrafo único. O SPI será formado principalmente por:

I - órgãos e entes dos Poderes Públicos Municipal, Estadual e Federal;

II - instituições de Ciência e Tecnologia no âmbito do Estado;

III - empresas que desenvolvem processos, bens e/ou serviços baseados em ciência, tecnologia e inovação; e

IV - organizações do terceiro setor voltadas ao desenvolvimento científico e tecnológico e à inovação.

Art. 4º O Sistema Paraense de Inovação constitui-se de articulações institucionais orientadas à proposição, ao planejamento e à viabilização de ações sinérgicas voltadas ao desenvolvimento do Estado por meio de ciência, tecnologia e inovação.

Art. 5º O Conselho Estadual de Ciência, Tecnologia e Educação Técnica e Tecnológica (CONSECTET) será o órgão representativo do Sistema Paraense de Inovação, criado pelo art. 5º da Lei Estadual nº 7.017, de 24 de julho de 2007.

Parágrafo único. Caberá ao CONSECTET o credenciamento dos integrantes das redes propostas no âmbito do SPI.

CAPÍTULO III

AMBIENTES PROMOTORES DE INOVAÇÃO NO ESTADO DO PARÁ

Art. 6º A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica (SECTET), ouvido o Conselho Estadual de Ciência, Tecnologia e Educação Técnica e Tecnológica (CONSECTET), definirá a política de parques de ciência e tecnologia, incubadoras de empresas e outros ambientes promotores de inovação, como parte de sua estratégia para incentivar os investimentos em inovação, pesquisa científica e tecnológica, que gerem novos negócios, trabalho e renda e ampliem a competitividade da economia paraense e o desenvolvimento social do Estado.

Art. 7º A administração pública direta estadual, as agências de fomento e as ICT/PA públicas poderão apoiar a criação, a implantação e a consolidação de ambientes promotores da inovação, como forma de incentivar o desenvolvimento tecnológico, o aumento da competitividade e a interação entre as empresas e as ICT.

§ 1º Para os fins previstos no caput, a administração pública direta, as agências de fomento e as ICT/PA públicas poderão:

I - ceder o uso de imóveis, sob o regime de cessão de uso de bem público, mediante contrapartida financeira ou não financeira, para a instalação e a consolidação de ambientes promotores da inovação;

a) à entidade privada não governamental sem fins lucrativos, que tenha por missão institucional a gestão de ambientes promotores da inovação; ou b) às ICT interessadas;

II - participar da criação e da governança das entidades gestoras de ambientes promotores da inovação, desde que adotem mecanismos que assegurem a segregação das funções de financiamento e de execução e operação;

III - conceder, quando couber, financiamento, subvenção econômica, outros tipos de apoio financeiro reembolsável ou não reembolsável e incentivos, para a implantação e a consolidação de ambientes promotores da inovação, incluída a transferência de recursos públicos para obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas em terrenos de propriedade particular, resguardada a sua titularidade e mediante contrapartida ou prazo suficiente para amortização dos investimentos realizados e desde que destinados ao funcionamento de ambientes promotores da inovação, em consonância com o disposto no art. 19, § 6º, inciso III, da Lei Federal nº 10.973, de 2004, e observada a legislação específica; e IV - disponibilizar espaço em prédios compartilhados aos interessados em ingressar no ambiente promotor da inovação.

§ 2º A transferência de recursos públicos, na modalidade não reembolsável, para obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas, quando realizada em terreno de propriedade de ICT privada e destinado à instalação de ambientes promotores da inovação, ficará condicionada à cláusula de inalienabilidade do bem ou formalização de transferência da propriedade à administração pública na hipótese de sua dissolução ou extinção.

§ 3º O apoio de que trata o caput poderá ser realizado isoladamente ou de forma consorciada com ICT/PA ou órgãos e entidades de diferentes esferas da administração pública e ainda entidades privadas, com ou sem fins lucrativos, de acordo com o § 6º do art. 218, o parágrafo único do art. 219 e o art. 219-A da Constituição Federal.

§ 4º As ICT/PA, públicas ou privadas, beneficiadas pelo Poder Público deverão prestar informações à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica (SECTET) sobre os indicadores de desempenho dos ambientes promotores da inovação, quando couber, na forma de regulamento a ser editado pela Secretaria.

Seção I

Cessão de Uso de Imóveis Públicos para Fomentar os Ambientes de Inovação

Art. 8º Para fins da cessão de uso de imóveis públicos para a instalação e a consolidação de ambientes promotores da inovação, é dispensável a licitação nos termos do inciso V do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e do art. 3º da Lei Federal nº 10.973, de 2004.

§ 1º A cessão do uso de imóveis para a instalação e a consolidação de ambientes promotores da inovação depende de contrapartida obrigatória, financeira ou não financeira, nos termos dos §§ 4º e 5º deste artigo.

§ 2º Na hipótese de dispensa de licitação de que tratam o inciso V do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e do art. 3º da Lei Federal nº 10.973, de 2004, para fins de cessão de uso, competirá ao Poder Público cedente: I - providenciar a publicação, em site eletrônico oficial, de extrato da oferta pública da cessão de uso, que deve conter, no mínimo, a identificação e descrição do imóvel, o prazo da cessão, a finalidade da cessão e a forma de apresentação da proposta pelos interessados e os critérios de escolha do cessionário; e

II - observar critérios impessoais de escolha, os quais devem ser orientados pela formação de parcerias estratégicas entre os setores público e privado, pelo incentivo ao desenvolvimento tecnológico, econômico e social, pela interação entre as empresas e as ICT/PA ou por outros critérios objetivos de avaliação, dispostos expressamente na oferta pública da cessão de uso.

§ 3º A cessão de uso fica condicionada à apresentação, pelo interessado, de documentos que comprovem a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, nos termos definidos pelo cedente e normas específicas, sendo consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativa.

§ 4º O cedente poderá receber os recursos oriundos da contrapartida financeira, bem como dispor que tais receitas serão recebidas por ICT/PA pública diretamente ou, quando previsto em contrato ou convênio, por meio de sua fundação de apoio.

§ 5º A contrapartida não financeira poderá consistir em fornecimento de produtos e serviços, participação societária, investimentos em infraestrutura, capacitação e qualificação de recursos humanos em áreas compatíveis com a finalidade da Lei Federal nº 10.973, de 2004, entre outras, desde que economicamente mensuráveis.

§ 6º A cessão de uso terá prazo certo, adequado à natureza do empreendimento, admitidas renovações sucessivas, sem prejuízo de sua extinção, caso o cessionário dê ao imóvel destinação diversa daquela prevista no instrumento.

§ 7º Findo o prazo da cessão de uso, o cedente retomará a posse do imóvel e as construções e benfeitorias realizadas reverterão ao outorgante cedente, independentemente de indenização, se as partes não houverem estipulado o contrário.

§ 8º É cláusula obrigatória do instrumento previsto neste artigo o envio de informações à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica (SECTET) sobre os indicadores de desempenho de ambientes promotores da inovação, quando couber, na forma do regulamento a ser editado pela Secretaria.

§ 9º Na cessão de imóvel de titularidade do Estado, observar-se-á a legislação estadual sobre a gestão de imóveis patrimoniais no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional, assim como os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência.

Seção II

Governança das Entidades Gestoras dos Ambientes de Inovação

Art. 9º As ICT/PA, públicas ou privadas, e as entidades privadas sem fins lucrativos gestoras dos ambientes de inovação, estabelecerão suas regras para: I - fomento, concepção e desenvolvimento de projetos em parceria;

II - seleção de empresas e instituições públicas ou privadas, sem fins lucrativos, para ingresso nesses ambientes, observado o disposto na Lei Federal nº 10.973, de 2004, e neste Decreto;

III - captação de recursos, participação societária, aporte de capital e criação de fundos de investimento, observado o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 10.973, de 2004, e na legislação específica; e

IV - gestão e funcionamento dos ambientes promotores da inovação.

Art. 10. Na hipótese de ambientes promotores da inovação que se encontrem sob a gestão de ICT/PA pública, será divulgado edital de seleção para o ingresso nesse ambiente, podendo ser mantido aberto por prazo fluxo contínuo e exigir que as pessoas jurídicas interessadas apresentem propostas a serem avaliadas com base em critérios técnicos objetivos, sem prejuízo da realização de entrevistas ou outros métodos similares.

Art. 11. Para o ingresso nos ambientes promotores da inovação, ICT/PA pública, privada ou entidade privada sem fins lucrativos, na qualidade de entidade gestora exigirá das interessadas a apresentação, no mínimo, de: I - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, assim como o Certificado de Regularidade relativo à Seguridade Social (INSS);

II - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

III - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

IV - Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Estaduais e Municipais; e V - Documento que comprove inexistência de restrição específica ou inadimplência cadastrada no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados para com Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual (CADIN-PA) e/ou no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios (SIAFEM).

§ 1º É facultado à entidade gestora do ambiente promotor de inovação não exigir das interessadas a prévia constituição de pessoa jurídica nas fases preliminares do empreendimento, hipótese na qual os documentos previstos no caput deverão ser apresentados posteriormente, conforme regra estabelecida no edital de seleção ou no regulamento da entidade gestora, caso se trate de entidade privada sem fins lucrativos.

§ 2º Quando o ambiente promotor da inovação for um meio de geração de empreendimentos, a respectiva entidade gestora e os parceiros selecionados celebrarão termo de adesão em formato simplificado, sendo dispensável a assinatura de qualquer outro instrumento, inclusive na modalidade residente.

§ 3º Ocorre a modalidade residente quando o parceiro ocupa infraestrutura física no ambiente promotor de inovação, de forma compartilhada ou não, pelo prazo definido no termo de adesão.

§ 4º Será exigida contrapartida obrigatória, financeira ou não financeira, daqueles que ingressarem no ambiente promotor de inovação na modalidade residente.

§ 5º O prazo de permanência dos parceiros selecionados no ambiente promotor de inovação constará do termo de adesão, podendo ser prorrogado, a critério da entidade gestora.

CAPÍTULO IV

PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA DO ESTADO NAS EMPRESAS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Art. 12. O Estado do Pará, exclusivamente por meio de suas empresas estatais independentes e exploradoras de atividades econômicas, poderá participar, minoritariamente, do capital de empresas inovadoras existentes ou a serem criadas no Estado do Pará, com o propósito específico de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação voltado à obtenção de produtos e/ou processos inovadores.

§ 1º A participação minoritária de que trata este artigo observará o disposto nas normas orçamentárias pertinentes.

§ 2º A integralização do capital social ao qual alude o caput deste artigo será autorizada por decreto, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, igualdade e do julgamento por critérios objetivos, conforme legislação em vigor.

§ 3º A participação do Estado, da qual trata o caput deste artigo, ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 e da Lei Estadual nº 7.649, de 24 de julho de 2012.

§ 4º Os resultados obtidos, inclusive os direitos de propriedade intelectual, pertencerão às instituições detentoras do capital social, proporcionalmente às suas respectivas participações.

§ 5º O Estado do Pará poderá condicionar a participação societária via aporte de capital à previsão de licenciamento da propriedade intelectual para atender ao interesse público.

§ 6º As empresas públicas e as sociedades de economia mista no âmbito do Estado, em razão de suas finalidades e competências legais, poderão aplicar os recursos recebidos em decorrência da propriedade intelectual referida no parágrafo anterior na consecução de seus objetos sociais.

§ 7º A alienação dos ativos da participação societária dispensa realização de licitação, conforme previsto no § 3º do art. 5º da Lei Federal nº 10.973, de 2004, e no inciso V do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 8º Os recursos recebidos em decorrência da alienação da participação societária referida no caput deverão ser aplicados em pesquisa e desenvolvimento ou em novas participações societárias.

§ 9º A participação minoritária de que trata o caput dar-se-á por meio de contribuição financeira ou não financeira, desde que economicamente mensurável, e poderá ser aceita como forma de remuneração pela transferência de tecnologia e pelo licenciamento para outorga de direito de uso ou de exploração de criação de titularidade da administração pública direta e indireta.

§ 10. Nas empresas a que se refere o caput deste artigo, o estatuto ou contrato social poderá conferir às ações ou quotas detidas pelo Estado do Pará poderes especiais, inclusive de veto, às deliberações dos demais sócios nas matérias que especificar.

§ 11. As empresas públicas, as sociedades de economia mista e suas subsidiárias poderão realizar o investimento direta ou indiretamente nas empresas referidas no art. 7º deste Decreto, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

§ 12. As empresas públicas, as sociedades de economia mista e suas subsidiárias poderão realizar mais de uma rodada de investimento na mesma empresa.

Seção Única

Fundos de Investimento

Art. 13. O Estado do Pará, exclusivamente por intermédio de suas empresas estatais independentes e exploradoras de atividades econômicas, poderá participar, em qualidade de cotista, de fundos mútuos de investimentos registrados na Comissão de Valores Mobiliários (CVM), destinados à aplicação em carteira diversificada de valores mobiliários de emissão de empresas inovadoras, obedecendo à Lei Federal nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, nos termos do regulamento próprio.

§ 1º A participação de que trata o caput deste artigo deverá observar os limites da utilização de recursos públicos previstos em lei.

§ 2º Os fundos de investimento deverão ser geridos por administradores e gestores de carteiras registrados na Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

CAPÍTULO V

ESTÍMULO À PARTICIPAÇÃO DAS ICT/PA PÚBLICAS ESTADUAIS NO PROCESSO DE INOVAÇÃO

Art. 14. Compete à ICT/PA pública estadual que contemple o ensino entre as suas atividades principais associar a aplicação do disposto neste Decreto às ações de formação stricto sensu de recursos humanos orientados à inovação.

Art. 15. A ICT/PA pública manterá o Conselho Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação (CONSECTET) informado sobre:

I - política de propriedade intelectual da instituição;

II - criações desenvolvidas no âmbito institucional;

III - proteções requeridas e concedidas; e

IV - contratos de licenciamentos ou de transferência de tecnologia firmados.

Parágrafo único. As informações de que trata este artigo devem ser fornecidas anualmente e de forma consolidada com vistas à sua divulgação, ressalvadas aquelas de caráter sigiloso.

Art. 16. Na elaboração e execução de seu orçamento, a ICT/PA pública adotará as medidas cabíveis relacionadas à administração e à gestão de sua política de inovação tecnológica, de forma a permitir o recebimento de receitas e o pagamento de despesas decorrentes de sua obrigação, inclusive as despesas para a proteção da propriedade intelectual e os pagamentos devidos aos criadores e eventuais colaboradores, ouvido o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT).

Parágrafo único. Os recursos financeiros tratados no caput deste artigo constituem receita orçamentária própria da ICT/PA pública e, à exceção do pagamento das despesas de investimento e custeio da própria instituição, deverão ser aplicados exclusivamente em conformidade aos seus objetivos institucionais de pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica, fixados os percentuais de participação do criador e eventuais colaboradores nos ganhos econômicos porventura auferidos, observados os limites e parâmetros previstos no regulamento da ICT/PA.

Seção I

Compartilhamento e Outorga de Uso dos laboratórios, equipamentos, instrumentos, materiais e demais instalações da ICT/PA pública estadual

Art. 17. A ICT/PA pública estadual poderá, mediante contrapartida, financeira ou economicamente mensurável em bens e serviços, e por prazo determinado, nos termos do contrato ou convênio, com a interveniência ou não de sua fundação de apoio:

I - compartilhar seus laboratórios, equipamentos, instrumentos, materiais e demais instalações com ICT públicas ou privadas ou com empresas em ações voltadas à inovação tecnológica para consecução das atividades de incubação, sem prejuízo de sua atividade finalística;

II - permitir a utilização de seus laboratórios, equipamentos, instrumentos, materiais e demais instalações existentes em suas próprias dependências por outra ICT, empresas ou por pessoas físicas voltadas a atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, desde que tal permissão não interfira diretamente em sua atividade fim, nem com ela conflite; e

III - permitir o uso de seu capital intelectual em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação.

§ 1º As condições em que se darão o compartilhamento e a permissão serão estabelecidas em instrumento jurídico próprio da ICT/PA pública, que deverá especificar:

I - os servidores e os bens públicos envolvidos;

II - os valores e as condições correspondentes à remuneração integral ou parcial e aos eventuais encargos envolvidos no objeto da parceria;

III - o uso que poderá ser dado aos laboratórios, equipamentos, instrumentos, materiais e demais instalações;

IV - o valor a ser pago à ICT/PA pública em razão da utilização de que trata o inciso anterior, na hipótese da permissão e do compartilhamento ser firmado mediante reembolso de despesas e a possibilidade do recebimento do recurso ocorrer por intermédio da fundação de apoio da ICT/PA; e

V - como será atestada a frequência dos servidores, caso necessitem exercer suas funções fora da repartição em que estiverem lotados.

§ 2º O compartilhamento e a permissão de que trata o caput deste artigo obedecerão às prioridades, os critérios e os requisitos aprovados e divulgados pela ICT/PA pública observadas as respectivas disponibilidades e assegurada a igualdade de oportunidades às empresas e às ICT interessadas.

§ 3º É recomendável que o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da ICT/PA pública seja previamente consultado, antes da celebração do contrato de que trata o caput deste artigo.

Seção II

Contrato de Transferência de Tecnologia

Art. 18. É facultado à ICT/PA pública celebrar contrato de transferência de tecnologia e de licenciamento para outorga de direito de uso ou de exploração de criação por ela desenvolvida isoladamente ou por meio de parceria, mediante manifestação prévia de seu Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT).

Art. 19. É dispensável a realização de licitação, nos termos da alínea "d", do inciso IV, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, em contratação realizada por ICT/PA pública ou por agência de fomento para a transferência de tecnologia e para o licenciamento de direito de uso ou de exploração de criação protegida.

§ 1º É também dispensável a licitação para contratação em que houver transferência de tecnologia de produtos estratégicos para o Sistema Único de Saúde (SUS), conforme elencados em ato da direção nacional do SUS, inclusive por ocasião da aquisição desses produtos durante as etapas de absorção tecnológica, e em valores compatíveis com aqueles definidos no instrumento firmado para a transferência de tecnologia, nos termos do inciso XII, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, o Contrato poderá ter prazo de vigência de até 10 (dez) anos, nos termos do art. 108 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 20. Nos casos de desenvolvimento em parceria com empresas, a contratação poderá ser realizada com cláusula de exclusividade, dispensada a oferta pública, devendo ser estabelecida em contrato a forma de remuneração da ICT/PA pública.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput deste artigo, considera-se desenvolvimento em parceria as criações e as inovações resultantes de atuação conjunta entre ICT/PA e empresas, inclusive as incubadas oriundas de programa de empreendedorismo da ICT/PA pública, agências de fomento e demais entes da administração estadual direta e indireta, sem a necessidade da participação de todos estes órgãos ou entidades na mesma parceria.

Art. 21. A transferência de tecnologia e o licenciamento para exploração de criação reconhecida, em ato do Poder Executivo estadual, como de relevante interesse público, somente poderão ser efetuados a título não exclusivo.

Art. 22. Celebrados os contratos de que trata o art. 18 deste Decreto, dirigentes, criadores ou quaisquer outros servidores, empregados ou prestadores de serviços deverão repassar os conhecimentos e informações necessários à sua efetivação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal, respeitado o disposto no art. 12 da Lei Federal nº 10.973, de 2004.

Art. 23. A remuneração de ICT/PA privada sem fins lucrativos pela transferência de tecnologia e de licenciamento para uso ou exploração de criação por ela desenvolvida, bem como oriunda de pesquisa, desenvolvimento e inovação, não representa impeditivo para sua manutenção ou classificação como entidade sem fins lucrativos.

Art. 24. O contrato mencionado no art. 18 deste Decreto também poderá ser celebrado com empresas que tenham, em seu quadro societário, a própria ICT/PA ou pesquisador público de ICT/PA pública, inclusive quando este for o próprio criador, de acordo com a legislação e o disposto na política de inovação da ICT.

Subseção I

Contratação com Exclusividade e Oferta Pública

Art. 25. A contratação para transferência de tecnologia e de licenciamento para outorga de direito de uso ou de exploração de criação poderá ser realizada com cláusula de exclusividade, a qual deve ser precedida de publicação de extrato da oferta tecnológica em sítio eletrônico oficial da ICT/PA pública, na forma estabelecida em sua política de inovação.

Parágrafo único. O extrato de oferta tecnológica deverá conter, no mínimo, o tipo, o nome e a descrição resumida da criação a ser ofertada.

Art. 26. Os terceiros interessados na oferta tecnológica deverão comprovar sua regularidade jurídica, fiscal e a qualificação técnica e econômica para a exploração da criação.

Art. 27. A empresa detentora do direito exclusivo de exploração de criação protegida perderá automaticamente esse direito caso não comercialize a criação dentro do prazo e condições definidos no contrato, podendo a ICT/PA pública proceder a novo licenciamento e transferência.

Subseção II

Contratação sem Exclusividade

Art. 28. Quando não for concedida exclusividade ao receptor de tecnologia ou ao licenciado, os contratos previstos no art. 18 deste Decreto poderão ser firmados diretamente, para fins de exploração da criação que deles seja objeto, observada a política de inovação das ICT/PA públicas, nos termos do inciso V do parágrafo único do art. 15-A da Lei Federal nº 10.973, de 2004.

Parágrafo único. Os critérios e as condições para a contratação serão estabelecidos de acordo com a política de inovação das ICT/PA públicas, podendo inclusive ser estabelecidos preços e condições diferentes para a transferência e o licenciamento, desde que devidamente motivado.

Seção III

Prestação de Serviços Técnicos Especializados

Art. 29. É facultado à ICT/PA pública prestar às instituições públicas ou privadas serviços técnicos especializados compatíveis com os objetivos deste Decreto, nas atividades voltadas à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, visando, entre outros objetivos, à maior competitividade das empresas.

§ 1º A prestação de serviços prevista no caput deste artigo dependerá de aprovação pelo dirigente máximo ou representante legal da instituição, facultada a delegação a mais de uma autoridade, vedada a subdelegação.

§ 2º Consideram-se serviços técnicos especializados os serviços que envolvam a produção de criações e novas tecnologias, bem como os serviços complementares ou instrumentais à tecnologia desenvolvida, devendo em caso de dúvidas ser consultado previamente o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da ICT/PA pública sobre a questão.

Art. 30. O servidor, o militar ou o empregado público estadual envolvido na prestação de serviços prevista no art. 29 deste Decreto poderá receber retribuição pecuniária, diretamente da ICT/PA pública ou por meio de fundação de apoio com que esta tenha firmado acordo, sempre sob a forma de adicional variável e desde que custeada exclusivamente com recursos arrecadados no âmbito da atividade contratada.

§ 1º O valor do adicional variável de que trata este artigo fica sujeito à incidência dos tributos e contribuições aplicáveis à espécie, vedada a incorporação aos vencimentos, à remuneração ou aos proventos, bem como a referência como base de cálculo para qualquer benefício, adicional ou vantagem coletiva ou pessoal.

§ 2º O adicional variável de que trata este artigo configura ganho eventual, devendo os servidores previstos no caput deste artigo serem considerados segurados obrigatórios da Previdência Social na condição de contribuinte individual que presta serviço de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego.

Seção IV Direitos de Criação

Art. 31. A ICT/PA pública estadual poderá obter o direito de uso ou exploração de criação protegida.

Art. 32. A ICT/PA pública estadual poderá ceder seus direitos sobre a criação, mediante manifestação expressa, motivada e a título não oneroso ao criador, para que os exerça em seu próprio nome e sob sua inteira responsabilidade, ou a terceiro, mediante remuneração, nos casos e condições definidos na sua política de inovação e na legislação pertinente.

§ 1º Aquele que tenha desenvolvido a criação e tenha interesse na cessão dos direitos desta deverá encaminhar solicitação ao órgão ou autoridade máxima da instituição, que deverá instaurar procedimento e prosseguir com a análise da solicitação.

§ 2º A ICT/PA pública estadual deverá decidir expressamente sobre a cessão dos direitos de que trata o caput deste artigo, no prazo de até 6 (seis) meses, contado da data do recebimento da solicitação de cessão feita pelo criador, ouvido o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT).

§ 3º A cessão a terceiro mediante remuneração de que trata o caput deste artigo deve ser precedida de ampla publicidade no sítio eletrônico oficial da ICT/PA pública estadual, na forma estabelecida em sua política de inovação.

Art. 33. É vedado ao dirigente, ao criador ou a qualquer servidor, militar, empregado ou prestador de serviços de ICT/PA divulgar, noticiar ou publicar quaisquer aspectos de criações de cujo desenvolvimento tenha participado diretamente ou tomado conhecimento por força de suas atividades, sem antes ouvir o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) e obter expressa autorização da ICT/PA pública, nos termos do que preconiza o art. 14 da Lei Estadual nº 8.426, de 2016.

Art. 34. É assegurada ao criador participação mínima de 5% (cinco por cento) e máxima de 1/3 (um terço) nos ganhos econômicos auferidos pela ICT/PA pública estadual, resultantes de contratos de transferência de tecnologia e de licenciamento para outorga de direito de uso ou de exploração de criação protegida da qual tenha sido o inventor, criador, obtentor ou autor, aplicando-se, no que couber, o disposto no parágrafo único do art. 93 da Lei Federal nº 9.279, de 14 de maio de 1996.

§ 1º A participação de que trata o caput deste artigo poderá ser partilhada pela ICT/PA pública entre os membros da equipe de pesquisa e desenvolvimento tecnológico que tenham contribuído para a criação, nos termos das regras estabelecidas em regulamento próprio da ICT/PA pública.

§ 2º Entende-se por ganho econômico toda forma de royalty, remuneração ou quaisquer benefícios financeiros resultantes da exploração direta ou por terceiros da criação protegida, devendo ser deduzidos:

I - na exploração direta e por terceiros, as despesas, os encargos e as obrigações legais decorrentes da proteção da propriedade intelectual;

II - na exploração direta, os custos de produção da ICT/PA pública estadual.

§ 3º A participação referida no caput deste artigo deverá ocorrer em prazo não superior a 1 (um) ano após a realização da receita que lhe servir de base e será efetuado pela ICT/PA pública, obedecendo o regramento legal do adicional variável previsto nos §§ 1º e 2º do art. 30 deste Decreto.

CAPÍTULO VI

ESTÍMULO À PARTICIPAÇÃO DO PESQUISADOR NO PROCESSO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Art. 35. Para a execução do disposto neste Decreto, a administração pública deverá prover meios para que seja facultado ao pesquisador público estadual o afastamento para prestar colaboração a outra ICT, pública ou privada, observada a aprovação e conveniência da ICT/PA pública estadual de origem, nos termos de sua política de inovação, bem como observada a legislação estadual vigente.

§ 1º As atividades desenvolvidas pelo pesquisador público estadual na instituição de destino devem ser compatíveis com a natureza do cargo efetivo, cargo militar ou emprego público por ele exercido na instituição de origem.

§ 2º Durante o período de afastamento de que trata o caput deste artigo, serão assegurados ao pesquisador público o vencimento do cargo efetivo, o soldo do cargo militar ou o salário do emprego público da instituição de origem, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, bem como progressão funcional e os benefícios do plano de seguridade social ao qual estiver vinculado, conforme disposto na legislação específica da carreira.

§ 3º As gratificações específicas do pesquisador público em regime de dedicação exclusiva, inclusive aquele enquadrado em plano de carreiras e cargos de magistério, serão garantidas, na forma do § 2º deste artigo, quando houver o completo afastamento de ICT/PA pública para outra ICT, desde que seja de conveniência da ICT/PA pública de origem e o pesquisador se mantenha em atividade de docência na ICT de destino.

§ 4º No caso de pesquisador público em instituição militar, seu afastamento estará condicionado à autorização do dirigente máximo à qual se subordine.

Art. 36. O pesquisador público estadual em regime de dedicação exclusiva, inclusive aquele enquadrado em plano de carreiras e cargos de magistério, poderá exercer atividade remunerada de pesquisa, desenvolvimento e inovação em ICT/PA ou em empresa e participar da execução de projeto custeado com base neste Decreto, desde que observada a conveniência do órgão de origem e assegurada a continuidade de suas atividades de ensino ou pesquisa nesse órgão, a depender de sua respectiva natureza.

Art. 37. A critério da administração pública estadual poderá ser concedida ao pesquisador público, desde que não esteja em estágio probatório, licença sem remuneração, para constituir empresa, com a finalidade de desenvolver atividade empresarial relativa à inovação ou colaborar com outra empresa, cujos objetivos envolvam a aplicação de inovação tecnológica baseada em criação de sua autoria, bem assim, por interesse da ICT/PA pública, para a prestação de assessoria ao setor privado em processo de inovação tecnológica.

§ 1º A licença a que se refere o caput deste artigo dar-se-á pelo prazo de até 2 (dois) anos consecutivos, renovável por igual período, podendo ser gozada de forma parcelada, em dois períodos, a juízo da ICT/PA pública, desde que dentro do período máximo de 6 (seis) anos, em conformidade com o que preconiza o art. 22, § 2º, da Lei Estadual nº 8.426, de 2016.

§ 2º Não se aplica ao pesquisador público estadual que tenha constituído empresa na forma deste artigo, durante o período de vigência da licença, o disposto no inciso VII do art. 178 da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

§ 3º A licença de que trata este artigo poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do pesquisador público ou por determinação da ICT/PA pública a que esteja vinculado, por interesse público devidamente motivado.

CAPÍTULO VII NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E POLÍTICA DE INOVAÇÃO

Art. 38. A ICT/PA de natureza pública deverá dispor de um Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), próprio ou em associação com outra ICT/PA, com a finalidade de gerir sua política de inovação.

Art. 39. São competências do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), entre outras:

I - promover a disseminação da cultura do empreendedorismo e da inovação por meio de programas de apoio à capacitação e à realização de eventos;

II - zelar pela manutenção e desenvolvimento da política institucional de estímulo à proteção das criações, à inovação e ao licenciamento e outras formas de transferência de tecnologia;

III - avaliar e classificar os resultados decorrentes de atividades e projetos de pesquisa em atendimento às disposições deste Decreto;

IV - avaliar solicitação de inventor independente para a adoção de invenção pela ICT/PA;

V - manifestar interesse e eventual concordância e promover a proteção intelectual das criações desenvolvidas na instituição;

VI - dar parecer quanto à conveniência de divulgação das criações desenvolvidas na Instituição, passíveis de proteção legal da propriedade intelectual;

VII - acompanhar, conjuntamente com os órgãos competentes, o processamento dos pedidos e a manutenção dos títulos de propriedade intelectual da instituição; e

VIII - promover, resguardado o sigilo legal, a divulgação permanente da política de propriedade intelectual da instituição, as criações institucionais desenvolvidas, bem como as proteções intelectuais requeridas e concedidas e os contratos de licenciamento ou de transferência de tecnologia firmados pela instituição.

Art. 40. A ICT/PA pública instituirá a sua política de inovação, que disporá sobre:

I - a organização e a gestão dos processos que orientarão a transferência de tecnologia; e

II - a geração de inovação no ambiente produtivo, em consonância com as prioridades da política estadual de ciência, tecnologia e inovação e com a política industrial e tecnológica.

§ 1º A política a que se refere o caput deste artigo estabelecerá, além daqueles previstos no art. 15-A da Lei Federal nº 10.973, de 2004, as diretrizes e os objetivos para:

I - a participação, a remuneração, o afastamento e a licença de servidor ou empregado público nas atividades decorrentes das disposições deste Decreto;

II - a captação, a gestão e a aplicação das receitas próprias decorrentes das disposições deste Decreto;

III - a qualificação e a avaliação do uso da adoção dos resultados decorrentes de atividades e projetos de pesquisa; e

IV - o atendimento do inventor independente.

§ 2º A ICT/PA pública deverá publicar, em seu sítio eletrônico oficial, documentos, normas e relatórios relacionados à sua política de inovação.

Art. 41. A ICT/PA pública, na elaboração e na execução de seu orçamento, adotará as medidas cabíveis para a administração e a gestão de sua política de inovação visando permitir o recebimento de receitas e o pagamento de despesas decorrentes da aplicação do disposto nos arts. 4º a 9º, 11 e 13 da Lei Federal nº 10.973, de 2004, o pagamento das despesas para a proteção da propriedade intelectual e o pagamento devido aos criadores e aos eventuais colaboradores.

§ 1º A captação, a gestão e a aplicação das receitas próprias da ICT/PA pública, de que tratam os arts. 4º a 8º, 11 e 13, da Lei Federal nº 10.973, de 2004, poderão ser delegadas a fundação de apoio, quando previsto em contrato ou convênio.

§ 2º As receitas próprias da ICT/PA pública serão aplicadas exclusivamente em objetivos institucionais de pesquisa, desenvolvimento e inovação, incluindo a carteira de projetos institucionais e a gestão da política de inovação.

Art. 42. A representação da ICT/PA pública, no âmbito de sua política de inovação, poderá ser delegada ao gestor do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT).

CAPÍTULO VIII ESTÍMULO À INOVAÇÃO NAS EMPRESAS E CONSTITUIÇÃO DE ALIANÇAS ESTRATÉGICAS

Art. 43. O Estado do Pará, por meio de sua administração pública direta e indireta, as ICT/PA públicas e as agências de fomento, observadas suas competências legais e estatutárias, promoverá e incentivará a participação de empresas nacionais e de entidades de direito privado sem fins econômicos voltadas às atividades de pesquisa e desenvolvimento no processo de inovação tecnológica, mediante a concessão de apoio financeiro, recursos humanos, materiais e infraestrutura, a serem ajustados em instrumentos jurídicos específicos previstos na legislação, para atender a sua política industrial e de inovação tecnológica.

Parágrafo único. As prioridades da política de inovação tecnológica do Estado, de que trata o caput deste artigo, serão deliberadas pelo Conselho Estadual de Ciência, Tecnologia e Educação Técnica e Tecnológica (CONSECTET), sob a Presidência do Secretário de Ciência, Tecnologia, Educação Superior, Profissional e Tecnológica, e aprovadas por decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 44. São instrumentos de estímulo à inovação nas empresas nos termos da Lei Federal nº 10.973, de 2004, quando aplicáveis:

- I - subvenção econômica;
- II - financiamento;
- III - participação societária;
- IV - bônus tecnológico;
- V - encomenda tecnológica;
- VI - incentivo fiscal;
- VII - concessão de bolsas;
- VIII - uso do poder de compra do Estado;
- IX - fundos de investimentos;
- X - fundos de participação;
- XI - títulos financeiros, incentivados ou não; e
- XII - previsão de investimento em pesquisa e desenvolvimento em contratos de concessão de serviços públicos ou em regulações setoriais.

Art. 45. As iniciativas de estímulo à inovação de que trata este capítulo poderão ser estendidas às ações previstas no § 6º do art. 19 da Lei Federal nº 10.973, de 2004.

Art. 46. A administração pública direta e indireta, as ICT/PA públicas e as agências de fomento poderão utilizar mais de um instrumento de estímulo à inovação, a fim de conferir efetividade aos programas de inovação em empresas, inclusive para o desenvolvimento do mesmo projeto.

Parágrafo único. Na hipótese da cumulação dos instrumentos para o desenvolvimento do mesmo projeto, os recursos poderão ser destinados para a mesma categoria de despesa, desde que não haja duplicidade quanto ao item custeado, ressalvadas as disposições em contrário.

Seção I Subvenção Econômica

Art. 47. A concessão da subvenção econômica pelo Estado do Pará, seus órgãos e entidades, deve observar o regimento contido no Decreto Estadual nº 2.004, de 7 de março de 2018.

Seção II Bônus Tecnológico

Art. 48. O bônus tecnológico é uma subvenção destinada à microempresa e a empresas de pequeno e médio porte, com base em dotações orçamentárias de órgãos e entidades da administração pública estadual, destinada ao pagamento de compartilhamento e uso de infraestrutura de pesquisa e desenvolvimento tecnológicos, de contratação de serviços tecnológicos especializados, ou transferência de tecnologia, quando esta for meramente complementar àqueles serviços.

§ 1º São consideradas microempresas e empresas de pequeno porte, as empresas que atendem aos critérios estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e médias empresas aquelas que auferem, em cada ano-calendário, receita bruta superior ao limite estabelecido para pequenas empresas na referida lei e inferior ou igual a esse valor multiplicado por dez.

§ 2º A concessão do bônus tecnológico implica, obrigatoriamente, a assunção de contrapartida financeira ou não financeira pela empresa beneficiária, na forma estabelecida pela concedente.

§ 3º O bônus tecnológico será concedido mediante assinatura de termo de outorga, cabendo ao órgão ou à entidade dispor sobre os critérios e os procedimentos para sua concessão.

§ 4º A parte concedente deverá realizar a análise motivada de admissibilidade das propostas apresentadas, especialmente quanto ao porte da empresa, à destinação dos recursos solicitados e à regularidade fiscal e previdenciária do proponente.

§ 5º As solicitações de bônus tecnológico poderão ser apresentadas de forma isolada ou conjugada com outros instrumentos de apoio, de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos pela concedente.

§ 6º No caso da concessão de forma isolada, a concedente deverá adotar procedimento simplificado para seleção das empresas que receberão o bônus tecnológico.

§ 7º O prazo para a utilização do bônus tecnológico deverá ser de, no máximo, 12 (doze) meses contado do recebimento do recurso pela empresa.

§ 8º A não utilização, o uso indevido dos recursos ou o descumprimento do prazo estabelecido no instrumento jurídico implicará a perda ou a restituição do benefício concedido.

§ 9º O bônus tecnológico poderá ser utilizado para a contratação de ICT/PA pública ou privada ou de empresas, de forma individual ou consorciada.

Art. 49. Compete à Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e a Pesquisas (FAPESPA), por meio de programas e ações específicas, promover e estimular a inovação, nas micro e pequenas empresas, inclusive mediante extensão tecnológica através de parceria a ser firmada com ICT/PA.

Seção III Encomenda Tecnológica

Art. 50. Os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, em matéria de interesse público, poderão contratar diretamente ICT, entidades de direito privado sem fins lucrativos ou empresas, isoladamente ou em consórcio, voltadas para atividades de pesquisa e de reconhecida capacitação tecnológica no setor, visando à realização de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação que envolvam risco tecnológico, para solução de problema técnico específico ou obtenção de produto, serviço ou processo inovador, nos termos do art. 20 da Lei Federal nº 10.973, de 2004, do inciso V do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do inciso XIV do art. 29 da Lei Federal nº 13.303, de 2016.

§ 1º Considerar-se-á desenvolvida na vigência do contrato, a que se refere o caput deste artigo, a criação intelectual pertinente ao seu objeto cuja proteção seja requerida pela empresa contratada até 2 (dois) anos após o seu término.

§ 2º Finda a execução do contrato sem alcance integral ou com alcance parcial do resultado almejado, o órgão ou entidade contratante, a seu exclusivo critério, poderá, mediante análise técnica e financeira, prorrogar seu prazo de duração ou elaborar relatório final, dando-o por encerrado.

§ 3º Para os fins do caput deste artigo, a administração pública poderá, mediante justificativa expressa, contratar concomitantemente mais de uma ICT, entidade de direito privado sem fins lucrativos ou empresa com o objetivo de:

- I - desenvolver alternativas para solução de problema técnico específico ou obtenção de produto ou processo inovador; ou
- II - executar partes de um mesmo objeto.

§ 4º Para os fins do caput deste artigo, são consideradas como voltadas para atividades de pesquisa as entidades públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que tenham experiência em pesquisa, desenvolvimento e inovação, não sendo exigível que esta seja sua única atividade.

§ 5º Na contratação de encomenda também poderão ser incluídos os custos das atividades que precedem a introdução da solução, produto, serviço ou processo inovador no mercado, dentre as quais:

- I - a fabricação de protótipos;
- II - o escalonamento, como planta piloto para prova de conceito, testes e demonstração; e
- III - a construção da primeira planta em escala comercial, quando houver interesse da administração pública no fornecimento de que trata o § 4º do art. 20 da Lei nº 10.973, de 2004.

§ 6º Cabe ao contratante descrever as necessidades de modo a permitir que os interessados identifiquem a natureza do problema técnico existente e a visão global do produto, serviço ou processo inovador passível de obtenção, sendo dispensadas as especificações técnicas do objeto em razão da complexidade da atividade de pesquisa, desenvolvimento e inovação ou por envolver soluções inovadoras não disponíveis no mercado, mediante justificativa.

§ 7º Na fase prévia à celebração do contrato, o órgão ou entidade da administração pública poderá consultar potenciais contratados para obter informações necessárias à definição da encomenda, inclusive por meio de consulta pública, sendo que:

- I - caberá ao órgão ou entidade da administração pública definir a necessidade e a forma de realização da consulta;
- II - as consultas não implicarão desembolso de recursos por parte do órgão ou entidade da administração pública e tampouco preferência na escolha do fornecedor ou executante; e
- III - as consultas, bem como as respostas dos potenciais contratados, quando feitas formalmente, deverão ser anexadas aos autos do processo de contratação, ressalvadas eventuais informações de natureza industrial, tecnológica ou comercial que devam ser mantidas sob sigilo.

§ 8º O órgão ou entidade da administração pública contratante poderá criar, mediante ato de sua autoridade máxima, comitê técnico de especialistas para assessorar a instituição na definição do objeto da encomenda, na escolha do futuro contratado, no monitoramento da execução contratual e nas demais funções previstas neste Decreto.

§ 9º Os membros do comitê técnico deverão assinar declaração de que não possuem conflito de interesse na realização da atividade de assessoria técnica ao contratante.

§ 10. O contratante deverá definir os parâmetros mínimos aceitáveis de utilização e desempenho da solução, produto, serviço ou processo objeto da encomenda.

§ 11. A celebração do contrato de encomenda tecnológica fica condicionada à aprovação prévia de projeto específico, com etapas de execução estabelecidas em cronograma físico-financeiro a ser elaborado pelo contratado.

§ 12. O projeto específico referido no parágrafo anterior deverá observar os objetivos a serem atingidos e os requisitos que permitam a aplicação dos métodos indispensáveis à verificação do andamento do projeto em cada etapa, bem como de outros elementos estabelecidos pelo contratante.

§ 13. A administração pública deve negociar a celebração do contrato de encomenda tecnológica com um ou mais potenciais interessados, com vistas à obtenção das condições mais adequadas às suas necessidades, observadas as seguintes diretrizes:

- I - a negociação deve ser transparente e a documentação pertinente anexada aos autos do processo de contratação, ressalvadas eventuais informações de natureza industrial, tecnológica ou comercial que devam ser mantidas sob sigilo;
- II - a escolha do contratado deve ser orientada para a maior probabilidade de alcance do resultado pretendido pelo contratante e não necessariamente para o menor preço ou custo, podendo a administração pública utilizar, como fatores de escolha, a competência técnica, capacidade de gestão, as experiências anteriores, a qualidade do projeto apresentado e outros critérios significativos de avaliação do contratado; e

III - o projeto específico de que trata o § 11 deste artigo poderá ser objeto de negociação com o contratante, sendo lícito ao contratado que, durante sua elaboração, consulte os gestores públicos responsáveis pela contratação e, se houver, o comitê técnico de especialistas.

§ 14. A contratação prevista no caput deste artigo poderá englobar a transferência de tecnologia para viabilizar a produção e o domínio de tecnologias essenciais para o Estado, definidas em atos específicos dos órgãos e entes executores.

§ 15. Sem prejuízo da responsabilidade assumida no instrumento contratual, o contratado poderá subcontratar determinadas etapas da encomenda, até o limite previsto no termo de contrato, devendo o subcontratado observar as mesmas regras de proteção do segredo industrial, tecnológico ou comercial aplicáveis ao contratado.

Art. 51. O contratante será informado quanto à evolução do projeto e aos resultados parciais alcançados, devendo monitorar a execução do objeto contratual mediante avaliação técnica e financeira.

§ 1º O acompanhamento mediante avaliação técnica e financeira a que se refere o caput deste artigo será realizado em cada etapa do projeto, ao longo de sua execução, inclusive com a mensuração dos resultados alcançados em relação aos previstos, de modo a permitir a avaliação da sua perspectiva de êxito, indicando eventuais ajustes que preservem o interesse das partes no cumprimento dos objetivos pactuados.

§ 2º O projeto contratado poderá ser descontinuado, sempre que verificada inviabilidade técnica ou econômica no seu desenvolvimento, mediante rescisão do contrato, por ato unilateral e escrito da administração, ou de modo amigável, por acordo entre as partes.

§ 3º A inviabilidade técnica ou econômica referida no parágrafo anterior deverá ser comprovada mediante avaliação técnica e financeira.

§ 4º Na hipótese de descontinuidade do projeto contratado prevista no § 2º deste artigo, o pagamento ao contratado cobrirá as despesas já realizadas na efetiva execução do projeto, consoante o cronograma físico-financeiro aprovado, mesmo que o contrato tenha sido celebrado sob a modalidade de preço fixo ou de preço fixo mais remuneração variável de incentivo.

§ 5º Caso o projeto seja conduzido nos moldes contratados e os resultados obtidos sejam diversos dos almejados em função do risco tecnológico, comprovado mediante avaliação técnica e financeira, o pagamento obedecerá aos termos estabelecidos no contrato.

Subseção I

Formas de Remuneração

Art. 52. O pagamento decorrente do contrato de encomenda tecnológica será efetuado proporcionalmente aos trabalhos executados no projeto, consoante cronograma físico-financeiro aprovado, com a possibilidade de adoção de remunerações adicionais associadas ao alcance de metas de desempenho, nos termos desta subseção.

§ 1º Os órgãos e entidades da administração pública poderão utilizar diferentes modalidades de remuneração de contrato de encomenda para compartilhar o risco tecnológico e contornar a dificuldade de estimar custos de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação a partir de pesquisa de mercado, quais sejam:

- I - preço fixo;
- II - preço fixo mais remuneração variável de incentivo;
- III - reembolso de custos sem remuneração adicional;
- IV - reembolso de custos mais remuneração variável de incentivo; ou
- V - reembolso de custos mais remuneração fixa de incentivo.

§ 2º A escolha da modalidade de que trata este artigo deverá ser devidamente motivada nos autos do processo, conforme as especificidades do caso concreto, e aprovada expressamente pela autoridade superior.

§ 3º Os contratos celebrados sob a modalidade de preço fixo são aqueles utilizados quando o risco tecnológico é baixo e que é possível antever, com nível razoável de confiança, os reais custos da encomenda.

§ 4º Nos contratos celebrados a preço fixo, o termo de contrato deverá prever o valor a ser pago ao contratado e o pagamento deverá ocorrer ao final de cada etapa do projeto ou quando do seu término.

§ 5º O preço fixo somente poderá ser modificado:

- I - caso sejam realizados os ajustes de que trata o § 1º do art. 51 deste Decreto;
- II - na hipótese de reajuste por índice setorial ou geral de preços, nos prazos e limites autorizados pela legislação estadual;
- III - para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- IV - por necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da administração pública, desde que não decorrentes de erros ou omissões por parte do contratado, observados os limites previstos no caput do art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 6º Os contratos celebrados sob a modalidade de preço fixo mais remuneração variável de incentivo devem ser utilizados quando as partes puderem prever com margem de confiança os custos do projeto e for de interesse do contratante estimular o alcance de metas previstas no projeto relativas a prazos ou ao desempenho técnico do contratado.

§ 7º Os contratos que prevejam o reembolso de custos devem ser utilizados quando os custos do projeto não forem conhecidos no momento da realização da encomenda em razão do risco tecnológico motivo pelo qual estabelecem o pagamento das despesas incorridas pelo contratado na execução do objeto, devendo ser estabelecido um limite máximo de gastos para fins de reserva de orçamento que o contratado não pode exceder, exceto por sua conta e risco, sem prévio acordo com o contratante.

§ 8º Nos contratos que adotam apenas a modalidade de reembolso de custos sem remuneração adicional, a administração pública arcará somente com as despesas associadas ao projeto dispendidas pelo contratado, não cabendo remuneração ou nenhum outro pagamento além do custo.

§ 9º A modalidade de reembolso de custos sem remuneração adicional é indicada para encomenda tecnológica celebrada com entidade sem fins

lucrativos ou cujo contratado tenha expectativa de ser compensado com benefícios indiretos.

§ 10. Os contratos celebrados sob a modalidade de reembolso de custos mais remuneração variável de incentivo são aqueles que, além do reembolso de custos, adotam remunerações adicionais vinculadas ao alcance de metas previstas no projeto, em especial metas associadas à contenção de custos, ao desempenho técnico e aos prazos de execução ou de entrega.

§ 11. Os contratos celebrados sob a modalidade de reembolso de custos mais remuneração fixa de incentivo são aqueles que, além do reembolso dos custos, estabelecem o pagamento ao contratado de uma remuneração negociada entre as partes, que deve ser definida no instrumento contratual e que pode ser modificado com este objetivo nas situações previstas no § 5º deste artigo.

§ 12. A remuneração fixa de incentivo não pode ser calculada como percentual das despesas efetivamente realizadas pelo contratado.

§ 13. A política de reembolso de custos pelo contratante deverá observar:

- I - a distinção entre os custos incorridos na execução da encomenda dos demais custos do contratado;
 - II - a razoabilidade dos custos;
 - III - a previsibilidade mínima dos custos; e
 - IV - a justificativa dos custos apresentados pelo contratado para a execução da encomenda, segundo parâmetros estabelecidos no instrumento contratual.
- § 14. Nos contratos que prevejam o reembolso de custos, será exigido do contratado sistema de contabilidade de custos adequado, a fim de que seja possível mensurar os custos reais da encomenda.
- § 15. As remunerações de incentivo serão definidas pelo contratante com base nas seguintes diretrizes:
- I - estudo do mercado de atuação do contratado;
 - II - avaliação dos riscos e incertezas associadas à encomenda tecnológica;
 - III - economicidade;
 - IV - estudo da capacidade de entrega e desempenho do contratado;
 - V - estabelecimento de metodologias de avaliação transparentes, razoáveis e auditáveis; e
 - VI - estudo dos impactos potenciais da superação ou não alcance das metas previstas no contrato.

Art. 53. As partes deverão definir, no instrumento contratual, a titularidade ou o exercício dos direitos de propriedade intelectual resultantes da encomenda, podendo dispor sobre a cessão do direito de propriedade intelectual, o licenciamento para exploração da criação e a transferência de tecnologia, observado o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 6º da Lei Federal nº 10.973, de 2004.

§ 1º O contratante poderá, mediante demonstração de interesse público, ceder ao contratado a totalidade dos direitos de propriedade intelectual, mediante compensação financeira ou não financeira, desde que economicamente mensurável, inclusive licenciamento da criação à administração pública sem o pagamento de royalty ou de qualquer outro tipo de remuneração.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, o contrato de encomenda tecnológica deverá prever que o contratado detentor do direito exclusivo de exploração de criação protegida perderá automaticamente esse direito caso não comercialize a criação dentro do prazo e condições definidos no contrato, revertendo-se os direitos de propriedade intelectual em favor da administração pública estadual.

§ 3º No caso de omissão do instrumento contratual, os resultados do projeto, a respectiva documentação e os direitos de propriedade intelectual pertencerão ao órgão ou entidade da administração pública contratante.

Subseção II

Fornecimento à Administração

Art. 54. O fornecimento, em escala ou não, do produto, serviço ou processo inovador resultante das atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação encomendadas na forma deste Decreto poderá ocorrer mediante dispensa de licitação, inclusive com o próprio desenvolvedor da encomenda. Parágrafo único. O contrato de encomenda tecnológica poderá prever opção de compra dos produtos, serviços ou processos resultantes da encomenda.

Art. 55. Quando o contrato de encomenda tecnológica estabelecer a previsão de fornecimento em escala do produto, serviço ou processo inovador, as partes poderão celebrar contrato, mediante dispensa de licitação, nos termos do § 4º do art. 20 da Lei Federal nº 10.973, de 2004, precedido da elaboração de planejamento do fornecimento, incluindo termo de referência contendo as especificações do objeto encomendado e informações sobre:

- I - a justificativa econômica da contratação;
- II - a demanda do órgão ou entidade;
- III - os métodos objetivos de mensuração do desempenho dos produtos, serviços ou processos inovadores; e
- IV - as exigências, quando houver, de certificações emitidas por instituições públicas ou privadas credenciadas.

Parágrafo único. A realização de pesquisa, devidamente aprovada pela ICT/PA pública estadual, que contiver etapa de desenvolvimento de escalonamento de quaisquer produtos em fase piloto não será considerada produção em escala.

Seção IV

Concessão de Bolsas e Auxílios

Art. 56. Considera-se bolsa o aporte de recursos financeiros, em benefício de pessoa física, que não importe contraprestação de serviços, destinado à capacitação de recursos humanos ou à execução de projetos de pesquisa científica e tecnológica e ao desenvolvimento de tecnologia, produto ou processo e às atividades de extensão tecnológica, de proteção da propriedade intelectual e de transferência de tecnologia.

Art. 57. O outorgado terá responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, relacionados à execução do objeto previsto no termo de outorga para pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I), não implicando em qualquer tipo de responsabilidade solidária ou subsidiária do outorgante.

Parágrafo único. O termo de outorga, desde que não haja desnaturação do seu objeto, poderá ser modificado segundo os critérios técnicos definidos e aprovados pela outorgante, devendo, nesse caso, haver necessário ajuste no plano de trabalho.

Art. 58. O projeto de pesquisa científica, tecnológica e de desenvolvimento de tecnologia poderá ter um coordenador principal que, nas suas faltas e impedimentos, poderá ser substituído ou sucedido por outro pesquisador que integre a equipe de trabalho prevista no plano de trabalho.

§ 1º A aplicação do disposto no caput deste artigo só será possível se essa previsão constar expressamente em edital, inclusive no que concerne à avaliação do currículo do pesquisador sucessor ou do substituído da avaliação e do julgamento da proposta apresentada.

§ 2º A substituição ou a sucessão do coordenador principal dependerá da comunicação prévia à outorgante e de sua autorização, momento em que será assinado com o substituído ou o sucessor outro termo de outorga.

Art. 59. Os beneficiários das bolsas para capacitação de recursos humanos estão sujeitos ao cumprimento do encargo de empregar gratuitamente em prol do Estado do Pará o capital intelectual adquirido durante a fruição da bolsa.

§ 1º O encargo será subsequente e se estenderá pelo mesmo período de concessão da bolsa.

§ 2º O encargo deverá ser executado em atividades de interesse público e guardar relação de pertinência temática na área de formação do bolsista.

§ 3º O não cumprimento do previsto no caput deste artigo acarretará ao beneficiário a obrigação de devolver à administração pública estadual os recursos financeiros recebidos pela bolsa.

Art. 60. Considera-se auxílio o aporte de recursos financeiros, em benefício de pessoa física, destinados:

- I - aos projetos, aos programas e às redes de pesquisa, desenvolvimento e inovação, diretamente ou em parceria;
- II - às ações de divulgação científica e tecnológica para a realização de eventos científicos;
- III - à participação de estudantes e de pesquisadores em eventos científicos;
- IV - à editoração de revistas científicas; e
- V - às atividades acadêmicas em programas de pós-graduação stricto sensu.

Subseção Única

Concessão de Bolsas de Inovação (BEI)

Art. 61. A administração pública direta e indireta, as agências de fomento, as ICT/PA públicas e as fundações de apoio, sem prejuízo das bolsas existentes em seus programas específicos, poderão conceder bolsas de estímulo à inovação no ambiente produtivo, destinadas à formação e à capacitação de recursos humanos e à agregação de especialistas, em ICT/PA e em empresas, que contribuam para a execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação e para as atividades de extensão tecnológica, de proteção da propriedade intelectual e de transferência de tecnologia, vedada no caso de pesquisadores públicos vinculados a ICT/PA pública a incorporação aos vencimentos, à remuneração ou aos proventos.

CAPÍTULO IX

INSTRUMENTOS JURÍDICOS DA PARCERIA

Seção I

Termo de Outorga

Art. 62. O termo de outorga é o instrumento jurídico utilizado para concessão de bolsas, de auxílios, de bônus tecnológico e de subvenção econômica.

Art. 63. Os termos de outorga serão assinados pelos dirigentes máximos do órgão ou da entidade pública estadual, permitida a delegação, sendo vedada a subdelegação.

Art. 64. As condições, os valores, os prazos, as responsabilidades e os critérios específicos de seleção através de chamamento público, previstos no § 1º do art. 34 do Decreto Federal nº 9.283, de 2018, a serem inseridos no termo de outorga serão estabelecidos pelo órgão ou entidade pública estadual através de regulamento interno.

Art. 65. A transferência de recursos financeiros destinados ao cumprimento do termo de outorga obedecerá ao Plano de Trabalho que lhe é vinculado, e terá por base o cronograma de desembolso e como parâmetro o detalhamento da execução física do objeto e a programação financeira do órgão ou entidade concedente.

Art. 66. Caso o outorgado pessoa física venha a abandonar, desistir injustificadamente da execução ou der causa a qualquer descontinuidade ou à cessação do projeto, os recursos recebidos serão devolvidos ao outorgante no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, acrescido de juros e correção monetária, observado o devido processo legal.

Seção II

Acordo de Parceria

Art. 67. O acordo de parceria para pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) é instrumento jurídico celebrado por ICT/PA pública com instituição pública e privada, com ou sem fins lucrativos, para realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e de desenvolvimento de tecnologia, produto, serviço ou processo, sem transferência de recurso público estadual para o parceiro privado, observado o disposto no art. 9º da Lei Federal nº 10.973, de 2004.

§ 1º A celebração do acordo de parceria para PD&I deve ser precedida de negociação entre os parceiros, dispensada a licitação ou processo competitivo de seleção equivalente.

§ 2º O acordo de parceria para PD&I poderá prever a transferência de recursos financeiros dos parceiros privados para os parceiros públicos, inclusive por meio de fundação de apoio da ICT/PA pública, para a consecução das atividades previstas neste Decreto.

§ 3º O servidor, o empregado público ou prestador de serviço da ICT/PA pública envolvidos na execução das atividades previstas no caput deste artigo poderão receber bolsa de estímulo à inovação diretamente da ICT a que estiverem vinculados, de fundação de apoio ou de agência de fomento, observado o disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 12 da Lei Estadual nº 8.426, de 2016.

§ 4º As partes deverão prever em cláusula específica do acordo de parceria a titularidade da propriedade intelectual e a participação nos resultados da exploração das criações resultantes de parceria, assegurando aos signatários o direito ao licenciamento, observado o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei Estadual nº 8.426, de 2016.

§ 5º A propriedade intelectual e a participação nos resultados, referidos no parágrafo anterior, serão assegurados, desde que previstos no acordo, na proporção equivalente ao montante do valor agregado ao conhecimento já existente no início da parceria, bem como dos recursos humanos, financeiros e materiais alocados pelos parceiros.

§ 6º As instituições que integram os acordos de parceria poderão permitir a participação de recursos humanos delas integrantes para a realização das atividades conjuntas de pesquisa, desenvolvimento e inovação, inclusive para as atividades de apoio e de suporte, e também ficarão autorizadas a prover capital intelectual, serviços, equipamentos, materiais, propriedade intelectual, laboratórios, infraestrutura e outros meios pertinentes à execução do plano de trabalho.

Art. 68. A Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e a Pesquisas (FAPESPA) poderá celebrar acordo para parceria, desenvolvimento e inovação, visando atender aos objetivos deste Decreto, hipótese em que poderá o acordo prever a transferência de recurso do parceiro privado para o público, inclusive por meio de fundação de apoio.

Seção III

Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I)

Art. 69. O convênio para pesquisa, desenvolvimento e inovação é o instrumento jurídico celebrado, de um lado, entre os órgãos e as entidades do Estado do Pará, incluídas as agências públicas de fomento, e, de outro lado, as instituições científicas e tecnológicas (ICTs), públicas e privadas sem fins lucrativos, para a execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, com transferência de recursos financeiros públicos, observado o disposto no art. 9º-A da Lei Federal nº 10.973, de 2004, e o art. 25 da Lei Estadual nº 8.426, de 2016.

§ 1º Os projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação poderão contemplar, entre outras finalidades:

- I - a execução de pesquisa científica básica, aplicada ou tecnológica;
- II - o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos e o aprimoramento dos já existentes;
- III - a fabricação de protótipos para avaliação, teste ou demonstração; e
- IV - a capacitação, a formação e o aperfeiçoamento de recursos humanos para atuação em pesquisa, desenvolvimento e inovação, inclusive no âmbito de programas de pós-graduação stricto sensu.

§ 2º As finalidades do convênio previstas parágrafo anterior serão revertidas em benefício dos órgãos, entidades, ICTs e da comunidade paraense.

§ 3º Na hipótese de remuneração do capital intelectual, deverá haver cláusula específica no instrumento celebrado mediante estabelecimento de valores e destinação de comum acordo.

Art. 70. A vigência do convênio para pesquisa, desenvolvimento e inovação deverá ser suficiente à realização plena do seu objeto, admitida a sua prorrogação, desde que justificada tecnicamente e refletida em ajuste do plano de trabalho.

Parágrafo único. É vedado celebrar convênio em PD&I, ainda que diante de hipótese de risco tecnológico, por prazo indeterminado.

Art. 71. Nos convênios para PD&I observar-se-ão as regras contidas no art. 219-A da Constituição Federal, sendo exigido da ICT/PA conveniente contrapartida financeira ou economicamente mensurável em bens e serviços.

Art. 72. A celebração do convênio para pesquisa, desenvolvimento e inovação poderá ser feita por meio de:

- I - processo seletivo promovido pela concedente; ou
 - II - apresentação de proposta de projeto por iniciativa de ICT pública.
- § 1º A hipótese prevista no inciso II do caput deste artigo aplica-se excepcionalmente às ICT privadas mediante justificativa que considere os requisitos estabelecidos no inciso II do § 2º deste artigo.

§ 2º A celebração de convênio de pesquisa, desenvolvimento e inovação por meio de processo seletivo observará, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I - ser precedida da publicação, em sítio eletrônico oficial, por prazo não inferior a 15 (quinze) dias, de extrato do projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação, o qual deverá conter, no mínimo, o valor do apoio financeiro, o prazo e a forma de apresentação da proposta pelos interessados; e
- II - respeitar critérios pessoais de escolha, a qual deverá ser orientada pela competência técnica, pela capacidade de gestão, pelas experiências anteriores ou por outros critérios qualitativos de avaliação dos interessados.

§ 3º A publicação de extrato referida no inciso I do parágrafo anterior é inexigível, de forma devidamente justificada, na hipótese de inviabilidade de competição.

§ 4º Os órgãos e as entidades estaduais poderão celebrar convênios para pesquisa, desenvolvimento e inovação a partir da iniciativa das ICTs públicas ou privadas na apresentação de propostas de projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação, hipótese em que a concessão do apoio observará o disposto no inciso II do § 2º deste artigo e, ainda, a relevância do projeto para a missão institucional da concedente, a sua aderência aos planos e às políticas do Estado do Pará e a disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 5º Após o recebimento de proposta na forma estabelecida no parágrafo anterior, o órgão ou a entidade da administração pública estadual poderá optar pela realização de processo seletivo.

Art. 73. Ficará impedida de celebrar convênio para pesquisa, desenvolvimento e inovação a ICT privada que:

- I - esteja omissa no dever de prestar contas de convênio ou qualquer outro tipo de parceria anteriormente celebrada ou tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública estadual nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se:
 - a) a irregularidade que motivou a rejeição for sanada e os débitos eventualmente imputados forem quitados;

b) a decisão pela rejeição for reconsiderada ou revista; ou
c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

II - tenha tido contas julgadas irregulares ou rejeitadas pelo Tribunal de Contas do Estado, em decisão irrecorrível, nos últimos 5 (cinco) anos;
III - tenha sido punida com sanção que impeça a participação em licitação ou a contratação com a administração pública estadual ou com a concedente, pelo período que durar a penalidade;
IV - tenha sido punida com sanção que impeça a participação em processo de seleção ou a celebração de convênio ou qualquer outro tipo de parceria com a administração pública estadual ou com a concedente, pelo período que durar a penalidade;
V - tenha, entre seus dirigentes, pessoa:

a) cujas contas, relativas a convênios ou a qualquer outro tipo de parceria, tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do caput do art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Parágrafo único. Os impedimentos constantes deste artigo aplicam-se, no que couber, às ICTs públicas.

Art. 74. Para a celebração do convênio para pesquisa, desenvolvimento e inovação, as ICT privadas deverão apresentar:

I - cópia do ato constitutivo registrado e suas alterações;
II - relação nominal atualizada dos dirigentes da ICT, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoa Física de cada um deles;

III - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Tributos estaduais e municipais, Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e prova de regularidade relativa à Seguridade Social, hipótese em que serão consideradas regulares, para esse fim, as certidões positivas com efeito de negativas;
IV - declaração, por meio do seu representante legal, de que não serão utilizados recursos públicos oriundos do convênio para a contratação de:

a) cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de dirigentes da ICT privada ou de detentor de cargo em comissão ou função de confiança no órgão ou na entidade pública concedente;

b) pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de dirigentes da ICT privada ou de detentor de cargo em comissão ou função de confiança no órgão ou na entidade pública concedente; e

c) pessoa, física ou jurídica, que caracterize vedação do nepotismo nos órgãos e entidades da administração pública estadual;

V - declaração, por meio do seu representante legal, que informe que a ICT privada não incorre em quaisquer das vedações previstas neste Decreto.

§ 1º No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração do convênio para pesquisa, desenvolvimento e inovação, a administração pública estadual deverá consultar o Cadastro de Entidades Impedidas, o Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios (SIAFEM), o Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados para com Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual (CADIN-PA) e o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF), para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.

§ 2º As exigências constantes deste artigo aplicam-se, no que couber, às ICTs públicas.

Art. 75. Ficarão impedida de celebrar convênio para pesquisa, desenvolvimento e inovação a ICT pública que não atender às exigências para a realização de transferências voluntárias previstas no § 1º do art. 25 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, observado o disposto na lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 76. O plano de trabalho do convênio de pesquisa, desenvolvimento e inovação deverá ser estabelecido mediante negociação e conter obrigatoriamente:

I - a descrição do projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação a ser executado, dos resultados a serem atingidos e das metas a serem alcançadas e o cronograma, além dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

II - o valor total a ser aplicado no projeto, o cronograma de desembolso e a estimativa de despesas; e

III - a forma de execução do projeto e de cumprimento do cronograma a ele atrelado, de maneira a assegurar ao conveniente a discricionariedade necessária ao alcance das metas.

§ 1º O plano de trabalho constará como anexo do convênio e dele será parte integrante e indissociável e somente poderá ser modificado segundo os critérios e a forma definidos e aprovados pela concedente, desde que não desnature o objeto do termo.

§ 2º Os convênios e os acordos de parceria para pesquisa, desenvolvimento e inovação deverão ser assinados pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade da administração pública, permitida a delegação, vedada a subdelegação.

Art. 77. A concedente adotará medidas para promover a boa gestão dos recursos transferidos, entre as quais serão obrigatórias:

I - a divulgação, no seu sítio eletrônico oficial, da lista completa dos projetos apoiados, de seus responsáveis e dos valores desembolsados;

II - a divulgação de canal, no seu sítio eletrônico oficial, para denúncia de irregularidades, de fraudes ou de desperdício de recursos; e

III - a definição de equipe ou de servidor com capacidade técnica de apurar eventuais denúncias.

CAPÍTULO X EXECUÇÃO DOS AJUSTES

Seção I Disposições Gerais

Art. 78. O conveniente terá responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive quanto às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, e pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no convênio para pesquisa, desenvolvimento e inovação, hipótese em que a inadimplência do conveniente em relação ao referido pagamento não implicará responsabilidade solidária ou subsidiária da concedente.

Parágrafo único. Incumbe ao conveniente aplicar os recursos financeiros repassados por meio do convênio para pesquisa, desenvolvimento e inovação na consecução de seus objetivos e para pagamento de despesas previstas nos instrumentos celebrados, e será vedada, em qualquer hipótese, a incorporação de tais recursos financeiros ao patrimônio da ICT pública ou privada, os quais não serão caracterizados como receita própria.

Art. 79. As compras de bens e as contratações de serviços e obras pela ICT/PA privada com recursos transferidos pela concedente adotarão métodos usualmente utilizados pelo setor privado e deverão ser compatíveis com os preços praticados no mercado, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, e se instruirão com, no mínimo, os seguintes elementos:

I - se possível, cotação prévia de preços com pelo menos três orçamentos de fornecedores ou prestadores de serviço distintos, bancos de melhores preços, atas de registro de preços, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, sem prejuízo da utilização de outras fontes, quando houver;

II - justificativa da escolha do fornecedor ou prestador de serviços, atestadas a vantajosidade e a compatibilidade com os valores praticados pelo mercado, incluindo, se for o caso, apontamento de priorização de acessibilidade, sustentabilidade ambiental, desenvolvimento local e incentivo à inovação tecnológica como critérios, demonstrando que a proposta vencedora atende melhor ao interesse público;

III - contrato firmado com o fornecedor ou prestador de serviços escolhido e seus aditivos, se for o caso;

IV - atestado de que os bens ou serviços adquiridos com os recursos foram recebidos ou realizados em condições satisfatórias e em conformidade com o plano de trabalho; e

V - documentos relativos a pagamento e comprovação de despesas.

Art. 80. Na execução dos ajustes que envolvam recursos provenientes do poder público, as fundações de apoio adotarão regulamento específico para aquisições e contratações de bens e serviços, que garanta a aplicabilidade dos princípios da impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, observada a legislação pertinente.

Seção II Vedações

Art. 81. São vedadas, na hipótese de utilização de recursos públicos estaduais relativos aos ajustes previstos neste Decreto:

I - a produção em escala de quaisquer produtos e a aquisição de bens ou serviços para o benefício ou uso direto do órgão ou entidade repassadora dos recursos;

II - a contratação de fornecedor ou prestador de serviço que conste no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados para com Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual (CADIN-PA), nos termos da Lei Estadual nº 8.873, de 25 de junho de 2019, ou que esteja impedido de licitar e contratar com a administração pública estadual;

III - a contratação de fornecedor ou prestador de serviço que não apresentar os documentos indicados no caput do art. 11 deste Decreto;

IV - a contratação de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de ocupantes de cargos de direção superior da concedente, contratante e financiadora;

V - a utilização de recursos em finalidade diversa da estabelecida no instrumento do ajuste, ainda que em caráter emergencial;

VI - a realização de despesas:

a) em data anterior ou posterior à vigência do ajuste;

b) com multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros; ou

c) com publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo, de orientação social ou de divulgação da pesquisa, de que não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

VII - a contratação de pessoas naturais que tenham sido condenadas por crime:

a) contra a administração pública ou o patrimônio público;

b) eleitoral, para o qual a lei comine pena privativa de liberdade; ou

c) de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Parágrafo único. Poderão ser pagas despesas em data posterior à do término da execução do convênio quando o seu fato gerador tiver ocorrido durante a vigência do ajuste, mediante justificativa técnica a ser avaliada pela concedente.

Art. 82. Quando houver previsão de despesas com diárias de viagem e passagens, aplica-se, no que couber, os limites previstos na legislação estadual.

Seção III Movimentação dos Recursos

Art. 83. Os recursos serão depositados e geridos em conta bancária específica, isenta de tarifa bancária, aberta para cada projeto, em instituição financeira oficial.

§ 1º Os recursos, enquanto não utilizados na sua finalidade, deverão ser aplicados:

I - em caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 1 (um) mês; ou

II - em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos inferiores a 1 (um) mês.

§ 2º A utilização dos rendimentos deverá ser justificada e comprovada na prestação de contas, estando sujeita às mesmas condições exigidas para os recursos transferidos e, salvo previsão contrária no instrumento, independe de aditamento.

§ 3º Os rendimentos das aplicações financeiras não poderão ser computados como contrapartida financeira, quando houver.

§ 4º Por ocasião da conclusão, rescisão ou extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública, no prazo de até 60 (sessenta) dias.

Art. 84. A movimentação dos recursos deverá ser realizada preferencialmente por meio de transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final.

§ 1º Poderão ser realizados, mediante justificativa circunstanciada e em caráter excepcional, saques para pagamento em dinheiro a pessoas físicas que não possuam conta bancária ou atendimento de despesas de pequeno vulto, com adoção, em ambas as hipóteses, de mecanismos que permitam a identificação do beneficiário final, devendo as informações sobre tais pagamentos constar em item específico da prestação de contas.

§ 2º Deverá ser garantido o controle contábil específico dos recursos aportados e utilizados em cada projeto.

§ 3º Permitir-se-á o livre acesso do controle interno, do Ministério Público Estadual e do Tribunal de Contas do Estado aos processos, documentos e às informações relacionados aos instrumentos, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

Seção IV

Despesas Administrativas e Operacionais

Art. 85. Os acordos, convênios e contratos firmados entre as ICT/PA, as fundações de apoio, as agências de fomento e as entidades nacionais e estaduais de direito privado sem fins lucrativos, cujo objeto seja compatível com as finalidades deste Decreto, podem destinar até 15% (quinze por cento) do valor total dos recursos financeiros da execução do projeto para cobertura de despesas operacionais e administrativas ocorrentes na execução destes acordos, convênios e contratos.

Seção V

Relações entre as Fundações de Apoio, as ICT/PA públicas e a FAPESPA

Art. 86. As ICT/PA públicas e a Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e a Pesquisas (FAPESPA) poderão celebrar convênios, contratos e outros instrumentos congêneres, nos termos do inciso XV do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, por prazo determinado, com as fundações de apoio, com a finalidade de dar apoio a projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), Instituições Estaduais de Ensino Superior (IEES) e demais ICTs, incluindo a carteira de projetos institucionais e a gestão da política de inovação, englobando a gestão administrativa e financeira necessárias à execução desses projetos, com a anuência expressa das instituições apoiadas.

Parágrafo único. Os recursos e direitos provenientes dos projetos de que trata o caput deste artigo e das atividades e dos projetos de que tratam os arts. 3º ao 9º, 11 e 13 da Lei Federal nº 10.973, de 2004, poderão ser repassados pelos contratantes diretamente para as fundações de apoio.

Seção VI

Registro e Credenciamento das Fundações de Apoio

Art. 87. Para a operacionalização dos ajustes tratados neste Decreto, com fins ao recebimento de recursos estaduais, as fundações de apoio deverão se credenciar na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica (SECTET), conforme previsão no art. 31-C, da Lei Estadual nº 8.426, de 2016.

§ 1º O expediente para registro e credenciamento da fundação de apoio será elaborado no âmbito da SECTET, o qual será válido por 4 (quatro) anos, renovável, por igual período.

§ 2º O pedido de registro e credenciamento deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - estatuto social da fundação de apoio, comprovando finalidade não lucrativa e que os membros dos seus conselhos não são remunerados pelo exercício de suas funções;

II - atas do órgão colegiado superior da instituição apoiada e dos órgãos da fundação de apoio, comprovando a composição dos órgãos dirigentes da entidade, com, no mínimo, um membro indicado por entidades científicas, empresariais ou profissionais, sem vínculo com a instituição apoiada;

III - certidões expedidas pelos órgãos públicos competentes para a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e previdenciária da fundação de apoio;

IV - ata de deliberação do órgão colegiado superior da instituição apoiada, manifestando prévia concordância com o registro e credenciamento da entidade como fundação de apoio;

V - norma aprovada pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada que discipline seu relacionamento com a fundação de apoio, especialmente quanto aos projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico desenvolvidos com sua colaboração; e

VI - declaração em que se comprometa a informar à SECTET se sobrevier alteração da documentação e das condições exigidas nos incisos I a V.

Parágrafo único. Caso sobrevenha informações sobre as alterações de que trata o inciso VI do caput deste artigo, a SECTET deverá retificar o registro e credenciamento ou descredenciar a fundação de apoio, conforme o caso.

Art. 88. A fundação de apoio credenciada poderá apoiar ICT/PA distinta daquela a qual já está vinculada, desde que essa medida seja compatível com as suas finalidades e que haja anuência da ICT/PA a qual esteja vinculada.

Art. 89. A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior,

Profissional e Tecnológica (SECTET) poderá solicitar à fundação de apoio credenciada, a qualquer tempo, os seguintes documentos:

I - relatório anual de gestão da fundação de apoio, aprovado por seu órgão deliberativo superior e ratificado pela instituição apoiada, dentro do prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão;

II - avaliação de desempenho aprovada pela instituição apoiada, baseada em indicadores e parâmetros objetivos, demonstrando os ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico realizados com a colaboração da fundação de apoio;

III - demonstrações contábeis do último exercício fiscal, discriminando-se as receitas oriundas do tesouro estadual, acompanhadas de parecer de auditoria independente, de modo a atestar sua regularidade financeira e patrimonial; e

IV - outras informações e documentos que julgar pertinentes.

Art. 90. O pedido de renovação do ato de registro e credenciamento deverá ser protocolado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do termo final de sua validade.

Seção VII

Alterações Orçamentárias

Art. 91. Estão autorizados o remanejamento e a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, com o objetivo de conferir eficácia e eficiência às atividades de ciência, tecnologia e inovação, em atendimento ao disposto no § 5º do art. 167 da Constituição Federal e nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CAPÍTULO XI

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Seção I

Disposições Gerais

Art. 92. A prestação de contas observará as seguintes etapas:

I - monitoramento e avaliação por meio de formulário de resultado; e

II - prestação de contas final por meio da apresentação de relatório.

Parágrafo único. A concedente poderá contratar auditoria independente para a análise da execução financeira dos instrumentos, em caráter excepcional, a partir de critérios objetivos definidos em normativos internos, considerados, entre outros aspectos, a sua capacidade operacional e o risco de fraude, abuso e desperdício nesses instrumentos.

Art. 93. O monitoramento, a avaliação e a prestação de contas serão disciplinados pelas instituições concedentes, observados os seguintes parâmetros:

I - as metas que não forem atingidas em razão do risco tecnológico inerente ao objeto, desde que fundamentadas e aceitas pela concedente, não gerarão dever de ressarcimento;

II - o monitoramento, a avaliação e a análise da prestação de contas poderão observar técnicas estatísticas, tais como amostragem e agrupamento em faixas ou subconjuntos de características similares para a utilização de critérios de análise diferenciados em cada um;

III - a utilização dos meios eletrônicos será priorizada;

IV - as instituições concedentes deverão providenciar:

a) o fornecimento de orientações gerais e de modelos dos relatórios a serem utilizados; e

b) a publicidade dos projetos subsidiados, de seus produtos, de seus resultados, de suas prestações de contas e de suas avaliações, sem prejuízo dos direitos de propriedade intelectual.

Parágrafo único. Os indicadores utilizados para monitoramento dos beneficiários deverão ser transparentes, razoáveis e auditáveis.

Seção II

Monitoramento e Avaliação

Art. 94. O monitoramento e a avaliação deverão observar os objetivos, o cronograma, o orçamento, as metas e os indicadores previstos no plano de trabalho.

Art. 95. O responsável pelo projeto deverá apresentar formulário de resultado parcial, anualmente, durante a execução do objeto, conforme definido no instrumento de concessão, ou quando solicitado pela instituição concedente.

§ 1º Caberá ao responsável pelo projeto manter atualizadas as informações indicadas no sistema eletrônico de monitoramento do órgão ou da entidade, se houver.

§ 2º No formulário de que trata o caput deste artigo, constarão informações quanto ao cumprimento do cronograma e à execução do orçamento previsto, hipótese em que deverão ser comunicadas eventuais alterações necessárias em relação ao planejamento inicial para a consecução do objeto do instrumento, competindo à concedente a decisão final.

Art. 96. Durante o monitoramento e a avaliação dos projetos, as instituições concedentes poderão realizar visitas para acompanhamento técnico ou fiscalização financeira, bem como usar técnicas estatísticas, tais como amostragem e agrupamento em faixas ou subconjuntos de características similares, para a utilização de critérios de análise diferenciados em cada um.

§ 1º A visita será comunicada ao responsável pelo projeto, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, admitido o uso de meios eletrônicos para a comunicação.

§ 2º A visita não dispensará o responsável pelo projeto de manter atualizadas as informações relativas à execução da pesquisa no meio eletrônico de monitoramento, caso existente, ou em outro meio disponibilizado.

§ 3º Os processos, os documentos ou as informações referentes à execução dos instrumentos de pesquisa, desenvolvimento e inovação não poderão ser sonegados aos representantes da concedente no exercício de suas funções de monitoramento e avaliação, sem prejuízo das atribuições, das prerrogativas e do livre acesso pelos órgãos de controle.

§ 4º Quando a documentação ou a informação prevista neste artigo envolver assuntos de caráter sigiloso, deverá ser dispensado tratamento de acordo com o estabelecido na legislação pertinente.

§ 5º A visita técnica ao local de que trata o caput deste artigo não se confunde com o livre acesso ao local decorrente das ações de fiscalização e de

auditoria realizadas pela administração pública estadual, pelos órgãos de controle interno e externo.

Art. 97. O monitoramento será realizado pela concedente, que apontará as ocorrências relacionadas com a consecução do objeto, adotará as medidas para a regularização das falhas observadas e deverá manifestar-se fundamentadamente pela aprovação ou pela rejeição das justificativas.

§ 1º A concedente terá acesso às informações necessárias à verificação do cumprimento do plano de trabalho do instrumento e praticará os atos indispensáveis à sua execução.

§ 2º Fica facultado à concedente o envio da decisão ao responsável pelo projeto ou à instituição por meio eletrônico.

Art. 98. A execução do plano de trabalho deverá ser analisada, periodicamente, por:

I - comissão de avaliação, indicada pelo órgão ou pela entidade estadual concedente, composta por especialistas e por, no mínimo, um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública; ou

II - servidor ou empregado público designado, com capacidade técnica especializada na área do projeto a ser avaliado.

§ 1º Caberá à comissão de avaliação ou ao servidor ou empregado público proceder à avaliação dos resultados atingidos com a execução do objeto, de maneira a verificar o cumprimento do projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação e a relação entre os objetivos, as metas e o cronograma propostos e os resultados alcançados, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho.

§ 2º A comissão de avaliação ou o servidor ou empregado público poderá propor ajustes ao projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação e revisão do cronograma, das metas e dos indicadores de desempenho, além de formular outras recomendações aos partícipes, a quem caberá justificar, por escrito, eventual não atendimento.

§ 3º Além da comissão de avaliação, a concedente poderá dispor de equipe própria ou, ainda, de apoio técnico de terceiros, além de delegar competência ou firmar parcerias com outros órgãos ou entidades.

Art. 99. A concedente deverá emitir parecer técnico quanto à execução do plano de trabalho e ao alcance das metas estabelecidas para o período considerado.

§ 1º A concedente publicará em sítio eletrônico oficial a íntegra do parecer, exceto nas hipóteses de sigilo legal, em que será publicado somente o extrato.

§ 2º A liberação de parcela não ficará condicionada à espera da aprovação dos formulários de resultados parciais entregues e pendentes de análise pela concedente dos recursos.

§ 3º Os procedimentos de avaliação deverão ser previstos em norma específica da instituição financiadora.

Seção III

Prestação de Contas Final

Art. 100. Os procedimentos de prestação de contas dos recursos repassados com base na Lei Federal nº 10.973, de 2004 e na Lei Estadual nº 8.426, de 2016, seguirão formas simplificadas e uniformizadas, de modo a garantir a governança e a transparência das informações e serão apresentados após encerrada a vigência do instrumento, sem prejuízo da prestação de contas anual, quando exigida, preferencialmente, na forma eletrônica, compatível com as características das atividades de ciência, tecnologia e inovação.

Art. 101. A prestação de contas tem por objetivo a demonstração e a verificação de resultados e deve conter elementos que permitam avaliar o cumprimento da finalidade, a execução do objeto e o alcance das metas, bem como o nexo de causalidade da receita e da despesa.

Art. 102. As prestações de contas devem ser enviadas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o término da vigência da parceria e pode ser estipulado prazo inferior no instrumento jurídico pactuado.

Parágrafo único. A administração pública conveniente ou outorgante deverá estipular faixas de valores mais expressivos em que a prestação de contas parcial será exigida, conforme regulamento interno e previsão no instrumento jurídico firmado.

Art. 103. A prestação de contas simplificada privilegiará os resultados obtidos e será composta pelos seguintes documentos:

I - relatório técnico-científico, com a finalidade de demonstrar a execução do objeto proposto na parceria; e

II - relatório de informações básicas sobre a aplicação dos recursos da parceria.

§ 1º O disposto no caput deste artigo não se aplica aos seguintes casos, em que deverão ser apresentados o relatório de execução financeira e todos os documentos solicitados pelo órgão ou entidade concedente, outorgante ou financiador:

I - quando for aceita denúncia de irregularidade na execução do objeto ou dos recursos financeiros, mediante juízo de admissibilidade realizado pelo órgão ou entidade concedente, outorgante ou financiador;

II - quando não for comprovado, através do relatório técnico final, o alcance das metas e resultados estabelecidos na parceria; ou

III - quando a parceria for selecionada por amostragem, conforme ato do dirigente máximo do órgão ou entidade estadual parceira que deverá prever critérios objetivos para a seleção, como tipologias e faixas de valores, independentemente da análise do relatório técnico-científico.

§ 2º O órgão ou entidade concedente, outorgante ou financiador poderá estabelecer em ato próprio modelo de relatório de execução financeira e a relação de documentos que deverão ser apresentados na hipótese de que trata o parágrafo anterior.

Art. 104. O relatório técnico-científico conterá, no mínimo, os seguintes elementos:

I - resultados e benefícios alcançados em comparação com as metas estabelecidas;

II - descrição das etapas e ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto; e

III - documentos de comprovação do cumprimento do objeto.

§ 1º A documentação gerada até a aprovação da prestação de contas final deverá ser organizada e arquivada pelo responsável pela pesquisa, separada por projeto, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da aprovação da prestação de contas final.

§ 2º Fica facultada ao órgão ou entidade concedente, outorgante ou financiador a solicitação do envio de cópia da documentação original ou digitalizada.

Art. 105. O relatório de informações básicas sobre a aplicação dos recursos da parceria conterá:

I - quadro demonstrativo da execução da receita e das despesas, em formato previamente estabelecido pelo órgão ou entidade concedente, evidenciando os recursos recebidos, a contrapartida, quando houver, e os recursos efetivamente executados;

II - relação de bens permanentes adquiridos ou produzidos, quando houver, em formato previamente estabelecido pelo órgão ou entidade concedente, outorgante ou financiador;

III - demonstrativo de aplicação financeira, apuração de rendimentos, em formato previamente estabelecido pelo órgão ou entidade concedente, outorgante ou financiador;

IV - extrato da conta corrente e da conta de investimento específicos da parceira, do período objeto da prestação de contas, desde o recebimento da primeira parcela ou parcela única, incluindo o depósito da contrapartida financeira, quando for o caso, até a data de encerramento da conta bancária; e

V - comprovante de devolução ao tesouro estadual dos saldos em conta corrente e de aplicação financeira, com o respectivo Documento de Arrecadação Estadual (DAE) ou documento equivalente, ou quando se tratar de transferência de recursos de convênio de entrada, comprovante de depósito na conta específica do referido convênio ou contrato de repasse celebrado pelo órgão; e

VI - declaração de que utilizou os recursos exclusivamente para a execução do projeto.

Art. 106. Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo estabelecido no caput do art. 102 deste Decreto, o órgão ou entidade concedente, outorgante ou financiador notificará o parceiro, fixando o prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, para a apresentação da prestação de contas, sob pena de rejeição da prestação de contas e demais medidas cabíveis.

Parágrafo único. A concedente registrará a inadimplência no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios (SIAFEM), se, ao término do prazo estabelecido, o parceiro não atender à notificação.

Art. 107. A análise da prestação de contas final deverá ser concluída pela concedente no prazo de até 1 (um) ano, prorrogável por igual período, justificadamente, e, quando a complementação de dados se fizer necessária, o prazo poderá ser suspenso.

Art. 108. Se verificadas irregularidades ou impropriedades na prestação de contas, o órgão ou entidade concedente, outorgante ou financiador notificará o parceiro, fixando o prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogável uma vez, por igual período, para apresentação de justificativa ou saneamento das irregularidades.

Parágrafo único. Na hipótese de não envio da prestação de contas parcial, o órgão ou entidade concedente, outorgante ou financiador poderá suspender a liberação dos recursos.

Art. 109. O parecer conclusivo da concedente sobre a prestação de contas final deverá opinar, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas, quando constatado o atingimento dos resultados e das metas pactuadas, ou quando devidamente justificado o não atingimento de metas em razão do risco tecnológico;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas, quando, apesar de cumprido o objeto e as metas, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - rejeição parcial, quando comprovada a execução parcial do objeto, sem comprometer a finalidade da parceria, desde que devidamente justificado e com a devida devolução da parcela ou saldo não executado; ou

IV - rejeição da prestação de contas, sem prejuízo das sanções civis, penais e administrativas cabíveis, nas seguintes hipóteses:

a) omissão do dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos resultados e metas pactuadas;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; e/ou

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

§ 1º Na hipótese de instrumentos para pesquisa, desenvolvimento e inovação celebrado com ICT pública, não caberá à concedente, por ocasião da prestação de contas, analisar ou fiscalizar a regularidade de licitações e contratações feitas com os recursos transferidos.

§ 2º Desde que o projeto seja conduzido nos moldes pactuados, o relatório de execução do objeto poderá ser aprovado mesmo que os resultados obtidos sejam diversos daqueles almejados em função do risco tecnológico ou das incertezas intrínsecas à atividade de pesquisa, desenvolvimento e inovação, devidamente comprovadas, com a consequente aprovação das contas, com ou sem ressalvas, sem que o beneficiário dos recursos seja obrigado, por esse motivo, a restituir os recursos financeiros utilizados.

Art. 110. Caberá ao ordenador de despesas, com fundamento no parecer conclusivo, no prazo de 10 (dez) dias, aprovar a prestação de contas, caso comprovada a execução da parceria.

Parágrafo único. Quando a prestação de contas final for reprovada ou houver omissão do dever de prestar contas, o concedente, outorgante ou financiador instaurará processo de tomada de contas especial.

Art. 111. No caso de denúncia ou rescisão do instrumento jurídico, os partícipes ficam vinculados às responsabilidades, inclusive de prestar contas relativas ao prazo em que tenham participado da parceria.

§ 1º Na hipótese de denúncia, rescisão ou extinção da parceria, caso não tenha ocorrido liberação de recursos, não há obrigação de prestar contas.

§ 2º Na hipótese de denúncia, rescisão ou extinção da parceria, caso tenha ocorrido liberação de recursos, com execução parcial dos instrumentos de parceria referidos neste Decreto, deverá ser procedida à devolução dos saldos em conta dos recursos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, observada quanto a estas a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida, se houver, exigida a prestação de contas dos recursos recebidos nos termos estabelecidos.

CAPÍTULO XII

CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA PD&I

Seção I

Procedimentos Especiais para a Dispensa de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia Enquadrados como Produtos de Pesquisa e Desenvolvimento

Art. 112. A contratação por dispensa de licitação de obras e serviços de engenharia enquadrados como produtos para pesquisa e desenvolvimento, limitada ao valor máximo definido na alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, seguirá os procedimentos especiais instituídos neste Decreto, observado o disposto nos arts. 72 e 75, § 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 113. Os processos de contratação por dispensa de licitação para produtos de pesquisa e desenvolvimento serão instruídos, no mínimo, com as seguintes informações sobre os projetos de pesquisa:

- I - indicação do programa e da linha de pesquisa a que estão vinculados;
- II - descrição do objeto de pesquisa;
- III - relação dos produtos para pesquisa e desenvolvimento a serem adquiridos ou contratados; e
- IV - relação dos pesquisadores envolvidos e suas atribuições no projeto.

Art. 114. O orçamento e o preço total para a contratação de produtos de pesquisa e desenvolvimento serão estimados com base nos valores praticados pelo mercado, nos pagos pela administração pública em contratações similares ou na avaliação do custo global da obra, aferida mediante orçamento sintético ou metodologia expedita ou paramétrica.

§ 1º Na elaboração do orçamento na forma prevista no caput deste artigo poderá ser contemplada matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, hipótese em que o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da contratação e com os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com metodologia predefinida pelo órgão ou entidade contratante.

§ 2º A matriz de que trata o parágrafo anterior deverá promover a alocação eficiente dos riscos de cada contrato e estabelecer as responsabilidades que caibam a cada parte contratante, bem como os mecanismos que afastem a ocorrência do sinistro e mitiguem os seus efeitos, caso este ocorra durante a execução contratual.

§ 3º O contrato deverá refletir a alocação realizada pela matriz de riscos, especialmente quanto:

- I - às hipóteses de alteração para o restabelecimento da equação econômico-financeira do contrato nos casos em que o sinistro seja considerado na matriz de riscos como causa de desequilíbrio não suportada pela parte que pretenda o restabelecimento;
- II - à possibilidade de resolução quando o sinistro majorar excessivamente ou impedir a continuidade da execução contratual; e
- III - à contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado.

§ 4º Quando forem adotados os regimes de contratação integrada e semi-integrada, o edital obrigatoriamente contemplará matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado.

§ 5º Nas contratações integradas ou semi-integradas, os riscos decorrentes de fatos supervenientes à contratação associados à escolha da solução de projeto básico pelo contratado deverão ser alocados como de sua responsabilidade na matriz de riscos.

Art. 115. No processo de dispensa de licitação para a contratação de obras e serviços de engenharia de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a contratante deverá:

- I - obter 3 (três) ou mais cotações antes da abertura da fase de apresentação de propostas adicionais;
- II - divulgar, em sítio eletrônico oficial, o interesse em obter propostas adicionais, com a identificação completa do objeto pretendido, dispensada a publicação de edital;
- III - adjudicar a melhor proposta somente após decorrido o prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da divulgação a que se refere o inciso anterior; e
- IV - publicar extrato do contrato em sítio eletrônico oficial, que deverá conter, no mínimo, a identificação do contratado, o objeto, o prazo de entrega, o valor do contrato e a sua justificativa, como também as razões de escolha do fornecedor e o local onde eventual interessado possa obter mais informações sobre o contrato.

§ 1º A escolha da melhor proposta poderá considerar o menor preço, a melhor técnica ou a combinação de técnica e preço, cabendo ao contratante justificar a escolha do fornecedor.

§ 2º Desde que o preço seja compatível com aquele praticado no mercado e respeitado, no caso de obras e serviços de engenharia, o valor estabelecido na alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a justificativa de que trata o parágrafo anterior poderá considerar todas as características do objeto a ser contratado ou do fornecedor, tais como:

- I - atributos funcionais ou inovadores do produto;
- II - qualificação e experiência do fornecedor, do executante ou da equipe técnica encarregada;
- III - serviço e assistência técnica pós-venda;
- IV - prazo de entrega ou execução;
- V - custos indiretos relacionados com despesas de manutenção, utilização, reposição e depreciação; e
- VI - impacto ambiental.

Art. 116. É vedada a contratação por dispensa de licitação de pessoa ou de empresa dirigida ou controlada por pessoa que mantenha relação de parentesco, inclusive por afinidade, até o terceiro grau civil, com o pesquisador responsável pelo projeto de pesquisa e desenvolvimento.

Art. 117. Nas contratações por dispensa de licitação de obras e serviços de engenharia para produto de pesquisa e desenvolvimento, é vedada a celebração de aditamentos contratuais que resultem na superação do limite estabelecido na alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, exceto nas seguintes hipóteses: I - para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito ou força maior;

II - por necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da administração, desde que não decorrente de erros ou omissões por parte do contratado, observados os limites estabelecidos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

III - por necessidade de alteração do projeto nas contratações semi-integradas, nos termos do § 5º do art. 46 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; ou

IV - por ocorrência de evento superveniente alocado na matriz de riscos como de responsabilidade da administração.

Parágrafo único. Na hipótese de a contratante optar por não realizar a contratação integrada para obras ou serviços de engenharia de produto de pesquisa e desenvolvimento, deverá haver projeto básico previamente aprovado pela autoridade competente.

Seção II

Dispensa de Documentação para a Aquisição de Produtos para Pesquisa e Desenvolvimento

Art. 118. A documentação de que trata o Capítulo VI do Título II da Lei Federal nº 14.133, de 2021, poderá ser dispensada, no todo ou em parte, para a contratação de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor previsto no inciso III do art. 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observadas as disposições deste artigo.

§ 1º Caberá ao contratante definir os documentos de habilitação que poderão ser dispensados em razão das características do objeto da contratação e observadas as seguintes disposições:

I - na hipótese de fornecedores estrangeiros que não funcionem no País, a prova de regularidade fiscal, ou outro documento equivalente, do domicílio ou da sede do fornecedor é inexigível;

II - na hipótese de fornecedores estrangeiros que não funcionem no País, a prova de regularidade fiscal para com a Fazenda distrital, estadual e municipal do domicílio ou da sede do fornecedor poderá ser dispensada;

III - a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor estrangeiro perante as autoridades de seu País é inexigível; e

IV - na hipótese de fornecedores estrangeiros que não funcionem no País, o contratante poderá dispensar a autenticação de documentos pelos consulados e a tradução juramentada, desde que seja fornecida tradução para o vernáculo.

§ 2º Na hipótese de fornecedores estrangeiros que não funcionem no País, caso o contratado não possua representação legal no País, o contratante deverá adotar cautelas para eventual inadimplemento contratual ou defeito do produto, incluídas a garantia contratual, a previsão de devolução total ou parcial do valor, a emissão de título de crédito pelo contratado ou outras cautelas usualmente adotadas pelo setor privado.

§ 3º Deverá constar no contrato ou em instrumento equivalente cláusula que declare competente o foro da sede da administração pública para dirimir questões contratuais.

§ 4º A comprovação da regularidade com a Seguridade Social deverá ser exigida nos termos estabelecidos no § 3º do art. 195 da Constituição Federal, exceto na hipótese de fornecedores estrangeiros que não funcionem no País.

Seção III

Disposições Gerais sobre a Contratação de Produtos de Pesquisa e Desenvolvimento

Art. 119. As informações sobre projetos de pesquisa e desenvolvimento poderão ser classificadas como sigilosas e ter a sua divulgação restringida quando imprescindível à segurança da sociedade ou do Estado, observado o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

§ 1º O sigilo de que trata o caput deste artigo poderá ser oponível ao próprio contratado responsável pela execução da obra ou do serviço de engenharia quando não prejudicar a execução do objeto contratual.

§ 2º Na hipótese de a execução do objeto contratual ser prejudicada pela restrição de acesso à informação, a administração pública poderá exigir do contratado a assinatura de termo de confidencialidade ou instrumento congênere.

Art. 120. A contratação de obras e serviços de engenharia enquadrados como produtos para pesquisa e desenvolvimento poderá ocorrer nas seguintes modalidades:

I - contratação integrada: regime de contratação de obras e serviços de engenharia em que o contratado é responsável por elaborar e desenvolver os projetos básico e executivo, executar obras e serviços de engenharia, fornecer bens ou prestar serviços especiais e realizar montagem, teste, pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto; ou

II - contratação semi-integrada: regime de contratação de obras e serviços de engenharia em que o contratado é responsável por elaborar e desenvolver o projeto executivo, executar obras e serviços de engenharia, fornecer bens ou prestar serviços especiais e realizar montagem, teste, pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto.

§ 1º A vedação para a contratação do autor do anteprojeto, do projeto básico ou executivo prevista no inciso I do art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, não se aplica à contratação integrada ou semi-integrada por dispensa de licitação de obras ou serviço de engenharia referente a produto de pesquisa e desenvolvimento.

§ 2º Nas hipóteses previstas no caput deste artigo, cabe à contratante providenciar a elaboração de anteprojeto de engenharia que contemple os documentos técnicos destinados a possibilitar a caracterização do objeto contratual e contenha:

- I - a demonstração e a justificativa do programa de necessidades, a visão global dos investimentos e as definições quanto ao nível de serviço desejado;
- II - as condições de solidez, segurança, durabilidade e prazo de entrega;
- III - a estética do projeto arquitetônico; e
- IV - os parâmetros de adequação ao interesse público, à economia na sua utilização, à facilidade na sua execução, aos impactos ambientais e à acessibilidade.

§ 3º Nas hipóteses em que for adotada a contratação integrada ou semi-integrada, é vedada a alteração dos valores contratuais, exceto nos seguintes casos:

- I - para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito ou força maior;
- II - por necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da administração, desde que não decorrente de erros ou omissões por parte do contratado, observados os limites estabelecidos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- III - por necessidade de alteração do projeto nas contratações semi-integradas, nos termos do § 5º do art. 46 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; ou
- IV - por ocorrência de evento superveniente alocado na matriz de riscos como de responsabilidade da administração.

§ 4º Na hipótese de a contratante optar por não realizar a contratação integrada para obras ou serviços de engenharia de produto de pesquisa e desenvolvimento, deverá haver projeto básico previamente aprovado pela autoridade competente.

CAPÍTULO XIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 121. A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Educação Superior, Profissional e Tecnológica do Estado do Pará (SECTET), os Institutos de Pesquisa do Estado do Pará, a Universidade do Estado do Pará (UEPA), a Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e a Pesquisas (FAPESPA) poderão, para atendimento de suas peculiaridades e no exercício das competências que lhes são próprias, editar normas específicas para execução deste Decreto.

Art. 122. O disposto sobre a prestação de contas, nos termos do Capítulo XI, aplica-se aos instrumentos que, na data da entrada em vigor deste Decreto, estejam em fase de execução do objeto ou de análise de prestação de contas.

Art. 123. Aplicam-se subsidiariamente às disposições deste Decreto a Lei Federal nº 10.973, de 2004 e o Decreto Federal nº 9.283, de 2018.

Art. 124. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de julho de 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO Nº 1.714, DE 12 DE JULHO DE 2021

Altera o Decreto Estadual de 06 de dezembro de 2005, que institui o Conselho do Agronegócio e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando o Ofício nº 257/2021 - GAB/SEDAP, de 27 de maio de 2021, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca, contido nos autos do Processo nº 2021/575317; Considerando os termos do Parecer nº 000503/2021-PGE,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto de 06 de dezembro de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado nº 30.576, de 09 de dezembro de 2005, que institui o Conselho do Agronegócio, alterado pelo Decreto de 20 de junho de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 31.941, de 21 de junho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O Conselho do Agronegócio (CONSAGRO) é composto por 12 (doze) membros, que contarão com 1 (um) suplente respectivamente, mediante participação paritária de representantes do Poder Público Estadual e da sociedade civil organizada, quais sejam:

I - representantes do Poder Público:

- a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca (SEDAP);
- b) Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA);
- c) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Mineração e Energia (SEDEME);
- d) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS);
- e) Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica (SECTET); e
- f) Procuradoria-Geral do Estado (PGE);

II - representantes da sociedade civil organizada:

- a) Federação da Agricultura do Estado do Pará (FAEPA);
- b) Federação da Indústria do Estado do Pará (FIEPA);
- c) Federação dos Trabalhadores da Agricultura (FETRAGRI);
- d) Federação das Associações dos Municípios Paraenses (FAMEP);
- e) Federação do Comércio (FECOMERCIO); e
- f) Federação dos Pescadores (FEPA).

§ 1º A Presidência do CONSAGRO será exercida pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca.

§ 2º A Secretaria Executiva será exercida pelo Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca.

.....

§ 6º A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca assegurará apoio técnico e administrativo necessários ao funcionamento do Conselho.

....."

Art. 2º Revogam-se:

I - as alíneas "g", "h", "i" e "j" do inciso I do art. 4º do Decreto de 06 de dezembro de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado nº 30.576, de 09 de dezembro de 2005; e

II - as alíneas "g", "h", "i" e "j" do inciso II do art. 4º do Decreto de 06 de dezembro de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado nº 30.576, de 09 de dezembro de 2005.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de julho de 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO Nº 1.715, DE 12 DE JULHO DE 2021

Institui a Estratégia Estadual de Disseminação de "Modelagem da Informação da Construção" (Building Information Modelling - BIM), para difundir e fomentar a utilização do padrão BIM no Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, incisos V e VII, alínea "a", da Constituição Estadual, e Considerando o disposto no Decreto Federal nº 9.983, de 22 de agosto de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída a Estratégia de Disseminação do Padrão de "Modelagem da Informação de Construção" ou Building Information Modelling - BIM, no âmbito do Estado do Pará, nominada de "Estratégia BIM-PA", com a finalidade de promover um ambiente adequado ao investimento em Building Information Modelling - BIM e sua utilização pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

Parágrafo único. Para os fins do disposto neste Decreto, considera-se "Modelagem da Informação da Construção" ou BIM o conjunto de tecnologias e processos integrados que permite a criação, utilização e atualização de modelos digitais de uma construção, de modo colaborativo e de forma a servir a todos os participantes do empreendimento, potencialmente durante todo o ciclo de vida da construção, possibilitando realizar análises mais acuradas de sua viabilidade econômica, ambiental e social, em curto, médio e longo prazos, agregando maior transparência e eficiência ao processo.

Art. 2º A Estratégia BIM-PA possui os seguintes objetivos:

- I - difundir e fomentar o uso do BIM no Estado do Pará e seus benefícios;
- II - estruturar e coordenar os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual na adoção e utilização do BIM;
- III - estimular a capacitação nas ferramentas BIM;
- IV - desenvolver e elaborar normas técnicas, guias e protocolos específicos para adoção da Estratégia BIM-PA;
- V - propor atos normativos que estabeleçam parâmetros para compras e contratações públicas com uso do BIM e desenvolver plataforma e Biblioteca Estadual BIM;
- VI - estimular o desenvolvimento e aplicação de novas tecnologias relacionadas ao BIM;
- VII - incentivar a concorrência por meio de padrões neutros de interoperabilidade BIM;
- VIII - permitir maior transparência e eficácia na execução de obras e diminuição de prazos e custos; e
- IX - desenvolver e formar multiplicadores da Estratégia BIM-PA junto a órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, podendo a Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, para esse fim, avaliar a criação de Laboratório BIM-PA (LABIM), na forma da Lei.

Art. 3º Fica instituído o Comitê Gestor da Estratégia BIM-PA - CGBIM-PA, instância deliberativa, destinada a difundir e implementar a Estratégia BIM-PA no Estado do Pará e gerenciar suas ações.

Art. 4º São atribuições do CGBIM-PA:

- I - definir e gerenciar as ações necessárias ao alcance dos objetivos da Estratégia BIM-PA;
- II - elaborar anualmente seu plano de trabalho, que conterá cronograma e estabelecerá as ações prioritárias para o período;
- III - atuar para que programas, projetos e iniciativas dos órgãos e entidades públicos estaduais, que contratam e executam obras públicas, sejam coerentes com a Estratégia BIM-PA;
- IV - promover o compartilhamento de informações e analisar o impacto das iniciativas setoriais relacionadas ao BIM, com vistas à harmonização e promoção de eficiência e sinergia entre as ações de órgãos e entidades públicos estaduais;
- V - acompanhar e avaliar periodicamente os resultados da Estratégia BIM-PA e subsidiar as atividades de articulação e monitoramento de Programas de Governo do Estado do Pará, quando solicitado;
- VI - articular-se com instâncias similares da União, dos demais Estados, do Distrito Federal e dos Municípios do Estado do Pará;
- VII - expedir recomendações e opinar sobre temas necessários ao exercício de sua competência; e
- VIII - elaborar e aprovar seu Regimento Interno.

Art. 5º O CGBIM-PA será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades públicos estaduais:

- I - Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, que o presidirá;
- II - Secretaria de Estado de Transportes;
- III - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas;
- IV - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Educação Superior, Profissional e Tecnológica;
- V - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade; e
- VI - Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará - PRODEPA.

§ 1º Os membros do CGBIM-PA serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos e entidades públicos estaduais, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data de publicação deste Decreto, e serão designados por ato do Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado.

§ 2º A indicação dos membros do CGBIM-PA deverá recair sobre servidores públicos efetivos e/ou ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança equivalente ao superior ao Nível 5 do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.

§ 3º Cada membro titular do CGBIM-PA terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos.

§ 4º A Presidência do CGBIM-PA, por deliberação da maioria de seus membros, poderá convocar qualquer órgão ou entidade estadual para compor provisoriamente o Colegiado, fazendo-se representar na forma deste artigo, quando as ações, estudos, projetos e objetivos em pauta assim recomendarem.

Art. 6º O CGBIM-PA reunirá-se-á semestralmente, em caráter ordinário, e, em caráter extraordinário, sempre que convocado por seu Presidente ou solicitado pela maioria absoluta de seus membros.

§ 1º O quórum de reunião e deliberação do CGBIM-PA é de maioria simples.

§ 2º Além do voto ordinário, o Presidente do CGBIM-PA terá o voto de qualidade, em caso de empate.

Art. 7º O CGBIM-PA poderá criar Grupos de Trabalho para prover os subsídios técnicos necessários ao exercício de suas atribuições.

§ 1º Os Grupos de Trabalho de que trata o caput deste artigo terão prazo de duração limitado a 12 (doze) meses e serão compostos, exclusivamente, por integrantes dos quadros de pessoal dos órgãos e entidades públicos estaduais representados no CGBIM-PA.

§ 2º É 6 (seis) o número máximo de integrantes de cada Grupo de Trabalho.

§ 3º Excepcionalmente, por solicitação de cada Grupo de Trabalho e/ou deliberação do CGBIM-PA, poderão ser convidados especialistas, pesquisadores e técnicos de órgãos e entidades públicos ou privados para apoiar a execução das atividades desenvolvidas pelos Grupos de Trabalho e subsidiar as deliberações do CGBIM-PA, sem direito a voto.

Art. 8º A participação no CGBIM-PA e nos Grupos de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 9º O Poder Executivo terá o prazo de 2 (dois) anos, contado da data de publicação deste Decreto, para implementar as medidas necessárias à capacitação, difusão e fomento da Estratégia BIM-PA entre os órgãos e entidades estaduais.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de julho de 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

D E C R E T O N º 1.716, DE 12 DE JULHO DE 2021

Acrescenta dispositivos no Decreto nº 1.522, de 1º de abril de 2016, que dispõe sobre a concessão de incentivos para a indústria do Açaí e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e V, da Constituição Estadual, D E C R E T A:

Art. 1º O art. 3º-A do Decreto nº 1.522, de 1º de abril de 2016, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º-A Aos projetos protocolados na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia até 15 de abril de 2020, aplica-se o disposto no regime anterior às modificações introduzidas pelo Decreto nº 578, de 2 de março de 2020.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de julho de 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Protocolo: 679410

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2021

Excepciona do Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019, que revogou a cessão de servidores ocupantes dos cargos de Professor e de Especialista em Educação a outros Órgãos e/ou entes da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual e na forma prevista no parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019, e Considerando as informações e constantes no Processo nº 2021/657191, D E C R E T A:

Art. 1º Fica excepcionada a cessão da servidora ANA TERESA DA SILVA SEGUIN DIAS, ocupante do cargo de Professor AD-4, matrícula funcional nº 5312833/2, no interesse do respectivo Órgão e do Serviço Público.

Art. 2º Compete à Secretária de Estado de Educação editar os atos necessários à fiel execução deste Decreto, para efetivação da cessão da supracitada servidora, conforme dispõe o Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019.-

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JULHO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2021

Excepciona do Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019, que revogou a cessão de servidores ocupantes dos cargos de Professor e de Especialista em Educação a outros Órgãos e/ou entes da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual e na forma prevista no parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019, e Considerando as informações e constantes no Processo nº 2021/383689,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica excepcionada a cessão da servidora CLÁUDIA MARIA MAGALHÃES MOURA, ocupante do cargo de Professor AD-4, matrícula funcional nº 5381401-020, no interesse do respectivo Órgão e do Serviço Público.

Art. 2º Compete à Secretária de Estado de Educação editar os atos necessários à fiel execução deste Decreto, para efetivação da cessão da supracitada servidora, conforme dispõe o Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019.-

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JULHO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2021

Excepciona do Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019, que revogou a cessão de servidores ocupantes dos cargos de Professor e de Especialista em Educação a outros Órgãos e/ou entes da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual e na forma prevista no parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019, e Considerando as informações e constantes no Processo nº 2021/616030, D E C R E T A:

Art. 1º Fica excepcionada a cessão do servidor MOACIR IRAN NASCIMENTO MORAES, ocupante do cargo de Professor Classe I, matrícula funcional nº 6002633-2, no interesse do respectivo Órgão e do Serviço Público.

Art. 2º Compete à Secretária de Estado de Educação editar os atos necessários à fiel execução deste Decreto, para efetivação da cessão do supracitado servidor, conforme dispõe o Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JULHO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2021

Excepciona do Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019, que revogou a cessão de servidores ocupantes dos cargos de Professor e de Especialista em Educação a outros Órgãos e/ou entes da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual e na forma prevista no parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019, e Considerando as informações e constantes no Processo nº 2021/538800, D E C R E T A:

Art. 1º Fica excepcionada a cessão do servidor NICOLAS PINTO ALVES, ocupante do cargo de Especialista em Educação Classe II, matrícula funcional nº 57174631/2, no interesse do respectivo Órgão e do Serviço Público.

Art. 2º Compete à Secretária de Estado de Educação editar os atos necessários à fiel execução deste Decreto, para efetivação da cessão do supracitado servidor, conforme dispõe o Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JULHO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso X, da Constituição Estadual; e Considerando a deliberação constante no Boletim Geral Reservado nº. 29 de 31 de maio de 2021 e da decisão da Comissão de Promoção de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Pará,

Considerando o disposto no art. 6º, § 3º c/c art. 32, inciso II, ambos da Lei Estadual nº. 8.388, de 22 de setembro de 2016;

Considerando os termos da Proposta nº. 011/2021-CPO, de 7 de junho de 2021; Considerando as informações constantes nos autos do Processo nº. 2021/539702 e 2021/224376 e os termos do Parecer nº. 546/2021 da Procuradoria-Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica promovido, ao posto de Major QOPM, a contar de 21 de abril de 2019, pelo critério de antiguidade, em ressarcimento de preterição, o CAP QOPM RG 25282 DENISON CARLOS VIEIRA RIBEIRO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21 de abril de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JULHO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso X, da Constituição Estadual; e Considerando a publicação no Diário Oficial do Estado nº. 34.359, de 30 de setembro de 2020, em que o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV declarou a nulidade da Portaria nº. 0140, de 20 de janeiro de 2016 (Processo nº. 2015/525292), que transferiu à reserva remunerada “ex-offício” o TEN CEL QOSPM RG 27163 ALBERTO CAPELA HERMES e reverteu o referido Oficial ao serviço ativo a contar do dia 1º de outubro de 2020;

Considerando a deliberação da Comissão de Promoção de Oficiais – CPO, realizada no dia 28 de maio de 2021, e o Parecer nº. 077/2021/JURÍDICO II/CONJUR/PMOA, publicado no Boletim Geral Reservado nº. 028/2021 – PMPA, que deferiu a anulação da promoção do Oficial ao posto de Tenente Coronel, por tempo de serviço, conforme publicação no Diário Oficial do

Estado nº. 32.977, de 23 de setembro de 2015, bem como a promoção pelo critério de antiguidade, a contar de 21 de abril de 2016, ao posto de Tenente Coronel QOSPM Dentista do Oficial;
Considerando que no Boletim Geral Reservado nº. 037, de 3 de setembro de 2015, foi publicada a apuração de vagas a preencher para promoção de 25 de setembro de 2015, quando havia a previsão de 1 (uma) vaga ao posto de Tenente Coronel QOSMPM Dentista, a qual foi preenchida pelo critério de merecimento por outro militar;
Considerando que na promoção de 21 de abril de 2016, houve 1 (uma) vaga ao posto de Tenente Coronel QOSPM Dentista, pelo critério de antiguidade, a qual foi preenchida por Oficial mais moderno que o Oficial, conforme Boletim Especial nº. 01/2016;
Considerando os termos da Proposta nº. 010/2021-CPO, de 7 de junho de 2021;
Considerando as informações constantes no Parecer nº. 000533/2021 da Procuradoria-Geral do Estado e no Processo nº. 2020/782151,
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica anulada a promoção por tempo de serviço do Tenente Coronel QOSPM RG 27163 ALBERTO CAPELA HERMES, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 32.977, de 23 de setembro de 2015.

Art. 2º. Fica promovido, ao posto de Tenente Coronel, a contar de 21 de abril de 2016, pelo critério de antiguidade, em ressarcimento de preterição, o MAJOR QOSPM RG. 27163 ALBERTO CAPELA HERMES.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21 de abril de 2016.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JULHO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos X e XX, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto no art. 123 da Lei Estadual nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006;

Considerando os termos do Decreto de 6 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 34.576, de 7 de maio de 2021, que instaurou o Conselho de Justificação destinado a apurar as supostas faltas funcionais do Justificante MAJ QOPM RG 28774 ERIVALDO SILVA COSTA;

Considerando as informações do Processo nº. 2020/876568 e os fundamentos do Parecer Referencial nº. 00003/2019-PGE e da Manifestação nº. 000033/2021 da Procuradoria-Geral do Estado,
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogado por 20 (vinte) dias o prazo para conclusão dos trabalhos do Conselho de Justificação destinado a apurar as supostas faltas funcionais do Justificante MAJ QOPM RG 28774 ERIVALDO SILVA COSTA, descritas no Decreto de 6 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 34.576, de 7 de maio de 2021.

Art. 2º. O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 20 (vinte) dias, contado a partir de 22 de junho de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a contar de 22 de junho de 2021.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JULHO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado Pará, e Considerando o artigo 12, alínea "a", item "2" do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado do Pará, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 2.400/1982;

Considerando o teor do Ofício nº. 997/2021-Chefe de Gabinete, de 5 de julho de 2021;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2021/618683,
R E S O L V E:

Art. 1º. Colocar à disposição da Assessoria Militar da Assembleia Legislativa do Estado do Pará – ALEPA, os militares abaixo relacionados:

3º SGT PM 36841 BRUNO DACIEL CUNHA DA SILVA
SD PM 40663 RENAN DE OLIVEIRA DOMAR

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JULHO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado Pará, e Considerando o artigo 12, alínea "a", item "2" do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado do Pará, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 2.400/1982;

Considerando o teor do Ofício nº. 931/2021-Chefe de Gabinete, de 23 de junho de 2021;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2021/636161,
R E S O L V E:

Art. 1º. Colocar à disposição do Ministério Público do Estado do Pará – MPPA, os policiais militares abaixo relacionados:

2º SGT PM RG 23172 SILAS JOSÉ MONTEIRO CARDOSO
CB PM RG 37219 FRANCISCO SIRRENUK SILVA DO NASCIMENTO
CB PM RG 38477 ELIANE DO SOCORRO BARROS DA SILVA
CB PM RG 40250 TARCÍSIO RODRIGUES COUTINHO
SD PM RG 42198 HUGO FERREIRA BRINGEL

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JULHO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado Pará, e Considerando o disposto no art. 88, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o teor do Ofício nº. 890/2021 – Chefe de Gabinete, de 17 de junho de 2021;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº. 2021/626241,
D E C R E T A:

Art. 1º. Colocar à disposição do Gabinete Militar da Assembleia Legislativa do Estado do Pará – ALEPA, o MAJ QOPM RG 26912 JORGEANDRE XAVIER DE ALMEIDA SEADE.

Art. 2º. Fica Agregado, o MAJ QOPM RG 26912 JORGEANDRE XAVIER DE ALMEIDA SEADE, em razão de ter passado à disposição do Gabinete Militar da Assembleia Legislativa do Estado do Pará – ALEPA, para o exercício de função de natureza policial militar.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JULHO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará, e Considerando o artigo 12, alínea "a", item "2" do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado do Pará, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 2.400/1982;

Considerando o teor do Ofício nº. 826/2021 – Chefe de Gabinete, de 7 de junho de 2021;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2021/571325;
R E S O L V E:

Art. 1º. Colocar à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP o SUB TEN PM RG 22603 JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS SALES.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JULHO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará, e

Considerando o artigo 12, alínea "a", item "2" do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado do Pará, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 2.400/1982;

Considerando o teor do Ofício nº. 906/2021 – Chefe de Gabinete, de 21 de junho de 2021;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2021/629396;
R E S O L V E:

Art. 1º. Colocar à disposição do Gabinete Militar da Assembleia Legislativa do Estado do Pará – ALEPA, o 2º SGT PM RG 23923 CARLOS ALEXANDRE NORONHA SOARES.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JULHO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará, e

Considerando o artigo 12, alínea "a", item "2" do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado do Pará, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 2.400/1982;

Considerando o teor do Ofício nº. 881/2021 – Chefe de Gabinete, de 16 de junho de 2021;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2021/606246;
R E S O L V E:

Art. 1º. Colocar à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP o CB PM RG 33372 ARNALDO DA CONCEIÇÃO BRITO JÚNIOR.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JULHO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado Pará, e Considerando o artigo 12, alínea "a", item "2" do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado do Pará, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 2.400/1982;

Considerando o teor do Ofício nº. 0401/2021 – Gab. Cmdº. CBMPA, de 16 de junho de 2021,

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2021/552236,
R E S O L V E:

Art. 1º. Colocar à disposição do Ministério Público do Estado do Pará, o 3º SGT BM ALEXSANDRO BAGUNDES BARATA, MF: 5427703/1, a contar de 16 de junho de 2021.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JULHO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar o CEL QOPM RG 18044 JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR a se ausentar de suas funções, no período de 12 a 22 de julho de 2021, em gozo de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2020, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, CEL PM MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA Chefe do Estado-Maior da Polícia Militar do Estado do Pará.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JULHO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar o CEL QOBM HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, a se ausentar de suas funções, no período de 5 a 19 de julho de 2021, em gozo de férias regulamentares, referentes ao exercício 2020, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, o CEL QOBM ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO, Subcomandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Chefe do Estado-Maior Geral.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JULHO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar JAMIR JÚNIOR PARAGUASSU MACEDO, Diretor-Geral da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARÁ, a se ausentar de suas funções, no período de 12 de julho à 10 de agosto de 2021, em gozo de férias regulamentares, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA, Diretor.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JULHO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, JEFFERSON FRANCISCO CORREIA MIRANDA do cargo em comissão de Gerente de Análises Clínicas, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, a contar de 30 de junho de 2021.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JULHO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, PAULO MARCELO CARDOSO PERDIGÃO do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a contar de 12 de julho de 2021.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JULHO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, MARCELA CORRÊA FRANCO do cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 1º de julho de 2021.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JULHO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, MANOEL ARAÚJO FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 1º de julho de 2021.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JULHO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, GERSON PEREIRA MESQUITA JUNIOR do cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 15 de junho de 2021.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JULHO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, EDSON PANTOJA DE CARVALHO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 15 de junho de 2021.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JULHO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ROSANGELA CARDOSO DO AMARAL do cargo em comissão de Assessor Especial III.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JULHO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, GABRIEL CALDAS DE MORAES para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial III.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JULHO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os termos do Processo nº. 2021/741446,

R E S O L V E:
Art. 1º. Exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ROGÉRIO SOUSA LINS do cargo em comissão de Gerente II, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA, a contar de 9 de julho de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JULHO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os termos do Processo nº. 2021/741446,

R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ÂNGELO MÁRCIO DA SILVA SOUZA para exercer o cargo em comissão de Gerente II, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA, a contar de 9 de julho de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JULHO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os termos do Processo nº. 2021/741507,

R E S O L V E:
Art. 1º. Exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, JOSE LUIZ ARRUDA CARVALHO do cargo em comissão de Gerente III, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA, a contar de 9 de julho de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JULHO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os termos do Processo nº. 2021/741507,

R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CLÁUDIA LARISSA SANTA ROSA DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Gerente III, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA, a contar de 9 de julho de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JULHO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os termos do Processo nº. 2021/741174,

R E S O L V E:
Art. 1º. Exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARIETE CRISTINA AMOEDO MONTENEGRO do cargo em comissão de Assessor III, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA, a contar de 1º de julho de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JULHO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os termos do Processo nº. 2021/741174,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, SUELEN PATRÍCIA ROCHA CORRÊA para exercer o cargo em comissão de Assessor III, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA, a contar de 1º de julho de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JULHO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com o art. 22 da Lei nº 6.482, de 17 de setembro de 2002, ADONIS LUIZ FACIONI do cargo em comissão de Gerente Regional, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARÁ.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JULHO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com o art. 22 da Lei nº 6.482, de 17 de setembro de 2002, DOUGLAS MOACIR CAMPOS DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gerente Regional, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARÁ.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JULHO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o art. 13 da Lei nº. 7.136, de 27 de maio de 2008, MARIA ANTONIETA CUNHA NOGUEIRA do cargo de Diretor de Administração e Finanças, código GEP-DAS-011.5, com lotação no Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMETROPARÁ, a contar de 8 de julho de 2021.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JULHO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o art. 13 da Lei nº. 7.136, de 27 de maio de 2008, VALBER LUIZ BARBOSA DUARTE para exercer o cargo de Diretor de Administração e Finanças, código GEP-DAS-011.5, com lotação no Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMETROPARÁ, a contar de 8 de julho de 2021.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JULHO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Protocolo: 679414

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 1.094/2021-CCG, 12 DE JULHO DE 2021

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2021/753221,

R E S O L V E:

autorizar HENDERSON LIRA PINTO, Secretário Regional de Governo do Baixo Amazonas, a viajar no trecho Santarém/Belém/Santarém, no período de 12 a 14 de julho de 2021 a fim de cumprir agenda institucional, concedendo para tanto, 2 e ½ (duas e meia) diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE JULHO DE 2021.

IRAN ATAIDE DE LIMA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.095/2021-CCG, 12 DE JULHO DE 2021

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2021/755373,

R E S O L V E:

exonerar RAPHAEL LOBÃO CECIM do cargo em comissão de Diretor de Seccional, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Polícia Civil, a contar de 1º de julho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE JULHO DE 2021.

IRAN ATAIDE DE LIMA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.096/2021-CCG, 12 DE JULHO DE 2021

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011,

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2021/751711,

R E S O L V E:

exonerar TAINÁ ROCHA BOTELHO do cargo em comissão de Assessor de Segurança Especial, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado, a contar de 1º de agosto de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE JULHO DE 2021.

IRAN ATAIDE DE LIMA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.097/2021-CCG, 12 DE JULHO DE 2021

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2021/751711,

R E S O L V E:

exonerar VITOR LINCOLN DA CUNHA BARROS do cargo em comissão de Coordenador de Contra Inteligência e Segurança Orgânica, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado, a contar de 1º de agosto de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE JULHO DE 2021.

IRAN ATAIDE DE LIMA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.098/2021-CCG, 12 DE JULHO DE 2021

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2021/751711,

R E S O L V E:

exonerar RENATA DE JESUS CANUTO PIMENTEL do cargo em comissão de Assessor Operacional II, código GEP-DAS-012.3, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado, a contar de 1º de agosto de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE JULHO DE 2021.

IRAN ATAIDE DE LIMA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.099/2021-CCG, 12 DE JULHO DE 2021

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2021/751711,

R E S O L V E:

exonerar ANDRÉ COSTA CARVALHO do cargo em comissão de Assessor Operacional I, código GEP-DAS-012.2, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado, a contar de 1º de agosto de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE JULHO DE 2021.

IRAN ATAIDE DE LIMA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.100/2021-CCG, 12 DE JULHO DE 2021

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2021/751711,

R E S O L V E:

nomear VITOR LINCOLN DA CUNHA BARROS para exercer o cargo em comissão de Assessor de Segurança Especial, código GEP-DAS-012.4, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado, a contar de 1º de agosto de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE JULHO DE 2021.

IRAN ATAIDE DE LIMA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.101/2021-CCG, 12 DE JULHO DE 2021

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2021/751711,

R E S O L V E:

nomear RENATA DE JESUS CANUTO PIMENTEL para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Contra Inteligência e Segurança Orgânica, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado, a contar de 1º de agosto de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE JULHO DE 2021.

IRAN ATAIDE DE LIMA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.102/2021-CCG, 12 DE JULHO DE 2021

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2021/751711,

R E S O L V E:

nomear TAINÁ ROCHA BOTELHO do cargo em comissão de Coordenador de Logística Administrativa, código GEP-DAS-012.4, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado, a contar de 1º de agosto de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE JULHO DE 2021.

IRAN ATAIDE DE LIMA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.103/2021-CCG, 12 DE JULHO DE 2021

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2021/751711,

R E S O L V E:

nomear ANDRÉ COSTA CARVALHO para exercer o cargo em comissão de Assessor Operacional II, código GEP-DAS-012.3, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado, a contar de 1º de agosto de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE JULHO DE 2021.

IRAN ATAIDE DE LIMA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.104/2021-CCG, 12 DE JULHO DE 2021

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2021/752627,

R E S O L V E:

exonerar ANA CAROLINE TRINDADE GONÇALVES do cargo em comissão de Chefe de Unidade de Reabilitação, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE JULHO DE 2021.

IRAN ATAIDE DE LIMA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.105/2021-CCG, 12 DE JULHO DE 2021

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2021/752627,

R E S O L V E:

nomear ANA CAROLINE TRINDADE GONÇALVES para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade Mista, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE JULHO DE 2021.

IRAN ATAIDE DE LIMA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.106/2021-CCG, 12 DE JULHO DE 2021

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

Considerando os termos do Processo nº. 2021/752627,

R E S O L V E:

I. exonerar PRISCILA DUARTE ALMEIDA CAMPOS do cargo em comissão de Chefe de Centro de Saúde, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II. nomear ETIANE DE SOUZA FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Chefe de Centro de Saúde, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE JULHO DE 2021.

IRAN ATAIDE DE LIMA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.107/2021-CCG, 12 DE JULHO DE 2021

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

Considerando os termos do Processo nº. 2021/752627,

R E S O L V E:

I. exonerar ARMANDO DOS SANTOS MIRANDA JÚNIOR do cargo em comissão de Chefe de Unidade Mista, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II. nomear PRISCILA DUARTE ALMEIDA CAMPOS para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade Mista, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE JULHO DE 2021.

IRAN ATAIDE DE LIMA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.108/2021-CCG, 12 DE JULHO DE 2021

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997,

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2021/760617,

R E S O L V E:

I. exonerar LILIAN POLIANA SOUSA GUALBERTO do cargo em comissão de Coordenadora, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia.

II. nomear BRUNA ROBERTA MARTINS GUIMARÃES para exercer o cargo em comissão de Coordenador, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE JULHO DE 2021.

IRAN ATAIDE DE LIMA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.109/2021-CCG, 12 DE JULHO DE 2021

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997,

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2021/760641,

R E S O L V E:

I. exonerar RONALDO JORGE DA SILVA LIMA do cargo em comissão de Diretor, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia.

II. nomear LILIAN POLIANA SOUSA GUALBERTO para exercer o cargo em comissão de Diretor, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE JULHO DE 2021.

IRAN ATAIDE DE LIMA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.110/2021-CCG, 12 DE JULHO DE 2021

CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 7 de fevereiro de 2011,

R E S O L V E:

nomear RAFAELLA SUELLEM DE SOUZA SANCHES para exercer o cargo em comissão de Gerente de Recursos Humanos, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Turismo, a contar de 1º de julho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE JULHO DE 2021.

IRAN ATAIDE DE LIMA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.111/2021-CCG, 12 DE JULHO DE 2021

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011,

R E S O L V E:

nomear FERNANDO RODRIGUES FLANKLIN para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, código GEP-DAS-011.4, com lotação no Gabinete do Secretário Extraordinário de Estado de Produção

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE JULHO DE 2021.

IRAN ATAIDE DE LIMA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.112/2021-CCG, 12 DE JULHO DE 2021

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011,

R E S O L V E:

nomear WYARLA SANTOS DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gerente Regional, código GEP-DAS-011.3, com lotação no Núcleo de Gerenciamento do Programa de Microcrédito.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE JULHO DE 2021.

IRAN ATAIDE DE LIMA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.113/2021-CCG, 12 DE JULHO DE 2021

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2021/ 734112,

R E S O L V E:

exonerar FLÁVIO DOS SANTOS do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 5 de julho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE JULHO DE 2021.

IRAN ATAIDE DE LIMA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.114/2021-CCG, 12 DE JULHO DE 2021

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2021/734112,

R E S O L V E:

nomear VIVIANY DE NAZARE DA SILVA CARDOSO para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE JULHO DE 2021.

IRAN ATAIDE DE LIMA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.115/2021-CCG, 12 DE JULHO DE 2021

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

R E S O L V E:

I. exonerar GERSON CARDOSO PAES do cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a contar de 12 de julho de 2021.

II. nomear VALDINEIA ALVES VIEIRA para exercer o cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a contar de 12 de julho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE JULHO DE 2021.

IRAN ATAIDE DE LIMA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.116/2021-CCG, 12 DE JULHO DE 2021

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

R E S O L V E:

I. exonerar, a pedido, SHIRLEY SOARES PRATA do cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a contar de 12 de julho de 2021.

II. nomear GERSON CARDOSO PAES para exercer o cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a contar de 12 de julho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE JULHO DE 2021.

IRAN ATAIDE DE LIMA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.117/2021-CCG, 12 DE JULHO DE 2021

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso I, da Lei nº 7.543, de 20 de julho de 2011,

R E S O L V E:

lotar MANOEL ARAÚJO FERREIRA, Assessor Especial I, na Fundação Cultural do Pará – FCP, a contar de 1º de julho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE JULHO DE 2021.

IRAN ATAIDE DE LIMA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 679415

CONTRATO**REPUBLIÇÃO DE EXTRATO – CONTRATO Nº 19/2021-CCG/PA.**

CONTRATO: 19/2021 – CCG/PA

CONTRATANTE: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.730.458/0001-45.

CONTRATADO: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO – IOEPA inscrita no CNPJ sob o nº. - CNPJ Nº 04.835.476/0001-01

ENDEREÇO: Travessa do Chaco, nº 2271, Bairro do Marco, Belém – Pará.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, para atendimento das necessidades da Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará, de acordo com as especificações constantes do Anexo I deste Contrato.

FUNDAMENTO: art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2021.

VIGÊNCIA: 08/07/2021 a 07/07/2022.

VALOR: R\$ R\$ 4.410,00 (Quatro mil quatrocentos e dez reais)

EXERCÍCIO: 2021.

ORÇAMENTO:

Órgão: 11105;

Função: 04;

Sub-Função: 122;

Programa: 1297;

Projeto/Atividade: 8338;

Fonte: 0101;

Natureza de despesa: 339030;

Ação: 213476;

Valor R\$ 4.410,00

ORDENADOR

Luciana Bitencourt

Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 678992

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**SUPRIMENTO DE FUNDO****EXTRATO DE PORTARIA Nº 066/2021 – SF/CMG, DE 12 DE JULHO DE 2021**

Suprido: KHISTIAN BATISTA CASTRO, MF nº 57198337/2, Ajudante de Ordens; Prazo p/ aplicação: 60 (sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 8.800,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo) - R\$ 2.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) - R\$ 6.800,00; Fonte de recurso: 0301 (tesouro); Ordenador de Despesa: Osmar Vieira da Costa Júnior, CEL QOPM.

Protocolo: 679031

DIÁRIA**EXTRATO DE PORTARIA Nº 588/2021 – DI/CMG, DE 12 DE JULHO DE 2021**

Objetivo: desempenhar funções administrativas inerentes ao Governo do Estado; Município de Origem: Belém/PA; Destino: Salinópolis/PA; Período: 08 a 10/07/2021; Quantidade de diárias: 3,0 (alimentação) 2,0 (pousada); Servidora: 2º SGT PM R/R Sandra Regina Cardoso da Silva, MF nº 5673704/4; Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior.

Protocolo: 679240

EXTRATO DE PORTARIA Nº 589/2021 – DI/CMG, DE 12 DE JULHO DE 2021

Objetivo: desempenhar funções administrativas inerentes ao Governo do Estado; Município de Origem: Belém/PA; Destino: Salinópolis/PA; Período: 07 a 11/07/2021; Quantidade de diárias: 5,0 (alimentação); Servidora: Eline Maria Botelho Coutinho, MF nº 5910649/3; Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior.

Protocolo: 679242

EXTRATO DE PORTARIA Nº 590/2021 – DI/CMG, DE 12 DE JULHO DE 2021

Objetivo: desempenhar funções administrativas inerentes ao Governo do Estado; Município de Origem: Belém/PA; Destino: Salinópolis/PA; Período: 07 a 11/07/2021; Quantidade de diárias: 5,0 (alimentação); Servidores: Alessandro da Costa Barros, MF nº 5947056/2; Claudio Benedito Oliveira Gomes, MF nº 3358968/2; Iolene Leandro Tavares, MF nº 5397146/4; Ivanete Bento Ferreira da Silva, MF nº 51855455/5; Joana Marques da Silva, MF nº 5947034/2 e Geliane Matias Damasceno, MF nº 5951050/2; Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior.

Protocolo: 679306

FÉRIAS**EXTRATO DE PORTARIA Nº 065/2021 – CMG, DE 12 DE JULHO DE 2021**

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo nº 2021/748245

RESOLVE:

I – Ratificar a concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao biênio 2020/2021, ao militar CB PM RG 33112 MARCELO MUNIZ DE BARROS, MF nº 5419493/2, no período de 01/06 a 30/06/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE JULHO DE 2021.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 679316

EXTRATO DE PORTARIA Nº 066/2021 – CMG, DE 12 DE JULHO DE 2021

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo nº 2021/720952;

RESOLVE:

I – Conceder férias regulamentares, referente ao biênio 2020/2021, aos militares abaixo relacionados, nos respectivos períodos de gozo: 1º TEN QOPM RG 13099 Fabricio Pereira Corrêa, MF nº 57199928/4, no período de 01 a 15/08/2021; 1º TEN QOPM RG 38893 Renata de Jesus Canuto Pimentel, MF nº 4220536/3, no período de 20 a 30/08/2021; CB PM RG 23172 Mario Alessandro Araújo Ferreira, MF nº 57199471/2, no período de 01 a 30/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE JULHO DE 2021.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 679393

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**TORNAR SEM EFEITO****Portaria nº 334/2021-PGE.G., de 12 de julho de 2021.**

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais...

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a portaria nº 305/2021-PGE.G. de 28.06.2021, publicada no DOE nº 34.624 de 30.06.2021, que transferiu o gozo de férias

da servidora, Andreza Casanova Von Grapp Santos, identidade funcional nº 55589964/1.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 678974



ERRATA

ERRATA DA ERRATA DO RESUMO DA PORTARIA Nº 074 DE 07 DE MAIO DE 2021, PUBLICADA NO D.O.E Nº 34.578, PAG. 06 DE 10.05.2021 – Protocolo: 653750.

Onde se lê:

721921/4	JOAO LAÉRCIO DE MORAES GOMES	19/02/2020 a 18/02/2021	01/06/2021 a 30/06/2021
----------	------------------------------	-------------------------	-------------------------

Leia-se:

721921/4	JOAO LAÉRCIO DE MORAES GOMES	19/02/2020 a 18/02/2021	02/06/2021 a 01/07/2021
----------	------------------------------	-------------------------	-------------------------

Protocolo: 679325

ERRATA DA ERRATA DO RESUMO DA PORTARIA Nº 102 DE 09 DE JUNHO DE 2021, PUBLICADA NO D.O.E Nº 34.610, PÁG. 09 DE 14.06.2021 – Protocolo: 666402.

Onde se lê: no período de 01/06/2021 a 30/06/2021

Leia-se: no período de 02/06/2021 a 01/07/2021

Protocolo: 679308

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 140 DE 12 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE Nº. 34.614, de 18 de junho 2021.

CONSIDERANDO: o Protocolo: 2021/759012

RESOLVE: transferir o período de gozo de férias da servidora SANDY BROWN BARATA, matrícula nº 5917262/2, concedida através da Portaria Nº132 de 07 de julho de 2021, publicada no D.O.E Nº 34.631 de 08 de julho de 2021, a qual concedeu 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora desta Fundação que seriam gozadas no período de 02/08/2021 a 31/08/2021; transferir para o período de fevereiro 2022 .

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.

JHON KEVEN CAMPOS VAVALCANTE

Presidente em Exercício da Fundação PARÁPAZ

Protocolo: 679089



FÉRIAS

PORTARIA Nº 645/2021-DAF/SEPLAD, DE 09 DE JULHO DE 2021.

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 9/2021 – CCG, de 05 de janeiro de 2021, publicada no DOE nº 34.452 de 06 de janeiro de 2021 e as delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, considerando o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo: 2021/448829,

CONSIDERANDO, o Decreto nº 1.462 de 12/04/2021, Publicado no DOE nº 34.550 de 13/04/2021.

RESOLVE:

CONCEDER 20 (vinte) dias de férias regulamentares ao servidor ADEMIR CAVALCANTE CARMIN JUNIOR Id. Funcional 5939947/2, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Segurança do Trabalho, lotado na Coordenadoria de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho – DSO/SEPLAD, no período de 09 de agosto de 2021 a 28 de agosto de 2021, referente ao período aquisitivo de 22 de junho de 2020 a 21 de junho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 07 DE JULHO DE 2021.

SHIRLEY SANTOS ARAÚJO

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 678874

PORTARIA Nº 655/2021, DE 12 DE JULHO DE 2021

A Diretora de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 9/2021 – CCG, de 05 de janeiro de 2021, publicada no DOE nº 34.452 de 06/01/2021 e as delegadas pela Portaria nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 145, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO, ainda, o Processo PAE nº 2021/761754, de 12.07.2021; R E S O L V E:

I – AUTORIZAR a servidora, Renata Mirella Freitas Guimarães de Souza Coelho, Id. Funcional nº 5937269/2, ocupante do cargo de Secretário Adjunto de Recursos Especiais, a viajar para Castanhal/PA, no dia 13.07.2021. A fim de acompanhar o Senhor Governador do Estado na Programação a ser realizado no referido município. Para tanto, será conduzida pelo servidor Walter Rogerio Marques de Souza, Id Funcional nº 57191419/1, ocupante do cargo de Motorista, que fará o traslado ao referido município, todos lotados na Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, conforme solicitações de diárias.

II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes ½ (meia) diária aos servidores acima, que se deslocará conforme item I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 12 DE JULHO DE 2021.

SHIRLEY SANTOS ARAÚJO

Diretora de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 656/2021, DE 12 DE JULHO DE 2021

A Diretora de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 9/2021 – CCG, de 05 de janeiro de 2021, publicada no DOE nº 34.452 de 06/01/2021 e as delegadas pela Portaria nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 145, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO, ainda, o Processo PAE nº 2021/761754 de 12.07.2021; R E S O L V E:

I – AUTORIZAR a servidora, Renata Mirella Freitas Guimarães de Souza Coelho, Id. Funcional nº 5937269/2, ocupante do cargo de Secretário Adjunto de Recursos Especiais, a viajar para Ipixuna do Pará e Salinópolis/PA, nos dias 15 a 16.07.2021. A fim de acompanhar o Senhor Governador do Estado na Programação nas agendas e assinatura dos convênios nos referidos municípios. Para tanto, será conduzida pelo servidor Walter Rogerio Marques de Souza, Id Funcional nº 57191419/1, ocupante do cargo de Motorista, que fará o traslado ao referido município, todos lotados na Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, conforme solicitações de diárias.

II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes 1 e ½ (uma e meia) diárias aos servidores acima, que se deslocará conforme item I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 12 DE JULHO DE 2021.

SHIRLEY SANTOS ARAÚJO

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 679407

PORTARIA Nº 194, DE 12 DE JULHO DE 2021 - DPO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 1518, de 29 de abril de 2021, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o segundo quadrimestre do exercício de 2021 e, considerando o(s) decreto(s) nº 1709, de 12/07/2021.

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do segundo quadrimestre do exercício de 2021, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSYNELIA TAVARES RAIOL

Secretária de Estado de Planejamento e Administração, em exercício

ANEXO A PORTARIA Nº 194, DE 12 DE JULHO DE 2021

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2021				
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO						
SEDAP						
Investimentos		0,00	0,00	62.773,31	0,00	62.773,31
Equipamentos e Material Permanente						
	0306	0,00	0,00	62.773,31	0,00	62.773,31
GESTÃO						
Enc. SEFA						
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	1.863.916,80	1.863.916,80

Aumento de Capital						
	6101	0,00	0,00	0,00	1.863.916,80	1.863.916,80
INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE						
SEDOP						
Investimentos		0,00	0,00	576.143,68	0,00	576.143,68
Obras e Instalações						
	0301	0,00	0,00	300.941,67	0,00	300.941,67
	0306	0,00	0,00	274.926,81	0,00	274.926,81
	6301	0,00	0,00	275,20	0,00	275,20
SETRAN						
Investimentos		0,00	0,00	36.263.720,82	0,00	36.263.720,82
Obras e Instalações						
	0124	0,00	0,00	36.263.720,82	0,00	36.263.720,82
POLÍTICA SÓCIO-CULTURAL						
FCP						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
Despesas Ordinárias						
	0301	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
SECULT						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
Despesas Ordinárias						
	0101	0,00	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
SEDUC						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	14.605.546,00	0,00	14.605.546,00
Contrato Estimativo						
	0301	0,00	0,00	14.605.546,00	0,00	14.605.546,00
SEEL						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
Despesas Ordinárias						
	0301	0,00	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
SUBORDINADOS AO GOVERNO DO ESTADO						
Fundação ParáPaz						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	1.894.000,00	0,00	1.894.000,00
Contrato Global						
	0301	0,00	0,00	1.894.000,00	0,00	1.894.000,00

PROGRAMA/ ORGÃO	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2021				
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura		0,00	0,00	62.773,31	0,00	62.773,31
SEDAP						
	0306	0,00	0,00	62.773,31	0,00	62.773,31
Cultura		0,00	0,00	950.000,00	0,00	950.000,00
FCP						
	0301	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
SECULT						
	0101	0,00	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
Desenvolvimento Urbano - Habitação, Saneamento e Mobilidade		0,00	0,00	300.941,67	0,00	300.941,67
SEDOP						
	0301	0,00	0,00	300.941,67	0,00	300.941,67
Educação Básica		0,00	0,00	12.126.348,00	0,00	12.126.348,00
SEDUC						
	0301	0,00	0,00	12.126.348,00	0,00	12.126.348,00
Encargos Especiais		0,00	0,00	0,00	1.863.916,80	1.863.916,80
Enc. SEFA						
	6101	0,00	0,00	0,00	1.863.916,80	1.863.916,80
Esporte e Lazer		0,00	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00

SEEL						
	0301	0,00	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
Governança Pública		0,00	0,00	275.202,01	0,00	275.202,01
SEDOP						
	0306	0,00	0,00	274.926,81	0,00	274.926,81
	6301	0,00	0,00	275,20	0,00	275,20
Infraestrutura e Logística		0,00	0,00	36.263.720,82	0,00	36.263.720,82
SETRAN						
	0124	0,00	0,00	36.263.720,82	0,00	36.263.720,82
Manutenção da Gestão		0,00	0,00	4.373.198,00	0,00	4.373.198,00
Fundação ParáPaz						
	0301	0,00	0,00	1.894.000,00	0,00	1.894.000,00
SEDUC						
	0301	0,00	0,00	2.479.198,00	0,00	2.479.198,00

FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2021				
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
0101 - RECURSOS ORDINARIOS	0,00	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
0124 - Royalties Mineral	0,00	0,00	36.263.720,82	0,00	36.263.720,82
0301 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	18.100.487,67	0,00	18.100.487,67
0306 - Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	0,00	0,00	337.700,12	0,00	337.700,12
6101 - Recursos de Contrapartida de Convênios	0,00	0,00	0,00	1.863.916,80	1.863.916,80
6301 - Recursos de Contrapartida de Convênios	0,00	0,00	275,20	0,00	275,20
TOTAL	0,00	0,00	55.152.183,81	1.863.916,80	57.016.100,61

PORTARIA Nº 195, DE 12/07/2021 - DPO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021, Lei Orçamentária Anual - LOA 2021

RESOLVE:

I - Alterar a(s) Modalidade(s) de Aplicação e o(s) elemento(s) de despesa no valor de R\$ 1.293.720,82 (Hum Milhão, Duzentos e Noventa e Três Mil, Setecentos e Vinte Reais e Oitenta e Dois Centavos), na(s) dotação(ões) da(s) natureza(s) da(s) despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), conforme o artigo 5º, § 2º da Lei nº 9.105, de 21 de julho de 2020 - LDO 2021, da forma abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011213115088233 - SEDUC	0102	339139	30.000,00
291012678214867505 - SETRAN	0124	444042	1.263.720,82
TOTAL			1.293.720,82

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a(s) modalidade(s) de aplicação e elemento(s) de despesa da(s) dotação(ões) da(s) natureza(s) de despesa(s) da(s) mesma(s) atividade(s) e projeto(s), da forma abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011213115088233 - SEDUC	0102	339039	30.000,00
291012678214867505 - SETRAN	0124	449051	1.263.720,82
TOTAL			1.293.720,82

III - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

JOSYNÉLIA TAVARES RAIOL

Secretária de Estado de Planejamento e Administração, em exercício

Protocolo: 679408

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ - PCPA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DA CARREIRA POLICIAL
DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL – DPC
CONCURSO PÚBLICO C – 206
EDITAL Nº 14/2021-SEPLAD/PCPA. 12 DE JULHO DE 2021
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD e a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ – PCPA, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu anexo e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA do Concurso Público no C-206, conforme as seguintes disposições:

Art. 1º Fica divulgado no ANEXO ÚNICO deste Edital o resultado preliminar da Prova Objetiva, conforme disposição do subitem 9.5 do Edital de Abertura nº 01/2020 - SEPLAD/PCPA, de 12 de novembro de 2020.

I - O Anexo Único contém a relação dos candidatos que atingiram a nota prevista para a Prova Objetiva, conforme subitem 9.5 do Edital de Abertura nº 01/2020.

Art. 2º O Gabarito Pós-Recursos e os Pareceres dos Recursos Deferidos, impetrados contra os cadernos de questões e o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

Art. 3º O candidato poderá consultar individualmente sua Folha de Respostas no link Visualizar Folha de Respostas, bem como o seu desempenho na Prova Objetiva através do link Boletim de desempenho da Prova Objetiva, disponíveis no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br por até 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste edital.

Art. 4º Quanto ao resultado preliminar da prova objetiva, divulgado, caberá interposição de recurso, que deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período da 0h00min do dia 14/07/2021 até as 23h59min do dia 15/07/2021, observado o horário oficial de Brasília - DF.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Belém/PA, 12 de julho de 2021.

JOSYNÉLIA TAVARES RAIOL

Secretária de Estado de Planejamento e Administração, respondendo.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará

ANEXO ÚNICO

401 - Delegado de Polícia Civil (DPC)

NOME	INSCRIÇÃO	Língua Portuguesa	Noções de Informática	Conhecimentos sobre o Estado do Pará	Direito Administrativo	Direito Constitucional	Direito Penal	Direito Processual Penal	Direito Civil	Direito Processual Civil	Direito Ambiental	Direitos Humanos	Legislação Especial	Criminologia	Medicina Legal	NOTA DA PROVA OBJETIVA
Adail Viana Medeiros Neto	4120017049	0.50	0.10	0.20	0.40	0.80	1.00	1.60	0.30	0.30	0.40	0.30	0.30	0.50	0.50	7.20
Ademar Loiola Mota Junior	4120001438	0.20	0.00	0.20	0.20	0.80	2.00	1.80	0.50	0.30	0.50	0.50	0.30	0.40	0.50	8.20
Adenilton Figueiredo Do Carmo	4120002324	0.30	0.00	0.10	0.20	0.70	1.40	1.60	0.40	0.30	0.50	0.50	0.40	0.40	0.50	7.30
Aderival Brito Cavalcanti Junior	4120010257	0.50	0.00	0.20	0.50	0.80	1.20	1.80	0.50	0.50	0.50	0.50	0.30	0.50	0.40	8.20
Adriana Barbosa Coelho	4120038449	0.40	0.00	0.10	0.10	0.50	1.40	1.80	0.40	0.50	0.50	0.40	0.50	0.40	0.50	7.50
Adriana Cardim De Jesus	4120005656	0.50	0.20	0.10	0.40	0.70	1.60	1.80	0.40	0.40	0.50	0.50	0.40	0.40	0.40	8.30
Adriano Fernandes	4120037223	0.30	0.10	0.10	0.30	0.60	2.00	1.80	0.30	0.10	0.40	0.40	0.10	0.40	0.50	7.40
Adriano Laune Rodrigues	4120035924	0.50	0.00	0.10	0.50	0.60	1.60	1.80	0.40	0.40	0.40	0.50	0.10	0.30	0.50	7.70
Adriano Medeiros Mascarenhas Filho	4120019389	0.50	0.00	0.10	0.20	0.70	1.00	1.60	0.40	0.50	0.50	0.40	0.30	0.40	0.50	7.10
Adriano Souza De Oliveira	4120008877	0.40	0.10	0.20	0.20	0.50	1.40	1.80	0.40	0.30	0.40	0.50	0.20	0.30	0.50	7.20
Adriany Tassia Borges De Carvalho	4120027102	0.50	0.20	0.10	0.40	0.60	1.40	2.00	0.40	0.40	0.40	0.50	0.20	0.40	0.50	8.00
Adrielle Cristina Araujo Silva	4120021297	0.40	0.00	0.10	0.30	0.60	1.40	1.80	0.40	0.30	0.40	0.30	0.40	0.40	0.40	7.20
Adson Da Silva Andrade Filho	4120004765	0.50	0.00	0.10	0.30	0.80	1.60	2.00	0.50	0.50	0.40	0.40	0.00	0.40	0.50	8.00
Afonso Miguel Pereira De Araujo	4120010331	0.40	0.00	0.10	0.30	0.60	1.60	2.00	0.40	0.30	0.30	0.40	0.00	0.50	0.50	7.40
Afonso Vitor Leite De Lima	4120022983	0.40	0.00	0.10	0.40	0.80	1.80	1.40	0.20	0.20	0.30	0.50	0.30	0.30	0.50	7.20
Agnes Puppe Cavalcanti	4120008036	0.50	0.00	0.20	0.20	0.60	1.20	1.80	0.30	0.30	0.40	0.30	0.40	0.40	0.50	7.10
Ailson José Silva	4120011081	0.20	0.00	0.10	0.20	0.70	1.40	2.00	0.40	0.30	0.50	0.40	0.30	0.40	0.50	7.40
Akácio Marques Mendes Da Silva	4120021085	0.50	0.10	0.20	0.20	0.80	1.60	1.60	0.30	0.20	0.30	0.40	0.20	0.40	0.50	7.30
Alamberg Medeiros Miranda	4120000374	0.30	0.00	0.10	0.20	0.70	1.20	1.80	0.50	0.30	0.40	0.40	0.10	0.50	0.50	7.00
Alana Maria Ferreira Alencar	4120006017	0.50	0.10	0.10	0.30	0.70	0.80	1.60	0.40	0.40	0.50	0.50	0.20	0.40	0.50	7.00
Alana Tissia Lima Dos Santos	4120017971	0.50	0.00	0.10	0.40	0.70	1.40	2.00	0.30	0.30	0.50	0.50	0.20	0.20	0.50	7.60
Alan Luiz Da Rosa	4120012828	0.40	0.10	0.10	0.20	0.60	1.40	1.80	0.40	0.20	0.30	0.40	0.20	0.40	0.50	7.00
Alan Matos Cruz	4120022290	0.40	0.00	0.10	0.30	0.60	1.20	1.60	0.30	0.50	0.40	0.40	0.30	0.50	0.40	7.00
Alano Gradin Da Silva	4120031378	0.20	0.00	0.10	0.20	0.70	1.40	1.60	0.40	0.50	0.40	0.40	0.40	0.30	0.50	7.10
Alberto Paes De Camargo Junior	4120002739	0.40	0.10	0.20	0.40	0.60	1.40	1.80	0.20	0.10	0.50	0.50	0.30	0.40	0.50	7.40
Albino Romero Junior	4120031666	0.40	0.10	0.10	0.40	0.50	1.80	1.60	0.40	0.50	0.50	0.40	0.10	0.30	0.50	7.60
Aldeci De Aquino Magalhaes	4120018972	0.50	0.00	0.10	0.40	0.60	1.60	1.80	0.40	0.50	0.50	0.50	0.30	0.40	0.50	8.10
Aldemar Anderson Gondim Ferreira	4120000046	0.40	0.10	0.10	0.20	0.80	1.40	1.80	0.40	0.30	0.50	0.40	0.30	0.20	0.50	7.40
Aldo Alves Caldas Junior	4120013180	0.50	0.00	0.10	0.40	0.60	1.60	1.60	0.40	0.40	0.40	0.50	0.30	0.40	0.50	7.70
Alekson Carvalhal Frazzo Lima	4120019339	0.50	0.00	0.10	0.50	0.60	1.40	1.60	0.40	0.40	0.40	0.50	0.30	0.40	0.40	7.50
Alessandro Carriel Rosa	4120017990	0.40	0.00	0.10	0.70	0.70	1.60	1.80	0.50	0.20	0.50	0.50	0.30	0.40	0.50	8.20
Alex Amorim Da Costa Lima	4120001031	0.40	0.20	0.10	0.30	0.70	1.20	1.60	0.40	0.50	0.50	0.50	0.10	0.40	0.40	7.30
Alexandre De Oliveira Botelho	4120031882	0.50	0.10	0.20	0.30	0.70	1.20	1.60	0.40	0.50	0.50	0.50	0.30	0.30	0.50	7.60
Alexandre Do Rosario Brito	4120033456	0.40	0.00	0.10	0.10	0.60	2.00	1.60	0.30	0.50	0.50	0.50	0.10	0.40	0.50	7.60
Alexandre Kemp De Palma	4120022373	0.40	0.00	0.10	0.50	0.80	1.80	1.60	0.50	0.30	0.50	0.50	0.40	0.20	0.50	8.10
Alexandre Lopes De Sousa	4120034870	0.50	0.00	0.10	0.20	0.60	1.20	2.00	0.40	0.40	0.50	0.50	0.20	0.50	0.50	7.60
Alexandre Maia Monteiro	4120024548	0.30	0.20	0.10	0.30	0.70	1.40	1.60	0.40	0.40	0.40	0.50	0.20	0.50	0.40	7.40
Alexandre Reis Exler	4120032985	0.50	0.00	0.10	0.20	0.60	1.20	1.80	0.30	0.30	0.40	0.50	0.30	0.50	0.50	7.20
Alex Curcio Da Silva	4120017343	0.50	0.10	0.20	0.20	0.60	1.00	1.60	0.40	0.40	0.50	0.50	0.10	0.50	0.40	7.00
Alex Rodrigues Da Silva	4120010051	0.40	0.10	0.10	0.10	0.70	1.20	1.80	0.40	0.30	0.50	0.50	0.10	0.50	0.50	7.20
Alice Thaina Vieira Soares	4120028946	0.50	0.10	0.10	0.20	0.70	1.20	1.60	0.30	0.30	0.50	0.50	0.30	0.20	0.50	7.00
Aline De Paula Lourenço	4120015896	0.40	0.10	0.10	0.20	0.80	1.80	1.80	0.50	0.50	0.50	0.50	0.40	0.40	0.50	8.50

Aline Mayara Priori	4120037301	0.40	0.20	0.10	0.20	0.70	1.20	1.80	0.40	0.40	0.50	0.40	0.40	0.50	0.50	7.70
Aline Oliveira Alves	4120016861	0.50	0.10	0.10	0.30	0.70	1.60	1.40	0.40	0.50	0.40	0.40	0.20	0.40	0.40	7.40
Alison De Souza Lira	4120038050	0.50	0.00	0.10	0.50	0.70	1.20	1.80	0.50	0.40	0.40	0.50	0.50	0.20	0.50	7.80
Alisson Silva Dias	4120019611	0.50	0.00	0.10	0.30	0.80	1.00	1.80	0.40	0.50	0.50	0.50	0.10	0.40	0.50	7.40
Allana Christhy Fernandes Araujo	4120011067	0.40	0.10	0.20	0.30	0.60	1.40	1.80	0.40	0.40	0.40	0.40	0.30	0.40	0.50	7.60
Allana Guedes Theodoro	4120002608	0.40	0.10	0.10	0.30	0.70	0.80	2.00	0.50	0.40	0.40	0.40	0.30	0.40	0.50	7.30
Allan Jardim De Oliveira	4120037080	0.50	0.10	0.10	0.10	0.70	1.40	1.80	0.50	0.40	0.40	0.50	0.10	0.40	0.40	7.40
Aline Dos Santos Costa	4120034794	0.50	0.10	0.20	0.30	0.70	1.00	1.60	0.50	0.30	0.50	0.40	0.50	0.30	0.50	7.40
Almir Dos Santos Da Silva	4120000507	0.50	0.00	0.20	0.30	0.60	1.40	1.40	0.30	0.40	0.50	0.50	0.30	0.40	0.50	7.30
Álvaro Bandeira De Araújo	4120027775	0.40	0.00	0.10	0.10	0.50	2.00	1.40	0.50	0.30	0.30	0.30	0.30	0.40	0.40	7.00
Álvaro Getúlio De Araújo Silva	4120001977	0.40	0.10	0.10	0.20	0.30	1.60	1.60	0.40	0.30	0.50	0.50	0.20	0.40	0.50	7.10
Álvaro Ramos Leal	4120015673	0.30	0.10	0.10	0.10	0.70	1.20	2.00	0.50	0.40	0.40	0.50	0.30	0.40	0.40	7.40
Alyne Sabadim De Souza	4120013744	0.40	0.10	0.10	0.30	0.70	1.20	1.60	0.30	0.30	0.40	0.50	0.30	0.40	0.40	7.00
Amanda Abdalla Lima	4120026741	0.20	0.00	0.10	0.30	0.60	1.40	1.60	0.40	0.30	0.40	0.50	0.30	0.50	0.50	7.10
Amanda Alves Feitosa	4120031438	0.30	0.00	0.10	0.20	0.80	1.80	1.60	0.30	0.40	0.50	0.50	0.40	0.40	0.50	7.80
Amanda Cristina Bezerra Ribeiro	4120033100	0.50	0.10	0.20	0.10	0.70	1.20	1.60	0.30	0.50	0.50	0.50	0.30	0.50	0.30	7.30
Amanda Delgado Carlos Teles	4120000918	0.40	0.00	0.10	0.40	0.60	1.40	1.60	0.50	0.20	0.40	0.50	0.20	0.50	0.50	7.30
Amanda De Souza Silva	4120022329	0.50	0.00	0.20	0.20	0.80	1.20	1.60	0.50	0.30	0.50	0.50	0.30	0.40	0.40	7.40
Amanda Mattos Faggion	4120010156	0.50	0.20	0.20	0.30	0.80	1.40	1.80	0.40	0.50	0.50	0.50	0.20	0.50	0.40	8.20
Amanda Medeiros De Melo	4120011927	0.40	0.00	0.10	0.50	0.70	1.40	1.20	0.30	0.40	0.50	0.50	0.10	0.40	0.50	7.00
Amanda Mendes Felipe Ferreira	4120002411	0.40	0.00	0.10	0.40	0.80	1.60	1.80	0.50	0.30	0.50	0.50	0.40	0.30	0.40	8.00
Amanda Polastrelli De Souza	4120021984	0.40	0.10	0.10	0.10	0.50	1.20	1.80	0.40	0.40	0.50	0.40	0.30	0.40	0.50	7.10
Amaury Paulo Neves Soares	4120017079	0.30	0.00	0.10	0.20	0.70	1.40	2.00	0.40	0.30	0.30	0.50	0.20	0.50	0.40	7.30
Ana Beatriz Martins Barroso Del Manto	4120001347	0.30	0.10	0.10	0.40	0.70	1.80	1.60	0.10	0.30	0.50	0.50	0.20	0.40	0.50	7.50
Ana Carla Lobato Perdigão	4120005938	0.40	0.00	0.20	0.30	0.80	1.60	1.40	0.30	0.30	0.50	0.40	0.20	0.40	0.50	7.30
Ana Carolina Antoniotti Faquim Caldeira	4120027477	0.50	0.00	0.10	0.40	0.50	1.20	1.80	0.40	0.50	0.50	0.40	0.20	0.50	0.40	7.40
Ana Carolina Paixão Silva	4120013125	0.40	0.00	0.10	0.30	0.50	1.60	1.80	0.40	0.30	0.50	0.40	0.30	0.30	0.50	7.40
Ana Carolina Siqueira Pires	4120002241	0.50	0.10	0.10	0.30	0.70	1.80	1.80	0.40	0.50	0.50	0.40	0.40	0.30	0.50	8.30
Ana Cecília Soares Neves	4120038792	0.30	0.00	0.20	0.10	0.40	1.40	1.60	0.40	0.50	0.50	0.40	0.30	0.40	0.50	7.00
Ana Claudia De Azevedo Banhos	4120021491	0.50	0.00	0.10	0.30	0.60	1.40	1.80	0.30	0.30	0.30	0.40	0.30	0.40	0.40	7.10
Ana Cláudia Pimentel Malheiros Gomes	4120000518	0.40	0.00	0.20	0.40	0.60	1.60	1.60	0.40	0.40	0.40	0.40	0.30	0.30	0.50	7.50
Ana Cris Souza De Oliveira	4120004686	0.50	0.00	0.10	0.30	0.70	1.80	2.00	0.40	0.30	0.30	0.50	0.40	0.30	0.50	8.10
Ana Dulce Fonseca Oliveira Araujo	4120003288	0.50	0.00	0.20	0.30	0.60	1.40	1.80	0.30	0.50	0.40	0.50	0.30	0.30	0.50	7.60
Ana Fabianne Leitão Da Costa	4120009601	0.50	0.00	0.10	0.30	0.80	1.20	1.20	0.50	0.40	0.50	0.50	0.20	0.50	0.50	7.20
Ana Flávia Sales Martins Ferreira	4120036529	0.40	0.10	0.20	0.40	0.80	1.20	1.80	0.50	0.40	0.40	0.50	0.20	0.50	0.50	7.90
Ana Flávia Tavares Saldanha	4120018278	0.40	0.10	0.10	0.20	0.70	1.20	1.80	0.30	0.30	0.50	0.50	0.20	0.30	0.50	7.10
Anailda Silveira Teixeira	4120034305	0.30	0.00	0.20	0.20	0.60	1.40	1.80	0.30	0.40	0.30	0.50	0.40	0.40	0.40	7.20
Ana Luiza Basto Cordeiro Mello	4120026415	0.50	0.00	0.20	0.30	0.50	1.40	1.60	0.40	0.30	0.50	0.50	0.10	0.40	0.50	7.20
Ana Luiza Botelho Almeida	4120023628	0.50	0.00	0.20	0.20	0.70	1.60	1.60	0.40	0.40	0.40	0.50	0.20	0.50	0.50	7.70
Ana Maria De Assis Lima	4120023251	0.50	0.10	0.20	0.40	0.60	1.80	1.80	0.40	0.50	0.50	0.40	0.20	0.30	0.50	8.20
Ana Paula Alves Maia Santanna	4120020695	0.40	0.00	0.10	0.30	0.80	1.20	1.40	0.40	0.40	0.40	0.30	0.40	0.40	0.50	7.00
Ana Paula Barbosa De Lima	4120019106	0.50	0.00	0.20	0.30	0.60	1.40	1.80	0.30	0.40	0.40	0.50	0.30	0.30	0.50	7.50
Ana Paula Charone Baetas	4120001345	0.30	0.10	0.10	0.40	0.60	1.80	1.00	0.50	0.20	0.40	0.50	0.20	0.50	0.50	7.10
Ana Paula De Menezes Barros Correia Fonsêca	4120003089	0.50	0.00	0.10	0.30	0.60	1.20	1.80	0.30	0.20	0.40	0.50	0.20	0.40	0.50	7.00
Ana Paula Fernandes	4120029790	0.30	0.20	0.10	0.30	0.50	1.80	1.40	0.50	0.30	0.30	0.50	0.20	0.30	0.50	7.20
Ana Paula Lobato Perdigão	4120006152	0.40	0.20	0.20	0.40	0.70	1.40	1.80	0.50	0.50	0.50	0.50	0.10	0.40	0.50	8.10
Ana Paula Soares De Mendonça Alho	4120011822	0.40	0.10	0.20	0.40	0.50	1.40	1.80	0.40	0.50	0.40	0.50	0.20	0.30	0.40	7.50
Anderson Alves Martins	4120017178	0.40	0.20	0.20	0.40	0.70	1.00	1.60	0.50	0.40	0.30	0.50	0.30	0.50	0.50	7.50
Anderson Carvalho Frazao Lima	4120016008	0.40	0.00	0.20	0.50	0.60	1.40	1.20	0.30	0.40	0.50	0.50	0.10	0.40	0.50	7.00
Anderson Da Costa Silva	4120034788	0.40	0.00	0.20	0.60	0.70	1.00	1.80	0.40	0.20	0.30	0.50	0.30	0.40	0.50	7.30
Anderson Eduardo Do Couto	4120017825	0.30	0.00	0.10	0.30	0.60	1.80	1.80	0.40	0.50	0.40	0.50	0.20	0.50	0.50	7.90
Anderson Henrique Sales Oliveira	4120014180	0.30	0.10	0.10	0.30	0.50	1.60	1.60	0.30	0.50	0.30	0.40	0.20	0.30	0.50	7.00
Anderson Lima Da Silva	4120006711	0.40	0.00	0.10	0.40	0.50	1.60	1.80	0.40	0.30	0.40	0.50	0.10	0.30	0.40	7.20
Anderson Lima De Araujo	4120039526	0.20	0.00	0.10	0.30	0.70	1.80	2.00	0.40	0.20	0.30	0.40	0.10	0.40	0.50	7.40
Anderson Ricardo Pereira Cajango	4120022705	0.40	0.10	0.20	0.10	0.60	1.60	1.40	0.30	0.30	0.50	0.40	0.30	0.40	0.50	7.10
Anderson Rodrigues Leonidas	4120033470	0.30	0.20	0.20	0.30	0.80	1.20	1.80	0.20	0.40	0.40	0.40	0.10	0.40	0.40	7.10
Anderson Vieira Monteiro	4120024734	0.50	0.10	0.10	0.30	0.80	1.00	1.60	0.50	0.40	0.50	0.50	0.30	0.40	0.40	7.40
Andersson Carneiro De Santana	4120019949	0.40	0.10	0.20	0.40	0.50	1.00	1.80	0.40	0.40	0.40	0.50	0.20	0.40	0.50	7.20
André Augusto Corrêa Cunha	4120027305	0.50	0.20	0.20	0.30	0.70	0.80	1.60	0.40	0.40	0.40	0.50	0.20	0.30	0.50	7.00
André Costa Gouveia	4120036319	0.30	0.10	0.10	0.10	0.80	1.80	1.60	0.40	0.50	0.20	0.50	0.20	0.20	0.50	7.30
André De Albuquerque Murakami	4120019303	0.30	0.00	0.10	0.40	0.80	1.40	1.40	0.40	0.40	0.50	0.40	0.20	0.30	0.40	7.00
André Filipe Ribeiro Valente	4120037112	0.50	0.10	0.10	0.20	0.70	1.40	2.00	0.50	0.40	0.50	0.50	0.40	0.40	0.50	8.20
Andreia Guimaraes Tavares	4120037481	0.30	0.00	0.10	0.10	0.70	1.60	1.40	0.40	0.50	0.50	0.50	0.40	0.50	0.50	7.50
André Luis Calandrini Pinheiro	4120024071	0.50	0.10	0.10	0.30	0.50	1.20	1.60	0.50	0.50	0.40	0.50	0.30	0.50	0.50	7.50
André Luis Nunes Novaes Cordeiro	4120028285	0.50	0.10	0.10	0.40	0.70	1.20	1.80	0.30	0.50	0.50	0.50	0.30	0.40	0.50	7.80
André Luiz Pessoa De Mello Filho	4120012127	0.30	0.00	0.10	0.20	0.70	1.40	1.80	0.50	0.50	0.50	0.50	0.30	0.30	0.40	7.50
André Luiz Ribas Carneiro	4120016965	0.20	0.00	0.10	0.30	0.60	1.20	1.60	0.50	0.30	0.50	0.50	0.40	0.30	0.50	7.00
André Márcio Da Cunha Machado	4120006438	0.40	0.10	0.20	0.30	0.70	1.20	1.60	0.50	0.20	0.50	0.50	0.10	0.50	0.50	7.30
André Nascimento Dias	4120004165	0.40	0.20	0.10	0.30	0.80	2.00	1.80	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.40	0.50	9.00

Andresa Ildelfonso Paixão	4120006765	0.40	0.00	0.10	0.20	0.60	1.40	1.60	0.40	0.40	0.50	0.50	0.20	0.40	0.40	7.10
André Saldanha	4120002454	0.40	0.10	0.20	0.10	0.60	1.40	1.80	0.30	0.20	0.30	0.50	0.30	0.30	0.50	7.00
André Silva Dzindzik	4120015830	0.40	0.20	0.20	0.20	0.80	1.60	1.80	0.50	0.40	0.50	0.50	0.30	0.50	0.50	8.40
Andressa Da Silva Martins	4120020905	0.40	0.00	0.10	0.20	0.80	1.20	1.40	0.40	0.40	0.50	0.40	0.20	0.50	0.50	7.00
Andressa Silva Rocha	4120040959	0.40	0.00	0.10	0.10	0.50	1.40	2.00	0.40	0.40	0.40	0.50	0.30	0.50	0.50	7.50
André Victor De Carvalho Lira	4120009608	0.30	0.10	0.10	0.20	0.60	1.60	1.80	0.30	0.40	0.40	0.40	0.20	0.30	0.30	7.00
André Yuri Bolzan Igarashi	4120036522	0.40	0.00	0.10	0.20	0.60	1.80	1.60	0.30	0.40	0.40	0.40	0.30	0.50	0.50	7.50
Andreza De Oliveira Santos Prestes	4120011936	0.30	0.10	0.10	0.30	0.80	1.40	1.80	0.40	0.40	0.50	0.50	0.10	0.30	0.50	7.50
Annanda Barbosa Silva	4120004504	0.50	0.10	0.20	0.30	0.50	1.20	2.00	0.30	0.50	0.50	0.30	0.30	0.40	0.20	7.30
Anne Katherine Bezerra Dias	4120040866	0.50	0.10	0.20	0.30	0.70	0.60	2.00	0.40	0.20	0.40	0.50	0.40	0.40	0.50	7.20
Antoniél Carlos Pereira Segundo	4120015018	0.50	0.00	0.10	0.20	0.60	1.60	1.80	0.50	0.40	0.50	0.50	0.10	0.50	0.50	7.80
Antonio Acácio Do Nascimento Neto	4120002298	0.40	0.10	0.20	0.30	0.70	1.40	1.60	0.40	0.30	0.50	0.50	0.40	0.30	0.50	7.60
Antonio Alberto Maués Ramos	4120009505	0.40	0.10	0.10	0.20	0.70	1.40	1.80	0.30	0.50	0.50	0.50	0.00	0.30	0.40	7.20
Antonio Augusto Neves Hallit	4120036361	0.40	0.10	0.10	0.30	0.60	1.60	1.80	0.30	0.30	0.50	0.40	0.00	0.20	0.40	7.00
Antonio Aurélio Caetano Alves Fernandes	4120015590	0.20	0.10	0.10	0.30	0.80	1.20	1.80	0.40	0.20	0.30	0.50	0.20	0.50	0.40	7.00
Antônio Bispo Ferreira Dos Santos	4120020990	0.40	0.20	0.10	0.30	0.70	1.40	1.60	0.40	0.40	0.50	0.50	0.10	0.50	0.50	7.60
Antonio Bruno Rolim Caldas Saboia	4120017405	0.40	0.10	0.10	0.20	0.60	1.60	1.60	0.50	0.40	0.40	0.50	0.30	0.50	0.50	7.70
Antonio Carlos Santos Da Silva	4120002783	0.40	0.10	0.10	0.20	0.70	1.40	1.40	0.40	0.30	0.50	0.40	0.30	0.40	0.50	7.10
Antonio Felipe Rodrigues Lima	4120028704	0.50	0.20	0.10	0.20	0.70	1.60	1.60	0.40	0.30	0.30	0.50	0.30	0.40	0.50	7.60
Antonio Higor Da Rocha Souza	4120007859	0.50	0.00	0.10	0.30	0.60	1.40	1.80	0.30	0.30	0.40	0.50	0.30	0.50	0.40	7.40
Antonio Laécio Sousa Rodrigues	4120004659	0.40	0.00	0.20	0.20	0.60	1.40	1.80	0.40	0.30	0.40	0.50	0.10	0.20	0.50	7.00
Antonio Lino Da Silva Junior	4120015639	0.50	0.00	0.10	0.30	0.70	1.60	1.80	0.30	0.20	0.40	0.50	0.20	0.40	0.50	7.50
Antônio Márcio Sousa Dos Santos	4120035666	0.30	0.00	0.20	0.20	0.50	1.80	2.00	0.40	0.30	0.30	0.40	0.20	0.40	0.50	7.50
Antonio Marcony Rocha Silva	4120026521	0.40	0.10	0.20	0.30	0.50	1.40	1.80	0.40	0.40	0.40	0.50	0.10	0.30	0.50	7.30
Antonio Marcos Oliveira Freitas	4120007785	0.40	0.00	0.20	0.50	0.70	1.20	1.80	0.40	0.30	0.50	0.50	0.40	0.50	0.30	7.70
Antonio Pereira De Sá Júnior	4120030656	0.30	0.10	0.20	0.20	0.70	1.60	1.40	0.40	0.50	0.40	0.40	0.20	0.50	0.50	7.30
Antônio Rodrigues De Oliveira	4120042733	0.50	0.10	0.10	0.30	0.60	1.20	2.00	0.30	0.50	0.30	0.50	0.10	0.50	0.50	7.50
Antony Alves Rodrigues	4120018844	0.50	0.00	0.10	0.10	0.70	1.20	2.00	0.30	0.40	0.50	0.50	0.30	0.40	0.50	7.50
Aquinoann Costa Batista	4120016606	0.40	0.20	0.10	0.10	0.80	1.60	1.80	0.40	0.30	0.40	0.50	0.20	0.50	0.50	7.80
Ariana Da Silva Gomes	4120000180	0.30	0.10	0.20	0.30	0.60	1.40	1.60	0.50	0.40	0.50	0.50	0.40	0.30	0.50	7.60
Ariely Silva Da Costa	4120000145	0.50	0.10	0.20	0.30	0.70	1.60	1.60	0.40	0.40	0.50	0.30	0.40	0.40	0.50	7.90
Ariosvaldo Geraldo Barbosa Junior	4120019546	0.50	0.00	0.10	0.30	0.50	1.60	1.60	0.30	0.30	0.40	0.50	0.20	0.40	0.50	7.20
Arisson Gonzaga Cunha	4120004830	0.50	0.00	0.20	0.40	0.60	1.80	1.80	0.30	0.30	0.30	0.50	0.30	0.40	0.50	7.90
Armando Diadosk Junior	4120027606	0.50	0.00	0.10	0.10	0.70	1.40	1.60	0.50	0.50	0.50	0.40	0.20	0.40	0.50	7.40
Arnaldo Mascarenhas Arraes Lage	4120015185	0.50	0.00	0.10	0.50	0.60	1.00	1.80	0.50	0.40	0.50	0.50	0.00	0.30	0.50	7.20
Aroldo José Dos Santos	4120018428	0.40	0.00	0.20	0.20	0.70	1.20	1.80	0.40	0.30	0.40	0.40	0.10	0.50	0.50	7.10
Arthur Beserra De Miranda	4120009831	0.50	0.10	0.10	0.30	0.80	1.80	1.60	0.40	0.40	0.50	0.50	0.20	0.50	0.50	8.20
Arthur Castilho Alves	4120021155	0.40	0.20	0.20	0.30	0.60	1.60	1.80	0.40	0.30	0.40	0.30	0.20	0.40	0.50	7.60
Artídao Mariano Vasconcelos	4120027887	0.50	0.10	0.20	0.40	0.80	1.40	1.80	0.30	0.40	0.50	0.50	0.40	0.40	0.50	8.20
Artur Alves Monteiro Pessoa	4120006064	0.40	0.00	0.10	0.10	0.60	1.60	1.20	0.40	0.50	0.50	0.50	0.20	0.40	0.50	7.00
Artur Damasceno Oliveira	4120015323	0.30	0.00	0.10	0.20	0.60	1.40	1.80	0.50	0.30	0.40	0.50	0.20	0.30	0.50	7.10
Artur Maurício Da Silva Rêgo	4120022478	0.40	0.00	0.10	0.30	0.60	1.60	1.80	0.50	0.20	0.50	0.50	0.30	0.40	0.50	7.70
Aryclenes Domingos Dos Santos	4120018520	0.40	0.10	0.10	0.10	0.60	1.80	2.00	0.20	0.30	0.40	0.50	0.30	0.50	0.50	7.80
Atila De Sousa Jedlicka	4120037369	0.30	0.00	0.20	0.10	0.80	1.60	2.00	0.20	0.20	0.40	0.50	0.10	0.40	0.50	7.30
Audy Esteves Ferreira Da Silva	4120002249	0.50	0.10	0.20	0.30	0.80	0.60	1.60	0.40	0.40	0.50	0.50	0.30	0.40	0.50	7.10
Augusto Cezar Bueno Marchesan	4120007029	0.40	0.00	0.10	0.30	0.80	1.60	1.80	0.40	0.20	0.40	0.50	0.30	0.50	0.50	7.80
Aureliano Da Silva Pinheiro	4120003798	0.40	0.10	0.10	0.40	0.70	1.40	1.40	0.40	0.40	0.50	0.50	0.40	0.40	0.50	7.60
Avne Nascimento Do Rosário	4120006927	0.50	0.10	0.10	0.20	0.50	1.00	2.00	0.30	0.40	0.40	0.50	0.30	0.20	0.50	7.00
Bárbara Borges Baptista Augusto Neman	4120000828	0.30	0.00	0.20	0.20	0.60	1.80	1.80	0.30	0.40	0.40	0.50	0.30	0.40	0.50	7.70
Bárbara Da Silva Ribeiro	4120008901	0.40	0.00	0.20	0.30	0.60	1.60	1.60	0.50	0.40	0.50	0.50	0.30	0.40	0.50	7.80
Barbara Fachetti Ribeiro	4120009507	0.40	0.00	0.20	0.30	0.80	1.20	1.80	0.40	0.50	0.50	0.40	0.10	0.50	0.50	7.60
Bárbara Nunes Silveira	4120024437	0.50	0.10	0.20	0.10	0.70	1.40	1.60	0.50	0.40	0.50	0.50	0.30	0.40	0.50	7.70
Beatriz Moura Brauna	4120037735	0.50	0.10	0.10	0.40	0.80	0.80	1.60	0.40	0.50	0.40	0.50	0.30	0.50	0.50	7.40
Beatriz Pompeo	4120005033	0.50	0.10	0.10	0.20	0.70	1.80	2.00	0.50	0.40	0.50	0.40	0.20	0.40	0.50	8.30
Bernard Trotti Monteiro	4120002121	0.40	0.10	0.10	0.50	0.70	1.80	2.00	0.50	0.30	0.30	0.50	0.10	0.40	0.50	8.20
Bianca Carneiro Martins	4120017672	0.40	0.20	0.10	0.20	0.50	1.40	1.80	0.40	0.30	0.50	0.50	0.40	0.40	0.50	7.60
Bianca Ferreira Freire Rufino	4120009231	0.50	0.20	0.10	0.40	0.60	1.40	1.80	0.30	0.20	0.50	0.50	0.20	0.40	0.50	7.60
Bianca Maria Leão Dos Santos Vieira	4120001860	0.50	0.00	0.10	0.60	0.60	1.80	2.00	0.50	0.40	0.50	0.40	0.30	0.40	0.50	8.60
Bluma Barbalho Moreira	4120014945	0.40	0.10	0.10	0.30	0.70	1.20	1.60	0.40	0.40	0.50	0.50	0.20	0.30	0.50	7.20
Brenda Henile Dos Santos Souza	4120003661	0.40	0.10	0.10	0.30	0.60	1.40	1.80	0.40	0.50	0.40	0.50	0.40	0.20	0.40	7.50
Brenda Rita Vasconcelos De Lima	4120009185	0.40	0.10	0.10	0.30	0.80	1.20	1.80	0.50	0.30	0.30	0.40	0.20	0.20	0.50	7.10
Brenda Rodrigues Marques	4120017475	0.50	0.10	0.10	0.30	0.80	1.20	1.60	0.50	0.50	0.50	0.50	0.00	0.30	0.30	7.20
Brendo Bentes Bandeira	4120005475	0.40	0.00	0.20	0.10	0.60	1.60	1.60	0.30	0.20	0.40	0.40	0.50	0.50	0.40	7.20
Brenno Arruda Sobreira De Siqueira Figueiredo	4120027888	0.50	0.00	0.20	0.40	0.80	1.60	1.80	0.50	0.40	0.40	0.50	0.20	0.40	0.50	8.20
Breno Custodio Rabelo Goes	4120038825	0.50	0.20	0.20	0.10	0.70	1.20	2.00	0.40	0.30	0.50	0.30	0.30	0.40	0.50	7.60
Breno Galhego Gaspar	4120010210	0.40	0.10	0.20	0.30	0.80	1.20	1.60	0.40	0.40	0.50	0.40	0.20	0.40	0.50	7.40
Breno Henrique Alves Batista	4120013338	0.30	0.10	0.10	0.10	0.60	1.40	1.80	0.50	0.50	0.50	0.50	0.30	0.50	0.50	7.70
Breno Vinícius Sanches De Souza	4120011757	0.30	0.10	0.20	0.20	0.60	1.20	1.60	0.40	0.40	0.50	0.50	0.10	0.50	0.40	7.00
Brivaldo Alves De Lima Junior	4120009253	0.50	0.00	0.10	0.30	0.80	1.40	1.80	0.40	0.30	0.40	0.50	0.20	0.40	0.50	7.60

Bruna Fabriini Othechar	4120034332	0.50	0.10	0.20	0.20	0.70	1.80	1.40	0.50	0.40	0.50	0.40	0.20	0.40	0.40	7.70
Bruna Gabrieli Vieira Souza Garioli	4120016356	0.40	0.10	0.20	0.30	0.70	1.60	1.40	0.50	0.40	0.40	0.50	0.30	0.30	0.40	7.50
Bruna Latronico De Camargo	4120018322	0.40	0.00	0.10	0.20	0.60	1.80	1.60	0.30	0.50	0.50	0.50	0.10	0.40	0.50	7.50
Bruna Reinaldo Do Nascimento	4120023996	0.40	0.20	0.10	0.30	0.70	0.80	2.00	0.40	0.40	0.40	0.30	0.20	0.30	0.50	7.00
Bruna Ribeiro Teles De Lima	4120038835	0.40	0.00	0.20	0.20	0.80	1.40	1.80	0.50	0.40	0.40	0.40	0.10	0.50	0.50	7.60
Bruna Sepúlveda Borges	4120022131	0.40	0.10	0.20	0.20	0.30	1.40	1.60	0.40	0.30	0.50	0.50	0.30	0.40	0.50	7.10
Brunno Antonio Pacheco Freire	4120036516	0.30	0.00	0.10	0.40	0.60	1.40	1.80	0.50	0.10	0.50	0.50	0.10	0.50	0.50	7.30
Bruno Aires De Sá	4120033096	0.40	0.10	0.20	0.20	0.60	1.40	1.80	0.50	0.40	0.50	0.50	0.30	0.50	0.50	7.90
Bruno Alencar Rodrigues	4120033230	0.50	0.20	0.10	0.10	0.80	1.60	1.60	0.30	0.30	0.50	0.40	0.20	0.30	0.50	7.40
Bruno Almeida Da Silva	4120037287	0.40	0.10	0.10	0.30	0.60	1.40	2.00	0.30	0.40	0.40	0.40	0.20	0.40	0.40	7.40
Bruno Amaral Do Prado Barros	4120005174	0.20	0.10	0.10	0.20	0.70	1.80	1.40	0.50	0.00	0.50	0.40	0.40	0.50	0.50	7.30
Bruno Arneiro Soares	4120016564	0.30	0.10	0.20	0.20	0.70	1.80	1.80	0.50	0.50	0.50	0.50	0.20	0.30	0.50	8.10
Bruno Augusto Alves Tuma	4120011110	0.50	0.00	0.20	0.40	0.80	1.60	1.60	0.40	0.50	0.50	0.50	0.00	0.50	0.50	8.00
Bruno Bentes Bandeira	4120029071	0.30	0.00	0.20	0.20	0.70	1.60	2.00	0.20	0.30	0.40	0.50	0.40	0.50	0.40	7.70
Bruno Candeira Nunes	4120038126	0.30	0.00	0.20	0.20	0.40	1.40	1.80	0.40	0.40	0.40	0.50	0.30	0.40	0.50	7.20
Bruno Cesar De Sousa Costa	4120017551	0.30	0.10	0.10	0.20	0.70	1.40	1.60	0.30	0.40	0.50	0.50	0.30	0.30	0.50	7.20
Bruno De Oliveira Pinto	4120034290	0.30	0.10	0.10	0.20	0.70	1.20	1.80	0.50	0.30	0.40	0.50	0.20	0.30	0.50	7.10
Bruno Dourado Mendes	4120014988	0.50	0.00	0.10	0.20	0.70	1.00	1.80	0.50	0.40	0.50	0.50	0.30	0.50	0.30	7.30
Bruno Filipe Moraes Lobo	4120000029	0.30	0.10	0.10	0.30	0.80	1.40	1.80	0.40	0.40	0.40	0.50	0.40	0.40	0.50	7.80
Bruno Florio	4120007327	0.50	0.20	0.20	0.20	0.60	1.20	1.80	0.40	0.40	0.40	0.50	0.10	0.30	0.50	7.30
Bruno Gabriel Bezerra Costa	4120018669	0.40	0.10	0.10	0.20	0.50	1.20	1.80	0.40	0.30	0.50	0.50	0.20	0.40	0.50	7.10
Bruno Geovane Ribeiro E Silva	4120008238	0.40	0.10	0.10	0.30	0.70	1.20	1.80	0.50	0.30	0.50	0.50	0.30	0.40	0.50	7.60
Bruno Gomes Montechiani Teixeira	4120002961	0.30	0.10	0.10	0.40	0.60	1.20	1.60	0.40	0.30	0.50	0.50	0.20	0.40	0.50	7.10
Bruno Grangeiro De Castro Cavalcante	4120037057	0.20	0.00	0.20	0.20	0.80	1.60	2.00	0.50	0.40	0.40	0.50	0.30	0.30	0.50	7.90
Bruno Henrique Da Cunha Carneiro	4120029230	0.50	0.00	0.10	0.10	0.80	1.40	2.00	0.30	0.30	0.50	0.50	0.30	0.40	0.50	7.70
Bruno Henrique Feijo De Albuquerque	4120004444	0.50	0.10	0.10	0.30	0.60	1.60	2.00	0.40	0.50	0.50	0.50	0.30	0.40	0.50	8.30
Bruno Leocadio Nogueira Fernandes	4120027572	0.50	0.20	0.10	0.20	0.70	1.20	1.80	0.40	0.50	0.40	0.40	0.20	0.40	0.50	7.50
Bruno Matheus Pinheiro Silva	4120032100	0.50	0.00	0.10	0.20	0.60	1.00	2.00	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40	0.50	7.30
Bruno Melo De Norões Ramos	4120023730	0.30	0.10	0.10	0.30	0.60	1.80	1.60	0.40	0.40	0.50	0.50	0.00	0.30	0.50	7.40
Bruno Pereira Santos	4120004321	0.50	0.00	0.10	0.20	0.60	1.40	2.00	0.50	0.40	0.40	0.40	0.10	0.40	0.40	7.40
Bruno Rafael Nunes Dos Santos	4120003653	0.30	0.00	0.20	0.10	0.70	1.60	1.60	0.30	0.50	0.50	0.50	0.20	0.30	0.50	7.30
Bruno Ricardo Alves De Souza	4120000073	0.40	0.20	0.20	0.70	0.80	2.00	1.40	0.50	0.30	0.50	0.50	0.30	0.40	0.50	8.70
Bruno Santos Miranda De Amorim	4120025603	0.40	0.10	0.20	0.40	0.50	1.20	1.80	0.40	0.30	0.40	0.50	0.30	0.40	0.40	7.30
Bruno Silva Lemos	4120018689	0.30	0.00	0.10	0.40	0.70	1.60	1.80	0.20	0.30	0.30	0.50	0.20	0.30	0.50	7.20
Bruno Siqueira Grainho	4120037197	0.30	0.20	0.20	0.30	0.70	1.20	1.80	0.40	0.40	0.50	0.40	0.20	0.40	0.50	7.50
Bruno Soares Moreira	4120031586	0.40	0.00	0.10	0.30	0.80	1.20	2.00	0.40	0.30	0.50	0.50	0.00	0.50	0.50	7.50
Bruno Victor Lessa Torres	4120019777	0.50	0.10	0.10	0.20	0.80	1.60	1.60	0.40	0.30	0.40	0.50	0.10	0.50	0.50	7.60
Bruno Yuan Santos	4120005930	0.50	0.10	0.10	0.30	0.80	1.60	1.80	0.30	0.40	0.50	0.50	0.20	0.50	0.50	8.10
Bruno Zambon Villas Bôas	4120003838	0.50	0.00	0.20	0.40	0.60	1.80	1.80	0.40	0.30	0.40	0.40	0.30	0.20	0.50	7.80
Caio André Wassilevski	4120031468	0.50	0.20	0.10	0.20	0.70	1.80	1.80	0.50	0.20	0.50	0.50	0.10	0.40	0.50	8.00
Caio Batista Holanda	4120013245	0.40	0.10	0.20	0.30	0.60	1.60	2.00	0.30	0.30	0.50	0.50	0.20	0.30	0.50	7.80
Caio Camillo Matos Da Silveira	4120018042	0.40	0.10	0.20	0.20	0.80	1.60	2.00	0.50	0.40	0.40	0.50	0.30	0.30	0.50	8.20
Caio Cesar Carvalho De Macedo Versiani	4120022438	0.50	0.00	0.20	0.30	0.70	1.60	1.80	0.40	0.40	0.50	0.50	0.30	0.50	0.50	8.20
Caio Luiz Neves Maia	4120017976	0.50	0.10	0.20	0.40	0.60	1.60	1.60	0.40	0.30	0.50	0.50	0.30	0.50	0.30	7.80
Caio Ribeiro Das Mercês	4120001422	0.40	0.10	0.10	0.40	0.60	1.00	1.80	0.20	0.30	0.40	0.50	0.20	0.50	0.50	7.00
Camila Bhrhowlyun Souza De Souza	4120036656	0.30	0.00	0.10	0.50	0.70	1.60	1.80	0.50	0.50	0.50	0.50	0.10	0.40	0.50	8.00
Camila Da Silva Santos	4120011621	0.40	0.00	0.10	0.40	0.50	1.20	2.00	0.40	0.30	0.40	0.50	0.20	0.30	0.50	7.20
Camila Lustosa Miranda	4120026779	0.40	0.10	0.10	0.30	0.80	1.00	1.60	0.50	0.20	0.40	0.30	0.30	0.50	0.50	7.00
Camila Toledo Franco	4120039559	0.50	0.00	0.10	0.10	0.70	1.20	2.00	0.40	0.10	0.40	0.50	0.50	0.20	0.50	7.20
Camilla Gerarde Barbosa Borges	4120029911	0.50	0.00	0.20	0.30	0.60	1.40	1.60	0.50	0.50	0.50	0.50	0.10	0.50	0.50	7.70
Carina Amaral Da Luz	4120001239	0.30	0.00	0.20	0.40	0.80	1.40	1.80	0.40	0.50	0.50	0.50	0.30	0.40	0.50	8.00
Carla Gabriella Muniz Paulain	4120014677	0.30	0.10	0.10	0.30	0.80	1.40	1.60	0.50	0.30	0.40	0.50	0.10	0.40	0.40	7.20
Carla Giarola	4120017602	0.40	0.10	0.10	0.30	0.70	1.80	1.60	0.40	0.40	0.40	0.50	0.10	0.30	0.50	7.60
Carla Maria Moreira Pinheiro Sales	4120003544	0.50	0.10	0.20	0.30	0.70	1.40	1.60	0.40	0.40	0.40	0.50	0.30	0.40	0.50	7.70
Carllyam Soares Dias	4120008359	0.50	0.00	0.10	0.40	0.50	1.60	1.40	0.30	0.30	0.50	0.40	0.30	0.40	0.40	7.10
Carlo Giacomelli Corvello	4120037116	0.50	0.20	0.20	0.30	0.70	1.40	1.40	0.50	0.40	0.50	0.50	0.10	0.40	0.50	7.60
Carlos Diego Paravidino Machado	4120006282	0.50	0.20	0.10	0.20	0.80	1.60	2.00	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	0.40	0.50	8.80
Carlos Guilherme Santos Machado	4120034534	0.50	0.00	0.10	0.30	0.60	2.00	1.80	0.40	0.20	0.30	0.50	0.20	0.40	0.50	7.80
Carlos Henrique Freitas Da Silva	4120020457	0.40	0.00	0.20	0.20	0.80	1.20	1.80	0.40	0.30	0.50	0.40	0.40	0.50	0.30	7.40
Carlos Michel Teixeira Fonseca	4120032448	0.30	0.10	0.10	0.20	0.70	1.40	1.40	0.40	0.50	0.50	0.50	0.10	0.30	0.50	7.00
Carlos Roberto Jácome De Melo Júnior	4120020800	0.50	0.00	0.10	0.40	0.80	0.80	2.00	0.40	0.40	0.20	0.40	0.30	0.40	0.50	7.20
Carmem Ramos Pereira	4120017435	0.40	0.10	0.20	0.30	0.70	1.60	1.80	0.50	0.40	0.50	0.30	0.30	0.40	0.50	8.00
Carolina Aleixo Benetti De Oliveira Rodrigues	4120017529	0.40	0.10	0.10	0.30	0.50	1.20	1.80	0.50	0.40	0.50	0.50	0.20	0.30	0.40	7.20
Carolina Huppes Cavalcante Braga	4120009188	0.40	0.00	0.10	0.10	0.70	1.60	1.80	0.50	0.40	0.40	0.50	0.10	0.40	0.50	7.50
Caroline Bariani Cardoso	4120002323	0.50	0.10	0.10	0.30	0.70	1.60	1.60	0.50	0.40	0.40	0.50	0.50	0.40	0.50	8.10
Caroline Batista Nunes Dos Santos	4120040143	0.50	0.20	0.10	0.30	0.80	1.40	1.80	0.50	0.50	0.40	0.40	0.20	0.40	0.50	8.00
Caroline Moura Da Silva	4120002609	0.50	0.00	0.10	0.20	0.60	1.40	1.80	0.40	0.20	0.50	0.40	0.20	0.40	0.50	7.20
Caroline Passos Lauria De Souza	4120037363	0.30	0.10	0.20	0.30	0.50	1.60	1.80	0.40	0.20	0.50	0.50	0.30	0.50	0.40	7.60
Carolinne Brasil Martins	4120001252	0.50	0.20	0.10	0.10	0.70	1.40	1.80	0.20	0.40	0.40	0.40	0.30	0.40	0.40	7.30

Carolyne Oliveira Amorim	4120016127	0.40	0.10	0.10	0.20	0.50	1.20	2.00	0.40	0.30	0.30	0.40	0.30	0.40	0.40	7.00
Cássio De Pádua Furlan	4120017189	0.50	0.10	0.10	0.20	0.60	1.40	1.80	0.40	0.40	0.30	0.50	0.20	0.50	0.40	7.40
Cassio Henrique Dias De Souza	4120034154	0.50	0.00	0.20	0.30	0.80	1.20	1.60	0.40	0.30	0.30	0.30	0.40	0.40	7.00	
Cassio Lopes De Souza Filho	4120003031	0.50	0.20	0.10	0.40	0.60	1.00	1.60	0.40	0.50	0.50	0.40	0.20	0.40	0.50	7.30
Cauê Araujo Lima Monteiro	4120003688	0.50	0.00	0.20	0.50	0.60	1.40	2.00	0.50	0.30	0.50	0.40	0.20	0.40	0.50	8.00
Celso Menditti Lima	4120027055	0.50	0.00	0.10	0.50	0.60	1.20	1.80	0.50	0.30	0.30	0.50	0.50	0.40	0.50	7.70
Celson Junior Dos Santos Duarte	4120006906	0.40	0.00	0.10	0.10	0.80	1.40	2.00	0.50	0.30	0.40	0.50	0.40	0.30	0.50	7.70
Cesar Augusto Lunkes	4120006183	0.50	0.00	0.20	0.20	0.70	1.60	1.80	0.40	0.30	0.50	0.50	0.40	0.40	0.50	8.00
Cezar Augusto Krichanã Da Silva	4120017590	0.30	0.20	0.10	0.20	0.70	1.60	1.80	0.40	0.20	0.40	0.50	0.10	0.50	0.50	7.50
Cezar Lobato Salgueiro	4120013677	0.50	0.10	0.20	0.20	0.70	1.40	1.80	0.40	0.40	0.50	0.50	0.40	0.50	0.50	8.10
Charlan Silva Da Cruz	4120023961	0.50	0.00	0.10	0.20	0.80	1.60	1.80	0.40	0.40	0.50	0.50	0.20	0.30	0.50	7.80
Charles De Almeida Pinheiro	4120025349	0.40	0.10	0.10	0.50	0.80	1.40	1.40	0.40	0.30	0.50	0.50	0.30	0.40	0.40	7.50
Charles Vinicius Souza De Castro	4120020553	0.50	0.10	0.20	0.30	0.50	1.20	1.60	0.40	0.40	0.40	0.50	0.30	0.50	0.40	7.30
Charlton Silva Lima Junior	4120020208	0.30	0.10	0.10	0.20	0.70	1.60	1.60	0.50	0.40	0.40	0.50	0.20	0.40	0.40	7.40
Chilton Aniceto Da Silva	4120026469	0.30	0.00	0.20	0.20	0.70	1.40	1.80	0.40	0.30	0.50	0.40	0.20	0.50	0.50	7.40
Cibebe Vieira Melo	4120001738	0.40	0.00	0.10	0.10	0.70	1.40	1.40	0.50	0.30	0.50	0.50	0.30	0.30	0.50	7.00
Cicero Diego Romualdo Carneiro	4120007337	0.40	0.00	0.10	0.30	0.70	1.60	1.40	0.50	0.30	0.50	0.40	0.10	0.30	0.50	7.10
Cicero Stefano Alves Pereira	4120001809	0.40	0.10	0.10	0.30	0.70	2.00	1.60	0.20	0.20	0.50	0.40	0.40	0.40	0.40	7.70
Cíntia Resende Felisberto	4120019865	0.50	0.20	0.20	0.30	0.40	1.20	1.60	0.40	0.30	0.50	0.50	0.20	0.40	0.50	7.20
Clara Raiza De Araújo Rocha	4120013837	0.50	0.10	0.20	0.30	0.80	1.20	1.60	0.40	0.30	0.50	0.50	0.10	0.20	0.40	7.10
Clarissa Da Costa Machado	4120016360	0.50	0.10	0.10	0.40	0.70	1.00	1.60	0.40	0.50	0.50	0.50	0.10	0.40	0.40	7.20
Clarissa Danielle Borba De Castro Leao	4120001746	0.50	0.00	0.10	0.20	0.70	1.80	1.60	0.50	0.40	0.50	0.40	0.20	0.40	0.40	7.70
Clarissa De Oliveira Pinheiro	4120006424	0.50	0.00	0.10	0.30	0.70	1.40	2.00	0.30	0.10	0.50	0.50	0.30	0.40	0.50	7.60
Claudinei Marques Soares	4120023870	0.50	0.10	0.20	0.10	0.80	1.00	2.00	0.40	0.40	0.40	0.50	0.20	0.30	0.30	7.20
Claudinor Lucio De Sousa Junior	4120008316	0.30	0.00	0.10	0.20	0.50	1.60	1.80	0.40	0.30	0.40	0.50	0.20	0.30	0.50	7.10
Claudio Roberto Machado	4120002030	0.40	0.00	0.20	0.10	0.70	1.40	1.60	0.40	0.50	0.50	0.50	0.10	0.40	0.50	7.30
Cléber Campos Da Silva	4120001427	0.50	0.10	0.20	0.30	0.50	1.60	1.60	0.50	0.40	0.50	0.50	0.20	0.40	0.50	7.80
Clediany Vital Barbosa Valadares	4120020567	0.50	0.10	0.10	0.10	0.70	1.40	1.80	0.30	0.50	0.40	0.50	0.30	0.30	0.50	7.50
Cleiton Rafael Alves Lopes	4120013168	0.40	0.20	0.10	0.20	0.80	1.20	2.00	0.40	0.40	0.50	0.50	0.10	0.40	0.50	7.70
Clovis Do Nascimento Faleiros Junior	4120026826	0.40	0.10	0.20	0.10	0.60	1.60	1.60	0.40	0.40	0.30	0.50	0.20	0.50	0.50	7.40
Conrado Oliveira Carneiro	4120015994	0.40	0.10	0.20	0.20	0.70	1.40	1.60	0.40	0.40	0.50	0.40	0.10	0.30	0.50	7.20
Cristhiano Marcel Barbosa Mendes	4120018170	0.30	0.00	0.10	0.20	0.70	1.00	1.80	0.50	0.40	0.50	0.40	0.30	0.40	0.50	7.10
Cristian De Vasconcelos Batista	4120011181	0.40	0.00	0.10	0.30	0.80	1.80	1.80	0.50	0.40	0.50	0.50	0.20	0.50	0.50	8.30
Cristiani Moraes Gomes	4120015060	0.40	0.10	0.10	0.20	0.60	1.60	1.80	0.30	0.10	0.40	0.30	0.30	0.40	0.40	7.00
Cristiano Azevedo Prais Caldeira Brant	4120022353	0.50	0.10	0.20	0.20	0.60	1.60	1.80	0.40	0.40	0.40	0.50	0.30	0.40	0.50	7.90
Cristiano Pereira Dos Santos	4120036575	0.50	0.10	0.10	0.20	0.60	1.40	1.60	0.40	0.20	0.40	0.40	0.30	0.30	0.50	7.00
Cristielen Capareli Bezerra	4120000664	0.30	0.10	0.20	0.20	0.60	1.20	1.80	0.50	0.30	0.50	0.50	0.30	0.30	0.30	7.10
Cryscia Dryele Santana Cortes	4120034971	0.20	0.00	0.20	0.30	0.30	1.80	1.80	0.50	0.20	0.30	0.30	0.10	0.50	0.50	7.00
Daiane Monteiro De Souza	4120033873	0.40	0.10	0.10	0.40	0.70	1.40	1.80	0.40	0.50	0.50	0.40	0.30	0.40	0.40	7.80
Daniela Cunha Moreira	4120006130	0.40	0.10	0.10	0.20	0.60	1.00	2.00	0.40	0.40	0.50	0.40	0.30	0.30	0.50	7.20
Daniela Mendes De Souza Oliveira	4120004269	0.50	0.00	0.10	0.30	0.60	1.40	1.60	0.50	0.30	0.50	0.50	0.40	0.40	0.50	7.60
Daniela Pinto De Carvalho	4120002770	0.50	0.00	0.20	0.50	0.60	1.20	1.60	0.50	0.30	0.30	0.50	0.10	0.30	0.50	7.10
Daniela Stefania Fernandes Dos Santos	4120005879	0.50	0.10	0.10	0.30	0.70	1.20	1.80	0.50	0.40	0.30	0.40	0.40	0.30	0.50	7.50
Daniela Vieira Bezerra	4120007463	0.30	0.10	0.10	0.20	0.80	1.80	1.80	0.30	0.40	0.40	0.40	0.20	0.40	0.50	7.70
Daniel Benjô	4120020492	0.40	0.00	0.10	0.40	0.70	1.40	1.80	0.50	0.30	0.50	0.50	0.30	0.40	0.40	7.70
Daniel Bortolini Rosá	4120000453	0.20	0.10	0.20	0.40	0.50	1.20	2.00	0.40	0.40	0.40	0.50	0.10	0.40	0.40	7.20
Daniel Cabral De Cerqueira	4120007125	0.50	0.00	0.20	0.10	0.80	1.60	1.80	0.50	0.50	0.30	0.40	0.10	0.40	0.50	7.70
Daniel Fernandes Coriolano Freire	4120023400	0.40	0.00	0.10	0.20	0.60	1.80	1.80	0.20	0.40	0.40	0.50	0.30	0.40	0.30	7.40
Daniel Freitas Silva	4120026810	0.40	0.10	0.10	0.30	0.50	1.20	1.80	0.40	0.30	0.50	0.40	0.10	0.40	0.50	7.00
Danieli Kohl Curcio	4120017326	0.50	0.20	0.20	0.30	0.50	1.40	1.80	0.40	0.30	0.40	0.50	0.10	0.40	0.50	7.50
Danielle Marques Cabral	4120011027	0.50	0.10	0.20	0.30	0.60	1.20	1.80	0.50	0.40	0.40	0.50	0.20	0.50	0.50	7.70
Daniel Lopes Ferreira De Aquino	4120027271	0.40	0.10	0.10	0.10	0.70	1.20	2.00	0.50	0.30	0.40	0.40	0.30	0.30	0.50	7.30
Daniel Pirró Cerzósimo	4120005932	0.40	0.20	0.10	0.20	0.40	1.40	1.80	0.40	0.50	0.40	0.50	0.30	0.50	0.50	7.60
Daniel Rodrigues Leite	4120009087	0.30	0.10	0.20	0.30	0.60	1.20	2.00	0.50	0.50	0.20	0.40	0.20	0.40	0.40	7.30
Daniel Silveira Marcondes	4120019700	0.50	0.00	0.20	0.40	0.60	1.40	2.00	0.50	0.40	0.50	0.50	0.40	0.40	0.50	8.30
Daniel Silvestri Goulart	4120018546	0.30	0.10	0.10	0.40	0.70	1.40	1.60	0.40	0.40	0.50	0.50	0.20	0.40	0.50	7.50
Daniel Solum Franco Maués	4120022145	0.30	0.10	0.10	0.50	0.60	1.00	1.60	0.50	0.30	0.40	0.40	0.30	0.40	0.50	7.00
Daniely Danielecki	4120029688	0.50	0.10	0.20	0.30	0.60	1.40	1.60	0.40	0.30	0.30	0.40	0.30	0.30	0.50	7.20
Danielle Da Silva Lustosa	4120027404	0.40	0.00	0.10	0.50	0.70	1.40	1.80	0.50	0.40	0.40	0.50	0.10	0.40	0.40	7.60
Danillo Do Carmo Ribeiro	4120042472	0.40	0.20	0.10	0.10	0.70	1.60	1.80	0.30	0.00	0.50	0.40	0.10	0.30	0.50	7.00
Danilo Carvalho Gomes	4120037064	0.30	0.00	0.10	0.40	0.80	2.00	1.40	0.40	0.50	0.50	0.50	0.20	0.40	0.50	8.00
Danilo Ribeiro Carvalho	4120034206	0.50	0.10	0.20	0.30	0.70	1.60	1.60	0.40	0.20	0.40	0.50	0.20	0.50	0.50	7.70
Darlan Samuel Guimarães Dantas	4120002789	0.50	0.00	0.20	0.30	0.50	1.40	1.80	0.40	0.30	0.40	0.50	0.10	0.40	0.50	7.30
David Alves Do Nascimento	4120007490	0.40	0.10	0.10	0.20	0.70	1.60	1.60	0.50	0.30	0.50	0.50	0.00	0.40	0.50	7.40
David Anderson Vaz Do Nascimento	4120020173	0.50	0.10	0.20	0.20	0.70	1.40	1.80	0.40	0.20	0.40	0.20	0.20	0.40	0.50	7.20
Davi De Oliveira Bernardino	4120038800	0.40	0.00	0.10	0.50	0.60	1.20	1.60	0.50	0.30	0.40	0.50	0.20	0.50	0.50	7.30
Davison Luis Reis Cunha	4120033353	0.40	0.10	0.10	0.30	0.80	1.20	1.60	0.30	0.30	0.40	0.50	0.10	0.40	0.50	7.00
Davison Santos De Oliveira	4120013911	0.50	0.00	0.20	0.50	0.70	1.80	1.80	0.50	0.50	0.40	0.30	0.20	0.40	0.50	8.30
Davy Stuart Oliveira Silva	4120011246	0.40	0.20	0.10	0.10	0.50	1.40	1.60	0.50	0.30	0.50	0.40	0.30	0.30	0.50	7.10

Dawis Alves De Oliveira	4120004447	0.50	0.00	0.10	0.30	0.70	1.80	1.60	0.40	0.30	0.50	0.40	0.30	0.40	0.50	7.80
Dayan Jeff Martins Viana	4120011113	0.30	0.00	0.20	0.40	0.80	1.40	1.60	0.40	0.30	0.50	0.40	0.30	0.30	0.30	7.20
Déborah Kristina Souza Tavares	4120033010	0.40	0.10	0.10	0.10	0.40	1.60	1.60	0.30	0.40	0.50	0.50	0.00	0.50	0.50	7.00
Débora Raquel Da Silva Almeida	4120022276	0.50	0.00	0.10	0.10	0.50	1.60	2.00	0.40	0.40	0.50	0.50	0.20	0.50	0.50	7.80
Debora Villela Mendonça De Araújo Castro	4120026520	0.50	0.00	0.10	0.20	0.80	1.20	1.60	0.40	0.40	0.50	0.50	0.30	0.40	0.40	7.30
Deibison Ripardo	4120010244	0.30	0.20	0.10	0.10	0.60	1.60	1.80	0.30	0.20	0.40	0.50	0.20	0.30	0.40	7.00
Deivid Balduino Dias	4120002478	0.40	0.10	0.10	0.20	0.80	1.60	2.00	0.40	0.30	0.40	0.50	0.30	0.30	0.50	7.90
Deivid Barbosa Dos Santos	4120012159	0.40	0.10	0.10	0.30	0.60	1.60	1.80	0.40	0.30	0.50	0.50	0.10	0.40	0.50	7.60
Deivison Santos De Souza	4120025268	0.40	0.10	0.10	0.20	0.50	1.40	2.00	0.40	0.50	0.40	0.40	0.00	0.50	0.50	7.40
Delane Silva Da Matta Bonfim	4120024520	0.40	0.10	0.10	0.20	0.60	1.20	1.60	0.30	0.40	0.50	0.50	0.30	0.40	0.50	7.10
Dener Murilo De Oliveira Santana	4120024753	0.30	0.00	0.20	0.20	0.70	1.80	1.80	0.40	0.40	0.30	0.40	0.10	0.40	0.50	7.50
Denis Cardoso De Brito	4120004476	0.50	0.10	0.10	0.30	0.60	1.00	1.60	0.40	0.30	0.50	0.40	0.30	0.40	0.50	7.00
Denise Bruna Pinheiro Alencar	4120038166	0.50	0.00	0.10	0.20	0.50	1.20	1.40	0.50	0.40	0.50	0.50	0.30	0.50	0.40	7.00
Denner Lucas Alvares Brito	4120004781	0.30	0.10	0.20	0.20	0.70	1.20	1.60	0.40	0.20	0.50	0.50	0.20	0.50	0.50	7.10
Dennis Hipólito Gomes De Araújo	4120000636	0.50	0.10	0.20	0.30	0.70	1.20	1.80	0.40	0.40	0.40	0.50	0.30	0.40	0.50	7.70
Denys Rodrigues Borges Marinho	4120014716	0.30	0.10	0.20	0.40	0.80	1.60	1.80	0.50	0.20	0.40	0.50	0.40	0.40	0.50	8.10
Dereck Bruno De Honorato Ferrão	4120019468	0.50	0.00	0.20	0.40	0.70	1.00	1.80	0.40	0.30	0.50	0.50	0.40	0.40	0.50	7.60
Dermeval Inácio Da Cruz Neto	4120039395	0.50	0.00	0.10	0.40	0.60	1.60	1.60	0.30	0.10	0.30	0.50	0.30	0.40	0.40	7.10
Deyvison Emanuel Lima De Menezes	4120012818	0.50	0.00	0.10	0.40	0.40	1.00	1.40	0.50	0.50	0.50	0.50	0.40	0.40	0.50	7.10
Diana De Bulhões Jobim	4120002693	0.50	0.00	0.20	0.40	0.60	1.60	1.80	0.30	0.40	0.50	0.40	0.40	0.40	0.50	8.00
Diego Augusto Frota Alves	4120019445	0.50	0.10	0.20	0.10	0.70	1.80	1.80	0.50	0.30	0.50	0.50	0.30	0.50	0.50	8.30
Diego De Oliveira Goncalves	4120002091	0.40	0.10	0.20	0.50	0.60	1.80	2.00	0.40	0.30	0.50	0.50	0.30	0.30	0.50	8.40
Diego Felisbino Machado Moraes	4120007433	0.40	0.20	0.10	0.40	0.60	1.80	1.60	0.40	0.40	0.50	0.50	0.30	0.40	0.50	8.10
Diego Ferreira	4120007972	0.40	0.10	0.20	0.40	0.70	1.40	1.60	0.30	0.40	0.50	0.50	0.30	0.30	0.50	7.60
Diego Henrique Coelho De Souza	4120001850	0.40	0.20	0.10	0.40	0.60	1.80	1.20	0.40	0.30	0.40	0.40	0.40	0.50	0.50	7.60
Diego Lima Moreira	4120012594	0.50	0.00	0.10	0.10	0.70	1.40	1.40	0.40	0.30	0.50	0.50	0.20	0.50	0.50	7.10
Diego Márcio Luz	4120038016	0.20	0.10	0.10	0.30	0.80	1.80	1.60	0.40	0.40	0.50	0.40	0.30	0.40	0.50	7.80
Diego Moscoso Sanchez	4120008554	0.40	0.20	0.10	0.30	0.60	1.40	1.60	0.40	0.20	0.50	0.50	0.30	0.40	0.50	7.40
Diego Oliveira Telles Da Silva	4120031050	0.40	0.10	0.10	0.20	0.50	1.20	1.80	0.30	0.40	0.50	0.50	0.10	0.50	0.50	7.10
Diego Pinheiro Catunda	4120026817	0.40	0.00	0.10	0.40	0.60	2.00	1.60	0.50	0.50	0.40	0.50	0.40	0.30	0.50	8.20
Diego Silva Da Costa	4120024547	0.40	0.10	0.20	0.10	0.80	1.40	1.60	0.40	0.40	0.40	0.50	0.40	0.30	0.50	7.50
Diego Silva Dantas	4120006708	0.50	0.20	0.20	0.20	0.50	1.60	1.60	0.40	0.50	0.50	0.40	0.10	0.40	0.40	7.50
Dimakon Dellon Silva Do Nascimento	4120010218	0.30	0.10	0.10	0.20	0.80	1.60	1.60	0.40	0.40	0.50	0.50	0.30	0.50	0.50	7.80
Diogenes Cardoso	4120028711	0.40	0.00	0.20	0.10	0.50	1.60	2.00	0.50	0.50	0.50	0.50	0.20	0.40	0.50	7.90
Diogenes Tavares De Melo Neto	4120023632	0.40	0.10	0.20	0.40	0.70	1.40	2.00	0.40	0.10	0.40	0.50	0.30	0.40	0.50	7.80
Diogo Joaquim Mafioletti	4120019515	0.40	0.10	0.10	0.30	0.60	1.40	2.00	0.30	0.40	0.40	0.50	0.20	0.30	0.50	7.50
Diogo Mesquita Mourão	4120008786	0.40	0.20	0.10	0.30	0.80	1.20	1.80	0.50	0.40	0.50	0.30	0.30	0.30	0.50	7.60
Diogo Quaresma Dos Santos	4120019730	0.40	0.00	0.10	0.20	0.80	1.60	1.60	0.50	0.40	0.40	0.50	0.00	0.50	0.40	7.40
Diogo Rodrigues Guilherme	4120019211	0.50	0.20	0.10	0.20	0.70	1.40	1.80	0.40	0.40	0.50	0.40	0.10	0.40	0.50	7.60
Diogo Sampaio Bandeira	4120018575	0.40	0.00	0.20	0.20	0.80	1.60	1.60	0.40	0.50	0.40	0.40	0.20	0.40	0.40	7.50
Dionathan Alves Da Cruz	4120033333	0.40	0.00	0.10	0.40	0.80	1.40	1.60	0.30	0.30	0.40	0.50	0.10	0.30	0.40	7.00
Djalma Carson Rodrigues Goes	4120002922	0.40	0.00	0.20	0.20	0.60	1.20	1.60	0.40	0.40	0.50	0.40	0.30	0.50	0.50	7.20
Djonata Aderson Ayres Megale	4120021244	0.50	0.00	0.10	0.30	0.60	1.00	2.00	0.30	0.30	0.40	0.50	0.10	0.40	0.50	7.00
Douglas Alexandre Pinheiro Bezerra Pereira	4120036778	0.40	0.00	0.20	0.40	0.50	1.40	1.80	0.40	0.20	0.40	0.30	0.30	0.30	0.50	7.10
Douglas Miller Morais	4120008088	0.30	0.20	0.10	0.20	0.80	1.20	1.80	0.50	0.30	0.50	0.40	0.20	0.50	0.50	7.50
Douglas Ricardo Aranha Da Silva	4120001262	0.30	0.10	0.20	0.50	0.50	0.80	2.00	0.40	0.50	0.50	0.40	0.10	0.50	0.50	7.30
Douglas Scherrer Menezes	4120033029	0.50	0.10	0.10	0.40	0.50	1.40	2.00	0.30	0.30	0.40	0.50	0.20	0.50	0.50	7.70
Edilene Aparecida Barbosa	4120026692	0.30	0.10	0.10	0.20	0.70	1.00	1.80	0.40	0.40	0.40	0.50	0.30	0.30	0.50	7.00
Edinildo De Menezes Costa Junior	4120004932	0.50	0.10	0.10	0.40	0.60	1.80	2.00	0.40	0.40	0.40	0.40	0.10	0.40	0.50	8.10
Edivan Vale De Carvalho	4120015649	0.40	0.00	0.10	0.30	0.60	1.20	1.60	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40	0.50	0.50	7.20
Edson Bezerra De Oliveira	4120006874	0.40	0.00	0.10	0.20	0.50	1.40	1.80	0.30	0.50	0.40	0.50	0.10	0.30	0.50	7.00
Edson Caetano Dos Santos	4120032432	0.50	0.00	0.10	0.20	0.70	1.40	1.60	0.30	0.30	0.50	0.50	0.30	0.40	0.40	7.20
Edson De Araújo Neto	4120016035	0.50	0.00	0.20	0.10	0.60	1.20	1.80	0.40	0.20	0.40	0.50	0.30	0.30	0.50	7.00
Edson Fernando Monteiro Rezende Junior	4120027126	0.40	0.10	0.20	0.40	0.70	1.20	2.00	0.20	0.10	0.40	0.50	0.10	0.40	0.50	7.20
Edson Leandro Santiago De Lira	4120015766	0.40	0.00	0.10	0.30	0.40	1.60	1.80	0.30	0.40	0.50	0.50	0.10	0.40	0.40	7.20
Edson Lima Correa	4120006586	0.20	0.00	0.10	0.20	0.60	1.60	1.80	0.40	0.30	0.50	0.50	0.20	0.30	0.50	7.20
Eduardo Alex Almeida Ferreira	4120037647	0.20	0.10	0.20	0.30	0.70	1.40	1.60	0.50	0.20	0.50	0.50	0.00	0.50	0.50	7.20
Eduardo Ataanderson Santos Andrade	4120020286	0.40	0.10	0.10	0.20	0.70	1.00	1.60	0.40	0.20	0.50	0.50	0.30	0.50	0.50	7.00
Eduardo Carvalho Reis	4120010743	0.50	0.00	0.10	0.10	0.60	1.40	1.60	0.30	0.50	0.50	0.40	0.30	0.30	0.40	7.00
Eduardo Cauduro De Abrão	4120016082	0.50	0.00	0.10	0.30	0.80	1.80	1.20	0.50	0.50	0.40	0.50	0.20	0.50	0.40	7.70
Eduardo De Oliveira Lucena	4120030919	0.40	0.20	0.20	0.10	0.50	1.60	2.00	0.40	0.40	0.40	0.50	0.20	0.30	0.50	7.70
Eduardo Henriques Dias	4120007753	0.50	0.10	0.20	0.30	0.50	1.40	2.00	0.50	0.50	0.30	0.50	0.30	0.30	0.40	7.80
Eduardo Kwasinski	4120005971	0.40	0.00	0.10	0.10	0.60	1.80	1.80	0.50	0.30	0.40	0.50	0.10	0.30	0.50	7.40
Eduardo Lange	4120000006	0.50	0.00	0.10	0.10	0.60	1.40	2.00	0.40	0.20	0.50	0.50	0.00	0.40	0.50	7.20
Eduardo Salge Da Fonseca E Cunha	4120033025	0.50	0.10	0.10	0.30	0.70	1.40	1.40	0.40	0.30	0.50	0.40	0.10	0.40	0.40	7.00
Eduardo Santiago Marinho	4120016876	0.40	0.00	0.20	0.30	0.80	1.20	1.80	0.50	0.30	0.50	0.50	0.20	0.40	0.50	7.60
Eduardo Teixeira Ossimas	4120020145	0.50	0.10	0.20	0.40	0.60	1.20	1.80	0.40	0.30	0.40	0.50	0.10	0.50	0.50	7.50
Edvan De Paula Pereira	4120022441	0.50	0.00	0.10	0.20	0.80	1.40	1.80	0.40	0.30	0.50	0.50	0.10	0.30	0.50	7.40
Egídio Gomes De Queiroz Neto	4120035716	0.30	0.00	0.20	0.30	0.80	1.20	2.00	0.50	0.40	0.40	0.50	0.20	0.40	0.50	7.70

Elder Salim Alves Siqueira	4120022833	0.50	0.10	0.20	0.20	0.70	1.40	1.80	0.40	0.20	0.50	0.40	0.10	0.20	0.50	7.20
Eliana Fernandes Da Silva Souza	4120000995	0.40	0.20	0.10	0.40	0.60	1.40	1.80	0.50	0.30	0.40	0.50	0.10	0.30	0.30	7.30
Eliane Ferreira	4120017140	0.20	0.00	0.10	0.40	0.70	1.20	1.60	0.50	0.30	0.50	0.50	0.30	0.50	0.40	7.20
Elias Albuquerque Dos Santos	4120009481	0.40	0.00	0.10	0.40	0.60	1.40	1.60	0.40	0.50	0.50	0.40	0.10	0.30	0.50	7.20
Elioenai Silva De Jesus	4120039142	0.30	0.20	0.10	0.30	0.80	1.60	2.00	0.40	0.40	0.50	0.40	0.20	0.30	0.50	8.00
Eliomar Alves Da Silva	4120014840	0.30	0.10	0.10	0.20	0.70	1.40	2.00	0.30	0.30	0.50	0.40	0.10	0.40	0.40	7.20
Elisa Karoline Nóbrega Avelino	4120008171	0.20	0.10	0.10	0.50	0.40	1.40	1.80	0.50	0.40	0.50	0.50	0.10	0.40	0.40	7.30
Elisangela Ferreira Cristaldo	4120024543	0.40	0.00	0.20	0.40	0.50	2.00	1.40	0.40	0.30	0.40	0.50	0.00	0.50	0.50	7.50
Elivan De Deus Da Natividade	4120036075	0.20	0.10	0.10	0.20	0.80	1.60	1.80	0.50	0.20	0.50	0.50	0.20	0.20	0.50	7.40
Elizomar Silva De Araujo	4120027475	0.50	0.00	0.10	0.20	0.60	1.40	1.80	0.40	0.30	0.40	0.40	0.20	0.50	0.40	7.20
El Santos De Freitas Cavalcanti	4120004931	0.40	0.20	0.10	0.60	0.70	1.20	1.80	0.40	0.40	0.50	0.50	0.30	0.40	0.50	8.00
Elson Dos Santos Serrao	4120022557	0.40	0.10	0.20	0.30	0.50	1.60	1.40	0.30	0.30	0.50	0.50	0.10	0.40	0.40	7.00
Elson Lima Muniz	4120021721	0.40	0.20	0.20	0.40	0.70	1.20	1.00	0.40	0.30	0.50	0.50	0.30	0.50	0.40	7.00
Emanuel Augusto Rodrigues	4120018496	0.30	0.10	0.10	0.50	0.70	1.60	1.80	0.40	0.20	0.30	0.50	0.10	0.50	0.50	7.60
Emanuel Fernandes Monteiro De Almeida	4120006399	0.40	0.00	0.10	0.10	0.80	1.80	1.80	0.50	0.30	0.50	0.50	0.10	0.40	0.50	7.80
Emanuel Fernando Goiana Fernandes	4120010899	0.30	0.10	0.10	0.20	0.70	1.60	1.60	0.30	0.20	0.40	0.50	0.40	0.40	0.50	7.30
Emanuel Marcel Nóbrega De Sousa	4120001739	0.50	0.00	0.10	0.20	0.70	1.80	1.80	0.40	0.40	0.40	0.40	0.20	0.40	0.50	7.80
Emanuel Victor Louredo Herculano	4120023818	0.50	0.10	0.10	0.20	0.80	1.40	1.40	0.30	0.20	0.40	0.50	0.20	0.50	0.40	7.00
Emillia Soares Gomes Dos Santos	4120002415	0.30	0.10	0.20	0.10	0.70	1.20	1.80	0.20	0.30	0.50	0.50	0.20	0.40	0.50	7.00
Emmanuel Gustavo Benjoi Brandão	4120033637	0.40	0.10	0.10	0.30	0.50	1.40	1.60	0.50	0.10	0.40	0.50	0.30	0.40	0.50	7.10
Emmanuel Lucas Soares De Moura	4120014441	0.30	0.10	0.10	0.10	0.50	1.40	1.60	0.50	0.50	0.50	0.40	0.20	0.40	0.50	7.10
Enio Dos Santos Cruz	4120019025	0.50	0.10	0.20	0.40	0.70	1.20	1.60	0.40	0.50	0.20	0.50	0.10	0.30	0.50	7.20
Enio Suendy Alcantara De Siqueira	4120034838	0.40	0.20	0.10	0.10	0.60	1.60	1.40	0.40	0.30	0.40	0.40	0.30	0.30	0.50	7.00
Epaminondas Farias Rocha Junior	4120013166	0.30	0.00	0.10	0.10	0.70	1.40	2.00	0.50	0.30	0.50	0.50	0.30	0.40	0.50	7.60
Erasmio Simões Martins Júnior	4120006415	0.30	0.10	0.20	0.30	0.70	1.20	1.80	0.30	0.30	0.40	0.50	0.20	0.30	0.40	7.00
Erica Lima De Oliveira	4120017729	0.10	0.20	0.10	0.10	0.80	1.20	1.80	0.40	0.30	0.50	0.50	0.30	0.30	0.40	7.00
Erica Raissa Rodrigues Alves	4120016581	0.30	0.10	0.20	0.20	0.50	1.20	1.60	0.40	0.40	0.50	0.40	0.30	0.40	0.50	7.00
Eric De Lima Santos	4120036016	0.40	0.20	0.20	0.60	0.80	1.40	2.00	0.50	0.50	0.40	0.50	0.20	0.40	0.50	8.60
Eric Fernando Mendes Conceicao	4120005121	0.40	0.10	0.10	0.10	0.70	1.20	1.60	0.50	0.50	0.40	0.50	0.40	0.40	0.50	7.40
Erick Jose Silva De Souza	4120034945	0.40	0.10	0.20	0.30	0.80	1.80	2.00	0.40	0.40	0.40	0.50	0.20	0.30	0.50	8.30
Erick Sales Vilela	4120022393	0.50	0.20	0.10	0.40	0.60	1.80	1.60	0.50	0.50	0.50	0.50	0.00	0.40	0.40	8.00
Eriko Mauro Serra Ribeiro	4120014721	0.30	0.10	0.10	0.10	0.70	1.60	2.00	0.40	0.30	0.40	0.50	0.30	0.30	0.50	7.60
Eriwilton Antônio Crisóstomo	4120037470	0.40	0.00	0.10	0.10	0.70	1.40	1.80	0.50	0.30	0.40	0.40	0.20	0.30	0.50	7.10
Erlon Ribeiro Da Silva	4120015273	0.40	0.00	0.20	0.20	0.50	1.20	2.00	0.40	0.40	0.50	0.50	0.00	0.40	0.40	7.10
Ernesto Muniz De Souza Junior	4120023735	0.50	0.10	0.20	0.50	0.80	1.20	1.80	0.50	0.40	0.50	0.30	0.50	0.50	0.50	8.30
Esio Elias Alencar Filho	4120037224	0.40	0.10	0.10	0.20	0.70	1.40	1.60	0.50	0.50	0.50	0.50	0.00	0.30	0.50	7.30
Eslen De Souza Araujo	4120000090	0.40	0.00	0.20	0.10	0.50	1.20	2.00	0.40	0.30	0.50	0.50	0.10	0.40	0.40	7.00
Esley Fernando Queiroz Gomes	4120034968	0.50	0.10	0.10	0.40	0.70	1.00	1.80	0.40	0.20	0.50	0.40	0.20	0.50	0.50	7.30
Estácio Luiz Gama De Lima Netto	4120006097	0.50	0.20	0.10	0.20	0.60	1.60	2.00	0.20	0.20	0.50	0.40	0.30	0.50	0.50	7.80
Eudênir Soares De Souza	4120000910	0.30	0.10	0.20	0.20	0.50	1.60	1.80	0.40	0.30	0.30	0.30	0.30	0.30	0.50	7.10
Eugenie Beatriz Almeida Rocha	4120008704	0.40	0.00	0.20	0.30	0.70	1.40	1.80	0.40	0.40	0.50	0.50	0.30	0.40	0.50	7.80
Euller Felipe De Sousa Isidoro	4120020597	0.20	0.10	0.20	0.30	0.50	1.60	1.80	0.40	0.30	0.40	0.50	0.10	0.40	0.50	7.30
Evan Bonifacio Da Silva	4120020841	0.40	0.10	0.10	0.40	0.70	1.20	1.60	0.40	0.40	0.40	0.50	0.10	0.40	0.50	7.20
Evander Dayan De Mattos Alencar	4120013699	0.50	0.10	0.20	0.20	0.60	1.40	1.80	0.50	0.40	0.40	0.50	0.10	0.50	0.40	7.60
Evandro Amorim Lelis	4120000007	0.50	0.20	0.10	0.30	0.70	1.20	1.80	0.40	0.30	0.30	0.50	0.10	0.50	0.50	7.40
Evandro Henrique Paulino Faria	4120033395	0.30	0.10	0.10	0.20	0.50	1.40	1.80	0.50	0.50	0.50	0.50	0.20	0.30	0.50	7.40
Evangelina De Jesus Do Nascimento Barbosa	4120004860	0.40	0.00	0.20	0.10	0.70	1.40	1.80	0.30	0.40	0.50	0.50	0.30	0.50	0.30	7.40
Evelin Heringer Barbosa	4120031130	0.50	0.00	0.20	0.30	0.60	1.20	1.40	0.50	0.40	0.40	0.40	0.10	0.50	0.50	7.00
Everaldo Carneiro Ribeiro Junior	4120001474	0.30	0.00	0.10	0.10	0.50	1.40	1.80	0.40	0.40	0.40	0.50	0.30	0.40	0.50	7.10
Everton De Araújo Silva	4120021600	0.30	0.10	0.20	0.40	0.70	1.00	1.80	0.40	0.30	0.50	0.40	0.10	0.30	0.50	7.00
Everton Gustavo Araujo Ferreira	4120001908	0.20	0.10	0.10	0.40	0.80	1.80	1.80	0.50	0.40	0.30	0.40	0.10	0.30	0.40	7.60
Everton Mendonça Da Silveira	4120016359	0.30	0.00	0.10	0.20	0.50	1.80	1.80	0.20	0.20	0.50	0.50	0.20	0.40	0.40	7.10
Everton Pereira De Araujo	4120035616	0.40	0.00	0.10	0.20	0.80	1.40	2.00	0.20	0.30	0.50	0.50	0.20	0.50	0.50	7.60
Ewerlany Lays Silva Felismino	4120010330	0.30	0.00	0.10	0.20	0.70	1.40	1.80	0.40	0.40	0.50	0.40	0.20	0.50	0.50	7.40
Ezequiel Candido Dos Santos	4120018195	0.20	0.10	0.20	0.40	0.60	1.00	1.60	0.40	0.40	0.40	0.50	0.30	0.40	0.50	7.00
Ezildo Martins De Lira Junior	4120037636	0.40	0.00	0.10	0.30	0.70	1.20	1.60	0.40	0.30	0.50	0.50	0.40	0.30	0.40	7.10
Fabiana Carla Santos	4120018716	0.40	0.00	0.10	0.10	0.70	1.60	1.80	0.40	0.30	0.40	0.50	0.20	0.50	0.50	7.50
Fábio Alves Simas	4120005410	0.40	0.00	0.10	0.20	0.80	1.40	1.60	0.40	0.20	0.50	0.50	0.10	0.40	0.50	7.10
Fábio Chrystopher Freire Quirino	4120003284	0.50	0.20	0.10	0.40	0.70	1.20	2.00	0.50	0.40	0.50	0.50	0.40	0.40	0.50	8.30
Fábio Daltro Do Ó Pitangy	4120018499	0.30	0.00	0.10	0.50	0.70	1.20	1.80	0.40	0.50	0.50	0.50	0.40	0.40	0.50	7.80
Fabiola Vidotti Cândido	4120015092	0.30	0.10	0.10	0.60	0.50	1.80	1.80	0.40	0.40	0.50	0.40	0.50	0.40	0.40	8.20
Fábio Merlo De Fretas	4120031986	0.20	0.10	0.20	0.10	0.70	1.60	1.80	0.30	0.20	0.50	0.40	0.00	0.40	0.50	7.00
Fabio Roberto Garcia Nunes	4120012753	0.50	0.00	0.10	0.20	0.60	1.20	1.80	0.50	0.30	0.50	0.50	0.30	0.50	0.50	7.50
Fábner Gomes Da Silva	4120004376	0.40	0.10	0.10	0.40	0.50	1.40	1.60	0.40	0.30	0.30	0.50	0.40	0.50	0.50	7.40
Fabricio Marcio Santos Souza	4120001109	0.40	0.00	0.10	0.30	0.70	1.60	1.80	0.50	0.40	0.40	0.50	0.20	0.30	0.50	7.70
Fabricio Nunes Leite	4120001110	0.40	0.10	0.10	0.60	0.60	1.40	1.60	0.40	0.30	0.40	0.50	0.30	0.20	0.50	7.40
Fabricio Queiroz Silva	4120013116	0.50	0.10	0.20	0.50	0.70	1.20	2.00	0.50	0.50	0.50	0.40	0.40	0.40	0.40	8.30
Fabício Teixeira Santos Martins	4120023369	0.40	0.10	0.10	0.60	0.60	1.60	1.60	0.50	0.40	0.50	0.40	0.20	0.50	0.50	8.00
Fadia Sousa Felix Naur	4120039800	0.50	0.10	0.20	0.40	0.60	1.40	1.80	0.40	0.30	0.20	0.40	0.10	0.30	0.50	7.20

Farley Cordeiro Lopes	4120022312	0.30	0.20	0.10	0.20	0.80	1.60	1.80	0.30	0.30	0.40	0.50	0.40	0.40	0.50	7.80
Felipe Augusto Nunes Ferraz	4120008172	0.40	0.20	0.20	0.20	0.30	1.20	1.40	0.50	0.40	0.50	0.50	0.20	0.50	0.50	7.00
Felipe Azevedo Barreto	4120037718	0.50	0.10	0.20	0.10	0.60	1.60	1.20	0.40	0.40	0.40	0.50	0.40	0.40	0.50	7.30
Felipe Diogo Matos De Oliveira	4120002507	0.40	0.20	0.10	0.40	0.50	1.00	1.80	0.40	0.50	0.30	0.40	0.30	0.40	0.50	7.20
Felipe Guedes Barbosa	4120038072	0.50	0.10	0.10	0.10	0.50	1.20	1.80	0.40	0.40	0.50	0.50	0.40	0.50	0.50	7.50
Felipe Gustavo Gomes Patriota	4120030685	0.50	0.10	0.10	0.10	0.80	1.40	1.60	0.30	0.40	0.40	0.40	0.20	0.40	0.50	7.20
Felipe Leite Alves De Almeida	4120033758	0.40	0.10	0.10	0.30	0.60	1.80	1.60	0.40	0.50	0.50	0.50	0.20	0.30	0.40	7.70
Felipe Lucas Roldão Feitosa	4120021097	0.40	0.20	0.20	0.30	0.70	1.80	2.00	0.40	0.30	0.50	0.50	0.20	0.40	0.40	8.30
Felipe Luiz Ribeiro Sampaio De Andrade	4120020450	0.40	0.00	0.10	0.20	0.50	1.20	2.00	0.40	0.40	0.50	0.50	0.10	0.40	0.40	7.10
Felipe Mathaus Meireles Santos	4120031996	0.50	0.00	0.10	0.40	0.70	1.60	1.80	0.40	0.50	0.50	0.50	0.30	0.40	0.30	8.00
Felipe Matheus Ribeiro Jucá Soares	4120030106	0.30	0.00	0.20	0.50	0.70	1.60	1.80	0.30	0.30	0.50	0.50	0.40	0.40	0.50	8.00
Felipe Mendonça De Oliveira	4120018442	0.50	0.00	0.10	0.50	0.80	1.40	1.60	0.40	0.40	0.50	0.50	0.40	0.40	0.50	8.00
Felipe Oliveira Bandeira	4120012493	0.50	0.00	0.10	0.10	0.70	1.40	1.60	0.40	0.30	0.50	0.50	0.30	0.40	0.40	7.20
Felipe Pinheiro Caputo	4120001961	0.30	0.10	0.10	0.20	0.80	1.20	1.60	0.30	0.30	0.50	0.50	0.30	0.40	0.50	7.10
Felipe Ribeiro Alves	4120010173	0.40	0.00	0.10	0.40	0.70	1.80	1.20	0.50	0.40	0.30	0.50	0.20	0.40	0.50	7.40
Felipe Roberto Mendonca Dos Santos	4120037448	0.30	0.00	0.10	0.50	0.80	1.40	2.00	0.50	0.50	0.50	0.50	0.30	0.50	0.50	8.40
Felipe Vitor Dias Castro	4120020684	0.40	0.00	0.10	0.10	0.60	1.80	1.80	0.50	0.30	0.30	0.50	0.20	0.50	0.50	7.60
Felipe Wesley Macedo Nunes	4120004408	0.50	0.00	0.20	0.30	0.70	0.80	2.00	0.40	0.50	0.50	0.30	0.20	0.20	0.40	7.00
Felipe De Sousa Pantoja	4120016098	0.40	0.00	0.10	0.20	0.50	1.60	1.60	0.30	0.30	0.50	0.40	0.20	0.40	0.50	7.00
Felipe Bento Almeida Ribeiro	4120001248	0.30	0.00	0.10	0.20	0.70	1.20	1.60	0.50	0.50	0.40	0.40	0.20	0.40	0.50	7.00
Fernanda Costa Vidigal	4120004054	0.40	0.10	0.10	0.50	0.70	1.60	1.60	0.40	0.40	0.40	0.40	0.30	0.50	0.50	7.90
Fernanda Cristina Accetta Vianna	4120018470	0.30	0.00	0.10	0.30	0.50	1.20	1.80	0.30	0.50	0.50	0.30	0.40	0.40	0.40	7.00
Fernanda Damásio Madeira	4120039860	0.20	0.10	0.20	0.30	0.70	1.80	1.80	0.40	0.40	0.40	0.50	0.20	0.40	0.50	7.90
Fernanda De Aguiar Cunha	4120002835	0.30	0.10	0.20	0.20	0.80	1.40	1.60	0.40	0.40	0.50	0.50	0.20	0.50	0.50	7.60
Fernanda Do Vale Fernandez	4120008617	0.40	0.10	0.20	0.20	0.70	1.00	1.80	0.40	0.50	0.40	0.50	0.00	0.40	0.40	7.00
Fernanda Ferreira De Sousa	4120009082	0.30	0.00	0.10	0.30	0.60	1.60	1.60	0.40	0.40	0.40	0.50	0.30	0.40	0.40	7.30
Fernanda Martinelli Diniz Cunha	4120027083	0.30	0.10	0.20	0.10	0.60	1.60	1.80	0.30	0.30	0.40	0.50	0.10	0.50	0.50	7.30
Fernanda Prado De Moura	4120018737	0.50	0.00	0.20	0.20	0.70	1.00	1.40	0.50	0.40	0.50	0.50	0.40	0.50	0.40	7.20
Fernanda Santos De Sousa	4120014933	0.40	0.10	0.20	0.20	0.80	1.40	1.80	0.40	0.50	0.50	0.40	0.30	0.40	0.40	7.80
Fernanda Souza Dalbem	4120034826	0.30	0.20	0.10	0.30	0.60	1.40	1.80	0.50	0.30	0.50	0.40	0.20	0.40	0.40	7.40
Fernando Aquino Ferreira	4120015306	0.40	0.00	0.20	0.30	0.60	1.40	1.60	0.30	0.40	0.50	0.50	0.20	0.30	0.50	7.20
Fernando Barbosa Marins	4120007621	0.50	0.00	0.10	0.40	0.40	1.60	2.00	0.50	0.40	0.40	0.50	0.10	0.40	0.40	7.70
Fernando Bassan Dissenha	4120030296	0.40	0.00	0.10	0.30	0.70	1.40	1.40	0.30	0.50	0.50	0.40	0.30	0.30	0.50	7.10
Fernando Cardoso Aves Resende	4120031495	0.40	0.10	0.10	0.30	0.60	1.40	1.80	0.30	0.20	0.50	0.50	0.20	0.40	0.50	7.30
Fernando Eugenio Meyer	4120020876	0.30	0.00	0.10	0.00	0.80	1.60	1.60	0.50	0.30	0.40	0.50	0.10	0.50	0.50	7.20
Fernando Henrique Araújo Silva	4120032269	0.50	0.10	0.10	0.30	0.60	1.20	1.80	0.50	0.30	0.40	0.40	0.10	0.40	0.50	7.20
Fernando Henrique Dantas De Araújo Silva	4120034597	0.40	0.00	0.10	0.30	0.60	1.40	1.40	0.40	0.40	0.50	0.40	0.30	0.40	0.40	7.00
Fernando Jefferson Silva Bezerra	4120030259	0.40	0.10	0.10	0.10	0.70	1.20	1.80	0.50	0.30	0.30	0.50	0.20	0.30	0.50	7.00
Fernando José Da Costa Tavares	4120029610	0.50	0.00	0.20	0.20	0.80	1.20	1.80	0.40	0.50	0.50	0.50	0.20	0.30	0.50	7.60
Fernando José De Barros Silva Sobrinho	4120021536	0.50	0.00	0.20	0.20	0.60	1.40	1.80	0.50	0.40	0.50	0.50	0.00	0.50	0.50	7.60
Fernando Sversuti Da Silva	4120025753	0.30	0.00	0.10	0.30	0.30	1.60	1.80	0.50	0.30	0.50	0.30	0.40	0.30	0.30	7.00
Phillipe Barreto Dos Santos	4120002297	0.40	0.10	0.20	0.20	0.50	1.40	2.00	0.50	0.20	0.50	0.40	0.30	0.40	0.50	7.60
Phillipe Lacorte Ortiz	4120014962	0.50	0.10	0.10	0.10	0.70	1.60	2.00	0.40	0.30	0.40	0.50	0.20	0.50	0.50	7.90
Fidelcastro Dias De Araujo	4120008024	0.40	0.10	0.20	0.20	0.70	1.80	1.40	0.30	0.50	0.20	0.50	0.00	0.40	0.50	7.20
Fidel Comino Medeiros	4120020213	0.50	0.00	0.20	0.10	0.70	1.60	1.40	0.40	0.30	0.50	0.50	0.30	0.20	0.50	7.20
Filipe Alves Soares	4120009379	0.40	0.10	0.10	0.50	0.60	1.40	1.80	0.50	0.50	0.40	0.50	0.20	0.50	0.50	8.00
Filipe Amorim De Araújo Rodrigues	4120000187	0.30	0.00	0.20	0.20	0.70	1.40	1.60	0.40	0.40	0.20	0.50	0.40	0.20	0.50	7.00
Filipe Câmara De Oliveira	4120016690	0.40	0.00	0.20	0.10	0.70	1.60	1.80	0.30	0.30	0.40	0.50	0.10	0.50	0.40	7.30
Filipe De Oliveira Tucci Dos Santos	4120036554	0.30	0.10	0.10	0.40	0.50	1.40	2.00	0.40	0.30	0.30	0.50	0.30	0.30	0.50	7.40
Filipe Fernandes Alkmim	4120033620	0.30	0.00	0.20	0.50	0.80	1.40	1.80	0.40	0.20	0.40	0.50	0.20	0.40	0.40	7.50
Filipe Guedes De Oliveira Lima	4120041451	0.30	0.00	0.20	0.20	0.70	1.20	1.60	0.40	0.50	0.40	0.50	0.20	0.50	0.50	7.20
Filipe Hudson De Macedo Paz	4120000446	0.50	0.10	0.10	0.30	0.60	1.60	1.40	0.50	0.20	0.50	0.50	0.20	0.40	0.50	7.40
Fillipe Araujo Izidio Pereira	4120037450	0.30	0.00	0.20	0.40	0.80	1.60	2.00	0.50	0.40	0.50	0.50	0.30	0.50	0.50	8.50
Flávia Belchor De Matos	4120027905	0.40	0.00	0.10	0.40	0.60	1.60	1.60	0.30	0.40	0.40	0.30	0.30	0.50	0.40	7.30
Flavianne Fontinele De Albuquerque	4120019127	0.40	0.00	0.10	0.20	0.70	1.60	1.80	0.30	0.40	0.40	0.40	0.20	0.20	0.50	7.20
Flávio Augusto Da Costa	4120020048	0.50	0.10	0.10	0.10	0.70	1.20	1.80	0.40	0.30	0.50	0.50	0.40	0.20	0.50	7.30
Flávio Augusto Godoy	4120034798	0.40	0.00	0.10	0.10	0.60	1.20	1.80	0.50	0.40	0.50	0.50	0.50	0.30	0.50	7.40
Flávio Gomes De Assis Júnior	4120033006	0.40	0.00	0.20	0.20	0.50	1.40	1.60	0.40	0.50	0.40	0.50	0.10	0.40	0.50	7.10
Flavio Gonçalves Cardozo	4120021717	0.40	0.10	0.10	0.20	0.60	1.40	1.60	0.40	0.20	0.50	0.50	0.30	0.40	0.50	7.20
Flávio Henrique Inácio Miranda	4120006048	0.40	0.10	0.20	0.30	0.70	1.40	1.80	0.40	0.50	0.40	0.50	0.10	0.50	0.50	7.80
Flavio Jose Cardoso Costa	4120001028	0.50	0.10	0.10	0.30	0.60	1.20	1.60	0.40	0.30	0.40	0.50	0.20	0.30	0.50	7.00
Flavio Pedro Loeff Brandt	4120036584	0.40	0.00	0.10	0.20	0.70	1.80	1.20	0.40	0.50	0.50	0.40	0.20	0.30	0.40	7.10
Flávio Ramos De Araújo Filho	4120001037	0.50	0.20	0.20	0.40	0.80	1.60	1.80	0.50	0.50	0.50	0.50	0.30	0.40	0.50	8.70
Flavio Soares Alves De Miranda	4120007482	0.40	0.00	0.10	0.10	0.70	1.60	1.60	0.30	0.30	0.40	0.50	0.10	0.50	0.50	7.10
Flavio Vieira Da Silva	4120019196	0.40	0.00	0.10	0.50	0.70	1.20	1.80	0.30	0.20	0.50	0.40	0.10	0.40	0.50	7.10
Flaytoon Alves De Oliveira	4120022747	0.00	0.00	0.10	0.20	0.70	1.60	1.60	0.50	0.30	0.40	0.50	0.30	0.40	0.50	7.10
Franciane Mara De Souza	4120009281	0.50	0.10	0.20	0.40	0.60	1.40	1.60	0.40	0.30	0.50	0.40	0.40	0.40	0.50	7.70
Francianne Da Silva Grande	4120002406	0.30	0.10	0.20	0.30	0.60	1.60	1.80	0.30	0.40	0.40	0.40	0.20	0.50	0.50	7.60
Francianne Riccio Machado Torres	4120010834	0.40	0.10	0.10	0.60	0.70	1.60	1.40	0.40	0.40	0.50	0.50	0.40	0.40	0.50	8.00

Francielle Valeria Da Anunciação	4120025385	0.40	0.20	0.10	0.30	0.50	1.60	2.00	0.50	0.20	0.50	0.50	0.20	0.50	0.50	8.00
Francisca Luciene Calixto Alves	4120015158	0.20	0.20	0.10	0.30	0.70	1.00	1.80	0.40	0.50	0.50	0.50	0.20	0.30	0.50	7.20
Francisco Adailson Cassimiro De Sousa	4120016469	0.50	0.00	0.10	0.10	0.70	1.80	1.60	0.20	0.50	0.40	0.50	0.30	0.40	0.50	7.60
Francisco Adriano Teixeira Lopes	4120009204	0.40	0.20	0.10	0.10	0.80	1.60	1.40	0.40	0.30	0.40	0.40	0.10	0.50	0.50	7.20
Francisco Átila Melo Silva	4120011906	0.40	0.10	0.10	0.20	0.60	2.00	1.60	0.30	0.50	0.50	0.50	0.00	0.40	0.50	7.70
Francisco Das Chagas Da Silva Junior	4120001742	0.50	0.10	0.10	0.50	0.50	1.20	1.80	0.40	0.30	0.50	0.40	0.30	0.40	0.50	7.50
Francisco De Oliveira Mota	4120013903	0.30	0.10	0.10	0.40	0.60	1.60	1.80	0.30	0.40	0.50	0.50	0.30	0.50	0.50	7.90
Francisco Eudo Brasileiro Júnior	4120027174	0.40	0.10	0.10	0.50	0.80	1.60	2.00	0.40	0.40	0.50	0.40	0.30	0.50	0.50	8.50
Francisco Geraldo Matos Santos	4120025424	0.50	0.10	0.10	0.30	0.50	1.00	1.80	0.40	0.30	0.50	0.50	0.40	0.30	0.50	7.20
Francisco Gilson Ferreira Matos Filho	4120008521	0.50	0.20	0.10	0.10	0.70	1.80	1.80	0.50	0.40	0.50	0.50	0.20	0.30	0.50	8.10
Francisco Gledisson Cunha Xaiver	4120031008	0.30	0.00	0.10	0.30	0.60	1.00	1.80	0.40	0.50	0.50	0.50	0.40	0.30	0.30	7.00
Francisco Henrique De Souza Feitosa	4120036536	0.40	0.00	0.10	0.20	0.70	1.40	1.80	0.40	0.40	0.40	0.40	0.20	0.50	0.30	7.20
Francisco Heriberto Araujo Pereira Neto	4120030969	0.40	0.00	0.10	0.10	0.50	1.60	2.00	0.40	0.50	0.50	0.50	0.20	0.20	0.50	7.50
Francisco Jesus Da Silva	4120021819	0.40	0.00	0.20	0.50	0.80	1.40	1.40	0.50	0.30	0.40	0.40	0.20	0.40	0.50	7.40
Francisco Jose Guimaraes Peixoto	4120001747	0.20	0.00	0.10	0.20	0.70	1.20	1.80	0.40	0.50	0.40	0.50	0.40	0.30	0.50	7.20
Francisco Jose Lopes Filho	4120015755	0.30	0.10	0.20	0.10	0.60	1.60	1.60	0.40	0.10	0.40	0.50	0.20	0.40	0.50	7.00
Francisco Leandro Araujo Cavalcante	4120004309	0.50	0.10	0.10	0.30	0.50	1.40	1.80	0.40	0.30	0.20	0.50	0.20	0.40	0.50	7.20
Francisco Lima Rodrigues	4120025222	0.20	0.10	0.10	0.30	0.70	1.40	1.20	0.40	0.50	0.40	0.50	0.30	0.40	0.50	7.00
Francisco Marcus Santiago Franklin	4120004368	0.40	0.00	0.10	0.50	0.70	1.60	1.40	0.20	0.30	0.50	0.50	0.20	0.40	0.50	7.30
Francisco Pinheiro Mendes	4120033308	0.30	0.10	0.10	0.20	0.60	1.60	2.00	0.50	0.30	0.50	0.50	0.20	0.40	0.50	7.80
Francisco Raimundo Albuquerque	4120023160	0.50	0.00	0.10	0.30	0.70	1.20	1.60	0.40	0.30	0.50	0.50	0.20	0.40	0.50	7.20
Francisco Rodrigues Da Silva	4120036461	0.50	0.00	0.20	0.50	0.50	1.60	1.80	0.30	0.20	0.50	0.40	0.00	0.30	0.50	7.30
Francisco Ronnielson Rodrigues De Oliveira	4120009440	0.30	0.10	0.10	0.30	0.80	1.60	1.60	0.40	0.20	0.50	0.40	0.40	0.30	0.50	7.50
Francisco Torquato Noronha	4120037186	0.50	0.00	0.20	0.10	0.60	1.60	1.80	0.40	0.40	0.50	0.50	0.30	0.40	0.50	7.80
Francis David Barros Martins	4120004904	0.30	0.00	0.20	0.70	0.60	1.00	1.60	0.30	0.50	0.30	0.50	0.10	0.40	0.50	7.00
Franco Abruzzi Ghiggi	4120029827	0.40	0.10	0.10	0.50	0.70	1.00	1.80	0.40	0.20	0.40	0.50	0.40	0.40	0.50	7.40
Franklin Douglas Arcanjo Mariano	4120004367	0.50	0.20	0.20	0.30	0.50	1.20	1.80	0.30	0.50	0.40	0.40	0.20	0.40	0.50	7.40
Frederico Henrique Almeida Costa	4120001988	0.40	0.10	0.10	0.20	0.80	2.00	1.60	0.50	0.40	0.40	0.50	0.10	0.30	0.50	7.90
Frederico Rios Faria De Oliveira	4120000014	0.30	0.00	0.10	0.10	0.60	1.40	1.80	0.30	0.30	0.50	0.50	0.20	0.40	0.50	7.00
Frederico Venancio Da Costa Chang	4120010476	0.30	0.10	0.10	0.20	0.70	1.40	1.40	0.50	0.40	0.50	0.40	0.20	0.40	0.40	7.00
Gabriela De Carvalho Sampaio	4120021112	0.40	0.00	0.10	0.30	0.60	1.60	1.60	0.40	0.40	0.40	0.50	0.00	0.30	0.50	7.10
Gabriela De Deus Correia Lima	4120009269	0.40	0.20	0.20	0.20	0.60	1.40	1.80	0.10	0.40	0.50	0.50	0.10	0.30	0.50	7.20
Gabriela Fonseca Dutra	4120031525	0.50	0.10	0.10	0.40	0.50	1.40	1.40	0.40	0.40	0.40	0.50	0.20	0.40	0.40	7.10
Gabriela Gomes Raymundo	4120023948	0.40	0.20	0.10	0.40	0.70	0.80	1.60	0.40	0.40	0.40	0.50	0.20	0.50	0.40	7.00
Gabriel Alfredo Volpe Navarro	4120029510	0.50	0.00	0.10	0.10	0.50	1.60	1.80	0.40	0.30	0.50	0.40	0.30	0.30	0.50	7.30
Gabriela Queiroga Ribeiro	4120023301	0.20	0.00	0.10	0.30	0.70	1.20	1.80	0.40	0.40	0.40	0.50	0.20	0.40	0.50	7.10
Gabriela Silva De Queiroz	4120000135	0.40	0.00	0.10	0.30	0.40	1.40	2.00	0.40	0.10	0.40	0.40	0.10	0.50	0.50	7.00
Gabriela Silveira Alencar	4120024768	0.50	0.00	0.10	0.40	0.40	1.40	1.80	0.40	0.40	0.50	0.50	0.10	0.40	0.50	7.40
Gabriela Tostes Lobato Silva	4120017036	0.50	0.10	0.20	0.30	0.70	1.60	1.80	0.40	0.40	0.50	0.50	0.00	0.50	0.50	8.00
Gabriel Barros Gomes	4120032713	0.50	0.20	0.10	0.20	0.70	1.00	1.40	0.40	0.30	0.50	0.40	0.30	0.50	0.50	7.00
Gabriel Bissofi Helmer	4120030471	0.30	0.00	0.10	0.40	0.80	1.60	1.60	0.40	0.30	0.30	0.30	0.10	0.40	0.40	7.00
Gabriel Caldeira Lima	4120017989	0.30	0.10	0.20	0.10	0.70	1.20	1.60	0.30	0.30	0.50	0.50	0.30	0.40	0.50	7.00
Gabriel Cozendey Pereira Silva	4120002646	0.50	0.00	0.20	0.40	0.60	1.40	1.60	0.50	0.40	0.50	0.50	0.10	0.20	0.50	7.40
Gabriel De Lima Mendonça	4120026338	0.40	0.00	0.10	0.20	0.60	1.20	2.00	0.40	0.20	0.50	0.50	0.10	0.40	0.40	7.00
Gabriel Diogo De Sampaio	4120010298	0.50	0.10	0.20	0.30	0.70	1.20	1.80	0.40	0.30	0.40	0.40	0.20	0.40	0.40	7.30
Gabriel Gonçalves Correia Da Cunha	4120019916	0.50	0.10	0.20	0.40	0.80	1.20	1.80	0.20	0.40	0.50	0.40	0.20	0.30	0.50	7.50
Gabriel José Da Rocha Candeia	4120002955	0.50	0.00	0.10	0.40	0.70	1.80	1.60	0.40	0.50	0.50	0.50	0.00	0.40	0.50	7.90
Gabriella Lais Borba Alves Da Silva	4120005157	0.40	0.00	0.10	0.30	0.60	1.40	1.40	0.40	0.40	0.50	0.50	0.00	0.50	0.50	7.00
Gabriella Oliveira Moraes Barbalho	4120004145	0.30	0.00	0.20	0.20	0.60	1.40	1.80	0.40	0.30	0.40	0.50	0.20	0.50	0.40	7.20
Gabriel Lessa Melo	4120035492	0.50	0.10	0.10	0.20	0.80	1.40	1.80	0.40	0.40	0.40	0.20	0.10	0.40	0.50	7.30
Gabriel Orlando Castelo De Figueirêdo Delfino	4120025388	0.40	0.10	0.20	0.40	0.60	1.20	1.60	0.40	0.50	0.50	0.50	0.20	0.40	0.40	7.40
Gabriel Pithan De Fraga	4120006672	0.40	0.10	0.20	0.30	0.60	1.00	1.80	0.40	0.40	0.50	0.20	0.20	0.40	0.50	7.00
Gabriel Rocha Rozendo Pinto	4120021229	0.40	0.00	0.10	0.30	0.70	1.60	1.40	0.50	0.30	0.50	0.50	0.20	0.50	0.50	7.50
Gabriel Santos Lima	4120036566	0.40	0.10	0.20	0.20	0.60	1.00	1.60	0.50	0.50	0.40	0.50	0.10	0.40	0.50	7.00
Gabriel Silva Chadud De Freitas	4120025834	0.50	0.10	0.10	0.10	0.70	1.40	1.80	0.30	0.20	0.30	0.50	0.10	0.50	0.50	7.10
Gabryelle Silva De Bastos	4120037736	0.50	0.00	0.10	0.40	0.50	1.40	1.80	0.20	0.30	0.40	0.40	0.30	0.50	0.50	7.30
Gabryelly Suenny Santos De Melo	4120021525	0.40	0.00	0.20	0.20	0.50	1.80	1.80	0.20	0.30	0.50	0.50	0.30	0.40	0.40	7.50
Gean Francesco Ribeiro Araujo	4120039797	0.40	0.00	0.20	0.20	0.50	1.40	1.40	0.50	0.50	0.40	0.50	0.20	0.30	0.50	7.00
Geomar Brito De Jesus	4120010010	0.50	0.00	0.20	0.20	0.60	1.20	2.00	0.30	0.40	0.30	0.50	0.20	0.20	0.40	7.00
George Guilherme Nepomuceno Passos	4120009841	0.30	0.20	0.10	0.40	0.60	1.20	1.80	0.40	0.30	0.40	0.40	0.30	0.30	0.50	7.20
George Vasconcelos Dos Santos Júnior	4120032629	0.40	0.00	0.10	0.30	0.60	1.60	1.60	0.20	0.50	0.50	0.50	0.10	0.30	0.50	7.20
George Zan De Santana	4120006760	0.40	0.00	0.10	0.10	0.70	1.40	1.80	0.50	0.10	0.30	0.40	0.30	0.40	0.50	7.00
Geraldo Carlos Junior	4120028107	0.50	0.00	0.20	0.30	0.80	1.40	1.80	0.40	0.20	0.50	0.50	0.00	0.40	0.50	7.50
Geraldo Pereira Ramos Junior	4120015519	0.20	0.10	0.10	0.10	0.70	1.40	1.80	0.50	0.40	0.40	0.40	0.10	0.50	0.50	7.20
Gerciana Soares Mesquita	4120008372	0.20	0.00	0.10	0.30	0.60	1.40	1.80	0.50	0.40	0.40	0.40	0.30	0.30	0.40	7.10
Gerlândia Ramalho Brito	4120030595	0.50	0.10	0.20	0.10	0.70	1.20	1.40	0.30	0.40	0.50	0.50	0.20	0.40	0.50	7.00
Gerson De Oliveira Sousa	4120036704	0.40	0.10	0.10	0.10	0.70	1.40	2.00	0.40	0.30	0.50	0.40	0.00	0.40	0.50	7.30
Gesse Werner Rangel	4120002840	0.40	0.00	0.10	0.20	0.80	1.60	1.60	0.30	0.30	0.50	0.50	0.30	0.50	0.40	7.50
Getúlio Jorge Torres Júnior	4120006824	0.40	0.10	0.20	0.20	0.80	1.40	1.80	0.30	0.30	0.50	0.50	0.30	0.40	0.40	7.50

Geyce Narciza Ferreira	4120007267	0.40	0.00	0.10	0.20	0.60	1.80	1.80	0.30	0.10	0.50	0.50	0.20	0.40	0.50	7.40
Gilberto Barbosa Calado Neto	4120015774	0.40	0.00	0.10	0.20	0.60	1.60	1.60	0.50	0.20	0.40	0.40	0.10	0.40	0.50	7.00
Gilberto Rodrigues De Sousa Júnior	4120022641	0.30	0.10	0.20	0.60	0.80	1.40	1.20	0.30	0.30	0.50	0.40	0.10	0.30	0.50	7.00
Gilney Fernandes Da Silva	4120037918	0.40	0.00	0.10	0.30	0.60	1.40	2.00	0.30	0.40	0.50	0.50	0.10	0.40	0.50	7.50
Giovani Bortoloso	4120000306	0.30	0.00	0.20	0.20	0.80	1.40	1.60	0.30	0.10	0.50	0.50	0.10	0.50	0.50	7.00
Giovanni Heinrikus Reis Panatto	4120027727	0.40	0.00	0.20	0.30	0.70	1.20	1.60	0.40	0.50	0.50	0.50	0.30	0.30	0.40	7.30
Giulian Salvador De Lima Regis	4120008106	0.50	0.00	0.10	0.30	0.70	1.20	1.80	0.50	0.50	0.40	0.50	0.30	0.30	0.50	7.60
Glaision Lima Rodrigues	4120017852	0.40	0.00	0.10	0.10	0.80	1.00	1.80	0.50	0.50	0.40	0.50	0.30	0.30	0.50	7.20
Glaber Da Costa Cypreste Queiroz	4120005906	0.30	0.10	0.10	0.20	0.80	1.60	1.80	0.20	0.10	0.30	0.50	0.10	0.50	0.50	7.10
Glauca Quintina De Albuquerque Coimbra	4120030887	0.30	0.00	0.10	0.40	0.40	1.40	2.00	0.40	0.20	0.50	0.40	0.10	0.30	0.50	7.00
Glauclene Maria Araujo Bernardo	4120007047	0.40	0.00	0.20	0.10	0.70	1.40	1.60	0.50	0.30	0.50	0.50	0.20	0.40	0.50	7.30
Glauco Erico Narciso Da Silva	4120009452	0.30	0.20	0.20	0.10	0.80	1.80	1.60	0.50	0.40	0.40	0.50	0.40	0.30	0.40	7.90
Glaudson Gil Lima Rodrigues	4120018073	0.40	0.10	0.10	0.40	0.80	1.60	1.60	0.50	0.30	0.50	0.40	0.10	0.40	0.40	7.60
Gleidston Halisson Soares Da Costa	4120012028	0.30	0.00	0.10	0.40	0.70	1.40	2.00	0.50	0.30	0.40	0.50	0.10	0.30	0.50	7.50
Gleyson Victor Dos Santos Silva	4120001785	0.20	0.10	0.20	0.30	0.80	1.80	1.60	0.40	0.30	0.50	0.50	0.00	0.40	0.50	7.60
Greice Quele De Oliveira Cacau	4120020835	0.40	0.10	0.10	0.50	0.60	1.40	1.60	0.40	0.30	0.50	0.40	0.30	0.30	0.50	7.40
Guilherme Alves De Araujo	4120013099	0.40	0.10	0.20	0.20	0.60	1.80	1.80	0.40	0.30	0.40	0.50	0.20	0.30	0.50	7.70
Guilherme Augusto Rodrigues Diaz	4120038182	0.50	0.00	0.10	0.10	0.60	1.40	1.60	0.40	0.50	0.50	0.30	0.30	0.40	0.40	7.10
Guilherme Carvalho Rocha	4120035882	0.30	0.10	0.10	0.10	0.80	1.40	1.60	0.40	0.20	0.50	0.50	0.40	0.40	0.50	7.30
Guilherme De Mattos Diniz	4120021035	0.20	0.20	0.10	0.20	0.70	1.80	1.20	0.40	0.30	0.40	0.50	0.10	0.40	0.50	7.00
Guilherme Fagner Ferreira Cambraia	4120019093	0.40	0.00	0.10	0.20	0.70	1.40	1.80	0.30	0.20	0.50	0.50	0.10	0.30	0.50	7.00
Guilherme Henrique Cesario Arantes	4120024918	0.40	0.10	0.10	0.20	0.70	1.20	1.40	0.50	0.30	0.50	0.50	0.20	0.40	0.50	7.00
Guilherme Lima Peres	4120022436	0.50	0.00	0.20	0.40	0.70	1.40	1.40	0.30	0.20	0.40	0.50	0.20	0.30	0.50	7.00
Guilherme Madruga Jorge	4120026549	0.40	0.00	0.20	0.20	0.70	1.40	1.60	0.40	0.40	0.30	0.40	0.30	0.30	0.50	7.10
Guilherme Moraes Lameira	4120036088	0.50	0.10	0.10	0.40	0.80	1.40	2.00	0.50	0.30	0.50	0.40	0.40	0.50	0.50	8.40
Guilherme Moreira Costa	4120029988	0.50	0.10	0.10	0.30	0.50	1.20	2.00	0.30	0.50	0.40	0.40	0.20	0.20	0.50	7.20
Guilherme Oliveira Pena	4120016434	0.40	0.10	0.10	0.30	0.80	1.60	1.80	0.30	0.40	0.30	0.50	0.40	0.40	0.50	7.90
Guilherme Riello Barbosa	4120034314	0.40	0.10	0.10	0.20	0.70	1.20	1.80	0.40	0.30	0.50	0.40	0.40	0.40	0.50	7.40
Guilherme Traldi	4120018347	0.50	0.10	0.10	0.50	0.80	1.80	1.80	0.50	0.40	0.50	0.50	0.40	0.30	0.50	8.70
Gustavo Braga De Andrade	4120008818	0.40	0.10	0.10	0.60	0.70	1.20	1.80	0.40	0.10	0.40	0.50	0.50	0.40	0.50	7.70
Gustavo Brito Da Cunha	4120041205	0.50	0.10	0.10	0.10	0.70	1.20	2.00	0.40	0.40	0.40	0.40	0.30	0.50	0.50	7.60
Gustavo Giovanella Marques	4120014896	0.50	0.10	0.20	0.30	0.70	1.20	2.00	0.40	0.30	0.40	0.50	0.30	0.20	0.50	7.60
Gustavo Henrique Machado Domingos	4120004084	0.50	0.00	0.20	0.30	0.80	1.20	1.40	0.50	0.50	0.40	0.30	0.20	0.40	0.40	7.10
Gustavo Joabe Chaves	4120022434	0.30	0.20	0.20	0.30	0.60	1.20	1.80	0.50	0.40	0.50	0.40	0.10	0.30	0.50	7.30
Gustavo Kallil Furbino Siman	4120015546	0.50	0.10	0.10	0.20	0.70	1.20	2.00	0.50	0.40	0.40	0.50	0.30	0.40	0.50	7.80
Gustavo Lemos Rolim	4120004634	0.40	0.00	0.20	0.40	0.80	1.20	1.60	0.40	0.40	0.40	0.50	0.30	0.50	0.50	7.60
Gustavo Luiz Barbosa Ferreira	4120019489	0.40	0.10	0.10	0.30	0.70	1.60	1.80	0.50	0.50	0.50	0.50	0.20	0.40	0.50	8.10
Gustavo Tadeu Barbosa Fernal	4120006863	0.40	0.10	0.20	0.20	0.80	1.60	1.80	0.50	0.50	0.50	0.50	0.30	0.50	0.50	8.40
Hadassa Alvarenga De Souza Martins Pitanga	4120011386	0.50	0.00	0.10	0.40	0.60	1.20	1.60	0.40	0.50	0.40	0.40	0.10	0.40	0.40	7.00
Haeckel Rodrigo Bulcão Da Silva	4120014579	0.40	0.00	0.20	0.20	0.60	1.60	1.60	0.40	0.40	0.50	0.40	0.20	0.40	0.50	7.40
Halex Bryan Sarges Da Silva	4120006349	0.50	0.20	0.10	0.30	0.80	1.40	1.80	0.30	0.40	0.40	0.50	0.30	0.40	0.50	7.90
Hans Hellebrandt	4120003658	0.30	0.10	0.20	0.40	0.70	1.40	1.80	0.30	0.30	0.50	0.50	0.10	0.40	0.50	7.50
Harrisan Maria Da Costa Moita	4120008378	0.40	0.10	0.20	0.50	0.60	1.80	1.60	0.40	0.50	0.40	0.50	0.20	0.50	0.40	8.10
Heberth Gusmão Soares	4120021895	0.40	0.00	0.10	0.20	0.70	1.60	2.00	0.40	0.50	0.30	0.50	0.30	0.50	0.50	8.00
Hector Matheus Galhardo Baffi	4120003748	0.30	0.00	0.20	0.40	0.80	1.60	1.20	0.30	0.40	0.50	0.50	0.30	0.40	0.50	7.40
Heitor Da Rocha Soares	4120025796	0.50	0.10	0.10	0.50	0.70	1.60	1.60	0.40	0.30	0.50	0.50	0.20	0.50	0.50	8.00
Heitor Marinho De Farias	4120009118	0.50	0.10	0.20	0.10	0.80	0.80	1.60	0.40	0.30	0.50	0.50	0.20	0.50	0.50	7.00
Heitor Roberto Alcantes Wollmann	4120035762	0.30	0.10	0.10	0.40	0.50	1.40	2.00	0.50	0.30	0.40	0.40	0.20	0.40	0.50	7.50
Helder De Sousa Oliveira	4120011723	0.30	0.00	0.10	0.40	0.60	1.80	1.60	0.50	0.50	0.50	0.50	0.20	0.40	0.50	7.90
Helder Herberth Cavalcante Machado Melo Lima	4120003102	0.50	0.00	0.10	0.20	0.60	1.40	1.60	0.50	0.30	0.40	0.50	0.20	0.40	0.40	7.10
Helder Lima Teixeira	4120026675	0.30	0.00	0.10	0.30	0.70	1.40	1.40	0.40	0.30	0.50	0.50	0.40	0.40	0.40	7.10
Helder Moita Mota	4120000666	0.50	0.00	0.20	0.30	0.70	1.00	1.80	0.40	0.40	0.40	0.50	0.10	0.40	0.50	7.20
Helenna Nogueira Da Silva	4120016912	0.50	0.10	0.20	0.60	0.70	0.80	1.60	0.50	0.20	0.30	0.50	0.30	0.50	0.50	7.30
Helio Gimenes Esteves Junior	4120008105	0.50	0.00	0.20	0.40	0.60	1.60	1.80	0.50	0.30	0.40	0.40	0.30	0.40	0.50	7.90
Helio Henrique Nascimento De Souza	4120005396	0.40	0.00	0.10	0.20	0.70	1.60	1.80	0.40	0.40	0.40	0.40	0.30	0.50	0.40	7.60
Helio Jose Ramos Carneiro De Campos	4120021056	0.50	0.00	0.10	0.40	0.70	1.00	1.60	0.40	0.40	0.30	0.50	0.20	0.40	0.50	7.00
Hellyerbeth Francisco Melo Ferreira Da Silva	4120006638	0.10	0.10	0.10	0.30	0.80	1.40	1.80	0.40	0.50	0.50	0.40	0.40	0.30	0.50	7.60
Helton Fabricio Dos Anjos Cardoso	4120028925	0.40	0.10	0.20	0.20	0.80	1.40	1.60	0.40	0.30	0.50	0.40	0.10	0.40	0.50	7.30
Henrique Habib Borges	4120033519	0.50	0.20	0.10	0.20	0.70	1.60	2.00	0.50	0.40	0.50	0.40	0.10	0.40	0.50	8.10
Henrique Vaz Da Costa Do Monte	4120002444	0.40	0.10	0.20	0.50	0.80	1.80	1.60	0.50	0.20	0.40	0.40	0.20	0.50	0.50	8.10
Heráclito Freire Gomes Neto	4120005029	0.40	0.20	0.20	0.30	0.80	1.40	1.60	0.30	0.40	0.50	0.50	0.40	0.50	0.40	7.90
Herton Araújo De Sousa	4120039268	0.50	0.00	0.20	0.20	0.60	0.80	2.00	0.50	0.40	0.30	0.50	0.40	0.40	0.50	7.30
Hévila Oliveira Santos Wanderley	4120025880	0.50	0.00	0.10	0.10	0.80	1.20	1.80	0.40	0.40	0.50	0.50	0.20	0.30	0.40	7.20
Hiago Araújo De Freitas	4120018235	0.30	0.00	0.10	0.20	0.80	1.40	1.60	0.50	0.30	0.40	0.50	0.10	0.30	0.50	7.00
Higor Souza Alves Domingos	4120038502	0.50	0.10	0.10	0.40	0.50	1.40	1.80	0.50	0.40	0.50	0.40	0.20	0.20	0.50	7.50
Hiran Monteiro Bichara	4120034319	0.20	0.00	0.10	0.40	0.80	1.60	1.40	0.40	0.30	0.50	0.40	0.20	0.20	0.50	7.00
Hívia Natsha Medeiros Assunção	4120012317	0.40	0.00	0.10	0.30	0.80	1.00	1.60	0.40	0.50	0.50	0.50	0.30	0.40	0.50	7.30
Huarlei Augusto De Oliveira Chaves	4120029758	0.30	0.10	0.10	0.40	0.60	1.40	1.60	0.40	0.30	0.40	0.40	0.40	0.30	0.50	7.20
Hudson Inácio Borges Santos	4120039487	0.50	0.00	0.20	0.10	0.80	1.60	1.40	0.40	0.40	0.50	0.50	0.10	0.40	0.40	7.30

Janaina Grazielli Bevilacqua	4120002025	0.40	0.10	0.10	0.20	0.70	1.80	1.40	0.30	0.40	0.30	0.50	0.10	0.30	0.50	7.10
Janice Cherpinski	4120003983	0.30	0.00	0.20	0.50	0.50	1.60	1.60	0.40	0.40	0.40	0.50	0.10	0.40	0.50	7.40
Janilson Gomes Da Silva Junior	4120002847	0.50	0.00	0.10	0.40	0.80	1.80	2.00	0.30	0.30	0.50	0.40	0.20	0.50	0.50	8.30
Janilson José Silva Coutinho	4120019977	0.40	0.00	0.20	0.20	0.80	1.20	1.60	0.40	0.30	0.40	0.40	0.30	0.30	0.50	7.00
Janiny Santos Andrade	4120005354	0.30	0.00	0.10	0.10	0.50	1.80	2.00	0.40	0.20	0.40	0.40	0.40	0.40	0.50	7.50
Jan Marcel Paschoal Mertens	4120029403	0.50	0.00	0.20	0.40	0.60	1.00	1.80	0.40	0.40	0.40	0.50	0.10	0.30	0.50	7.10
Janyele Silva Do Vale	4120002825	0.50	0.10	0.20	0.20	0.80	1.40	1.40	0.30	0.20	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40	7.10
Jaqueline Gomes De Almeida	4120032374	0.50	0.20	0.10	0.20	0.60	1.80	1.80	0.50	0.30	0.50	0.50	0.10	0.50	0.50	8.10
Jardesson Queiroz Bragado	4120008152	0.30	0.10	0.20	0.20	0.70	1.00	1.80	0.40	0.30	0.50	0.40	0.20	0.40	0.50	7.00
Jasson Ytallo Costa Barros Dos Santos	4120017603	0.40	0.10	0.10	0.60	0.80	1.80	2.00	0.40	0.40	0.40	0.50	0.30	0.50	0.50	8.80
Jean Daniel De Almeida Santos	4120012688	0.50	0.10	0.10	0.20	0.50	1.40	1.80	0.40	0.40	0.40	0.40	0.20	0.50	0.50	7.40
Jeanderson Da Silva Bispo	4120033120	0.50	0.10	0.10	0.40	0.70	1.40	1.60	0.50	0.50	0.40	0.50	0.30	0.30	0.30	7.60
Jeferson Alves De Oliveira	4120027087	0.30	0.00	0.20	0.40	0.70	1.40	2.00	0.20	0.30	0.50	0.50	0.30	0.20	0.50	7.50
Jefferson Almeida Silva	4120033182	0.40	0.00	0.20	0.40	0.50	1.40	1.80	0.20	0.40	0.50	0.30	0.10	0.30	0.50	7.00
Jefferson Anderson De Araujo Almeida	4120004027	0.20	0.10	0.20	0.10	0.80	1.40	1.80	0.30	0.40	0.40	0.40	0.10	0.30	0.50	7.00
Jefferson Araujo Alves Dos Santos	4120000409	0.40	0.20	0.10	0.30	0.80	1.20	1.60	0.50	0.20	0.40	0.50	0.20	0.40	0.50	7.30
Jefferson Douglas Vieira Silva	4120014950	0.50	0.10	0.10	0.30	0.80	1.00	1.60	0.40	0.50	0.40	0.40	0.20	0.40	0.50	7.20
Jefferson Elerio Pontes Oliveira	4120000076	0.50	0.10	0.20	0.30	0.70	1.00	1.60	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40	0.50	7.30
Jefferson Shockness Souto Lima	4120023224	0.50	0.00	0.10	0.30	0.60	1.20	1.80	0.50	0.40	0.40	0.50	0.10	0.50	0.50	7.40
Jemerson Bonfim Silva	4120012874	0.40	0.00	0.10	0.40	0.60	1.40	2.00	0.20	0.40	0.30	0.50	0.20	0.50	0.40	7.40
Jennifer Caroline Dos Reis Pereira	4120002448	0.50	0.20	0.10	0.50	0.70	1.60	1.60	0.40	0.40	0.50	0.50	0.30	0.50	0.50	8.30
Jeremias Silva Soares	4120021684	0.30	0.00	0.10	0.20	0.60	1.60	1.80	0.30	0.30	0.50	0.50	0.30	0.30	0.40	7.20
Jessé Almeida Martins	4120008581	0.50	0.10	0.10	0.10	0.80	1.80	1.60	0.40	0.30	0.50	0.40	0.20	0.40	0.50	7.70
Jessica Da Silva Cozza	4120003023	0.40	0.20	0.10	0.30	0.60	1.40	1.60	0.30	0.30	0.50	0.50	0.20	0.50	0.50	7.40
Jéssica Fernanda Barros	4120003810	0.40	0.00	0.20	0.10	0.70	2.00	1.60	0.30	0.20	0.40	0.50	0.10	0.50	0.50	7.50
Jessica Ingrid De Lima Ribeiro	4120022793	0.50	0.00	0.10	0.30	0.60	1.40	1.60	0.50	0.40	0.40	0.50	0.20	0.40	0.50	7.40
Jessica Maria Farias Silva	4120016398	0.50	0.00	0.20	0.30	0.50	1.40	1.60	0.50	0.30	0.50	0.40	0.10	0.40	0.40	7.10
Jessica Ramona Castro Uchôa	4120015068	0.50	0.10	0.20	0.50	0.50	1.40	1.60	0.50	0.20	0.50	0.50	0.10	0.50	0.40	7.50
Jhoycynara Da Silva Fernandes	4120033881	0.40	0.00	0.20	0.10	0.40	1.80	1.80	0.30	0.10	0.40	0.40	0.20	0.50	0.40	7.00
Joabe Amorim Carvalho Lima	4120025698	0.40	0.10	0.20	0.20	0.50	1.40	1.60	0.50	0.40	0.50	0.50	0.30	0.30	0.30	7.20
Joamerson Cleine Xavier Dos Santos	4120004294	0.30	0.10	0.10	0.20	0.60	1.80	2.00	0.40	0.20	0.30	0.40	0.30	0.40	0.40	7.50
Joanisio Pita De Omena Neto	4120010581	0.40	0.20	0.20	0.50	0.50	1.40	1.60	0.50	0.30	0.50	0.40	0.10	0.50	0.50	7.60
João Barbosa De Oliveira	4120023608	0.40	0.10	0.10	0.40	0.70	0.80	1.80	0.40	0.40	0.50	0.40	0.30	0.30	0.50	7.10
João Bosco Rodrigues Silva Junior	4120024804	0.40	0.00	0.10	0.10	0.80	2.00	1.60	0.50	0.20	0.40	0.50	0.20	0.40	0.50	7.70
João Claudio Sakuno Castanho	4120001395	0.50	0.10	0.10	0.20	0.80	1.60	1.80	0.50	0.50	0.40	0.50	0.20	0.50	0.50	8.20
João Felipe Leite De Souza Neto	4120005976	0.30	0.10	0.10	0.20	0.70	1.80	1.40	0.30	0.40	0.30	0.40	0.40	0.40	0.30	7.10
Joao Francisco Amaral Neto	4120033037	0.40	0.10	0.20	0.20	0.80	1.20	1.60	0.40	0.50	0.30	0.50	0.10	0.30	0.50	7.10
João Gabriel Dantas Zeghir	4120012128	0.50	0.10	0.10	0.40	0.50	1.60	1.80	0.40	0.30	0.30	0.50	0.40	0.40	0.50	7.80
João Gabriel Ferreira Ribeiro	4120013391	0.40	0.20	0.10	0.20	0.60	1.60	1.40	0.40	0.30	0.40	0.50	0.00	0.40	0.50	7.00
João Gabriel Lima Portugal	4120008038	0.40	0.10	0.10	0.20	0.70	1.60	2.00	0.40	0.50	0.50	0.50	0.30	0.30	0.50	8.10
João Guilherme Marques De Moura Cavalcanti	4120026377	0.20	0.00	0.10	0.20	0.60	1.20	1.80	0.40	0.30	0.50	0.50	0.30	0.50	0.50	7.10
João Henrique Mazza Espirito Santo Carneiro	4120001672	0.50	0.10	0.10	0.30	0.60	1.80	1.40	0.40	0.30	0.20	0.50	0.00	0.40	0.50	7.10
João Lourenço Filho	4120003049	0.40	0.00	0.20	0.10	0.60	2.00	2.00	0.50	0.40	0.50	0.50	0.10	0.30	0.50	8.10
João Lucas Vieira Caetano	4120004810	0.40	0.20	0.10	0.40	0.80	1.40	1.80	0.50	0.50	0.50	0.50	0.40	0.50	0.50	8.50
João Marcos Conserva Feitoza	4120008396	0.40	0.00	0.10	0.20	0.70	1.20	2.00	0.20	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40	0.50	7.30
João Marcos Moura Queiroz De Oliveira	4120035645	0.40	0.10	0.10	0.20	0.70	1.20	1.80	0.50	0.40	0.30	0.40	0.10	0.40	0.40	7.00
João Martins De Godoi Neto	4120034773	0.50	0.00	0.20	0.60	0.60	1.80	1.60	0.50	0.40	0.40	0.50	0.20	0.30	0.50	8.10
João Nilo Veloso Angeline	4120029944	0.40	0.00	0.20	0.20	0.60	1.60	1.40	0.40	0.20	0.40	0.50	0.20	0.40	0.50	7.00
Joao Paulo Benevenuto Machado	4120020820	0.40	0.10	0.20	0.30	0.70	1.80	1.60	0.50	0.20	0.50	0.50	0.30	0.40	0.50	8.00
Joao Paulo De Oliveira Leite	4120037194	0.50	0.10	0.10	0.10	0.70	1.80	1.60	0.40	0.40	0.50	0.40	0.40	0.50	0.50	8.00
João Paulo Maceis	4120033129	0.40	0.00	0.20	0.20	0.60	1.00	1.60	0.40	0.50	0.50	0.40	0.30	0.40	0.50	7.00
João Paulo Pereira De Oliveira	4120020106	0.50	0.20	0.10	0.50	0.80	1.80	2.00	0.50	0.20	0.40	0.40	0.30	0.50	0.50	8.70
João Pedro Farias Da Costa	4120000024	0.40	0.10	0.10	0.20	0.70	1.60	1.60	0.20	0.30	0.50	0.50	0.40	0.30	0.40	7.30
João Pedro Gomes De Barros Murgolo	4120015764	0.50	0.00	0.10	0.40	0.70	1.20	1.60	0.50	0.30	0.30	0.30	0.30	0.50	0.50	7.20
João Pedro Vieira Dos Santos	4120042887	0.40	0.10	0.10	0.40	0.60	1.20	1.80	0.40	0.30	0.50	0.50	0.30	0.50	0.50	7.60
João Pereira Da Silva Junior	4120005307	0.30	0.00	0.10	0.30	0.80	1.20	1.60	0.50	0.30	0.50	0.50	0.20	0.30	0.50	7.10
João Sadlowski	4120015593	0.20	0.20	0.10	0.20	0.50	1.80	2.00	0.40	0.30	0.50	0.50	0.10	0.40	0.50	7.70
João Victor Jacomine Vargas	4120007118	0.40	0.20	0.10	0.20	0.50	1.40	1.20	0.30	0.30	0.50	0.50	0.40	0.50	0.50	7.00
João Victor Nogueira De Araújo	4120000244	0.40	0.00	0.20	0.20	0.70	1.20	2.00	0.40	0.40	0.50	0.50	0.10	0.50	0.50	7.60
Joao Victor Nogueira Groberio	4120002638	0.40	0.10	0.10	0.10	0.70	1.80	1.80	0.10	0.30	0.40	0.40	0.40	0.30	0.50	7.40
João Victor Santiago Lopes Petrone	4120007343	0.50	0.10	0.10	0.20	0.80	1.20	1.80	0.40	0.40	0.30	0.50	0.20	0.40	0.50	7.40
João Vítor De Assis Tepedino	4120024165	0.50	0.10	0.10	0.30	0.70	1.40	1.60	0.50	0.40	0.40	0.50	0.20	0.30	0.50	7.50
Joao Vitor Lima Milagre	4120014332	0.50	0.10	0.10	0.10	0.70	1.60	1.80	0.40	0.20	0.20	0.50	0.10	0.40	0.50	7.20
João Wanderley De Siqueira Filho	4120021523	0.40	0.20	0.20	0.30	0.60	1.20	1.40	0.50	0.50	0.30	0.50	0.30	0.30	0.50	7.20
Joaquim Ciriaco Ramires Filho	4120016660	0.30	0.10	0.10	0.10	0.50	1.80	1.60	0.40	0.40	0.50	0.50	0.20	0.40	0.40	7.30
Jocelma Hermes Lopes Da Costa	4120006965	0.40	0.00	0.10	0.40	0.70	1.20	1.80	0.20	0.40	0.50	0.30	0.20	0.50	0.50	7.20
Joel Inacio De Oliveira Neto	4120005996	0.50	0.20	0.10	0.40	0.60	1.20	1.60	0.40	0.40	0.50	0.40	0.20	0.40	0.40	7.30
John Dyhego Silva E Silva	4120036645	0.50	0.10	0.10	0.50	0.60	1.20	1.80	0.10	0.50	0.40	0.50	0.30	0.30	0.50	7.40
John Wayne Coutinho Bortolato De Moraes	4120015000	0.30	0.10	0.10	0.40	0.60	1.40	2.00	0.50	0.30	0.40	0.40	0.20	0.30	0.40	7.40

Joice Lima Marinho	4120001803	0.30	0.10	0.20	0.10	0.70	1.60	2.00	0.50	0.50	0.50	0.50	0.30	0.40	0.50	8.20
Jonas Avelar Do Nascimento Santos	4120033627	0.40	0.00	0.10	0.30	0.80	1.80	1.40	0.40	0.10	0.40	0.30	0.20	0.30	0.50	7.00
Jonas Victor Santos Barreto	4120014508	0.40	0.10	0.10	0.20	0.70	1.40	1.20	0.50	0.40	0.50	0.50	0.10	0.40	0.50	7.00
Jônata Rafael Montenegro Venâncio De Moraes	4120015364	0.40	0.10	0.10	0.10	0.80	1.80	1.80	0.40	0.20	0.50	0.50	0.30	0.30	0.50	7.80
Jonathan Klinton Cardoso De Oliveira	4120024647	0.20	0.00	0.10	0.20	0.70	1.40	1.80	0.20	0.40	0.10	0.50	0.40	0.50	0.50	7.00
Jonathan Stewart Bessa	4120035715	0.40	0.00	0.10	0.50	0.60	1.60	1.80	0.50	0.10	0.30	0.40	0.10	0.40	0.50	7.30
Jonh Lenon Pereira Da Silva	4120005224	0.30	0.10	0.10	0.20	0.50	1.20	1.80	0.30	0.40	0.40	0.50	0.30	0.40	0.50	7.00
Jonivaldo De Sousa Sanches	4120014320	0.40	0.00	0.20	0.30	0.80	1.80	1.20	0.40	0.40	0.50	0.50	0.30	0.50	0.30	7.60
Jorge Correia Da Silva Júnior	4120013909	0.50	0.10	0.10	0.30	0.50	1.40	1.80	0.40	0.50	0.40	0.50	0.20	0.40	0.50	7.60
Jorge Da Silva Arruda	4120022572	0.40	0.10	0.10	0.30	0.60	1.20	1.80	0.50	0.40	0.50	0.50	0.40	0.40	0.50	7.70
Jorge Eduardo Da Cunha Pacheco	4120033199	0.50	0.00	0.10	0.40	0.70	1.00	2.00	0.40	0.50	0.50	0.50	0.10	0.40	0.50	7.60
Jorge Henrique Tavares Bento	4120032421	0.20	0.00	0.20	0.20	0.70	1.40	1.60	0.40	0.40	0.50	0.50	0.40	0.20	0.50	7.20
Jorge Jose Maria Neto	4120003464	0.50	0.20	0.10	0.10	0.60	1.80	1.60	0.50	0.50	0.50	0.50	0.20	0.50	0.50	8.10
Jorge Lima Sousa	4120002177	0.50	0.10	0.10	0.30	0.50	1.60	1.40	0.30	0.50	0.40	0.50	0.10	0.30	0.50	7.10
José Alisson De Melo Albuquerque	4120018806	0.40	0.00	0.20	0.10	0.70	1.20	1.80	0.40	0.40	0.50	0.50	0.30	0.30	0.40	7.20
Jose Allan Augusto Leite Dos Santos	4120013912	0.40	0.00	0.20	0.30	0.80	1.40	1.40	0.40	0.30	0.40	0.50	0.20	0.40	0.50	7.20
Jose Augusto Filho Vital	4120024216	0.20	0.10	0.10	0.20	0.60	1.60	1.80	0.40	0.20	0.50	0.50	0.30	0.30	0.50	7.30
José Cláudio Ferreira Júnior	4120001251	0.40	0.20	0.10	0.10	0.70	1.80	2.00	0.50	0.30	0.50	0.50	0.30	0.40	0.50	8.30
José Do Carmo Fernandes Neto	4120019465	0.40	0.20	0.10	0.10	0.60	1.40	2.00	0.20	0.30	0.50	0.50	0.30	0.50	0.50	7.60
Jose Eduardo De Paula Oliveira Junior	4120018918	0.40	0.20	0.20	0.30	0.80	1.60	2.00	0.50	0.40	0.50	0.50	0.40	0.50	0.50	8.80
José Felipe De Souza Gomes	4120006832	0.40	0.10	0.20	0.30	0.50	1.60	1.60	0.40	0.30	0.40	0.50	0.20	0.40	0.50	7.40
José Francisco Rossi Filho	4120010453	0.50	0.00	0.10	0.20	0.60	1.20	1.60	0.30	0.40	0.40	0.50	0.50	0.50	0.50	7.30
José Gutemberg De Sousa Rodrigues Júnior	4120036701	0.40	0.00	0.10	0.20	0.70	1.20	1.60	0.30	0.30	0.50	0.50	0.40	0.50	0.40	7.10
José Jailson Leal De Oliveira	4120017219	0.40	0.10	0.20	0.20	0.40	1.60	1.60	0.40	0.50	0.40	0.50	0.10	0.30	0.40	7.10
José Janiel Da Silva	4120041960	0.40	0.10	0.20	0.30	0.60	1.20	1.80	0.40	0.30	0.40	0.50	0.10	0.40	0.40	7.10
Jose Leandro De Souza Neto	4120015522	0.50	0.10	0.10	0.10	0.80	1.20	1.60	0.20	0.30	0.50	0.50	0.30	0.40	0.40	7.00
José Mathias Filho	4120009385	0.40	0.00	0.10	0.50	0.60	1.40	1.80	0.20	0.40	0.30	0.40	0.30	0.50	0.40	7.30
José Mattos Brito De Carvalho Neto	4120019508	0.40	0.10	0.20	0.30	0.70	1.60	1.60	0.40	0.50	0.40	0.50	0.10	0.50	0.50	7.80
José Medeiros Carvalho Neto	4120009064	0.30	0.10	0.20	0.60	0.60	1.60	1.40	0.50	0.50	0.40	0.50	0.20	0.40	0.40	7.70
Josenildo Belarmino De Moura Júnior	4120005989	0.30	0.10	0.10	0.30	0.40	1.40	1.60	0.50	0.50	0.50	0.50	0.20	0.40	0.40	7.20
José Pacheco Da Silva Júnior	4120032063	0.40	0.10	0.10	0.30	0.80	1.00	1.80	0.50	0.20	0.50	0.50	0.10	0.50	0.50	7.30
Jose Rafael Vieira Furtado	4120022044	0.50	0.00	0.20	0.60	0.80	1.40	1.60	0.30	0.30	0.40	0.30	0.20	0.50	0.50	7.60
José Raimundo Dualibe Junior	4120000923	0.40	0.10	0.20	0.40	0.70	2.00	2.00	0.50	0.40	0.50	0.50	0.20	0.40	0.50	8.80
Jose Renato De Sousa Pereira	4120036609	0.40	0.00	0.10	0.20	0.80	1.20	1.60	0.30	0.40	0.40	0.50	0.20	0.50	0.50	7.10
Jose Rodolfo Biagi Messen Mussi	4120020973	0.50	0.00	0.20	0.50	0.70	1.80	1.80	0.50	0.50	0.40	0.40	0.30	0.20	0.40	8.20
José Rubens De Sousa Frota	4120012965	0.40	0.10	0.10	0.20	0.70	1.60	1.80	0.40	0.30	0.50	0.50	0.10	0.40	0.50	7.60
Jose Sebastiao Moraes Das Chagas Filho	4120027054	0.40	0.10	0.10	0.20	0.70	1.20	1.40	0.50	0.40	0.40	0.50	0.40	0.40	0.50	7.20
José Vagner Florêncio Da Silva	4120003470	0.40	0.10	0.20	0.40	0.80	1.40	2.00	0.30	0.30	0.40	0.50	0.30	0.40	0.50	8.00
José Victor Martins	4120036540	0.20	0.10	0.20	0.10	0.70	1.60	1.80	0.50	0.30	0.50	0.40	0.10	0.40	0.50	7.40
Jose Wesly Lima Teixeira	4120025021	0.40	0.20	0.20	0.60	0.80	1.40	1.40	0.40	0.30	0.40	0.40	0.30	0.40	0.50	7.70
Josué Muniz Costa	4120026379	0.50	0.00	0.20	0.30	0.60	1.00	1.80	0.40	0.40	0.50	0.50	0.30	0.30	0.50	7.30
Joubert Da Silva Candido Junior	4120022443	0.40	0.10	0.10	0.30	0.70	1.40	1.80	0.50	0.40	0.50	0.50	0.20	0.50	0.50	7.90
Juarez Maynard Pereira	4120032867	0.40	0.10	0.20	0.10	0.80	1.80	1.60	0.40	0.30	0.50	0.50	0.20	0.50	0.50	7.90
Júlia Maria Alves Nogueira	4120005266	0.40	0.10	0.10	0.20	0.70	1.60	1.80	0.40	0.40	0.40	0.40	0.00	0.40	0.50	7.40
Juliana Almeida Gontijo	4120002914	0.40	0.00	0.10	0.50	0.50	1.60	1.20	0.40	0.50	0.50	0.40	0.40	0.40	0.50	7.40
Juliana Angelim De Oliveira	4120015613	0.40	0.00	0.10	0.20	0.80	1.40	1.80	0.50	0.30	0.40	0.50	0.20	0.40	0.50	7.50
Juliana Cypriano Ayres	4120015912	0.50	0.00	0.20	0.30	0.50	1.20	1.60	0.40	0.40	0.40	0.50	0.20	0.40	0.40	7.00
Juliana De Oliveira Francisco	4120026265	0.50	0.00	0.10	0.10	0.70	1.60	1.60	0.40	0.30	0.50	0.40	0.10	0.40	0.50	7.20
Juliana Fernandes De Souza	4120001131	0.20	0.00	0.10	0.30	0.60	1.20	1.80	0.50	0.40	0.50	0.30	0.30	0.40	0.40	7.00
Juliana Figueiredo De Oliveira Menezes	4120015178	0.40	0.10	0.10	0.20	0.60	1.60	1.80	0.30	0.40	0.50	0.50	0.00	0.40	0.40	7.30
Juliana Freitas De Souza Milhomem	4120031665	0.20	0.10	0.10	0.00	0.60	1.60	1.60	0.50	0.50	0.50	0.50	0.20	0.40	0.40	7.20
Juliana Militão Velasco	4120039821	0.50	0.10	0.10	0.60	0.40	1.60	1.60	0.30	0.30	0.40	0.40	0.00	0.20	0.50	7.00
Juliane Dos Santos Silva	4120000968	0.40	0.10	0.10	0.40	0.80	1.80	1.80	0.40	0.40	0.50	0.40	0.50	0.50	0.50	8.60
Julian Israel De Oliveira Ribeiro	4120013791	0.50	0.00	0.10	0.30	0.70	1.60	1.20	0.30	0.20	0.50	0.50	0.40	0.40	0.40	7.10
Julianny Ângelo Da Silva Medeiros	4120002916	0.40	0.20	0.20	0.20	0.60	1.60	1.60	0.40	0.20	0.50	0.50	0.10	0.40	0.40	7.30
Juliano Bruno Araujo França	4120023813	0.30	0.10	0.10	0.10	0.70	1.80	1.80	0.40	0.30	0.50	0.50	0.30	0.30	0.40	7.60
Júlia Travaglia Zacchê	4120012633	0.40	0.00	0.10	0.10	0.70	1.40	1.80	0.40	0.40	0.50	0.50	0.20	0.40	0.50	7.40
Júlio César Barbosa Soares	4120003532	0.30	0.00	0.10	0.40	0.50	1.40	1.40	0.50	0.40	0.50	0.50	0.20	0.40	0.40	7.00
Júlio Cesar Batista De Araújo Júnior	4120032176	0.40	0.00	0.10	0.10	0.80	1.40	2.00	0.50	0.50	0.50	0.40	0.30	0.30	0.50	7.80
Julio Cesar Batista De Lima	4120016313	0.40	0.00	0.10	0.20	0.80	1.60	2.00	0.50	0.40	0.50	0.50	0.50	0.40	0.50	8.40
Julio Cesar Cortina	4120028074	0.20	0.10	0.10	0.20	0.50	1.80	1.80	0.20	0.20	0.40	0.50	0.30	0.20	0.50	7.00
Julio Cesar Da Rocha	4120013584	0.40	0.00	0.10	0.30	0.50	1.80	1.80	0.40	0.10	0.40	0.50	0.00	0.40	0.40	7.10
Julio Cesar De Carvalho Gomes	4120004568	0.50	0.20	0.10	0.20	0.70	1.20	2.00	0.40	0.40	0.50	0.40	0.20	0.30	0.50	7.60
Julio Cesar Santos Maia	4120038158	0.40	0.20	0.20	0.50	0.30	1.00	1.60	0.40	0.40	0.30	0.50	0.20	0.50	0.50	7.00
Julio Sune Ferreira Pires	4120000041	0.40	0.10	0.10	0.50	0.70	1.20	1.60	0.40	0.30	0.50	0.50	0.20	0.30	0.40	7.20
Junilson Silva Araújo	4120029192	0.40	0.00	0.10	0.10	0.80	1.20	1.80	0.50	0.50	0.50	0.50	0.20	0.40	0.30	7.30
Júnior Nunes Porpino	4120008809	0.50	0.10	0.10	0.30	0.50	1.00	1.80	0.40	0.30	0.40	0.50	0.30	0.30	0.50	7.00
Kaio Rodrigues Estrela De Oliveira	4120009725	0.50	0.20	0.10	0.20	0.80	1.60	1.60	0.40	0.50	0.50	0.50	0.40	0.40	0.50	8.20
Kaique Frias Rios	4120018033	0.30	0.00	0.10	0.10	0.80	1.40	1.60	0.40	0.40	0.50	0.30	0.40	0.50	0.50	7.30

Kairo Ribeiro Batista	4120014581	0.40	0.10	0.20	0.20	0.50	1.60	1.40	0.40	0.30	0.30	0.50	0.20	0.50	0.50	7.10
Kalel De Freitas Almeida	4120019998	0.30	0.10	0.10	0.60	0.80	1.40	1.60	0.40	0.40	0.50	0.50	0.10	0.40	0.50	7.70
Kallebio Lisboa De Souza	4120018089	0.30	0.00	0.20	0.20	0.70	1.20	1.80	0.50	0.40	0.50	0.50	0.10	0.20	0.50	7.10
Kamilla Moura Silva	4120014839	0.30	0.10	0.20	0.20	0.70	1.60	1.60	0.40	0.20	0.40	0.40	0.20	0.50	0.50	7.30
Karen Patrice Rocha Oliveira	4120037235	0.50	0.00	0.10	0.30	0.80	1.60	1.60	0.50	0.30	0.40	0.50	0.20	0.40	0.50	7.70
Kari Grazielle Klat	4120013118	0.50	0.10	0.10	0.20	0.70	1.60	1.60	0.50	0.50	0.30	0.40	0.40	0.40	0.50	7.80
Karina Da Silva Meneses	4120025564	0.50	0.10	0.20	0.30	0.60	0.60	1.80	0.40	0.50	0.50	0.40	0.30	0.50	0.50	7.20
Karina Da Silva Nascimento	4120039562	0.40	0.10	0.10	0.60	0.50	1.00	1.80	0.30	0.50	0.40	0.50	0.20	0.50	0.50	7.40
Karina Fernandes De Melo Santana	4120001377	0.40	0.10	0.20	0.10	0.50	1.40	1.60	0.40	0.40	0.50	0.50	0.20	0.40	0.50	7.20
Karina Serra De Araújo	4120002940	0.20	0.00	0.20	0.20	0.70	1.40	2.00	0.50	0.50	0.50	0.50	0.10	0.40	0.50	7.70
Karine Da Silva Marques	4120008263	0.30	0.10	0.20	0.40	0.50	1.40	1.60	0.40	0.40	0.50	0.50	0.20	0.40	0.50	7.40
Karla Ruelis Parente	4120000767	0.40	0.10	0.10	0.30	0.20	1.80	1.60	0.30	0.20	0.40	0.50	0.30	0.30	0.50	7.00
Kassia Evangelista Goncalves	4120023821	0.50	0.00	0.10	0.40	0.50	1.20	1.60	0.50	0.40	0.50	0.50	0.10	0.40	0.50	7.20
Keila Silva De Assis	4120000142	0.20	0.10	0.20	0.20	0.60	1.80	1.60	0.40	0.30	0.40	0.30	0.30	0.50	0.50	7.40
Kelin Christine Dapper Deosti	4120008471	0.40	0.10	0.20	0.00	0.50	1.60	1.40	0.30	0.40	0.50	0.50	0.30	0.40	0.50	7.10
Kennedy Da Rocha Guimarães	4120020385	0.50	0.00	0.20	0.20	0.70	1.60	1.60	0.50	0.50	0.40	0.50	0.30	0.50	0.50	8.00
Kleber Freitas De Almeida	4120009036	0.40	0.00	0.10	0.40	0.70	1.20	1.80	0.30	0.30	0.40	0.50	0.20	0.30	0.50	7.10
Kleber Luiz Miyasato	4120029279	0.50	0.00	0.10	0.20	0.60	1.20	1.60	0.40	0.40	0.40	0.40	0.20	0.50	0.50	7.00
Klenda Oliveira Reis	4120036357	0.40	0.20	0.20	0.30	0.50	1.20	1.40	0.50	0.40	0.40	0.40	0.30	0.40	0.40	7.00
Laionardo Pedro Abade Do Nascimento	4120010385	0.40	0.10	0.20	0.30	0.60	1.60	2.00	0.30	0.30	0.40	0.40	0.10	0.30	0.50	7.50
Lais Luz De Menezes	4120003408	0.40	0.00	0.20	0.30	0.80	1.20	1.80	0.30	0.30	0.30	0.50	0.20	0.40	0.50	7.20
Lais Mendonça Alves	4120023634	0.50	0.00	0.10	0.30	0.70	1.00	1.80	0.50	0.40	0.40	0.50	0.20	0.30	0.50	7.20
Laiz Ruiz De Souza	4120034042	0.50	0.00	0.10	0.40	0.80	1.00	1.80	0.50	0.50	0.50	0.50	0.30	0.50	0.50	7.90
Lana Weruska Silva Castro	4120005172	0.50	0.00	0.20	0.20	0.70	1.60	1.80	0.30	0.30	0.30	0.40	0.10	0.40	0.50	7.30
Larissa Da Costa Barreto Montenegro	4120010519	0.30	0.10	0.10	0.10	0.60	1.80	1.60	0.30	0.30	0.40	0.40	0.40	0.40	0.50	7.30
Larissa De Oliveira Leite	4120002547	0.50	0.20	0.20	0.20	0.70	1.60	1.80	0.40	0.40	0.50	0.50	0.20	0.30	0.50	8.00
Larissa Do Prado Amaral	4120009351	0.40	0.10	0.10	0.10	0.60	1.80	1.40	0.40	0.30	0.50	0.40	0.00	0.50	0.50	7.10
Larissa Faria Lacerda	4120012708	0.40	0.00	0.20	0.30	0.70	1.40	1.80	0.30	0.50	0.40	0.50	0.40	0.40	0.40	7.70
Larissa Juliana Da Silva Barbosa	4120000642	0.40	0.10	0.20	0.30	0.50	1.20	2.00	0.30	0.30	0.40	0.50	0.30	0.30	0.50	7.30
Larissa Nogueira Pansani De Mattos	4120019676	0.30	0.00	0.20	0.10	0.50	1.40	1.80	0.30	0.40	0.30	0.50	0.20	0.50	0.50	7.00
Larissa Orestes Pugliese De Moraes	4120014564	0.50	0.10	0.10	0.40	0.70	1.20	1.80	0.50	0.40	0.50	0.50	0.10	0.50	0.50	7.80
Larissa Poliana Lima Viana Cunha	4120015644	0.30	0.00	0.10	0.50	0.60	1.20	1.80	0.50	0.40	0.40	0.40	0.30	0.40	0.50	7.40
Larisse Campelo Messias	4120038070	0.50	0.00	0.20	0.10	0.60	1.60	1.20	0.50	0.50	0.50	0.50	0.30	0.40	0.20	7.10
Laryssa Tatielle De Oliveira	4120009508	0.50	0.00	0.10	0.20	0.60	1.40	1.80	0.40	0.30	0.50	0.40	0.20	0.40	0.50	7.30
Lauff Sebastian Dadalt Berkenbrock	4120016653	0.40	0.10	0.20	0.20	0.60	1.60	1.60	0.30	0.20	0.50	0.50	0.30	0.30	0.50	7.30
Laura De Moraes Damas Gomide	4120020717	0.50	0.20	0.20	0.30	0.70	1.00	1.80	0.40	0.20	0.50	0.40	0.30	0.40	0.50	7.40
Laura Holanda Anunciação	4120028691	0.40	0.10	0.10	0.10	0.80	1.20	1.60	0.50	0.30	0.40	0.50	0.20	0.40	0.40	7.00
Lauro Carvalho Santos Neto	4120015650	0.40	0.10	0.10	0.30	0.80	1.60	1.60	0.40	0.40	0.40	0.50	0.10	0.30	0.50	7.50
Layla Lima Ayub	4120004978	0.50	0.10	0.20	0.30	0.70	1.20	1.80	0.40	0.30	0.40	0.50	0.20	0.40	0.50	7.50
Lázaro Henrique Araújo Rocha	4120030477	0.50	0.10	0.10	0.30	0.70	1.40	1.60	0.30	0.50	0.50	0.50	0.20	0.50	0.50	7.70
Lealdo De Araujo Costa Neto	4120003795	0.40	0.10	0.10	0.30	0.70	1.60	1.60	0.50	0.40	0.50	0.40	0.30	0.30	0.40	7.60
Leandro Batista Miranda	4120039781	0.50	0.10	0.10	0.30	0.50	1.40	1.60	0.40	0.30	0.40	0.50	0.10	0.40	0.40	7.00
Leandro Da Conceição Benício	4120040054	0.30	0.10	0.20	0.30	0.70	1.20	2.00	0.50	0.20	0.50	0.50	0.20	0.40	0.50	7.60
Leandro Francisco Pereira Da Silva	4120008418	0.40	0.00	0.10	0.20	0.60	1.40	2.00	0.40	0.30	0.40	0.40	0.40	0.30	0.50	7.40
Leandro Gonçalves De Lima	4120016502	0.40	0.10	0.20	0.40	0.70	1.20	2.00	0.30	0.40	0.30	0.50	0.20	0.20	0.50	7.40
Leandro Lima Do Carmo	4120013949	0.40	0.00	0.10	0.20	0.80	1.20	1.80	0.50	0.40	0.50	0.50	0.20	0.50	0.50	7.60
Leandro Mendes Neris	4120028622	0.40	0.10	0.10	0.20	0.70	1.20	1.80	0.50	0.50	0.50	0.50	0.30	0.30	0.50	7.60
Leandro Moura Bandeira	4120022317	0.50	0.00	0.20	0.20	0.40	1.80	1.60	0.40	0.40	0.50	0.40	0.20	0.50	0.50	7.60
Leandro Pontes Martins	4120006188	0.40	0.10	0.10	0.30	0.70	1.00	2.00	0.40	0.20	0.50	0.50	0.10	0.30	0.50	7.10
Leandro Pontes Oliveira	4120000731	0.40	0.10	0.20	0.50	0.50	1.00	1.60	0.30	0.20	0.50	0.50	0.30	0.40	0.50	7.00
Leandro Rego Ferreira	4120006999	0.50	0.10	0.10	0.40	0.60	1.20	1.60	0.40	0.40	0.50	0.40	0.10	0.20	0.50	7.00
Leandro Sandroni Bento	4120010787	0.40	0.00	0.20	0.30	0.70	1.60	1.60	0.50	0.10	0.40	0.50	0.10	0.40	0.50	7.30
Leila Brant Assaf	4120024552	0.50	0.00	0.20	0.30	0.80	1.00	1.60	0.30	0.40	0.40	0.50	0.30	0.30	0.40	7.00
Leila Moitinho Bentes	4120024147	0.50	0.00	0.10	0.30	0.80	1.60	1.80	0.20	0.30	0.40	0.40	0.00	0.40	0.50	7.30
Lenise Martins Dutra Amorim	4120020692	0.40	0.20	0.10	0.50	0.60	1.60	1.20	0.40	0.40	0.30	0.50	0.00	0.50	0.40	7.10
Leny Cruz Vianna Coelho	4120009366	0.30	0.00	0.20	0.20	0.70	1.40	1.80	0.30	0.40	0.50	0.50	0.40	0.20	0.50	7.40
Leonam Araújo Da Cunha Nascimento	4120008964	0.50	0.10	0.10	0.40	0.50	1.00	1.80	0.50	0.40	0.40	0.50	0.10	0.30	0.50	7.10
Leonam Kzan Pontes	4120016626	0.40	0.00	0.20	0.10	0.70	1.60	2.00	0.50	0.40	0.50	0.40	0.20	0.30	0.50	7.80
Leonardo Dos Santos Pereira	4120016784	0.50	0.10	0.20	0.20	0.80	1.80	2.00	0.30	0.20	0.40	0.50	0.20	0.40	0.40	8.00
Leonardo Furtado Martins	4120016447	0.50	0.10	0.10	0.10	0.60	1.20	1.60	0.40	0.50	0.40	0.50	0.30	0.40	0.50	7.20
Leonardo Gomes Pereira	4120027694	0.50	0.20	0.10	0.20	0.60	1.60	2.00	0.40	0.50	0.50	0.40	0.10	0.40	0.50	8.00
Leonardo Goulart Martins De Mendonça	4120014525	0.30	0.00	0.20	0.20	0.80	1.80	1.80	0.30	0.30	0.50	0.50	0.50	0.50	0.40	8.10
Leonardo Kovalski	4120016409	0.30	0.10	0.20	0.40	0.80	1.80	2.00	0.50	0.40	0.50	0.50	0.30	0.30	0.50	8.60
Leonardo Maia Brandão	4120005925	0.40	0.10	0.10	0.20	0.70	1.20	1.60	0.40	0.30	0.50	0.50	0.30	0.40	0.50	7.20
Leonardo Michell Silva Dos Santos	4120022539	0.40	0.10	0.20	0.30	0.60	1.40	2.00	0.40	0.30	0.50	0.50	0.20	0.30	0.50	7.70
Leonardo Queirós Araujo	4120020846	0.50	0.00	0.10	0.20	0.70	1.40	2.00	0.30	0.50	0.40	0.40	0.10	0.40	0.50	7.50
Leonardo Rios Godoy	4120004106	0.20	0.20	0.10	0.40	0.70	1.20	1.80	0.40	0.20	0.40	0.50	0.30	0.40	0.40	7.20
Leonardo Rodrigues Martinez	4120024502	0.50	0.20	0.10	0.30	0.70	1.80	2.00	0.50	0.50	0.50	0.50	0.30	0.40	0.40	8.70
Leon Klinsman Farias Ferreira	4120001316	0.40	0.10	0.10	0.20	0.60	1.60	1.60	0.40	0.50	0.40	0.50	0.10	0.40	0.50	7.40

Lessandro Samir Angel Herzog	4120016097	0.50	0.00	0.20	0.20	0.70	1.60	1.80	0.30	0.20	0.40	0.50	0.10	0.40	0.50	7.40
Letícia Camara Machado	4120018865	0.50	0.10	0.10	0.30	0.60	1.20	1.60	0.50	0.40	0.50	0.50	0.10	0.50	0.30	7.20
Letícia De Albiaes Manhães Das Neves	4120003840	0.50	0.10	0.20	0.30	0.50	1.00	1.80	0.30	0.30	0.50	0.50	0.10	0.50	0.40	7.00
Leticia Deoliveira Paiva	4120021971	0.30	0.00	0.10	0.50	0.60	1.60	1.20	0.50	0.50	0.40	0.40	0.40	0.30	0.50	7.30
Leticia Helena Paulino Maciel De Sousa	4120014752	0.50	0.10	0.20	0.40	0.70	1.40	1.60	0.30	0.30	0.40	0.30	0.10	0.40	0.40	7.10
Letícia Marques De Menezes	4120008078	0.30	0.20	0.20	0.50	0.80	1.40	1.60	0.40	0.40	0.50	0.50	0.40	0.30	0.40	7.90
Leticia Silva De Abreu	4120006100	0.50	0.10	0.10	0.30	0.70	1.20	1.80	0.40	0.30	0.40	0.50	0.40	0.50	0.50	7.70
Letícia Suassuna De Moraes Gonçalves	4120001570	0.40	0.00	0.20	0.30	0.80	1.20	1.60	0.50	0.40	0.50	0.50	0.40	0.30	0.50	7.60
Libia Macedo Marques	4120003897	0.30	0.00	0.20	0.20	0.80	1.40	1.80	0.40	0.40	0.40	0.50	0.10	0.40	0.50	7.40
Lilían Vieira De Rezende	4120032926	0.40	0.00	0.20	0.20	0.60	1.60	1.80	0.40	0.40	0.50	0.50	0.30	0.40	0.50	7.80
Lília Ribeiro Gomes	4120008240	0.50	0.10	0.10	0.30	0.70	1.40	1.80	0.50	0.50	0.40	0.50	0.30	0.50	0.50	8.10
Lindolfo Henrique Oliveira De Souza	4120004912	0.30	0.00	0.20	0.40	0.60	1.20	2.00	0.50	0.40	0.50	0.50	0.50	0.30	0.50	7.90
Lindomar Vieira Rosa	4120031676	0.50	0.00	0.20	0.20	0.50	1.40	1.60	0.40	0.20	0.30	0.40	0.30	0.50	0.50	7.00
Lívia Gabriela Damásio Lopes	4120020883	0.50	0.10	0.10	0.40	0.60	1.20	1.80	0.50	0.40	0.50	0.50	0.30	0.40	0.50	7.80
Lívia Rodrigues Queiroz Ferraz	4120007772	0.50	0.10	0.10	0.20	0.80	1.80	1.60	0.50	0.40	0.50	0.50	0.10	0.40	0.50	8.00
Lorena Gisele Carvalho Cartoniho	4120017243	0.40	0.10	0.20	0.20	0.40	1.60	1.80	0.30	0.30	0.40	0.50	0.20	0.40	0.50	7.30
Lorenna Maria Silva De Araujo	4120033546	0.50	0.00	0.10	0.50	0.80	1.80	1.80	0.40	0.40	0.50	0.40	0.40	0.40	0.50	8.50
Loren Tazioli Engelbrecht Zantut	4120011236	0.40	0.20	0.10	0.20	0.70	1.40	1.60	0.30	0.50	0.40	0.40	0.20	0.30	0.50	7.20
Lorrane Moraes Pereira	4120004909	0.50	0.20	0.10	0.20	0.70	1.40	1.80	0.40	0.30	0.40	0.50	0.30	0.40	0.40	7.60
Lorran Ribeiro Dos Santos	4120034217	0.40	0.00	0.20	0.20	0.70	1.40	1.40	0.30	0.50	0.40	0.40	0.20	0.50	0.50	7.10
Louize Rissari Demartha	4120011859	0.50	0.10	0.10	0.40	0.60	1.20	1.80	0.40	0.30	0.40	0.40	0.30	0.20	0.40	7.10
Lourival Sobrinho Vieira Junior	4120031703	0.50	0.00	0.10	0.20	0.70	1.80	2.00	0.40	0.50	0.50	0.50	0.10	0.40	0.40	8.10
Luana Alves De Souza	4120015338	0.50	0.00	0.20	0.20	0.50	1.60	1.40	0.20	0.40	0.50	0.50	0.10	0.40	0.50	7.00
Luana Cristina Gonzaga	4120034080	0.20	0.20	0.10	0.20	0.60	1.20	2.00	0.50	0.40	0.40	0.40	0.40	0.30	0.40	7.30
Luana Soido Teixeira E Silva	4120013773	0.40	0.00	0.10	0.30	0.50	1.20	1.80	0.40	0.10	0.50	0.50	0.30	0.40	0.50	7.00
Luana Vidal Bugallo	4120017965	0.40	0.00	0.10	0.40	0.80	1.40	1.40	0.40	0.30	0.50	0.40	0.20	0.40	0.50	7.20
Luan De Jesus Costa	4120019232	0.40	0.00	0.20	0.40	0.60	1.20	1.40	0.40	0.40	0.50	0.40	0.10	0.50	0.50	7.00
Luan Paulo Jefoni Bahiana	4120034543	0.50	0.20	0.20	0.10	0.80	1.00	1.80	0.40	0.40	0.50	0.50	0.10	0.40	0.50	7.40
Luca França Da Costa Soares	4120003348	0.40	0.10	0.10	0.30	0.60	1.40	2.00	0.30	0.30	0.30	0.50	0.30	0.50	0.50	7.60
Lucas Albé Veppo	4120022935	0.40	0.20	0.10	0.30	0.80	1.80	2.00	0.50	0.30	0.50	0.50	0.20	0.30	0.50	8.40
Lucas Alves De Freitas	4120036207	0.30	0.00	0.10	0.30	0.60	1.40	1.80	0.40	0.40	0.30	0.50	0.20	0.30	0.50	7.10
Lucas Alves Pinto	4120019869	0.50	0.10	0.20	0.30	0.70	1.40	1.20	0.40	0.30	0.50	0.40	0.40	0.20	0.50	7.10
Lucas Andrade De Oliveira	4120016269	0.30	0.10	0.10	0.20	0.60	1.80	1.60	0.50	0.30	0.40	0.50	0.30	0.30	0.50	7.50
Lucas Assis Nunes	4120002948	0.40	0.00	0.20	0.40	0.80	1.60	2.00	0.40	0.40	0.40	0.50	0.30	0.50	0.50	8.40
Lucas Augusto Borges Pereira	4120026440	0.50	0.00	0.20	0.30	0.60	1.20	1.80	0.50	0.30	0.50	0.40	0.20	0.40	0.50	7.40
Lucas Augusto Vaz Figueiredo	4120019500	0.40	0.00	0.20	0.30	0.70	1.00	1.80	0.40	0.20	0.40	0.50	0.40	0.30	0.50	7.10
Lucas Calixto Barros Sampaio Fernandes	4120001302	0.40	0.20	0.10	0.40	0.80	1.40	1.40	0.40	0.40	0.50	0.50	0.20	0.30	0.50	7.50
Lucas Cavalcante De Lima	4120004014	0.40	0.10	0.10	0.30	0.80	1.20	1.60	0.50	0.50	0.50	0.50	0.10	0.30	0.50	7.40
Lucas De Alencar Oliveira	4120005227	0.40	0.20	0.20	0.30	0.60	1.00	1.60	0.40	0.40	0.50	0.50	0.20	0.50	0.50	7.30
Lucas De Farias Uematu	4120028479	0.30	0.10	0.10	0.60	0.80	1.40	1.80	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40	0.20	0.50	7.80
Lucas De Figueiredo Maia	4120015955	0.30	0.00	0.10	0.30	0.60	1.40	1.80	0.40	0.30	0.40	0.50	0.10	0.40	0.50	7.10
Lucas Dos Santos Fernandes	4120020300	0.30	0.10	0.10	0.40	0.80	1.60	1.40	0.50	0.20	0.40	0.50	0.20	0.30	0.50	7.30
Lucas Eduardo Lincke	4120033173	0.50	0.10	0.10	0.20	0.80	1.40	2.00	0.40	0.30	0.50	0.40	0.30	0.40	0.50	7.90
Lucas Ferraz Penido De Abreu	4120021578	0.30	0.10	0.10	0.20	0.50	1.40	2.00	0.30	0.20	0.40	0.50	0.50	0.30	0.50	7.30
Lucas Gabriel Silva Vasconcelos Rezende	4120034096	0.40	0.00	0.10	0.10	0.70	1.40	1.60	0.30	0.40	0.50	0.50	0.20	0.30	0.50	7.00
Lucas Gonçalves Teixeira De Araújo	4120035274	0.40	0.10	0.10	0.50	0.80	1.40	1.80	0.30	0.40	0.40	0.50	0.50	0.40	0.50	8.10
Lucas Loewenbach Correia	4120007202	0.40	0.10	0.10	0.30	0.70	1.20	1.80	0.40	0.30	0.30	0.40	0.40	0.30	0.50	7.20
Lucas Lopes Torres	4120001174	0.40	0.20	0.10	0.10	0.60	1.40	1.60	0.40	0.50	0.30	0.40	0.10	0.40	0.50	7.00
Lucas Montovanelli	4120003924	0.30	0.00	0.20	0.40	0.50	2.00	1.80	0.50	0.50	0.40	0.50	0.30	0.40	0.50	8.30
Lucas Nivoliere Lima	4120007636	0.40	0.00	0.20	0.40	0.80	1.60	1.80	0.40	0.50	0.40	0.50	0.20	0.50	0.50	8.20
Lucas Nonato Marques	4120005941	0.30	0.10	0.20	0.20	0.80	1.20	1.80	0.50	0.40	0.30	0.40	0.10	0.40	0.40	7.10
Lucas Paoly De Araujo Moraes	4120000484	0.50	0.00	0.10	0.20	0.60	1.40	1.60	0.30	0.50	0.50	0.30	0.30	0.40	0.50	7.20
Lucas Pereira De Azevedo	4120020824	0.50	0.10	0.20	0.10	0.70	1.20	1.60	0.40	0.30	0.30	0.50	0.20	0.50	0.50	7.10
Lucas Pimentel Figueredo	4120003317	0.30	0.00	0.20	0.30	0.70	1.40	1.20	0.30	0.50	0.50	0.50	0.30	0.40	0.40	7.00
Lucas Pinto Arruda Gonçalves De Faria	4120023883	0.40	0.10	0.10	0.40	0.80	1.00	1.80	0.40	0.30	0.40	0.50	0.20	0.30	0.50	7.20
Lucas Rangel Gomes De Oliveira	4120033190	0.50	0.00	0.20	0.30	0.60	1.40	2.00	0.40	0.20	0.50	0.40	0.10	0.30	0.40	7.30
Lucas Sanches Pelzl	4120018137	0.50	0.10	0.10	0.10	0.50	1.60	1.40	0.40	0.30	0.50	0.50	0.20	0.40	0.50	7.10
Lucas Tavares De Melo	4120032437	0.30	0.00	0.10	0.20	0.60	2.00	2.00	0.40	0.20	0.40	0.40	0.40	0.40	0.50	7.90
Lucas Telles Moreira	4120006785	0.30	0.10	0.10	0.30	0.70	1.40	1.60	0.50	0.30	0.50	0.50	0.20	0.40	0.40	7.30
Lucas Tembra Lima	4120030767	0.40	0.00	0.10	0.20	0.80	1.40	1.80	0.50	0.40	0.50	0.50	0.00	0.50	0.20	7.30
Lucas Tortola Ferreira	4120031870	0.50	0.00	0.10	0.40	0.80	1.40	2.00	0.40	0.50	0.40	0.50	0.20	0.40	0.50	8.10
Lucas Vasconcelos Kutscher De Oliveira	4120008591	0.50	0.00	0.20	0.30	0.60	1.40	1.80	0.30	0.40	0.50	0.50	0.30	0.40	0.50	7.70
Lucas Vicente Sousa Torres E Silva	4120033707	0.40	0.10	0.20	0.40	0.80	0.80	1.60	0.50	0.50	0.50	0.50	0.20	0.40	0.40	7.30
Lucas Wallace Oliveira De Sousa	4120036035	0.50	0.20	0.20	0.20	0.80	1.60	1.40	0.50	0.40	0.50	0.50	0.20	0.40	0.50	7.90
Lucas Rodrigues Gomes	4120000406	0.30	0.00	0.10	0.50	0.70	1.60	2.00	0.50	0.30	0.50	0.50	0.30	0.30	0.50	8.10
Luciana Costa De Menezes	4120036288	0.50	0.00	0.10	0.50	0.60	1.60	1.80	0.50	0.40	0.50	0.50	0.30	0.30	0.30	7.90
Luciana Freitas Albuquerque	4120021955	0.40	0.00	0.10	0.30	0.60	1.40	1.80	0.50	0.40	0.50	0.50	0.20	0.40	0.40	7.50
Luciana Giometti Da Silva	4120009268	0.30	0.10	0.10	0.40	0.70	1.40	1.80	0.40	0.50	0.40	0.40	0.30	0.30	0.30	7.40
Luciana Lobão Campos	4120002817	0.30	0.10	0.10	0.30	0.70	1.80	1.60	0.40	0.30	0.50	0.50	0.10	0.40	0.50	7.60

Luciana Medeiros Bento	4120023313	0.50	0.10	0.20	0.40	0.50	0.80	1.60	0.40	0.40	0.50	0.50	0.30	0.30	0.50	7.00
Luciana Ribeiro Almeida	4120004327	0.50	0.00	0.10	0.50	0.80	1.40	1.40	0.20	0.30	0.50	0.50	0.30	0.40	0.50	7.40
Luciano Batista Da Silva Júnior	4120012456	0.40	0.20	0.20	0.30	0.60	1.80	1.60	0.50	0.30	0.50	0.50	0.10	0.50	0.40	7.90
Luciano Francisco Ferreira	4120035007	0.50	0.20	0.20	0.50	0.80	1.00	1.80	0.50	0.40	0.30	0.50	0.20	0.30	0.50	7.70
Luciano Gonçalves Mariz	4120019917	0.40	0.10	0.10	0.20	0.70	1.60	1.60	0.40	0.20	0.30	0.50	0.10	0.40	0.50	7.10
Lucio Ricardo Elias Bezerra De Menezes	4120016889	0.40	0.00	0.10	0.40	0.70	1.80	1.80	0.40	0.40	0.40	0.50	0.10	0.40	0.40	7.80
Luis Augusto Parnow	4120041550	0.40	0.10	0.10	0.30	0.60	1.40	1.80	0.40	0.40	0.50	0.50	0.30	0.50	0.50	7.80
Luis Fernando Zucchi Lebed	4120007319	0.50	0.00	0.10	0.20	0.80	1.40	1.60	0.40	0.40	0.40	0.50	0.10	0.40	0.40	7.20
Luis Filipe Araújo Silva	4120019206	0.20	0.10	0.10	0.10	0.70	1.40	1.60	0.50	0.30	0.50	0.40	0.30	0.40	0.50	7.10
Luiz Carlos Alves De Melo	4120007614	0.50	0.10	0.10	0.20	0.70	1.20	1.60	0.40	0.20	0.50	0.50	0.20	0.40	0.40	7.00
Luiz Carlos Pires Nunes Junior	4120014578	0.40	0.10	0.20	0.30	0.60	1.40	1.60	0.30	0.40	0.40	0.50	0.20	0.40	0.50	7.30
Luiz Carlos Zamith Guimarães	4120020336	0.30	0.10	0.10	0.10	0.40	1.80	1.60	0.40	0.40	0.50	0.50	0.10	0.40	0.40	7.10
Luiz De Carvalho Nogueira Filho	4120018679	0.30	0.00	0.20	0.20	0.70	1.80	1.80	0.40	0.40	0.50	0.40	0.10	0.50	0.50	7.80
Luiz De Sá Araújo Neto	4120037367	0.10	0.20	0.10	0.40	0.80	1.60	2.00	0.30	0.30	0.40	0.50	0.10	0.40	0.30	7.50
Luiz Eduardo Moura Dos Santos	4120005313	0.30	0.10	0.10	0.10	0.80	1.60	1.80	0.40	0.40	0.40	0.50	0.20	0.40	0.50	7.60
Luiz Fellype De Oliveira Leite	4120028025	0.20	0.20	0.10	0.20	0.60	1.40	2.00	0.50	0.20	0.50	0.50	0.40	0.30	0.50	7.60
Luiz Fernando Bianchi Pereira	4120000976	0.50	0.00	0.20	0.20	0.50	1.20	1.80	0.40	0.30	0.50	0.50	0.20	0.40	0.50	7.20
Luiz Fernando Do Nascimento	4120037496	0.30	0.00	0.20	0.40	0.70	1.60	1.80	0.40	0.50	0.30	0.40	0.30	0.30	0.50	7.70
Luiz Filipe De Queiroz Muniz	4120019382	0.50	0.10	0.10	0.30	0.70	0.80	1.80	0.50	0.20	0.30	0.50	0.20	0.50	0.50	7.00
Luiz Gustavo Alves Coelho	4120028382	0.40	0.10	0.10	0.30	0.80	1.60	1.80	0.50	0.40	0.50	0.50	0.00	0.40	0.40	7.80
Luiz Gustavo Martins Cunha	4120029393	0.50	0.00	0.10	0.30	0.60	1.20	1.60	0.50	0.30	0.20	0.40	0.30	0.50	0.50	7.00
Luiz Gustavo Nascimento Dos Santos	4120014898	0.50	0.00	0.10	0.30	0.50	1.40	1.80	0.50	0.30	0.40	0.50	0.20	0.40	0.50	7.40
Luiz Gustavo Silva Vieira	4120010235	0.40	0.10	0.20	0.20	0.60	0.60	1.80	0.50	0.40	0.50	0.50	0.40	0.30	0.50	7.00
Luiz Paulo Padovini Ferreira	4120026772	0.30	0.20	0.10	0.30	0.60	1.40	1.80	0.50	0.50	0.40	0.40	0.40	0.40	0.30	7.60
Luiz Paulo Silva Lobato De Menezes	4120037566	0.40	0.10	0.10	0.40	0.60	1.20	1.80	0.40	0.40	0.50	0.50	0.20	0.30	0.40	7.30
Luiz Reis Fiuza Fiuza	4120013399	0.30	0.00	0.10	0.30	0.70	1.40	1.60	0.50	0.30	0.40	0.50	0.30	0.40	0.50	7.30
Luma Amaro De Araújo Tardin	4120033735	0.40	0.20	0.10	0.20	0.60	1.60	1.40	0.50	0.20	0.40	0.30	0.30	0.50	0.40	7.10
Lybna Marques Pessoa	4120034252	0.50	0.00	0.10	0.10	0.60	1.20	1.80	0.40	0.40	0.40	0.50	0.10	0.50	0.50	7.10
Lygia Rafaelle Leonor Monteiro	4120015879	0.40	0.00	0.10	0.10	0.60	1.40	2.00	0.40	0.20	0.50	0.50	0.10	0.40	0.50	7.20
Lysyana Araújo Rabelo Barreto	4120001363	0.30	0.20	0.10	0.40	0.70	1.60	1.40	0.50	0.50	0.40	0.40	0.30	0.50	0.40	7.70
Madson Natan Santos Da Silva	4120016566	0.40	0.10	0.10	0.10	0.60	1.20	1.80	0.40	0.30	0.50	0.50	0.30	0.30	0.50	7.10
Magno Nunes Costa Júnior	4120007203	0.40	0.10	0.10	0.30	0.60	1.20	1.80	0.40	0.50	0.50	0.40	0.10	0.40	0.50	7.30
Maiara Fernanda Silva De Carvalho	4120009259	0.40	0.10	0.10	0.30	0.70	1.40	1.60	0.40	0.50	0.50	0.40	0.10	0.40	0.50	7.40
Maicon Oliveira De Souza	4120018160	0.40	0.00	0.10	0.30	0.60	2.00	1.60	0.40	0.40	0.40	0.50	0.20	0.40	0.50	7.80
Mailen Souto Sousa	4120001557	0.30	0.10	0.20	0.20	0.60	1.60	1.60	0.40	0.40	0.50	0.50	0.10	0.40	0.40	7.30
Maira Ellen Mesquita Martins Alves	4120029046	0.50	0.20	0.10	0.40	0.70	1.80	1.60	0.50	0.40	0.40	0.40	0.20	0.40	0.40	8.00
Malu Monteiro Melo	4120005775	0.40	0.10	0.10	0.50	0.50	1.40	1.40	0.40	0.30	0.50	0.50	0.30	0.40	0.50	7.30
Manfrinni Alcantara Soares	4120015240	0.30	0.10	0.10	0.30	0.60	1.20	2.00	0.40	0.20	0.50	0.40	0.10	0.40	0.50	7.10
Manoela Tourinho	4120036488	0.50	0.10	0.20	0.30	0.60	1.40	1.40	0.40	0.30	0.50	0.40	0.20	0.30	0.50	7.10
Manoel Felipe Avelino Oliveira	4120036438	0.50	0.10	0.10	0.20	0.60	1.40	1.60	0.30	0.50	0.50	0.40	0.20	0.40	0.40	7.20
Manoel Helena Neto	4120008404	0.50	0.00	0.10	0.20	0.60	1.20	1.60	0.50	0.40	0.50	0.50	0.10	0.40	0.40	7.00
Manoel Vieira Da Silva Neto	4120018703	0.30	0.00	0.20	0.20	0.50	1.40	1.60	0.40	0.30	0.50	0.50	0.40	0.40	0.30	7.00
Marcela Conde Brilhante Cardoso	4120009552	0.50	0.10	0.10	0.20	0.80	1.60	2.00	0.40	0.40	0.30	0.50	0.10	0.40	0.50	7.90
Marcela Ferrari Teixeira	4120032155	0.40	0.00	0.20	0.30	0.70	1.00	1.60	0.50	0.30	0.50	0.40	0.40	0.40	0.50	7.20
Marcela Melo De Freitas	4120028722	0.40	0.10	0.20	0.50	0.70	1.80	2.00	0.50	0.50	0.40	0.50	0.00	0.40	0.50	8.50
Marceleandro Clementino Da Silva	4120004993	0.50	0.00	0.10	0.40	0.70	1.20	1.60	0.50	0.40	0.50	0.50	0.20	0.40	0.50	7.50
Marcello Henrique Carvalho Cunha	4120006831	0.30	0.20	0.10	0.50	0.70	1.40	1.80	0.50	0.40	0.40	0.30	0.20	0.40	0.30	7.50
Marcello Pacifico Dantas	4120014598	0.40	0.10	0.10	0.10	0.80	1.80	1.60	0.30	0.30	0.40	0.40	0.40	0.40	0.50	7.60
Marcel Macedo Pinto	4120016389	0.20	0.10	0.10	0.20	0.70	1.60	1.80	0.40	0.30	0.10	0.50	0.10	0.40	0.50	7.00
Marcelo Andrade Selestino	4120036349	0.50	0.00	0.10	0.30	0.60	1.20	2.00	0.40	0.30	0.40	0.40	0.10	0.50	0.40	7.20
Marcelo Aparecido De Souza	4120031064	0.30	0.10	0.20	0.30	0.80	1.40	1.40	0.30	0.20	0.50	0.50	0.40	0.50	0.40	7.30
Marcelo De Assis Fagundes	4120036649	0.40	0.00	0.10	0.20	0.50	1.20	1.60	0.40	0.50	0.50	0.50	0.30	0.40	0.50	7.10
Marcelo Lopes Gomes	4120016004	0.30	0.00	0.10	0.20	0.80	1.60	1.60	0.40	0.20	0.50	0.40	0.00	0.40	0.50	7.00
Marcelo Pereira Dias	4120022877	0.50	0.00	0.10	0.20	0.80	1.60	1.40	0.50	0.40	0.50	0.40	0.30	0.40	0.50	7.60
Marcelo Portela Oliveira Freitas	4120018261	0.50	0.00	0.10	0.20	0.70	1.20	1.80	0.30	0.30	0.50	0.40	0.30	0.40	0.50	7.20
Marcelo Ribeiro Da Silva Junior	4120005248	0.50	0.00	0.10	0.10	0.70	1.40	2.00	0.40	0.20	0.40	0.40	0.20	0.30	0.50	7.20
Marcelo Sapucaia Soares	4120027106	0.40	0.10	0.20	0.20	0.50	1.60	1.40	0.30	0.20	0.50	0.50	0.10	0.50	0.50	7.00
Marcelo Sobral Ferreira Da Silva	4120009802	0.40	0.00	0.10	0.20	0.70	1.60	1.60	0.30	0.40	0.50	0.40	0.10	0.40	0.40	7.10
Marcilene Cristina Maciel Barbosa	4120038995	0.40	0.10	0.10	0.20	0.50	1.60	1.60	0.20	0.30	0.50	0.50	0.20	0.50	0.50	7.20
Marcílio De Sousa Gonçalves	4120016929	0.30	0.00	0.20	0.30	0.60	2.00	1.40	0.40	0.10	0.50	0.50	0.10	0.30	0.50	7.20
Marcio Augusto Soares Cardoso	4120005197	0.30	0.00	0.10	0.10	0.80	1.80	1.60	0.40	0.40	0.50	0.50	0.10	0.20	0.50	7.30
Márcio Cristiano Da Silva Da Rocha	4120033235	0.50	0.10	0.20	0.20	0.80	1.00	1.80	0.40	0.30	0.30	0.50	0.40	0.40	0.50	7.40
Marcio Da Silva Firmino	4120021881	0.40	0.00	0.10	0.20	0.70	1.00	1.80	0.40	0.30	0.40	0.40	0.30	0.50	0.50	7.00
Marcio De Lima Domelles	4120031723	0.40	0.10	0.20	0.30	0.80	1.20	1.80	0.40	0.50	0.50	0.40	0.20	0.30	0.50	7.60
Márcio Patrick Martins Alencar	4120019177	0.30	0.00	0.10	0.20	0.70	1.80	1.80	0.40	0.00	0.40	0.50	0.00	0.40	0.50	7.10
Marcondes De Souza Moraes	4120006053	0.30	0.20	0.10	0.20	0.60	1.40	1.80	0.40	0.30	0.30	0.50	0.30	0.40	0.50	7.30
Marcos Filipe De Sousa Silva	4120038511	0.50	0.10	0.10	0.10	0.70	1.40	1.60	0.40	0.50	0.30	0.40	0.30	0.40	0.50	7.30
Marcos Halan Marinho Alves	4120015543	0.30	0.20	0.20	0.20	0.70	1.80	1.80	0.40	0.20	0.50	0.50	0.20	0.40	0.50	7.90
Marcos Paulo Miranda Nunes	4120026503	0.50	0.20	0.20	0.20	0.70	1.00	1.60	0.40	0.40	0.50	0.40	0.10	0.50	0.50	7.20

Marcos Soares Gomes	4120016449	0.40	0.10	0.10	0.20	0.70	1.40	1.80	0.30	0.30	0.50	0.40	0.30	0.40	0.50	7.40
Marco Suel Da Silva	4120037379	0.30	0.00	0.10	0.30	0.80	1.00	1.80	0.50	0.40	0.50	0.50	0.30	0.40	0.30	7.20
Marcus Vinicius Dantas Juliat	4120026926	0.40	0.20	0.10	0.50	0.40	1.20	2.00	0.20	0.30	0.40	0.40	0.30	0.30	0.40	7.10
Marcus Vinicius Gontijo Monteiro	4120004407	0.30	0.00	0.20	0.20	0.70	1.60	1.80	0.30	0.20	0.40	0.50	0.10	0.30	0.50	7.10
Marcus Vinicius Lopes Cirqueira	4120036005	0.40	0.10	0.20	0.20	0.70	1.20	1.80	0.30	0.40	0.50	0.30	0.10	0.40	0.40	7.00
Maria Alexia Soares Menezes	4120019876	0.50	0.00	0.10	0.30	0.60	1.40	2.00	0.40	0.30	0.40	0.50	0.20	0.50	0.50	7.70
Maria Carolina Beltrão De Siqueira Campos	4120007627	0.50	0.10	0.20	0.40	0.70	1.60	1.60	0.40	0.30	0.50	0.50	0.20	0.40	0.50	7.90
Maria Claudia Ananias Freire	4120039600	0.40	0.00	0.10	0.30	0.50	0.80	2.00	0.40	0.40	0.40	0.50	0.30	0.40	0.50	7.00
Maria Izabel Matos De Souza	4120002010	0.50	0.10	0.10	0.10	0.70	1.40	1.80	0.50	0.40	0.40	0.40	0.40	0.30	0.40	7.50
Maria Júlia Dos Santos Noronha	4120025730	0.40	0.10	0.10	0.40	0.70	1.00	1.40	0.50	0.30	0.40	0.50	0.40	0.40	0.40	7.00
Maria Leticia Ferreira Das Neves	4120007376	0.50	0.10	0.10	0.40	0.80	1.80	2.00	0.50	0.50	0.40	0.50	0.30	0.40	0.50	8.80
Maria Luiza Huff Ropsson	4120016308	0.40	0.00	0.10	0.30	0.70	1.20	1.60	0.40	0.50	0.50	0.50	0.10	0.40	0.50	7.20
Mariana Alves Fonseca	4120032295	0.30	0.00	0.20	0.20	0.70	1.20	1.80	0.40	0.40	0.50	0.30	0.30	0.40	0.50	7.20
Mariana Elyemara Dantas Dos Santos	4120033200	0.40	0.00	0.10	0.40	0.60	1.20	2.00	0.20	0.30	0.50	0.50	0.20	0.50	0.50	7.40
Mariana Freitas Rebelo Luz	4120011716	0.40	0.10	0.20	0.10	0.70	1.00	1.80	0.40	0.40	0.50	0.40	0.40	0.40	0.50	7.30
Mariane Bezerra De Menezes	4120027119	0.40	0.10	0.10	0.20	0.70	1.40	1.80	0.20	0.20	0.40	0.50	0.10	0.50	0.50	7.10
Mariane Ferreira De Andrade	4120000256	0.50	0.00	0.10	0.30	0.70	1.00	1.80	0.40	0.40	0.50	0.50	0.10	0.40	0.40	7.10
Marianna Alves Albarelli Léda Falcao	4120040404	0.40	0.10	0.10	0.60	0.50	1.20	1.60	0.50	0.40	0.50	0.50	0.30	0.30	0.50	7.50
Marianna Teles Rosal	4120028145	0.40	0.10	0.10	0.30	0.70	1.60	1.40	0.40	0.50	0.50	0.50	0.10	0.40	0.40	7.40
Maria Sebastiana Barbosa Pinheiro	4120029662	0.50	0.10	0.20	0.60	0.80	1.60	1.20	0.40	0.40	0.30	0.50	0.10	0.40	0.50	7.60
Maria Vanessa Lopes Duarte	4120018010	0.40	0.00	0.20	0.30	0.50	1.60	1.60	0.40	0.20	0.40	0.50	0.10	0.40	0.50	7.10
Marília Christina Duarte Do Nascimento	4120026317	0.40	0.20	0.10	0.20	0.50	1.40	1.80	0.30	0.40	0.40	0.50	0.10	0.50	0.50	7.30
Marília Gonçalves Macedo	4120036969	0.50	0.10	0.20	0.20	0.60	1.60	1.40	0.40	0.50	0.50	0.50	0.10	0.40	0.40	7.40
Mariliza Rodrigues Furtado De Lacerda	4120016254	0.40	0.00	0.10	0.10	0.80	1.60	1.80	0.30	0.40	0.40	0.50	0.00	0.50	0.50	7.40
Mario Arthur Francescon Wandroski	4120028325	0.50	0.20	0.10	0.40	0.70	1.40	1.80	0.40	0.40	0.50	0.50	0.10	0.40	0.50	7.90
Mario Dantas Junior	4120040501	0.40	0.10	0.20	0.20	0.70	1.60	1.60	0.40	0.10	0.40	0.50	0.30	0.50	0.30	7.20
Mario Sergio Soares Da Silva	4120003125	0.50	0.10	0.10	0.20	0.60	1.60	2.00	0.50	0.20	0.30	0.40	0.10	0.50	0.50	7.60
Mário Silva Dos Santos	4120009233	0.50	0.00	0.10	0.20	0.70	1.80	1.40	0.30	0.30	0.40	0.50	0.30	0.50	0.50	7.50
Marjória Silva Dos Santos	4120010925	0.40	0.00	0.20	0.20	0.70	1.80	1.20	0.30	0.40	0.40	0.50	0.10	0.40	0.50	7.10
Marlon Alberto Fernandes	4120019128	0.40	0.10	0.10	0.30	0.60	1.40	1.80	0.40	0.40	0.30	0.40	0.10	0.30	0.50	7.10
Marta Fernanda Menezes De Oliveira	4120004099	0.40	0.00	0.20	0.40	0.70	1.40	1.60	0.40	0.30	0.40	0.50	0.20	0.40	0.50	7.40
Martonio Ribeiro Silva	4120028845	0.40	0.00	0.10	0.30	0.70	1.40	2.00	0.50	0.40	0.50	0.50	0.40	0.40	0.40	8.00
Martoni Veras Silva	4120001619	0.40	0.00	0.10	0.40	0.80	1.60	1.60	0.50	0.20	0.40	0.50	0.10	0.50	0.50	7.60
Marviane Silva De Souza	4120020536	0.40	0.00	0.10	0.40	0.60	1.60	1.80	0.30	0.50	0.50	0.40	0.20	0.40	0.50	7.70
Mateus Alessandro Lopes	4120024015	0.30	0.10	0.10	0.60	0.60	1.60	1.60	0.50	0.30	0.40	0.30	0.30	0.40	0.30	7.40
Mateus Crovador Da Silva	4120005123	0.40	0.10	0.20	0.30	0.60	1.20	1.80	0.30	0.30	0.50	0.50	0.20	0.40	0.50	7.30
Mateus Feitosa Rocha	4120039748	0.50	0.10	0.10	0.30	0.50	1.00	1.60	0.40	0.50	0.50	0.50	0.30	0.30	0.40	7.00
Mateus Felipe Barbosa De França	4120024458	0.50	0.10	0.20	0.30	0.80	1.20	1.80	0.40	0.30	0.40	0.50	0.40	0.20	0.40	7.50
Mateus Leão Moreira	4120013229	0.40	0.00	0.20	0.30	0.50	1.80	1.80	0.50	0.30	0.40	0.50	0.20	0.50	0.50	7.90
Mateus Macedo De Santana	4120028291	0.50	0.10	0.20	0.10	0.80	1.80	2.00	0.40	0.40	0.50	0.40	0.40	0.40	0.50	8.50
Mateus Rocha Rodrigues Alves	4120009407	0.30	0.20	0.10	0.10	0.80	1.60	1.60	0.40	0.50	0.50	0.50	0.30	0.50	0.50	7.90
Matheus Adolfo Dos Santos Da Silva	4120017229	0.40	0.00	0.10	0.10	0.60	1.60	1.60	0.50	0.40	0.40	0.50	0.10	0.40	0.50	7.20
Matheus Alves Vital	4120027067	0.40	0.20	0.10	0.20	0.70	1.40	1.60	0.40	0.30	0.50	0.50	0.20	0.40	0.50	7.40
Matheus Barcelos Gomes	4120009724	0.40	0.20	0.20	0.60	0.70	1.60	1.80	0.40	0.40	0.50	0.50	0.40	0.40	0.50	8.60
Matheus Cardozo De Melo Pereira	4120037751	0.50	0.10	0.10	0.20	0.60	1.20	1.40	0.40	0.40	0.40	0.50	0.30	0.40	0.50	7.00
Matheus Costa Azevedo	4120018452	0.40	0.10	0.10	0.20	0.50	1.60	1.60	0.40	0.30	0.50	0.50	0.40	0.40	0.40	7.40
Matheus De Almeida Cacholi	4120013971	0.50	0.10	0.10	0.20	0.50	1.40	1.60	0.40	0.30	0.40	0.50	0.40	0.40	0.50	7.30
Matheus Dias Oliveira	4120034125	0.40	0.20	0.20	0.30	0.80	1.60	1.20	0.30	0.50	0.50	0.50	0.40	0.50	0.40	7.80
Matheus Fagundes Alkimim Maia	4120019029	0.40	0.00	0.20	0.20	0.70	1.00	2.00	0.40	0.30	0.40	0.40	0.20	0.40	0.50	7.10
Matheus Falcão Dos Reis	4120033602	0.50	0.00	0.10	0.40	0.70	2.00	1.80	0.50	0.40	0.50	0.50	0.00	0.40	0.50	8.30
Matheus Fernando Pires Pereira	4120036185	0.30	0.00	0.10	0.20	0.60	1.40	2.00	0.40	0.20	0.40	0.50	0.20	0.30	0.50	7.10
Matheus Henrique Gomes Dos Santos	4120002532	0.20	0.10	0.10	0.30	0.50	1.40	2.00	0.40	0.40	0.50	0.50	0.20	0.40	0.40	7.40
Matheus Henrique Rezende	4120015241	0.40	0.00	0.10	0.10	0.60	1.40	1.80	0.30	0.20	0.40	0.50	0.30	0.50	0.50	7.10
Matheus Leonor Monteiro	4120017412	0.40	0.10	0.10	0.50	0.70	1.60	1.80	0.40	0.50	0.50	0.50	0.10	0.30	0.50	8.00
Matheus Lucena Prado Dos Santos	4120014944	0.30	0.10	0.10	0.40	0.60	1.40	1.40	0.50	0.40	0.50	0.40	0.30	0.50	0.50	7.40
Matheus Maicon Buerger	4120035683	0.40	0.10	0.10	0.10	0.70	1.60	1.80	0.40	0.40	0.40	0.40	0.30	0.40	0.50	7.60
Matheus Mendes Pinto	4120031226	0.50	0.10	0.10	0.50	0.70	0.80	1.40	0.50	0.50	0.50	0.40	0.30	0.40	0.50	7.20
Matheus Meneses Muniz	4120032189	0.40	0.10	0.10	0.50	0.70	1.80	1.60	0.50	0.20	0.40	0.50	0.20	0.40	0.50	7.90
Matheus Nonato Ramos Torres	4120041127	0.50	0.20	0.10	0.20	0.70	1.00	2.00	0.40	0.40	0.50	0.50	0.30	0.20	0.50	7.50
Matheus Penteado Nascimento Dos Santos	4120028894	0.50	0.20	0.20	0.40	0.70	1.00	1.20	0.40	0.40	0.50	0.50	0.30	0.40	0.50	7.20
Matheus Ramalho Leitão	4120002292	0.50	0.10	0.20	0.10	0.80	1.40	2.00	0.40	0.20	0.50	0.50	0.20	0.40	0.50	7.80
Matheus Ribeiro De Oliveira	4120006132	0.40	0.20	0.10	0.10	0.80	1.40	1.60	0.40	0.50	0.50	0.50	0.20	0.30	0.40	7.40
Matheus Rocha Leite	4120000277	0.50	0.20	0.20	0.40	0.80	1.20	1.60	0.30	0.40	0.50	0.50	0.20	0.50	0.50	7.80
Matheus Rocha Martins	4120031687	0.40	0.10	0.10	0.50	0.70	1.20	1.40	0.50	0.30	0.50	0.50	0.20	0.30	0.50	7.20
Matheus Rodrigues Magalhães	4120040987	0.30	0.10	0.10	0.10	0.60	1.80	1.80	0.40	0.40	0.50	0.40	0.20	0.40	0.40	7.50
Matheus Souza Oliveira De Palma	4120019826	0.30	0.10	0.20	0.40	0.80	1.80	1.80	0.50	0.50	0.40	0.50	0.30	0.50	0.40	8.50
Matheus Tarchetti Peixoto	4120024280	0.40	0.00	0.10	0.20	0.50	1.40	1.80	0.40	0.40	0.50	0.50	0.30	0.40	0.50	7.40
Maurício Andrade Teixeira	4120021052	0.40	0.00	0.20	0.20	0.80	1.60	1.60	0.40	0.40	0.40	0.50	0.20	0.30	0.50	7.50
Maurício De Alencar Guimarães Hipólito	4120036811	0.50	0.10	0.20	0.40	0.60	1.20	1.40	0.40	0.30	0.40	0.50	0.10	0.50	0.50	7.10

Maurício Moura Vargas	4120039796	0.30	0.00	0.10	0.30	0.80	1.60	1.20	0.40	0.20	0.50	0.40	0.20	0.50	0.50	7.00
Maurício Ramos Cruz	4120028414	0.50	0.00	0.10	0.20	0.80	1.00	1.80	0.50	0.50	0.30	0.50	0.20	0.30	0.30	7.00
Maurilio Gobatti De Mattos Junior	4120032613	0.30	0.00	0.20	0.50	0.70	1.40	1.60	0.40	0.40	0.30	0.50	0.20	0.40	0.50	7.40
Maurilio Sergio Da Silva Filho	4120024744	0.50	0.20	0.10	0.20	0.70	1.40	1.80	0.40	0.30	0.40	0.50	0.40	0.40	0.50	7.80
Mauro Guimarães Santos Amado	4120032487	0.50	0.00	0.10	0.10	0.70	1.60	1.40	0.50	0.50	0.50	0.40	0.30	0.40	0.50	7.50
Mayara De França Barros	4120017044	0.50	0.00	0.10	0.30	0.70	1.20	1.60	0.50	0.30	0.50	0.30	0.30	0.40	0.50	7.20
Mayara Magna Oliveira Tavares	4120038021	0.20	0.00	0.10	0.20	0.50	1.60	1.80	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40	0.20	0.50	7.10
Mayra Dos Santos Coutinho	4120005768	0.40	0.10	0.10	0.10	0.60	1.20	2.00	0.50	0.50	0.50	0.50	0.40	0.50	0.40	7.80
Melina Nogueira Maldonado	4120016569	0.30	0.00	0.20	0.20	0.50	1.60	1.80	0.40	0.50	0.30	0.40	0.10	0.50	0.50	7.30
Mendonça Ferreira Moura	4120002313	0.40	0.00	0.10	0.40	0.70	1.40	2.00	0.40	0.40	0.50	0.50	0.40	0.50	0.50	8.20
Messias Campos Neto	4120005279	0.40	0.10	0.10	0.20	0.70	1.00	1.80	0.30	0.40	0.50	0.40	0.30	0.30	0.50	7.00
Michael Andrey De Sousa Oliveira	4120038922	0.50	0.10	0.20	0.30	0.50	1.60	2.00	0.40	0.50	0.40	0.50	0.10	0.50	0.50	8.10
Michael Douglas Rodrigues Campos	4120001527	0.40	0.10	0.10	0.20	0.50	2.00	1.80	0.30	0.30	0.30	0.50	0.20	0.30	0.50	7.50
Michael Jonathan Aguiar Rocha	4120008661	0.40	0.10	0.20	0.50	0.70	1.20	2.00	0.40	0.40	0.50	0.50	0.20	0.50	0.50	8.10
Michael Viana Duarte Silva	4120015166	0.40	0.10	0.10	0.20	0.60	1.40	1.80	0.50	0.30	0.50	0.50	0.10	0.40	0.50	7.40
Miguel Dos Santos Lopes	4120008190	0.40	0.20	0.20	0.20	0.60	1.60	1.80	0.30	0.20	0.40	0.30	0.30	0.50	0.50	7.50
Mikael Galvão Da Costa	4120008692	0.50	0.10	0.10	0.20	0.70	1.40	1.60	0.40	0.30	0.50	0.50	0.30	0.40	0.50	7.50
Milton Santos Marinho	4120019031	0.50	0.20	0.20	0.10	0.80	2.00	1.60	0.40	0.30	0.40	0.50	0.20	0.40	0.50	8.10
Miqueias Coimbra Zeferino	4120025408	0.40	0.00	0.10	0.50	0.70	1.40	1.80	0.40	0.50	0.40	0.50	0.20	0.50	0.50	7.90
Mirella Albuquerque Diniz	4120032265	0.40	0.00	0.20	0.20	0.50	1.20	1.80	0.30	0.50	0.50	0.50	0.20	0.50	0.50	7.30
Mirella Carla Domingues De Araújo	4120009170	0.50	0.00	0.10	0.20	0.50	1.40	1.40	0.40	0.40	0.40	0.50	0.40	0.40	0.50	7.10
Mithsu Michelle Moreira De Melo Machado	4120008568	0.20	0.10	0.10	0.10	0.70	1.20	1.80	0.50	0.50	0.40	0.50	0.20	0.50	0.40	7.20
Moises Santiago De Oliveira	4120011216	0.50	0.00	0.10	0.30	0.60	1.20	1.80	0.30	0.50	0.50	0.40	0.40	0.50	0.40	7.50
Monallys Duarte De Oliveira	4120016717	0.40	0.00	0.20	0.40	0.50	1.40	1.60	0.20	0.40	0.40	0.30	0.30	0.40	0.50	7.00
Monique Pimentel De Castro	4120007042	0.50	0.00	0.20	0.20	0.80	1.20	1.40	0.40	0.50	0.50	0.50	0.30	0.40	0.50	7.40
Muriel D Avila Da Cunha	4120018852	0.50	0.00	0.10	0.40	0.60	1.20	2.00	0.50	0.30	0.50	0.40	0.00	0.40	0.40	7.30
Murilo Arruda Aragao	4120021751	0.50	0.20	0.10	0.50	0.60	1.00	1.60	0.30	0.40	0.40	0.40	0.30	0.30	0.50	7.10
Murilo Baessa Da Silva	4120006271	0.50	0.10	0.20	0.10	0.80	1.80	2.00	0.40	0.30	0.30	0.50	0.30	0.40	0.50	8.20
Murilo Carvalho Festozo	4120000867	0.40	0.10	0.20	0.10	0.50	1.20	1.40	0.40	0.50	0.50	0.50	0.30	0.50	0.50	7.10
Murilo Lima Arrais	4120008597	0.50	0.00	0.10	0.30	0.80	1.20	1.80	0.40	0.30	0.50	0.40	0.20	0.30	0.50	7.30
Nágylla Lucielen Da Silva Feitosa	4120031761	0.20	0.10	0.20	0.20	0.60	1.60	2.00	0.50	0.40	0.50	0.40	0.00	0.40	0.30	7.40
Naiara Alves De Sousa Macêdo	4120003409	0.40	0.00	0.20	0.20	0.80	1.40	1.60	0.50	0.40	0.50	0.40	0.30	0.40	0.50	7.60
Naiara Chaves De Amorim	4120001688	0.30	0.10	0.10	0.30	0.60	1.80	1.60	0.30	0.30	0.50	0.30	0.20	0.40	0.50	7.30
Napoléon Fernandes Batista De Andrade	4120034628	0.40	0.10	0.10	0.30	0.60	1.40	1.80	0.40	0.30	0.50	0.50	0.20	0.50	0.50	7.60
Natalia Bernardino Dos Santos	4120021872	0.40	0.10	0.10	0.10	0.70	1.20	2.00	0.30	0.30	0.40	0.30	0.30	0.40	0.40	7.00
Natalia Caracas Santos Goncalves	4120015398	0.30	0.00	0.20	0.10	0.80	1.80	1.80	0.40	0.40	0.40	0.40	0.20	0.50	0.40	7.70
Natalia Domingos Freitas	4120002243	0.40	0.10	0.10	0.10	0.80	1.20	1.60	0.50	0.20	0.50	0.50	0.10	0.50	0.40	7.00
Natália Pereira Nichel	4120005198	0.40	0.00	0.10	0.30	0.50	1.20	1.80	0.40	0.50	0.50	0.50	0.20	0.50	0.50	7.40
Natalia Vilela Vono	4120006082	0.40	0.10	0.20	0.30	0.60	1.20	1.80	0.40	0.40	0.40	0.50	0.10	0.50	0.50	7.40
Natálie Souza Lima	4120010607	0.40	0.10	0.20	0.50	0.60	1.00	1.60	0.30	0.40	0.50	0.50	0.30	0.20	0.50	7.10
Nathalia Alves Da Silva	4120017304	0.40	0.20	0.10	0.10	0.80	1.80	1.40	0.30	0.40	0.40	0.40	0.50	0.40	0.50	7.70
Nathália Atades Silva	4120027160	0.50	0.00	0.20	0.30	0.50	1.40	1.60	0.30	0.40	0.50	0.50	0.20	0.40	0.50	7.30
Nathália Caroline De Oliveira Martins	4120015748	0.50	0.00	0.10	0.30	0.60	1.40	1.60	0.40	0.30	0.30	0.50	0.20	0.40	0.50	7.10
Nathalia Junqueira Rodrigues Pereira	4120036317	0.50	0.00	0.10	0.40	0.70	1.60	1.20	0.50	0.10	0.50	0.50	0.30	0.50	0.50	7.40
Nathalia Lizier Da Silva Alves	4120013597	0.40	0.10	0.10	0.20	0.60	1.40	1.80	0.30	0.40	0.50	0.40	0.20	0.30	0.50	7.20
Nathalia Luz Pessoa	4120000462	0.40	0.00	0.10	0.20	0.80	1.20	1.60	0.40	0.30	0.50	0.50	0.30	0.40	0.40	7.10
Nathane Bezerra De Andrade	4120016741	0.50	0.00	0.10	0.10	0.80	1.40	1.60	0.50	0.50	0.50	0.30	0.20	0.50	0.50	7.50
Nathan Oliveira Pinto	4120017438	0.40	0.10	0.20	0.30	0.70	1.20	1.60	0.40	0.40	0.40	0.50	0.20	0.30	0.50	7.20
Nathany Manosso	4120034582	0.40	0.10	0.10	0.20	0.60	1.60	1.80	0.30	0.30	0.30	0.50	0.30	0.40	0.50	7.40
Naur Vittorazzi Nogueira Pereira	4120024820	0.30	0.10	0.10	0.50	0.60	1.00	1.80	0.50	0.50	0.50	0.50	0.40	0.50	0.50	7.80
Neyilton Da Costa Oliveira	4120027311	0.40	0.00	0.20	0.40	0.60	1.60	2.00	0.40	0.30	0.30	0.50	0.10	0.40	0.40	7.60
Nicolas Policarpo	4120021264	0.40	0.20	0.10	0.00	0.50	1.40	1.80	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40	7.20
Nicole Carvalho Machado	4120017082	0.40	0.00	0.10	0.40	0.70	1.20	1.80	0.40	0.30	0.50	0.50	0.20	0.40	0.40	7.30
Nicole Haysla De Farias Teixeira Da Silva	4120004966	0.20	0.10	0.10	0.30	0.60	1.60	1.60	0.40	0.30	0.30	0.50	0.10	0.50	0.40	7.00
Nikholy Ullianov Santos Batista	4120022342	0.40	0.10	0.20	0.20	0.70	1.20	2.00	0.40	0.30	0.50	0.50	0.30	0.40	0.50	7.70
Nilce Gondim Silvestre	4120020234	0.40	0.10	0.10	0.40	0.70	1.80	0.80	0.30	0.30	0.40	0.50	0.30	0.40	0.50	7.00
Nilson Da Silva Mendanha Junior	4120004013	0.40	0.20	0.10	0.10	0.80	1.40	1.60	0.20	0.20	0.50	0.50	0.40	0.30	0.50	7.20
Nilton Alves Da Costa Júnior	4120000941	0.50	0.10	0.20	0.20	0.70	1.20	2.00	0.30	0.40	0.50	0.50	0.20	0.40	0.40	7.60
Octaciano Silva Da Rocha Junior	4120010720	0.50	0.00	0.20	0.30	0.60	1.00	1.40	0.50	0.20	0.50	0.50	0.30	0.50	0.50	7.00
Octavio Henrique Beta Barbosa Correa Trovillo	4120018370	0.20	0.10	0.10	0.20	0.50	1.60	1.80	0.40	0.20	0.50	0.40	0.10	0.50	0.50	7.10
Odair Jose Jaeger	4120021468	0.50	0.00	0.10	0.10	0.80	1.80	1.80	0.40	0.40	0.40	0.50	0.10	0.40	0.50	7.80
Onofre Tiago Rodrigues	4120030625	0.40	0.20	0.10	0.30	0.70	1.20	1.60	0.50	0.30	0.40	0.50	0.30	0.40	0.50	7.40
Orion Da Silva Mesquita Junior	4120001116	0.50	0.10	0.20	0.20	0.70	1.20	1.20	0.40	0.30	0.50	0.50	0.40	0.40	0.40	7.00
Osiris Godoy Mazzinghy Junior	4120023784	0.40	0.00	0.10	0.60	0.70	1.40	1.80	0.40	0.10	0.30	0.40	0.40	0.40	0.50	7.50
Osni Antonio Butzky Andrade Netto	4120034359	0.50	0.00	0.10	0.30	0.60	1.40	1.60	0.40	0.50	0.40	0.40	0.50	0.20	0.40	7.30
Oswaldo Soterio De Oliveira Neto	4120022471	0.40	0.20	0.10	0.40	0.70	1.20	1.80	0.50	0.20	0.50	0.50	0.30	0.50	0.50	7.80
Otacílio Batista Júnior	4120000791	0.40	0.00	0.10	0.20	0.70	1.20	2.00	0.40	0.50	0.40	0.40	0.30	0.30	0.40	7.30
Otacílio Gomes De Sá Neto	4120004674	0.30	0.00	0.10	0.20	0.70	1.80	1.80	0.40	0.40	0.50	0.50	0.20	0.40	0.50	7.80
Otacílio Ostaquio Silva Júnior	4120033242	0.40	0.00	0.20	0.20	0.60	1.20	1.80	0.50	0.30	0.50	0.50	0.30	0.30	0.50	7.30

Otávio Augusto De Oliveira	4120024481	0.40	0.00	0.20	0.20	0.70	1.40	1.40	0.40	0.40	0.40	0.50	0.30	0.30	0.50	7.10
Othon Augusto De Oliveira Vinholte	4120022423	0.40	0.00	0.10	0.20	0.70	1.60	1.40	0.40	0.50	0.40	0.40	0.40	0.20	0.40	7.10
Oziel Denizard Rodrigues Porcino	4120001181	0.40	0.00	0.20	0.30	0.80	0.80	1.80	0.40	0.30	0.50	0.50	0.20	0.30	0.50	7.00
Pablo Dantas Beltrao	4120008182	0.50	0.00	0.10	0.20	0.80	1.20	1.60	0.50	0.20	0.50	0.50	0.10	0.40	0.40	7.00
Paloma Gomes Braga Santos	4120011631	0.40	0.00	0.20	0.20	0.70	1.40	1.60	0.50	0.50	0.50	0.50	0.20	0.40	0.50	7.60
Pâmela Raissa Pereira Machado	4120008498	0.40	0.10	0.20	0.30	0.60	1.40	1.80	0.50	0.50	0.50	0.40	0.20	0.30	0.50	7.70
Patrícia Brandão De Mesquita	4120015843	0.40	0.10	0.10	0.50	0.60	1.80	1.80	0.20	0.50	0.50	0.50	0.10	0.40	0.50	8.00
Patrick Bastida Monteiro	4120006124	0.40	0.00	0.10	0.30	0.70	1.20	1.60	0.40	0.30	0.40	0.50	0.30	0.30	0.50	7.00
Paula Hellen Silva Feitosa	4120030948	0.50	0.20	0.10	0.20	0.70	1.00	1.80	0.50	0.40	0.50	0.50	0.20	0.30	0.40	7.30
Paula Lima Cesar	4120027118	0.50	0.10	0.20	0.20	0.80	1.40	1.60	0.30	0.30	0.50	0.40	0.20	0.40	0.50	7.40
Paula Sobreira Barbosa Monteiro Penha	4120012381	0.40	0.00	0.20	0.10	0.60	1.20	1.80	0.40	0.50	0.50	0.50	0.30	0.40	0.50	7.40
Paulo Barquette Xavier	4120037191	0.40	0.00	0.10	0.30	0.70	1.20	1.60	0.40	0.40	0.50	0.40	0.20	0.50	0.50	7.20
Paulo César Sousa Oliveira	4120015624	0.40	0.00	0.10	0.50	0.70	1.00	1.80	0.40	0.30	0.40	0.50	0.40	0.40	0.50	7.40
Paulo De Tarso Fiuzza De Pinho Junior	4120022021	0.50	0.20	0.10	0.30	0.80	1.80	2.00	0.50	0.50	0.50	0.40	0.20	0.40	0.30	8.50
Paulo Eduardo Aquino Dourado	4120028264	0.40	0.00	0.10	0.20	0.60	1.00	1.80	0.50	0.40	0.50	0.50	0.30	0.40	0.40	7.10
Paulo Eduardo Teixeira Machado	4120020573	0.30	0.10	0.10	0.20	0.80	1.20	1.40	0.50	0.40	0.40	0.50	0.30	0.40	0.50	7.10
Paulo Fabiano Rosado Ribeiro	4120040434	0.50	0.10	0.20	0.20	0.70	1.40	1.60	0.50	0.50	0.30	0.50	0.10	0.40	0.30	7.30
Paulo Henrique Almeida Castelo	4120010784	0.40	0.10	0.20	0.40	0.80	1.60	1.80	0.30	0.30	0.50	0.50	0.30	0.40	0.50	8.10
Paulo Henrique Oliveira Da Silva	4120003013	0.20	0.10	0.20	0.20	0.60	1.20	1.80	0.40	0.40	0.40	0.50	0.40	0.30	0.50	7.20
Paulo Henrique Pinto Santiago	4120019956	0.40	0.00	0.20	0.20	0.80	1.40	1.20	0.30	0.40	0.50	0.50	0.40	0.40	0.50	7.20
Paulo José Da Silva Júnior	4120005113	0.40	0.10	0.20	0.40	0.80	1.40	1.80	0.40	0.40	0.50	0.40	0.30	0.50	0.50	8.10
Paulo Ricardo Gomes	4120022038	0.30	0.10	0.10	0.20	0.60	1.40	1.80	0.40	0.20	0.40	0.50	0.30	0.40	0.50	7.20
Paulo Roberto Schiontek	4120025008	0.50	0.00	0.10	0.40	0.70	1.40	1.40	0.40	0.50	0.50	0.50	0.00	0.40	0.50	7.30
Paulo Sérgio Cordeiro Feitosa	4120002827	0.40	0.00	0.20	0.40	0.80	1.40	1.60	0.50	0.30	0.40	0.50	0.20	0.50	0.50	7.70
Paulo Sergio Freitas Pinto	4120000095	0.30	0.10	0.20	0.30	0.40	1.20	1.80	0.50	0.40	0.40	0.50	0.00	0.40	0.50	7.00
Paulo Sergio Venturi	4120003639	0.40	0.00	0.10	0.20	0.60	1.60	2.00	0.40	0.30	0.40	0.50	0.20	0.40	0.50	7.60
Paulo Victor Braga De Oliveira	4120001882	0.30	0.10	0.10	0.40	0.80	1.20	1.80	0.30	0.40	0.50	0.40	0.00	0.40	0.50	7.20
Paulo Victor Rodrigues Costa	4120008371	0.30	0.20	0.10	0.20	0.80	1.20	1.60	0.30	0.40	0.40	0.50	0.10	0.40	0.50	7.00
Paulo Vitor Nunes Pereira	4120031310	0.50	0.00	0.20	0.30	0.50	1.00	1.80	0.30	0.40	0.50	0.50	0.10	0.40	0.50	7.00
Paulo Vitor Rodrigues Bezerra	4120001156	0.40	0.00	0.10	0.30	0.70	1.40	1.40	0.30	0.50	0.30	0.50	0.30	0.30	0.50	7.00
Pedro Afonso Dos Santos	4120033936	0.50	0.10	0.10	0.40	0.70	2.00	1.80	0.40	0.30	0.50	0.40	0.00	0.50	0.40	8.10
Pedro Anselmo De Assis Gomes De Oliveira	4120017002	0.30	0.20	0.20	0.10	0.60	1.40	1.40	0.50	0.40	0.40	0.50	0.20	0.50	0.40	7.10
Pedro Henrique Martins Fagundes	4120016958	0.50	0.00	0.10	0.10	0.60	1.60	1.80	0.40	0.40	0.50	0.40	0.10	0.40	0.40	7.30
Pedro Henrique Nunes Dos Santos	4120036398	0.40	0.00	0.20	0.20	0.60	1.80	1.60	0.30	0.40	0.30	0.50	0.20	0.30	0.40	7.20
Pedro Ian Sarmento Rocha	4120015831	0.50	0.10	0.10	0.10	0.60	1.20	1.80	0.40	0.30	0.50	0.40	0.40	0.40	0.50	7.30
Pedro Jorge Melo De Norões Ramos	4120021301	0.40	0.10	0.10	0.40	0.70	1.40	1.80	0.30	0.50	0.50	0.50	0.30	0.40	0.50	7.90
Pedro Lima Nogueira	4120033293	0.30	0.00	0.10	0.20	0.60	1.40	1.80	0.40	0.20	0.50	0.50	0.20	0.30	0.50	7.00
Pedro Lucas Leite Lôbo Siebra	4120004590	0.40	0.00	0.10	0.10	0.70	1.60	1.80	0.50	0.30	0.50	0.50	0.30	0.50	0.50	7.80
Pedro Luís De Paiva Brandão	4120006319	0.50	0.20	0.20	0.50	0.80	0.60	1.60	0.50	0.30	0.50	0.50	0.30	0.40	0.50	7.40
Pedro Marcos Dos Santos Neto	4120002489	0.20	0.00	0.20	0.40	0.80	1.20	2.00	0.30	0.20	0.40	0.40	0.30	0.30	0.50	7.20
Pedro Moisés Rocha Silva	4120034385	0.40	0.00	0.20	0.30	0.70	1.00	1.80	0.40	0.30	0.50	0.50	0.40	0.50	0.50	7.50
Pedro Monteiro Da Silva	4120036371	0.00	0.10	0.20	0.10	0.80	1.60	2.00	0.40	0.40	0.40	0.50	0.30	0.40	0.50	7.70
Pedro Nogueira Da Costa Neto	4120001719	0.30	0.10	0.10	0.30	0.60	1.20	1.40	0.50	0.50	0.50	0.50	0.40	0.40	0.50	7.30
Pedro Ricardo Pinto Da Silva	4120037136	0.40	0.00	0.10	0.10	0.80	1.60	1.80	0.40	0.40	0.40	0.50	0.30	0.40	0.50	7.70
Pedro Smith Do Amaral Neto	4120040477	0.30	0.10	0.10	0.40	0.60	1.20	1.80	0.50	0.50	0.50	0.40	0.30	0.20	0.30	7.20
Pedro Victor Mathias De Azevedo	4120000427	0.50	0.10	0.10	0.20	0.70	1.60	1.60	0.40	0.50	0.50	0.50	0.20	0.40	0.50	7.80
Pedro Vitor Da Silva Santos	4120035879	0.30	0.00	0.10	0.30	0.70	1.80	1.80	0.50	0.50	0.50	0.50	0.30	0.50	0.40	8.20
Pérola Bohadana	4120024915	0.40	0.10	0.10	0.10	0.60	1.20	1.80	0.20	0.40	0.50	0.50	0.40	0.40	0.50	7.20
Phellipe Marinho Santis	4120017110	0.30	0.00	0.20	0.30	0.70	1.00	1.80	0.40	0.40	0.40	0.40	0.30	0.40	0.40	7.00
Pietro Bittencourt De Souza	4120037511	0.40	0.10	0.20	0.10	0.60	1.60	1.80	0.20	0.10	0.40	0.50	0.30	0.40	0.50	7.20
Priscila Ferreira Da Cunha	4120020705	0.40	0.00	0.10	0.40	0.80	1.20	1.60	0.50	0.30	0.40	0.50	0.40	0.40	0.50	7.50
Priscila Najla Albuquerque Do Nascimento	4120019134	0.40	0.00	0.10	0.10	0.60	1.40	1.80	0.50	0.40	0.30	0.40	0.40	0.40	0.40	7.20
Priscilla Guerra Canto	4120000909	0.40	0.00	0.10	0.20	0.80	1.60	1.80	0.20	0.40	0.50	0.50	0.30	0.40	0.40	7.60
Priscyla Ciriaco Cortez	4120040195	0.30	0.10	0.20	0.20	0.40	1.40	1.80	0.50	0.20	0.50	0.50	0.30	0.30	0.50	7.20
Rafaela Brito Sayão Lobato	4120004843	0.40	0.10	0.10	0.20	0.60	1.80	1.60	0.40	0.30	0.50	0.50	0.10	0.50	0.50	7.60
Rafael Alexandre Silva	4120034575	0.50	0.20	0.20	0.30	0.70	1.00	1.40	0.50	0.20	0.50	0.40	0.30	0.30	0.50	7.00
Rafael Andrade Da Silva Linke	4120002644	0.40	0.10	0.10	0.40	0.70	1.40	1.80	0.30	0.40	0.40	0.50	0.20	0.50	0.50	7.70
Rafael Cunha Dos Santos	4120025419	0.50	0.10	0.20	0.20	0.70	1.40	1.60	0.40	0.30	0.50	0.50	0.20	0.40	0.50	7.50
Rafael Henrique Ayres Venâncio	4120000380	0.30	0.00	0.20	0.20	0.40	1.60	1.80	0.40	0.30	0.50	0.50	0.00	0.50	0.50	7.20
Rafael Jorge Ferreira Da Fonseca Moreira	4120004703	0.50	0.20	0.10	0.20	0.70	1.20	1.80	0.30	0.30	0.50	0.50	0.20	0.40	0.50	7.40
Rafael Lima De Andrade	4120022746	0.30	0.10	0.20	0.30	0.80	1.80	1.40	0.10	0.30	0.50	0.50	0.20	0.50	0.50	7.50
Rafael Lira Monteiro	4120010014	0.50	0.00	0.10	0.40	0.80	1.40	2.00	0.50	0.20	0.30	0.50	0.10	0.50	0.50	7.80
Rafael Mendes Plantier	4120033039	0.40	0.00	0.20	0.00	0.70	1.20	1.80	0.40	0.30	0.40	0.50	0.20	0.50	0.50	7.10
Rafael Miquelissa Dalcomuni	4120001581	0.40	0.20	0.20	0.30	0.70	1.20	2.00	0.40	0.10	0.40	0.50	0.20	0.50	0.50	7.60
Rafael Miranda Bianchi	4120000785	0.40	0.00	0.10	0.20	0.70	1.40	2.00	0.40	0.40	0.30	0.50	0.20	0.40	0.50	7.50
Rafael Moraes Tavares	4120010761	0.30	0.20	0.20	0.20	0.50	1.60	1.40	0.20	0.50	0.40	0.50	0.30	0.40	0.50	7.20
Rafael Nascimento Ramos	4120023173	0.30	0.10	0.20	0.30	0.70	1.00	2.00	0.30	0.30	0.40	0.50	0.20	0.40	0.50	7.20
Rafael Parodi Ferraresso	4120009444	0.30	0.10	0.10	0.20	0.60	1.40	1.80	0.40	0.30	0.50	0.50	0.10	0.40	0.40	7.10
Rafael Porto Pompeu	4120021499	0.50	0.10	0.10	0.20	0.60	1.40	1.60	0.50	0.20	0.40	0.40	0.40	0.50	0.50	7.40

Rafael Queima Dias	4120016576	0.30	0.10	0.20	0.10	0.80	1.20	2.00	0.40	0.40	0.40	0.50	0.00	0.30	0.50	7.20
Rafael Sales Barbosa Leite	4120031801	0.40	0.00	0.10	0.20	0.50	1.40	1.80	0.40	0.20	0.50	0.50	0.30	0.40	0.50	7.20
Rafael Xavier	4120019191	0.40	0.00	0.20	0.20	0.60	1.80	1.80	0.40	0.30	0.30	0.50	0.10	0.40	0.50	7.50
Raf Moreira Rodrigues	4120002330	0.40	0.00	0.20	0.50	0.80	1.40	2.00	0.30	0.30	0.30	0.50	0.30	0.30	0.40	7.70
Raimundo Servo De Carvalho Neto	4120013063	0.40	0.00	0.10	0.10	0.60	1.80	1.60	0.40	0.30	0.30	0.50	0.10	0.50	0.50	7.20
Raissa Costa Barros	4120000347	0.40	0.10	0.20	0.30	0.70	1.20	1.20	0.40	0.40	0.50	0.50	0.20	0.40	0.50	7.00
Raissa Nacly Abenasiff Rocha	4120030429	0.50	0.00	0.10	0.30	0.70	1.60	1.80	0.40	0.30	0.50	0.50	0.10	0.50	0.50	7.80
Rames Willy Sousa Bandeira	4120035041	0.20	0.00	0.10	0.20	0.80	1.80	1.40	0.40	0.20	0.50	0.50	0.10	0.30	0.50	7.00
Ramon Alessandro Improta Barros	4120007517	0.50	0.10	0.20	0.40	0.80	1.20	1.60	0.30	0.20	0.30	0.50	0.30	0.30	0.50	7.20
Ramon Alves Silva	4120028088	0.40	0.00	0.10	0.40	0.70	1.20	1.80	0.40	0.30	0.50	0.50	0.20	0.40	0.40	7.30
Ramon Dávilon Sampaio Cruz	4120011108	0.50	0.10	0.10	0.20	0.80	1.80	2.00	0.40	0.50	0.40	0.50	0.30	0.40	0.50	8.50
Ramon De Sousa Teixeira	4120034707	0.50	0.00	0.20	0.10	0.80	1.20	1.80	0.30	0.40	0.40	0.50	0.30	0.40	0.50	7.40
Ramon E Silva Costa	4120031374	0.50	0.10	0.10	0.10	0.70	1.60	1.80	0.50	0.40	0.50	0.40	0.40	0.30	0.50	7.90
Ramon Galvão Zeferino	4120034162	0.50	0.10	0.10	0.20	0.50	1.20	1.80	0.30	0.40	0.50	0.50	0.20	0.30	0.50	7.10
Ramon Tiago Caracas Noronha	4120015233	0.50	0.10	0.20	0.50	0.60	1.40	1.40	0.40	0.20	0.50	0.50	0.20	0.50	0.50	7.50
Ranely Nayara Pereira Cruz	4120016457	0.50	0.20	0.10	0.10	0.60	1.60	1.60	0.50	0.40	0.40	0.50	0.30	0.40	0.40	7.60
Ranildo Pereira Nunes Junior	4120000068	0.30	0.10	0.10	0.20	0.70	1.20	1.80	0.40	0.40	0.30	0.50	0.20	0.40	0.50	7.10
Raphael Albuquerque Lima	4120016799	0.40	0.10	0.10	0.30	0.70	1.60	1.80	0.20	0.30	0.30	0.40	0.00	0.50	0.40	7.10
Raphael Andrade Ferreira	4120015029	0.40	0.20	0.10	0.30	0.70	1.60	1.40	0.40	0.40	0.50	0.40	0.00	0.50	0.50	7.40
Raphael Henrique Souza Silva	4120005055	0.40	0.00	0.20	0.20	0.80	1.40	1.60	0.20	0.40	0.50	0.40	0.20	0.40	0.50	7.20
Raphael Luiz De Melo Laboissiere	4120017634	0.40	0.20	0.10	0.30	0.70	1.20	1.80	0.40	0.50	0.50	0.50	0.30	0.40	0.50	7.80
Raphael Mota Rodrigues	4120009607	0.40	0.00	0.10	0.20	0.60	1.80	1.60	0.30	0.30	0.50	0.40	0.30	0.30	0.50	7.30
Raphael Nogueira Holanda Gouveia	4120032835	0.30	0.00	0.10	0.20	0.60	2.00	1.80	0.40	0.20	0.40	0.40	0.20	0.40	0.20	7.20
Raphael Taurino Dos Passos	4120021270	0.50	0.00	0.10	0.20	0.80	1.40	1.60	0.40	0.30	0.40	0.40	0.10	0.40	0.50	7.10
Raquel Hirafuji Schneider	4120036783	0.30	0.10	0.10	0.20	0.80	1.20	1.60	0.50	0.50	0.30	0.50	0.30	0.40	0.50	7.30
Raquel Melina Rêgo Sousa	4120029198	0.30	0.00	0.10	0.30	0.60	1.40	1.40	0.40	0.50	0.40	0.40	0.20	0.50	0.50	7.00
Raul Calazans De Farias Paiva	4120014587	0.50	0.10	0.10	0.20	0.70	1.20	1.80	0.30	0.40	0.50	0.50	0.10	0.40	0.50	7.30
Ravel Tabosa Silva	4120005329	0.40	0.20	0.20	0.20	0.70	1.20	2.00	0.50	0.30	0.50	0.50	0.10	0.40	0.50	7.70
Rayssa Martins Leite	4120005986	0.40	0.10	0.20	0.50	0.60	1.00	1.60	0.40	0.30	0.30	0.40	0.40	0.30	0.50	7.00
Rebeca Do Carmo E Sousa Costa Filha	4120036435	0.40	0.00	0.20	0.40	0.80	1.00	1.40	0.40	0.40	0.50	0.50	0.30	0.40	0.30	7.00
Rebeca Faustino Araújo De Sousa	4120008195	0.50	0.00	0.10	0.50	0.80	1.00	1.40	0.50	0.30	0.50	0.50	0.30	0.50	0.40	7.30
Rebeca Ramalho Torres Maia	4120035090	0.20	0.00	0.10	0.20	0.70	1.60	1.60	0.20	0.50	0.50	0.50	0.30	0.40	0.50	7.30
Rebecca Cardoso Maia Santos	4120001473	0.40	0.10	0.10	0.10	0.60	1.20	1.80	0.40	0.40	0.50	0.40	0.40	0.40	0.40	7.20
Rebeka Rebouças Maia Castro	4120034950	0.30	0.10	0.10	0.20	0.70	1.60	1.80	0.50	0.40	0.50	0.40	0.30	0.50	0.50	7.90
Regivan Paixão Silva Abreu	4120022184	0.40	0.00	0.20	0.30	0.60	1.20	1.80	0.20	0.50	0.40	0.50	0.40	0.40	0.50	7.40
Renan Andrew Lima De Carvalho	4120008437	0.30	0.10	0.20	0.50	0.70	1.40	2.00	0.50	0.40	0.50	0.50	0.30	0.50	0.40	8.30
Renan Andrey Beiersdorf Rempel	4120004116	0.30	0.10	0.10	0.30	0.70	1.60	1.60	0.40	0.30	0.40	0.40	0.20	0.40	0.40	7.20
Renan Da Cunha Cardoso	4120015420	0.40	0.10	0.10	0.20	0.80	1.20	1.60	0.40	0.40	0.40	0.40	0.10	0.40	0.50	7.00
Renan Dos Santos Dias	4120020988	0.50	0.00	0.10	0.30	0.70	1.60	1.60	0.40	0.10	0.50	0.40	0.30	0.30	0.50	7.30
Renan Feliciano De Oliveira	4120018888	0.40	0.00	0.10	0.20	0.80	1.40	1.80	0.50	0.20	0.30	0.40	0.20	0.30	0.40	7.00
Renan Gonçalves Do Carmo	4120018473	0.40	0.10	0.10	0.20	0.50	1.60	2.00	0.40	0.50	0.50	0.50	0.30	0.40	0.50	8.00
Renan Sassi Carvalho Dantas	4120014394	0.40	0.10	0.10	0.20	0.70	1.80	1.80	0.40	0.30	0.50	0.40	0.30	0.40	0.50	7.90
Renan Walvenarque Tavares Leite	4120015595	0.40	0.10	0.20	0.30	0.50	1.00	2.00	0.30	0.30	0.50	0.40	0.20	0.30	0.50	7.00
Renata Aline Teixeira De Sousa Pacheco	4120028115	0.40	0.00	0.20	0.20	0.50	1.40	1.40	0.50	0.50	0.40	0.50	0.20	0.40	0.50	7.10
Renata Caroline Viana De Sousa	4120014230	0.40	0.00	0.20	0.10	0.80	1.40	1.80	0.40	0.00	0.50	0.40	0.40	0.30	0.50	7.20
Renata Clark Soares Pereira	4120016614	0.40	0.00	0.20	0.20	0.70	1.00	1.60	0.40	0.30	0.50	0.50	0.30	0.40	0.50	7.00
Renata Gouveia Barreto	4120014185	0.30	0.10	0.20	0.20	0.60	1.20	2.00	0.50	0.50	0.50	0.40	0.20	0.40	0.50	7.60
Renata Menezes Nunes Pinto	4120010040	0.50	0.10	0.20	0.40	0.60	1.00	1.80	0.30	0.30	0.40	0.20	0.50	0.30	0.40	7.00
Renata Rayssa Macedo Leite	4120007328	0.40	0.10	0.20	0.10	0.40	1.20	2.00	0.50	0.20	0.40	0.50	0.20	0.40	0.50	7.10
Renata Santos Machado Fiel	4120006694	0.40	0.10	0.20	0.40	0.50	1.20	1.80	0.40	0.20	0.40	0.50	0.30	0.30	0.40	7.10
Renato Alves Da Silva	4120000129	0.40	0.00	0.10	0.10	0.80	2.00	1.60	0.40	0.30	0.30	0.50	0.30	0.40	0.50	7.70
Renato Da Costa Rodrigues	4120015887	0.40	0.10	0.10	0.30	0.70	1.60	1.60	0.40	0.40	0.50	0.40	0.40	0.40	0.50	7.80
Renato Gabriel Barros Silva	4120014779	0.40	0.00	0.10	0.20	0.60	1.40	1.80	0.30	0.30	0.40	0.50	0.30	0.40	0.40	7.10
Renato Oliveira Teodoro De Melo	4120030694	0.50	0.10	0.20	0.50	0.70	1.60	1.80	0.20	0.40	0.50	0.50	0.30	0.40	0.30	8.00
Renato Talles Chaves De Holanda	4120004329	0.40	0.00	0.10	0.30	0.70	1.40	1.80	0.50	0.50	0.20	0.40	0.30	0.30	0.50	7.40
Renatto Regis De Brito	4120001970	0.40	0.20	0.10	0.30	0.60	1.80	1.80	0.30	0.50	0.40	0.50	0.30	0.50	0.50	8.20
Renê Araújo Bezerra	4120018222	0.50	0.20	0.20	0.30	0.50	1.80	2.00	0.50	0.40	0.50	0.50	0.10	0.40	0.50	8.40
Renés Paulo Rodrigues Da Silva	4120013838	0.20	0.00	0.20	0.40	0.70	1.40	1.40	0.40	0.40	0.50	0.50	0.40	0.40	0.50	7.40
Rênya Karine Peres De Sousa	4120000965	0.30	0.00	0.10	0.30	0.60	1.80	1.80	0.40	0.50	0.40	0.50	0.10	0.50	0.50	7.80
Reydenner De Souza Fragoso	4120010035	0.30	0.20	0.20	0.40	0.70	1.60	1.40	0.50	0.30	0.30	0.50	0.10	0.30	0.40	7.20
Reynaldo Da Silva Maia Netto	4120026324	0.40	0.00	0.10	0.30	0.70	1.80	1.40	0.30	0.20	0.50	0.50	0.30	0.20	0.40	7.10
Rhander Lima Teixeira	4120009836	0.40	0.00	0.20	0.30	0.70	1.40	1.80	0.50	0.40	0.40	0.50	0.20	0.50	0.30	7.60
Ricardo André Mendes Da Silva Filho	4120032455	0.40	0.10	0.10	0.10	0.80	1.40	1.60	0.40	0.20	0.50	0.50	0.10	0.50	0.40	7.10
Ricardo Barbosa Da Silva Junior	4120014256	0.50	0.20	0.10	0.30	0.60	1.40	1.40	0.30	0.30	0.50	0.40	0.30	0.30	0.40	7.00
Ricardo Bruno Sousa Vieira	4120027228	0.30	0.10	0.20	0.50	0.70	1.40	1.60	0.50	0.30	0.40	0.50	0.20	0.30	0.50	7.50
Ricardo Cislinski Fernandes	4120013692	0.40	0.00	0.20	0.20	0.70	1.20	1.80	0.30	0.40	0.50	0.50	0.10	0.30	0.40	7.00
Ricardo Dantas Alencar Filho	4120017593	0.50	0.10	0.10	0.60	0.70	1.60	1.60	0.50	0.20	0.40	0.50	0.30	0.40	0.50	8.00
Ricardo Luis Fagundes De Oliveira	4120005978	0.30	0.10	0.10	0.40	0.70	1.60	1.40	0.30	0.40	0.40	0.50	0.40	0.40	0.50	7.50
Ricardo Oliveira Vaz	4120014190	0.40	0.20	0.20	0.10	0.70	1.40	1.80	0.40	0.40	0.50	0.50	0.10	0.40	0.50	7.60

Ricardo Santos De Souza	4120016472	0.50	0.10	0.10	0.10	0.80	1.40	1.80	0.50	0.40	0.40	0.30	0.00	0.40	0.30	7.10
Richardson Matheus De Sousa Gomes	4120008220	0.40	0.10	0.10	0.20	0.60	1.40	1.60	0.40	0.30	0.50	0.50	0.20	0.50	0.50	7.30
Rita De Cássia Viana Reis	4120018783	0.30	0.00	0.20	0.30	0.70	1.80	1.80	0.50	0.40	0.50	0.40	0.20	0.40	0.50	8.00
Robério Mariano Gonçalves	4120020710	0.30	0.00	0.20	0.30	0.70	1.40	1.60	0.50	0.20	0.50	0.50	0.30	0.40	0.50	7.40
Roberta Cardoso Maia	4120032510	0.40	0.20	0.20	0.30	0.50	1.20	1.40	0.40	0.40	0.50	0.50	0.40	0.30	0.50	7.20
Roberto Albuquerque Junior	4120037907	0.20	0.00	0.10	0.10	0.80	1.40	2.00	0.40	0.20	0.40	0.40	0.10	0.50	0.50	7.10
Roberto Anderson Sagaz	4120042374	0.40	0.10	0.20	0.30	0.60	1.20	1.80	0.30	0.20	0.40	0.50	0.20	0.40	0.50	7.10
Roberto Carlos Veríssimo Correia Júnior	4120013189	0.50	0.00	0.10	0.20	0.50	1.60	1.60	0.40	0.50	0.40	0.50	0.30	0.40	0.40	7.40
Roberto Rodrigues De Lima	4120037684	0.40	0.20	0.10	0.20	0.60	1.40	1.80	0.30	0.40	0.30	0.50	0.10	0.40	0.50	7.20
Roberto Tonel Klock	4120015080	0.40	0.10	0.10	0.40	0.70	1.20	2.00	0.30	0.30	0.50	0.50	0.30	0.40	0.50	7.70
Roberto Wagner De Carvalho Junior	4120006381	0.40	0.00	0.20	0.20	0.40	1.60	1.80	0.40	0.50	0.50	0.50	0.40	0.50	0.40	7.80
Robin Felipe Barreto De Araujo	4120021095	0.50	0.10	0.20	0.10	0.80	1.40	1.80	0.40	0.20	0.40	0.30	0.10	0.50	0.50	7.30
Robinson Nazareno Machado Vaz Martins	4120009359	0.20	0.10	0.10	0.20	0.70	1.80	1.60	0.30	0.40	0.40	0.40	0.10	0.50	0.50	7.30
Robson Gomes De Oliveira	4120004415	0.30	0.00	0.10	0.20	0.70	1.40	1.80	0.30	0.20	0.30	0.50	0.30	0.50	0.40	7.00
Rodolfo Alcantelado Furtado Bastos	4120010335	0.40	0.00	0.20	0.20	0.50	1.80	1.60	0.40	0.40	0.50	0.50	0.20	0.40	0.40	7.50
Rodolfo Carvalho Rocha	4120021310	0.40	0.10	0.10	0.20	0.70	1.60	1.60	0.50	0.20	0.40	0.50	0.10	0.50	0.50	7.40
Rodolfo Costa Neves De Carvalho	4120016296	0.40	0.20	0.10	0.10	0.70	1.60	1.80	0.50	0.50	0.40	0.50	0.40	0.50	0.50	8.20
Rodolfo Saldanha Duarte	4120018279	0.40	0.00	0.10	0.30	0.50	1.20	1.80	0.50	0.50	0.50	0.50	0.20	0.50	0.50	7.50
Rodolfo Silva Jacques	4120014702	0.50	0.20	0.10	0.30	0.70	1.00	1.80	0.30	0.50	0.50	0.40	0.30	0.40	0.40	7.40
Rodolfo Wagner Farias Lima Buenos Aires	4120014893	0.50	0.00	0.20	0.10	0.70	1.40	1.60	0.30	0.30	0.30	0.40	0.30	0.50	0.50	7.10
Rodrigo Alves Damasceno	4120035745	0.40	0.10	0.10	0.10	0.70	1.20	2.00	0.40	0.20	0.50	0.50	0.10	0.50	0.50	7.30
Rodrigo Batista De Melo	4120040641	0.40	0.00	0.10	0.20	0.70	1.40	1.40	0.40	0.40	0.50	0.40	0.30	0.40	0.50	7.10
Rodrigo Costa Azevedo Couto	4120007605	0.50	0.10	0.20	0.20	0.50	1.40	1.80	0.30	0.30	0.50	0.40	0.10	0.50	0.50	7.30
Rodrigo Cunha Soares	4120041989	0.40	0.00	0.20	0.40	0.70	1.20	1.80	0.30	0.10	0.50	0.50	0.10	0.50	0.50	7.20
Rodrigo Dantas De Almeida	4120025619	0.40	0.10	0.20	0.20	0.70	1.20	2.00	0.40	0.40	0.40	0.50	0.10	0.50	0.50	7.60
Rodrigo Da Silva Neri	4120016860	0.30	0.00	0.10	0.20	0.60	1.00	2.00	0.50	0.40	0.50	0.50	0.30	0.30	0.50	7.20
Rodrigo De Carvalho Da Silva	4120021140	0.30	0.00	0.10	0.20	0.50	1.40	1.80	0.50	0.20	0.40	0.50	0.20	0.40	0.50	7.00
Rodrigo De Souza Genesio	4120019412	0.30	0.00	0.20	0.30	0.60	1.20	1.60	0.30	0.20	0.50	0.50	0.30	0.50	0.50	7.00
Rodrigo Dias Carvalho	4120027565	0.50	0.10	0.10	0.30	0.80	1.40	1.80	0.50	0.30	0.50	0.50	0.20	0.40	0.50	7.90
Rodrigo Dos Anjos Inojosa	4120007925	0.40	0.10	0.10	0.40	0.70	1.40	1.60	0.40	0.50	0.40	0.50	0.20	0.40	0.50	7.60
Rodrigo Flores Duarte	4120037795	0.50	0.00	0.10	0.30	0.70	1.40	1.60	0.40	0.20	0.40	0.40	0.10	0.40	0.50	7.00
Rodrigo Galante Do Prado	4120034975	0.50	0.10	0.20	0.30	0.50	1.60	1.60	0.30	0.40	0.50	0.50	0.10	0.40	0.40	7.40
Rodrigo Gonçalves Graças	4120022890	0.30	0.00	0.10	0.10	0.70	1.60	2.00	0.50	0.50	0.50	0.50	0.30	0.30	0.50	7.90
Rodrigo Leão Lima	4120002026	0.50	0.20	0.10	0.30	0.70	1.00	1.60	0.50	0.50	0.50	0.50	0.40	0.40	0.50	7.70
Rodrigo Maia Lobão	4120016524	0.40	0.00	0.10	0.50	0.60	1.60	1.40	0.20	0.30	0.50	0.50	0.20	0.30	0.50	7.10
Rodrigo Monfroni Rocha	4120028988	0.50	0.00	0.10	0.20	0.60	1.60	1.80	0.40	0.30	0.50	0.50	0.30	0.50	0.40	7.70
Rodrigo Pérez Machado	4120007302	0.40	0.10	0.10	0.50	0.60	1.00	1.40	0.50	0.30	0.50	0.50	0.50	0.40	0.50	7.30
Rodrigo Portal Vasconcelos	4120005593	0.20	0.00	0.10	0.20	0.70	1.60	1.40	0.40	0.40	0.50	0.50	0.20	0.50	0.40	7.10
Rodrigo Rizzi	4120039082	0.50	0.10	0.20	0.80	0.80	1.20	1.40	0.40	0.30	0.50	0.40	0.40	0.50	0.50	7.30
Rodrigo Saleno	4120008320	0.30	0.00	0.10	0.50	0.60	1.40	2.00	0.40	0.50	0.30	0.50	0.10	0.30	0.50	7.50
Rodrigo Santos Couto	4120024888	0.40	0.10	0.20	0.20	0.70	1.60	1.80	0.40	0.30	0.50	0.50	0.30	0.20	0.50	7.70
Rodrigo Sarti Rabelo	4120003418	0.40	0.20	0.20	0.30	0.70	1.40	2.00	0.40	0.50	0.40	0.50	0.40	0.40	0.50	8.30
Rodrigo Veras Rocha	4120000989	0.40	0.20	0.20	0.20	0.60	1.40	1.60	0.50	0.40	0.30	0.40	0.20	0.30	0.50	7.20
Roger Dalbosco Siqueira	4120002665	0.40	0.00	0.20	0.40	0.60	1.60	1.80	0.20	0.40	0.40	0.50	0.20	0.40	0.50	7.60
Rogério Rodrigues Dos Santos	4120033523	0.50	0.10	0.10	0.50	0.50	1.40	1.40	0.40	0.40	0.40	0.40	0.20	0.40	0.50	7.20
Romeu De Melo Ferreira	4120002436	0.20	0.10	0.20	0.40	0.50	1.40	1.80	0.40	0.30	0.40	0.40	0.30	0.40	0.50	7.30
Romulo Alves Ferreira Santos	4120019085	0.50	0.00	0.20	0.30	0.60	1.40	1.80	0.20	0.40	0.30	0.50	0.20	0.40	0.40	7.20
Rômulo Augusto Nascimento Ramos	4120010786	0.40	0.10	0.10	0.20	0.70	1.60	1.60	0.50	0.40	0.50	0.50	0.20	0.30	0.40	7.50
Romulo Martins Dos Santos	4120003437	0.40	0.00	0.20	0.10	0.50	1.20	1.80	0.50	0.40	0.50	0.50	0.20	0.40	0.50	7.20
Romulo Rocha Vaz	4120019807	0.40	0.10	0.10	0.70	0.70	1.40	1.60	0.40	0.40	0.50	0.50	0.30	0.40	0.50	8.00
Rômulo Tavares Da Siva	4120026881	0.40	0.00	0.20	0.40	0.60	1.60	1.60	0.40	0.40	0.50	0.40	0.30	0.30	0.50	7.60
Ronaldo Dos Santos Carneiro Reis	4120000780	0.30	0.20	0.10	0.20	0.80	1.40	2.00	0.50	0.50	0.30	0.50	0.20	0.40	0.40	7.80
Ronaldo Peres De Sousa	4120019668	0.30	0.10	0.10	0.40	0.80	1.00	1.80	0.40	0.30	0.40	0.50	0.20	0.40	0.50	7.20
Ronaldo Santos Costa	4120007085	0.40	0.10	0.10	0.20	0.80	1.20	1.60	0.40	0.30	0.50	0.50	0.10	0.40	0.50	7.10
Ronigley Gonçalves De Oliveira Mendonça	4120014521	0.50	0.10	0.10	0.40	0.70	1.20	1.60	0.50	0.40	0.40	0.20	0.20	0.40	0.50	7.20
Ronney Miranda Heberle	4120003904	0.50	0.10	0.20	0.40	0.60	1.20	1.60	0.40	0.40	0.50	0.50	0.10	0.40	0.50	7.40
Ronyerson Roger Fantini	4120033387	0.30	0.10	0.20	0.10	0.70	1.40	2.00	0.50	0.50	0.50	0.50	0.40	0.30	0.50	8.00
Rosane Raiara Lima Ferreira	4120029785	0.40	0.00	0.20	0.20	0.50	1.80	1.80	0.30	0.40	0.50	0.30	0.20	0.30	0.40	7.30
Rosanna Kelly De Oliveira Barbosa Brandão	4120020677	0.40	0.10	0.20	0.30	0.60	1.40	2.00	0.30	0.40	0.30	0.50	0.30	0.50	0.50	7.80
Rosemberg Barbosa Lira De Souza	4120018307	0.50	0.00	0.10	0.60	0.80	1.40	1.60	0.50	0.30	0.40	0.40	0.30	0.50	0.50	7.90
Ruan Gabriel Da Silva	4120019495	0.30	0.00	0.10	0.20	0.80	1.40	1.80	0.20	0.40	0.40	0.50	0.20	0.50	0.50	7.30
Ruan Soares Parente	4120023140	0.10	0.10	0.10	0.30	0.80	1.60	1.40	0.50	0.40	0.50	0.50	0.20	0.50	0.30	7.30
Rubem De Souza Meireles Neto	4120029883	0.50	0.10	0.20	0.30	0.60	0.60	2.00	0.50	0.40	0.30	0.50	0.20	0.40	0.50	7.10
Ruben Mauro Lucchi Rodrigues	4120038762	0.40	0.10	0.10	0.30	0.80	1.60	1.60	0.30	0.50	0.40	0.50	0.30	0.40	0.40	7.70
Sabrina Kiesel Schons	4120021954	0.50	0.10	0.10	0.20	0.60	1.40	1.40	0.40	0.20	0.40	0.40	0.40	0.40	0.50	7.00
Safira Vanessa Carneiro Costa	4120008552	0.50	0.10	0.10	0.40	0.70	1.40	1.60	0.30	0.40	0.40	0.50	0.30	0.40	0.50	7.60
Samanta Micaelle Fernandes Mendes	4120038657	0.50	0.10	0.10	0.10	0.70	1.40	1.40	0.40	0.40	0.50	0.30	0.20	0.40	0.50	7.00
Samara De Siqueira Pereira	4120002954	0.50	0.10	0.10	0.20	0.50	1.60	1.60	0.50	0.40	0.40	0.50	0.20	0.30	0.50	7.40
Samary Dos Santos Costa	4120016075	0.40	0.20	0.20	0.40	0.60	1.60	1.80	0.50	0.50	0.50	0.50	0.10	0.30	0.40	8.00

Samuel Da Silva Coelho	4120036123	0.50	0.00	0.10	0.40	0.60	1.00	2.00	0.40	0.40	0.50	0.50	0.10	0.40	0.40	7.30
Samuel Pinheiro Leite	4120008133	0.50	0.00	0.10	0.10	0.50	1.60	2.00	0.50	0.40	0.50	0.40	0.20	0.30	0.40	7.50
Samuel Sá Menezes Moraes	4120034822	0.40	0.00	0.20	0.20	0.70	1.00	2.00	0.50	0.40	0.40	0.50	0.20	0.40	0.50	7.40
Sandro Guimarães Santiago	4120002042	0.50	0.10	0.10	0.30	0.80	1.00	1.40	0.40	0.20	0.50	0.50	0.30	0.40	0.50	7.00
Sara Coelho Da Silva	4120020411	0.50	0.00	0.10	0.40	0.70	1.00	2.00	0.50	0.40	0.50	0.30	0.10	0.40	0.50	7.40
Saulo De Tarso Cerqueira Baptista Neto	4120019218	0.40	0.00	0.10	0.20	0.70	1.20	1.80	0.30	0.40	0.50	0.50	0.40	0.40	0.50	7.40
Saulo Ferreira Lobo	4120014216	0.40	0.00	0.10	0.20	0.60	1.60	1.60	0.20	0.40	0.50	0.40	0.20	0.40	0.40	7.00
Sávio Silva Siqueira	4120018251	0.50	0.20	0.20	0.40	0.70	1.60	1.40	0.50	0.40	0.50	0.50	0.30	0.30	0.50	8.00
Sawana Fontes Resende	4120016960	0.50	0.00	0.20	0.30	0.70	1.20	2.00	0.40	0.40	0.50	0.40	0.30	0.50	0.50	7.90
Sebastião Torres De Freitas Neto	4120005632	0.40	0.10	0.20	0.30	0.70	1.20	1.60	0.30	0.40	0.50	0.40	0.10	0.30	0.50	7.00
Sérgio Augusto Slomski De Lucca	4120012623	0.40	0.10	0.10	0.30	0.70	1.00	1.80	0.20	0.50	0.50	0.50	0.20	0.40	0.50	7.20
Sérgio Henrique Artero Dal Maso	4120012734	0.40	0.10	0.10	0.10	0.80	1.80	1.60	0.50	0.30	0.40	0.50	0.30	0.30	0.50	7.70
Sérgio Henrique Oliveira Ferreira	4120014182	0.50	0.00	0.10	0.20	0.60	1.40	2.00	0.30	0.30	0.40	0.40	0.30	0.50	0.50	7.50
Sérgio Rosa Mendes Da Silva	4120013071	0.30	0.10	0.10	0.30	0.70	1.40	1.60	0.50	0.40	0.50	0.50	0.20	0.30	0.50	7.40
Sergio Victor Garcia Rodrigues	4120009828	0.50	0.10	0.10	0.30	0.70	0.80	1.60	0.40	0.50	0.40	0.50	0.10	0.50	0.50	7.00
Severino Gilson Da Costa	4120019734	0.30	0.00	0.20	0.20	0.50	1.40	1.80	0.40	0.30	0.50	0.50	0.10	0.40	0.50	7.10
Shaolin Rocha Araujo	4120024692	0.30	0.10	0.20	0.20	0.80	1.40	1.60	0.40	0.30	0.40	0.50	0.10	0.40	0.50	7.20
Sibele Patricia Pedro Dos Santos	4120038012	0.30	0.20	0.10	0.20	0.80	1.80	1.20	0.40	0.50	0.50	0.50	0.10	0.30	0.40	7.30
Silas Montiel Alves Lustosa Costa	4120016104	0.50	0.00	0.20	0.30	0.70	1.20	1.40	0.40	0.50	0.50	0.50	0.40	0.30	0.50	7.40
Sillas Magalhães Mendes	4120004472	0.10	0.20	0.10	0.20	0.60	1.40	1.80	0.50	0.30	0.50	0.50	0.20	0.50	0.50	7.40
Silmara Guimarães De Oliveira	4120008365	0.50	0.00	0.10	0.10	0.70	1.40	1.60	0.40	0.30	0.40	0.50	0.30	0.40	0.50	7.20
Silvana Camelo Pinto Do Espirito Santo	4120011658	0.20	0.00	0.20	0.10	0.70	1.80	1.60	0.50	0.20	0.20	0.50	0.20	0.50	0.50	7.20
Silvano Vasconcelos Araujo	4120014422	0.40	0.10	0.10	0.20	0.80	1.60	1.80	0.40	0.40	0.50	0.40	0.40	0.40	0.50	8.00
Silvia Marina Souto Leite	4120001123	0.40	0.10	0.20	0.30	0.60	1.60	1.60	0.40	0.50	0.50	0.50	0.30	0.30	0.50	7.80
Silvio Kleber Araujo Soares Junior	4120036749	0.50	0.00	0.10	0.20	0.50	1.00	2.00	0.30	0.50	0.50	0.40	0.30	0.50	0.40	7.20
Sinesio Nogueira De Souza	4120024096	0.30	0.20	0.10	0.10	0.70	1.80	1.40	0.50	0.50	0.50	0.50	0.20	0.50	0.50	7.80
Solange Lacerda Moraes	4120034204	0.50	0.10	0.10	0.50	0.60	1.00	1.60	0.30	0.20	0.40	0.40	0.40	0.50	0.40	7.00
Solon Cordeiro De Oliveira Neto	4120001863	0.40	0.10	0.10	0.30	0.60	1.40	1.60	0.50	0.40	0.50	0.40	0.40	0.50	0.50	7.70
Stefani Eduarda Brasil Castor Chiaramonti	4120035953	0.50	0.00	0.20	0.20	0.60	1.20	2.00	0.30	0.20	0.50	0.50	0.30	0.40	0.50	7.40
Stefano Rubens Bezerra De Almeida	4120016927	0.30	0.10	0.10	0.10	0.50	1.60	2.00	0.30	0.40	0.40	0.40	0.20	0.20	0.50	7.10
Stefany Araujo Miranda Coutinho	4120021287	0.30	0.10	0.10	0.20	0.80	1.40	2.00	0.30	0.40	0.50	0.50	0.40	0.40	0.50	7.90
Stéfany Martins Teixeira	4120011389	0.40	0.10	0.10	0.20	0.70	1.60	1.60	0.40	0.40	0.30	0.30	0.10	0.40	0.50	7.10
Steffani Carvalho Dos Reis	4120014980	0.30	0.10	0.10	0.30	0.60	1.40	1.80	0.40	0.40	0.40	0.50	0.20	0.30	0.40	7.20
Stephanie Schmidt Coelho	4120014215	0.30	0.10	0.10	0.30	0.60	1.80	1.40	0.40	0.30	0.40	0.50	0.20	0.50	0.40	7.30
Stephanie Winck Ribeiro De Moura	4120036625	0.40	0.10	0.20	0.20	0.50	1.20	1.80	0.50	0.50	0.40	0.40	0.20	0.50	0.50	7.40
Stephany Carolina Alves Silva	4120016285	0.40	0.00	0.10	0.40	0.60	1.40	1.60	0.40	0.20	0.40	0.50	0.20	0.50	0.50	7.20
Sthella Sanches Da Silva	4120022826	0.50	0.00	0.10	0.10	0.40	1.40	2.00	0.40	0.20	0.40	0.40	0.30	0.30	0.50	7.00
Suellen Moreira Costa Azevedo	4120026151	0.40	0.00	0.20	0.30	0.50	1.80	1.40	0.40	0.30	0.20	0.50	0.20	0.50	0.40	7.10
Suzana Maria Corrêa Dos Santos	4120006654	0.50	0.00	0.10	0.30	0.60	1.60	1.80	0.30	0.40	0.50	0.30	0.20	0.40	0.50	7.50
Suzane Lemes De Miranda	4120032244	0.30	0.20	0.10	0.40	0.80	1.60	1.80	0.40	0.50	0.30	0.30	0.40	0.30	0.20	7.60
Tainara Martinhago Virtuoso	4120013074	0.30	0.00	0.10	0.70	0.70	1.40	1.80	0.40	0.20	0.50	0.50	0.30	0.30	0.40	7.60
Taissa Silva Meireles	4120000959	0.40	0.00	0.10	0.30	0.80	1.20	1.60	0.50	0.20	0.40	0.50	0.10	0.40	0.50	7.00
Talita Toninato Ferreira Kurtiz	4120015658	0.50	0.00	0.10	0.20	0.70	1.40	1.60	0.20	0.50	0.50	0.50	0.40	0.40	0.50	7.50
Talles Freire Gadelha	4120012234	0.20	0.10	0.20	0.30	0.80	1.60	1.60	0.40	0.40	0.50	0.50	0.30	0.30	0.50	7.70
Tallyta Da Nobrega	4120028069	0.40	0.00	0.10	0.10	0.80	1.40	1.60	0.40	0.30	0.50	0.30	0.20	0.50	0.40	7.00
Talmir De Oliveira Fernandes	4120013901	0.40	0.00	0.10	0.20	0.60	1.60	1.80	0.40	0.30	0.50	0.50	0.20	0.30	0.50	7.40
Tamires Jade Pereira Da Silva	4120010813	0.40	0.20	0.10	0.20	0.50	1.40	1.80	0.30	0.30	0.50	0.40	0.20	0.50	0.50	7.30
Tarcisio Santiago Dos Anjos	4120024137	0.40	0.00	0.10	0.10	0.80	1.20	1.80	0.40	0.40	0.30	0.30	0.40	0.40	0.50	7.10
Tassiana Habib Leite Penha	4120034954	0.50	0.00	0.20	0.10	0.60	2.00	1.60	0.30	0.30	0.40	0.50	0.10	0.30	0.50	7.40
Tássio Francisco De Melo Lima	4120011778	0.50	0.00	0.10	0.30	0.70	1.60	1.80	0.40	0.40	0.30	0.30	0.00	0.40	0.50	7.30
Tássio Julio Aguiar Carneiro	4120023272	0.40	0.00	0.10	0.20	0.60	1.40	2.00	0.50	0.30	0.50	0.40	0.20	0.40	0.40	7.40
Tatiane Bezerra Azevedo	4120014267	0.30	0.10	0.20	0.40	0.50	1.40	1.40	0.30	0.40	0.40	0.50	0.30	0.40	0.40	7.00
Tayana Lopes Vieira	4120008333	0.40	0.10	0.10	0.30	0.70	1.20	1.60	0.50	0.20	0.40	0.50	0.30	0.40	0.40	7.10
Tayná Cunha Do Canto	4120004849	0.50	0.20	0.20	0.40	0.50	1.80	1.60	0.40	0.50	0.40	0.50	0.20	0.50	0.50	8.20
Tayná Luana Da Silva Ruivo	4120012619	0.40	0.10	0.10	0.40	0.70	1.60	1.60	0.40	0.40	0.50	0.50	0.10	0.50	0.50	7.80
Tayronny Nicolau De Lima	4120000023	0.30	0.10	0.10	0.20	0.70	1.20	1.40	0.40	0.50	0.50	0.50	0.20	0.50	0.50	7.10
Thaina Andreza De Souza Borges	4120016010	0.40	0.00	0.10	0.30	0.80	1.80	1.20	0.40	0.40	0.30	0.40	0.40	0.30	0.50	7.30
Thais Albuquerque Marinho Dias	4120017549	0.40	0.20	0.20	0.30	0.70	1.60	1.60	0.40	0.50	0.50	0.50	0.10	0.40	0.50	7.90
Thaisa Semeghini Urso	4120010435	0.30	0.00	0.20	0.20	0.60	1.80	1.20	0.50	0.30	0.50	0.50	0.30	0.40	0.50	7.30
Thais Batista Midaur	4120015072	0.50	0.00	0.20	0.10	0.70	1.60	1.40	0.40	0.40	0.30	0.40	0.10	0.40	0.50	7.00
Thais Do Couto Esteves	4120032302	0.50	0.10	0.20	0.30	0.70	1.20	1.80	0.30	0.40	0.50	0.50	0.40	0.40	0.40	7.70
Thaison Passos Brasil	4120031291	0.30	0.20	0.20	0.40	0.60	1.60	1.60	0.40	0.30	0.50	0.50	0.50	0.50	0.50	8.10
Thales Seixas Sacramento	4120039845	0.30	0.00	0.10	0.30	0.40	1.40	1.60	0.50	0.40	0.30	0.50	0.30	0.50	0.40	7.00
Thamara De Meneses Sinimbu	4120037063	0.30	0.10	0.10	0.30	0.60	1.00	1.80	0.30	0.30	0.50	0.40	0.30	0.50	0.50	7.00
Thamila Tobias De Castro Nava Paiva	4120005381	0.40	0.00	0.10	0.10	0.70	1.20	1.80	0.40	0.30	0.50	0.50	0.10	0.50	0.50	7.10
Thamires Alvarenga Dumont	4120012337	0.30	0.10	0.10	0.10	0.80	2.00	1.60	0.50	0.30	0.50	0.40	0.30	0.40	0.50	7.90
Thayla Soares Macedo Luna	4120018590	0.50	0.20	0.10	0.60	0.70	1.60	1.80	0.50	0.50	0.40	0.40	0.30	0.40	0.40	8.40
Thayná Analy Teodosio Ferreira	4120017447	0.50	0.20	0.20	0.60	0.70	2.00	2.00	0.40	0.40	0.30	0.40	0.50	0.40	0.50	9.10
Thaynná Cecília Nóbrega Miranda Rezende De Brito	4120009605	0.40	0.00	0.10	0.30	0.70	1.20	1.80	0.40	0.50	0.40	0.50	0.40	0.50	0.40	7.60

Thays Do Carmo Oliveira De Bessa	4120024560	0.50	0.20	0.10	0.20	0.80	1.20	1.80	0.40	0.20	0.30	0.50	0.10	0.40	0.50	7.20
Thays Kelly Torres Rocha Gaudencio	4120003805	0.40	0.00	0.20	0.50	0.40	1.20	1.80	0.40	0.40	0.40	0.40	0.30	0.40	0.40	7.20
Theles Bustorff Feodrippe De Oliveira Martins	4120005606	0.50	0.00	0.10	0.10	0.80	1.20	2.00	0.40	0.10	0.40	0.40	0.10	0.50	0.50	7.10
Theo Tikassue Teixeira Moreira	4120007935	0.40	0.10	0.20	0.20	0.60	1.20	2.00	0.30	0.50	0.30	0.40	0.10	0.40	0.30	7.00
Thiago Barbosa De Almeida	4120010800	0.50	0.00	0.20	0.20	0.50	1.80	1.40	0.50	0.50	0.40	0.50	0.00	0.30	0.50	7.30
Thiago Bezerra Noleto	4120040249	0.40	0.00	0.20	0.10	0.80	1.00	1.80	0.30	0.40	0.40	0.40	0.30	0.40	0.50	7.00
Thiago Borges Leal Mendes	4120007583	0.40	0.20	0.10	0.30	0.80	1.60	1.40	0.50	0.40	0.50	0.50	0.20	0.40	0.50	7.80
Thiago Cavalcanti De Oliveira	4120036479	0.50	0.10	0.20	0.50	0.70	1.60	1.80	0.30	0.50	0.40	0.50	0.30	0.40	0.50	8.30
Thiago Costa Porto	4120011740	0.40	0.10	0.10	0.10	0.60	1.40	1.60	0.50	0.40	0.50	0.50	0.30	0.30	0.50	7.30
Thiago Costa Sodré	4120035473	0.40	0.00	0.10	0.40	0.80	1.60	1.80	0.40	0.20	0.40	0.50	0.30	0.40	0.50	7.80
Thiago De Bastos Bindi	4120033310	0.40	0.00	0.20	0.30	0.60	1.60	1.40	0.40	0.50	0.50	0.50	0.10	0.50	0.50	7.50
Thiago De Oliveira Corrêa	4120019855	0.40	0.10	0.10	0.20	0.70	1.40	1.20	0.40	0.40	0.50	0.50	0.20	0.40	0.50	7.00
Thiago De Souza Meira Silva	4120002349	0.30	0.10	0.10	0.10	0.80	2.00	1.80	0.40	0.40	0.50	0.50	0.30	0.40	0.50	8.20
Thiago Evantery Silva Lima	4120010779	0.40	0.00	0.20	0.10	0.70	1.60	1.80	0.50	0.40	0.30	0.50	0.30	0.30	0.40	7.50
Thiago Freitas Garcia	4120036653	0.30	0.00	0.10	0.10	0.80	1.20	1.80	0.50	0.40	0.50	0.50	0.10	0.30	0.40	7.00
Thiago Gonçalves Da Silva Moura	4120020649	0.10	0.00	0.10	0.40	0.80	1.60	1.60	0.50	0.40	0.40	0.40	0.30	0.20	0.50	7.30
Thiago Lima Carneiro	4120017507	0.30	0.00	0.20	0.10	0.40	1.40	1.80	0.30	0.50	0.30	0.50	0.40	0.30	0.50	7.00
Thiago Lustoza Aleixo	4120006101	0.30	0.10	0.10	0.30	0.70	1.80	1.60	0.40	0.50	0.50	0.50	0.20	0.40	0.50	7.90
Thiago Martins Silva	4120026872	0.10	0.10	0.10	0.20	0.60	2.00	1.40	0.20	0.50	0.50	0.40	0.30	0.40	0.50	7.30
Thiago Pereira Monteiro	4120002730	0.40	0.10	0.10	0.10	0.70	2.00	1.80	0.30	0.40	0.40	0.50	0.20	0.40	0.50	7.90
Thiago Peres De Quinta	4120008114	0.20	0.10	0.10	0.20	0.50	1.80	1.80	0.30	0.20	0.40	0.50	0.30	0.30	0.50	7.20
Thiago Pinheiro Vieira De Souza	4120007640	0.50	0.10	0.20	0.30	0.50	1.60	1.60	0.40	0.30	0.40	0.50	0.30	0.30	0.50	7.50
Thiago Santos Castro Del Rio	4120020081	0.30	0.00	0.20	0.40	0.70	1.80	1.80	0.40	0.30	0.40	0.50	0.20	0.40	0.50	7.90
Thiago Teixeira De Oliveira	4120036163	0.40	0.20	0.10	0.30	0.80	1.20	1.80	0.50	0.20	0.50	0.50	0.20	0.40	0.40	7.50
Thiago Vasconcelos Miranda	4120003480	0.20	0.00	0.10	0.50	0.70	1.40	2.00	0.50	0.40	0.30	0.50	0.10	0.30	0.50	7.50
Thiany Santos Souza	4120000948	0.50	0.10	0.20	0.40	0.70	1.60	1.60	0.40	0.40	0.30	0.50	0.30	0.40	0.50	7.90
Thitto Erisson Alves De Amorim	4120032555	0.40	0.10	0.20	0.10	0.80	1.40	1.80	0.40	0.40	0.40	0.50	0.20	0.30	0.50	7.50
Thomaz Ribeiro Goulart De Andrade	4120001356	0.40	0.20	0.10	0.20	0.70	1.40	1.40	0.40	0.40	0.50	0.50	0.10	0.40	0.50	7.20
Tiago Bregolin Bertuzzo	4120027386	0.40	0.00	0.20	0.30	0.60	1.40	1.60	0.40	0.30	0.50	0.50	0.20	0.50	0.40	7.30
Tiago Gonçalves Ventim	4120008933	0.30	0.10	0.20	0.10	0.70	1.80	1.60	0.40	0.40	0.40	0.50	0.30	0.30	0.40	7.50
Tiago Pedro Dos Santos Moura	4120002502	0.50	0.20	0.10	0.30	0.70	1.80	1.60	0.40	0.50	0.50	0.40	0.30	0.40	0.50	8.20
Tiago Pinto Santana	4120014316	0.40	0.00	0.10	0.20	0.60	1.40	1.60	0.40	0.30	0.50	0.50	0.20	0.50	0.50	7.20
Tiago Praxedes De Oliveira	4120016932	0.50	0.10	0.20	0.40	0.70	1.20	1.80	0.40	0.40	0.50	0.50	0.30	0.50	0.50	8.00
Tiago Rodrigo Barbosa Da Silva	4120007401	0.40	0.10	0.10	0.30	0.70	1.40	1.80	0.50	0.30	0.40	0.50	0.30	0.50	0.50	7.80
Tiago Ruiz Grisi	4120014773	0.50	0.00	0.10	0.20	0.60	1.60	1.80	0.50	0.50	0.50	0.50	0.20	0.50	0.50	8.00
Tiago Santana Dos Santos	4120003782	0.50	0.10	0.20	0.30	0.70	1.00	1.80	0.30	0.50	0.50	0.50	0.30	0.30	0.50	7.50
Tiago Xavier De Araújo	4120040755	0.30	0.20	0.10	0.30	0.40	1.60	1.60	0.20	0.30	0.40	0.50	0.20	0.40	0.50	7.00
Tony Wesley Ribeiro De Oliveira	4120017892	0.30	0.00	0.10	0.20	0.70	1.40	1.60	0.40	0.40	0.50	0.40	0.10	0.40	0.50	7.00
Tulio Savio Pereira	4120000759	0.50	0.00	0.10	0.10	0.70	1.20	2.00	0.30	0.50	0.40	0.50	0.00	0.40	0.50	7.20
Ubiratan Lopes De Farias Junior E	4120024696	0.30	0.20	0.20	0.40	0.70	0.80	1.60	0.40	0.40	0.40	0.50	0.30	0.50	0.50	7.20
Uendel Souza De Jesus	4120039232	0.50	0.00	0.10	0.30	0.80	1.00	1.60	0.50	0.30	0.50	0.50	0.30	0.30	0.40	7.10
Ugo Cabral Santos	4120016326	0.40	0.10	0.20	0.20	0.70	1.40	1.80	0.40	0.20	0.50	0.50	0.20	0.40	0.50	7.50
Ulisses De Oliveira Gonçalves	4120025793	0.50	0.10	0.10	0.10	0.60	1.80	1.80	0.50	0.30	0.50	0.50	0.10	0.50	0.50	7.90
Ulisses Lopes Brito	4120007780	0.50	0.10	0.20	0.20	0.40	1.40	1.80	0.40	0.30	0.50	0.50	0.20	0.40	0.30	7.20
Ulysses José Luber	4120036338	0.40	0.10	0.10	0.20	0.80	1.60	2.00	0.50	0.10	0.50	0.50	0.20	0.40	0.50	7.90
Umberto Gomes Lima Filho	4120036394	0.40	0.00	0.10	0.30	0.50	1.40	2.00	0.30	0.20	0.30	0.50	0.30	0.40	0.40	7.10
Uthant Vandre Nonato Moreira Lima Gonçalves	4120012446	0.40	0.00	0.20	0.10	0.80	1.80	1.60	0.40	0.30	0.50	0.50	0.10	0.30	0.50	7.50
Vagner Da Silva Souza	4120011963	0.30	0.10	0.20	0.20	0.60	1.60	2.00	0.30	0.20	0.40	0.50	0.30	0.30	0.50	7.50
Vagner Debastiani	4120005237	0.20	0.20	0.10	0.20	0.60	1.20	1.80	0.50	0.20	0.50	0.50	0.10	0.40	0.50	7.00
Vagno Conceição Rocha	4120029215	0.40	0.10	0.20	0.40	0.70	1.20	2.00	0.40	0.40	0.50	0.50	0.20	0.40	0.50	7.90
Valdimara Teixeira De Paula Fernandes	4120018018	0.40	0.00	0.10	0.50	0.70	1.40	1.60	0.50	0.30	0.50	0.50	0.10	0.50	0.40	7.50
Valéria Cardoso Zahlouth Barata	4120036692	0.50	0.00	0.20	0.40	0.70	1.00	1.80	0.20	0.40	0.50	0.50	0.20	0.50	0.50	7.40
Valéria Leal Garcia	4120004691	0.30	0.00	0.10	0.20	0.50	1.40	1.80	0.40	0.50	0.40	0.40	0.20	0.40	0.50	7.10
Valteir Gomes Da Silva	4120037541	0.20	0.00	0.20	0.30	0.60	1.60	1.80	0.30	0.50	0.40	0.40	0.30	0.50	0.40	7.50
Vanderlei Emidio Rosa Junior	4120024249	0.40	0.10	0.10	0.20	0.70	1.60	1.60	0.30	0.20	0.40	0.50	0.30	0.40	0.40	7.20
Vanderson Gurgel Batista	4120031566	0.30	0.20	0.10	0.30	0.70	1.00	1.80	0.40	0.40	0.40	0.50	0.20	0.40	0.50	7.20
Vanessa Carmo E Silva	4120037952	0.50	0.10	0.10	0.30	0.80	1.20	1.60	0.40	0.40	0.50	0.50	0.20	0.40	0.50	7.50
Vanessa De Oliveira Ribeiro	4120004968	0.40	0.10	0.10	0.30	0.60	1.20	1.60	0.40	0.30	0.40	0.50	0.40	0.40	0.40	7.10
Vanessa Escobar Prestes	4120035642	0.40	0.00	0.10	0.10	0.70	1.40	1.80	0.50	0.30	0.50	0.50	0.00	0.40	0.50	7.20
Vanessa Holanda De Araujo	4120003830	0.50	0.10	0.20	0.30	0.80	1.00	1.60	0.40	0.30	0.40	0.50	0.20	0.20	0.50	7.00
Vanessa Oliveira Dos Santos	4120020244	0.30	0.00	0.10	0.40	0.70	1.60	1.60	0.40	0.40	0.50	0.50	0.10	0.50	0.50	7.60
Vanessa Raires Ribeiro De Medeiros	4120023150	0.40	0.00	0.20	0.10	0.60	1.60	1.60	0.50	0.30	0.40	0.50	0.30	0.40	0.50	7.40
Vanessa Travassos Cutrim	4120016221	0.50	0.10	0.10	0.20	0.80	1.40	2.00	0.40	0.40	0.40	0.50	0.40	0.40	0.50	8.10
Vannir Wagner Fernandes Sousa	4120002743	0.30	0.00	0.10	0.30	0.80	1.80	1.60	0.50	0.40	0.40	0.50	0.30	0.30	0.30	7.60
Victor Cohen Mota Nemer	4120022709	0.20	0.10	0.10	0.30	0.60	2.00	1.80	0.50	0.40	0.30	0.30	0.10	0.40	0.50	7.60
Victor Conde Viana Custódio Medeiros	4120031413	0.40	0.00	0.20	0.30	0.70	1.40	1.80	0.50	0.30	0.30	0.50	0.40	0.50	0.50	7.80
Victor Da Silva Moreira	4120005064	0.20	0.00	0.10	0.50	0.60	1.60	1.40	0.40	0.30	0.40	0.50	0.20	0.50	0.50	7.20
Victor De Paiva Vasconcelos	4120006521	0.40	0.10	0.10	0.40	0.70	1.20	1.60	0.40	0.40	0.50	0.50	0.20	0.40	0.40	7.30
Victor Donizete De Oliveira Pereira	4120003320	0.40	0.00	0.10	0.30	0.70	1.60	1.60	0.50	0.30	0.50	0.50	0.10	0.30	0.40	7.30

Victória Lisboa Rosa Almeida Gomes	4120019411	0.40	0.10	0.10	0.30	0.80	1.60	1.40	0.50	0.40	0.40	0.50	0.30	0.30	0.50	7.60
Victor Iins Romano Esteves	4120029562	0.50	0.10	0.10	0.40	0.60	1.20	1.40	0.40	0.50	0.50	0.50	0.30	0.50	0.50	7.50
Victor Lima Dias Barreto	4120015390	0.50	0.20	0.20	0.10	0.70	1.40	1.60	0.50	0.40	0.50	0.40	0.20	0.40	0.40	7.50
Victor Misse Guidi	4120035446	0.40	0.00	0.10	0.10	0.60	1.60	1.60	0.30	0.40	0.50	0.50	0.30	0.50	0.40	7.30
Victor Park	4120011312	0.40	0.10	0.20	0.40	0.60	1.80	1.60	0.40	0.30	0.50	0.50	0.20	0.50	0.30	7.80
Victor Requião Rosa	4120018940	0.50	0.00	0.10	0.20	0.70	1.20	1.60	0.40	0.40	0.50	0.50	0.10	0.40	0.40	7.00
Victor Santos Da Cunha	4120012389	0.50	0.10	0.10	0.30	0.70	1.20	1.80	0.40	0.20	0.50	0.40	0.40	0.50	0.40	7.50
Victor Sette Braz De Macedo	4120034581	0.40	0.20	0.10	0.30	0.70	1.60	1.80	0.30	0.40	0.50	0.40	0.20	0.40	0.50	7.80
Victor Tenório Nogueira De Melo	4120001094	0.40	0.00	0.20	0.40	0.60	1.40	1.80	0.40	0.30	0.20	0.50	0.30	0.30	0.50	7.30
Victor Valann Holanda Goes	4120009108	0.50	0.00	0.20	0.30	0.70	1.20	2.00	0.40	0.50	0.50	0.50	0.40	0.50	0.40	8.10
Victor Wiedenhoef De Souza	4120020066	0.30	0.20	0.10	0.30	0.70	1.40	1.80	0.30	0.30	0.40	0.40	0.20	0.40	0.40	7.20
Vinicius Augusto Dos Santos	4120006880	0.40	0.10	0.10	0.10	0.60	1.60	2.00	0.20	0.10	0.30	0.50	0.20	0.50	0.50	7.20
Vinicius Costa De Moraes	4120037956	0.30	0.00	0.10	0.30	0.80	1.60	1.60	0.50	0.40	0.50	0.40	0.10	0.40	0.50	7.50
Vinicius De Miranda Henriques Serpa	4120015571	0.30	0.00	0.20	0.10	0.50	1.20	1.80	0.50	0.40	0.50	0.50	0.40	0.40	0.40	7.20
Vinicius Do Vale Oliveira	4120001467	0.40	0.00	0.20	0.50	0.70	1.60	1.60	0.40	0.50	0.50	0.50	0.30	0.20	0.40	7.80
Vinicius Latuada Scalari	4120021211	0.30	0.10	0.10	0.10	0.80	1.40	1.80	0.40	0.30	0.50	0.50	0.10	0.30	0.50	7.20
Vinicius Martins Guerra	4120033021	0.30	0.10	0.10	0.50	0.70	1.40	1.40	0.20	0.30	0.40	0.40	0.40	0.30	0.50	7.00
Vinicius Maximino De Souza Santos	4120012804	0.40	0.10	0.10	0.20	0.50	1.20	1.80	0.50	0.30	0.50	0.50	0.20	0.40	0.50	7.20
Vinicius Pugsley	4120039814	0.50	0.10	0.20	0.10	0.80	1.80	1.60	0.40	0.40	0.50	0.50	0.20	0.50	0.50	8.10
Vinicius Ramos Lima	4120016828	0.30	0.20	0.20	0.20	0.80	1.80	1.80	0.40	0.30	0.50	0.40	0.20	0.40	0.50	8.00
Vinicius Silva Capelosa	4120008700	0.30	0.10	0.20	0.20	0.60	1.00	1.80	0.40	0.50	0.50	0.50	0.30	0.20	0.50	7.10
Vinicius Zanitti Souza E Silva	4120025466	0.30	0.10	0.10	0.30	0.50	1.40	1.60	0.30	0.30	0.50	0.50	0.20	0.40	0.50	7.00
Vitor Bermond Vargas	4120001480	0.40	0.10	0.10	0.30	0.70	2.00	1.80	0.40	0.40	0.40	0.40	0.20	0.30	0.30	7.80
Vitor Blanco Mecking	4120033619	0.40	0.20	0.20	0.30	0.60	1.20	1.40	0.50	0.40	0.40	0.40	0.20	0.50	0.50	7.20
Vitor De Brito Santarem	4120018083	0.30	0.10	0.20	0.20	0.70	1.00	1.80	0.50	0.40	0.40	0.50	0.20	0.30	0.40	7.00
Vitor Hummig	4120020758	0.40	0.00	0.20	0.20	0.60	1.40	1.80	0.40	0.50	0.40	0.50	0.20	0.40	0.50	7.50
Vitor Luiz Gonçalves Rocha Da Costa	4120004432	0.50	0.00	0.10	0.20	0.70	1.80	1.80	0.40	0.50	0.50	0.50	0.20	0.40	0.50	8.10
Vitor Ten Caten Andres	4120018961	0.50	0.20	0.10	0.30	0.70	1.40	1.60	0.50	0.40	0.50	0.50	0.40	0.40	0.50	8.00
Vivian Hiluy Lobo Felicio	4120005161	0.30	0.00	0.20	0.20	0.80	1.60	1.80	0.50	0.50	0.30	0.50	0.00	0.50	0.50	7.70
Vivian Ribeiro Brandes	4120009455	0.50	0.00	0.20	0.30	0.70	0.80	1.60	0.40	0.50	0.50	0.50	0.20	0.50	0.40	7.10
Vladimir Seara De Souza	4120027929	0.40	0.00	0.20	0.20	0.50	1.20	1.80	0.40	0.40	0.40	0.50	0.20	0.30	0.50	7.00
Wagner Cantanhede Rodrigues	4120019760	0.40	0.00	0.20	0.20	0.60	1.40	1.80	0.40	0.40	0.50	0.50	0.10	0.50	0.50	7.50
Wagner Pinheiro Silva	4120005118	0.50	0.00	0.10	0.20	0.60	1.80	1.20	0.50	0.30	0.50	0.50	0.30	0.40	0.50	7.40
Wallace Zorobabel Benedito Costa Alves	4120030419	0.40	0.10	0.10	0.20	0.60	1.00	2.00	0.50	0.40	0.50	0.40	0.10	0.30	0.40	7.00
Walnisia Melo Chaves	4120021082	0.50	0.00	0.20	0.30	0.70	1.60	1.80	0.40	0.30	0.50	0.50	0.20	0.50	0.50	8.00
Walter Ruiz Bogaz Neto	4120009017	0.50	0.20	0.20	0.30	0.60	1.40	2.00	0.30	0.50	0.40	0.50	0.00	0.40	0.50	7.80
Wellington Kennedy Santos Bento	4120019440	0.40	0.10	0.10	0.30	0.60	1.60	1.60	0.40	0.40	0.40	0.50	0.30	0.40	0.50	7.60
Wellington Monteiro Do Vale Sousa	4120000564	0.40	0.00	0.10	0.10	0.70	1.60	2.00	0.30	0.40	0.30	0.50	0.20	0.50	0.50	7.60
Wellyngton Lamarao Barbosa	4120029224	0.40	0.00	0.20	0.10	0.60	2.00	1.80	0.50	0.40	0.50	0.40	0.20	0.40	0.50	8.00
Wemerson Araujo De Moura Luz	4120030062	0.50	0.10	0.10	0.20	0.70	2.00	2.00	0.30	0.40	0.50	0.50	0.30	0.20	0.50	8.30
Wendell Ivo Dos Santos	4120023862	0.30	0.00	0.20	0.40	0.80	1.20	2.00	0.40	0.40	0.30	0.50	0.30	0.30	0.50	7.60
Wendy Wanessa Braga Noronha	4120023877	0.50	0.00	0.10	0.40	0.60	1.20	1.40	0.50	0.40	0.50	0.50	0.40	0.50	0.50	7.50
Werley De Oliveira E Oliveira Cruz	4120001512	0.40	0.10	0.10	0.20	0.70	1.40	1.80	0.40	0.50	0.50	0.50	0.30	0.40	0.50	7.80
Weslei Zarate Morais	4120026569	0.30	0.10	0.10	0.20	0.60	1.40	1.60	0.50	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40	0.50	7.30
Wesley Vicente Cordeiro	4120014958	0.40	0.00	0.10	0.40	0.80	1.40	1.80	0.50	0.20	0.40	0.30	0.30	0.30	0.50	7.40
Wildeon Francisco Lima Barros	4120009731	0.50	0.20	0.20	0.40	0.80	1.20	1.20	0.40	0.20	0.40	0.40	0.30	0.40	0.50	7.10
Willian Oliveira Viana De Lima	4120036916	0.40	0.00	0.10	0.20	0.60	1.80	1.60	0.40	0.40	0.50	0.50	0.10	0.50	0.40	7.50
Willian Paulino De Figueiredo	4120037887	0.30	0.10	0.10	0.20	0.80	1.60	1.80	0.30	0.20	0.20	0.40	0.10	0.50	0.40	7.00
Williams Silva Gomes Filho	4120003106	0.50	0.10	0.10	0.20	0.60	0.60	2.00	0.50	0.30	0.40	0.50	0.40	0.40	0.50	7.10
Willano Barros Pessoa Da Silva	4120032906	0.40	0.20	0.10	0.40	0.60	1.40	1.40	0.50	0.50	0.40	0.40	0.30	0.40	0.40	7.40
William Bismark Ribeiro Gomes	4120029712	0.40	0.00	0.20	0.30	0.60	1.20	1.80	0.30	0.40	0.40	0.50	0.30	0.40	0.50	7.30
William Costa Lemos	4120030516	0.30	0.10	0.10	0.50	0.70	1.60	1.80	0.30	0.40	0.50	0.50	0.10	0.20	0.50	7.60
Willian Dos Santos Pereira	4120017411	0.40	0.00	0.20	0.10	0.80	1.40	1.80	0.40	0.30	0.50	0.50	0.20	0.40	0.50	7.50
Willian Henrique Daronch	4120033490	0.40	0.10	0.20	0.40	0.80	1.60	1.80	0.40	0.40	0.40	0.50	0.10	0.40	0.50	8.00
Willian Melo De Amorim	4120010292	0.50	0.00	0.10	0.30	0.70	1.20	1.80	0.30	0.40	0.50	0.50	0.30	0.50	0.50	7.60
Willian Smally Carvalho Barros	4120007653	0.50	0.00	0.10	0.10	0.60	1.40	1.80	0.40	0.30	0.50	0.50	0.20	0.30	0.50	7.20
Willyan Santos De Sousa	4120035826	0.40	0.10	0.10	0.20	0.70	1.60	1.80	0.40	0.40	0.50	0.50	0.30	0.40	0.50	7.90
Wilton Machado Da Silva Neto	4120029860	0.30	0.20	0.20	0.30	0.80	1.20	1.60	0.50	0.30	0.50	0.40	0.20	0.30	0.40	7.20
Yago Zago Mazzini	4120000812	0.40	0.00	0.10	0.40	0.70	1.40	1.60	0.50	0.50	0.50	0.50	0.30	0.40	0.50	7.80
Yan Barbosa Dias	4120004425	0.30	0.10	0.20	0.30	0.60	1.80	1.20	0.40	0.30	0.40	0.40	0.30	0.40	0.40	7.10
Yasmim Barletta Baleixe	4120031975	0.50	0.10	0.20	0.40	0.80	1.20	1.00	0.40	0.50	0.50	0.50	0.10	0.40	0.50	7.10
Yasmin Santos Andrade Faria	4120000542	0.50	0.10	0.20	0.40	0.70	1.60	1.80	0.50	0.40	0.50	0.50	0.30	0.30	0.50	8.30
Yuri Araujo De Matos De Souza	4120018658	0.40	0.10	0.10	0.20	0.70	1.60	1.80	0.30	0.30	0.50	0.30	0.00	0.20	0.50	7.00
Yuri Barbosa Teixeira	4120023746	0.50	0.00	0.20	0.20	0.70	1.20	2.00	0.30	0.40	0.40	0.50	0.20	0.40	0.40	7.40
Yuri Brizon Reis	4120009261	0.50	0.10	0.10	0.30	0.50	1.40	1.60	0.40	0.30	0.50	0.50	0.40	0.50	0.30	7.40
Yuri Doudement De Castro	4120028230	0.50	0.10	0.20	0.20	0.80	1.60	1.60	0.40	0.40	0.50	0.50	0.10	0.40	0.50	7.80
Yuri Platon Anjos Mena Wanderley	4120036292	0.50	0.00	0.10	0.30	0.60	1.60	1.80	0.50	0.50	0.40	0.50	0.40	0.30	0.40	7.90

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ - PCPA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL
SUPERIOR DA CARREIRA POLICIAL DE DELEGADO DE POLÍCIA
CIVIL – DPC
CONCURSO PÚBLICO C – 206
EDITAL Nº 13/2021-SEPLAD/PCPA, 12 DE JULHO DE 2021
SEGUNDO EDITAL DE COMPLEMENTO DO DEFERIMENTO DAS
INSCRIÇÕES
PÓS-RECURSOS

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SE-PLAD e a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ – PCPA, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o SEGUNDO COMPLEMENTO DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSOS para o CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital no C-206, conforme as seguintes disposições: Art. 1º Após reanálise dos recursos, revisão das solicitações e dos créditos das inscrições, ficam DEFERIDAS as seguintes solicitações de Inscrição para a Ampla Concorrência:

401 - DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	
Nome	Inscrição
Kássia Regina Poersch	4120032916
Marcela Stephanie Medeiros Trindade	4120012872

Art. 3º Ficam MANTIDOS os demais deferimentos contidos nos Anexos I e II do Edital de Resultado Preliminar das Inscrições, divulgados no dia 10/02/2021, e no Edital de Resultado Definitivo das Inscrições divulgado em 02/03/2021, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

Art. 4º Ficam INDEFERIDAS as demais inscrições.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Belém/PA, 12 de julho de 2021.

JOSYNÉLIA TAVARES RAIOL

Secretária de Estado de Planejamento e Administração, respondendo.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará

Protocolo: 679404

IMPrensa Oficial do Estado

ERRATA

Errata da Matéria 678524, publicada no DOE Nº 34.635 (pag. 07) de 12 de junho de 2021. Onde se lê: Ordenador: Jorge Luiz Guimarães Panzera. **Leia se:** Ordenador: Aroldo Carneiro, mat: 80844983-5, Presidente da IOEPA, respondendo conforme decreto do Governador 01/06/2021.

Protocolo: 678996

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Errata da Portaria RET AP Nº 1774 de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.620, de 24/06/2021.

Onde se lê:

Alterando o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 65% para 55%;

Leia-se:

Alterando o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 65% para 45%;

Ordenador: Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Protocolo: 678887

DIÁRIA

PORTARIA Nº 409 DE 12 DE JULHO DE 2021

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o Processo nº 2021/750655 (PAE), de 08/07/2021.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a servidora Nadia Patricia da Silva Rocha, matrícula nº 5923224/3, ocupante do cargo em comissão de Secretária de Conselho, a viajar ao município de Santarém/PA, no período de 14/07/2021 a 16/07/2021, a fim de acompanhar o andamento do atendimento do Censo Previdenciário no município, verificando a pontualidade dos atendimentos

agendados, o quantitativo de trabalho realizado diariamente e a qualidade do serviço prestado.

II- CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 02 e ½ (duas e meia) diárias à servidora citada acima, que se deslocará conforme item I. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 12 de julho de 2021.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 679225

PORTARIA Nº 410 DE 12 DE JULHO DE 2021

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o Processo nº 2021/750974 (PAE), de 08/07/2021.

RESOLVE:

I – FORMALIZAR A AUTORIZAÇÃO à servidora Nadia Patricia da Silva Rocha, matrícula nº 5923224/3, ocupante do cargo em comissão de Secretária de Conselho, a viajar ao município de Castanhal/PA, no dia 12/07/2021, a fim de alinhar informações junto à Coordenação de Atendimento do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará – IASEP, esclarecendo que os serviços na sede da UEPA são exclusivos do Censo Previdenciário e, ainda, solicitar autorização para fixar cartazes informativos com tal instrução no prédio da Instituição, comunicando também a suspensão do atendimento no local em virtude da transferência dos serviços para um novo prédio próprio do IGEPREV.

II- CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, ½ (meia) diária à servidora citada acima, que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 12 de julho de 2021.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 679335

PENSÃO

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 1.848 DE 29 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSOS Nº 2021/670405.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso V e §5º, 14, inciso I, 25, inciso I, 25-A, caput e § 1º, 29, caput, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 3.410,00 (três mil quatrocentos e dez reais), em favor de RAIMUNDO ODILON DE SOUSA CRUZ, na condição de genitor do ex-segurado Thiago Moura Cruz, pertencente ao quadro de servidores ativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de Soldado, mat. 6401481/1, falecido em 01/06/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 679228

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 1.668 DE 14 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a INCLUSÃO No benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2021/33673.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Incluir no benefício de pensão por morte, concedido pela Portaria PS nº 2.206, de 17/09/2020, o beneficiário GELSON PLERES DA COSTA E SILVA FILHO, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo 2021/33673, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 – 50% em favor de GELSON PLERES DA COSTA E SILVA FILHO, na condição de filho menor, no valor atualizado de R\$1.989,21 (mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006 e 70/2010 e 110/2016.

I.2 – 50% em favor de DIANA MAMEDE DE SOUZA, na condição de cônjuge, no valor atualizado de R\$1.989,21 (mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016.

Perfazendo o total de R\$3.978,42 (três mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Gelson Pleres da Costa e Silva, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PMPA, na graduação de 3º Sargento, promovido post mortem para a graduação de 2º Sargento, mat. nº 5197910/1, falecido em 12/07/2019.

II – A inclusão no benefício se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo à 12/01/2021, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para o(s) pensionista(s) remanescente(s), conforme disposto na redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 679235

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS 1.986 DE 12 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/70888.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

Considerando o erro material que recai sobre os valores das cotas individuais dos pensionistas discriminados na Portaria de inclusão de rateio de pensão nº 1.834, de 28/06/2021, dispostos em desacordo com a legislação vigente e simulação da pensão e considerando a menção a dispositivo legal não aplicável ao caso concreto no item 4 da mesma portaria, resolve:

I – Declarar a nulidade da Portaria PS nº 1.834, de 28/06/2021 que incluiu a beneficiária Silvana do Socorro Gomes dos Santos no rateio de pensão por morte.

II – Incluir no benefício de pensão por morte, concedido pela Portaria PS nº 827, de 05/04/2021, a beneficiária SILVANA DO SOCORRO GOMES DOS SANTOS, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo 2021/70888, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

II.1 – A contar de 01/07/2021:

II.1.a – 40% em favor de MARIA DO SOCORRO SOUZA PEIXOTO, na condição de companheira, no valor de R\$1.934,34 (um mil novecentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, §2º, 29, caput, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

II.1.b – 40% em favor de PEROLA EMILIA PEIXOTO HENRIQUES DOS SANTOS, na condição de filha menor, no valor de R\$1.934,34 (um mil novecentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, §2º, 29, caput, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

II.1.c – 20% em favor de SILVANA DO SOCORRO GOMES DOS SANTOS, na condição de ex-cônjuge pensionada, no valor de R\$ 971,67 (novecentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, §6º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020.

Perfazendo o total de R\$ 4.858,34 (quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos), provenientes do óbito do ex-segurado José Guilherme Henriques dos Santos, pertencente ao quadro de ativos do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves, onde ocupou o cargo de Médico Legista, mat. nº 5206537/1, falecido em 10/05/2020.

II.2 – A contar de 03/07/2021:

II.2.a – 80% em favor de MARIA DO SOCORRO SOUZA PEIXOTO, na condição de companheira, no valor de R\$3.400,84 (três mil e quatrocentos reais e oitenta e quatro centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, §2º, 29, caput, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

II.1.b – 20% em favor de SILVANA DO SOCORRO GOMES DOS SANTOS, na condição de ex-cônjuge pensionada, no valor de R\$ 850,30 (oitocentos e cinquenta reais e trinta centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, §6º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020.

Perfazendo o total de R\$ 4.251,51 (quatro mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos).

III – A inclusão da beneficiária no rateio da pensão se efetivará a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data requerimento (19/01/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

IV – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido da(s) cota(s) individuais do(s) pensionista(s) remanescente(s) para fins de recálculo, conforme disposto no art. 30, § 2º, da LC nº 039/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 679320

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: 033/2021

Pregão Eletrônico nº 10/2021

Data da Assinatura: 07/07/2021

Vigência: 07/07/2021

Exercício: 2021 e 2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração de estudo de ALM (Asset Liability Management) Determinístico, incluindo, de um lado, a macroalocação através da construção da Fronteira Eficiente de Markowitz e, de outro, a modelagem de Cash Flow Matching para a determinação dos vértices de títulos públicos federais para serem adquiridos e proteger o Passivo do RPPS gerenciado pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, conforme quantidade e especificações constantes em Termo de Referência.

O custo global deste Contrato Administrativo e de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais).

Contratado: LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - EPP, com sede na Rua Avenida Angélica, nº 2.503, conjunto 75, Bairro Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01227-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.341.935/0001-25, neste ato representado por RONALDO DE OLIVEIRA.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 07 de Julho de 2021.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Igeprev

Protocolo: 678910

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

RESOLVE:

HOMOLOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 – IGPREV

OBJETO: Aquisição de copos descartáveis, por demanda, para o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, conforme quantidade e especificações detalhadas em Termo de Referência.

EMPRESA VENCEDORA: RIBEIRO DA CRUZ COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 14.846.237/0001-00, foi a vencedora do item 01 (único), pelo critério de menor preço global, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Valor Total do Pregão Eletrônico nº 15/2021 – IGPREV: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Belém/PA, 13 de julho de 2021.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 679339

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

Considerando o que estabelece o Art. 8 da Portaria MPS n.º 519, de 24/08/2011.

Considerando a necessidade de assegurar a transparência das suas ações, bem como demonstrar o árduo trabalho que vem sendo desenvolvido nesta Autarquia, torna público o presente boletim de produtividade demonstrando quantitativos de produção e de concessão de benefícios do primeiro semestre do ano de 2021.

RESOLVE:

I - Tornar público a íntegra do Conteúdo do Boletim Previdenciário de Produtividade – Período de Janeiro a junho de 2021 – 1º Semestre.

O presente documento visa dar continuidade ao que já foi anteriormente publicado e atesta os resultados alcançados no primeiro semestre por esta Autarquia.

Nesse sentido, a tabela abaixo demonstra o quantitativo de atendimento em todas as unidades de abertas ao público.

Imperioso informar que em fevereiro deste ano teve início o programa de unidades móveis do Instituto, que conforme claramente explicitado nos números abaixo, possibilitou o atendimento de milhares de segurados no interior do Pará, assegurando a nossa missão de garantir a dignidade humana aos nossos beneficiários.

EVOLUÇÃO MÊS A MÊS DOS ATENDIMENTOS NO EXERCÍCIO DE 2021							
UNIDADE	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
SEDE	1797	1272	1789	1013	1635	2116	9622
UNIDADE MÓVEL	-	513	1952	923	1316	3164	7868
METRÓPOLE	741	401	995	549	425	339	3450
PÁTIO BELÉM	524	365	148	369	412	573	2391
GRÃO PARÁ	173	118	141	186	216	246	1080
TERMINAL HIDROVIÁRIO	141	49	20	114	179	219	722
REQUERIMENTO VIRTUAL	285	84	103	214	260	219	1165
NÚCLEO REGIONAL DE CASTANHAL	588	155	-	-	-	-	743

Nos quadrantes abaixo é possível observar a evolução das análises dos setores que desenvolvem a atividade fim deste Instituto, sendo possível visualizar mês a mês a melhora nos números realizados, totalizando um acumulado de 42,54% desde o início do ano.

EVOLUÇÃO MÊS A MÊS DAS ANÁLISES NO EXERCÍCIO 2021 - CCAH							
TIPO DE PROCESSO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
ABONO DE PERMANENCIA	123	131	124	60	61	69	568
APOSENTADORIA	361	387	417	437	489	494	2585
AUXILIO FUNERAL	22	21	25	20	27	34	149
JUDICIAL	109	143	160	113	130	127	782
PENSAO	125	194	200	288	359	384	1552
REVERSAO DE APOSENTADORIA	0	0	0	0	0	0	0
REVISAO	31	33	18	25	26	23	156
RECURSO ADMINISTRATIVO	0	0	2	0	0	0	2
OUTROS	11	45	30	57	42	30	215

EVOLUÇÃO MÊS A MÊS DAS ANÁLISES NO EXERCÍCIO DE 2021 - GRC							
TIPO DE PROCESSO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
ABONO DE PERMANENCIA	92	15	52	15	1	12	174
APOSENTADORIA	168	307	528	466	497	373	1469
APOSENTADORIAS CONCEDIDAS TCE	2	0	1	0	16	1	3
CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	79	139	111	64	70	98	393
DEC. DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	1	0	1	0	3	0	2
JUDICIAL	22	42	44	27	23	6	135
PENSAO POR MORTE	3	11	18	29	29	43	61
REGULARIZACAO FUNCIONAL	1	1	0	0	2	0	2
REVISAO	2	0	0	0	0	0	2
OUTROS	1	3	5	3	1	3	12

EVOLUÇÃO MÊS A MÊS DAS ANÁLISES NO EXERCÍCIO DE 2021 - GDIL							
TIPO DE PROCESSO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
DILIGENCIA	22	27	17	13	18	18	115
INSPECAO EXTRAORDINARIA	0	0	0	0	0	0	0
INSPECAO ORDINARIA	1	0	0	0	0	0	1
REGISTRO_DEF_COM_RESSALVA	1	1	0	1	0	0	3
REGISTRO_DEFERIDO	116	175	169	108	120	201	889
REGISTRO_INDEFERIDO	0	1	0	0	0	0	1
OUTROS	26	8	3	4	4	7	52

Quando analisadas as concessões de benefícios realizadas nos primeiros seis meses do presente ano, verificamos que houve aumento exponencial no número de servidores, militares e beneficiários que passaram para a inatividade e tiveram sua pensão concedida, situação extremamente importante especialmente no difícil momento pandêmico em que vivemos, representando incremento acumulado de 65,16% se comparado ao início do ano.

Ademais, os dados apresentados demonstram todo o esforço que tem sido realizado para salvaguardar o direito dos dependentes dos servidores falecidos durante a pandemia de Covid-19, com aumento significativo especialmente das concessões de pensão por morte.

EVOLUÇÃO MÊS A MÊS DE CONCESSÕES NO EXERCÍCIO 2021							
TIPO DE PROCESSO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
APOSENTADORIA	99	110	114	130	103	134	690
PENSAO	26	56	50	114	130	143	519
MILITAR	67	46	72	68	66	68	387

No quadrante abaixo é possível observar os processos que em que pese deferidos, não são pagos pela folha de pagamento deste Instituto, motivo pelo qual, realizamos a segregação da informação.

O abono de permanência, por exemplo, é deferido neste Instituto, mas enviado para SEPLAD para pagamento na folha de ativos. O auxílio funeral por sua vez é pago via Ordem Bancária e as Certidões de Tempo de Contribuição são documentos expedidos para servidores que não estão com o vínculo ativo no RPPS do Estado do Pará.

EVOLUÇÃO MÊS A MÊS DE PROCESSOS DEFERIDOS NO EXERCÍCIO 2021							
TIPO DE PROCESSO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
ABONO DE PERMANENCIA	77	94	82	40	36	36	365
CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	35	82	56	35	47	62	317
AUXÍLIO FUNERAL	9	11	18	12	15	17	82

A partir das informações apresentadas, infere-se que apesar do cenário atípico da pandemia de COVID-19 e a adoção de medidas de segurança estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 800, a produtividade e consequentemente a concessão de benefícios aumentaram exponencialmente, sendo fruto do alto desempenho da gestão e dos servidores que atualmente compõem o corpo deste Instituto.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 679411

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019 - EGPA

Exercício: 2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2019 - EGPA

Classificação do objeto: Outros

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO

Justificativa: Prorrogação da Vigência do contrato original, por mais 12 meses, conforme estabelece a CLÁUSULA TERCEIRA § Único do contrato nº 003/2019.

Data da assinatura: 11/07/2021

Vigência: 11/07/2021 à 11/07/2022

Orçamento:

- Funcional Programática – 04.131.1424-8233

- Fonte – 0101000000

- Natureza da Despesa – 339039

Contratado: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ- IOEPA

CNPJ: 04.835.467/0001-01

Endereço: Travessa do Chaco, nº 2271, Bairro do Marco, CEP. 66.093-542

- Belém-Pa. Contato: (91) 4009-7804

E-mail: contratos@ioe.pa.gov.br

Ordenador: EVANILZA DA CRUZ MARINHO MACIEL - Diretora Geral/EGPA

Protocolo: 678926

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 113/2021-EGPA

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS E A ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ – EGPA.

OBJETO: Garantir a troca mútua de esforços para o aperfeiçoamento da atividade de capacitação dos servidores públicos da ACORDADA e do Poder Executivo do Estado do Pará.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: O presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, por igual período.

DATA DA ASSINATURA: 09/07/2021.

RESPONSÁVEIS PELAS ASSINATURAS: Sra. Evanilza da Cruz Marinho Maciel – Diretora Geral da EGPA e Sr. Jaime Barbosa da Silva – Prefeito do Município de Óbidos/PA.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 114/2021-EGPA

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS E A ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ – EGPA.

OBJETO: Garantir a troca mútua de esforços para o aperfeiçoamento da atividade de capacitação dos servidores públicos da ACORDADA e do Poder Executivo do Estado do Pará.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: O presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, por igual período.

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2021.

RESPONSÁVEIS PELAS ASSINATURAS: Sra. Evanilza da Cruz Marinho Maciel – Diretora Geral da EGPA e Sr. Joselino Padilha – Prefeito do Município de Rurópolis/PA.

Protocolo: 679139

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA

PORTARIAS DE REVOGAÇÃO DE CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE IPVA CAIF/DTR

PORTARIA Nº 2021330002658, de 06 de julho de 2021

MOTIVO: Revogar a Portaria n.º 2021330002424, de 14 de maio de 2021, que concedeu a isenção do IPVA.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.

INTERESSADO: MARIA CRINAUREA DE SOUZA SILVA.

CPF: 356.086.412-72.

MARCA/MODELO: TOYOTA/ETIOS HB XS 15 AT.

CHASSI: 9BRK29BT2J0129608.

PORTARIA Nº 2021330002666, de 09 de julho de 2021

MOTIVO: Revogar a Portaria n.º 2021330001828, de 10 de fevereiro de 2021, que concedeu a isenção do IPVA.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.

INTERESSADO: MARIA ANTONINA ATHAYDE DO CARMO.

CPF: 006.429.752-72.

MARCA/MODELO: JEEP/COMPASS LONGITUDE D.

CHASSI: 988675126JKJ01537.

Protocolo: 679093

PORTARIAS DE REVOGAÇÃO DE CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE ICMS CAIF/DTR

PORTARIA Nº 2021330002657, de 05 de julho de 2021

MOTIVO: Revogar a Portaria n.º 2018330001499, de 18 de janeiro de 2018, que concedeu a isenção do ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 07 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012; arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001 e Portaria n.º 0085, de 19 de junho de 2009.

INTERESSADO: DAYANNE CAVALCANTE CORDEIRO PEREIRA.

CPF: 761.583.302-72.

MARCA/MODELO: NISSAN/KICKS S DRCT CVT.

PORTARIA Nº 2021330002656, de 05 de julho de 2021

MOTIVO: Revogar a Portaria n.º 2021330002434, de 17 de maio de 2021, que concedeu a isenção do ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 07 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012; arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001 e Portaria n.º 0085, de 19 de junho de 2009.

INTERESSADO: ERNESTO SHOITI TAKEDA.

CPF: 019.310.242-00.

MARCA/MODELO: I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3.

Protocolo: 679099

PORTARIAS DE CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE IPVA CAIF/DTR

PORTARIA Nº 2021330002652, de 05 de julho de 2021

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2021.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.

INTERESSADO: ALEX DE JESUS ZISSOU.

CPF: 282.466.672-20.

MARCA/MODELO: JEEP/RENEGADE 1.8 AT.

CHASSI: 98861110XK293354.

PORTARIA Nº 2021330002650, de 05 de julho de 2021

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2021.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.

INTERESSADO: EDNA MARIA DOS SANTOS ALVES.

CPF: 094.379.592-34.

MARCA/MODELO: CHEVROLET/ONIX 1.4AT LTZ.

CHASSI: 9BGKT48V0KG225836.

PORTARIA Nº 2021330002648, de 05 de julho de 2021

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2021.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.

INTERESSADO: ERCIO OLIVEIRA DE ANDRADE.

CPF: 140.480.432-34.

MARCA/MODELO: NISSAN/KICKS ACTIVE CVT.

CHASSI: 94DFCAP15MB403472.

PORTARIA Nº 2021330002655, de 05 de julho de 2021

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2021.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.

INTERESSADO: JACIRA SILVA VIANA.

CPF: 092.430.382-49.

MARCA/MODELO: JEEP/COMPASS LIMITED S.

CHASSI: 9886751C6MKK25540.

PORTARIA Nº 2021330002653, de 05 de julho de 2021

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2021.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.

INTERESSADO: JOSE WADY DA SILVA MATNI.

CPF: 045.266.512-49.

MARCA/MODELO: TOYOTA/YARIS HA XL13LIVE.

CHASSI: 9BRKA9F35M5033282.

PORTARIA Nº 2021330002649, de 05 de julho de 2021

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2021.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.

INTERESSADO: LEILA MAUES OLIVEIRA HANNA.

CPF: 727.904.822-68.

MARCA/MODELO: JEEP/RENEGADE 1.8 AT.

CHASSI: 98861110XKK242561.

PORTARIA Nº 2021330002661, de 07 de julho de 2021

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2021.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.

INTERESSADO: HELCIO CHAGAS DOS SANTOS.

CPF: 540.858.372-49.

MARCA/MODELO: FIAT/MOBI LIKE.

CHASSI: 9BD341ACXNY748841.

PORTARIA Nº 2021330002663, de 07 de julho de 2021

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2021.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.

INTERESSADO: JOSE LUIS DAMASCENO DE BARROS.

CPF: 306.881.242-91.

MARCA/MODELO: TOYOTA/ETIOS SD XPLUS AT.

CHASSI: 9BRB29BT9L2260364.

PORTARIA Nº 2021330002664, de 07 de julho de 2021

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2021.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.

INTERESSADO: LUCIANA MOREIRA D ALMEIDA.

CPF: 537.407.262-53.

MARCA/MODELO: NISSAN/KICKS SL CVT.

CHASSI: 94DFCAP15JB145306.

PORTARIA Nº 2021330002665, de 07 de julho de 2021

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2021.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.

INTERESSADO: MARCIA MAIA FRANCO.

CPF: 138.595.282-20.

MARCA/MODELO: HONDA/CITY LX CVT.

CHASSI: 93HGM6650GZ205526.

PORTARIA Nº 2021330002662, de 07 de julho de 2021

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2021.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.

INTERESSADO: MARILENE SOUSA PANTOJA.

CPF: 355.707.092-15.

MARCA/MODELO: NISSAN/KICKS S DRCT CVT.

CHASSI: 94DFCAP15LB249632.

PORTARIA Nº 2021330002659, de 07 de julho de 2021

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2021.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.

INTERESSADO: PAULA CHRISTINE AMARANTES JUSTINO OLIVEIRA.

CPF: 461.029.652-72.

MARCA/MODELO: I/TOYOTA HILUX SWSRXA4FD.

CHASSI: 8AJBA3FS9K0255831.

PORTARIA Nº 2021330002660, de 07 de julho de 2021

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2021.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.

INTERESSADO: SERGIO MURILO MACIEL DA SILVA.

CPF: 250.850.262-68.

MARCA/MODELO: CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ.

CHASSI: 9BGKT69V0KG131256.

Protocolo: 679084

PORTARIAS DE RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE CAIF/DTR

PORTARIA Nº 2021330002647, de 05 de julho de 2021

MOTIVO: Reconhecer a imunidade de IPVA para o ano de 2021.

BASE LEGAL: Art. 150, inciso VI, alínea "a", § 2º da Constituição Federal, Decreto nº 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 04, de 25 de março de 2015.

INTERESSADO: DIOCESE DE CAMETA.

CNPJ: 09.356.949/0001-01.

EXERCÍCIO CHASSI MARCA/MODELO

2021 8AJHA8CD1G2571314 I/TOYOTA HILUX CDSRVA4FD

PORTARIA Nº 2021330002654, de 05 de julho de 2021

MOTIVO: Reconhecer a imunidade de IPVA para o ano de 2021.
 BASE LEGAL: Art. 150, inciso VI, alínea "a", § 2º da Constituição Federal, Decreto nº 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 04, de 25 de março de 2015.
 INTERESSADO: IGREJA EVANGELICA CRISTO RESSUSCITOU.
 CNPJ: 03.138.454/0001-11.
 EXERCÍCIO CHASSI MARCA/MODELO
 2021 9BG148MA0FC413183 CHEVROLET/S10 LTZ FD4
 2021 9BGKS69G0GG249059 CHEV/PRISMA 1.0MT LT
 2021 LY4YBGHC090000205 I/YINGANG US1 2

PORTARIA Nº 2021330002651, de 05 de julho de 2021

MOTIVO: Reconhecer a imunidade de IPVA para o ano de 2021.
 BASE LEGAL: Art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, do Decreto nº 2.7703, de 27 de dezembro de 2006 e da Instrução Normativa nº 04, de 25 de março de 2015.
 INTERESSADO: CENTRO SOCIAL AUXILIUM.
 CNPJ: 05.073.010/0001-70.
 EXERCÍCIO CHASSI MARCA/MODELO
 2021 9BGKT48V0KG163064 CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ

Protocolo: 679088**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 982 DE 26 DE MAIO DE 2021**

DESIGNAR a servidora MARILU FONSECA DOS REIS, Id Func nº 5036500/3, Agente Administrativo, para responder pela Célula de Desenvolvimento Estratégico/EFAZ, em substituição ao servidora ANA CRISTINA GOMES DA SILVA, Id Func nº 3000/2, Gerente Fazendário, no período de 21/06/2021 a 20/07/2021, em virtude da titular estar substituindo a Coordenadora da Escola Fazendária.

ANÍDIO MOUTINHO

Diretor de Administração, em exercício

*** Republicada por ter saído cm incorreções no DOE nº 34.604 de 07/06/2021.****Protocolo: 679236****GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 513 DE 08 DE JULHO DE 2021**

CONCEDER à servidora ROSEMARY RODRIGUES PIMENTEL, Assistente Administrativo, Id Func nº 723622/1, lotada na CECOMT de Itinga, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 26/07/2021 a 23/09/2021, correspondentes ao triênio de 13/06/1992 a 12/06/1995.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 511 DE 08 DE JULHO DE 2021

CONCEDER à servidora NIRANELMA BRAGA DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo, Id Func nº 3248135/1, lotada na CECOMT de Itinga, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 02/08/2021 a 30/09/2021, correspondentes ao triênio de 14/03/2009 a 13/03/2012.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 512 DE 08 DE JULHO DE 2021

CONCEDER à servidora MARIA TEREZA FERREIRA DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo, Id Func nº 3249760/1, lotada na CERAT de Marituba, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 02/08/2021 a 31/08/2021, correspondentes ao triênio de 14/03/2006 a 13/03/2009.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 678988**PORTARIA N. 489, DE 01 DE JULHO DE 2021**

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência delegada por Lei, e;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n. 80/2021-COFAZ, Processo PAE n. 2021/707694, dopresidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria n. 391/2021-GS/SEFA, de 19/5/2021, publicada no D.O.E. edição n. 34.590, de 21/5/2021;

CONSIDERANDO que o Colegiado Processante se encontra em fase de instrução processual.

RESOLVE:

PRORROGAR a Comissão Processante instituída por meio da Portaria n. 391/2021-GS/SEFA, de 19/5/2021, publicada no D.O.E. edição n. 34.590, de 21/5/2021, presidida pelo servidor REGINALDO TORRES MEDEIROS, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n. 5205344/2, por 60 (sessenta) dias, a partir de 20/7/2021, de acordo com o caput do artigo 208, in fine, da Lei Estadual n. 5.810, de 24/1/1994, com a convalidação dos atos processuais praticados desde sua constituição, para prosseguimento e conclusão dos trabalhos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 679004**PORTARIA N. 490, DE 01 DE JULHO DE 2021**

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência delegada por Lei, e;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n. 79/2021-COFAZ -SEFA, Processo PAE n. 707312/2021, da presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria n. 388/2021-GS/SEFA, de 19/5/2021, publicada no D.O.E. edição n. 34.590, de 21/5/2021;

CONSIDERANDO que o Colegiado Processante se encontra em fase de instrução processual.

RESOLVE:

PRORROGAR a Comissão Processante instituída por meio da Portaria n. 388/2021-GS/SEFA, de 19/5/2021, publicada no D.O.E. edição n. 34.590,

de 21/5/2021, presidida pela servidora WILMA SERRÃO NASCIMENTO, Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n. 5097029/1, por 60 (sessenta) dias, a partir de 20/7/2021, de acordo com o caput do artigo 208, in fine, da Lei Estadual n. 5.810, de 24/1/1994, com a convalidação dos atos processuais praticados desde sua constituição, para prosseguimento e conclusão dos trabalhos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 679005**PORTARIA Nº 503, DE 07 DE JULHO DE 2021.**

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 64/2021 COFAZ-DE-SEFA, Processo PAE n.º 2021/736528, do presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, constituída por meio da Portaria n.º 1.294, de 28/05/2018, publicada no D.O.E. edição n.º 33.630, de 05/06/2018;

CONSIDERANDO as prorrogações dos trabalhos e as redesignações das Comissões, até a presente data;

R E S O L V E:

PRORROGAR os trabalhos da Comissão Processante, presidida pelo servidor Paulo Takashi Sawaki Filho, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n.º 54190793/1, por 60 (sessenta) dias, a partir de 19/07/2021, de acordo com o caput do artigo 208, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/01/1994, para prosseguimento e conclusão do processo administrativo disciplinar n.º 002018730011555-6.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

EM, 07/ JULHO / 2021.

René de Oliveira e Sousa Júnior

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 679010**PORTARIA Nº 504, DE 07 DE JULHO DE 2021.**

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 63/2021 COFAZ-DE-SEFA, Processo PAE n.º 2021/736518, do presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, constituída por meio da Portaria n.º 1.292, de 28/05/2018, publicada no D.O.E. edição n.º 33.630, de 05/06/2018;

CONSIDERANDO as prorrogações dos trabalhos e as redesignações das Comissões, até a presente data;

R E S O L V E:

PRORROGAR os trabalhos da Comissão Processante, presidida pelo servidor Paulo Takashi Sawaki Filho, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n.º 54190793/1, por 60 (sessenta) dias, a partir de 19/07/2021, de acordo com o caput do artigo 208, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/01/1994, para prosseguimento e conclusão do processo administrativo disciplinar n.º 002018730011583-1.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

EM, 07 / JULHO / 2021.

René de Oliveira e Sousa Júnior

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 679012**PORTARIA Nº 505, DE 07 DE JULHO DE 2021.**

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 62/2021 COFAZ-DE-SEFA, Processo PAE n.º 2021/736501, do presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, constituída por meio da Portaria n.º 1.290, de 28/05/2018, publicada no D.O.E. edição n.º 33.630, de 05/06/2018;

CONSIDERANDO as prorrogações dos trabalhos e as redesignações das Comissões, até a presente data;

R E S O L V E:

PRORROGAR os trabalhos da Comissão Processante, presidida pelo servidor Paulo Takashi Sawaki Filho, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n.º 54190793/1, por 60 (sessenta) dias, a partir de 19/07/2021, de acordo com o caput do artigo 208, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/01/1994, para prosseguimento e conclusão do processo administrativo disciplinar n.º 002018730011588-2.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

EM, 07 / JULHO / 2021.

René de Oliveira e Sousa Júnior

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 679020**GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 508 DE 08 DE JULHO DE 2021**

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 483, de 25/06/2021, publicada no DOE nº 34.623, de 29/06/2021, que concedeu Licença Prêmio, no período de 01/07/2021 a 30/07/2021, referente ao triênio de 22/05/2008 a 21/05/2011, ao servidor JOSE PEDRO CALDAS, Id Func nº 46787/1, Fiscal de Receitas Estaduais, lotado na CERAT de Abaetetuba.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 509 DE 08 DE JULHO DE 2021

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 484, de 25/06/2021, publicada no DOE nº 34.623, de 29/06/2021, que concedeu Licença Prêmio, no período de 02/08/2021 a 31/08/2021, referente ao triênio de 22/05/2008 a 21/05/2011, ao servidor JOSE PEDRO CALDAS, Id Func nº 46787/1, Fiscal de Receitas Estaduais, lotado na CERAT de Abaetetuba.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 510 DE 08 DE JULHO DE 2021

CONCEDER à servidora GLORIA MARIA RODRIGUES DIAS, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 5412463/2, lotada na Corregedoria Fazendária, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 02/08/2021 a 31/08/2021, correspondentes ao triênio de 13/01/2005 a 12/01/2008. RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 517 DE 09 DE JULHO DE 2021

REVOGAR, os efeitos da PORTARIA Nº 1314 de 12/08/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.956 de 20/08/2019, que removeu de ofício o servidor MARCIO JESUS MARTINS ALHO, Id Func nº 5128862/1, Fiscal de Receitas Estaduais, da CECOMT da Serra do Cachimbo para a CECOMT, para execução de atividade considerada de especial relevância para a Administração Tributária pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do § 1º, inciso V do art. 31 da Resolução CONSAT nº 002, de 19 de março de 2014. RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1305 DE 01 DE JULHO DE 2021

EXCLUIR dos efeitos da PORTARIA Nº 1015 de 31/05/2021, publicada no DOE nº 34.602 de 02/06/2021, que concedeu férias aos servidores desta Secretaria para o mês de julho/2021, o nome do servidor CARLOS EMANOEL NORAT JORGE, Id Func nº 5858127/1, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotado na CEEAT de Substituição Tributária.

ANÍDIO MOUTINHO

Diretor de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 1306 DE 01 DE JULHO DE 2021

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias ao servidor CARLOS EMANOEL NORAT JORGE, Id Func nº 5858127/1, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotado na CEEAT de Substituição Tributária, para serem usufruídas no período de 19/07/2021 a 02/08/2021, referentes ao exercício de 13/05/2019 a 12/05/2020.

ANÍDIO MOUTINHO

Diretor de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 1307 DE 01 DE JULHO DE 2021

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias ao servidor CARLOS EMANOEL NORAT JORGE, Id Func nº 5858127/1, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotado na CEEAT de Substituição Tributária, para serem usufruídas no período de 03/01/2022 a 17/01/2022, referentes ao exercício de 13/05/2019 a 12/05/2020.

ANÍDIO MOUTINHO

Diretor de Administração, em exercício

Protocolo: 678945

PORTARIA Nº 1.401 DE 12 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela PORTARIA Nº 451, de 13/02/2019 (publicada no D.O.E. nº 33.805 de 15/02/2019),

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores VITOR HUGO GALVÃO VIEIRA, Fiscal de Receitas Estaduais, Identificação Funcional nº 05888281/02 e MARLY TEREZA COUTINHO MOTA, Fiscal de Receitas Estaduais, Identificação Funcional nº 05132444/01, ambos lotados na Diretoria de Arrecadação e Informação Fiscais - DAIF, para atuarem, respectivamente, como Fiscal Titular e Fiscal Substituto, do 2º TAC nº 023/2019/SEFA, firmado entre a SEFA e o BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

ANÍDIO MOUTINHO

Diretor de Administração, em exercício

Protocolo: 679035

PORTARIA N. 501, DE 07 DE JULHO DE 2021.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é atribuída por lei, e;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 09/2021/CPAD Nº 588/2020-COFAZ/SEFA, Processo PAE n. 2021/727040, do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída por meio da PORTARIA Nº 588/2020-SEFA, de 30/09/2020, publicada no D.O.E., edição n. 34.360, de 01/10/2020;

R E S O L V E:

REDESIGNAR a Comissão Processante, presidida pelo servidor DÁRIO SÉRGIO DIAS GOMES, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n. 5444900/2, por 60 (sessenta) dias, a partir de 20/07/2021 de acordo com o caput do artigo 208, da Lei Estadual n. 5.810 de 24/01/1994, com a convalidação dos atos processuais praticados desde a sua constituição até a presente data, para a conclusão do trabalho de apuração dos fatos relatados no Processo SIAT nº 002020730004779-6.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

EM, 07/07/2021.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 679039

PORTARIA Nº 506, DE 07 DE JULHO DE 2021.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 61/2021 COFAZ-DE-SEFA, Processo PAE n.º 2021/736476, do presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, constituída por meio da Portaria n.º 1.289, de 28/05/2018, publicada no D.O.E. edição n.º 33.630, de 05/06/2018;

CONSIDERANDO as prorrogações dos trabalhos e as redesignações das Comissões, até a presente data;

R E S O L V E:

PRORROGAR os trabalhos da Comissão Processante, presidida pelo servidor Paulo Takashi Sawaki Filho, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n.º 54190793/1, por 60 (sessenta) dias, a partir

de 19/07/2021, de acordo com o caput do artigo 208, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/01/1994, para prosseguimento e conclusão do processo administrativo disciplinar n.º 002018730011593-9.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

EM, 07 / JULHO / 2021.

René de Oliveira e Sousa Júnior

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 679025

PORTARIA N.º 507, DE 07 DE JULHO DE 2021.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 65/2021 COFAZ-DE-SEFA, Processo PAE n.º 2021/737265, do presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, constituída por meio da Portaria n.º 422, de 25 de junho de 2020, publicada no D.O.E. edição n.º 34.264, de 26 de junho de 2020;

R E S O L V E:

PRORROGAR os trabalhos da Comissão Sindicante, presidida pelo servidor PAULO TAKASHI SAWAKI FILHO, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n.º 54190793/1, por 30 (trinta) dias, a partir de 21/07/2021, de acordo com o parágrafo único do artigo 201 da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/01/1994, para prosseguimento e conclusão dos trabalhos investigativos dos fatos relatados no Processo n.º 002020730000869-3.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

EM, 07 / JULHO / 2021.

René de Oliveira e Sousa Júnior

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 679027

PORTARIA N. 518, DE 09 DE JULHO DE 2021

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência delegada por Lei, e;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n. 82/2021-COFAZ-SEFA, Processo PAE n. 720545/2021, do presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria n. 387/2021-GS/SEFA, de 19/5/2021, publicada no D.O.E. edição n. 34.590, de 21/5/2021;

CONSIDERANDO que o Colegiado Processante se encontra em fase de instrução processual.

RESOLVE:

PRORROGAR a Comissão Processante instituída por meio da Portaria n. 387/2021-GS/SEFA, de 19/5/2021, publicada no D.O.E. edição n. 34.590, de 21/5/2021, presidida pelo servidor ADOLPHO GERSON DA SILVA MONTEIRO, Técnico em Gestão Pública, identificação funcional n. 55585607/2, por 60 (sessenta) dias, a partir de 20/7/2021, de acordo com o caput do artigo 208, in fine, da Lei Estadual n. 5.810, de 24/1/1994, com a convalidação dos atos processuais praticados desde sua constituição, para prosseguimento e conclusão dos trabalhos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 679042

PORTARIA N. 519, DE 09 DE JULHO DE 2021

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência delegada por Lei, e;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n. 81/2021-COFAZ-SEFA, Processo PAE n. 720179/2021, do presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria n. 390/2021-GS/SEFA, de 19/5/2021, publicada no D.O.E. edição n. 34.590, de 21/5/2021;

CONSIDERANDO que o Colegiado Processante se encontra em fase de instrução processual.

RESOLVE:

PRORROGAR a Comissão Processante instituída por meio da Portaria n. 390/2021-GS/SEFA, de 19/5/2021, publicada no D.O.E. edição n. 34.590, de 21/5/2021, presidida pelo servidor FREDERICO DO NASCIMENTO PAIVA, Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n. 5128900/1, por 60 (sessenta) dias, a partir de 20/7/2021, de acordo com o caput do artigo 208, in fine, da Lei Estadual n. 5.810, de 24/1/1994, com a convalidação dos atos processuais praticados desde sua constituição, para prosseguimento e conclusão dos trabalhos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 679045

PORTARIA N. 502, DE 07 DE JULHO DE 2021

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência delegada por Lei, e;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 77/2021-COFAZ-DE-SEFA, Processo PAE n.º 2021/704737, do presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída por meio da Portaria n.º 389, de 19/05/2021, publicada no D.O.E. edição n.º 34.590, de 21/05/2021;

RESOLVE:

PRORROGAR os trabalhos da Comissão Processante, presidida pelo servidor JOSÉ TADEU REZENDE BISPO DOS SANTOS, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n.º 5333270/2, por 60 (sessenta) dias, a partir de 20/07/2021, de acordo com o caput do artigo 208 da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/01/1994, para prosseguimento e conclusão dos trabalhos apuratórios dos fatos relatados no Processo Administrativo Disciplinar n.º 002021730003329-6.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

EM, 07/ JULHO / 2021

René de Oliveira e Sousa Júnior

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 679063

SUPRIMENTO DE FUNDO**PORTARIA Nº1402, 12 DE JULHO 2021**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 061 de 29/01/2021,

publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.477 de 01/02/2021 e, considerando o processo nº 2021/725710- RESOLVE:

CONCEDER a servidora, MARTHA MARIA DOS SANTOS BARREIRA, cargo Assistente Administrativo, mat.nº452769/1, portadora do CPF nº 22298690278, Suprimento de

Fundos no valor total de R\$ 1.000,00 (Mil Reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária: 17101.04.123.1508.8251 - GESTÃO FAZENDÁRIA

33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO: 1.000,00(Mil Reais)

FONTE DE RECURSOS: 0101-RECURSOS ORDINÁRIOS

Os recursos acima mencionados destinam-se as despesas da CEEAT-GRANDES CONTRIBUENTES, não subordinada ao processo normal de aplicação, referente ao mês de JULHO do exercício corrente, e deverão ser aplicados em até 30(trinta) dias a contar da data do recebimento.

A prestação de Contas deverá ser até o 5º(quinto) dia útil após o período de aplicação.

Anídio Moutinho da Conceição

Diretor de Administração em Exercício

Protocolo: 678949

PORTARIA Nº 1420, 12 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 061 de 29/01/2021,

publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.477 de 01/02/2021 e, considerando o processo nº 2021/748212-RESOLVE:

CONCEDER a servidora VIRGÍNIA LÚCIA NENES DO NASCIMENTO, cargo Fiscal de Receitas Estaduais, Matrícula nº 2007037-2, portador do CPF nº 148.727.142-53,

Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária:

17101.04.123.1508.8251 - GESTÃO FAZENDÁRIA

33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO: 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)

33.90.39- O.S.T.P.JURÍDICA: 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais)

FONTE DE RECURSOS: 0101 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Os recursos acima mencionados destinam-se as despesas da CECOMT-ARAGUAIA, não subordinada ao processo normal de aplicação, referente ao mês de JULHO do exercício corrente, e deverão ser aplicados em até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento.

A prestação de Contas deverá ser até o 5º (quinto) dia útil após o período de aplicação.

Anídio Moutinho da Conceição

Diretor de Administração, em exercício.

Protocolo: 679315

PORTARIA Nº 1421 , 12 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 061 de 29/01/2021,

publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.477 de 01/02/2021 e, considerando o processo nº 2021/748852-RESOLVE:

CONCEDER a servidora ANA MÁRCIA MENDES BRAGA, cargo Assistente Administrativo, Matrícula nº5225884/1, portadora do CPF nº 281.986.382-53, Suprimento de Fundos no valor

total de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária:

17101.04.123.1508.8251 - GESTÃO FAZENDÁRIA

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO: 1.000,00 (Mil Reais)

33.90.39 - SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA: 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais)

FONTE DE RECURSOS: 0101 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Os recursos acima mencionados, destinam-se as despesas da CERAT-MARABÁ, não subordinada ao processo normal de aplicação, referente ao mês de JULHO do exercício corrente, e deverão ser aplicados em até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento.

A prestação de Contas deverá ser até o 5º (quinto) dia útil após o período de aplicação.

Anídio Moutinho da Conceição

Diretor de Administração em Exercício

Protocolo: 679397

DIÁRIA

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no art.1, inciso III, alínea "f" da Portaria Sefa nº 451, de 13 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado no 33.804 de 14 de Fevereiro de 2019.

Anídio Moutinho

Diretor de Administração, em exercício.

PORTARIA Nº 1413 de 12 de julho de 2021 Autorizar 17 e 1/2 diárias ao servidor MANOEL AINETTE SANTOS, nº 0514942801, MOTORISTA, COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE CONTROLE DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, objetivo de conduzir veículo oficial na CECOMT ARAGUAIA, no período de 15.07.2021 à 01.08.2021, no trecho Belém - Conceição do Araguaia - Belém.

PORTARIA Nº 1414 de 12 de julho de 2021 Autorizar 17 e 1/2 diárias a servidora MARIA BENEDITA FERNANDES LOBO, nº 0325152701, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE CONTROLE DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, objetivo de realizar atividade administrativa na CECOMT ARAGUAIA, no período de 15.07.2021 à 01.08.2021, no trecho Belém - Conceição do Araguaia - Belém.

Protocolo: 679006

OUTRAS MATÉRIAS**ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS- TARF****ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO**

A Secretaria Geral torna públicas as datas de julgamento dos recursos abaixo, a ocorrer por meio de videoconferência, conforme Instrução Normativa SEFA nº. 004/2021, de 16/03/2021, na sala de sessões do Tribunal, sito em Belém, na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 3º andar, entre Trav. Castelo Branco e Av. José Bonifácio:

PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO

Em 19/07/2021, às 09:30 h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 18770, AINF nº 042017510000652-5, contribuinte NORTE COMERCIO VAREJISTA E TRANSPORTE DE CAMINHOES LTDA., Insc. Estadual nº. 15287135-7.

Em 21/07/2021, às 09:30 h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 18674, AINF nº 372019510000242-6, contribuinte ALBRAS ALUMÍNIO BRASILEIRO S. A, Insc. Estadual nº. 15088292-0, advogado: GABRIELA DE SOUZA MENDES, OAB/PA-28864.

Em 21/07/2021, às 09:30 h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 18672, AINF nº 352019510008764-5, contribuinte ALBRAS ALUMÍNIO BRASILEIRO S. A, Insc. Estadual nº. 15088292-0, advogado: LUÍSA MENDES FRANCÊS, OAB/PA-30240.

Em 21/07/2021, às 09:30 h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 18670, AINF nº 352019510001129-0, contribuinte ALBRAS ALUMINIO BRASILEIRO S. A, Insc. Estadual nº. 15088292-0, advogado: LUÍSA MENDES FRANCÊS, OAB/PA-30240.

Em 21/07/2021, às 09:30 h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 18666, AINF nº 322019510000221-5, contribuinte ALBRAS ALUMINIO BRASILEIRO S. A, Insc. Estadual nº. 15088292-0, advogado: LUÍSA MENDES FRANCÊS, OAB/PA-30240.

Em 21/07/2021, às 09:30 h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 18765, AINF nº 372019510000084-9, contribuinte ALBRAS ALUMINIO BRASILEIRO S. A, Insc. Estadual nº. 15088292-0, advogado: GABRIELA DE SOUZA MENDES, OAB/PA-28864.

Em 21/07/2021, às 09:30 h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 18764, AINF nº 372019510000062-8, contribuinte ALBRAS ALUMINIO BRASILEIRO S. A, Insc. Estadual nº. 15088292-0, advogado: GABRIELA DE SOUZA MENDES, OAB/PA-28864.

Em 21/07/2021, às 09:30 h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 18763, AINF nº 372018510000958-0, contribuinte ALBRAS ALUMINIO BRASILEIRO S. A, Insc. Estadual nº. 15088292-0, advogado: GABRIELA DE SOUZA MENDES, OAB/PA-28864.

Em 21/07/2021, às 09:30 h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 18762, AINF nº 372018510000957-1, contribuinte ALBRAS ALUMINIO BRASILEIRO S. A, Insc. Estadual nº. 15088292-0, advogado: GABRIELA DE SOUZA MENDES, OAB/PA-28864.

Em 21/07/2021, às 09:30 h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 18662, AINF nº 352018510005826-5, contribuinte ALBRAS ALUMINIO BRASILEIRO S. A, Insc. Estadual nº. 15088292-0, advogado: LUÍSA MENDES FRANCÊS, OAB/PA-30240.

Em 21/07/2021, às 09:30 h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 18658, AINF nº 262018510001581-8, contribuinte ALBRAS ALUMINIO BRASILEIRO S. A, Insc. Estadual nº. 15088292-0, advogado: LUÍSA MENDES FRANCÊS, OAB/PA-30240.

Em 21/07/2021, às 09:30 h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 18660, AINF nº 262019510000170-9, contribuinte ALBRAS ALUMINIO BRASILEIRO S. A, Insc. Estadual nº. 15088292-0, advogado: GABRIELA DE SOUZA MENDES, OAB/PA-28864.

Em 21/07/2021, às 09:30 h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 18664, AINF nº 262019510001781-8, contribuinte ALBRAS ALUMINIO BRASILEIRO S. A, Insc. Estadual nº. 15088292-0, advogado: GABRIELA DE SOUZA MENDES, OAB/PA-28864.

Em 21/07/2021, às 09:30 h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 18668, AINF nº 322019510000663-6, contribuinte ALBRAS ALUMINIO BRASILEIRO S. A, Insc. Estadual nº. 15088292-0, advogado: GABRIELA DE SOUZA MENDES, OAB/PA-28864.

Em 21/07/2021, às 09:30 h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 18696, AINF nº 372018510001080-4, contribuinte ALBRAS ALUMINIO BRASILEIRO S. A, Insc. Estadual nº. 15088292-0, advogado: LUÍSA MENDES FRANCÊS, OAB/PA-30240.

Em 21/07/2021, às 09:30 h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 18695, AINF nº 372018510000982-2, contribuinte ALBRAS ALUMINIO BRASILEIRO S. A, Insc. Estadual nº. 15088292-0, advogado: LUÍSA MENDES FRANCÊS, OAB/PA-30240.

Em 21/07/2021, às 09:30 h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 18701, AINF nº 812019510000655-5, contribuinte ALBRAS ALUMINIO BRASILEIRO S. A, Insc. Estadual nº. 15088292-0, advogado: LUÍSA MENDES FRANCÊS, OAB/PA-30240.

Em 21/07/2021, às 09:30 h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 18702, AINF nº 812019510000650-4, contribuinte ALBRAS ALUMINIO BRASILEIRO S. A, Insc. Estadual nº. 15088292-0, advogado: LUÍSA MENDES FRANCÊS, OAB/PA-30240.

Em 21/07/2021, às 09:30 h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 18701, AINF nº 812019510000650-4, contribuinte ALBRAS ALUMINIO BRASILEIRO S. A, Insc. Estadual nº. 15088292-0, advogado: LUÍSA MENDES FRANCÊS, OAB/PA-30240.

Em 21/07/2021, às 09:30 h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 18694, AINF nº 372018510000981-4, contribuinte ALBRAS ALUMINIO BRASILEIRO S. A, Insc. Estadual nº. 15088292-0, advogado: LUÍSA MENDES FRANCÊS, OAB/PA-30240.

Em 21/07/2021, às 09:30 h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 18692, AINF nº 372018510000965-2, contribuinte ALBRAS ALUMINIO BRASILEIRO S. A, Insc. Estadual nº. 15088292-0, advogado: LUÍSA MENDES FRANCÊS, OAB/PA-30240.

Em 21/07/2021, às 09:30 h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 18691, AINF nº 372018510000897-4, contribuinte ALBRAS ALUMINIO BRASILEIRO S. A, Insc. Estadual nº. 15088292-0, advogado: LUÍSA MENDES FRANCÊS, OAB/PA-30240.

Em 21/07/2021, às 09:30 h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 18699, AINF nº 812018510000748-1, contribuinte ALBRAS ALUMINIO BRASILEIRO S. A, Insc. Estadual nº. 15088292-0, advogado: LUÍSA MENDES FRANCÊS, OAB/PA-30240.

Em 21/07/2021, às 09:30 h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 18698, AINF nº 372019510000537-9, contribuinte ALBRAS ALUMINIO BRASILEIRO S. A, Insc. Estadual nº. 15088292-0, advogado: LUÍSA MENDES FRANCÊS, OAB/PA-30240.

Em 21/07/2021, às 09:30 h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 18697, AINF nº 372018510001103-7, contribuinte ALBRAS ALUMINIO BRASILEIRO S. A, Insc. Estadual nº. 15088292-0, advogado: LUÍSA MENDES FRANCÊS, OAB/PA-30240.

Em 21/07/2021, às 09:30 h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 18690, AINF nº 372018510000896-6, contribuinte ALBRAS ALUMINIO BRASILEIRO S. A, Insc. Estadual nº. 15088292-0, advogado: LUÍSA MENDES FRANCÊS, OAB/PA-30240.

Em 21/07/2021, às 09:30 h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 18689, AINF nº 262019510001780-0, contribuinte ALBRAS ALUMINIO BRASILEIRO S. A, Insc. Estadual nº. 15088292-0, advogado: LUÍSA MENDES FRANCÊS, OAB/PA-30240.

ACÓRDÃOS

ACÓRDÃO N. 7926 – 1ª CPJ. RECURSO N.18035- DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 012015510007747-8). CONSELHEIRO RELATOR: NELSON PAULO SIMÕES NASSER. EMENTA: ICMS. EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PAGAMENTO. 1. Deve ser julgado improcedente o Auto de Infração, quando verificada a extinção do crédito tributário pelo pagamento, antes da sua lavratura. 2. Recurso de Ofício conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 30/06/2021. DATA DO ACÓRDÃO: 30/06/2021.

ACÓRDÃO N. 7925 – 1ª CPJ. RECURSO N.18031- DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 012015510007733-8). CONSELHEIRO RELATOR: NELSON PAULO SIMÕES NASSER. EMENTA: ICMS. EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PAGAMENTO. 1. Deve ser julgado improcedente o Auto de Infração, quando verificada a extinção do crédito tributário pelo pagamento, antes da sua lavratura. 2. Recurso de Ofício conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 30/06/2021. DATA DO ACÓRDÃO: 30/06/2021.

ACÓRDÃO N. 7924 – 1ª CPJ. RECURSO N.18584- VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 042017510000684-3). CONSELHEIRO RELATOR: BERNARDO DE PAULA LOBO. EMENTA: ICMS - OPERAÇÕES COM MERCADORIAS DE CESTA BÁSICA - NÃO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. 1. Não há que se falar em nulidade do AINF, quando se verifica que o conjunto de informações prestadas e de documentos apresentados como prova configura a infração cometida. 2. Deixar de recolher o ICMS sobre as operações com mercadorias de cesta básica estadual no prazo estabelecido na legislação tributária estadual, sujeita o contribuinte às sanções previstas na legislação, independente do imposto devido. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 30/06/2021. DATA DO ACÓRDÃO: 30/06/2021.

ACÓRDÃO N. 7923 – 1ª CPJ. RECURSO N.18582 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 042017510000674-6). CONSELHEIRO RELATOR: BERNARDO DE PAULA LOBO. EMENTA: ICMS - OPERAÇÕES COM MERCADORIAS DE CESTA BÁSICA - NÃO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. 1. Não há que se falar em nulidade do AINF, quando se verifica que o conjunto de informações prestadas e de documentos apresentados como prova configura a infração cometida. 2. Deixar de recolher o ICMS sobre as operações com mercadorias de cesta básica estadual no prazo estabelecido na legislação tributária estadual, sujeita o contribuinte às sanções previstas na legislação, independente do imposto devido. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 30/06/2021. DATA DO ACÓRDÃO: 30/06/2021.

ACÓRDÃO N. 7922 – 1ª CPJ. RECURSO N.17943- VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 092016510001666-1). CONSELHEIRO RELATOR: BERNARDO DE PAULA LOBO. EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS. 1. O reconhecimento da concessão de benefício fiscal, quando da aquisição, em outra unidade da Federação, de bens destinados ao ativo imobilizado do estabelecimento pertencente à cadeia florestal madeireira compete ao Secretário de Estado da Fazenda. 2. Deixar de recolher o ICMS diferencial de alíquota em operação interestadual com destino ao ativo permanente ou ao uso/consumo do estabelecimento constitui infração sujeita à penalidade. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 30/06/2021. DATA DO ACÓRDÃO: 30/06/2021.

ACÓRDÃO N. 7921 – 1ª CPJ. RECURSO N.17561- DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 032015510000214-9). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: ICMS. CONTADOR ELETRÔNICO DE ABATE. BENEFÍCIO FISCAL DE CRÉDITO PRESUMIDO. OPERAÇÃO SOCIETÁRIA DE INCORPORAÇÃO. 1. A operação societária de incorporação de pessoa jurídica/contribuinte que possuía Contador Eletrônico de Abate e autorização de uso importa em aquisição do equipamento sem, no entanto, transferir automaticamente o ato administrativo de autorização à incorporadora que, para usar o equipamento adquirido e gozar dos benefícios fiscais a ele atrelados, deve efetuar pedido ao órgão responsável da Secretaria de Fazenda do Estado do Pará – SEFA/PA, nos termos da legislação tributária estadual (RICMS-PA). 2. Inadmissível a retroação do

gozo de benefício fiscal à data do protocolo do pedido, uma vez que a utilização deste somente é permitida a partir da data da efetiva concessão. Inteligência do artigo 33, § 1º, do Anexo I do RICMS-PA. 3. Não se admite a utilização de benefício fiscal que exija requisitos específicos de forma alternativa ao descumprimento de critérios determinados a outro benefício. 4. A inexistência da concessão de benefício fiscal impõe ao contribuinte a apuração pelo regime normal de tributação. 5. Deixar de recolher o imposto por ter se apropriado indevidamente de crédito presumido, constitui infração a legislação tributária e sujeita o contribuinte às penalidades legalmente previstas. 6. Recurso conhecido e provido. DECISÃO: VOTO DE QUALIDADE. VOTOS CONTRÁRIOS: Conselheiros Bernardo de Paula Lobo e Nelson Paulo Simões Nasser, pelo conhecimento e improvidamento do recurso. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 30/06/2021. DATA DO ACÓRDÃO: 30/06/2021.

ACÓRDÃO N. 7920 – 1ª CPJ. RECURSO N.16025- DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 072015510001158-4). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: ICMS. CONTADOR ELETRÔNICO DE ABATE. BENEFÍCIO FISCAL DE CRÉDITO PRESUMIDO. OPERAÇÃO SOCIETÁRIA DE INCORPORAÇÃO. 1. A operação societária de incorporação de pessoa jurídica/contribuinte que possuía Contador Eletrônico de Abate e autorização de uso importa em aquisição do equipamento sem, no entanto, transferir automaticamente o ato administrativo de autorização à incorporadora que, para usar o equipamento adquirido e gozar dos benefícios fiscais a ele atrelados, deve efetuar pedido ao órgão responsável da Secretaria de Fazenda do Estado do Pará – SEFA/PA, nos termos da legislação tributária estadual (RICMS-PA). 2. Tratando-se de benefício fiscal com exigência legal do cumprimento de requisitos e condicionada a concessão, só se admite a utilização desse benefício a partir da data da concessão. Inadmissível a retroação do gozo a data do protocolo do pedido. 3. O descumprimento de benefício fiscal não condiciona a outro benefício que exija requisitos específicos. 4. A inexistência da concessão de benefício fiscal, leva a obrigação do contribuinte ao regime normal de tributação. 5. Deixar de recolher o imposto por ter se apropriado indevidamente de crédito presumido constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às penalidades legalmente previstas. 6. Recurso conhecido e provido. DECISÃO: VOTO DE QUALIDADE. VOTOS CONTRÁRIOS: Conselheiros Bernardo de Paula Lobo e Nelson Paulo Simões Nasser, pelo conhecimento e improvidamento do recurso. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 30/06/2021. DATA DO ACÓRDÃO: 30/06/2021.

ACÓRDÃO N. 7919 – 1ª CPJ. RECURSO N.18693 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 372018510000970-9). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: ICMS. ANTECIPADO NA ENTRADA. INSUFICIÊNCIA DE PROVA. 1. A prova é elemento imprescindível para a constituição do crédito tributário. 2. A ausência da devida dilação probatória atenta contra a própria materialidade da infração e repercute na existência do crédito tributário lançado. 3. Deve ser reconhecida a improcedência do AINF quando da sua lavratura não se reconhece a materialidade da infração, não havendo a devida comprovação da ocorrência do fato imputado. 4. Recurso conhecido e, em revisão de ofício, reconhecida a improcedência do AINF. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 30/06/2021. DATA DO ACÓRDÃO: 30/06/2021.

ACÓRDÃO N. 7918 – 1ª CPJ. RECURSO N. 18633 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 182019510000008-1). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: ICMS. NÃO RECOLHIMENTO. SAÍDAS DE MERCADORIAS DISSIMULADAS POR SUPRIMENTO INDEVIDO DE CAIXA. 1. Considera-se suficiente a prova para determinar a ocorrência e infração à legislação tributária aquela que, retirada da escrituração contábil do contribuinte, configura a ocorrência do fato imputado. 2. Deixar de recolher ICMS decorrente de saídas de mercadorias dissimuladas por suprimento indevido de caixa configura infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às penalidades legalmente previstas. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 21/06/2021. DATA DO ACÓRDÃO: 23/06/2021.

ACÓRDÃO N. 7917 – 1ª CPJ. RECURSO N. 18716 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 032020510000134-7). CONSELHEIRA RELATORA: JOSIANE SEIXAS DE OLIVEIRA. EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DIF. INFORMAÇÕES INCORRETAS. 1. Omitir ou fornecer incorretamente informações econômico-fiscais exigidas pela legislação tributária vigente, deixando de retificá-las após o último do mês da data prevista para entrega da declaração, constitui infração tributária sujeita à aplicação de penalidade prevista em lei. 2. Com o advento da Lei n. 8.877/2019, deve ser reconhecida sua retroatividade benéfica, com base do artigo 106, II, "c", do CTN, uma vez que aquele instituto apresentou uma redução no patamar da multa a ser aplicada e não há coisa julgada no caso específico. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 23/06/2021. DATA DO ACÓRDÃO: 23/06/2021.

ACÓRDÃO N. 7916 – 1ª CPJ. RECURSO N. 18654 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 082018510000351-0). CONSELHEIRO RELATOR: BERNARDO DE PAULA LOBO. EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. AUSÊNCIA DE ESCRITURAÇÃO DE DOCUMENTO FISCAL NO LIVRO REGISTRO DE ENTRADAS. 1. Deixar de escriturar, no livro fiscal registro de entradas, documento fiscal relativo à operação ou prestação configura infração à legislação tributária sujeita à penalidade legalmente prevista. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 23/06/2021. DATA DO ACÓRDÃO: 23/06/2021.

ACÓRDÃO N. 7915 – 1ª CPJ. RECURSO N. 18652 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 082018510000350-1). CONSELHEIRO RELATOR: BERNARDO DE PAULA LOBO. EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. AUSÊNCIA DE ESCRITURAÇÃO DE DOCUMENTO FISCAL NO LIVRO REGISTRO DE ENTRADAS. 1. Deixar de escriturar, no livro fiscal registro de entradas, documento fiscal relativo à operação ou prestação configura infração à legislação tributária sujeita à penalidade legalmente prevista.

2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 23/06/2021. DATA DO ACÓRDÃO: 23/06/2021. ACÓRDÃO N. 7914 – 1ª CPJ. RECURSO N. 18643 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 042016510004370-9). CONSELHEIRO RELATOR: BERNARDO DE PAULA LOBO. EMENTA: ICMS. SIMPLES NACIONAL. DIVERGÊNCIA ENTRE OS VALORES DECLARADOS EM PGDAS E OS FORNECIDOS PELAS ADMINISTRADORAS DE CARTÕES DE CRÉDITO E DÉBITO. 1. Aplicam-se aos optantes do Simples Nacional todas as presunções de omissão de receita existentes nas legislações de regência dos impostos e contribuições incluídos no referido regime especial de tributação. 2. Deixar de recolher ICMS decorrente da omissão de saídas de mercadorias, apurada mediante o confronto dos valores totais constantes nos Relatórios de Operações com Cartões de Crédito e Débito e os valores declarados em PGDAS constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte à penalidade legalmente prevista. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 23/06/2021. DATA DO ACÓRDÃO: 23/06/2021.

ACÓRDÃO N. 7913 – 1ª CPJ. RECURSO N. 18590 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 042017510006637-4). CONSELHEIRA RELATORA: JOSIANE SEIXAS DE OLIVEIRA. EMENTA: ICMS. ANTECIPAÇÃO NA ENTRADA. CÓDIGO 1146. FALETA DE RECOLHIMENTO. 1. O estabelecimento localizado neste Estado que adquirir, em operações interestaduais, as mercadorias discriminadas no Apêndice I do Anexo I do RICMS/PA, sem que o imposto tenha sido retido no Estado de origem, fica sujeito ao recolhimento antecipado do ICMS correspondente à operação subsequente, nos termos do artigo 2º, §3º, da Lei nº 5.530/1989, c.c artigo 107 do Anexo I do RICMS-PA. 2. Deixar de recolher o ICMS, no prazo regulamentar, relativamente à mercadoria sujeita à antecipação na entrada em território paraense, constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte à penalidade legalmente prevista, independentemente do imposto devido. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 23/06/2021. DATA DO ACÓRDÃO: 23/06/2021.

ACÓRDÃO N. 7912 – 1ª CPJ. RECURSO N. 16331 – DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 172014510000032-4). CONSELHEIRO RELATOR: NELSON PAULO SIMÕES NASSER. EMENTA: ICMS. EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PAGAMENTO. 1. Deve ser julgado improcedente o Auto de Infração e Notificação Fiscal – AINF considerando que o imposto devido por substituição tributária foi pago, portanto extinto o crédito tributário. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 21/06/2021. DATA DO ACÓRDÃO: 21/06/2021. ACÓRDÃO N. 7911 – 1ª CPJ. RECURSO N. 16327 – DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 172014510000034-0). CONSELHEIRO RELATOR: NELSON PAULO SIMÕES NASSER. EMENTA: ICMS. EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PAGAMENTO. 1. Deve ser julgado improcedente o Auto de Infração e Notificação Fiscal – AINF considerando que o imposto devido por substituição tributária foi pago, portanto extinto o crédito tributário. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 21/06/2021. DATA DO ACÓRDÃO: 21/06/2021. ACÓRDÃO N. 7910 – 1ª CPJ. RECURSO N. 16325 – DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 172014510000035-9). CONSELHEIRO RELATOR: NELSON PAULO SIMÕES NASSER. EMENTA: ICMS. EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PAGAMENTO. 1. Deve ser julgado improcedente o Auto de Infração e Notificação Fiscal – AINF considerando que o imposto devido por substituição tributária foi pago, portanto extinto o crédito tributário. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 21/06/2021. DATA DO ACÓRDÃO: 21/06/2021.

Protocolo: 679046

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS – CAT

Portaria n.º 202101000779 de 12/07/2021 -

Proc n.º 002021730004674/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista. Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01) Interessado: Marco Antonio de Souza Lobo – CPF: 410.013.202-63 Marca: VW/VOYAGE 1.0 Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º 202101000781 de 12/07/2021 -

Proc n.º 002021730004634/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista. Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01) Interessado: Isis Silva Gonçalves – CPF: 513.163.582-91 Marca: CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR2 Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º 202101000783 de 12/07/2021 -

Proc n.º 002021730004655/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista. Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01) Interessado: Adalberto Rayol Lourenço – CPF: 063.525.102-72 Marca: CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR2 Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT

Portaria n.º 202104003760, de 12/07/2021 -

Proc n.º 2021730004610/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01 Interessado: Mauro Kleber Silva de Sousa – CPF: 624.808.122-00 Marca/Tipo/Chassi CHEV/ONIX PLUS JOY BLACK/Pas/Automovel/9BGKD69U0LB205016

Portaria n.º 202104003762, de 12/07/2021 -

Proc n.º 2021730004632/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01 Interessado: Vitor Picanço Kouri – CPF: 011.270.452-29 Marca/Tipo/Chassi TOYOTA/YARIS HB XL 13 AT/Pas/Automovel/9BRKA9F37L5026042

Portaria n.º 202104003764, de 12/07/2021 -

Proc n.º 2021730004670/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01 Interessado: Maurilio Tavares dos Santos – CPF: 455.682.862-72 Marca/Tipo/Chassi CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ/Pas/Automovel/9BGJC75E0GB186553

Portaria n.º 202104003766, de 12/07/2021 -

Proc n.º 2021730004669/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01 Interessado: Waldely Paulo Cardoso Lima – CPF: 152.533.252-04 Marca/Tipo/Chassi CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ/Pas/Automovel/9BGJC69V0JB159083

Portaria n.º 202104003768, de 12/07/2021 -

Proc n.º 2021730004668/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01 Interessado: Joseni dos Anjos Ribeiro – CPF: 158.003.423-34 Marca/Tipo/Chassi TOYOTA/YARIS SA XS 15CNT/Pas/Automovel/9BRBC9F33M8108442

Portaria n.º 202104003770, de 12/07/2021 -

Proc n.º 2021730004597/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01 Interessado: Cleibe Juliano Quaresma Silva – CPF: 605.011.702-00 Marca/Tipo/Chassi FIAT/SIENA 1.4/Pas/Automovel/9BD19710HM3402815

Portaria n.º 202104003772, de 12/07/2021 -

Proc n.º 2021730004601/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01 Interessado: Allan Kardec de Sousa Godinho – CPF: 608.402.002-00 Marca/Tipo/Chassi CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ/Pas/Automovel/9BGJC6930GB181088

Portaria n.º 202104003774, de 12/07/2021 -

Proc n.º 2021730004291/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01 Interessado: Jose Bezerra da Silva – CPF: 127.998.582-87 Marca/Tipo/Chassi CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ/Pas/Automovel/9BGJC69V0LB102172

Portaria n.º 202104003776, de 12/07/2021 -

Proc n.º 2021730004618/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01 Interessado: Raimundo Juarez da Costa Barreto – CPF: 083.419.232-20 Marca/Tipo/Chassi CHEV/ONIX PLUS 10TMT LTZ/Pas/Automovel/9BGEN69H0LG241016

Portaria n.º 202104003778, de 12/07/2021 -

Proc n.º 2021730004691/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01 Interessado: Valmor Costa da Silva – CPF: 619.833.902-59 Marca/Tipo/Chassi CHEVROLET/ONIX 1.4AT ACT/Pas/Automovel/9BGKC48V0JG202678

Portaria n.º 202104003780, de 12/07/2021 -

Proc n.º 2021730004684/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01 Interessado: Reinaldo Julio Rodrigues Gonzaga – CPF: 575.647.282-72 Marca/Tipo/Chassi HONDA/CIVIC EXL CVT/Pas/Automovel/93HFC2660MZ115770

Portaria n.º 202104003782, de 12/07/2021 -

Proc n.º 2021730004640/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01 Interessado: Sebastião Soares Neto – CPF: 183.961.862-00 Marca/Tipo/Chassi CHEV/PRISMA 1.4MT LT/Pas/Automovel/9BGKS69V0KG434451

Portaria n.º 202104003784, de 12/07/2021 -

Proc n.º 2021730004015/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01 Interessado: Marcos Roberto Costa dos Santos – CPF: 675.092.582-00 Marca/Tipo/Chassi VW/VOYAGE 1.0L MC5/Pas/Automovel/9BWDG45U0KT033278

Portaria n.º 202104003786, de 12/07/2021 -

Proc n.º 2021730004621/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01 Interessado: Luiz Fernandes Pinheiro – CPF: 082.588.722-49 Marca/Tipo/Chassi VW/VOYAGE 1.6L MB5/Pas/Automovel/9BWBDB45U9KT068982

Portaria n.º 202104003788, de 12/07/2021 -

Proc n.º 2021730004628/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01 Interessado: Francisco Inacio Campos – CPF: 146.706.313-49 Marca/Tipo/Chassi HONDA/HR-V EXL CVT/Pas/Automovel/93HRV2870GZ127083

Portaria n.º 202104003790, de 12/07/2021 -**Proc n.º 2021730004672/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Paulo Moraes dos Santos Junior – CPF: 702.160.472-69
Marca/Tipo/Chassi

FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/Automovel/9BD19713HJ3342011

Portaria n.º 202104003792, de 12/07/2021 -**Proc n.º 2021730004675/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Sebastiao Umbelino Ramos – CPF: 152.970.712-91
Marca/Tipo/Chassi

TOYOTA/ETIOS HB X VSC AT/Pas/Automovel/9BRK19BT0L2131691

Portaria n.º 202104003794, de 12/07/2021 -**Proc n.º 2021730004682/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Mario Antonio Nunes Cardoso – CPF: 263.303.502-72
Marca/Tipo/Chassi

TOYOTA/ETIOS SD XS/Pas/Automovel/9BRB29BT9G2088195

Protocolo: 679049**SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA****ADMISSÃO DE SERVIDOR****Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**

Modalidade de Admissão: CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

Nome do Servidor: JOÃO MICHEL BALLEIRO MORAES

Cargo do Servidor: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Vigência: 12.07.2021/07.01.2022.

Ato: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO DO COVID 19, CONFORME CONVOCAÇÃO PÚBLICA EDITADA DOE Nº 34.448 DE 30.12.2020, DE ACORDO COM A LC Nº 131/2020.

Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Modalidade de Admissão: CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

Nome do Servidor: VALDINEIA MOURA RODRIGUES

Cargo do Servidor: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Vigência: 14.07.2021/09.01.2022.

Ato: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO DO COVID 19, CONFORME CONVOCAÇÃO PÚBLICA EDITADA DOE Nº 34.448 DE 30.12.2020, DE ACORDO COM A LC Nº 131/2020.

Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Modalidade de Admissão: CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

Nome do Servidor: PRICYLA PANTOJA FARIAS

Cargo do Servidor: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Vigência: 14.07.2021/09.01.2022.

Ato: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO DO COVID 19, CONFORME CONVOCAÇÃO PÚBLICA EDITADA DOE Nº 34.448 DE 30.12.2020, DE ACORDO COM A LC Nº 131/2020.

Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Modalidade de Admissão: CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

Nome do Servidor: MIQUELEM CRISTINA DA LUZ GOMES NERI

Cargo do Servidor: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Vigência: 14.07.2021/09.01.2022.

Ato: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO DO COVID 19, CONFORME CONVOCAÇÃO PÚBLICA EDITADA DOE Nº 34.448 DE 30.12.2020, DE ACORDO COM A LC Nº 131/2020.

Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Modalidade de Admissão: CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

Nome do Servidor: WALBER BASTOS PORTILHO

Cargo do Servidor: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Vigência: 14.07.2021/09.01.2022.

Ato: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO DO COVID 19, CONFORME CONVOCAÇÃO PÚBLICA EDITADA DOE Nº 34.448 DE 30.12.2020, DE ACORDO COM A LC Nº 131/2020.

Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Protocolo: 679008**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****Inexigibilidade Nº: 014/2021**

Data: 08.07.2021

Prazo: 12 (doze) meses

Valor Total: R\$-15.000,00 (Quinze mil reais).

Objeto: Transferência de recursos a título de patrocínio para a realização no evento Jogos de Verão - 2021

Fundamento Legal: Artigo 30, caput, da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 9º, item 3, § 1º, c, do Regulamento de Licitações e Contratos do Banpará.

Contratado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

Endereço: Rua Floriano Peixoto, s/nº - Bairro: Centro

CEP: 68775-000 São Caetano de Odivelas/PA

Telefone: (91) 99233-4897

Ordenador Responsável: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva

Protocolo: 679183**OUTRAS MATÉRIAS****Concurso Público 2018**

Edital de Convocação nº 121/2021

Convocamos os candidatos, abaixo relacionado, para comparecerem ao BANPARÁ, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar desta divulgação, para tratar de assunto referente à contratação, para o cargo especificado abaixo:

CARGO: Técnico Bancário Nível Médio

POLO II

Nome	Colocação	Agência Banpará (Local de Apresentação de Documentos)
JOSIELE PANTOJA DE ANDRADE	75º	Av. Pte. Vargas, 251 - Campina - Belém/PA

POLO III

Nome	Colocação	Agência Banpará (Local de Apresentação de Documentos)
IZAIAS DA SILVA FONTES JUNIOR	95º	Av. Barão do Rio Branco, nº 1966 - Centro - Nova Timboteua/PA
VINICIUS DE MACEDO GOMES	96º	Av. Pte. Vargas, 251 - Campina - Belém/PA
JESSICA FERNANDES DA CUNHA	97º	Av. Pte. Vargas, 251 - Campina - Belém/PA
ANTONIO RAIMUNDO DAMASCENO DE OLIVEIRA	98º	Rua Sargento Simplicio, nº 332 - Centro - IPIXUNA DO PARÁ/PA
WANDERSON MELO SERRAO	99º	Av. Dom Pedro II, nº 1406 - Santa Rosa - ABAETETUBA/PA
ALLYSON NAZARENO BAHIA DE SA JUNIOR	100º	Av. Pte. Vargas, 251 - Campina - Belém/PA

Obs.: O não comparecimento dos candidatos, no prazo acima estabelecido, será considerado como desistência.
Belém, 13 de julho de 2021.

Protocolo: 679083**DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO****PORTARIA Nº.166 DE 09 DE JULHO DE 2021**

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, conferidas por intermédio do Decreto publicado em 03 de julho de 2020 no DO 34.272, e Portaria 335 de 03 de julho de 2020 publicado em 07 de julho de 2020 no DOE de nº 34.272 e, CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus contratos administrativos, nos termos dos art. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/93; CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013, e a Cláusula Sétima do Contrato nº 034/2021 e os autos do Processo nº 2021/9592;

R E S O L V E:

I - Designar o servidor WEVERTON GUTEMBERGUE ARAÚJO LIMA, Matrícula 57209274/1, cargo: Agente de artes Práticas, CPF: 880.672.702-87, para acompanhar e fiscalizar o contrato abaixo, bem como pelo atesto dos documentos de despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do objeto contratado, para fins de pagamento, adotando todos os procedimentos necessários e previstos em Lei. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa - ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

Protocolo: 679155**PORTARIA Nº.165 DE 09 DE JULHO DE 2021**

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, conferidas por intermédio do Decreto O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, conferidas por intermédio do Decreto publicado em 03 de julho de 2020 no DO 34.272, e PORTARIA Nº 335 de 03 de julho de 2020 publicado em 07 de julho de 2020 no DOE de nº 34.272 e, CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus contratos administrativos, nos termos dos art. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/93; CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013, e a Cláusula Nona do Contrato nº 073/2020 e os autos do Processo nº 2021/708596;

RESOLVE:

I- Revogar a designação da servidora NEIDE SILVA COELHO MATOS, matrícula nº 57190801-1, nomeada na PORTARIA Nº 83 de 10 de Maio de 2021, publicada no DOE nº 34.626.

II - Designar a inclusão dos servidores Luiz Carlos Bahia Nunes, matrícula 5424019/2, lotado na Divisão de Serviços Gerais -DSG/DAS/SESPA e Designação de Suplente: Albert Guimarães Ramos, matrícula 57194167/1, lotado na Divisão de Serviços Gerais - DSG/DAS/SESPA, para acompanhar, controlar e fiscalizar o contrato abaixo, bem como pelo atesto dos documentos de despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do objeto contratado, para fins de pagamento, no âmbito do DAS e Gabinete/SESPA, adotando todos os procedimentos necessários e previstos em Lei. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa - ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

Protocolo: 679161**PORTARIA Nº.163 DE 09 DE JULHO DE 2021**

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, conferidas por intermédio do Decreto publicado em 03 de julho de 2020 no DO 34.272, e PORTARIA Nº 335 de 03 de julho de 2020 publicado em 07 de julho de 2020 no DOE de nº 34.272 e, CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus contratos administrativos, nos termos dos art. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/93; CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013 e Cláusula Quarta do Contrato nº 089/2020 e o MEMORANDO nº 223/2021 STRAN-SESPA e nos autos do Processo nº 2021/751683;

RESOLVE:

I - Revogar a designação do servidor ARMANDO DOS SANTOS MIRANDA JUNIOR, mat. 57235061/3, nomeado na portaria nº. 111 de 24 de maio de 2021 publicada no DOE de 26/05/2021, por motivos do servidor não mais estar vinculado ao setor de transporte desta Secretaria;

II - Designar em substituição a nomeação dos servidores Etiane de Souza Ferreira, mat. 54194776/1, Chefe dos Transportes; Maria Solange Coutinho Valois, mat. 517644/1, Datilógrafa; e Joyce Rodrigues do Reis, mat. 5958938/1, Ag. Administrativo; para acompanhar e fiscalizar o contrato abaixo, bem como pelo atesto dos documentos de despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do objeto contratado, para fins de pagamento, no âmbito da SESP, adotando todos os procedimentos necessários e previstos em Lei.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa - ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

Protocolo: 679166**PORTARIA Nº.167 DE 12 DE JULHO DE 2021**

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, conferidas por intermédio do Decreto publicado em 03 de julho de 2020 no DO 34.272, e PORTARIA Nº 335 de 03 de julho de 2020 publicado em 07 de julho de 2020 no DOE de nº 34.272 e, CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus contratos administrativos, nos termos dos art. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013 e a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 035/2019 e o MEMORANDO nº 222/2021 STRAN-SESPA nos autos do Processo nº 2021/751592;

RESOLVE:

I- Revogar a designação do servidor ARMANDO DOS SANTOS MIRANDA JUNIOR, mat: 57235061/3, PORTARIA Nº. 112 DE 24 DE MAIO DE 2021, publicada no DOE de 26/05/2021 referente ao Contrato nº 035/2019, com o primeiro Termo aditivo celebrado em 1º de junho de 2020.

II - Designar a inclusão da servidora Etiane de Souza Ferreira, mat. 54194776/1, Chefe dos Transportes, para a fiscalização do contrato, em conjunto com o atual fiscal, o servidor VALMIR COELHO TAVARES JUNIOR, mat. 54190533/1, lotado na Seção de Transportes/SESPA, para acompanhar e fiscalizar o contrato abaixo, bem como pelo atesto dos documentos de despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do objeto contratado, para fins de pagamento, no âmbito da SESP, adotando todos os procedimentos necessários e previstos em Lei. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESPA - ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS.

Protocolo: 679363**TERMO ADITIVO A CONTRATO****29º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Nº 023/SESPA/2014**

Processo: 2020/1089574

Objeto: O presente instrumento tem por objeto o repasse financeiro, a título de investimento, o valor de R\$ 25.538,00 (vinte e cinco mil quinhentos e trinta e oito reais), para aquisição DE SUPORTE DE CRÂNIO COMPLETO (MAYFIELD).

Valor global do Termo Aditivo será de R\$ 25.538,00 (vinte e cinco mil quinhentos e trinta e oito reais) parcela única

Data de Assinatura: 08/07/2021

Dotação Orçamentária: 8877 Elemento de Despesa: 445042;

Fonte de Recurso: 0103/0101/0149/0349/0303/0301

Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR- PRO SAUDE

End.: Avenida Sérgio Henn, nº 1100 Bairro: Diamantina CEP: 68.025-000 Santarém/PA

Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros-

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 679280**10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Nº 005/SESPA/2018**

Processo: 2021/656541

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação dos leitos COVID-19, no Hospital Regional Público do Araguaia, situado no Município de Redenção, considerando a manutenção de até 31 (trinta e um) Leitos UTI-COVID 19 e 33 (trinta e três) leitos Clínicos COVID-19 conforme disponibilização de leitos na Central Estadual de Regulação pelo prazo de 60 dias.

• 31 Leitos UTI-COVID19

• 33 Leitos Clínicos COVID19

Valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 5.285.986,80 (cinco milhões duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos) a ser repassado em duas parcelas, pelo período de 60 (sessenta) dias. Data de Assinatura: 09/07/2021

Vigência: 60 dias iniciando em 11 de Julho de 2021 e finalizando em 08 de Setembro de 2021.

Dotação Orçamentária: 7684 Elemento de Despesa: 335043;

Fonte de Recurso: 0103/0101/0149/0349/0303/0301

Contratado: ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA-ASELC- End.: Avenida Brasil, nº 4244 Bairro Park dos Bunitis- CEP 68.552-735 Redenção -PA

Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros-

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 679319**3º Termo Aditivo Ao Termo De Cooperação nº 05/2018 - Processo nº 2018/240205.**

PARTES: Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Saúde Pública e Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Publica/SEDOP. DO OBJETO O presente 3º Termo Aditivo de prorrogação de vigência tem por objeto prorrogar pelo período de 12 (doze) meses de 01/09/2021 a 31/08/2022, o termo de cooperação nº 005/2018, para atender a execução do objeto inicialmente pactuado.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Termo de Cooperação nº 05/2018 não alteradas por este Termo Aditivo.

Data da assinatura: 12/07/21

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretario Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa

Protocolo: 679371**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE SUSPENSÃO DA ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 063/SESPA/2021.**

O Pregoeiro/SESPA comunica aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 063/SESPA/2021, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de VEÍCULOS AMBULÂNCIA TIPO "A", "B", "C" e "D" pela SESP de acordo com as especificações e quantidades constantes do Anexo I-A, que foi suspensa a abertura marcada para o dia 14/07/2021 às 09h00min (Horário de Brasília) no site: Portal de Compras do Governo Federal - UASG: 925856, por motivo de análise técnica pelo setor requisitante das impugnações e pedidos de esclarecimentos ao Edital. Outrossim, informamos que posteriormente será divulgada nova data de abertura do referido certame. Belém (PA), 12 de julho de 2021.

CARLOS AUGUSTO CAMPOS FERREIRA

PREGOEIRO/CPL/SESPA

Protocolo: 679392**APOSTILAMENTO****APOSTILAMENTO Nº 01/2021- TERMO DE COLABORAÇÃO nº 01.21 - PROCESSO Nº 2021/465529.**

PARTES: Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESP e o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARÁ - SEBRAE/PA.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: inclusão na dotação orçamentária do elemento de despesa: 335041;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §8.º da Lei Federal Nº 8.666/1993.

DATA DO APOSTILAMENTO: 12/07/2021

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretario Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa

Protocolo: 679387**FÉRIAS****PORTARIA N.º 931 DE 12 DE JULHO DE 2021**

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96,

Considerando o processo de nº 2021/731971

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora IRLANDIA DA SILVA GALVAO, Id. Funcional nº 5946003-3, ocupante do cargo de Diretor de Centro Regional de Saúde, lotada no 11º crs de 16 de Agosto de 2021 a 14 de Setembro de 2021, referente ao período aquisitivo de 06.08.2020 a 05.08.2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 12.07.2021.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 679143

PORTARIA Nº. 930 DE 12 DE JULHO DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96,

Considerando o processo de nº 2021/733356

R E S O L V E:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora SHIRLEY VIVIANE NATO, Id. Funcional nº 5953334-1, ocupante do cargo de Chefe da Divisão Administrativa, lotada no 5º crs de 06 de Julho de 2021 a 04 de Agosto de 2021, referente ao período aquisitivo de 28.01.2020 a 27.01.2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 12.07.2021.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 679113

PORTARIA Nº. 933 DE 12 DE JULHO DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96,

Considerando o processo de nº 2021/755213

R E S O L V E:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora ANGELA RODRIGUES DA SILVA, Id. Funcional nº 57207300-1, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada no Hospital Regional de Tucuruí de 16 de Agosto de 2021 a 14 de Setembro de 2021, referente ao período aquisitivo de 22.10.2019 a 21.10.2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 12.07.2021.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 679388

ERRATA DE FÉRIAS

Retifica-se a Portaria Coletiva nº080/10.02.2021, publicado no DOE nº. 34.489 DE 11.02.2021, referente ao servidor JOSE ANTONIO FERREIRA MONTEIRO, nº. 57193917-1, o PERÍODO DE GOZO DE FERIAS. **Onde se lê:** PERÍODO DE GOZO 10/03/2021 a 08/04/2021.

Leia-se: PERÍODO DE GOZO 10/03/2021 a 29/03/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 12.07.2021.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

Protocolo: 679358

TORNAR SEM EFEITO**PORTARIA Nº. 932 DE 12 DE JULHO DE 2021**

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96,

Considerando o processo de nº 2021/755392

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, as férias regulamentares da servidora EDNA MARA PEREIRA CONCEICAO Id. Funcional nº 5160669-1, ocupante do cargo de Agente de Portaria, lotada no 1º Crs/Centro de Saúde Pedreira no período de 04 de Julho de 2021 a 02 de Agosto de 2021, referente ao período aquisitivo de 02 de Julho de 2020 a 01 de Julho de 2021, concedidas através da Portaria Coletiva nº 668 de 04.06.2021, publicado no DOE nº. 34.604 de 07.06.2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 12.07.2021.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 679290

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 1ª REGIONAL

LICENÇA PRÊMIO**PORTARIA Nº. 437 DE 12 DE JULHO DE 2021**

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

CONCEDER de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) ANA PAULA GONÇALVES CERVEIRA, matrícula 57190463-1 cargo FONOAUDIÓLOGO regime jurídico de Estatutário Efetivo, classe "--", lotada (o) no (a) URE MIA 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio de 16.10.16 A 15.10.19.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 16.08.21 14.09.21 no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 12.07.2021

Marco Antonio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 678986

PORTARIA Nº. 438 DE 12 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

CONCEDER de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) JANAINA BARBOSA GOMES DA CUNHA, matrícula 54189977-1 cargo TERAPEUTA OCUPACIONAL regime jurídico de Estatutário Efetivo, classe "--", lotada (o) no (a) URE DIPE 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio de 20.04.14 A 19.04.17.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 16.08.21 14.09.21 no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 12.07.2021

Marco Antonio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 679382

TERMO ADITIVO A CONTRATO**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Termo Aditivo nº: 2

Data da Assinatura: 12/07/2021

Valor: R\$ 2.529.020,39 (Dois milhões quinhentos e vinte e nove mil vinte reais e trinta e nove centavos)

Vigência: 11/07/2021 à 11/07/2022

Classificação do Objeto: Serviços

Justificativa: Prorrogar a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, para os serviços de manutenção de ar condicionado.

Contrato: 15

Exercício: 2019

Orçamento

Programa de Trabalho: 908288

Natureza da Despesa: 3390-39

Fonte do Recurso:0332/0132

Origem do Recurso: Federal

Contratado: CCM-COM.ATACADISTA MAQ. EQUIP. ELÉTRICOS E REFIG.E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 83.890.137/0001-96

Representante Legal: MARCIO CLEY LIMA DA SILVA

Endereço: Travessa assembleia, 45 Cep: 67.200-000 Marituba-Pa.

Telefone: (91) 3349-9773

Ordenador: MARCO ANTONIO RODRIGUES NORMANDO

MARCO ANTONIO RODRIGUES NORMANDO

DIRETOR DO 1º CRS/SESPA

Protocolo: 679230

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 2ª REGIONAL

LICENÇA PRÊMIO**PORTARIA Nº 003 DE 05 DE JULHO DE 2021**

O Diretor do 2º Centro Regional de Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 0553 de 22 de junho de 2021, publicada no DOE nº 34.620/24/07/2021.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, ao servidor AMADEU JOSÉ BAHIA DE REZENDE, matrícula 57197864-1, cargo de Médico Veterinário, Regime Jurídico de Estatutário Efetivo, lotado no 2º Centro Regional de Saúde, 02 (dois) meses de Licença Prêmio correspondente ao triênio de 17/09/2013 a 16/09/2016.

AUTORIZAR, que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 02/08/2021 a 31/08/2021, no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE.

2º Centro Regional de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 05.07.2021

Antonino Akio Kagueyama

Diretor do 2º Centro Regional de Saúde em exercício

Protocolo: 678972

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 3ª REGIONAL

DIÁRIA**PORTARIA Nº 482 de diária de 12/07/2021.**

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994. Decreto Estadual nº 734, de 07 de abril de 1992.

Objetivo: Participar de reunião com a direção do Hospital de São Domingos do Capim, e os servidores para esclarecer e orientar a respeito dos processos de acúmulo de cargo.

Origem: Castanhal – PA, Brasil.

Destino: São Domingos do Capim- PA- Brasil/ Período: 13 /07/2021. Nº de Diárias: meia diária.

Servidora: Auricélia de Castro Oliveira | CPF: 243.686.282-68 | Matrícula: 5167442-1 | Cargo: Auxiliar de Informática.

Ordenador: Nélio Nazareno Amorim da Silva.

Protocolo: 678873

PORTARIA Nº 483 de diária de 12/07/2021.

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994. Decreto Estadual nº 734, de 07 de abril de 1992.

Objetivo: Conduzir a servidora Auricélia Oliveira, para participar de uma reunião com a direção do Hospital de São Domingos do Capim, e os servidores para esclarecer e orientar a respeito dos processos de acúmulo de cargo

Origem: Castanhal- PA, Brasil.

Destino: São Domingos do Capim- PA, Brasil.

Período: 13/07/2021. Nº de Diárias: meia diária.

Servidor: Waldocelys Pereira Manos Moraes

CPF: 410.549.542-91

Matrícula: 57206406-1

Cargo: Motorista.

Ordenador: Nélio Nazareno Amorim da Silva.

Protocolo: 678876

DIÁRIA

PORTARIA Nº 364 01 DE JULHO DE 2021.

Fundamento legal: Lei nº 5.810/94

Objetivo: Conduzir veículo oficial com servidores, para realizar Ação de Prevenção, Testagem e vacinas, junto aos Técnicos da Coordenação Estadual de ISTs/HIV/Sífilis e Hepatite B e C, em parceria com o Centro Integrado do Governo/SEGUP.

Origem: Capanema/PA - Destino (S): SALINÓPOLIS/PA.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo
Vanderli Sales de Lima	57206796-1	Motorista

Período: 02 a 04/07/2021: Quantidade 2,5 (duas e meia) diárias

Ordenador: Patrícia de Fatima Lima da Silva

Protocolo: 678983

PORTARIA Nº 371 02 DE JULHO DE 2021.

Fundamento legal: Lei nº 5.810/94

Objetivo: finalidade de realizar treinamento de procedimentos e de Protocolos de Emergência para técnicos, motoristas e enfermeiros do município de Primavera.

Origem: CAPANEMA /PA - Destino: PRIMAVERA/PA.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo
Redson Rogério Moura Gonçalves	57190600-1	Enfermeiro
Jefferson Bentes de Carvalho	54188877-1	Médico Veterinário

Período: 12 a 15/07/2021: Quantidade 2.0 (duas) diárias

Ordenador: Patrícia de Fatima Lima da Silva

DIÁRIA

PORTARIA Nº 372 02 DE JULHO DE 2021.

Fundamento legal: Lei nº 5.810/94

Objetivo: Conduzir veículo oficial com servidores, para realizar treinamento de procedimentos e de Protocolos de Emergência para técnicos, motoristas e enfermeiros do município de Primavera Origem: Capanema/PA - Destino (S): PRIMAVERA/PA.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo
Vanderli Sales de Lima	57206796-1	Motorista

Período: 12 a 15/07/2021: Quantidade 2.0 (duas) diárias

Ordenador: Patrícia de Fatima Lima da Silva

Protocolo: 678958

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 4ª REGIONAL

PORTARIA Nº 555 01 DE JULHO DE 2021.

Fundamento legal: Lei nº 5.810/94

Objetivo: finalidade de realizar Ação de Prevenção, Testagem e vacinas, junto aos Técnicos da Coordenação Estadual de ISTs/HIV/Sífilis e Hepatite B e C, em parceria com o Centro Integrado do Governo/SEGUP.

Origem: CAPANEMA /PA - Destino: SALINÓPOLIS/PA.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo
Diná Ferreira da Costa	57174866-1	Enfermeira
Jefferson Bentes de Carvalho	54188877-1	Médico Veterinário
Márcia Cristina Sousa do Rosário	6402964-1	Ag. Administrativa
Marly Watanabe Ferreira da Silva	57233242-1	Ag. Administrativa

Período: 09 a 11/07/2021: Quantidade 2.5 (duas e Meia) diárias

Ordenador: Patrícia de Fatima Lima da Silva

DIÁRIA

PORTARIA Nº 556 01 DE JULHO DE 2021.

Fundamento legal: Lei nº 5.810/94

Objetivo: Conduzir veículo oficial com servidores, para realizar Ação de Prevenção, Testagem e vacinas, junto aos Técnicos da Coordenação Estadual de ISTs/HIV/Sífilis e Hepatite B e C, em parceria com o Centro Integrado do Governo/SEGUP.

Origem: Capanema/PA - Destino (S): SALINÓPOLIS/PA.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo
Ávila Junior de Sousa Amaral	57207813/1	Motorista

Período: 09 a 11/07/2021: Quantidade 2.5 (duas e Meia) diárias

Ordenador: Patrícia de Fatima Lima da Silva

Protocolo: 678939

PORTARIA Nº 350 01 DE JULHO DE 2021.

Fundamento legal: Lei nº 5.810/94

Objetivo: Realizar Monitoramento nas Ações de Controle de Hanseníase com ênfase na área de Farmácia e Monitoramento no Sistema de Informação/SINAN NET, acompanhando técnicos da Coordenação Estadual de Controle da Hanseníase.

Origem: CAPANEMA /PA - Destino: SANTA LUZIA DO PARÁ/PA.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo
Jaime Sales Maia Júnior	1086623	Guarda de Endemias

Período: 05/07 a 09/07/2021/2021: Quantidade 4.5 (Quatro e Meia) diárias

Ordenador: Patrícia de Fatima Lima da Silva

Protocolo: 678920

PORTARIA Nº 363 01 DE JULHO DE 2021.

Fundamento legal: Lei nº 5.810/94

Objetivo: finalidade de realizar Ação de Prevenção, Testagem e vacinas, junto aos Técnicos da Coordenação Estadual de ISTs/HIV/Sífilis e Hepatite B e C, em parceria com o Centro Integrado do Governo/SEGUP.

Origem: CAPANEMA /PA - Destino: SALINÓPOLIS/PA.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo
Cleiane Ferreira Lima	5955661-1	Enfermeira
Janni Lucci Oliveira Soares	5571731-4	Comissionado
Raimunda dos Santos Costa	3221946-1	Ag. De Ser. complementar
Gabriel Nascimento Melo	5180694-1	Ag. De Portaria

Período: 02 a 04/07/2021: Quantidade 2,5 (duas e meia) diárias

Ordenador: Patrícia de Fatima Lima da Silva

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 5ª REGIONAL

ERRATA

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 222/2021, PUBLICAÇÃO Nº 678618, PUBLICADA NO DOE Nº 34.635, DE 12 DE JULHO DE 2021.

ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 222 DE 05/07/2021

LEIA-SE: PORTARIA Nº 223 DE 05/07/2021

ORDENADOR: HERCULES LUIS NASCIMENTO MOURA

Protocolo: 678886

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 7ª REGIONAL

SUPRIMENTO DE FUNDO

Portaria: 151 DE 09 DE JULHO DE 2021

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 45

Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
CARLOS GUILHERME MOTA VIEIRA - AGENTE DE PORTARIA - Mat. 729710/1
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
908302 0103000000 339033 264,00

Observação: A fim de cobrir despesas com transporte fluvial e terrestre para o município de Salvaterra.

Ordenador: Valdinei Silva Teixeira Júnior.

Protocolo: 678937

Portaria: 156 DE 12 DE JULHO DE 2021

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 45

Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
JOÃO CARLOS MONTEIRO FREIRE - AGENTE VISA - Mat. 86711
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
908881 0103000000 339033 390,00

Observação: A fim de cobrir despesas com transporte fluvial e terrestre para os municípios de Soure e Salvaterra.

Ordenador: Valdinei Silva Teixeira Júnior.

Protocolo: 679376

DIÁRIA

PORTARIA Nº 152 de 09 de Julho de 2021

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 1.068,21

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: 7º CRS, DESTINO: SALVATERRA

PERÍODO: DE 19/07/2021 A 23/07/2021

MATRÍCULA / NOME / CPF

7297101 / CARLOS GUILHERME MOTA VIEIRA / 118.136.952-53

OBJETIVO: APOIAR E ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS AÇÕES RELACIONADAS ÀS HEPATITES VIRÁIS, SÍFILIS E HIV/AIDS, ORIENTAR E INCENTIVAR A POPULAÇÃO EM GERAL QUANTO AO USO DO PRESERVATIVO, REALIZAÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DE HEPATITES VIRÁIS, SÍFILIS, HIV/AIDS E CUIDADOS SOBRE A COVID 19, "IN LOCO" REFERENTE A "CAMPANHA JULHO AMARELO" NO MUNICÍPIO DE SALVATERRA.

DIRETOR DO 7º CRS/SESPA: VALDINEI SILVA TEIXEIRA JÚNIOR

PORTARIA Nº 153 de 09 de Julho de 2021

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 1.068,21

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: 7º CRS, DESTINO: SALVATERRA

PERÍODO: DE 19/07/2021 A 23/07/2021

MATRÍCULA / NOME / CPF

5347637 / JURANEIDE GOMES DA SILVA / 245.131.562-87

OBJETIVO: COORDENAR E ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS AÇÕES RELACIONADAS ÀS HEPATITES VIRÁIS, SÍFILIS E HIV/AIDS, ORIENTAR E INCENTIVAR A POPULAÇÃO EM GERAL QUANTO AO USO DO PRESERVATIVO, REALIZAÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DE HEPATITES VIRÁIS, SÍFILIS, HIV/AIDS E CUIDADOS SOBRE A COVID 19, "IN LOCO" REFERENTE A "CAMPANHA JULHO AMARELO" NO MUNICÍPIO DE SALVATERRA.

DIRETOR DO 7º CRS/SESPA: VALDINEI SILVA TEIXEIRA JÚNIOR

PORTARIA Nº 154 de 09 de Julho de 2021

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 1.068,21

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: 7º CRS, DESTINO: SALVATERRA

PERÍODO: DE 19/07/2021 A 23/07/2021

MATRÍCULA / NOME / CPF

571982321 / IVANA MARIA TAVARES DE JESUS / 332.957.272-87

OBJETIVO: APOIAR E ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS AÇÕES RELACIONADAS ÀS HEPATITES VIRÁIS, SÍFILIS E HIV/AIDS, ORIENTAR E INCENTIVAR A POPULAÇÃO EM GERAL QUANTO AO USO DO PRESERVATIVO, REALIZAÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DE HEPATITES VIRÁIS, SÍFILIS, HIV/AIDS E CUIDADOS SOBRE A COVID 19, "IN LOCO" REFERENTE A "CAMPANHA JULHO AMARELO" NO MUNICÍPIO DE SALVATERRA.

DIRETOR DO 7º CRS/SESPA: VALDINEI SILVA TEIXEIRA JÚNIOR

PORTARIA Nº 155 de 09 de Julho de 2021

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 1.068,21

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: 7º CRS, DESTINO: SALVATERRA

PERÍODO: DE 19/07/2021 A 23/07/2021

MATRÍCULA / NOME / CPF

57190964 / FABIOLA MARIA SILVA / 794.759.302-72

OBJETIVO: ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS AÇÕES RELACIONADAS ÀS HEPATITES VIRÁIS, SÍFILIS E HIV/AIDS, ORIENTAR E INCENTIVAR A POPULAÇÃO EM GERAL QUANTO AO USO DO PRESERVATIVO, REALIZAÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DE HEPATITES VIRÁIS, SÍFILIS, HIV/AIDS E CUIDADOS SOBRE A COVID 19, "IN LOCO" REFERENTE A "CAMPANHA JULHO AMARELO" NO MUNICÍPIO DE SALVATERRA.

DIRETOR DO 7º CRS/SESPA: VALDINEI SILVA TEIXEIRA JÚNIOR

Protocolo: 678938**PORTARIA Nº 157 de 12 de Julho de 2021**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 5 diárias e meia VALOR: R\$ 1.305,59

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: 7º CRS, DESTINO: SOURE

PERÍODO: DE 19/07/2021 A 24/07/2021

MATRÍCULA / NOME / CPF

86711 / JOÃO CARLOS MONTEIRO FREIRE / 210.676.002-72

OBJETIVO: REALIZAR MONITORAMENTO E ASSESSORIA ÀS VISA'S MUNICIPAIS DE SOURE E DE SALVATERRA.

DIRETOR DO 7º CRS/SESPA: VALDINEI SILVA TEIXEIRA JÚNIOR

PORTARIA Nº 158 de 12 de Julho de 2021

NÚMERO DE DIÁRIAS: 5 diárias e meia VALOR: R\$ 1.305,59

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: 7º CRS, DESTINO: SOURE

PERÍODO: DE 19/07/2021 A 24/07/2021

MATRÍCULA / NOME / CPF

0710104 / JOSE NAZARENO MARTINS GOMES / 245.802.522-68

OBJETIVO: REALIZAR MONITORAMENTO E ASSESSORIA ÀS VISA'S MUNICIPAIS DE SOURE E DE SALVATERRA.

DIRETOR DO 7º CRS/SESPA: VALDINEI SILVA TEIXEIRA JÚNIOR

Protocolo: 679374SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 8ª REGIONAL

PORTARIA

Portaria n.º 0147/2021

Breves (PA), 12 de julho de 2021.

A Diretora do 8º Centro Regional de Saúde/SESPA, conforme Atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº. 285/2021-CCG de 17 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.495 de 18 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor GEOVANE DA SILVA SANTOS, matrícula: 57234878-1, cargo: ag. administrativo, para responder pelo setor de Recursos Humanos do 8º Centro Regional de Saúde/SESPA, no período de 16/07 a 14.08.2021, em substituição a titular que estará de férias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA ÂNGELA FIALHO FÉLIX

Diretora do 8º CRS/BREVES

Portaria nº. 285/2021-CCG

Protocolo: 679251SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 9ª REGIONAL

DIÁRIA

Portaria Nº181 de 07 de Julho de 2021

Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 SETEMBRO DE 1994.

Objetivo: Realizar supervisão direta nas atividades municipais inerentes aos Programas de Vigilância e Controle de Raiva e Leishmanioses, conforme os protocolos do Ministério da Saúde.

Origem: Santarém/ PA- Brasil

Destino: Obidos / PA - Brasil

Período: 23/08/2021 a 27/08/2021 / Nº de Diárias: 4,5 (quatro diárias e meia)

Servidores:

João Pereira Monteiro

CPF: 158.880.523-87

Matrícula: 0504472

Cargo: Agente de saúde

Mara Lúcia Moraes dos Santos

CPF: 394.780.412-15

Matrícula: 541892921

Cargo: Médico Veterinário

Ordenador: Aline Nair liberal Cunha

Protocolo: 679021SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 12ª REGIONAL**PORTARIA 365 de 12 de Julho de 2021.**

Nome: Humberto Santos Borges

Cargo: Agente de Saúde Pública

Matrícula/Siape: 504771

CPF: 184.896.212-68

Período: 15 a 17.07.2021

Nº de Diárias: 2,5 (duas e meia).

Origem: Conceição do Araguaia.

Destino: Santana do Araguaia e Santa Maria das Barreiras

Objetivo: Conduzir técnicos do 12ºCRS

Ordenado de Despesa: Jucirema de Souza Gomes Diretora do 12º CRS/SESPA, em exercício. Portaria - 0351/20.05.2021.

Protocolo: 679318SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 13ª REGIONAL

PORTARIA

CIE-C I B- SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL TOCANTINS SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA 6º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE 13º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIR-CIB-SUS/PA
----------------------	--	----------------

RESOLUÇÃO CIR Nº 003 DE 06 DE JULHO DE 2021

A Comissão Intergestores Regional da Região de Saúde Tocantins no Estado do Pará (CIR/Tocantins/PA), no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Resolução da Comissão Intergestores Tripartite – CIT nº 010, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS; sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as Redes do Sistema Único de Saúde, CAPÍTULO I - Das diretrizes para a implantação do serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU 192) e sua central de regulação das urgências, componente da rede de atenção às urgências (art. 39 ao art. 54) Seção II Da Composição do Componente SAMU 192 (art. 41 ao art. 44)

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a PORTARIA Nº 2048/2002-GM de Novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

Considerando a PORTARIA Nº 2026/2011-GM/MS, de 24 de agosto de 2011, que aprova as diretrizes para a implantação do serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU192), e sua Central de Regulação Médica das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a Resolução nº 008/2021 de 12/05/2021 do Conselho Municipal de Saúde do município de Igarapé-Miri-Pa, que aprova a solicitação de credenciamento do Serviço Móvel de Urgência e Emergência-SAMU

Resolve:

Art. 1º- Aprovar AD REFERENDUM, a solicitação de credenciamento do Serviço Móvel de Urgência e Emergência-SAMU-192 do município de Igarapé-Miri;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cametá, 06 de julho de 2021.

Nazianne Barbosa Pena

João Elias da Silva Sassim

Presidente da CIR Tocantins/Pará

Protocolo: 678922

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

LICENÇA PRÊMIO**PORTARIA Nº 461/2021 - GAB/DG/HOL.**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 14/01/2021, publicado no DOE nº 34.461 de 15/01/2021.

CONSIDERANDO a nova redação do Art. 116 da Lei Estadual nº 5.099/83, Combinando com o Art. 98 da Lei nº 5.810/94-RJU; CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2020/854593 de 20/10/2020.

CONSIDERANDO o que foi apurado nos assentamentos funcionais da servidora ANA DE FATIMA GONÇALVES PANTOJA, Escriturário, matrícula nº 5140820/1, lotada na lotada na Divisão de Contas e Movimentação de Pessoal (SOP), referente ao 8º triênio de 02/07/2011 a 01/07/2014.

RESO LVE:

CONCEDER licença prêmio de 60 (sessenta) dias, a servidora ANA DE FATIMA GONÇALVES PANTOJA, Escriturário, matrícula nº 5140820/1, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, para ser gozada no período de 19/03/2021 a 17/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 12 de julho de 2021.

JOEL MONTEIRO DE JESU S

Diretor Geral do HOL

Protocolo: 679017

PORTARIA Nº 460/2021 - GAB/DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 14/01/2021, publicado no DOE nº 34.461 de 15/01/2021.

CONSIDERANDO a nova redação do Art. 116 da Lei Estadual nº 5.099/83, Combinando com o Art. 98 da Lei nº 5.810/94-RJU; CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2020/854593 de 20/10/2020.

CONSIDERANDO o que foi apurado nos assentamentos funcionais da servidora ANA DE FATIMA GONÇALVES PANTOJA, Escriturário, matrícula

nº 5140820/1, lotada na lotada na Divisão de Contas e Movimentação de Pessoal (SOP), referente ao 7º triênio de 02/07/2008 a 01/07/2011.

RESO LVE:

CONCEDER licença prêmio de 60 (sessenta) dias, a servidora ANA DE FATIMA GONÇALVES PANTOJA, Escriturário, matrícula nº 5140820/1, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, para ser gozada no período de 18/01/2021 a 18/03/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 12 de julho de 2021.

JOEL MONTEIRO DE JESU S

Diretor Geral do HOL

Protocolo: 679014

PORTARIA Nº 459/2021 - GAB/DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 14/01/2021, publicado no DOE nº 34.461 de 15/01/2021.

CONSIDERANDO a nova redação do Art. 116 da Lei Estadual nº 5.099/83, Combinando com o Art. 98 da Lei nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2020/854593 de 20/10/2020.

CONSIDERANDO o que foi apurado nos assentamentos funcionais da servidora ANA DE FATIMA GONÇALVES PANTOJA, Escriturário, matrícula nº 5140820/1, lotada na Divisão de Contas e Movimentação de Pessoal (SOP), referente ao 6º triênio de 02/07/2005 a 01/07/2008 (30 dias).

RESO LVE:

CONCEDER licença prêmio de 30 (trinta) dias, a servidora ANA DE FATIMA GONÇALVES PANTOJA, Escriturário, matrícula nº 5140820/1, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, para ser gozada no período de 03/11 a 02/12/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 12 de julho de 2021.

JOEL MONTEIRO DE JESU S

Diretor Geral do HOL

Protocolo: 679011

PORTARIA Nº 462/2021 - GAB/DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 14/01/2021, publicado no DOE nº 34.461 de 15/01/2021.

CONSIDERANDO a nova redação do Art. 116 da Lei Estadual nº 5.099/83, Combinando com o Art. 98 da Lei nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2020/854593 de 20/10/2020.

CONSIDERANDO o que foi apurado nos assentamentos funcionais da servidora ANA DE FATIMA GONÇALVES PANTOJA, Escriturário, matrícula nº 5140820/1, lotada na lotada na Divisão de Contas e Movimentação de Pessoal (SOP), referente ao 9º triênio de 02/07/2014 a 01/07/2017.

RESO LVE:

CONCEDER licença prêmio de 60 (sessenta) dias, a servidora ANA DE FATIMA GONÇALVES PANTOJA, Escriturário, matrícula nº 5140820/1, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, para ser gozada no período de 18/05/2021 a 16/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 12 de julho de 2021.

JOEL MONTEIRO DE JESU S

Diretor Geral do HOL

Protocolo: 679023

PORTARIA Nº 434/2021 - GAB/DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 14/01/2021, publicado no DOE nº 34.461 de 15/01/2021.

CONSIDERANDO a nova redação do Art. 116 da Lei Estadual nº 5.099/83, Combinando com o Art. 98 da Lei nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2021/45217 de 13/01/2021.

Considerando o que foi apurado nos assentamentos funcionais da servidora LÚCIA DE FÁTIMA DO ROSÁRIO VENTURA Enfermeiro, matrícula nº 57194992/1, lotada no Centro de Neuro Cirurgia referente ao 3º triênio de 10/03/2014 a 09/03/2017.

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio de 30 (trinta) dias, a servidora LÚCIA DE FÁTIMA DO ROSÁRIO VENTURA Enfermeiro, matrícula nº 57194992/1, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, para ser gozada no período de 02 a 31/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 11 de junho de 2021.

JOEL MONTEIRO DE JESUS

Diretor Geral do HOL

Protocolo: 679377

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico Nº103/2021 – HOL**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos em Unidade de Terapia Intensiva Adulto (Plantão Médico, Atenção Horizontal e Responsável Técnico), visando atender as necessidades institucionais do Hospital Ophir Loyola – HOL, no total de 19 (dezenove) leitos
Data da Abertura: 23/07/2021

Horário: 09h (Horário de Brasília)
 Local: www.comprasnet.gov.br
 Ordenador Responsável: Joel Monteiro de Jesus
 O Edital está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br/www.compraspara.pa.gov.br
 Belém, 12 de julho de 2021
 Charles Cristiano Soares Ferreira
 CPL-HOL

Protocolo: 679054

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 104/2021 – HOL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BIÓPSIAS RENAIAS POR MICROSCOPIA ÓPTICAS, IMUNOFLORESCÊNCIA, MICROSCOPIA ELETRÔNICA E ANTICORPO

Data da Abertura: 26/07/2021

Horário: 09h (Horário de Brasília)

Local: www.comprasnet.gov.br

Ordenador Responsável: Joel Monteiro de Jesus

O Edital está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br/www.compraspara.pa.gov.br

Belém, 12 de julho de 2021

Charles Cristiano Soares Ferreira

CPL-HOL

Protocolo: 679384

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021

Processo nº 2020/669308

Objeto: Aquisição de Lixeiras plásticas com Pedal.

A autoridade competente do Hospital Ophir Loyola, homologa o aludido certame, efetuado sob o critério "Menor Preço", em favor da empresa:

PINHEIROS COMÉRCIO EIRELI - ME

Valor Total da Licitação: R\$ 34.898,16

Belém, 25 de Junho de 2021

Ordenador: JOEL MONTEIRO DE JESUS

Protocolo: 679396

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 456/2021-GAB/DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 14/01/2021, publicado no DOE nº 34.461 de 15/01/2021.

CONSIDERANDO os termos do Decreto de 27/04/2021, publicado no DOE nº 34.565 em 28 de abril de 2021 e o Processo nº 2021/663040.

RESOLVE:

LOTAR a partir de 28/04/2021, MARCIANA ALVES DE ANDRADE, cargo Comissionado, matrícula 5569567/11, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, na Superintendência do Instituto Central – SIC deste Hospital, na função de Assessora desta Superintendência.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 09 de julho de 2021.

JOEL MONTEIRO DE JESUS

Diretor Geral do HOL

Protocolo: 679086

PORTARIA Nº 455/2021-GAB/DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 14/01/2021, publicado no DOE nº 34.461 de 15/01/2021.

CONSIDERANDO os termos do Decreto de 18/03/2021, publicado no DOE nº 34.525 em 19 de março de 2021 e o Processo nº 2021/663040.

RESOLVE:

LOTAR a partir de 08/03/2021, AUREA HELYETTE GOMES RAMOS, cargo Comissionado, matrícula 57231711/3, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, na Assessoria de Planejamento Físico (ASPLAN) deste Hospital, na função de Assessora desta Assessoria.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 09 de julho de 2021.

JOEL MONTEIRO DE JESUS

Diretor Geral do HOL

Protocolo: 679081

PORTARIA Nº 445/2021-GAB/DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 14/01/2021, publicado no DOE nº 34.461 de 15/01/2021.

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2021/83168, e o Decreto de 14/01/2021, publicado no DOE nº 34.461 de 15 de janeiro 2021.

RESOLVE:

I- LOTAR a partir de 01/02/2021, GLEICIANE BEZERRA SANTANA, cargo Comissionado, matrícula 7565278/2, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, na Assessoria de Contratos- ASCONT deste Hospital, na função de Assessora desta Assessoria.

II- Os efeitos desta Portaria são retroativos a partir de 01/02/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 08 de julho de 2021.

JOEL MONTEIRO DE JESUS

Diretor Geral do HOL

Protocolo: 678979

PORTARIA Nº 444/2021-GAB/DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 14/01/2021, publicado no DOE nº 34.461 de 15/01/2021.

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2021/83168, e o Decreto de 14/01/2021, publicado no DOE nº 34.461 de 15 de janeiro 2021.

RESOLVE:

I- LOTAR a partir de 01/02/2021, EVERALDO ALVAREZ SAMPAIO, cargo Comissionado, matrícula 5546591/6, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, no Laboratório de Biologia Molecular deste Hospital, na função de Assessor deste Laboratório.

II- Os efeitos desta Portaria são retroativos a partir de 01/02/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 08 de julho de 2021.

JOEL MONTEIRO DE JESUS

Diretor Geral do HOL

Protocolo: 678976

PORTARIA Nº 443/2021-GAB/DG/HOL

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 14/01/2021, publicado no DOE nº 34.461 de 15/01/2021.

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2021/83168, e o Decreto de 14/01/2021, publicado no DOE nº 34.461 de 15 de janeiro 2021.

RESOLVE:

I- LOTAR a partir de 01/01/2021, ANTONIO ROBERTO DE SANTANA GRAIM, cargo Comissionado, matrícula 57205297/2, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, na Divisão de Diagnóstico Por Imagem- DDI deste Hospital, na função de Assessor desta Divisão.

II- Os efeitos desta Portaria são retroativos a partir de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Hospital Ophir Loyola.

Em, 08 de julho de 2021.

JOEL MONTEIRO DE JESUS

Diretor Geral do HOL

Protocolo: 678977

PORTARIA Nº 446/2021-GAB/DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 14/01/2021, publicado no DOE nº 34.461 de 15/01/2021.

CONSIDERANDO o DECRETO 795 de 29 de maio de 2020, publicado no DOE nº 34.240 de 01/06/2020 e;

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2021/3693 de 04/01/2021 e a publicação no DOE nº 34.501, 25 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

I- LOTAR a partir de 01/03/2021 até 28/02/2025, a servidora CLAUDIA DZIMIDAS HABER, Matrícula nº 54187974/1, cargo Farmacêutico, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do Hospital Fundação Pública Estadual Hospital de Clínica Gaspar Vianna- FPEHCGV, na Divisão de Farmácia deste Hospital.

II- Os efeitos desta Portaria são retroativos a contar de 01/03/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola

Em, 09 de julho de 2021.

JOEL MONTEIRO DE JESUS

Diretor Geral do HOL

Protocolo: 678973

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

Nota de Empenho nº 2021NE01238

Valor: R\$ 76.569,95

Data de Emissão: 07/07/2021

Processo nº 2019/432741

Origem: Pregão Eletrônico nº 051/2020

Objeto: Fornecimento de insumos para esterelização por peróxido de hidrogênio, compatível com o equipamento Sterrad 100s

Orçamento: 10.302.1507.8879.3390.30 Fonte: 0103

Contratado: ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 02.626.340/0001-58

ORDENADOR DE DESPESA: JOEL MONTEIRO DE JESUS

Protocolo: 678895

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020-HOL

Data Assinatura: 08/07/2021

Processo nº: 2021/577560

Justificativa: Pelo presente termo fica formalizada a revisão de preço do item abaixo descrito, concedida com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.666/93 c/c artigo 19 do Decreto Estadual, nº 991/2020, com efeitos a contar da data do pedido, qual seja, 28 de maio de 2021.

Contratado: POLYMEDH EIRELI.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	005781-9	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL MEDINDO 10CM X 4,5M COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO NA COR BRANCA, COM TRATAMENTO ESPECIAL PARA PROPORCIONAR FACILIDADE DE RASGO SEM DESFIAMENTO, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS, QUE POSSUI EXCELENTE ADESIVIDADE, INCLUSIVE SOBRE SUA PRÓPRIA SUPERFÍCIE. APRESENTAM BORDAS SERRILHADAS QUE FAVORECEM O CORTE ORIENTADO EM AMBOS OS SENTIDOS, SEM A NECESSIDADE DE INSTRUMENTOS DE CORTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARRETEL DE PLÁSTICO E COM CAPA. MARCA/FAB: MISSNER REG. ANVISA: 80003309005 PROC: NACIONAL	ROL	12.000	R\$ 7,95	R\$ 95.400,00

JOEL MONTEIRO DE JESUS
Diretor Geral

Protocolo: 679385

PORTARIA Nº 454/2021 – GAB/DG/HOL

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 14/01/2021, publicado no DOE nº 34.461 de 15/01/2021.

CONSIDERANDO o disposto do art. 72, inciso III, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo de nº 2021/495643;

RESOLVE:

I – Autorizar o afastamento da servidora LUCIANA GALILEIA PALHETA DA SILVA, ocupante da Função Auxiliar Operacional, matrícula nº 5957889/1, a contar de 30/04/2021, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de TEREZA PALHETA DA SILVA (Mãe) sem prejuízo de sua remuneração.

II – Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 30/04/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Hospital Ophir Loyola,
Belém, 18 de maio de 2021.

JOEL MONTEIRO DE JESUS
Diretor Geral do HOL

Protocolo: 679386

PORTARIA Nº 442/2021 -GAB/DG/HOL

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 14/01/2021, publicado no DOE nº 34.461 de 15/01/2021.

CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2021/481370 de 06/05/2021.

RESOLVE:

ALTERAR, os termos da PORTARIA Nº 830/2012 – GAB/DG/HOL de 01/11/2012, excluindo a servidora REGINA CELIS ARAÚJO NUNES E SILVA, Recepcionista, matrícula nº 5139139/1 do rol de servidores que percebem a Gratificação de Tempo Integral, a partir de 01/04/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.
Em, 28 de junho 2021.

JOEL MONTEIRO DE JESUS
Diretor Geral do HOL

Protocolo: 679383

PORTARIA Nº 433/2021 – GAB/DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 14/01/2021, publicado no DOE nº 34.461 de 15/01/2021.

CONSIDERANDO o gozo de férias no período de 17 a 31/05/2021, da servidora ROBERTA MARTINS PINTO DA COSTA, Médico, matrícula nº 57174908/1, Chefe da Clínica de Cuidados Paliativos Oncológicos - CCPO CONSIDERANDO os termos contidos no processo nº 2021/422638 de 22/04/2021.

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora ANA CAROLINA AZEVEDO GONÇALVES, Médico matrícula nº 5890448/1, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL para responder pela Chefia da Clínica de Cuidados Paliativos Oncológicos - CCPO, em razão da ausência do seu titular.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.
Em, 20 de maio de 2021.

JOEL MONTEIRO DE JESUS
Diretor Geral do HOL

Protocolo: 679380

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 572/2021 – CAPE/GP/FSCMP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 1139/2019, do dia 30/12/2019, publicada no DOE nº 34.080, CONSIDERANDO o falecimento do genitor do servidor MAXIMILIANO BARBOSA MIRANDA NETO, ocorrido em 29 de Junho de 2021, e especialmente o que dispõe o art. 72, inciso III, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

Autorizar o afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família da servidora MAXIMILIANO BARBOSA MIRANDA NETO, Id Funcional nº 54189268/2, Agente de Artes Práticas, lotado na Coordenação de Processamento de Roupas, no período de 29/06/2021 a 06/07/2021, conforme Certidão de Óbito nº 065656 01 55 2021 4 00442 171 0173809 51. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 29/06/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém – PA, 09 de Julho de 2021.

BRUNO MENDES CARMONA
Presidente da FSCMP

Protocolo: 679291

PORTARIA Nº 571/2021 – CAPE/GP/FSCMP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 1139/2019, do dia 30/12/2019, publicada no DOE nº 34.080, CONSIDERANDO o falecimento da irmã da servidora MARIA DE NAZARÉ TEIXEIRA LISBOA, ocorrido em 27 de Junho de 2021, e especialmente o que dispõe o art. 72, inciso III, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

Autorizar o afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família da servidora MARIA DE NAZARÉ TEIXEIRA LISBOA, Id. Funcional nº 5569303/3, Médica Pediatra, lotada na Gerência do Complexo Ambulatorial, no período de 27/06/2021 a 04/07/2021, conforme Certidão de Óbito nº 065656 01 55 2021 4 00442 160 0173798 37.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 27/06/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém – PA, 09 de Julho de 2021.

BRUNO MENDES CARMONA
Presidente da FSCMP

Protocolo: 679295

PORTARIA Nº 570/2021 – CAPE/GP/FSCMP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 1139/2019, do dia 30/12/2019, publicada no DOE nº 34.080, CONSIDERANDO o falecimento da irmã da servidora ANA CLEIDE SANTOS DE OLIVEIRA VASCONCELOS, ocorrido em 06 de Abril de 2021, e especialmente o que dispõe o art. 72, inciso III, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

Autorizar o afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família da servidora ANA CLEIDE SANTOS DE OLIVEIRA VASCONCELOS, Id. Funcional nº 5150574/3, Agente de Saúde, lotada na Gerência do Complexo Ambulatorial, no período de 06/04/2021 a 13/04/2021, conforme Certidão de Óbito nº 065656 01 55 2021 4 00438 056 0172494 27.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 06/04/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém – PA, 09 de Julho de 2021.

BRUNO MENDES CARMONA
Presidente da FSCMP

Protocolo: 679300

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 592/2021 – CAPE/GP/FSCMP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 02/05/2019, publicado no DOE nº 33.864, CONSIDERANDO o disposto no Art. 98, da Lei nº 5.810/94, de 24.01.1994, e as deliberações contidas nos autos do processo 2021/653450;

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora MIRACY FONSECA PINHEIRO, Id.Funcional nº 5598788/2, Enfermeira Generalista, lotada na Gerência do Banco de Leite Humano, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio para serem usufruídos no período de 01/06/2021 a 30/06/2021, referente ao triênio 01/09/2012 a 31/08/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém – PA, 09 de Julho de 2021.

BRUNO MENDES CARMONA
Presidente da FSCMP

Protocolo: 679180

PORTARIA Nº 591/2021 – CAPE/GP/FSCMP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 02/05/2019, publicado no DOE nº 33.864, CONSIDERANDO o disposto no Art. 98, da Lei nº 5.810/94, de 24.01.1994, e as deliberações contidas nos autos do processo 2021/584444;

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora ELAINE CRISTINA BARROS LIMA, Id.Funcional nº 57193940/2, Enfermeira com Especialidade, Iotada na Gerência de Clínica Médica, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio para serem usufruídos no período de 02/08/2021 a 31/08/2021, referente ao triênio 06/08/2012 a 05/08/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém – PA, 09 de Julho de 2021.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMP

Protocolo: 679191

PORTARIA Nº 590/2021 – CAPE/GP/FSCMP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 02/05/2019, publicado no DOE nº 33.864, CONSIDERANDO o disposto no Art. 98, da Lei nº 5.810/94, de 24.01.1994, e as deliberações contidas nos autos do processo 2021/599534;

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora NEIVA VIRGOLINO PINHO, Id.Funcional nº 5077125/1, Auxiliar Técnico, Iotada na Coordenação de Urgência e Emergência Obstétrica, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio para serem usufruídos no período de 02/08/2021 a 31/08/2021, referente ao triênio 07/04/1995 a 07/04/1998.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém – PA, 09 de Julho de 2021.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMP

Protocolo: 679196

PORTARIA Nº 589/2021 – CAPE/GP/FSCMP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 02/05/2019, publicado no DOE nº 33.864, CONSIDERANDO o disposto no Art. 98, da Lei nº 5.810/94, de 24.01.1994, e as deliberações contidas nos autos do processo 2021/378016;

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora MARIA JOELMA DA SILVA NETO, Id.Funcional nº 57197544/1, Agente de Artes Práticas, Iotada na Coordenação de Processamento de Roupas, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio para serem usufruídos no período de 02/08/2021 a 31/08/2021, referente ao triênio 12/05/2014 a 11/05/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém – PA, 09 de Julho de 2021.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMP

Protocolo: 679203

PORTARIA Nº 588/2021 – CAPE/GP/FSCMP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 02/05/2019, publicado no DOE nº 33.864, CONSIDERANDO o disposto no Art. 98, da Lei nº 5.810/94, de 24.01.1994, e as deliberações contidas nos autos do processo 2021/320890;

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora MARIA ALDA FREITAS, Id.Funcional nº 5885183/3, Assistente Administrativo, Iotada na Coordenação de Mestrado, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio para serem usufruídos no período de 02/08/2021 a 31/08/2021, referente ao triênio 02/06/2011 a 01/06/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém – PA, 09 de Julho de 2021.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMP

Protocolo: 679210

PORTARIA Nº 585/2021 – CAPE/GP/FSCMP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 02/05/2019, publicado no DOE nº 33.864, CONSIDERANDO o disposto no Art. 98, da Lei nº 5.810/94, de 24.01.1994, e as deliberações contidas nos autos do processo 2021/8616;

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora CARLA NAZARÉ DA COSTA MAGALHÃES ALENCAR, Id.Funcional nº 54182360/3, Terapeuta Ocupacional, Iotada na Gerência do Núcleo de Biopsicossocial, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio para serem usufruídos no período de 02/08/2021 a 31/08/2021, referente ao triênio 27/12/2013 a 26/12/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém – PA, 09 de Julho de 2021.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMP

Protocolo: 679221

PORTARIA Nº 580/2021 – CAPE/GP/FSCMP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 02/05/2019, publicado no DOE nº 33.864, CONSIDERANDO o disposto no Art. 98, da Lei nº 5.810/94, de 24.01.1994, e as deliberações contidas nos autos do processo 2021/600580;

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora WALDISE SIMONE LEITE NUNES, Id.Funcional nº 5785014/2, Técnica de Laboratório, Iotada na Gerência de

Neonatologia, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio para serem usufruídos no período de 02/08/2021 a 31/08/2021, referente ao triênio 01/09/2011 a 31/08/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém – PA, 09 de Julho de 2021.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMP

Protocolo: 679244

PORTARIA Nº 579/2021 – CAPE/GP/FSCMP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 02/05/2019, publicado no DOE nº 33.864, CONSIDERANDO o disposto no Art. 98, da Lei nº 5.810/94, de 24.01.1994, e as deliberações contidas nos autos do processo 2021/160132;

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora GEORGEANE MARIA DE ARAUJO, Id.Funcional nº 54190867/2, Enfermeira Generalista, Iotada na Gerência do Complexo Ambulatorial, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio para serem usufruídos no período de 02/08/2021 a 31/08/2021, referente ao triênio 14/05/2012 a 13/05/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém – PA, 09 de Julho de 2021.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMP

Protocolo: 679250

PORTARIA Nº 582/2021 – CAPE/GP/FSCMP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 02/05/2019, publicado no DOE nº 33.864, CONSIDERANDO o disposto no Art. 98, da Lei nº 5.810/94, de 24.01.1994, e as deliberações contidas nos autos do processo 2021/405247;

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora ELAINE ABRAHAO DIAS SILVA, Id.Funcional nº 54180817/4, Fisioterapeuta, Iotada na Coordenação de Saúde do Trabalhador, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio para serem usufruídos no período de 02/08/2021 a 31/08/2021, referente ao triênio 08/01/2014 a 07/01/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém – PA, 09 de Julho de 2021.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMP

Protocolo: 679234

PORTARIA Nº 581/2021 – CAPE/GP/FSCMP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 02/05/2019, publicado no DOE nº 33.864, CONSIDERANDO o disposto no Art. 98, da Lei nº 5.810/94, de 24.01.1994, e as deliberações contidas nos autos do processo 2021/435724;

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora IEDA CLEONICE ARAUJO ROSSY, Id.Funcional nº 3226280/1, Agente Administrativo, Iotada na Diretoria de Assistência, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio para serem usufruídos no período de 02/08/2021 a 31/08/2021, referente ao triênio 11/04/2007 a 10/04/2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém – PA, 09 de Julho de 2021.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMP

Protocolo: 679238

PORTARIA Nº 583/2021 – CAPE/GP/FSCMP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 02/05/2019, publicado no DOE nº 33.864, CONSIDERANDO o disposto no Art. 98, da Lei nº 5.810/94, de 24.01.1994, e as deliberações contidas nos autos do processo 2021/600898;

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora JOYCE ANNE SOUZA DO NASCIMENTO, Id.Funcional nº 57175707/1, Agente de Artes Práticas, Iotada na Diretoria de Ensino e Pesquisa, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio para serem usufruídos no período de 02/08/2021 a 31/08/2021, referente ao triênio 01/12/2015 a 30/11/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém – PA, 09 de Julho de 2021.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMP

Protocolo: 679229

PORTARIA Nº 584/2021 – CAPE/GP/FSCMP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 02/05/2019, publicado no DOE nº 33.864, CONSIDERANDO o disposto no Art. 98, da Lei nº 5.810/94, de 24.01.1994, e as deliberações contidas nos autos do processo 2021/247598;

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora JANDIRA DIAS DA COSTA, Id.Funcional nº 5788137/1, Enfermeira, Iotada na Coordenação de Urgência e Emergência Obstétrica, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio para serem usufruídos no período de 02/08/2021 a 31/08/2021, referente ao triênio 10/03/2015 a 09/03/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém – PA, 09 de Julho de 2021.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMP

Protocolo: 679226

PORTARIA Nº 587/2021 – CAPE/GP/FSCMP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 02/05/2019, publicado no DOE nº 33.864, CONSIDERANDO o disposto no Art. 98, da Lei nº 5.810/94, de 24.01.1994, e as deliberações contidas nos autos do processo 2021/211869;

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora SORLANDIA DO SOCORRO SOUSA DE OLIVEIRA, Id.Funcional nº 5746671/2, Enfermeira com Especialidade, Iotada na Diretoria Técnica Assistencial, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio para serem usufruídos no período de 02/08/2021 a 31/08/2021, referente ao triênio 02/01/2015 a 01/01/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém – PA, 09 de Julho de 2021.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMP

Protocolo: 679216

PORTARIA Nº 586/2021 – CAPE/GP/FSCMP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 02/05/2019, publicado no DOE nº 33.864, CONSIDERANDO o disposto no Art. 98, da Lei nº 5.810/94, de 24.01.1994, e as deliberações contidas nos autos do processo 2021/211869;

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora SORLANDIA DO SOCORRO SOUSA DE OLIVEIRA, Id.Funcional nº 5746671/3, Enfermeira com Especialidade, Iotada na Diretoria Técnica Assistencial, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio para serem usufruídos no período de 02/08/2021 a 31/08/2021, referente ao triênio 19/07/2012 a 18/07/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém – PA, 09 de Julho de 2021.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMP

Protocolo: 679219

PORTARIA Nº 574/2021 – CAPE/GP/FSCMP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 02/05/2019, publicado no DOE nº 33.864, CONSIDERANDO o disposto no Art. 98, da Lei nº 5.810/94, de 24.01.1994, e as deliberações contidas nos autos do processo 2021/246309;

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora JAIRLENY ARAUJO DE MENESES, Id.Funcional nº 54190707/2, Assistente Social, Iotada na Gerência do Núcleo Biopsicossocial, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio para serem usufruídos no período de 02/08/2021 a 31/08/2021, referente ao triênio 31/10/2014 a 30/10/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém – PA, 09 de Julho de 2021.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMP

Protocolo: 679279

PORTARIA Nº 573/2021 – CAPE/GP/FSCMP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 02/05/2019, publicado no DOE nº 33.864, CONSIDERANDO o disposto no Art. 98, da Lei nº 5.810/94, de 24.01.1994, e as deliberações contidas nos autos do processo 2021/740926;

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora MARIANA FREITAS AMORAS, Id.Funcional nº 57195127/1, Agente de Artes Práticas, Iotada na Coordenadoria de Processamento de Roupas, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio para serem usufruídos no período de 02/08/2021 a 31/08/2021, referente ao triênio 12/03/2014 a 11/03/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém – PA, 09 de Julho de 2021.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMP

Protocolo: 679287

PORTARIA Nº 578/2021 – CAPE/GP/FSCMP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 02/05/2019, publicado no DOE nº 33.864, CONSIDERANDO o disposto no Art. 98, da Lei nº 5.810/94, de 24.01.1994, e as deliberações contidas nos autos do processo 2021/202837;

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora ALDA LEDA DE ANDRADE RESENDE, Id.Funcional nº 5326184/2, Enfermeira Generalista, Iotada na PARAPAZ, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio para serem usufruídos no período de 02/08/2021 a 31/08/2021, referente ao triênio 20/04/2011 a 19/04/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém – PA, 09 de Julho de 2021.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMP

Protocolo: 679259

PORTARIA Nº 576/2021 – CAPE/GP/FSCMP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 02/05/2019, publicado no DOE nº 33.864, CONSIDERANDO o disposto no Art. 98, da Lei nº 5.810/94, de 24.01.1994, e as deliberações contidas nos autos do processo 2021/329292;

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora SIMONE DA SILVA ALVES, Id.Funcional nº 57192663/1, Técnica de Enfermagem, Iotada na Gerência do Complexo Ambulatorial, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio para serem usufruídos no período de 02/08/2021 a 31/08/2021, referente ao triênio 22/10/2015 a 21/10/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém – PA, 09 de Julho de 2021.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMP

Protocolo: 679271

PORTARIA Nº 575/2021 – CAPE/GP/FSCMP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 02/05/2019, publicado no DOE nº 33.864, CONSIDERANDO o disposto no Art. 98, da Lei nº 5.810/94, de 24.01.1994, e as deliberações contidas nos autos do processo 2021/556468;

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora MARILIA DE DEUS OLIVEIRA COSTA, Id.Funcional nº 57174893/1, Enfermeira Generalista, Iotada na Gerência de Neonatologia, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio para serem usufruídos no período de 02/08/2021 a 31/08/2021, referente ao triênio 01/09/2012 a 31/08/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém – PA, 09 de Julho de 2021.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMP

Protocolo: 679273

PORTARIA Nº 577/2021 – CAPE/GP/FSCMP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 02/05/2019, publicado no DOE nº 33.864, CONSIDERANDO o disposto no Art. 98, da Lei nº 5.810/94, de 24.01.1994, e as deliberações contidas nos autos do processo 2021/238719;

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora MARLINDA FONSECA FRANÇA, Id.Funcional nº 57212970/1, Psicóloga, Iotada na PARAPAZ, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio para serem usufruídos no período de 02/08/2021 a 31/08/2021, referente ao triênio 05/02/2012 a 04/02/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém – PA, 09 de Julho de 2021.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMP

Protocolo: 679267

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 043/2021-CPL/FSCMP**

A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Estado do Pará, por intermédio da Pregoeira designada pela PORTARIA Nº 358/2020-GP/FSCMP, torna público data da licitação em referência, no dia 27/07/2021 às 09:30 (Horário Brasília/DF) - Tipo Menor Preço por Item.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto futura e eventual "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS (COMPRIMIDOS)", objetivando abastecer a Fundação Santa Casa de Misericórdia - FSCMP, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: A abertura do certame será efetuada no site: www.comprasnet.gov.br.

O Edital poderá ser adquirido nos sites www.comprasnet.gov.br ou pelo Portal de Compras: Compras Pará: www.compraspara.pa.gov.br

Belém/PA, 12 de julho de 2021.

Claudine Sarmanho Ferreira

Pregoeira/CPL/FSCMP

Protocolo: 678942

OUTRAS MATÉRIAS**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO****Nota de Empenho da Despesa: 2021NE01072**

Valor: R\$21.200,00

Data: 01/07/2021

Objeto: Aquisição em caráter emergencial do MATERIAL DE CONSUMO - 1

PCT COMPRESSA DE GAZE, ESTERI L, 7,5X7,5CM, C/ 10 AMERICAN

Processo nº2021/663594 - Dispensa de licitação nº 101/2021

Disponibilidade Orçamentária:

Funcional Programática: 10302150776840000; Fonte de

Recurso: 0349008725; Elemento de Despesa: 33903000

CONTRATADO: FARMACÊUTICA DISTRIBUIDORA LTDA; CNPJ/MF:

10.468.162/0001-02 ENDEREÇO: Passagem Cumarú, 11, Marco CEP:

66.095-080 TELEFONE: (91) 3223-2320

Ordenador: Bruno Mendes Carmona

Presidente da FSCMP

Protocolo: 679018

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO**Nota de Empenho da Despesa: 2021NE01053**

Valor: R\$ 2.730,00

Data: 05/07/2021

Objeto: Aquisição em caráter emergencial do MATERIAL DE CONSUMO - KIT

DE LIMPEZA PARA IMPRESSORA DE CRACHÁ (CARD PRINT CLEANING KIT)

Processo nº 2021/674780, Dispensa de licitação nº 103/2021

Orçamento:

Funcional Programática: 10.302.1507.8288 Fonte de

Recurso: 0269008054; Elemento de Despesa: 339030.

Contratada: P.R.B. QUINTO MATOS, CNPJ/MF: 31.405.857-0001/15.

Endereço: TV. Lomas valentinas, 450, Pedreira, Belém/PA CEP: 66080321,

Telefone: (91)32498720

Ordenador: Bruno Mendes Carmona

Presidente da FSCMP

Protocolo: 679024

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA
E HEMATOLOGIA DO PARÁ

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL
DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

PORTARIA

**P O R T A R I A Nº. 535/2021 - GEAPE/GAPRE/HEMOPA,
DE 06 DE JULHO DE 2021.**

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Processo nº 2021/720372.

RESOLVE,

I – Interromper a Licença para tratar de interesse particular da servidora Hellen Da Silva Cabral, Nutricionista, matrícula 57224909/1, lotada na Coordenação de Logística desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, a contar de 06 de julho de 2021.

II - Dê Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, em 06 de julho de 2021.

Dr. Paulo Andre Castelo Branco Bezerra

Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 678918

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021 – HEMOPA

Processo administrativo Eletrônico nº 2021/585285

OBJETO: Aquisição de microcuveta em plástico inquebrável, descartável, para coleta de volume preciso de sangue, para dosagem automática de hemoglobina com cessão de equipamentos em regime de comodato, sem ônus para Fundação HEMOPA, para serem utilizados na sede e Hemorrede da Fundação, pelo período de 12 (doze) meses.

Edital disponível em: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br no Mural de Licitações.

UASG da Fundação HEMOPA: 925452

SESSÃO PÚBLICA: 26/07/2021

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br

Hora: 09:00 Horas. (Horário de Brasília)

Unidade Orçamentária: 62201

Programa de Trabalho: 10302150782930000, 10122129783380000

Fonte de Recurso: 0261000000, 0269001022 e 0103000000

Natureza de Despesa: 339030

Ordenador da despesa: Paulo André Castelo Branco Bezerra.

Protocolo: 679009

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO – TOMADA
DE PREÇO 005/2021**

A Fundação HEMOPA, representada pela Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 221/2021-AJUR/GAPRE/HEMOPA, de 30.03.2021 AJUR/GABINETE/HEMOPA na forma da lei nº 8.666/93 e alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), torna público o resultado final da licitação TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021, processo nº 2021/469162, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA, PARA REFORMA DE PRÉDIO EM LOCAÇÃO, O QUAL ABRIGARÁ NOVO HEMOCENTRO REGIONAL DE CASTANHAL, DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, SOB REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA E EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Após submetidos a análise na gerencia de infraestrutura GEINE, o setor atestou que a proposta de orçamento da empresa classificada em menor valor atende todos os requisitos exigidos no TR quanto as quantidades e valores financeiros. Portanto apresentam como vencedora a empresa ORBIS ENGENHARIA LTDA CNPJ: 29.860.572/0001-22 proposta valor de R\$ 464.447,14 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos).

Fica a empresa intimada a apresentar a regularização da certidão CND federal, nos termos da lei 123/2006 alterada pela lei 147/2014.

Abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, da lei.8.666/93 ou seja, de 14.07.2021 até 20.07.2021, para que aqueles que se sentindo prejudicados em seus direitos, interponham recursos administrativos dos atos inerentes ao processo.

Os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/469162 estão à disposição dos interessados na sede da Fundação HEMOPA em dias úteis no horário de 08:00 às 14:00 horas na sala da CPL.

Belém/PA 13/07/2021

Comissão Permanente de Licitação

Fundação HEMOPA

Protocolo: 679218

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2021

Valor: R\$ 1.450,00 (MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)
Objeto: Aquisição de OPME'S para realização de procedimento em paciente do SUS, na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna – FPEHCGV.

Data de Ratificação: 05/07/2021

Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Orçamento: 2021

Programa: 10.302.1507.8288

Fonte: 0269.0261,0103,0149 e suas respectivas subfontes e superávits

Natureza de Despesa: 339030

Plano Interno: 1040008288C

Origem do Recurso: Estadual

Contratado:

Nome: PROTECH COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP

Endereço: Avenida Conselheiro Furtado, nº 2391- sala 607

Belém- PA – CEP nº 66.040-100

Telefone: (91) 3229-0134

Ordenadora: IVETE GADELHA VAZ

Protocolo: 679248

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2021

Valor: R\$ 1.650,00 (MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)
Objeto: Aquisição de OPME'S para realização de procedimento em paciente do SUS, na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna – FPEHCGV.

Data de Ratificação: 02/07/2021

Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Orçamento: 2021

Programa: 10.302.1507.8288

Fonte: 0269.0261,0103,0149 e suas respectivas subfontes e superávits

Natureza de Despesa: 339030

Plano Interno: 1040008288C

Origem do Recurso: Estadual

Contratado:

Nome: PROTECH COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP

Endereço: Avenida Conselheiro Furtado, nº 2391- sala 607

Belém- PA – CEP nº 66.040-100

Telefone: (91) 3229-0134

Ordenadora: IVETE GADELHA VAZ

Protocolo: 678894

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2021

Valor: R\$ 5.648,00 (CINCO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)
Objeto: Aquisição de OPME'S para realização de procedimento em paciente do SUS, na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna – FPEHCGV.

Data de Ratificação: 02/07/2021

Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Orçamento: 2021

Programa: 10.302.1507.8288

Fonte: 0269.0261,0103,0149 e suas respectivas subfontes e superávits

Natureza de Despesa: 339030

Plano Interno: 1040008288C

Origem do Recurso: Estadual

Contratado:

Nome: M.R.BIOMEDICA RIO PRETO LTDA

Endereço: Av. Murchid Homs, n.º 2313 - Jardim Santa Maria - São José do Rio Preto /SP

CEP: 15.080-210

Telefone: (91) 981364748 / (17) 3227-3234

E-mail: mrbiomedica@terra.com.br

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Protocolo: 678890

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2021

Valor: R\$ 2.460,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESENTA REAIS)
Objeto: Aquisição de OPME'S para realização de procedimento em paciente do SUS, na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna – FPEHCGV.

Data de Ratificação: 02/07/2021

Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Orçamento: 2021

Programa: 10.302.1507.8288

Fonte: 0269.0261,0103,0149 e suas respectivas subfontes e superávits

Natureza de Despesa: 339030

Plano Interno: 1040008288C

Origem do Recurso: Estadual

Contratado:
 Nome: BIOLIFE PRODUTOS MEDICOS LTDA
 Endereço: DOM ROMUALDO DE SEIXAS Nº1560 EDIFICIO CONNEXT OFFICE LOJA 7
 BELÉM- PARÁ
 CEP: 66.055-200
 Telefone:(91) 3230-2887 / 3223-3998
 E-mail:administrativo.pa@biolife.med.br
 Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Protocolo: 678891

DISPENSA: 102/2021

Valor: R\$ 10.140,00 (DEZ MIL, CENTO E QUARENTA REAIS)
 Objeto: Aquisição Emergencial de aventais impermeáveis descartáveis para suprir a necessidade da Central de Material e Esterilização da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna por 90 dias.
 Data de Ratificação: 05/07/2021
 Fundamento Legal: Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.
 Orçamento: 2021
 Funcional Programática: 10.302.1507.8288
 Elemento: 33.90.30
 Fonte do Recurso: 0261,0269,0103,0149 e suas respectivas subfontes e superávits.

Origem do Recurso: Estadual

CONTRATADO:

NOME: HEMOCARD COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-ME
 Endereço: Rod. BR 316, Km 03, nº 1962 – Térreo, Sala J – Ananindeua/PA
 CEP: 67.133-080
 Telefone: (91) 3276-1988/(91) 98701-6760
 E-mail: hemocard.bel@gmail.com
 Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Protocolo: 679355

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2021

Valor: R\$ 8.329,80 (OITO MIL, TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Objeto: Aquisição de OPME'S para realização de procedimento em paciente do SUS, na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna – FPEHCGV.

Data de Ratificação: 05/07/2021

Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Orçamento: 2021

Programa: 10.302.1507.8288

Fonte: 0261,0269,0103,0149 e suas respectivas subfonte e superávits

Natureza de Despesa: 339030

Plano Interno: 1040008288C

Origem do Recurso: Estadual

CONTRATADO

Nome: HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Endereço: TRAVESSA BARÃO DO TRIUNFO Nº 3540 – MARCO

BELÉM- PARÁ

CEP: 66.095-055

Telefone: (91) 3257-5160 – 3257-5056

E-mail: cotacao@hybridahospitalar.com.br

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Protocolo: 679375

SUPRIMENTO DE FUNDO**PORTARIA Nº 399, DE 09 DE JULHO DE 2021**

A Diretora Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 19 de Junho de 2020, publicado no DOE nº 34.259 de 22 de Junho de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 1.180 de 12.08.2008.

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor abaixo, suprimento de fundos no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), para pagamento de despesas miúdas durante o mês de JULHO/2021, que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna. CONCEDER o prazo de 30 (TRINTA) dias para aplicação e mais 15 (QUINZE) dias, contados da data do recebimento, para encaminhamento de prestação de contas, sendo que após esse período estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a tomada de contas especial.

NOME: ELZA CLAUDIA FRAGOSO OLIVEIRA

CARGO: CHEFE DE SERVICIO

MATRÍCULA: 5829909/6

RG: 1787668

CPF: 379.023.932-15

333903096 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 2.000,00

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

IVETE GADELHA VAZ

Diretora Presidente da FHC GV

Protocolo: 679351

PORTARIA Nº 400, DE 09 DE JULHO DE 2021

A Diretora Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 19 de Junho de 2020, publicado no DOE nº 34.259 de 22 de Junho de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 1.180 de 12.08.2008.

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor abaixo, suprimento de fundos no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), para pagamento de despesas miúdas durante o mês de JULHO/2021, que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna. CONCEDER o prazo de 30 (TRINTA) dias para aplicação e mais 15 (QUINZE) dias, contados da data do recebimento, para encaminhamento de prestação de contas, sendo que após esse período estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a tomada de contas especial.

NOME: GIRLENE MIRANDA MUNIZ

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

MATRÍCULA: 57194400/1

RG: 2137627

CPF: 431.426.562-00

333903996 – SERVIÇO DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 2.000,00

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

IVETE GADELHA VAZ

Diretora Presidente da FHC GV

Protocolo: 679359

HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

DIÁRIA**PORTARIA Nº 317 DE 12 DE JULHO DE 2021**

OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO COM O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE E RESOLVER DEMAIS ASSUNTOS INERENTES A ESTE HRCA NA CIDADE DE BELÉM - PA.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.

ORIGEM: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL

DESTINO(S): BELÉM/PA

SERVIDOR (ES):

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS – Mat. 63077998-3, DIRETORA

Nº 3.5 DIÁRIA (COMPLETA)

PERÍODO: DE 13 À 16/07/2021

ORDENADOR: MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 318 DE 12 DE JULHO DE 2021

OBJETIVO: CONDUZIR SERVIDORA DESTA HOSPITAL REGIONAL PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO COM O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE E RESOLVER DEMAIS ASSUNTOS INERENTES A ESTE HRCA NA CIDADE DE BELÉM - PA.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.

ORIGEM: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL

DESTINO(S): BELÉM /PA

SERVIDOR (ES):

CLEYDSON AMORIM DE SOUSA – MAT. 54184847-1, MOTORISTA

Nº 3.5 DIÁRIA (COMPLETA)

PERÍODO: DE 13 À 16/07/2021

ORDENADOR: MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS

Protocolo: 678963

HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS

PORTARIA**PORTARIA Nº 54 DE 09 DE JULHO DE 2021.**

A Diretora do Hospital Regional de Salinópolis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Portaria nº 210/2021/CCG, de 08 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 34.486 de 09/02/2021.

CONSIDERANDO o Processo nº 2017/54409152 no qual diz respeito ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA Nº 007, de 10/03/2020, prorrogado pela PORTARIA Nº 003 de 07 de julho de 2020, para apurar indícios de irregularidade administrativa em desfavor do servidor E. M. F. S.;

CONSIDERANDO que, mesmo após todos os esforços empreendidos por esta comissão, não foi possível a conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:
 I- Redesignar por mais 15 (quinze) dias, a contar de 12/07/2021, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, até a conclusão dos trabalhos, constituída pelos servidores, MARIA KAREM DOS SANTOS FERNANDES, matrícula nº 57211829/2, JOÃO PAULO BATISTA ARNOUR, matrícula nº 57194173/1, CÉLIO MIRANDA DA SILVA, matrícula nº

54189800/1, e ALINE GONÇALVES DE SOUSA, matrícula nº 54194142-1, com a finalidade de ultimar a elaboração do Relatório Final, com base nos trabalhos de apuração dos fatos descritos nos autos.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 GABINETE DA DIRETORA DO HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS PÚBLICA,
 EM 09 DE JULHO DE 2021.
 LUANA KELLY NORONHA LOIOLA
 Diretora do Hospital Regional de Salinópolis.

Protocolo: 679391

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

TORNAR SEM EFEITO

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO, a publicação de comunicação de recurso referente a concorrência n.º 017/2021, cujo objeto é a Pavimentação da PA-380, trecho: Entr. BR-316 (Vila Quatro Bocas) /Entr. BR-324, com extensão de 8,00 Km, na Região de Integração Caetés, sob Jurisdição do 2º Núcleo Regional, publicada no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, Edição nº 34.635 de 12/07/2021 sob o protocolo nº 678500, página 25.
 MOTIVO: Duplicidade de Publicação.
 ORDENADOR: Adler Gerciley Almeida da Silveira – Secretário de Estado de Transportes.

Protocolo: 679215

OUTRAS MATÉRIAS

REAVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência
 Número: n.º 020/2021.
 OBJETO: Restauração da rodovia PA-483, Trecho: Entronc. PA-481 / Rotatória do acesso da Alunorte com extensão de 2,90 Km na Região de Integração Tocantins, sob jurisdição do 4º Núcleo Regional.
 O Edital encontra-se disponível, desde a data de 09/07/2021, no site da SETRAN www.setran.pa.gov.br, no Menu Transparência Pública, Licitações e Licitações (Detalhes), bem como, pode ser adquirido, através de mídia digital, de segunda a sexta-feira na sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Secretaria de Estado de Transportes, Av. Almirante Barroso, nº 3639, Bairro: Souza – Belém-PA
 Responsável pelo certame: VICTOR ROCHA DE SOUZA.
 Local de Abertura: Edifício Sede da SETRAN, 2º andar no Auditório da SETRAN.
 ANTECIPAÇÃO DA DATA DE ABERTURA PARA 12/08/2021.
 Hora de Abertura: 10h00min.
 Ordenador: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA
 Belém, 12 de julho de 2021.

Protocolo: 679163

PORTARIA Nº 85 DE 09 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais conferidas no parágrafo único do art. 138 da Constituição Estadual do Pará, de 05 de outubro de 1989 e Lei nº 5.810 de 24.01.1994; Considerando o teor do memorando nº 047/2021-NCI anexo ao PAE nº 2021/753068;
 Resolve:
 DESIGNAR a servidora ANGELA MARIA LAGOIA VALENTE Id. Funcional nº 3275612/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, para responder pela Gerência no Núcleo de Controle Interno, no período de 15.07 a 13.08.2021, em substituição a servidora Adriana Leal Ferreira, Id. Funcional nº 5953331/1, que entrará em gozo de férias regulamentares.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 Gabinete do Secretário de Estado de Transportes, 09 de julho de 2021.
 ADLER SILVEIRA
 Secretário de Estado de Transportes

Protocolo: 679354

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA

PORTARIA Nº 474/2021 – ARCON – PA, 06 DE JULHO DE 2021. O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará - ARCON, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.099/97; Dispõe sobre a designação de administrador de contrato, atendendo as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações. Considerando o Processo Eletrônico n.º 2021/ 731322; RESOLVE: I - DESIGNAR a servidora, Maria Edith Tavares, cargo Supervisora II, matrícula

5946397/2, CPF: 033.016.132-68, como administradora do contrato nº 17/2017 da empresa PORTO SEGURO, especializada em prestação de serviço de Seguro de Vida. II - Na ausência ou impedimento do servidor caberá a Administração a servidora, Marluce Rodrigues, cargo Auxiliar em Regulação, matrícula 5931433/2, com as mesmas atribuições referentes à contratação nos termos do contrato. III - Caberá ao servidor designado, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, bem como, efetivar os atos que dizem respeito ao cumprimento dos prazos, vigência e atesto das notas fiscais, determinando quando for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. IV - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes. A presente designação terá validade durante toda a vigência do contrato. V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, DIRETORIA GERAL DA ARCON-PA, 06 DE JULHO DE 2021. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO Diretor Geral da ARCON-PA

Protocolo: 678964

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

ERRATA

PORTARIA DE DIÁRIAS 319/2021

BENEFICIÁRIO (A): Jesus Nazareno Pinto de Almeida
ONDE SE LÊ: DESTINO: Baião/PA **LEIA-SE:** DESTINO: Marabá e São Félix do Xingu/PA

Protocolo: 679310

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 029/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. Estadual nº 1.180/2008
 PRAZO PARA APLICAÇÃO: 30 DIAS
 PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 DIAS
 OBJETIVO: Ocorrer com despesas de pronto pagamento de Aquisição emergencial de insumo do tipo ração para peixes do plantel da UAGRO da SEDAP de Terra Alta.
 BENEFICIÁRIO: Andréa Cristina Egito dos Anjos
 CARGO/FUNÇÃO: Coordenador (a) Regional em Exercício
 MATRÍCULA: 54191230-2
 VALOR: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)
 PROJETO ATIVIDADE: 8710
 FONTE DE RECURSO: 0101000000
 NATUREZA DA DESPESA: 3390-30
 ORDENADOR Lucas Vieira – Secretário Adjunto/SEDAP

Protocolo: 679220

DIÁRIA

PORTARIA Nº 355/2021 – CANCELADA

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992
 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019
 BENEFICIÁRIO: Jurandir Ferreira de Azara
 Cargo: Engenheiro Florestal
 MATRÍCULA: 18783
 ORIGEM: Redenção/PA
 OBJETIVO: Efetuar a entrega de sementes de Açaí BRS Pará.
 DESTINO: Xinguara, Sapucaia e Agua Azul do Norte/PA
 PERÍODO: 14 a 16/07/2021
 Nº DE DIÁRIAS: 2 ½ (duas e meia)
 ORDENADOR Lucas Vieira – Secretário Adjunto/SEDAP

PORTARIA Nº 356/2021 – CANCELADA

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019
 BENEFICIÁRIO: Miguel Magno Luz de Abreu
 CARGO: Assistente Regional Técnico Administrativo
 MAT. FUNCIONAL: 54194914
 ORIGEM: Redenção/PA
 DESTINO: Xinguara, Sapucaia e Agua Azul do Norte/PA
 OBJETIVO: Dar suporte e efetuar a entrega de sementes de Açaí BRS Pará.
 PERÍODO: 14 a 16/07/2021
 Nº DE DIÁRIAS: 2 ½ (duas e meia)
 ORDENADOR Lucas Vieira – Secretário Adjunto/SEDAP

PORTARIA Nº 359/2021 – CANCELADA

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019
 BENEFICIÁRIO: Ionete Maria Américo de Castro

CARGO: Engenheira
MAT. FUNCIONAL: 5894056/1
ORIGEM: Cametá/PA
DESTINO: Oeiras do Pará/PA
OBJETIVO: Representar a Sedap no Projeto Parcerias pelo Pará no período de 13 a 16/07/2021, que acontecerá no município de Oeiras
PERÍODO: 13 a 16/07/2021
Nº DE DIÁRIAS: 3 ½ (três e meia)
ORDENADOR Lucas Vieira – Secretário Adjunto/SEDAP

PORTARIA Nº 358/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019

BENEFICIÁRIO: Arlindo Lima Paiva
CARGO/FUNÇÃO: Motorista
MATRÍCULA: 12130
ORIGEM: Belém/PA
DESTINO: Capitão Poço/PA
OBJETIVO: Conduzir a servidora Márcia Tagore até o município de Capitão Poço para realizar visita técnica.
PERÍODO: 14 a 15/07/2021
Nº DE DIÁRIAS: 1 ½ (uma e meia)
ORDENADOR Lucas Vieira – Secretário Adjunto/SEDAP

PORTARIA Nº 360/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019

BENEFICIÁRIO(A): Marcia de Pádua Bastos Tagore.
CARGO: Eng.ª Agr.ª
MAT. FUNCIONAL: 3179729
ORIGEM: Belém/PA
DESTINO: Capitão Poço /PA
OBJETIVO: Realizar palestras das ações emergenciais sobre Boas Práticas para Pimenta-do-Reino com visita de campo.
PERÍODO: 14 a 15/07/2021
Nº DE DIÁRIAS: 1 ½ (uma e meia)
ORDENADOR Lucas Vieira – Secretário Adjunto/SEDAP

PORTARIA Nº 354/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019

BENEFICIÁRIO(A): Marcia de Pádua Bastos Tagore.
CARGO: Eng.ª Agr.ª
MAT. FUNCIONAL: 3179729
ORIGEM: Belém/PA
DESTINO: Baião /PA
OBJETIVO: Realizar palestras das ações emergenciais sobre Boas Práticas para Pimenta-do-Reino.
PERÍODO: 19 a 20/07/2021

PORTARIA Nº 361/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019

BENEFICIÁRIO: Cleidiana Monteiro Monteiro
CARGO: Gerente
MATRÍCULA: 5947307/1
ORIGEM: Belém/PA
DESTINO: Igarapé Açu/PA
OBJETIVO: Visita técnica e reunião no sítio TOLU, com a presença dos representantes do CBHRM, IDEASSU, EMATER e comunidade, para a apresentação da proposta do IDEASSU em Formação de Agentes de Transformação Local para os municípios que compõem o CBHRM e conhecer o projeto de reciclagem e transformação de matéria orgânica em adubo que fazem no sítio TOLU.
PERÍODO: 16/07/2021
Nº DE DIÁRIAS: ½ (meia)
ORDENADOR Lucas Vieira – Secretário Adjunto/SEDAP

PORTARIA Nº 362/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019

BENEFICIÁRIO: Antonia do Socorro Aleixo Barbosa
CARGO: Diretora
MATRÍCULA: 2016923/
ORIGEM: Belém/PA
DESTINO: Igarapé Açu/PA
OBJETIVO: Visita técnica e reunião no sítio TOLU, com a presença dos representantes do CBHRM, IDEASSU, EMATER e comunidade, para a apresentação da proposta do IDEASSU em Formação de Agentes de Transformação Local para os municípios que compõem o CBHRM e conhecer o projeto de reciclagem e transformação de matéria orgânica em adubo que fazem no sítio TOLU.
PERÍODO: 16/07/2021
Nº DE DIÁRIAS: ½ (meia)
ORDENADOR Lucas Vieira – Secretário Adjunto/SEDAP

PORTARIA Nº 363/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019

BENEFICIÁRIO: Antonio Fernandes de Lima
CARGO: Motorista
MATRÍCULA: 14338

ORIGEM: Belém/PA
DESTINO: Igarapé Açu/PA
OBJETIVO: Conduzir servidoras que irão realizar "Visita técnica e reunião no sítio TOLU, com a presença dos representantes do CBHRM, IDEASSU, EMATER e comunidade, para a apresentação da proposta do IDEASSU em Formação de Agentes de Transformação Local para os municípios que compõem o CBHRM e conhecer o projeto de reciclagem e transformação de matéria orgânica em adubo que fazem no sítio TOLU"
PERÍODO: 16/07/2021
Nº DE DIÁRIAS: ½ (uma e meia)
ORDENADOR Lucas Vieira – Secretário Adjunto/SEDAP

Protocolo: 679264**INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ****PORTARIA****GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS**

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDA(S) PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA (COMPARAÇÃO) DE TERRAS, EM QUE FIGURA COMO INTERESSADO:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2014/46601	ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS	FAZENDA SÃO FRANCISCO	137ha53a55ca	SÃO FRANCISCO DO PARÁ	979/2021

Belém(Pa), 12/07/2021

Bruno Yoheiji Kono Ramos – Presidente

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS**

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDAS PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NÃO ONEROSA (DOAÇÃO) DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2021/694927	ADABEL CRISTINA SILVA CAMPOS	SÍTIO MIRANDA	04ha36a48ca	BARCAREA	956/2021
2021/694458	ANA LAURA SILVA CMPOS	SÍTIO SILCAM	06ha96a44ca	"	957/2021
2021/695243	ANDERSON BATISTA SILVA CAMPOS	SÍTIO CINCO IRMÃOS	02ha35a68ca	"	958/2021
2021/689978	ANDRÉ FELIPE ROSÁRIO SOUZA	SÍTIO NOVA ESPERANÇA	06ha48a09ca	"	959/2021
2021/690208	ANTONIO WILSON DA SILVA ALVES	SÍTIO MUMBICA	01ha64a94ca	"	960/2021
2021/688866	ANTONIO RAMIZUED FEITOSA BEZERRA	SÍTIO ÁGUA BOA	02ha90a93ca	"	961/2021
2021/694846	CARLOS ALBERTO DA SILVA DANTAS	DEUS É BOM PAI	01ha09a86ca	"	962/2021
2021/551089	CHARLES SOUSA DA SILVA	SÍTIO DEUS NO COMANDO	12ha01a91ca	"	963/2021
2021/693624	ELY REGINA PORTUGAL PINTO PIANE DA COSTA	SÍTIO AMANHECER DO JAGUAR	43ha63a21ca	"	964/2021
2018/394416	FRANCISCO CIRINEU SOUZA	SÍTIO 5 IRMÃOS	16ha81a69ca	"	965/2021
2021/695004	FRANCISCO DOS REIS OLIVEIRA PAULO	SÍTIO 3 IRMÃOS	26ha14a76ca	"	966/2021
2021/688278	GENEILSON SILVA DOS SANTOS	SÍTIO SANTA MARIA	08ha25a85ca	"	967/2021
2018/396103	LORENA GUTIERREZ ALVES DE OLIVEIRA	RECANTO VALE DA FELICIDADE	89ha12a75ca	"	968/2021
2021/695233	LUCIANO DOS SANTOS SOUZA	SÍTIO PARAISO DA FÉ	02ha63a06ca	"	969/2021
2021/688469	LUIS DO SOCORRO TAVARES RODRIGUES	CHACARA MEU BEM QUERER	08ha81a08ca	"	970/2021
2021/695099	LUIZ DA COSTA LEÃO	SÍTIO BOM JESUS	06ha44a48ca	"	971/2021
2017/550051	LUIS CAMPOS PRESTES	SÍTIO VITORIA REGIA	09ha44a51ca	"	972/2021
2018/396094	MARIA LOBATO RODRIGUES	SÍTIO CANAÃ	13ha47a14ca	"	973/2021
2017/549476	MARIA DAS DORES FERREIRA SILVA	SÍTIO 3 IRMÃOS	12ha58a76ca	"	974/2021
2021/688343	PAULO AFONSO CAMPOS SILVA	SÍTIO ELENEZER II	00ha92a70ca	"	975/2021
2017/551005	RAIMUNDA SUELI AMARAL OLIVEIRA	SÍTIO NOVA JERUSALÉM	40ha93a69ca	"	976/2021

2018/394890	SOLANGE MARGALHO DOS SANTOS	SÍTIO DA TEREZINHA	36ha81a78ca	"	977/2021
2018/394926	TEREZA DE JESUS GONÇALVES DIAS	SÍTIO DEUS POR NÓS	62ha15a46ca	"	978/2021

Belém(Pa), 12/07/2021

Bruno Yoheiji Kono Ramos – Presidente

Protocolo: 679091**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº 001/2020 – ITERPA
ATA CIRCUNSTANCIADA - CONVOCAÇÃO.**

A Comissão Especial de Licitação do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA instituída pela PORTARIA Nº 155, de 22.04.2021, para conduzir a licitação Concorrência Pública pelo Sistema de Registro de Preços nº 01/2021, para futura e eventual contratação de empresa especializada na execução da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AEROFOTOGRAMETRIA, MAPEAMENTO MÓVEL TERRESTRE, CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO, FORMALIZAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NO SISTEMA DE CADASTRO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SICARF E SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA INTERATIVO (WEBSIG), PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DESENVOLVIDA PELO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ, NA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM, PROCESSO: 2021/381592, composta pelos servidores Raphael Augusto Corrêa, Mário Sérgio de Lima e Sousa, Jurandir Pedro da Silva Brito, André Matheus de Lucena Moura e José Hilton da Silva, respectivamente, Presidente e Membros, tendo em vista a não interposição de recurso contra decisão que inabilitou a empresa Serviços Aéreos Industriais Especializados SAI LTDA (CNPJ nº 06.006.378/0001-89) e habilitou a empresa G.I Geotecnologia, Sistemas e Aerolevantamento LTDA (CNPJ nº 08.953.316/0001-00) para prosseguir no certame, RESOLVE:

CONVOCAR a empresa habilitada G.I Geotecnologia, Sistemas e Aerolevantamento LTDA, na forma do Item 12.18 e seguintes do Edital, para participar da sessão pública de abertura do ENVELOPE II - PROPOSTA TÉCNICA, que será realizada no dia 14.07.2021, às 14:00 horas, no auditório da Sede do ITERPA.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO-ITERPA

Protocolo: 679121**FÉRIAS****PORTARIA Nº 0951/2021**

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975.

RESOLVE

CONCEDER 30 (Trinta) dias de férias regulamentares aos servidores deste Órgão, conforme relação:

MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	AQUISITIVO
57196217/1	Adriano Batista da Silva	GEO	04.08.2021 a 02.09.2021	2019/2020
3169260/1	Ana Lindinalva Vellozo	CA	02.08.2021 a 31.08.2021	2020/2021
5956070/1	André Luiz Silva Monteiro	CGIR	04.08.2021 a 02.09.2021	2020/2021
5948692/2	Daniella de Oliveira Alves	GEO	04.08.2021 a 02.09.2021	2020/2021
80845073/1	Gizzelle do Socorro Araújo de Alencar	CA	02.08.2021 a 31.08.2021	2019/2020
5937311/2	Ilma Cristina Miranda Cardoso	GCG	04.08.2021 a 02.09.2021	2020/2021
5190363/1	Jader Luiz Araujo Pereira	SPA	02.08.2021 a 31.08.2021	2019/2020
7008203/2	João Felipe da Silva Martins	GCG	04.08.2021 a 02.09.2021	2020/2021
327417/2	Maria de Fátima Martins Cavada Monteiro	SPJ	02.08.2021 a 31.08.2021	2019/2020
8046476/2	Rosileia Carvalho Andrade	GEA	04.08.2021 a 02.09.2021	2020/2021
57233340/2	Susany de Sena Nery	CAF	09.08.2021 a 23.08.2021	2020/2021

Publique-se

Flávio Ricardo Albuquerque Azevedo

Respondendo pela Presidência

PORTARIA Nº 013/2019

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, em 05 de julho de 2021

Protocolo: 679378**OUTRAS MATÉRIAS****GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ
EDITAL**

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, de acordo com o Art. 08º do Decreto Nº 1.191/2020, torna público que os interessados abaixo relacionados estão requerendo a compra de terras, com as seguintes especificações:

ORD.	PROCESSO	INTERESSADO	IMÓVEL	ÁREA (ha)	LOCALIZAÇÃO	MUNICÍPIO
------	----------	-------------	--------	-----------	-------------	-----------

1	2013/92898	ELZEMAN THIEGO CEI RIBEIRO LOBO	FAZENDA CANDEUA	319,3412	ESTRADA DO CANDEUA	SANTA BÁRBARA DO PARÁ
2	110401206/2019	AGROPECUÁRIA RIO DA PRATA LTDA	SÍTIO DA PRATA	84,0008	TRAVESSA SANTA MARTA	SANTA BÁRBARA DO PARÁ E SANTA ISABEL DO PARÁ
3	030300312/2021	LUIZ FLAVIO CANAVER	FAZENDA 5 L	475,8018	PA-254, RAMAL DO NOVO BRASIL, RAMAL DO LUIZ	MONTE ALEGRE

Fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste Edital para impugnações. Após o decurso do prazo assinalado, não havendo contestação, será dada continuidade a tramitação dos processos visando a concretização da Regularização Fundiária dos requerentes.

Belém(PA), 12.07.2021

Bruno Yoheiji Kono Ramos – Presidente

Mariceli Nascimento Moura Flexa – Diretora DEAF

Protocolo: 678869**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DO ESTADO DO PARÁ****ERRATA****ERRATA DA PORTARIA 3658/2020, PUBLICADA
DIA 07/07/2021**

Onde se lê: 3658/2020

Leia-se: 3658/2021

Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 678969**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO**

Nº 005/ADEPARÁ/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número: 005/2021

A Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará comunica que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo "MENOR PREÇO POR GRUPO E ITEM", conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de embarcações a motor com o fornecimento de tripulação, óleos lubrificantes, gás de cozinha e material de limpeza a serem utilizadas, com fins de atendimento as atividades desenvolvidas da diretoria de defesa e inspeção animal, tais quais, fiscalização móveis, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Edital disponível nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br

Responsável pelo certame: GIUSEPPE GARIBALDI LOUREIRO PARENTE.

Local de Abertura: www.comprasgovernamentais.gov.br

Data da Abertura: 23/07/2021.

Hora da Abertura: 09h30min (horário de Brasília)

OBSERVAÇÃO: Dúvidas poderão ser dirimidas através do e-mail licitacao@adepara.pa.gov.br.

DIRETOR GERAL: JAMIR JUNIOR PARAGUASSÚ MACEDO

Protocolo: 678951**DIÁRIA**

Portaria: 3799/2021 Objetivo: Realizar atualização cadastral e vigilância epidemiológica em 05 propriedades. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ/PA Destino: COLARES/PA Servidor: 54187600 / JOANNES PAULUS FERNANDES DE SOUSA (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 1,5 DIÁRIA / 27/07/2021 a 28/07/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 679111

Portaria: 3800/2021 Objetivo: Dar apoio na elaboração dos relatórios de campanha de vacinação contra a febre-afosa de bovinos e bubalinos (tc2) - etapa maio de 2021. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: CAPANEMA/PA Destino: AUGUSTO CORRÊA, CACHOEIRA DO PIRIÁ, PEIXE-BOI, QUATIPURU, SANTA LUZIA DO PARÁ, SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA Servidor: 5555914/MARCIO ANDREY MUNIZ PRIETO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 4,5 DIÁRIAS / 19/07/2021 a 23/07/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 679118

Portaria: 3798/2021 Objetivo: Realizar visita técnica nas unidades sob jurisdição desta Regional de Redenção, reunir com servidores do 6º Processo Seletivo, envio e recebimento de documentos oficial. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: REDENÇÃO/PA Destino: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, CUMARU DO NORTE, SANTA MARIA DAS BARREIRAS/PA Servidor: 5947211/ DANIELLA SILVA DIAS (GERENTE REGIONAL) / 4,5 DIÁRIAS / 19/07/2021 a 23/07/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 679102

Portaria: 3797/2021 Objetivo: Realizar vistoria para atualização de registro e vigilância epidemiológica em granjas avícolas. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: SANTA IZABEL DO PARÁ/PA Destino: BENEVIDES/PA Servidor: 54187465 /MARILIA FERNANDES DE SOUSA (AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO) / 1,5 DIÁRIA / 12/07/2021 a 13/07/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 679082

Portaria: 3795/2021 Objetivo: Realizar monitoramento de armadilhas da mosca da carambola. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BREVES/PA Destino: BAGRE/PA Servidor: 5942399/IÊDA RODRIGUES DA SILVA (AUXILIAR DE CAMPO) / 1,5 DIÁRIA / 22/07/2021 a 23/07/2021. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 679077

Portaria: 3781/2021 Objetivo: Realizar sacrifício e coleta de material sorológico de animais eqüídeos testado positivos para mormo no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: ÁGUA AZUL DO NORTE/PA Destino: SANTANA DO ARAGUAIA/PA Servidor: 5902113/ BETÂNIA BATISTA DA SILVA ANTUNES (FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO) / 2,5 DIÁRIAS / 12/07/2021 a 14/07/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 678950

Portaria: 3767/2021 Objetivo: Conduzir a Diretora de Defesa Vegetal que irá reunir com servidores recém aprovados do PSS, no sentido de montar estratégias das metas do PPA área vegetal nos municípios. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: FLORESTA DO ARAGUAIA, TUCUMÃ/PA Servidor: 57223189/ RODRIGO JOSÉ CARDOSO DO ESPÍRITO SANTO (MOTORISTA) / 5,5 DIÁRIAS / 13/07/2021 a 18/07/2021. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 678883

Portaria: 3775/2021 Objetivo: Realizar Coleta de dados georreferenciados no município de Dom Eliseu (zona rural). Justifica-se o destino ser o mesmo da lotação devido as propriedades estarem distantes cerca de 100km da sede do município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: DOM ELISEU/PA Destino: DOM ELISEU/PA Servidor: 55587389/ BARTO MONTEIRO LOPES (ENGENHEIRO FLORESTAL) / 4,5 DIÁRIAS / 19/07/2021 a 23/07/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 678892

Portaria: 3770/2021 Objetivo: Dar apoio nas ações de vigilância ativa em propriedades rurais e de maior risco para Febre Aftosa, com ênfase na inspeção de patas/ bocas e úbere, cumprindo as metas estabelecidas pelos programas sanitários e PPA. Será 1/2 diária por dia, conforme autorização nos autos do processo. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BOM JESUS DO TOCANTINS/PA Destino: RONDON DO PARÁ/PA Servidor: 57223551/ NAELSON CARVALHO GOMES (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 2,5 DIÁRIAS / 12/07/2021 a 16/07/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 678893

Portaria: 3769/2021 Objetivo: Realizar levantamento de detecção da Mosca da Carambola. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ/PA Destino: COLARES/PA Servidor: 54187600 / JOANNES PAULUS FERNANDES DE SOUSA (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 0,5 DIÁRIA / 21/07/2021 a 21/07/2021. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 678889

Portaria: 3768/2021 Objetivo: Realizar monitoramento de armadilhas de mosca da carambola no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: PALESTINA DO PARÁ/PA Destino: BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA Servidor: 5829135/ WALEM ALVES FERREIRA (AGENTE FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL) / 0,5 DIÁRIA / 21/07/2021 a 21/07/2021. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 678885

Portaria: 3776/2019 Objetivo: Educação Sanitária (Programas sanitários: PNEFA, PNECBT, PESE). Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELTERRA/PA Destino: SANTARÉM/PA Servidor: 5888078/GABRIELA CASTOR DA ROCHA (AUXILIAR DE CAMPO) / 4,5 DIÁRIAS / 19/07/2021 a 23/07/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 678900

Portaria 3772/2021 Objetivo: Capacitar os veterinários da regional de Capanema no uso de insensibilizador. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: CAPANEMA/PA Servidor: 51855529/ ROBERTO BATISTA DE FIGUEIREDO (MÉDICO VETERINÁRIO) / 0,5 DIÁRIA / 28/07/2021 a 28/07/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 678901

Portaria 3771/2021 Objetivo: Dar apoio na realização de Saneamento em foco de Anemia Infecciosa Equina em propriedades localizadas nos referidos municípios. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: CAPITÃO POÇO/PA Destino: GARRAFÃO DO NORTE, NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA Servidor: 1210943/ ANTONIO GOMES DE AGUIAR (AUXILIAR DE CAMPO) / 1,5 DIÁRIA / 19/07/2021 a 20/07/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 678896

Portaria: 3780/2021 Objetivo: Auxiliar na vigilância epidemiológica de 09 propriedades rurais no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: SANTA LUZIA DO PARÁ/PA Destino: VISEU/PA Servidor: 54187086/ REGINA LUZ CAVALCANTE (AUXILIAR DE CAMPO) / 3,5 DIÁRIAS / 14/07/2021 a 17/07/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 678919

Portaria: 3777/2021 Objetivo: Educação Sanitária (Programas sanitários: PNEFA, PNECBT, PESE). Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELTERRA/PA Destino: SANTARÉM/PA. Servidor: 57216558 / DANIEL ROCHA DE OLIVEIRA (MÉDICO VETERINÁRIO) / 4,5 DIÁRIAS / 19/07/2021 a 23/07/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 678905

Portaria: 3774/2021 Objetivo: Dar apoio na realização de capacitação técnica do PESE. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: CAPANEMA/PA Servidor: 55588911/KLEBER DE OLIVEIRA BARNABE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 0,5 DIÁRIA / 28/07/2021 a 28/07/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 678907

Portaria: 3779/2021 Objetivo: Realizar vistorias de rotina e de registro inicial, em estabelecimentos artesanais localizados nos referidos municípios. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: BANNACH, REDENÇÃO, TAILÂNDIA, XINGUARA/PA Servidor: 51855510 / ANA PATRICIA MARINHO MELO (MÉDICO VETERINÁRIO) / 6,5 DIÁRIAS / 25/07/2021 a 31/07/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 678914

Portaria: 3773/2021 Objetivo: Capacitar os veterinários da regional de Capanema no uso de insensibilizador. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: CAPANEMA/PA. Servidor: 57234512/ DANILO BRITO DO NASCIMENTO (MÉDICO VETERINÁRIO) / 0,5 DIÁRIA / 13/07/2021 a 13/07/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 678903

Portaria: 3791/2021 Objetivo: Reunir com servidores para repasse dos procedimentos dos programas coordenados pela GPPIE e nivelamento de informações sobre as Portarias nº 306/2021-MAPA, nº 2030/2021-ADEPARA e nº 1332/2020 -ADEPARÁ. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: SÃO FÉLIX DO XINGU, TAILÂNDIA, TUCUMÃ, TUCURUI, ULIANÓPOLIS/PA. Servidor: 54185728/MARIA ALICE ALVES THOMAZ LISBOA (FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO) / 5,5 DIÁRIAS / 12/07/2021 a 17/07/2021. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 678940

Portaria: 3789/2021 Objetivo: Realizar monitoramento de armadilhas de mosca da carambola no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: PALESTINA DO PARÁ/PA Destino: BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA Servidor: 5829135/ WALEM ALVES FERREIRA (AGENTE FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL) / 0,5 DIÁRIA / 15/07/2021 a 15/07/2021. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 678932

Portaria: 3786/2021 Objetivo: Realizar "Supervisão Interna na Usina de Altamira". Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: ALTAMIRA/PA Servidor: 5871115/ MARCIA BATISTA PENNA (MÉDICO VETERINÁRIO) / 4,5 DIÁRIAS / 02/08/2021 a 06/08/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 678933

Portaria: 3787/2021 Objetivo: Realizar abertura de cadastro de 16 propriedades rurais no município. Justifica-se meia diária por dia, pois o servidor não pernoitará no local. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: ALTAMIRA/PA Destino: SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/PA Servidor: 5648106/ GRIMALDI LUIZ MAFRA (AUXILIAR DE CAMPO) / 2,0 DIÁRIAS / 26/07/2021 a 29/07/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 678935

Portaria: 3790/2021 Objetivo: Reunir com servidores para repasse dos procedimentos dos programas coordenados pela GPPIE e alinhamento de informações sobre as Portarias nº 306/2021-MAPA, nº 2030/2021-ADEPARA e nº 1332/2020 - ADEPARÁ. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: SÃO FÉLIX DO XINGU, TAILÂNDIA, TUCUMÃ, TUCURUI, ULIANÓPOLIS/PA Servidor: 57189755/ANA THAIS SOUZA DE LEÃO (ENGENHEIRO AGRÔNOMO) / 5,5 DIÁRIAS / 12/07/2021 a 17/07/2021. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 678936

Portaria: 3784/2021 Objetivo: Dar apoio técnico no município de Eldorado dos Carajás. A intempetividade da solicitação justifica-se por conta do foco de raiva no município declarado, através do laudo IEC 2115 8200 0120, conforme solicitado pelo memo.66/21 - Ulsa de Eldorado dos Carajás. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: JACUNDÁ/PA Destino: ELDORADO DOS CARAJÁS/PA. Servidor: 57234545/RODRIGO ANTONIO MONTEIRO DA SILVA (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 11,5 DIÁRIAS / 12/07/2021 a 23/07/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 678927

Portaria: 3783/2021 Objetivo: Dar apoio administrativo, assim como confeccionar relatório parcial de vacinação de febre aftosa etapa 05/2021. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: NOVA TIMBOTEUA/PA Destino: SANTARÉM NOVO/PA Servidor: 54185790/MARIA DAS NEVES RODRIGUES NEYRA (MÉDICO VETERINÁRIO) / 4,5 DIÁRIAS / 19/07/2021 a 23/07/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 678924

Portaria: 3788/2021 Objetivo: Reunir com servidores para repasse dos procedimentos e alinhamento de informações sobre as Portarias nº 306/2021- MAPA, nº 2030/2021-ADEPARA e nº 1332/2020 - ADEPARÁ,

e participar de reunião técnica do Grupo de Trabalho do PI da Pimenta-do-Reino, com produtores e instituições parceiras. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: SANTARÉM/PA Servidor: 57189755/ANA THAIS SOUZA DE LEÃO (ENGENHEIRO AGRÔNOMO) / 2,5 DIÁRIAS / 29/07/2021 a 31/07/2021. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 678925

Portaria: 3785/2021 Objetivo: Dar apoio ao veterinário nas ações de vigilância sanitária ativa nas propriedades de maior risco. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: ABEL FIGUEIREDO/PA Destino: BOM JESUS DO TOCANTINS/PA Servidor: 57173779/ RONIVALDO FAUSTINO FERREIRA (TÉCNICO AGRÍCOLA) / 4,5 DIÁRIAS / 26/07/2021 a 30/07/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 678928

Portaria: 3778/2021 Objetivo: Realizar vistorias de rotina e de registro inicial, em estabelecimentos artesanais localizados nos referidos municípios. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: BANNACH, REDENÇÃO, TAILÂNDIA, XINGUARA/PA Servidor: 54196692/SUMAYA EMILIA MARTINS PAULINO (MÉDICO VETERINÁRIO) / 6,5 DIÁRIAS / 25/07/2021 a 31/07/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 678909

Portaria: 3782/2021 Objetivo: Realizar monitoramento de armadilhas da mosca da carambola. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BREVES/PA Destino: ANAJÁS/PA Servidor: 5942399/TÉDA RODRIGUES DA SILVA (AUXILIAR DE CAMPO) / 2,5 DIÁRIAS / 19/07/2021 a 21/07/2021. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 679026

Portaria: 3792/2021 Objetivo: Participar de reunião técnica do Grupo de Trabalho do PI da Pimenta-do-Reino. Serão apresentadas as propostas interinstitucionais de cada órgão envolvido, com objetivo de reduzir os impactos causados pela contaminação por "Salmonella" no mercado internacional e nacional. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELEM/PA Destino: BAIÃO/PA Servidor: 57224177/RAFAEL ANTONIO HABER (FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO) / 2,5 DIÁRIAS / 19/07/2021 a 21/07/2021. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 679040

Portaria: 3793/2021 Objetivo: Participar de reunião técnica do Grupo de Trabalho do PI da Pimenta-do-Reino. Serão apresentadas as propostas interinstitucionais de cada órgão envolvido, com objetivo de reduzir os impactos causados pela contaminação por "Salmonella" no mercado internacional e nacional. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELEM/PA Destino: CAPITÃO POÇO/PA Servidor: 57224177/RAFAEL ANTONIO HABER (FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO) / 2,5 DIÁRIAS / 14/07/2021 a 16/07/2021. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 679048

Portaria: 3796/2021 Objetivo: Realizar vistoria para atualização de registro e vigilância epidemiológica em granjas avícolas. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: SANTA IZABEL DO PARÁ/PA Destino: BENEVIDES/PA Servidor: 55588838/CESAR AUGUSTO SOARES LOPES (MÉDICO VETERINÁRIO) / 1,5 DIÁRIA / 12/07/2021 a 13/07/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 679050

Portaria: 3794/2021 Objetivo: Auxiliar o FEA a realizar coleta de sangue para exame de AIE em 01 propriedade. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: ALTAMIRA/PA Destino: VITÓRIA DO XINGU/PA Servidor: 5648106/ GRIMALDI LUIZ MAFRA (AUXILIAR DE CAMPO) / 0,5 DIÁRIA / 22/07/2021 a 22/07/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 679053

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA**PORTARIA Nº 0497 / 2021 – 12. 07.2021**

A Presidente da EMATER-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

R E V O G A R, a contar de 19/06/2021, os efeitos da Portaria de nº 0669/2013, que designou o Técnico de Planejamento – ROBERT ITAMARATY AGUIAR RODRIGUES- Matrícula nº57195504/1, para exercer a Função Gratificada de Responsável pela Unidade Administrativa do Escritório Regional de Conceição do Araguaia.

LANA ROBERTA REIS DOS SANTOS – PRESIDENTE

PORTARIA Nº 0498 / 2021 – 12. 07.2021

A Presidente da EMATER-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

D E S I G N A R, a contar de 02/07/2021, o Extensionista Rural I –LUIZ FLÁVIO CAVALCANTI DOS SANTOS- Matrícula nº 55586441/1, para exercer a Função Gratificada de Responsável pela Unidade Administrativa do Escritório Regional de Conceição do Araguaia.

LANA ROBERTA REIS DOS SANTOS – PRESIDENTE

PORTARIA Nº 0499 / 2021 – 12. 07.2021

A Presidente da EMATER-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

T R A N S F E R I R, a pedido, a contar de 05.07.2021, o Auxiliar de Administração VALTER ANTÔNIO CHAGAS DE GOES- Matrícula nº 3174557/1, do Escritório Regional das Ilhas, para exercer suas Funções no Escritório Local de Santa Izabel do Pará/Escritório Regional de Castanhal.

LANA ROBERTA REIS DOS SANTOS – PRESIDENTE

PORTARIA Nº 0500 / 2021 – 12. 07.2021

A Presidente da EMATER-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

C O N C E D E R, ao Extensionista Rural I MÁRCIO SILVA HELUANY- Matrícula nº 57173961/2, lotado no Escritório Regional de Conceição do Araguaia, 20 dias de Licença Paternidade (Nascimento), no período de 02.07.2021 a 21.07.2021, formalizada de acordo a Certidão nº 0684940155202110 0124217007737019, em atenção a Cláusula Vigésima Quarta do Acordo Coletivo de Trabalho 2020/2021.

LANA ROBERTA REIS DOS SANTOS – PRESIDENTE

Protocolo: 679222**PORTARIA Nº 0501 / 2021 – 12. 07.2021**

A Presidente da EMATER-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Adotar as seguintes Medidas Administrativas em relação à Auxiliar de Administração NELMA MARIA SANTOS GONÇALVES - Matrícula nº 3177203/1, a contar de 13.07.2021:

I - R E V O G A R, os efeitos da Portaria de nº 0333/2021, que a designou para exercer a Função Gratificada de Secretária da Coordenadoria de Operações/COPER.

II – R E M A N E J A R, da Coordenadoria de Operações, para exercer suas funções na Assessoria de Comunicação/ASCOM.

III – D E S I G N A R, para exercer a Função Gratificada de Secretária da Assessoria de Comunicação/ASCOM.

LANA ROBERTA REIS DOS SANTOS – PRESIDENTE

PORTARIA Nº 0502 / 2021 – 12. 07.2021

A Presidente da EMATER-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Adotar as seguintes Medidas Administrativas em relação ao empregado ISAC MIRANDA MACHADO - Matrícula nº 57175871/1, a contar de 13.07.2021:

I - R E V O G A R, os efeitos da Portaria de nº 0471/2019, que o designou para exercer a Função Gratificada de Secretário da Assessoria de Comunicação/ASCOM.

II – R E M A N E J A R, da Assessoria de Comunicação, para exercer suas funções na Coordenadoria de Operações/COPER.

III – D E S I G N A R, para exercer a Função Gratificada de Secretário da Coordenadoria de Operações/COPER

LANA ROBERTA REIS DOS SANTOS – PRESIDENTE

Protocolo: 679368**ERRATA**

ERRATA AO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS Nº 024/2021 FIRMADO ENTRE A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ – EMATER-PARÁ E A EMPRESA CCK COMERCIAL EIRELI

ONDE LÊ-SE:

NA CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR UNITÁRIOO

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	VL. UNIT	QTD	TOTAL
03	KIT DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL, 18.000 BTUS, TECNOLOGIA INVERTER, COM EVAPORADORA E CONDENSADORA: Condicionador de AR, capacidade de refrigeração 18.000 Btus/H, tensão 220 v, tipo Split high-wall, INVERTER, com selo Procel A, características adicionais com controle remoto sem fio, com 4 tipos de timer, tela de fácil visualização e todas as funcionalidades necessárias para controle do aparelho, com Utilização de gás ecológico R410A, que não agride a camada de ozônio; com filtros de alta performance, que removem poeira e odores, com a unidade condensadora com descarga de ar horizontal; condensadora com tubulações em cobre, Garantia, mínimo de 12 meses, máquinas novas;	UNIDADE	R\$ 1.472,50	07	R\$ 19.004,55

LEIA-SE:
NA CLAUSULA PRIMEIRA – DO VALOR UNITÁRIO

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	VL. UNIT	QTD	TOTAL
03	KIT DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL, 18.000 BTUS, TECNOLOGIA INVERTER, COM EVAPORADORA E CONDENSADORA: Condicionador de AR, capacidade de refrigeração 18.000 Btus/H, tensão 220 v, tipo Split high-wall, INVERTER, com selo Procel A, características adicionais com controle remoto sem fio, com 4 tipos de timer, tela de fácil visualização e todas as funcionalidades necessárias para controle do aparelho, com Utilização de gás ecológico R410A, que não agride a camada de ozônio; com filtros de alta performance, que removem poeira e odores, com a unidade condensadora com descarga de ar horizontal; condensadora com tubulações em cobre, Garantia, mínimo de 12 meses, máquinas novas;	UNIDADE	R\$ 2.714,93	07	R\$ 19.004,51

JUSTIFICATIVA: O presente ajuste faz-se necessário para correção do valor unitário constante na Cláusula Primeira do contrato citado, conforme acima especificado.

Data da assinatura: 08/07/2021

Presidente/EMATER/PA: LANA ROBERTA REIS DOS SANTOS

Protocolo: 678888

DIÁRIA

PORTARIA DE DIARIA Nº 111/2021;BENEFICIÁRIA:ROSANGELA MARIA DE LIMA BARROS;MATRÍCULA: 3177602/1;FUNÇÃO:TÉC.REC.HUMANOS-PSICOLOGA;OBJETIVO:REALIZAR VISITA A REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, PARA INTERVENÇÃO TÉCNICA OPERATIVA ENVOLVENDO INSTRUMENTAIS TEÓRICO-PRÁTICOS JUNTO AOS EMPREGADOS QUE PROMOVEM REFLEXÕES SOBRE CONFLITOS, GESTÃO PÚBLICA, CÓDIGO DE CONDUTA DA EMPRESA E OUTRAS NORMATIVAS INSTITUCIONAIS;PERÍODO:11 À 16/07/2021;Nº DE DIÁRIAS:5,5(CINCO E MEIA);DESTINO: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA;ORDENADOR DE DESPESA:ANTONIO CLAUDIO GONÇALVES DO R. JUNIOR.

Protocolo: 679281

PORTARIA DE DIARIA Nº 113/2021;BENEFICIÁRIO:PAULO ROBERTO NUNES PEREIRA;MATRÍCULA: 57175795;FUNÇÃO:AGENTE OPERACIONAL;OBJETIVO:CONDUZIR A EQUIPE TÉCNICA DA CODES À REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA;PERÍODO:11 À 16/07/2021;Nº DE DIÁRIAS:5,5(CINCO E MEIA);DESTINO: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA;ORDENADOR DE DESPESA:ANTONIO CLAUDIO GONÇALVES DO R. JUNIOR.

Protocolo: 679301

PORTARIA DE DIARIA Nº 112/2021;BENEFICIÁRIA:VANIA LUCIA LEMOS CATETE;MATRÍCULA: 57191162;FUNÇÃO:TÉC.PLANEJAMENTO-ASSISTENTE SOCIAL;OBJETIVO:REALIZAR VISITA A REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, PARA INTERVENÇÃO TÉCNICA OPERATIVA ENVOLVENDO INSTRUMENTAIS TEÓRICO-PRÁTICOS JUNTO AOS EMPREGADOS QUE PROMOVEM REFLEXÕES SOBRE CONFLITOS, GESTÃO PÚBLICA, CÓDIGO DE CONDUTA DA EMPRESA E OUTRAS NORMATIVAS INSTITUCIONAIS;PERÍODO:11 À 16/07/2021;Nº DE DIÁRIAS:5,5(CINCO E MEIA);DESTINO: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA;ORDENADOR DE DESPESA:ANTONIO CLAUDIO GONÇALVES DO R. JUNIOR.

Protocolo: 679292

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a errata de publicação do Diário Oficial nº 34.635 de 12/07/2021/Referente a errata ao contrato nº 024/2021 para aquisição de veículos diversos firmado entre a EMATER/PARÁ e a Empresa CCK COMERCIAL EIRELI.

Protocolo: 678542

Presidente da Emater-Pará: LANA ROBERTA REIS DOS SANTOS

Protocolo: 678884

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 01008/2021 - GAB/SEMAS DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE PARCERIA

A Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a PORTARIA Nº 0421, de 05 de Abril de 2021 - GAB/SEMAS, publicada no DOE nº 34.544, de 07 de Abril de 2021.

Considerando as informações constantes nos autos do Processo PAE nº 2021/461873 e 2021/748802 ambos SEMAS/PA.

RESOLVE:

I-DESIGNAR, para atuar como Gestor de Parceria no Termo de Fomento nº 001/2021, celebrado entre a SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS/PA e o INSTITUTO MANGUEZAL, os servidores: GILTON DA ROCHA MOURA, matrícula nº 3226190/1, como Gestor, e EDIRA DE NAZARÉ FERREIRA VIDAL, matrícula nº 5907165/2, como suplente a contar da assinatura do Termo de Fomento.

II-Determinar à Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios - CCON que através do setor competente, tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

III-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 12 de Julho de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

LÍLIA MARCIA RAMOS REIS

Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 678911

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 01052/2021 - GAB/SEMAS

A Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a PORTARIA Nº 0421, de 05 de Abril de 2021 - GAB/SEMAS, publicada no DOE nº 34.544, de 07 de Abril de 2021.

Considerando as informações constantes nos autos do Processo PAE nº 2021/617663-SEMAS/PA

RESOLVE:

I-DESIGNAR, para atuar como fiscais do Contrato nº 068/2021-SEMAS/PA, celebrado entre a SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS/PA e a empresa LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, os servidores Wilson Rocha Martins, matrícula nº 57201901/1, como fiscal Titular, e Cledenilson Garcia de Almeida, matrícula nº 5931774/3, como fiscal Suplente, a contar da data da publicação desta portaria.

II-Determinar à Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios-CCON que através do setor competente, tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

III-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 12 de Julho de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

LÍLIA MARCIA RAMOS REIS

Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 678906

CONTRATO

CONTRATO: 068/2021-SEMAS/PA PAE Nº 2021/617663-SEMAS/PA

ARP Nº 001/2020/PE:03/2020 EsAO

Objeto: Aquisição de material permanente de mobiliários

Valor Total: R\$ 14.440,00

Vigência: 09/07/2021 a 08/07/2022

Assinatura: 09/07/2021

Orçamento; UNIDADE:27102.PTRES:278338. FONTE:0116- FEMA. ELEMENTO:449052

Contratada: LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - CNPJ nº 02.604.236/0001-62, licitacao@layout.ind.br

Ordenador: Raul Protazio Romão - Secretário de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade, EE.

Protocolo: 678880

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1051/2021 - GAB/SEMAS 12 DE JULHO DE 2021.

Objetivo: Realizar destinação dos animais que estão sob alta médica veterinária no Hovet-UFRA/Belém.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA

Destino: Terra Alta/PA

Período: 09/07/2021 – ½ - diária.

Servidores:

- 8401195/1 - SAULO FELIPE SOUZA NERY - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)

- 5954925/1 - HUGO DELEON DOS SANTOS DIAS - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)

ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 678881

PORTARIA Nº 1050/2021 GAB-SEMAS

A Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com as Portarias nº 420 de 05 de abril de 2021 e 421 de 05 de abril de 2021, publicadas no DOE nº 34544 do dia 07 de abril de 2021;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 648715/2020 SAGRH - SEMAS; RESOLVE-SE:

I – Alterar o período de viagem, na PORTARIA Nº 913/2021-GAB/SEMAS de 22/06/2021, publicado no DOE nº 34.620 do dia 24/06/2021, que seria no período de 27/06 a 03/07/2021 – 06 e ½ diárias, para o período de 27/06 a 02/07/2021 – 05 e ½ diárias.

Belém, 12 de julho de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

LILIA MARCIA RAMOS REIS

Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 678870

PORTARIA Nº 1030/2021 - GAB/SEMAS 08 DE JULHO DE 2021.

Objetivo: Vistoria técnica em processos de Plano de Manejo Florestal Sustentável.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Itaituba/PA

Destino: Novo Progresso/PA

Período: 19/07 a 24/07/2021 – 05 e ½ diárias

Servidores:

- 5949632/1 - GISELLI CASTILHO MORAES - (Técnica em Gestão de Meio Ambiente)

- 80846411/2 - RODRIGO DOS SANTOS LIMA - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)

ORDENADOR: LILIA MÁRCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 678182

PORTARIA Nº 1060/2021 - GAB/SEMAS 12 DE JULHO DE 2021.

Objetivo: Realizar entrega de insumos para atender a demanda do Programa Territórios Sustentáveis.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: São Félix do Xingu/PA

Destino: Vilas Xadá e Vila Clariane/São Félix do Xingu/PA

Período: 06/07/2021 – ½ diária

Servidor:

- 5905603/2 - CARLOS KLEITON DA SILVA RODRIGUES – (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)

ORDENADOR: LILIA MÁRCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 679367

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO 145394 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À MARCIA APARECIDA MENDES DE MOURA OLIVEIRA

END: RUA SD 27, QD 24, LOTE 14, S/N, LOTEAMENTO PORTAL DO SOL II - ZONA RURAL.

CEP: 68.380-000 - SÃO FÉLIX DO XINGU - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica a Senhora MARCIA APARECIDA MENDES DE MOURA OLIVEIRA, CPF: 530.143.591-49, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 6999/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-01-00286 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 193,44 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988. A autuada poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 145395 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À RAIMUNDA GORETE COSTA DE MORAIS

END: RUA ARAGUAIA S/N.

CEP: 68.380-000 - SÃO FÉLIX DO XINGU - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica a Senhora RAIMUNDA GORETE COSTA DE MORAIS, CPF: 724.521.962-15, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 10351/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-03-00298 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 75,68 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do

órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988. A autuada poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 145398 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À DEUSINA MACIEL DOS REIS

END: AVENIDA HILEIA S/N, AGRÓPOLIS DO INCRA.

CEP: 68.502-100 - MARABÁ - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica a Senhora DEUSINA MACIEL DOS REIS, CPF: 206.403.583-49, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 11992/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-08-00298 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 1,61 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

A autuada poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 145399 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À LUCINEIA MENDES LIMA

END: RD BR 230 KM 140 VIC SANTANA RAMAL NOVA CANAÃ.

CEP: 68.365-000 - ANAPU - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica a Senhora LUCINEIA MENDES LIMA, CPF: 922.567.402-34, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 11584/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-02-00493 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 2,13 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

A autuada poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 145400 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À ANA MOREL RICARDI DE GROOT

END: FAZENDA ITAPUAMA, PA ITAPUAMA LOTE 218 S/N - RURAL.

CEP: 68.371-000 - ALTAMIRA - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica a Senhora ANA MOREL RICARDI DE GROOT, CPF: 006.844.171-11, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 1039/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-05-00410 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 6,36 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

A autuada poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 145403 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À FLAVIA APARECIDA VASCONCELOS CARRILHO

END: ROD. TRANSRIRI, ATÉ A VILA PRIMAVERA, 9 KM ADENTRO-FAZENDA INAJÁ.

CEP: 68.380-000 - SÃO FÉLIX DO XINGU - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica a Senhora FLAVIA APARECIDA VASCONCELOS CARRILHO, CPF: 211.363.272-15, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 2988/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-01-00133 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 137,19 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988. A autuada poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto

no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 145405 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

JORGE JUNIOR RIBEIRO SILVA
END: BR 230, ROD. TRANSAMAZONICA, KM 359, SENTIDO MARABA-ALTAMIRA, VICINAL TRES BARRACAS A 64 KM - ZONA RURAL.

CEP: 68.480-000 - PORTEL - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o Senhor JORGE JUNIOR RIBEIRO SILVA, CPF: 026.927.232-10, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 3509/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-01-00178 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 33,63 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 145406 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

JORGE JUNIOR RIBEIRO SILVA
END: BR 230, ROD. TRANS., KM 359, SENT. MARABA-ALTAMIRA, VICINAL TRES BARRACAS A 64 KM - ZONA RURAL.

CEP: 68.480-000 - PORTEL - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o Senhor JORGE JUNIOR RIBEIRO SILVA, CPF: 026.927.232-10, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 3511/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-01-00192 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 16,39 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 145409 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

ELOIR ROSA DA SILVA
END: MARGEM ESQUERDA DO RIO ÇATETÉ - ZONA RURAL

CEP: 68.371-000 - ALTAMIRA - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) ELOIR ROSA DA SILVA, CPF: 494.279.621-00, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 2732/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-12-00330 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 223,92 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 145410 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

WANDERLAN BATISTA ARRUDA
END: VC PILÃO POENTE, 319 VILA PILÃO PONTE.

CEP: 68.365-000 - ANAPU - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) WANDERLAN BATISTA ARRUDA, CPF: 898.680.562-68, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 3708/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-01-00281 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 1,45 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 145421 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

EDIVANDRO GOIS DA SILVA
END: COMUNIDADE PRAIA GRANDE S/N - ZONA RURAL.

CEP: 68.200-000 - ALENQUER - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o Senhor EDIVANDRO GOIS DA SILVA, CPF: 958.656.912-87, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 3488/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-00564 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 0,62 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 145431 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

ADÃO CLARO
END: ROD. TRANS-GARIMPEIRA, COMUNIDADE DO SAMAUMA S/N.

CEP: 68.378-899 - ALTAMIRA - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o Senhor ADÃO CLARO, CPF: 197.815.803-30, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 998/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-00260 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 163,63 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 145435 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

JOANILSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA
END: ROD. PA 150, KM 90-INTERIOR, S/N - DISTRITO INDUSTRIAL.

CEP: 68.590-000 - JACUNDA - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o Senhor JOANILSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA, CPF: 279.199.002-04, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 5881/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-02-00305 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 45,1360 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 145436 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA
END: COMUNIDADE NOVO HORIZONTE, LOTE Nº 31.

CEP: 68.695-000 - TAILÂNDIA - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o Senhor RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA, CPF: 586.857.822-87, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 5896/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-02-00368 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 47,83 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 145438 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

ADENOR JUNIOR RIBEIRO DOS SANTOS
END: SANTARÉM CURUÁ-UNA, RAMAL DO PILÃO KM 41, PA 370.

CEP: 68.099-899 - SANTARÉM - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o Senhor ADENOR JUNIOR RIBEIRO DOS SANTOS, CPF: 745.384.032-53, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 1032/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-

2-S/20-10-01070 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 8,174 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 145439 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À RAIMUNDO NONATO SARAIVA LEAL

END: AVENIDA GOIAS, 2186 - SÃO FRANCISCO.

CEP: 68.380-000 - SÃO FÉLIX DO XINGU - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o Senhor RAIMUNDO NONATO SARAIVA LEAL, CPF: 336.076.561-34, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 5149/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-02-00321 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 15,08 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 145442 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À FRANILSON BARBOSA DA SILVA

END: RAMAL DA NOVÃO UNIÃO, S/N - ZONA RURAL, GLEBA CAMBURÃO.

CEP: 68.200-000 - ALENQUER - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o Senhor FRANILSON BARBOSA DA SILVA, CPF: 021.480.982-09, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 37543/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-01039 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 8,27 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 145445 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À CLEIBER MOREIRA SOBRINHO

END: FAZENDA ANA PAULA S/N - ZONA RURAL.

CEP: 68.380-000 - SÃO FÉLIX DO XINGU - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o Senhor CLEIBER MOREIRA SOBRINHO, CPF: 467.037.211-49, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 7036/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-01-00333 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 273,7309 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 145447 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À ELHUSMAR MENDES TAVARES

END: ESTRADA SÃO FÉLIX - CENTRAL SENTIDO VILA PRIMAVERA - ZONA RURAL.

CEP: 68.380-000 - SÃO FÉLIX DO XINGU - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o Senhor ELHUSMAR MENDES TAVARES, CPF: 782.129.441-15, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 7287/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-02-00478 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 4,37 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 145449 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À PAULO JOSÉ DA SILVA

END: RUA WALDEMAR FALCAO 1301 APTO 2201 - BROTAS.

CEP: 40.296-700 - SALVADOR - BAHIA

Pelo presente instrumento, fica o Senhor PAULO JOSÉ DA SILVA, CPF: 044.127.966-04, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 6399/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-02-00294 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 162,11 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 145452 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À ANTONIO OLIVEIRA DE ARAUJO

END: COMUNIDADE INGÁ - ZONA RURAL.

CEP: 68.200-000 - ALENQUER - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o Senhor ANTONIO OLIVEIRA DE ARAUJO, CPF: 856.960.482-34, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 37541/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-00971 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 1,56 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 145456 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À ARLEI HONÓRIO VIEIRA

END: RUA DO TAMOIOS 1299, PTO 1602 - JURUNAS.

CEP: 66.025-125 - BELÉM - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o Senhor ARLEI HONÓRIO VIEIRA, CPF: 496.354.251-04, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 12155/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-04-00355 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 1,7048 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 145457 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À ROGERES FERNANDO GOMES LOPES

END: ESTRADA TRANS-IRIRI, KM 185, VICINAL RIO BOLA (BRANQUINHO)

31 KM À DIREITA - ZONA RURAL.

CEP: 68.370-000 - ALTAMIRA - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o Senhor ROGERES FERNANDO GOMES LOPES, CPF: 095.696.386-21, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 7726/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-03-00203 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 0,72 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 145458 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
 JOSÉ WILLANS DA SILVA FERREIRA
 END: REGIÃO DA PONTALINA, ESTRADA DE CANOPUS À 180 KM PARA SÃO FÉLIX DO XINGU, S/N - ZONA RURAL.

CEP: 68.380- 000 - SÃO FÉLIX DO XINGU - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o Senhor JOSÉ WILLANS DA SILVA FERREIRA, CPF: 046.107.023-55, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 7660/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-02-00355 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 6,71 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 145459 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
 NEUIRAN ANTONIO CALADO

END: REGIÃO DE TANCREDO NEVES S/N - ZONA RURAL.

CEP: 68.380- 000 - SÃO FÉLIX DO XINGU - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o Senhor NEUIRAN ANTONIO CALADO, CPF: 041.114.441-30, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 7650/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-02-00315 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 60,98 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 145460 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
 JEOVÁ MARQUES DOS REIS

END: REGIÃO PORTO ESTRELA S/N.

CEP: 68.380- 000 - SÃO FÉLIX DO XINGU - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o Senhor JEOVÁ MARQUES DOS REIS, CPF: 872.410.053-68, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 7646/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-02-00303 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 4,46 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 145461 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
 GILSANI NAUFEL GUIMARAES JUNIOR

END: VIC. CALUMBI KM 6 REGIÃO DA CENTRAL.

CEP: 68.380- 000 - SÃO FÉLIX DO XINGU - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o Senhor GILSANI NAUFEL GUIMARAES JUNIOR, CPF: 028.204.361-61, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 7357/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-02-00180 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 55,85 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 145464 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
 MATUZALEM DE SÃO JOSÉ SILVA

END: KM 258, VICINAL SÃO VICENTE, A 54 KM DA FAIXA BR, S/N - ZONA RURAL.

CEP: 68.485- 000 - PACAJÁ - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o Senhor MATUZALEM DE SÃO JOSÉ SILVA, CPF: 260.537.132-87, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 7288/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-02-00440 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 11,18 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 145465 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
 GLAUBER MARTINS DE JESUS

END: AVENIDA MINISTRO OSCAR THOMPSON FILHO, 60 - JARDIM UMUARAMA.

CEP: 68.552- 215 - REDENÇÃO - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o Senhor GLAUBER MARTINS DE JESUS, CPF: 283.323.502-04, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 7276/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-02-00479 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 67,13 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 145466 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
 JEILSON LIMA MARANHÃO

END: FAZENDA TERRA NOVA S/N - ZONA RURAL.

CEP: 68.380- 000 - SÃO FÉLIX DO XINGU - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o Senhor JEILSON LIMA MARANHÃO, CPF: 716.316.231-68, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 7054/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-02-00278 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 93,24 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 145467 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
 JONAS LIMA MARANHÃO

END: PA POMBAL S/N - ZONA RURAL.

CEP: 68.380- 000 - SÃO FÉLIX DO XINGU - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o Senhor JONAS LIMA MARANHÃO, CPF: 004.867.151-75, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 7045/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-01-00324 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 28,7022 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 145468 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
 MOISES CONCEIÇÃO MILHOMEM

END: PA POMBAL, S/N - ZONA RURAL.

CEP: 68.380- 000 - SÃO FÉLIX DO XINGU - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o Senhor MOISES CONCEIÇÃO MILHOMEM, CPF: 529.180.502-10, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 7043/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-

2-S/21-01-00322 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 28,7962 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 145469 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

LOURISVALDO MUNIZ DA SILVA

END: ROD. BR-230 - TRANSAMAZONICA, KM 250, TRANSLADARIO S/N.

CEP: 68.485-000 - PACAJÁ - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o Senhor LOURISVALDO MUNIZ DA SILVA, CPF: 869.215.412-15, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 7032/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-01-00297 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 11,5188 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 145470 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

VANDERLITO GONÇALVES DE ARAUJO

END: GLEBA MAIKA - ZONA RURAL.

CEP: 68.370-000 - ALTAMIRA - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o Senhor VANDERLITO GONÇALVES DE ARAUJO, CPF: 007.986.651-49, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 1327/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-04-00209 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 52,69 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 145472 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

VALMIR DE JESUS

END: A MARGEM DO RIO NOVO S/N.

CEP: 68.370-000 - ALTAMIRA - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o Senhor VALMIR DE JESUS, CPF: 282.400.302-20, notificada de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 873/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-00855/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 1,70 hectares de vegetação nativa, localizada fora da área de reserva legal (ARL), dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 53, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 679108

NOTIFICAÇÃO 145144 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

MARCIVAL TERTULIANO MENDES

END: RODOVIA TRANSAGARIMPEIRA KM 164 MD, S/N - ZONA RURAL.

CEP: 68.187-899 - ITAITUBA - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o Senhor MARCIVAL TERTULIANO MENDES, CPF: 909.154.102-49, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 2723/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-12-00315 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 51,78 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 145146 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

ELTER LUIZ KAFER

END: BR 163, CUIABA-SANTAREM, KM 1134, MARGEM DIREITA ADENTRO A 6 KM.

CEP: 68.193-000 - NOVO PROGRESSO - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o Senhor ELTER LUIZ KAFER, CPF: 002.040.902-88, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 2733/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-12-00334 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 62,25 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 145148 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

MAGILSON COSTA CARDOSO

END: RODOVIA BR 163 KM 1009 ADT VICINAL SEGUNDA LOTE 72, GLEBA CURUA.

CEP: 68.193-000 - NOVO PROGRESSO - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o Senhor MAGILSON COSTA CARDOSO, CPF: 990.659.832-87, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 3927/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-01-00259 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 12,92 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 145150 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

LENOAR FRANCIO

END: RODOVIA BR 163 KM 1165, MD, S/N, ADT 26 KM VIC. CURUA MORAES DE ALMEIDA.

CEP: 68.189-000 - ITAITUBA - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o Senhor LENOAR FRANCIO, CPF: 655.704.301-30, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 927/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-12-00380 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 326,36 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 145152 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

ALFEU MUCHA

END: RODOVIA BR-163, KM 1140, MARGEM DIREITA, ADENTRANDO 14,5 KM NA VICINAL NOVA FRONTEIRA 2, MARGEM DIR, S/N - ZONA RURAL.

CEP: 68.193-000 - NOVO PROGRESSO - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o Senhor ALFEU MUCHA, CPF: 425.830.639-87, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 2669/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-01-00186 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 428,00 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 145153 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
WAGNER LUIZ DO NASCIMENTO
END: MARGEM DIREITA DA BR-163, KM 1145 A 6 KM DE FUNDOS, ZR., S/N - ZONA RURAL.
CEP: 68.190-000 - NOVO PROGRESSO - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o Senhor WAGNER LUIZ DO NASCIMENTO, CPF: 056.932.204-94, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 7207/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-02-00469 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 9,62 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 145154 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
JOSE MILTON ARMENEGILDO
END: ESTRADA TRANSIRIRI, KM 175, S/N, ENTR VIC TOCA DO SAPO - ZONA RURAL.

CEP: 68.385-000 - TUCUMA - PARÁ
Pelo presente instrumento, fica o Senhor JOSE MILTON ARMENEGILDO, CPF: 018.974.872-90, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 7399/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-02-00168 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 68,95 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 145155 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
HAMILTON KLEMS
END: ROD. BR 230 - VICINAL SANTANA, A 41 KM DA SEDE DE ANAPU.
CEP: 68.365-000 - ANAPU - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o Senhor HAMILTON KLEMS, CPF: 042.080.287-85, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 10737/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-02-00441 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 2,71 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 145158 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
OSVALDO KLEMS
END: BR 230 TRANSAMAZONICA KM 140 ATM-MRB, VICINAL SANTANA.
CEP: 68.365-000 - ANAPU - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o Senhor OSVALDO KLEMS, CPF: 252.236.827-34, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 12894/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-02-00401 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 12,15 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 145160 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
ELIZEU DIAS DE LIMA
END: VC CANAA, Nº 105, BAIRRO: VILA DO CANAÃ.
CEP: 68.365-000 - ANAPU - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o Senhor ELIZEU DIAS DE LIMA, CPF: 690.185.702-06, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional

Nº 12335/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-04-00342 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 96,51 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 145161 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
JUNHO DOS SANTOS SILVA
END: R. MADRE TEREZA, 21, IMPERATRIZ.
CEP: 68.365-000 - ANAPU - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o Senhor JUNHO DOS SANTOS SILVA, CPF: 007.004.932-71, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 13597/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-04-00417 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 13,78 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 145162 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
MARCIO SILVA VALE
END: ROD. BR 230, TRANSAMAZONICA, KM 140 ATM-MRB, VICINAL SANTANA A 80 KM DA FAIXA, RIO BACAJAI, S/N - ZONA RURAL.
CEP: 68.360-000 - SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o Senhor MARCIO SILVA VALE, CPF: 840.761.782-20, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 12371/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-03-00273 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 16,06 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 145164 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
ARLAN TAILUR TUSSI
END: RODOVIA FED BR 163 KM 907, MARGEM ESQUERDA, DISTRITO CASTELO DOS SONHOS.
CEP: 68.379-200 - ALTAMIRA - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o Senhor ARLAN TAILUR TUSSI, CPF: 753.724.102-30, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 3523/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-01-00233 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 157,41 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 145166 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
OLDON MARTINS CARRIJO
END: AV. SEGUNDA AVENIDA, Nº 107 - CENTRO.
CEP: 75.830-002 - MINEIROS - GOIÁS

Pelo presente instrumento, fica o Senhor OLDON MARTINS CARRIJO, CPF: 018.646.291-34, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 2727/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-12-00319 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 04,96 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual

Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 145167 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
DOMINGOS OLIVEIRA DA SILVA

END: RODOVIA PA-150, VICINAL 55, GLEBA 53 A 06 KM.

CEP: 68.450-000- TAILÂNDIA - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o Senhor DOMINGOS OLIVEIRA DA SILVA, CPF: 596.294.282-53, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 2727/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-02-00388 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 23,25 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 145168 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
RAIMUNDO MACEDO DA SILVA

END: ROD. PA 150, VICINAL 35 KM 02, S/N - ZONA RURAL.

CEP: 68.690-000- TAILÂNDIA - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o Senhor RAIMUNDO MACEDO DA SILVA, CPF: 562.881.312-53, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 5412/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-02-00302 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 68,977 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 145169 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
PERICLES PIMENTA PEIXOTO

END: ROD. TRANSAMAZONICA KM 80, ALTAMIRA - MAB.

CEP: 68.635-000- ANAPU - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o Senhor PERICLES PIMENTA PEIXOTO, CPF: 115.796.638-18, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 13265/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-04-00443 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 30,06 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 145170 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
LUDMILLA COELHO SOARES MARTINS

END: RUA BOGOTÁ APTº 168 SETOR ANHANGUERA.

CEP: 77.818-600- ARAGUAÍNA - TOCANTINS

Pelo presente instrumento, fica a Senhora LUDMILLA COELHO SOARES MARTINS, CPF: 914.693.681-53, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 5445/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-02-00361 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 309,30 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

A autuada poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 145171 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
ELZA COSTA MATOS

END: ROD. BR 230 VICINAL DA ESCOLINHA A 4 KM DA FAIXA - ZONA RURAL.

CEP: 68.485-000- PACAJÁ - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica a Senhora ELZA COSTA MATOS, CPF: 888.236.602-20, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 2503/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-01-00167 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 6,65 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

A autuada poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 145172 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
MARINALVA TRINDADE RODRIGUES

END: TRAVESSÃO NOVO HORIZONTE III - ZONA RURAL.

CEP: 68.965-000- TAILÂNDIA - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica a Senhora MARINALVA TRINDADE RODRIGUES, CPF: 805.025.473-91, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 5899/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-02-00377 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 63,699 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

A autuada poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 145174 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
FLAVIA DA SILVA GOMES DE CASTRO

END: AV. DO OURO, CENTRO, 253 - CENTRO.

CEP: 68.375-000- ALTAMIRA - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica a Senhora FLAVIA DA SILVA GOMES DE CASTRO, CPF: 890.595.491-04, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 7255/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-02-00431 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 154,36 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

A autuada poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 145175 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
SUELI DE SOUZA FREITAS

END: BR 163 KM 1119 MD ADT VICINAL SANTA JULIA LOTE 186 PS SANTA JULIA - ZONA RURAL.

CEP: 68.193-000- NOVO PROGRESSO - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica a Senhora SUELI DE SOUZA FREITAS, CPF: 003.078.791-27, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 877/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-12-00405 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 13,47 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

A autuada poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 145176 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À ANA LUCIA DA SILVA
 END: RODOVIA BR 163 KM 1120 MD ADT 18 KM VICINAL SANTA JULIA LOTE 161
 CEP: 69.193-000- NOVO PROGRESSO - PARÁ
 Pelo presente instrumento, fica a Senhora ANA LUCIA DA SILVA, CPF: 269.121.688-84, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 952/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-12-00408 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 21,43 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

A autuada poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 145177 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À MAGLENE COSTA CARDOSO
 END: RODOVIA BR 163 KM 1009 ME ADT VICINAL SEGUNDA LOTE 84, GLEBA GOROTIRE.
 CEP: 68.193-000- NOVO PROGRESSO - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica a Senhora MAGLENE COSTA CARDOSO, CPF: 651.384.571-87, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 3796/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-01-00246 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 10,84 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

A autuada poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 145238 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À CLARICE DE FATIMA CORREIA RIBAS
 END: RODOVIA BR 163, KM 1140 MD, VICINAL NOVA FRONTEIRA, SITIO SANTA CLARA.
 CEP: 68.193-000- NOVO PROGRESSO - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica a Senhora CLARICE DE FATIMA CORREIA RIBAS, CPF: 717.487.252-20, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 2731/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-12-00372 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 30,25 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

A autuada poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 145242 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À ALCINEIA DA SILVA BARROSO
 END: RUA CICNO, Nº 21 - NOVA ESPERANÇA.
 CEP: 68.200-000- ALENQUER - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica a senhora ALCINEIA DA SILVA BARROSO, CPF: 835.909.942-15, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 35778/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-00566/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 5,14 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infrigência das normas de proteção, em área de reserva legal (ARL), sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

A autuada poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 145244 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À ALCINEIA DA SILVA BARROSO
 END: RUA CICNO, Nº 21 - NOVA ESPERANÇA.
 CEP: 68.200-000- ALENQUER - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica a senhora ALCINEIA DA SILVA BARROSO, CPF: 835.909.942-15, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 335784/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-00553/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 2,08 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infrigência das normas de proteção, em área de reserva legal (ARL), sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

A autuada poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 145245 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À ALCINEIA DA SILVA BARROSO
 END: RUA CICNO, Nº 21 - NOVA ESPERANÇA.
 CEP: 68.200-000- ALENQUER - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica a senhora ALCINEIA DA SILVA BARROSO, CPF: 835.909.942-15, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 35767/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-00557/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 4,31 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infrigência das normas de proteção, em área de reserva legal (ARL), sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

A autuada poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 145249 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À ALCINEIA DA SILVA BARROSO
 END: RUA CICNO, Nº 21 - NOVA ESPERANÇA.
 CEP: 68.200-000- ALENQUER - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica a senhora ALCINEIA DA SILVA BARROSO, CPF: 835.909.942-15, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 35685/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-00585/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 1,13 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infrigência das normas de proteção, em área de reserva legal (ARL), sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

A autuada poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 145253 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À ANA FABIA DA SILVA MEIRA
 END: AV. 31 DE MARÇO, Nº 390 - SANTA ISABEL
 CEP: 68.630-000- GOIANÉSIA DO PARÁ - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica a senhora ANA FABIA DA SILVA MEIRA, CPF: 866.933.282-53, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 15141/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-03-00194/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 0,43 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infrigência das normas de proteção, em área de reserva legal (ARL), sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

A autuada poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 145260 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
LAMI FER - LAMINADOS E MADEIRAS DO PARÁ LTDA
END: RODOVIA BR 163, S/N, KM 1120, BAIRRO: SANTA JÚLIA.
CEP: 68.193-000- NOVO PROGRESSO - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o Empreendimento LAMI FER LAMINADOS E MADEIRAS DO PARÁ LTDA-EPP, notificado, de acordo com o que consta no processo de nº 02001-001239/2011-83/de lavra do IBAMA e nos Termos do Parecer Jurídico de nº 16581/2016, no qual foi baseado o auto de Infração nº 9516/2017/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, em face de Apresentar informações falsas ao sistema oficial de controle desta secretaria (CEPROF/GESFLORA), ao movimentar, o quantitativo de 654,00m³ em créditos indevidos de madeira processada, conforme anuído pelo próprio autuado na ocasião do procedimento de pagamento de reposição florestal realizada nesta Secretaria através do Documento 35270/2015 e verificado em auditoria realizada no sistema oficial de controle desta SEMAS. Contrariando o Art. 82 do Decreto Federal 6514/2008. Enquadrando-se: no Art. 118 Inciso VI, da Lei Estadual nº 5887/1995. Em Consonância com Art. 70 do Lei Federal 9605/2008 e Art. 225 da C/F de 1988. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Esta Notificação está estabelecido, conforme Art. 138 parágrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 14526 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
ADY FERREIRA DA SILVA
END: VICINAL DE ACESSO À VILA CANOPOLIS KM 280, S/N- FUNDOS DA FAZENDA JK.

CEP: 68.371-000- ALTAMIRA - PARÁ
Pelo presente instrumento, fica o Senhor ADY FERREIRA DA SILVA, CPF: 235.517.983-20, notificada de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 2495/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-11-00595/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 4,31 hectares de vegetação nativa, localizada fora da área de reserva legal (ARL), dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 53, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 145279 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
JOSE ODIVALDO PEREIRA ARCANJO
END: ROD. PA 254, REGIÃO DO CUPIM (CACOAL) - ZONA RURAL.
CEP: 68.130-000- PRAINHA - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o Senhor JOSE ODIVALDO PEREIRA ARCANJO, CPF: 205.216.932-68, notificada de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 1405/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-11-00727 /GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 50,41 hectares de vegetação nativa, localizada fora da área de reserva legal (ARL), dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 53, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 145280 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
JURACI DE SOUZA PINHEIRO
END: COMUNIDADE BARREIRAS RETIRO NOVO PARAISO, S/N, RETIRO NOVO PARAISO-ZONA RURAL.
CEP: 68.230-000- ALMERIM- PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o Senhor JURACI DE SOUZA PINHEIRO, CPF: 395.381.502-44, notificada de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 1861/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-12-00285 /GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 9,09 hectares de vegetação nativa, localizada fora da área de reserva legal (ARL), dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 53, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 145283 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
LEANDRO DE OLIVEIRA LANDES
END: RODOVIA PA 254, GLEBA CUMINAPANEMA - ZONA RURAL.
CEP: 68.200-000- ALENQUER- PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o Senhor LEANDRO DE OLIVEIRA LANDES, CPF: 702.055.572-10, notificada de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 2517/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-11-00421 /GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 9,77 hectares de vegetação nativa, localizada fora da área de reserva legal (ARL), dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 53, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 145285 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
SILVIA PINHEIRO LOPES
END: VICINAL DO JATOBÁ KM 43 - ZONA RURAL.
CEP: 68.370-000- ALTAMIRA- PARÁ

Pelo presente instrumento, fica a Senhora SILVIA PINHEIRO LOPES, CPF: 574.664.912-00, notificada de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 1422/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-00916 /GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 4,81 hectares de vegetação nativa, localizada fora da área de reserva legal (ARL), dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 53, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998.

A autuada poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 145286 - GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
ADIANA GOMES SOUSA
END: COMUNIDADE SÃO LUIZ GONZAGA, S/N, RETIRO GOMES - ZONA RURAL.
CEP: 68.230-000- ALMERIM - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica a Senhora ADIANA GOMES SOUSA, CPF: 828.287.922-34, notificada de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 1860/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-12-00281/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 6,19 hectares de vegetação nativa, localizada fora da área de reserva legal (ARL), dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 53, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998.

A autuada poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 145376 - GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
ADIANA GOMES SOUSA
END: COMUNIDADE SÃO LUIZ GONZAGA, S/N, RETIRO GOMES - ZONA RURAL.
CEP: 68.230-000- ALMERIM - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica a senhora ADIANA GOMES SOUSA, CPF: 828.287.922-34, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 2697/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-12-00262/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 15,03 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infringência das normas de proteção, em área de reserva legal (ARL), sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225. Da/Do Constituição Federal de 1988.

A autuada poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 145377 - GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
SILVIA PINHEIRO LOPES
END: VICINAL DO JATOBÁ KM 43.
CEP: 68.370-000- ALTAMIRA - PARÁ
Pelo presente instrumento, fica a senhora SILVIA PINHEIRO LOPES, CPF: 574.664.912-00, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 1418/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-00915/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 238,24 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infrigência das normas de proteção, em área de reserva legal (ARL), sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 – Art. 225. Da/Do Constituição Federal de 1988.
A autuada poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 678908**OUTRAS MATÉRIAS**

**GOVNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
SUSTENTABILIDADE**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021
EDITAL Nº 02/2021 – SEMAS, DE 12 DE JULHO DE 2021.
EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 02/2021 - SEMAS**

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para selecionar candidatos para desempenharem funções de Técnico em Gestão de Meio Ambiente (Agronomia, Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental, Engenharia Cartográfica, Engenharia Civil, Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Geologia, Medicina Veterinária), Técnico em Gestão Pública (Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Estatística), Técnico em Gestão de Infraestrutura (Engenharia Civil), Técnico em Gestão de Informática (Suporte de TI, Suportes de Sistemas e Técnico em Gestão de Informática), com remuneração de R\$ 2.809,37 (Dois mil, oitocentos e nove reais e trinta e sete centavos) + benefícios; de Assistente Administrativo, com vencimento base de R\$ 1.100,00 (Novecentos e noventa e oito reais) + benefícios. A contratação temporária, dar-se-á no município de Belém e nos Núcleos Regionais de Gestão e Regularidade Ambiental/NURE dos respectivos municípios de Altamira, Marabá, Paragominas, Santarém, Itaituba, Redenção e São Félix do Xingu, e, terá como fundamento a Lei Complementar nº 07, de 25 de setembro de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 077, de 28 de dezembro de 2011, Decreto nº 1.230, de 26 de fevereiro de 2015, Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, no que couber, Decreto Estadual nº 1.741, de 19 de abril de 2017 e de acordo com as disposições deste Edital. As inscrições estarão abertas no horário de 00h01min do dia 14 de junho de 2021 às 23h59min do dia 15 de junho de 2021 e deverão ser efetuadas, EXCLUSIVAMENTE, no site www.sipros.pa.gov.br - Processo Seletivo SEMAS, para as funções anteriormente mencionadas, não sendo cobrada taxa de inscrição. Maiores detalhes sobre as vagas oferecidas e outras informações constam no inteiro teor do Edital, que se encontra divulgado no referido endereço eletrônico.
Belém/PA, 12 de julho de 2021.

HUGO YUTAKA SUENAGA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 679114

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021
EXTRATO DO RESULTADO FINAL DO PSS Nº 01/2021**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;
CONSIDERANDO o Edital nº 01/2021 - SEMAS, de 11 de junho de 2021, que trata do Processo Seletivo Simplificado, para seleção de candidatos para a contratação em funções temporárias com Escolaridade de Nível Superior, Nível Médio e Nível Fundamental;
CONSIDERANDO, os princípios que regem a administração pública, em especial, os da legalidade e publicidade;
RESOLVE:

I – Tornar pública a íntegra do Resultado Final do presente Processo Seletivo Simplificado para os candidatos aprovados às Funções de Nível Superior, Médio e Fundamental, disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br;

II - Convocar, os candidatos constantes na relação disponibilizada no Edital, a comparecerem pessoalmente para entrega de documentação, atendendo às datas e horários estipulados no quadro 2 do Edital, nos municípios de Belém, Altamira, Marabá, Santarém, Paragominas e Itaituba, conforme endereços e cronogramas, devendo estar munidos da via original e uma cópia de cada documento relacionado na íntegra do Edital 01/2021 (ANEXO IX).
Belém/PA, 12 de julho de 2021.

HUGO YUTAKA SUENAGA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 678917

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁ**

CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2021**

PARTES: IDEFLOR-BIO E A EMPRESA FRANK SINATRA DE AZEVEDO MONTEIRO
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Água Mineral 20LT (Sistema de Comodato), visando atender as demandas do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-Bio, por um período de 180 (cento e oitenta dias).
VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte – 0656; Natureza da Despesa – 33.90.30; PTRES – 798338.
ASSINATURA: 09/07/2021
VIGÊNCIA: 09/07/2021 a 08/01/2022
KARLA LESSA BENGTONSON
Presidente do IDEFLOR-Bio
Contratante
FRANK SINATRA DE AZEVEDO MONTEIRO
FRANK SINATRA DE AZEVEDO MONTEIRO
Contratada

Protocolo: 679245**EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2021**

PARTES: IDEFLOR-BIO E A EMPRESA E. M. DOS S. BASTOS ME
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Gás Butano Liquefeito de Petróleo envasado em botijão de 13 Kg (somente recarga), com entrega, visando atender as demandas do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-Bio, por um período de 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 1.923,75 (Um mil e novecentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte – 0656; Natureza da Despesa – 33.90.30; PTRES – 798338.
ASSINATURA: 09/07/2021
VIGÊNCIA: 09/07/2021 a 08/07/2022
KARLA LESSA BENGTONSON
Presidente do IDEFLOR-Bio
Contratante
EDILANA MACIEL DOS SANTOS BASTOS
E. M. DOS S. BASTOS ME
Contratada

Protocolo: 679257**DIÁRIA****PORTARIA Nº 357 DE 09 DE JULHO DE 2021**

I - Autorizar o deslocamento dos servidores conforme abaixo, para o município de Medicilândia-PA, de 27 a 29/07/2021:

Servidor	Objetivo
Andressa Júlia Santos Vasconcelos, matrícula nº 5923512, cargo de Técnico em Gestão Ambiental.	Transporte de insumos, produção de mudas agroflorestais e cadastros padrão de novos beneficiários PROSAF 2021/2022.
Alessandra Santos Mota, matrícula nº 5897625, cargo de Assistente Administrativo.	
Cleison dos Santos Vieira, matrícula nº 900265, ocupante do cargo de Motorista.	Conduzir veículo oficial para transporte das servidoras em atividade institucional.

II - Conceder 2,5 (duas e meia) diárias, a cada servidor, conforme o processo nº 2021/751580 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

KARLA LESSA BENGTONSON
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 679369**PORTARIA Nº 358 DE 09 DE JULHO DE 2021**

I - Autorizar o deslocamento dos servidores conforme abaixo, para o município de Senador José Porfírio-PA, de 27 a 29/07/2021:

Servidor	Objetivo
Roseline Barbosa Henrique Rezende, matrícula nº 5921264, cargo de Técnico em Gestão Ambiental.	Visita técnica nos viveiros da Casa Familiar Rural, da Associação dos Produtores Rurais do Acesso Seis e Trairão e da Região Novo Trans União.
Wanderley Paiva Torres, matrícula nº 5921180, cargo de Motorista.	

II - Conceder 2,5 (duas e meia) diárias, a cada servidor, conforme o processo nº 2021/751615 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

KARLA LESSA BENGTONSON
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 679373

PORTARIA Nº 359 DE 09 DE JULHO DE 2021

I - Autorizar o deslocamento dos servidores conforme abaixo, para o município de Senador José Porfírio-PA, de 20 a 22/07/2021:

Servidor	Objetivo
Roseline Barbosa Henrique Rezende, matrícula nº 5921264, cargo de Técnico em Gestão Ambiental.	Visita técnica no viveiro da Vila Mocotó, e nas áreas que serão preparadas para a implantação dos SAF's.
Wanderley Paiva Torres, matrícula nº 5921180, cargo de Motorista.	Transporte de insumos e condução de veículo oficial para transporte de servidora em atividade institucional.

II - Conceder 2,5 (duas e meia) diárias, a cada servidor, conforme o processo nº 2021/751597 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

KARLA LESSA BENGTON
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 679379

PORTARIA Nº 301 DE 28 DE JUNHO DE 2021

Fundamento Legal: conforme processo nº 2021/661304 e Art. 145 da Lei Estadual nº 5.810 de 24/01/1994

Objetivo: Fiscalização e Monitoramento nas Unidades de Conservação do Parque Estadual da Serra dos Martírios e Zona de Amortecimento.

Origem: Belém-PA

Destino: São Geraldo do Araguaia-PA

Período: 01 a 12/07/2021 - 11,5 (onze e meia) diárias

Servidor: 2º SGT PM Sandro José Correa Viana - 53741621

CB BPA Mizaél Miranda Lobato - 412000

CB BPA Paulo Vitor Rodrigues de Oliveira - 4220202

SD BPA Marcus Vinicius de Jesus Sousa - 64014011

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 679361

PORTARIA Nº 247 DE 11 DE JUNHO DE 2021

Fundamento Legal: conforme processo nº 2021/557029 e Art. 145 da Lei Estadual nº 5.810 de 24/01/1994

Objetivo: Fiscalização e monitoramento na Base do IDEFLOR-Bio na comunidade - FLOTA do Trombetas, e no entorno da Unidade, controlar a entrada dos extrativistas na FLOTA, com apoio da Polícia Militar do Pará

Origem: Oriximiná-PA

Destino: Jaramacaru-PA

Período: 12/06/2021 a 11/07/2021 - 29,5 (vinte e nove e meia) diárias

Servidor: Jones Dam Picanço Guerreiro - 333 - Técnico em Gestão Ambiental

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 679345

POLICIA MILITAR DO PARÁ**DIÁRIA**

PORTARIA Nº 1067/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. VERÃO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Mosqueiro-PA; Período: 23 a 26/07/2021; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: CB PM Gabriela Namias De Sousa De Holanda; CPF: 888.053.362-20; Valor: R\$ 514,32. CB PM Nathalie De Castro Ruffeil; CPF: 846.702.822-04; Valor: R\$ 514,32. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1068/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. VERÃO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Marapanim-PA; Período: 23 a 26/07/2021; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SGT PM Gilmar Da Cunha Sousa; CPF: 640.520.522-34; Valor: R\$ 522,24. CB PM Maurício José Da Silva Lima; CPF: 667.203.032-87; Valor: R\$ 514,32. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1069/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. VERÃO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 23 a 26/07/2021; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SGT PM Abiecé Cristovão Goês Almeida; CPF: 374.729.252-68; Valor: R\$ 791,28. CB PM Mileide Macedo Dias Souza; CPF: 706.685.072-68; Valor: R\$ 759,60. CB PM Michele Karoline Araujo Da Silva; CPF: 000.620.922-00; Valor: R\$ 759,60. CB PM Perla Regina Ferreira Lemos; CPF: 008.083.122-27; Valor: R\$ 759,60. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1070/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. VERÃO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Ourém-PA; Período: 23 a 26/07/2021; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidor: CB PM Angélica Ketlin Soares Leite Oliveira; CPF: 984.379.092-87; Valor: R\$ 759,60. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1071/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. VERÃO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Soure-PA; Período: 23 a 26/07/2021; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SGT PM Aldinar De Queiroz Alves; CPF: 750.471.012-15; Valor: R\$ 791,28. CB PM Wanisse Waléria Anjos De Castro; CPF: 004.941.672-38; Valor: R\$ 759,60. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1072/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. VERÃO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Ananindeua-PA; Destino: Bragança-PA; Período: 23 a 26/07/2021; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidor: CB PM Antonio Jones Conceição Severino; CPF: 612.180.902-78; Valor: R\$ 759,60. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1073/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. VERÃO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Ananindeua-PA; Destino: Salvaterra-PA; Período: 23 a 26/07/2021; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidor: SGT PM Elson Saldanha Da Silva; CPF: 354.017.532-68; Valor: R\$ 791,28. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1074/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. VERÃO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Cametá-PA; Período: 23 a 26/07/2021; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SGT PM Sinal Ribeiro Lourinho; CPF: 260.879.102-63; Valor: R\$ 791,28. SGT PM José Adriano Costa Mota; CPF: 601.494.502-49; Valor: R\$ 791,28. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1075/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. VERÃO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Abaetetuba-PA; Período: 23 a 26/07/2021; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: CB PM Christian Douglas Da Silva Viana; CPF: 964.271.162-15; Valor: R\$ 759,60. CB PM Moab Pessoa De Farias Neto; CPF: 948.701.102-10; Valor: R\$ 759,60. SD PM Maurício Henrique Dos Santos Farias; CPF: 008.391.692-05; Valor: R\$ 759,60. SD PM Breno Souza Loureiro; CPF: 007.465.802-66; R\$ 759,60. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1076/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. VERÃO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Ananindeua-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 23 a 26/07/2021; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidor: SGT PM Rivelino Rita Vasconcelos; CPF: 649.634.702-68; Valor: R\$ 791,28. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ERRATA

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 11/2021-FISP, PUBLICADO NO DOE Nº 34.631, DE 08/07/2021, Nº PROTOCOLO 677527.

Onde se lê: Vigência: 01/07/2021 à 30/06/2024

Leia –se: Vigência: 01/07/2021 à 30/06/2022

Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP/SEGUP

FÁBIO DA LUZ DE PINHO

Diretor e Ordenador de Despesa do FISP

Protocolo: 679142

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO DO PE Nº 05/2021-FISP**

O Fundo de Investimento de Segurança Pública, através de seu Presidente, comunica que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, conforme abaixo:

OBJETO: Aquisição de máquinas de perfurar manual marca d'água MD-18.

DATA DA ABERTURA: 27/07/2021.

HORA DA ABERTURA: 09h30

LOCAL: www.gov.br/compras.

OBS: O presente Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.compraspara.pa.gov.br.

CONTATOS: (91) 3184-2529 / 3225-1012.

Belém/PA, 09 de junho de 2021.

Presidente da CPL/FISP

Protocolo: 678207

PORTARIA Nº 1077/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. VERÃO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Ananindeua-PA; Destino: Mosqueiro-PA; Período: 23 a 26/07/2021; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidor: SD PM Andreza Thais Santos De Oliveira; CPF: 016.410.102-07; Valor: R\$ 514,32. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1078/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. VERÃO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Ananindeua-PA; Destino: Marapanim-PA; Período: 23 a 26/07/2021; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidor: SD PM Alan Kleber Oliveira Da Silva; CPF: 002.811.922-35; Valor: R\$ 514,32. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1079/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. VERÃO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Ananindeua-PA; Destino: Barcarena-PA; Período: 23 a 26/07/2021; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidor: SD PM Karla Henrique Santos Cruz; CPF: 004.200.802-60; Valor: R\$ 759,60. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1080/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. VERÃO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Ananindeua-PA; Destino: Mosqueiro-PA; Período: 23 a 26/07/2021; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidor: SD PM Lucas Oliveira De Lima; CPF: 023.058.312-18; Valor: R\$ 514,32. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1081/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. VERÃO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Ananindeua-PA; Destino: Colares-PA; Período: 23 a 26/07/2021; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidor: SD PM Leon José Guedes Ribeiro; CPF: 019.296.552-23; Valor: R\$ 514,32. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1082/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. VERÃO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Ananindeua-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 23 a 26/07/2021; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidor: SD PM Janderson Cley Duarte Silva; CPF: 005.396.252-48; Valor: R\$ 759,60. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1083/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. VERÃO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Bragança-PA; Período: 23 a 26/07/2021; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SGT PM Marcio Vinicius De Araujo Luz; CPF: 319.719.462-49; Valor: R\$ 791,28. SD PM Amanda De Nazaré Barra Rodrigues; CPF: 017.467.792-84; Valor: R\$ 759,60. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1084/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. VERÃO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Mosqueiro-PA; Período: 23 a 26/07/2021; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidor: SD PM Marcelo Henrique De Souza Quaresma; CPF: 015.091.612-44; Valor: R\$ 514,32. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1085/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. VERÃO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Mosqueiro-PA; Período: 23 a 26/07/2021; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidor: SD PM Sávio Miranda Pantoja; CPF: 022.323.712-47; Valor: R\$ 514,32. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1086/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. VERÃO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Ananindeua-PA; Destino: Mosqueiro-PA; Período: 23 a 26/07/2021; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidor: CB PM Márcio De Souza Corrêa; CPF: 588.729.222-91; Valor: R\$ 514,32. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1087/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. VERÃO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Ananindeua-PA; Destino: Abaetetuba-PA; Período: 23 a 26/07/2021; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidor: CB PM Orquídea Monteiro Bichara De Souza; CPF: 007.583.112-06; Valor: R\$ 759,60. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1088/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. VERÃO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Ananindeua-PA; Destino: Curuçá-PA; Período: 23 a 26/07/2021; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidor: CB PM Wellington Da Luz Costa; CPF: 529.780.442-68; Valor: R\$ 514,32. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1089/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. VERÃO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Ananindeua-PA; Destino: Cametá-PA; Período: 23 a 26/07/2021; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidor: CB PM Marcelo Augusto Do Rosario Lopes; CPF: 694.983.182-04; Valor: R\$ 759,60. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1090/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. VERÃO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Castanhal-PA; Destino: Marapanim-PA; Período: 23 a 26/07/2021; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidor: CB PM Ermeson Rosa Da Silva; CPF: 726.796.202-59; Valor: R\$ 514,32. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1091/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. VERÃO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Maracanã-PA; Período: 23 a 26/07/2021; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SGT PM Juscelino Castro Da Cruz; CPF: 409.862.762-00; Valor: R\$ 522,24. SGT PM Guilherme Augusto Alves Nonato; CPF: 301.706.132-91; Valor: R\$ 522,24. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1092/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. VERÃO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Ananindeua-PA; Destino: Barcarena-PA; Período: 23 a 26/07/2021; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidor: CB PM Jonas Anderson Cardoso Dos Santos; CPF: 747.891.982-00; Valor: R\$ 759,60. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1093/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. VERÃO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: São Miguel Do Guamá-PA; Período: 23 a 26/07/2021; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidor: SD PM Gabriel Milton Trindade Da Costa; CPF: 003.983.012-80; Valor: R\$ 759,60. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1094/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. VERÃO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Ananindeua-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 23 a 26/07/2021; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidor: CB PM Jackelyne Matos Da Cunha; CPF: 010.886.232-12; Valor: R\$ 759,60. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1095/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. VERÃO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Ananindeua-PA; Destino: Cametá-PA; Período: 23 a 26/07/2021; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidor: SD PM Anderson Dos Santos Cajado; CPF: 920.733.872-68; Valor: R\$ 759,60. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1096/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. VERÃO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Ananindeua-PA; Destino: Salvaterra-PA; Período: 23 a 26/07/2021; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidor: CB PM Ado De Jesus Da Silva Wanzeler Junior; CPF: 955.918.932-87; Valor: R\$ 759,60. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1097/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. VERÃO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Ananindeua-PA; Destino: Barcarena-PA; Período: 23 a 26/07/2021; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidor: CB PM Paulo José De Almeida Cordeiro Junior; CPF: 745.573.192-20; Valor: R\$ 759,60. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1098/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. VERÃO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Ananindeua-PA; Destino: Colares-PA; Período: 23 a 26/07/2021; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidor: CB PM Alan Sousa Lacôrte; CPF: 900.692.932-87; Valor: R\$ 514,32. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1099/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. VERÃO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Ananindeua-PA; Destino: Curuçá-PA; Período: 23 a 26/07/2021; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidor: SGT PM Eurivaldo Herculano De Oliveira Da Silva; CPF: 467.308.002-59; Valor: R\$ 522,24. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1100/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. VERÃO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Santa Isabel Do Pará-PA; Destino: São Miguel Do Guamá-PA; Período: 23 a 26/07/2021; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SGT PM José Sebastião Pereira Do Nascimento; CPF: 476.911.902-04; Valor: R\$ 791,28. CB PM Rômulo Da Silva Gaspar; CPF: 000.195.682-58; Valor: R\$ 759,60. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1101/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. VERÃO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salvaterra-PA; Período: 23 a 26/07/2021; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidor: CB PM Flavio Morais De Souza; CPF: 749.573.922-34; Valor: R\$ 759,60. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1102/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. VERÃO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Barcarena-PA; Período: 23 a 26/07/2021; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidor: SD

PM Edverson Jefferson Teixeira Dos Santos; CPF: 017.582.932-25; Valor: R\$ 759,60. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1103/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. VERÃO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 23 a 26/07/2021; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SGT PM Wild Mathias Do Nascimento; CPF: 264.583.492-20; Valor: R\$ 791,28. SD PM Zildomar Silva De Souza Junior; CPF: 010.723.182-45; Valor: R\$ 759,60. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1104/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. VERÃO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Icoaraci-PA; Período: 23 a 26/07/2021; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SD PM Lucas Solidade Lima; CPF: 017.385.912-71; Valor: R\$ 514,32. SD PM Arivaldo Dos Santos Pastana; CPF: 027.353.732-66; Valor: R\$ 514,32. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1105/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. VERÃO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Abaetetuba-PA; Período: 23 a 26/07/2021; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidor: SGT PM Augusto Cesar Oliveira Penha; CPF: 288.775.512-91; Valor: R\$ 791,28. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1106/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. VERÃO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: São Miguel Do Guamá-PA; Período: 23 a 26/07/2021; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SD PM Dalcilene Pacheco Ferreira; CPF: 835.370.662-87; Valor: R\$ 759,60. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1107/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. VERÃO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Soure-PA; Período: 23 a 26/07/2021; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidor: CB PM Renato De Ataíde Campos; CPF: 014.723.532-42; Valor: R\$ 759,60. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1108/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. VERÃO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Bragança-PA; Período: 23 a 26/07/2021; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SGT PM Simone Gouvêa De Souza; CPF: 259.478.692-68; Valor: R\$ 791,28. CB PM Marcos Sales Da Silva Barbosa; CPF: 712.911.722-20; Valor: R\$ 759,60. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1109/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. VERÃO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 23 a 26/07/2021; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidor: CB PM Elivan Monteiro De Lima; CPF: 921.951.562-87; Valor: R\$ 759,60. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1110/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. VERÃO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Mosqueiro-PA; Período: 23 a 26/07/2021; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: CB PM Valdenor De Melo Ferreira; CPF: 006.288.742-43; Valor: R\$ 514,32. CB PM Fabio Márcio Santos França; CPF: 737.124.182-72; Valor: R\$ 514,32. CB PM Islon Carvalho De Melo; CPF: 009.132.165-42; Valor: R\$ 514,32. SD PM Rafael Augusto Figueiredo Dos Santos; CPF: 020.706.302-85; Valor: R\$ 514,32. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1111/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. VERÃO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Barcarena-PA; Período: 23 a 26/07/2021; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: CB PM José Cândido Da Silva Matos; CPF: 894.934.432-72; Valor: R\$ 759,60. CB PM Iury Matos Ferreira; CPF: 016.035.052-29; Valor: R\$ 759,60. CB PM Wanderson Ferreira Pantoja; CPF: 812.265.942-04; Valor: R\$ 759,60. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1112/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. VERÃO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 23 a 26/07/2021; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: CB PM José Otávio Da Costa Sampaio; CPF: 713.537.712-53; Valor: R\$ 759,60. CB PM Emanuel Oliveira Da Rosa; CPF: 003.187.772-90; Valor: R\$ 759,60. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1113/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. VERÃO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Curuçá-PA; Período: 23 a 26/07/2021; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SGT PM Francisco Ferreira De Carvalho Junior; CPF: 410.354.372-87; Valor: R\$ 522,24. CB PM Alan José De Jesus Silva; CPF: 010.421.702-23; Valor: R\$ 514,32. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1114/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. VERÃO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 23 a 26/07/2021; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidor: CB PM Mauro Alex Fernandes Capela; CPF: 286.817.972-04; Valor: R\$ 791,28. SGT PM Renivaldo Dos Santos Barata; CPF: 286.795.202-68; Valor: R\$ 791,28. CB PM Francylene Maria Dos Santos Pinheiro Cardoso; CPF: 767.415.672-91; Valor: R\$ 759,60. CB PM Robson Alan Da Costa Guedes; CPF: 699.220.392-49; Valor: R\$ 759,60. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1115/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. VERÃO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Abaetetuba-PA; Período: 23 a 26/07/2021; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SGT PM Edinaldo Vital Gomes; CPF: 391.875.782-04; Valor: R\$ 791,28. CB PM José Augusto Dos Santos; CPF: 799.035.762-34; Valor: R\$ 759,60. CB PM Rogério De Jesus Sobrinho; CPF: 772.156.212-00; Valor: R\$ 759,60. SD PM Fabíola Caroline Da Costa Ramos; CPF: 028.138.202-61; Valor: R\$ 759,60. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1116/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. VERÃO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Marapanim-PA; Período: 23 a 26/07/2021; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidor: SD PM Daiana Rodrigues Da Trindade; CPF: 994.244.792-04; Valor: R\$ 514,32. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1117/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. VERÃO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Ananindeua-PA; Destino: Bragança-PA; Período: 23 a 26/07/2021; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: CB PM Fabricio Siqueira Lima; CPF: 014.514.402-00; Valor: R\$ 759,60. CB PM Laisne Cristina Araujo Marruaz; CPF: 932.894.212-87; Valor: R\$ 759,60. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1118/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. VERÃO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Mocajuba-PA; Período: 23 a 26/07/2021; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: CB PM Othon Mascarenhas Monteiro; CPF: 609.007.922-72; Valor: R\$ 759,60. CB PM Cristiano Mateus de Oliveira; CPF: 960.601.152-68; Valor: R\$ 759,60. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1119/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. VERÃO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: São Caetano De Odivelas-PA; Período: 23 a 26/07/2021; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: CB PM Manoel Armando Da Silva Neto; CPF: 005.811.922-14; Valor: R\$ 759,60. CB PM Wendell Rodrigues Barros; CPF: 806.685.422-68; Valor: R\$ 759,60. SD PM Orlando Rennan Rodrigues Da Silva; CPF: 020.915.902-23; Valor: R\$ 759,60. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1120/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. VERÃO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Bragança-PA; Período: 23 a 26/07/2021; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: CB PM Charless Jonnathan De Sousa Azevedo; CPF: 719.125.682-68; Valor: R\$ 759,60. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1121/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. VERÃO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Soure-PA; Período: 23 a 26/07/2021; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: CB PM Tatiane Moreira Da Silva; CPF: 963.018.562-87; Valor: R\$ 759,60. CB PM Paula Daniela Nascimento De Moraes; CPF: 950.725.432-34; Valor: R\$ 759,60. CB PM Jaciane Dias de Sá Castelo Branco; CPF: 668.745.722-53; Valor: R\$ 759,60. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 679282

PORTARIA Nº 225/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. CORPUS CHRISTI 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Mosqueiro-PA; Período: 02 a 07/06/2021; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidor: SGT PM Raimundo Nonato Nogueira Cardoso; CPF: 319.300.502-91; Valor: R\$ 870,40. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 679348

PORTARIA Nº 1086/21/DI/DF – Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 07/07/2021; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: CEL PM Robinson Augusto Bohlhosa Bezerra; CPF: 319.918.232-15; Valor: R\$ 158,26. SUB TEN PM Emerson Flávio De Souza; CPF: 578.559.782-91; Valor: R\$ 131,88. Ordenador: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1087/21/DI/DF – Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 04 a 05/07/2021; Quantidade de diárias: 01 de Pousada; Servidores: TEN PM Marcos Verissimo Costa; CPF: 833.890.402-34; Valor: R\$ 141,11. SUB TEN PM Maria Telma Vieira Da

Cruz; CPF: 319.660.982-00; Valor: R\$ 131,88. SGT PM Suly Nunes Randel; CPF: 270.120.852-15; Valor: R\$ 131,88. SGT PM Diego De Paulo Machado Da Silva; CPF: 991.178.272-72; Valor: R\$ 131,88. SD PM Cherleno Cristo Rosa; CPF: 916.489.552-15; Valor: R\$ 126,60. SD PM Willson Araujo Vale; CPF: 008.559.072-07; Valor: R\$ 126,60. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 679331

PORTARIA Nº 1032/21/DI/DF- Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. VERÃO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 02 a 12/07/2021; Quantidade de diárias: 10 de alimentação e 10 de pousada; Servidores: CB PM Rafael Lima Da Silva; CPF:758.882.972-91; Valor: R\$ 2.532,00 . CB PM Robson De Sousa Barbosa; CPF:818.276.872-15; Valor: R\$ 2.532,00. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1033/21/DI/DF- Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. VERÃO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 12 a 22/07/2021; Quantidade de diárias: 10 de alimentação e 10 de pousada; Servidores: SGT PM George Iradir Meireles Braga; CPF:397.204.892-00; Valor: R\$ 2.637,60. SGT PM Fábio Meireles Braga; CPF: 605.917.732-87; Valor: R\$ 2.637,60. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 679364

VIANA, solicitando pensão especial pelo falecimento do servidor JOSÉ LEONARDO HUET DE LIMA VIANA, Motorista Policial, Matrícula nº 5619424, ocorrido em 24/04/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração, objetivando a verdade quanto a possível morte por COVID 19 do supracitado servidor, com escopo de pagamento de Pensão especial e outros direitos que por ventura forem garantidos por lei;

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 160, II, "c" da Lei nº 5.810/94 e o Decreto 674/2020, art. 2º, I, II, "a";

R E S O L V E:
I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO, para apurar as circunstâncias em que ocorreu a morte do servidor LEONARDO HUET DE LIMA VIANA, Motorista Policial, Matrícula nº 5619424, ocorrido em 24/04/2021, possivelmente por COVID 19, objetivando o direito de recebimento de Pensão especial por sua esposa GESIANE CORDEIRO VIANA;

II – DESIGNAR como Autoridade Apuradora, a servidora CARMEN SUELY SOUZA DA SILVA, Delegada de Polícia Civil, lotada na Corregedoria Geral, para no prazo de 30 (trinta) dias, concluir o processo ora instaurado, podendo ser prorrogado por igual período;

III – Determinar ao Gabinete do Delegado-Geral da Polícia Civil, para que adote as providências de alçada, para o pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 098/2021-PA/DIVERSOS/DG/PC-PA
BELÉM-PA, 28 DE JUNHO DE 2021.**

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO: os termos do ofício nº 001/2021/PA-CPPAD/DG/PC-PA, de 28/06/2021, suscrito pelo Presidente do Processo Administrativo, Delegado OTTO HENRIQUE DIAS WIRTZ, por meio do qual solicita PRORROGAÇÃO DE PRAZO para conclusão do Processo Administrativo, instaurado pela PORTARIA Nº 058/2021-PA/DG/PC-PA de 14/05/2021, publicado no DOE nº 34.598, de 28/05/2021, com o intuito de apurar as circunstâncias em que ocorreu a morte do servidor AMADEU CAMPOS BATISTA JUNIOR – Investigador de Polícia Civil, Matrícula nº 5233356, ocorrida em 29/03/2021;

R E S O L V E:

I – Conceder 30 (trinta) dias de PRORROGAÇÃO DE PRAZO, para conclusão do Processo Administrativo, instaurado por meio da PORTARIA Nº 058/2021-PA/DG/PC-PA de 14/05/2021, publicado no DOE nº 34.598, de 28/05/2021, a contar de 27/06/2021;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil, a fim de que adote as providências de alçada para o cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 046/2021-PAD/DIVERSOS-DG/PC-PA
BELÉM-PA, 23 DE JUNHO DE 2021.**

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil) etc...

CONSIDERANDO: os termos do ofício Nº 003/2021-CPAD, de 15/06/2021, suscrito pela Presidente da Comissão, Delegada LENA JANNE BOTELHO DE ALMEIDA, por meio do qual solicita PRORROGAÇÃO DE PRAZO para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2021, de 17/03/2021, publicado no DOE 34.556 de 19/04/2021, que apura a infração atribuída ao servidor Investigador F. P. T. – matrícula nº 8400740;

R E S O L V E:

I – Conceder 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA Nº 003/2021, de 17/03/2021, publicado no DOE 34.556 de 19/04/2021, a contar de 18/06/2021;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil, a fim de que adote as providências de alçada para o cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 047/2021-PAD/DIVERSOS-DG/PC-PA
BELÉM-PA, 23 DE JUNHO DE 2021.**

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil) etc...

CONSIDERANDO: os termos do ofício Nº 002/2021-CPAD, de 15/06/2021, suscrito pela Presidente da Comissão, Delegada LENA JANNE BOTELHO DE ALMEIDA, por meio do qual solicita PRORROGAÇÃO DE PRAZO para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2021, de 08/04/2021, publicado no DOE 34.556 de 19/04/2021, que apura a infração atribuída ao servidor Escrivão P. S. F. D. A. matrícula nº 5133769;

R E S O L V E:

I – Conceder 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA Nº 003/2021, de 17/03/2021, publicado no DOE 34.556 de 19/04/2021, a contar de 18/06/2021;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil, a fim de que adote as providências de alçada para o cumprimento do presente ato.=

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº075/2021-GAB DIRETOR/SUP. FUNDOS.

O Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA, no exercício de suas atribuições no Dec. Nº 1.180/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor SILVIO MAIA BATISTA RG nº22570 CPF nº 380.601.162-15 MF nº 5582555, MOTORISTA DO FASPM a utilizar o adiantamento no valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), para despesa de caráter eventual, na funcional programática: 08.122.1297.8338.0000; Sendo R\$ 1.000,00 (Mil Reais) na 339030 (Material de Consumo) e R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) na 339039 (Pessoa Jurídica).

Art. 2º Determino o prazo de 60(sessenta) dias para a aplicação e 15 (quinze) dias para prestação de contas, a contar da emissão da Ordem Bancária.

Belém-PA, 12 de Julho de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MOISES COSTA DA CONCEIÇÃO – CEL QOPM

Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA

Protocolo: 679164

PORTARIA Nº076/2021-GAB DIRETOR/SUP. FUNDOS.

O Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA, no exercício de suas atribuições no Dec. Nº 1.180/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor SIDNEY DA SILVA GUERREIRO RG nº 24423 CPF nº 25248650291 MF nº 5699690, SEÇÃO DE TRANSPORTE DO FASPM a utilizar o adiantamento no valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), para despesa de caráter eventual, na funcional programática: 08.122.1297.8338.0000; Sendo R\$ 1.000,00 (Mil Reais) na 339030 (Material de Consumo) e R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) na 339039 (Pessoa Jurídica).

Art. 2º Determino o prazo de 60(sessenta) dias para a aplicação e 15 (quinze) dias para prestação de contas, a contar da emissão da Ordem Bancária.

Belém-PA, 12 de Julho de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO – CEL QOPM

Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA

Protocolo: 679170

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 091/2021 – PA/DG/PC-PA BELÉM-PA, 22 DE JUNHO DE 2021.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO o requerimento registrado sob o protocolo nº 2021/466939 na Diretoria de Recursos Humanos pela interessada GESIANE CORDEIRO

**PORTARIA Nº 048/2021-PAD/DIVERSOS/DG/PC-PA
BELÉM-PA, 23 DE JUNHO DE 2021.**

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil) etc...

CONSIDERANDO: os termos do ofício nº 002-007-21/2021-CPAD/CG/PC-PA, de 15/06/2021, subscrito pela Presidente da Comissão, Delegada LENA JANNE BOTELHO DE ALMEIDA, por meio do qual solicita REDESIGNAÇÃO da Comissão Processante para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2021-PAD/DG/PC-PA, de 08/04/2021, publicado no DOE 34.556, de 19/04/2021, tendo em vista a necessidade de realizar diligências necessárias à instrução do processo, em relação ao servidor Escrivão P. S. F. D. A. matrícula nº 5133769;

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelos servidores LENA JANNE BOTELHO DE ALMEIDA, LEOMAR NARZILA MAUÉS PEREIRA – Delegadas de Polícia Civil, e JOSÉ GUILHERME DA ISLVA NASCIMENTO JUNIOR – Escrivão de Polícia Civil, respectivamente Presidente e Membros, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, visando à conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2021-PAD/DG/PC-PA, de 08/04/2021, publicado no DOE 34.556, de 19/04/2021, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, até o término dos trabalhos;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil, a fim de que adote as providências de alçada para o cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 049/2021-PAD/DIVERSOS-DG/PC-PA

BELÉM-PA, 28 DE JUNHO DE 2021.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil) etc...

CONSIDERANDO: os termos do ofício Nº 03-05-21/2021-CPAD, de 15/06/2021, subscrito pela Presidente da Comissão, Delegada LEOMAR NARZILA MAUÉS PEREIRA, por meio do qual solicita PRORROGAÇÃO DE PRAZO para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2021, de 01/03/2021, publicado no DOE 34.556 de 19/04/2021, que apura a infração atribuída à servidora Delegada F. M. R., matrícula nº 5940487;

R E S O L V E:

I – Conceder 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA Nº 005/2021, de 01/03/2021, publicado no DOE 34.556 de 19/04/2021, a contar de 18/06/2021;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil, a fim de que adote as providências de alçada para o cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 050/2021-PAD/DIVERSOS-DG/PC-PA

Belém-PA, 28 de junho de 2021.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil) etc...

CONSIDERANDO: os termos do ofício Nº 04-08-21/2021-CPAD, de 15/06/2021, subscrito pelo Presidente da Comissão, Delegado GUSTAVO JOSÉ FONTENELE CARREIRA, por meio do qual solicita PRORROGAÇÃO DE PRAZO para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2021, de 08/04/2021, publicado no DOE 34.556 de 19/04/2021, que apura a infração atribuída ao servidor Delegado G. H. A. C., matrícula nº 5894812;

R E S O L V E:

I – Conceder 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA Nº 008/2021, de 08/04/2021, publicado no DOE 34.556 de 19/04/2021, a contar de 18/06/2021;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil, a fim de que adote as providências de alçada para o cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 051/2021-PAD/DIVERSOS-DG/PC-PA

BELÉM-PA, 28 DE JUNHO DE 2021.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil) etc...

CONSIDERANDO: os termos do ofício nº 02/2021-DGPC/PAD, de 21/06/2021, subscrito pelo Delegado OTTO HENRIQUE DIA WIRTZ, Presidente da Comissão do Processo Administrativo Revisional nº 004/2021-DGPC/PAD/REVISÃO, de 05/02/2021, publicado no DOE 34.498, de 22/02/2021, para revisar a decisão exarada por meio do Processo Administrativo Disciplinar nº 035/2012-DGPC/PAD, que ensejou na demissão do então servidor ALCYR UBIRAJARA PEREA FREITAS, tendo em vista a necessidade de realizar diligências necessárias à instrução do Processo;

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelos servidores OTTO HENRIQUE DIAS WIRTZ, CARMEN SUELY SOUZA DA SILVA – Delegadas de Polícia Civil, e JOSÉ GUILHERME DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR – Escrivão de Polícia Civil, respectivamente Presidente e Membros, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, visando à conclusão do Processo Administrativo

Revisional nº 004/2021-DGPC/PAD/REVISÃO, de 05/02/2021, publicado no DOE 34.498, de 22/02/2021, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, até o término dos trabalhos;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil, a fim de que adote as providências de alçada para o cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 678967

**CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS
RENATO CHAVES**

PORTARIA**SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DO PAD 001/2021**

PORTARIA Nº. 036/2021 - CORREGEDORIA do CPC "RC", de 12 de julho de 2021. A Corregedora do CPC "Renato Chaves", usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.282, de 19 de janeiro de 2000 e suas alterações; CONSIDERANDO: Memo. nº. 011/ /PAD 001/2021-Corregedoria do CPC "RC", datado do dia 08 de julho de 2021, requerendo a substituição de membro. RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR a Perita Criminal Ana Maria Ipiranga de Oliveira Dantas, Matrícula Funcional: 54185851/1/1, em substituição Criminal Edésio Freitas Lima, Perito Criminal, matrícula funcional 5833892/1; para atuar como membro do PAD 001/2021, para dar prosseguimento ao referido processo; Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação; Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. DANIELLE SILVA DE ANDRADE LIMA GUERRA Corregedora do CPC "RC"

Protocolo: 678929

**PORTARIA Nº 203/21 DE 12 DE JULHO DE 2021 - GAB/
DGPCRC**

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", usando das atribuições legais e conferidos pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33.771 de 02.01.2019.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.810 de 24.01.94, Lei nº 6.282 de 19.01.00 o processo nº 2021/660728.

R E S O L V E:

REVOGAR a cessão da servidora BERNADETE DE LOURDES GUERREIRO REALE, Perito Criminal, matrícula nº 3157237/2, atualmente cedida à Secretaria de Administração Penitenciária - SEAP, a contar de 30.05.2021. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", 12 de Julho de 2021.

CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral

Protocolo: 679030

DESIGNAR SERVIDOR**PORTARIA Nº 202/2021 DE 09 DE JULHO DE 2021 - GAB/
DGPCRC**

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", usando das atribuições legais e conferidos pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33.771 de 02.01.2019.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.810 de 24.01.94, Lei nº 6.282 de 19.01.00. e o Processo nº 2021/749913- COAPES/CPC"RC".

RESOLVE:

Designar a servidora DILMA DUARTE TEIXEIRA, Técnico de Administração e Finanças, matrícula nº 57195107/ 1, para responder pela Coordenação de Aperfeiçoamento e Pesquisa - COAPES, GEP-DAS-011.4, no período de 12.07.2021 a 31.07.2021, em virtude de férias do titular do cargo. (Amanda Nunes Souza dos Santos, MF: 5891705/1)

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", 09 de Julho de 2021.

CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral

Protocolo: 679124

DIÁRIA**PORTARIA Nº. 722/ 2021**

ADRIANA QUINTILIANO DE BRITO

MATRÍCULA: 5951969

CARGO: Auxiliar Operacional

CIDADE: BRAGANÇA - PA

DIÁRIA: 03 1/2 (Três e meia) PERÍODO: 02/07/2021 a 05/07/2021

OBJETIVO: Participar da Operação Verão 2021.

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº. 702/ 2021

ELVIS DE OLIVEIRA LEITE
 MATRÍCULA: 54188039/1
 CARGO: Perito Criminal
 CIDADE: ITAITUBA - PA
 DIÁRIA: 07 1/2 (Sete e meia) PERÍODO: 01/07/2021 a 08/07/2021
 OBJETIVO: Realizar perícia.
 Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Protocolo: 679303

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO PARÁ**

PORTARIA**PORTARIA Nº 150/2021-PAD/DIVERSOS, 29/06/2021.**

O Diretor Geral, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor-Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2015/154627 (apenso 2015/155808), instaurado através da PORTARIA Nº 32/2019-CGD/PAD, publicada no DOE 33.994, de 26/09/2019, para apurar possíveis irregularidades nos atos e condutas de servidor deste Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

CONSIDERANDO o Parecer Correicional nº 30/2021-CORREGEDORIA GERAL, que acolheu o Relatório Final da Comissão Processante, pelos fundamentos que expôs e concordou pelo ARQUIVAMENTO dos autos.

R E S O L V E:

I – ACATAR o Relatório da Comissão Processante e o Parecer Correicional nº 30/2021 – CORRREGEDORIA GERAL.

II- DETERMINAR o ARQUIVAMENTO e a ABSOLVIÇÃO do acusado do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela PORTARIA Nº 32/2019-CGD/PAD, publicada no DOE 33.994, de 26/09/2019, por ausência de provas com base no princípio do in dubio pro reo.

III- ENCAMINHAR à Secretaria da CORREGEDORIA GERAL DO DETRAN para que adotem as providências para o pleno cumprimento das recomendações que foram acatadas e demais atos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MARCELO LIMA GUEDES

DIRETOR GERAL DO DETRAN/PA.

PORTARIA Nº 151/2021-CGD/PAD/DIVERSAS, DE 05/07/2021.

A Corregedora-Chefe, em exercício, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, Sra. Marise Paes Barreto Marques no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ...

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07/06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor-Chefe para instauração de sindicância, Investigativa ou Acusatória, e/ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 122/2021 – SSPAD/DETRAN, de 05/07/21, subscrito pelo Presidente do colegiado processante, Fernando Zanuto Ferrari, no qual solicita e fundamenta a necessidade de recondução, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, dos trabalhos apuratórios da comissão designada pela PORTARIA Nº 30/2020 – CGD/PAD, de 14/10/20, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.375 de 16/10/20, atinente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 2018/214924 e do Apenso nº 2018/232920, conforme disposição do artigo 208, "caput", da Lei nº 5.810/94.

R E S O L V E:

I – RECONDUZIR, por mais 45 (quarenta e cinco) dias a tríade processante instituída pela PORTARIA Nº 30/2020 – CGD/PAD, de 14/10/20, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.375 de 16/10/20, a contar da data de 13/07/21.

II – ENCAMINHAR à Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARISE PAES BARRETO MARQUES

Corregedora-Chefe, em exercício – DETRAN/PA

PORTARIA Nº 2142/2021-DG/CGP

Protocolo: 678899**PORTARIA Nº 151/2021-CGD/PAD/DIVERSAS, DE 05/07/2021.**

A Corregedora-Chefe, em exercício, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, Sra. Marise Paes Barreto Marques no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ...

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07/06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor-Chefe para instauração de sindicância, Investigativa ou Acusatória, e/ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 122/2021 – SSPAD/DETRAN, de 05/07/21, subscrito pelo Presidente do colegiado processante, Fernando Zanuto Ferrari, no qual solicita e fundamenta a necessidade de recondução, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, dos trabalhos apuratórios da comissão designada pela PORTARIA Nº 30/2020 – CGD/PAD, de 14/10/20, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.375 de 16/10/20, atinente ao Processo

Administrativo Disciplinar nº 2018/214924 e do Apenso nº 2018/232920, conforme disposição do artigo 208, "caput", da Lei nº 5.810/94.

R E S O L V E:

I – RECONDUZIR, por mais 45 (quarenta e cinco) dias a tríade processante instituída pela PORTARIA Nº 30/2020 – CGD/PAD, de 14/10/20, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.375 de 16/10/20, a contar da data de 13/07/21.

II – ENCAMINHAR à Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARISE PAES BARRETO MARQUES

Corregedora-Chefe, em exercício – DETRAN/PA

PORTARIA Nº 150/2021- PAD/DIVERSOS, DE 29/06/2021.

O Diretor Geral, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor-Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2015/154627 (apenso 2015/155808), instaurado através da PORTARIA Nº 32/2019-CGD/PAD, publicada no DOE 33.994, de 26/09/2019, para apurar possíveis irregularidades nos atos e condutas de servidor deste Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

CONSIDERANDO o Parecer Correicional nº 30/2021-CORREGEDORIA GERAL, que acolheu o Relatório Final da Comissão Processante, pelos fundamentos que expôs e concordou pelo ARQUIVAMENTO dos autos.

R E S O L V E:

I – ACATAR o Relatório da Comissão Processante e o Parecer Correicional nº 30/2021 – CORRREGEDORIA GERAL.

II- DETERMINAR o ARQUIVAMENTO e a ABSOLVIÇÃO do acusado do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela PORTARIA Nº 32/2019-CGD/PAD, publicada no DOE 33.994, de 26/09/2019, por ausência de provas com base no princípio do in dubio pro reo.

III- ENCAMINHAR à Secretaria da CORREGEDORIA GERAL DO DETRAN para que adotem as providências para o pleno cumprimento das recomendações que foram acatadas e demais atos.

MARCELO LIMA GUEDES

DIRETOR GERAL DO DETRAN/PA.

PORTARIA Nº 149/2021- PAD/DIVERSOS, DE 28/06/2021.

O Diretor Geral, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor-Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2019/596447 (apenso 2019/585836), instaurado pela PORTARIA Nº 51/2019-CGD/PAD, publicada no DOE 34.048, de 03 de dezembro de 2019, para apurar possíveis irregularidades nos atos e condutas de servidor deste Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

CONSIDERANDO o Parecer Correicional nº 025/2021-CORREGEDORIA GERAL, que acatou o Relatório da Comissão e propugnou pelo ARQUIVAMENTO dos autos, tendo em vista a inexistência de provas.

R E S O L V E:

I – DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 2019/596447(apenso 2019/585836), instaurado pela PORTARIA Nº 51/2019-CGD/PAD, publicada no DOE 34.048, de 03 de dezembro de 2019, pela inexistência de provas.

II- À CORREGEDORIA GERAL DO DETRAN e a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARCELO LIMA GUEDES

DIRETOR GERAL DO DETRAN/PA.

PORTARIA Nº 1691/2021-DG/CGP, DE 07/06/2021.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, CONSIDERANDO a solicitação constante do Memorando 39/2021-GEPTRAN-DETRAN, de 05/05/2021, da Gerência de Escola Pública de Trânsito, e demais despachos no Processo 2021/474143,

R E S O L V E:

REMOVER a servidora CILENE PEREIRA OLIVEIRA, Assistente de Trânsito, matrícula 55586944/2, da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas para Gerência de Escola Pública de Trânsito, na Coordenadoria de Educação de Trânsito para este Departamento.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor na data da publicação.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

PORTARIA Nº 1772/2021-DG/CGP, DE 11/06/2021.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, CONSIDERANDO a solicitação constante do Memº 035/2021-GEMED, de 02/06/2021, da CIRETRAN "B" de Medicilândia, e demais despachos no Processo nº 2021/598146,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor DIRCEU REGINALDO COUTO, Motorista, matrícula 57231292/1, para responder pela Gerência da CIRETRAN "B" de Medicilândia, no período de 01/07 a 30/07/2021, durante as férias da titular.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 01/07/2021.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

PORTARIA Nº 1775/2021-DG/CGP, DE 11/06/2021.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, CONSIDERANDO a solicitação constante do Memº 203/2021-CNCIR-DETRAN, datado de 01/06/2021, e demais despachos no Processo 2021/591308,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor DANIEL BATISTA CORRÊA, Assistente de Trânsito, matrícula 57176473/1, lotado na Gerência de Atendimento e Registro de Veículos, para no período de 16/05 a 14/06/2021, responder pela Gerência da CIRETRAN "A" de Paragominas.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 16/05/2021.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

PORTARIA Nº 2014/2021-DG/CGP, DE 25/06/2021.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a solicitação constante do Memorando 013/2021-DHCRV, de 13/03/2021, e demais despachos no Processo 2021/272416,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para procederem à fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do Termo de Credenciamento Médico nº 008/2018, firmado entre este Departamento e a Empresa CLÍNICA SESM MÉDICOS S/S LTDA – CLIMEPTRAN (MARABÁ/PA), bem como, dos respectivos termos aditivos, competindo-lhes a prerrogativa de sugerir modificações que contribuam à sua fiel execução, e ainda, atestar os serviços conforme acordados.

TITULAR:

ROBSON BEZERRA DA SILVA, matrícula 54190855/2;

SUPLENTE:

ROSA DE FÁTIMA AMARO BORGES, matrícula 3265137/1.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 17/05/2021.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

PORTARIA Nº 2013/2021-DG/CGP, DE 25/06/2021.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a solicitação constante do Memorando 013/2021-DHCRV, de 13/03/2021, e demais despachos no Processo 2021/272416,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para procederem à fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do Termo de Credenciamento nº 097/2017, firmado entre este Departamento e a CLÍNICA SESM MÉDICOS S/S LTDA – CLIMEPTRAN (CASTANHAL/PA), bem como, dos respectivos termos aditivos, competindo-lhes a prerrogativa de sugerir modificações que contribuam à sua fiel execução, e ainda, atestar os serviços conforme acordados.

TITULAR:

ROBSON BEZERRA DA SILVA, matrícula 54190855/2;

SUPLENTE:

ROSA DE FÁTIMA AMARO BORGES, matrícula 3265137/1.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 17/05/2021.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

PORTARIA Nº 2012/2021-DG/CGP, DE 25/06/2021.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a solicitação constante do Memorando 013/2021-DHCRV, de 13/03/2021, e demais despachos no Processo 2021/272416,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria 1326/2021-DG/CGP, que designou as servidoras ALDENIZE ARAÚJO DE LIMA, matrícula 57176522/1 e ROSA DE FÁTIMA AMARO BORGES, matrícula 3265137/1, para procederem à fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do Termo de Credenciamento nº 097/2017, firmado entre este Departamento e a CLÍNICA SESM MÉDICOS S/S LTDA – CLIMEPTRAN (MARABÁ/PA), bem como, dos respectivos termos aditivos, competindo-lhes a prerrogativa de sugerir modificações que contribuam à sua fiel execução, e ainda, atestar os serviços conforme acordados.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

PORTARIA Nº 2011/2021-DG/CGP, DE 25/06/2021.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a solicitação constante do Memorando 013/2021-DHCRV, de 13/03/2021, e demais despachos no Processo 2021/272416,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria 1323/2021-DG/CGP, que designou as servidoras ALDENIZE ARAÚJO DE LIMA, matrícula 57176522/1 e ROSA DE FÁTIMA AMARO BORGES, matrícula 3265137/1, para procederem à fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do Termo de Credenciamento nº 097/2017, firmado entre este Departamento e a CLÍNICA SESM MÉDICOS S/S LTDA – CLIMEPTRAN (CASTANHAL/PA), bem como, dos respectivos termos aditivos, competindo-lhes a prerrogativa de sugerir modificações que contribuam à sua fiel execução, e ainda, atestar os serviços conforme acordados.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

PORTARIA Nº 2054/2021-DG/CGP, DE 29/06/2021.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, CONSIDERANDO o estabelecido na Portaria 3630/2019-DG/DETRAN, de 30/10/2019, publicada no DOE 34.024, de 31/10/2019, nomeando a Comissão de Examinadores para o período de 01/11/2019 a 01/11/2021, podendo ser alterada a qualquer tempo, com base no poder destinado à Direção Geral,

CONSIDERANDO ainda a solicitação da Gerência de Exames Teóricos e Práticos, constante do Expediente datado de 13/05/2021, e demais despachos no Processo 2021/516508,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor MARCELO ANDERSON LUZ DA SILVA, Assistente de Trânsito, matrícula 57190694/1, lotado na Gerência de Credenciamento de CFC, para desenvolver as atividades de Examinador de Trânsito na Gerência de Exames Teóricos e Práticos, no período de 29/06/2021 a 01/11/2021, obedecendo às diretrizes estabelecidas na Portaria 3630/2019-DG/DETRAN.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 29/06/2021.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

PORTARIA Nº 2136/2021-DG/CGP, DE 02/07/2021.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Anexo Sequencial 4, e demais despachos no Processo 2021/613997,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora IZABELLE CRISTINA FIGUEIREDO RIBEIRO PANTOJA, Gerente de Obras e Serviços de Engenharia, matrícula 5956565/1, para atestar e acompanhar a execução dos serviços constantes da Nota de Empenho nº 2021NE04907, em favor da empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA, CNPJ nº 04945341000190.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor na data da publicação.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

PORTARIA Nº 2140/2021-DG/CGP, DE 02/07/2021.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, CONSIDERANDO a solicitação da servidora, constante do Requerimento datado de 02/06/2021, e demais despachos no Processo 2021/603244,

R E S O L V E:

REMOVER, a pedido, a servidora REGINA LUZIA SANTOS DE SOUZA, Auxiliar Operacional de Trânsito, matrícula 5520320/2, da Gerência de Benefícios e Assistência Social para a Gerência de Controle de Documentos de Registro de Veículos na Coordenadoria de Registro de Veículos deste Departamento.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor na data da publicação.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

PORTARIA Nº 2156/2021-DG/CGP, DE 05/07/2021.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a solicitação constante do Memº 04/2021-Posto Icoaraci, de 25/05/2021, protocolado sob o nº 2021/577004,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor JOÃO VITOR GAMA MATIAS, Chefe de Grupo, matrícula 6403080/1, lotado na Diretoria de Habilitação de Condutores e Registro de Veículos, para responder no período de 15/07 a 29/07/2021, pelo Posto de Atendimento do DETRAN na Estação Cidadania de Icoaraci, durante a ausência da titular.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 15/07/2021.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

PORTARIA Nº 2157/2021-DG/CGP, DE 05/07/2021.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, CONSIDERANDO a solicitação constante do Memº 66/2021-CCPENAL, de 10/06/2021, e demais despachos no Processo 2021/623006,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora CARLANDA ALVES DE SOUZA, Procuradora Autárquica, matrícula 80845197/2, para responder pela Coordenadoria de Controle de Penalidades na Procuradoria Jurídica, no período de 05/07 a 03/08/2021, durante as férias do titular.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 05/07/2021.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

PORTARIA Nº 2158/2021-DG/CGP, DE 05/07/2021.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, CONSIDERANDO a solicitação da Gerência de Protocolo e Arquivo datado de 01/06/2021, e demais despachos no Processo nº 2021/584819,

R E S O L V E:

REMOVER a servidora POLYANNE LYVIA NUNES OLIVEIRA, Assistente de Trânsito, matrícula 57194039/1, da Gerência de Controle de Documento de Habilitação de Condutores para a Gerência de Protocolo e Arquivo deste Departamento.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor na data da publicação.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

PORTARIA Nº 2081/2021-DG/CGP, DE 30/06/2021.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora, constante do Requerimento datado de 10/05/2021, e demais despachos no Processo 2021/513006, R E S O L V E:
 REMOVER a servidora ADRIANE SADALLA AQUINO, Assistente de Trânsito, matrícula 55588495/1, da Gerência do Posto Avançado Antonio Barreto para Coordenadoria de Operação e Fiscalização de Trânsito deste Departamento.
 Os efeitos desta Portaria retroagirão a 10/05/2021.
 MARCELO LIMA GUEDES
 Diretor Geral

PORTARIA Nº 2159/2021-DG/CGP, DE 05/07/2021.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, CONSIDERANDO a solicitação constante do Memº 28/2021-PROJUR, de 01/06/2021, e demais despachos no Processo 2021/590328, R E S O L V E:
 DESIGNAR o servidor FÁBIO DE OLIVEIRA MOURA, Procurador Autárquico, matrícula 57176313/1, para responder pela Procuradoria Jurídica, no período de 02/08 a 16/08/2021, durante a ausência do titular, cumulativamente com a função que exerce.
 Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 02/08/2021.
 MARCELO LIMA GUEDES
 Diretor Geral

Protocolo: 679398

PORTARIA Nº. 1902/2021 – DG/DHCRV, DE 17/06/2021.

Estabelecer regras para realização dos exames práticos de direção veicular, exclusivamente através de formulário eletrônico.
 O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e:
 CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas e procedimentos relacionados aos exames práticos realizados no Estado do Pará;
 RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer as regras para realização dos exames práticos de direção veicular, exclusivamente através de formulário eletrônico, tanto na grade regular – Sede e Ciretrans, quanto nos atendimentos itinerantes, com aplicação nos processos de 1ª habilitação, adição e mudança de categoria, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação em todo o Estado do Pará, abrangendo:

- I - Controle da presença do candidato e examinador, através da captura biométrica a ser realizada dentro do veículo;
 - II - Monitoramento em tempo real dos testes e a geração de relatórios individuais, através de sistema de posicionamento global (GPS);
 - III - Videomonitoramento do exame prático; e
 - IV - Gravação e armazenamento em mídia digital dos exames realizados.
- Parágrafo único. Nos casos em que não for possível realizar a captura biométrica, o controle de presença do candidato constante no inciso I, será validado no sistema pelos Examinadores de Trânsito responsáveis, antes do início do exame.

Art. 2º. Será adotada somente a planilha eletrônica, não havendo necessidade de juntada de via impressa aos processos de habilitação, bastando o registro no sistema do DETRAN/PA.

Art. 3º. Os candidatos poderão imprimir o formulário de exame prático que será disponibilizado no site do DETRAN/PA no momento do agendamento, conforme modelo constante no Anexo I desta Portaria, e entregar aos Examinadores de Trânsito responsáveis pelo seu exame prático.

§1º. Caso o candidato não possa por qualquer motivo imprimir o formulário, o DETRAN/PA deverá imprimir e entregar ao candidato antes do início do exame.

§2º. Ao final de cada exame prático, os Examinadores de Trânsito deverão finalizar o exame no equipamento eletrônico, mostrando ao candidato o seu resultado, bem como deverão devolver o formulário ao candidato avaliado, devidamente preenchido, assinado e carimbado.

Art. 4º. Os exames práticos serão realizados perante uma Comissão formada por membros designados pelo Diretor Geral DETRAN-PA.

§1º. A precisão da tecnologia aplicada no monitoramento dos exames práticos que notifica todas as faltas cometidas, associada à captura biométrica que oferece maior segurança, possibilitam que o candidato seja acompanhado por 01 (um) Examinador de Trânsito, embarcado no veículo, durante toda a prova.

§2º. O Examinador de Trânsito deverá ser habilitado na categoria igual ou superior à pretendida pelo candidato.

§3º. Cada Comissão deverá possuir 01 (um) Presidente, escalado pelo Gerente de Exames Teóricos e Práticos, na capital, e pelo Gerente da Ciretran, no interior do Estado.

Art. 5º. Todos os demais procedimentos a serem adotados pelo Presidente da Comissão de Exames, Examinador de Trânsito e Candidato, estão disciplinados no Manual de Procedimentos que será disponibilizado na intranet do DETRAN/PA.

Art. 6º. Os procedimentos disciplinados nesta Portaria e anexo, entrarão em vigor a partir de 02/08/2021.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

(república por atualização – publicação original no DOE nº 34.614 de 18/06/2021)

ANEXO I

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PARÁ RENACH: REQUISIÇÃO DE EXAME PRÁTICO Operador:		Pa Internet
Credenciado Emissão: Serviço: Validade:		
Nome	Nome da Mãe	Nascimento

Tipo de Documento		Número	Órgão Emissor	Estado
LOCAL DO EXAME			Observações: 1. Comparecer ao DETRAN, na data indicada, portando seu documento de identidade original com foto legível, sendo reteste trazer boleto já quitado antecipadamente, e esta requisição; 2. A falta do candidato ao exame, já pago, acarretará na geração de novo agendamento; 3. Se aprovado, aguardar entrega da CNH no endereço cadastrado na abertura do processo da CNH; 4. Se reprovado, acessar o site www.detran.pa.gov.br para imprimir e pagar o reteste, e após agendar novo exame prático da(s) categoria(s) em que não houve aprovação; 5. Em caso de desistência de uma categoria, dirigir-se a um ponto de atendimento do DETRAN-PA (previamente agendado) até o penúltimo dia de validade do processo para formalização da DESISTÊNCIA DE CATEGORIA;	
FONE:				
Data do Exame	Horário da Prova	Categoria Pretendida	Resultado Apto	Resultado Inapto
Assinatura do candidato				

Protocolo: 679400

PORTARIA Nº 2274/2021-DAF/CGP, DE 12/07/2021

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas,
 R E S O L V E:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, lotados nas CIRETRANS, trinta (30) dias de férias no mês de AGOSTO/2021, nos períodos conforme especificados a seguir.

nome	Matrícula	Exercício	Concessão	lotação
Marlete Fonseca Casseb	57176234 /4	14.06.2020/2021	02.08 a 31.08.2021	Bragança
Tarcisio Paula da Silva	57202060 /1	12.08.2020/2021	13.08 a 11.09.2021	PARAUPEBAS
Cleydson Silva Sousa	5955963/1	07.07.2020/2021	19.07 a 17.08.2021	Ourilândia

Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 2273/2021-DAF/CGP, DE 12/07/2021

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas,
 R E S O L V E:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, lotados na Sede deste Departamento, trinta (30) dias de férias no mês de AGOSTO/2021, nos períodos conforme especificados a seguir.

nome	Matrícula	Exercício	Concessão	lotação
Maria Celeste Bezerra Praxedes	3261530/1	16.07.2020/2021	02.08 a 31.08.2021	DHCRV/CRV
Jene José de Farias	3267091/1	15.07.2020/2021	02.08 a 31.08.2021	CGP/GACPP
Iracema Conceição dos Santos	3262502/1	03.05.2020/2021	02.08 a 31.08.2021	CGP/GRMP
Patricia Christina Pinto de O. Baptista	57214873/1	13.03.2020/2021	27.08 a 25.09.2021	CrV/gviv

Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 679402

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

- Término de Vínculo: 28/01/2021
 Motivo: FALECIMENTO
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
 Servidor Temporário: EULENICE BEZERRA DA SILVA
 Matrícula: 5825563/1/1 - Função: AGENTE PENITENCIÁRIO
 ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
 Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 679208

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1262/2021- DGP/SEAP BELÉM/PA, 28 DE JUNHO DE 2021.

Nome: PEDRO BARRETO DE ALMEIDA, Matrícula nº 5945271; Cargo: AGENTE PENITENCIÁRIO
 Assunto: LICENÇA SAUDE
 Período: 01/05/2020 a 07/05/2020.

Protocolo: 679197

**PORTARIA Nº 1265/2021– DGP/SEAP
BELÉM/PA, 28 DE JUNHO DE 2021.**

Nome: PEDRO PAULO LIMA, Matrícula nº 5952337; Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM

Assunto: LICENÇA SAUDE

Período: 08/09/2020 a 11/09/2020.

Protocolo: 679188

**PORTARIA Nº 1263/2021– DGP/SEAP
BELÉM/PA, 28 DE JUNHO DE 2021.**

Nome: PAMELA TAIANNE DE PAIVA BERNAL, Matrícula nº 5952376; Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM

Assunto: LICENÇA SAUDE

Período: 24/04/2020 a 06/05/2020.

Protocolo: 679195

**PORTARIA Nº 1261/2021– DGP/SEAP
BELÉM/PA, 28 DE JUNHO DE 2021.**

Nome: PERPETUA SOCORRO BENTES COSTA, Matrícula nº 42455; Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Assunto: LICENÇA SAUDE

Período: 04/05/2020 a 17/05/2020.

Protocolo: 679199

**PORTARIA Nº 1264/2021– DGP/SEAP
BELÉM/PA, 28 DE JUNHO DE 2021.**

Nome: PRISCILA DA COSTA MENEZES BITTENCOURT, Matrícula nº 5935992; Cargo: TECNICO EM GESTAO PENITENCIARIA

Assunto: LICENÇA SAUDE

Período: 22/04/2020 a 05/05/2020.

Protocolo: 679192

**PORTARIA Nº 1267/2021– DGP/SEAP
BELÉM/PA, 28 DE JUNHO DE 2021.**

Nome: PEDRO PAULO SANTOS DE SOUSA, Matrícula nº 7565461; Cargo: AGENTE PENITENCIÁRIO

Assunto: LICENÇA SAUDE

Período: 09/12/2020 a 12/12/2020.

Protocolo: 679184

**PORTARIA Nº 1266/2021– DGP/SEAP
BELÉM/PA, 28 DE JUNHO DE 2021.**

Nome: PABLO RICARDO FERNANDES SANTOS, Matrícula nº 5950144; Cargo: AGENTE PENITENCIÁRIO

Assunto: LICENÇA SAUDE

Período: 22/07/2020 a 04/08/2020.

Protocolo: 679187

**PORTARIA Nº 1280/2021– DGP/SEAP
BELÉM/PA, 28 DE JUNHO DE 2021.**

Nome: PATRICIA SUELEN GOMES MELO, Matrícula nº 57215192; Cargo: TECNICO EM GESTAO PENITENCIARIA

Assunto: LICENÇA SAUDE

Período: 10/10/2020 a 14/10/2020.

Protocolo: 679171

**PORTARIA Nº 1275/2021– DGP/SEAP
BELÉM/PA, 28 DE JUNHO DE 2021.**

Nome: PAMELA TAIANNE DE PAIVA BERNAL, Matrícula nº 5952376; Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM

Assunto: LICENÇA SAUDE

Período: 08/05/2020 a 14/05/2020.

Protocolo: 679172

**PORTARIA Nº 1274/2021– DGP/SEAP
BELÉM/PA, 28 DE JUNHO DE 2021.**

Nome: PAULO ALVES DA ROCHA, Matrícula nº 5909748; Cargo: AGENTE PENITENCIÁRIO

Assunto: LICENÇA SAUDE

Período: 29/10/2020 a 03/11/2020.

Protocolo: 679173

**PORTARIA Nº 1273/2021– DGP/SEAP
BELÉM/PA, 28 DE JUNHO DE 2021.**

Nome: PAULO LOESTE LIMA ARAUJO, Matrícula nº 5937782; Cargo: AGENTE PENITENCIÁRIO

Assunto: LICENÇA SAUDE

Período: 31/07/2020 a 14/08/2020.

Protocolo: 679174

**PORTARIA Nº 1272/2021– DGP/SEAP
BELÉM/PA, 28 DE JUNHO DE 2021.**

Nome: PAULA REGINA FERREIRA LEMOS, Matrícula nº 54190229; Cargo: TECNICO EM GESTAO PENITENCIARIA

Assunto: LICENÇA SAUDE

Período: 21/08/2020 a 24/08/2020.

Protocolo: 679175

**PORTARIA Nº 1271/2021– DGP/SEAP
BELÉM/PA, 28 DE JUNHO DE 2021.**

Nome: PAULO LOESTE LIMA ARAUJO, Matrícula nº 5937782; Cargo: AGENTE PENITENCIÁRIO

Assunto: LICENÇA SAUDE

Período: 20/08/2020 a 25/08/2020.

Protocolo: 679176

**PORTARIA Nº 1268/2021– DGP/SEAP
BELÉM/PA, 28 DE JUNHO DE 2021.**

Nome: PRISCILA SILVA NEVES, Matrícula nº 5953857; Cargo: AGENTE PENITENCIÁRIO

Assunto: LICENÇA SAUDE

Período: 18/12/2020 a 24/12/2020.

Protocolo: 679182

**PORTARIA Nº 1282/2021– DGP/SEAP
BELÉM/PA, 28 DE JUNHO DE 2021.**

Nome: PABLO MAX DE SOUSA MENEZES, Matrícula nº 5924068; Cargo: AGENTE PENITENCIÁRIO

Assunto: LICENÇA SAUDE

Período: 13/11/2020 a 26/11/2020.

Protocolo: 679167

**PORTARIA Nº 1270/2021– DGP/SEAP
BELÉM/PA, 28 DE JUNHO DE 2021.**

Nome: PATRICIA SUELEN GOMES MELO, Matrícula nº 57215192; Cargo: TECNICO EM GESTAO PENITENCIARIA

Assunto: LICENÇA SAUDE

Período: 10/10/2020 a 14/10/2020.

Protocolo: 679177

**PORTARIA Nº 1269/2021– DGP/SEAP
BELÉM/PA, 28 DE JUNHO DE 2021.**

Nome: PATRICIA SUELEN GOMES MELO, Matrícula nº 57215192; Cargo: TECNICO EM GESTAO PENITENCIARIA

Assunto: LICENÇA SAUDE

Período: 02/10/2020 a 08/10/2020.

Protocolo: 679179

**PORTARIA Nº 1292/2021– DGP/SEAP
BELÉM/PA, 28 DE JUNHO DE 2021.**

Nome: OSIRIS LOBATO DE SOUSA, Matrícula nº 5920122; Cargo: AGENTE PENITENCIÁRIO

Assunto: LICENÇA SAUDE

Período: 05/12/2020 a 09/12/2020.

Protocolo: 679156

**PORTARIA Nº 1290/2021– DGP/SEAP
BELÉM/PA, 28 DE JUNHO DE 2021.**

Nome: OLIVAL DE FARIAS COSTA NETO, Matrícula nº 5950130; Cargo: AGENTE PENITENCIÁRIO

Assunto: LICENÇA SAUDE

Período: 13/05/2020 a 26/05/2020.

Protocolo: 679157

**PORTARIA Nº 1289/2021– DGP/SEAP
BELÉM/PA, 28 DE JUNHO DE 2021.**

Nome: SUELLEN MARA OLIVEIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 5935389; Cargo: AGENTE PENITENCIÁRIO

Assunto: LICENÇA SAUDE

Período: 20/07/2020 a 03/08/2020.

Protocolo: 679158

**PORTARIA Nº 1288/2021– DGP/SEAP
BELÉM/PA, 28 DE JUNHO DE 2021.**

Nome: ORTEMBECK MENDES LACERDA, Matrícula nº 5954249; Cargo: AGENTE PENITENCIÁRIO

Assunto: LICENÇA SAUDE

Período: 02/04/2020 a 08/04/2020.

Protocolo: 679160

**PORTARIA Nº 1283/2021– DGP/SEAP
BELÉM/PA, 28 DE JUNHO DE 2021.**

Nome: PABLO MAX DE SOUSA MENEZES, Matrícula nº 5924068; Cargo: AGENTE PENITENCIÁRIO

Assunto: LICENÇA SAUDE

Período: 01/10/2020 a 04/10/2020.

Protocolo: 679165

**PORTARIA Nº 1287/2021– DGP/SEAP
BELÉM/PA, 28 DE JUNHO DE 2021.**

Nome: OLIVAL DE FARIAS COSTA NETO, Matrícula nº 5950130; Cargo: AGENTE PENITENCIÁRIO

Assunto: LICENÇA SAUDE

Período: 10/03/2020 a 12/03/2020.

Protocolo: 679162

**PORTARIA Nº 1166/2021– DGP/SEAP
BELÉM/PA, 24 DE JUNHO DE 2021.**

Nome: MALENA PINHEIRO DOS SANTOS, Matrícula nº 5952359; Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM

Assunto: LICENÇA SAUDE

Período: 13/08/2020 a 18/08/2020.

Protocolo: 679147

**PORTARIA Nº 1167/2021– DGP/SEAP
BELÉM/PA, 24 DE JUNHO DE 2021.**

Nome: MICHELLE CAROLINE COSTA DE HOLANDA, Matrícula nº 8400735; Cargo: TECNICO EM GESTAO PENITENCIARIA

Assunto: LICENÇA SAUDE

Período: 15/08/2020 a 13/09/2020.

Protocolo: 679148

**PORTARIA Nº 1285/2021– DGP/SEAP
BELÉM/PA, 28 DE JUNHO DE 2021.**

Nome: OZELITA ALVES CARDOSO, Matrícula nº 5808600; Cargo: AGENTE PENITENCIÁRIO

Assunto: LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA ENFERMO DA FAMILIA

Período: 04/04/2020 a 07/04/2020.

Protocolo: 679149

**PORTARIA Nº 1286/2021– DGP/SEAP
BELÉM/PA, 28 DE JUNHO DE 2021.**

Nome: OLIVAL DE FARIAS COSTA NETO, Matrícula nº 5950130; Cargo: AGENTE PENITENCIÁRIO

Assunto: LICENÇA SAUDE

Período: 07/03/2020 a 09/03/2020.

Protocolo: 679151

**PORTARIA Nº 1291/2021– DGP/SEAP
BELÉM/PA, 28 DE JUNHO DE 2021.**

Nome: OLIVAL DE FARIAS COSTA NETO, Matrícula nº 5950130; Cargo: AGENTE PENITENCIÁRIO
Assunto: LICENÇA SAUDE
Período: 14/04/2020 a 19/04/2020.

Protocolo: 679152**PORTARIA Nº 1284/2021– DGP/SEAP
BELÉM/PA, 28 DE JUNHO DE 2021.**

Nome: OSIRIS LOBATO DE SOUSA, Matrícula nº 5920122; Cargo: AGENTE PENITENCIÁRIO
Assunto: LICENÇA SAUDE
Período: 28/04/2020 a 04/05/2020.

Protocolo: 679153**PORTARIA Nº 1293/2021– DGP/SEAP
BELÉM/PA, 28 DE JUNHO DE 2021.**

Nome: OSIRIS LOBATO DE SOUSA, Matrícula nº 5920122; Cargo: AGENTE PENITENCIÁRIO
Assunto: LICENÇA SAUDE
Período: 24/10/2020 a 01/11/2020.

Protocolo: 679154**PORTARIA Nº 1248/2021– DGP/SEAP
BELÉM/PA, 25 DE JUNHO DE 2021.**

Nome: MARILIA MARTINS DE BRITO, Matrícula nº 57223201; Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Assunto: LICENÇA SAUDE
Período: 05/05/2020 a 12/05/2020.

Protocolo: 679122**PORTARIA Nº 1247/2021– DGP/SEAP
BELÉM/PA, 25 DE JUNHO DE 2021.**

Nome: MICHEL ANDERSON DE PINA LOPES, Matrícula nº 5909583; Cargo: AGENTE PENITENCIÁRIO
Assunto: LICENÇA SAUDE
Período: 27/04/2020 a 10/05/2020.

Protocolo: 679123**PORTARIA Nº 1246/2021– DGP/SEAP
BELÉM/PA, 25 DE JUNHO DE 2021.**

Nome: MAYCON JOSE DE SOUZA GOMES, Matrícula nº 55587573; Cargo: AGENTE PENITENCIÁRIO
Assunto: LICENÇA SAUDE
Período: 05/05/2020 a 03/06/2020.

Protocolo: 679125**PORTARIA Nº 1245/2021– DGP/SEAP
BELÉM/PA, 25 DE JUNHO DE 2021.**

Nome: MANOEL WILSON PANTOJA DE SOUSA, Matrícula nº 59500200; Cargo: AGENTE PENITENCIÁRIO
Assunto: LICENÇA SAUDE
Período: 28/11/2020 a 02/12/2020.

Protocolo: 679127**PORTARIA Nº 1244/2021– DGP/SEAP
BELÉM/PA, 25 DE JUNHO DE 2021.**

Nome: MARCIO ANTERO DA LUZ TEIXEIRA DA COSTA, Matrícula nº 5933749; Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM
Assunto: LICENÇA SAUDE
Período: 24/11/2020 a 27/11/2020.

Protocolo: 679128**PORTARIA Nº 1153/2021– DGP/SEAP
BELÉM/PA, 23 DE JUNHO DE 2021.**

Nome: MARIA DOROTEIA MACHADO DE PAIVA, Matrícula nº 5953048; Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM
Assunto: LICENÇA SAUDE
Período: 10/09/2020 a 16/09/2020.

Protocolo: 679115**PORTARIA Nº 1150/2021– DGP/SEAP
BELÉM/PA, 25 DE JUNHO DE 2021.**

Nome: MARIA SOCORRO PONTES DE ANDRADE, Matrícula nº 57191746; Cargo: TECNICO EM GESTAO DO TRABALHO E EMPREGO
Assunto: LICENÇA SAUDE
Período: 11/11/2020 a 20/11/2020.

Protocolo: 679119**PORTARIA Nº 1154/2021– DGP/SEAP
BELÉM/PA, 23 DE JUNHO DE 2021.**

Nome: MICHELLE CAROLINE COSTA DE HOLANDA, Matrícula nº 8400735; Cargo: TECNICO EM GESTAO PENITENCIARIA
Assunto: LICENÇA SAUDE
Período: 15/08/2020 a 13/09/2020.

Protocolo: 679112**PORTARIA Nº 1152/2021– DGP/SEAP
BELÉM/PA, 23 DE JUNHO DE 2021.**

Nome: MARIA DE LOURDES GOMES BARRADAS, Matrícula nº 5414571; Cargo: TECNICO EM GESTAO PENITENCIARIA
Assunto: LICENÇA SAUDE
Período: 03/09/2020 a 12/09/2020.

Protocolo: 679117**PORTARIA Nº 1169/2021– DGP/SEAP
BELÉM/PA, 24 DE JUNHO DE 2021.**

Nome: MARGARETHE DE FREITAS CORREA, Matrícula nº 57213720; Cargo: TECNICO EM GESTAO PENITENCIARIA
Assunto: LICENÇA SAUDE
Período: 04/08/2020 a 07/08/2020.

Protocolo: 679140**PORTARIA Nº 1168/2021– DGP/SEAP
BELÉM/PA, 24 DE JUNHO DE 2021.**

Nome: MANOEL QUERTOM ALVES DA SILVA, Matrícula nº 5953893; Cargo: AGENTE PENITENCIÁRIO
Assunto: LICENÇA SAUDE
Período: 10/08/2020 a 23/08/2020.

Protocolo: 679141**PORTARIA Nº 1164/2021– DGP/SEAP
BELÉM/PA, 24 DE JUNHO DE 2021.**

Nome: MAYCON JOSE DE SOUZA GOMES, Matrícula nº 55587573; Cargo: AGENTE PENITENCIÁRIO
Assunto: LICENÇA SAUDE
Período: 23/04/2020 a 05/05/2020.

Protocolo: 679144**PORTARIA Nº 1165/2021– DGP/SEAP
BELÉM/PA, 24 DE JUNHO DE 2021.**

Nome: MAYCON JOSE DE SOUZA GOMES, Matrícula nº 55587573; Cargo: AGENTE PENITENCIÁRIO
Assunto: LICENÇA SAUDE
Período: 16/04/2020 a 22/04/2020.

Protocolo: 679145**PORTARIA Nº 1249/2021– DGP/SEAP
BELÉM/PA, 25 DE JUNHO DE 2021.**

Nome: MARCELO WILLIAMS GENEROSO DE LIMA, Matrícula nº 5950054; Cargo: AGENTE PENITENCIÁRIO
Assunto: LICENÇA SAUDE
Período: 19/09/2020 a 22/09/2020.

Protocolo: 679120**PORTARIA Nº 1243/2021– DGP/SEAP
BELÉM/PA, 25 DE JUNHO DE 2021.**

Nome: MOISES MAX DOS SANTOS ADRIANO, Matrícula nº 5954398; Cargo: AGENTE PENITENCIÁRIO
Assunto: LICENÇA SAUDE
Período: 19/12/2020 a 24/12/2020.

Protocolo: 679130**PORTARIA Nº 1207/2021– DGP/SEAP
BELÉM/PA, 25 DE JUNHO DE 2021.**

Nome: MARIA JOSE FERREIRA MARTINS TAVARES, Matrícula nº 40908; Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Assunto: LICENÇA SAUDE
Período: 31/10/2020 a 16/11/2020.

Protocolo: 679131**PORTARIA Nº 1208/2021– DGP/SEAP
BELÉM/PA, 25 DE JUNHO DE 2021.**

Nome: MARCIA BESSA LADEIRA COMPANHEIRO, Matrícula nº 7565461; Cargo: AGENTE PRISIONAL
Assunto: LICENÇA SAUDE
Período: 16/09/2020 a 05/10/2020.

Protocolo: 679133**PORTARIA Nº 1209/2021– DGP/SEAP
BELÉM/PA, 25 DE JUNHO DE 2021.**

Nome: MARIA AMARAL ALVES, Matrícula nº 5952544; Cargo: TECNICO EM GESTAO PUBLICA
Assunto: LICENÇA SAUDE
Período: 13/05/2020 a 26/05/2020.

Protocolo: 679134**PORTARIA Nº 1210/2021– DGP/SEAP
BELÉM/PA, 25 DE JUNHO DE 2021.**

Nome: MARIO RAFAEL SILVA DE SOUZA, Matrícula nº 5889368; Cargo: AGENTE PENITENCIÁRIO
Assunto: LICENÇA SAUDE
Período: 27/04/2020 a 10/05/2020.

Protocolo: 679135**PORTARIA Nº 1211/2021– DGP/SEAP
BELÉM/PA, 25 DE JUNHO DE 2021.**

Nome: MARIA ROSINETE DE LEO CARVALHO, Matrícula nº 5952331; Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Assunto: LICENÇA SAUDE
Período: 03/11/2020 a 07/11/2020.

Protocolo: 679136**PORTARIA Nº 1170/2021– DGP/SEAP
BELÉM/PA, 24 DE JUNHO DE 2021.**

Nome: MARA ANDREA GENU BRITO MELO, Matrícula nº 5896361; Cargo: TECNICO EM GESTAO PENITENCIARIA
Assunto: LICENÇA SAUDE
Período: 10/04/2020 a 23/04/2020.

Protocolo: 679137**PORTARIA Nº 1156/2021– DGP/SEAP
BELÉM/PA, 23 DE JUNHO DE 2021.**

Nome: MARCO ANTONIO SANTOS DA SILVA, Matrícula nº 57201510; Cargo: TECNICO EM GESTAO PENITENCIARIA
Assunto: LICENÇA SAUDE
Período: 08/06/2020 a 07/07/2020.

Protocolo: 679109**PORTARIA Nº 1155/2021– DGP/SEAP
BELÉM/PA, 23 DE JUNHO DE 2021.**

Nome: MARCELO WILLIAMS GENEROSO DE LIMA, Matrícula nº 5950054; Cargo: AGENTE PENITENCIÁRIO
Assunto: LICENÇA SAUDE
Período: 17/06/2020 a 23/06/2020.

Protocolo: 679110

**PORTARIA Nº 1163/2021- DGP/SEAP
BELÉM/PA, 23 DE JUNHO DE 2021.**

Nome: MAXWELL ANDERSON CARLOS SANTOS, Matrícula nº 57221645;
Cargo: AGENTE PENITENCIÁRIO
Assunto: LICENÇA SAUDE
Período: 29/04/2020 a 06/05/2020.

Protocolo: 679100**PORTARIA Nº 1162/2021- DGP/SEAP
BELÉM/PA, 23 DE JUNHO DE 2021.**

Nome: MAXWELL ANDERSON CARLOS SANTOS, Matrícula nº 57221645;
Cargo: AGENTE PENITENCIÁRIO
Assunto: LICENÇA SAUDE
Período: 23/04/2020 a 26/04/2020.

Protocolo: 679101**PORTARIA Nº 1161/2021- DGP/SEAP
BELÉM/PA, 23 DE JUNHO DE 2021.**

Nome: MARCO ANTONIO SANTOS DA SILVA, Matrícula nº 5939119; Cargo:
AGENTE PENITENCIÁRIO
Assunto: LICENÇA SAUDE
Período: 12/05/2020 a 19/05/2020.

Protocolo: 679103**PORTARIA Nº 1160/2021- DGP/SEAP
BELÉM/PA, 23 DE JUNHO DE 2021.**

Nome: MARCIO GONÇALVES LOPES, Matrícula nº 5906468; Cargo:
AGENTE PENITENCIÁRIO
Assunto: LICENÇA SAUDE
Período: 13/05/2020 a 19/05/2020.

Protocolo: 679104**PORTARIA Nº 1159/2021- DGP/SEAP
BELÉM/PA, 23 DE JUNHO DE 2021.**

Nome: MATTHEWS GOMES DE FREITAS, Matrícula nº 5934656; Cargo:
AGENTE PENITENCIÁRIO
Assunto: LICENÇA SAUDE
Período: 07/05/2020 a 20/05/2020.

Protocolo: 679105**PORTARIA Nº 1158/2021- DGP/SEAP
BELÉM/PA, 23 DE JUNHO DE 2021.**

Nome: MARCOS ANTONIO OKABE, Matrícula nº 8400426; Cargo:
MOTORISTA
Assunto: LICENÇA SAUDE
Período: 14/05/2020 a 27/05/2020.

Protocolo: 679106**PORTARIA Nº 1157/2021- DGP/SEAP
BELÉM/PA, 23 DE JUNHO DE 2021.**

Nome: MARCOS FELIPE SANCHES DE SOUSA, Matrícula nº 5950035;
Cargo: AGENTE PENITENCIÁRIO
Assunto: LICENÇA SAUDE
Período: 21/05/2020 a 26/05/2020.

Protocolo: 679107**PORTARIA Nº 1150/2021- DGP/SEAP
BELÉM/PA, 23 DE JUNHO DE 2021.**

Nome: MARCIO PEREIRA PORFIRIO, Matrícula nº 5954305; Cargo: AGENTE
PENITENCIÁRIO
Assunto: LICENÇA SAUDE
Período: 15/07/2020 a 26/07/2020.

Protocolo: 679090**PORTARIA Nº 1151/2021- DGP/SEAP
BELÉM/PA, 23 DE JUNHO DE 2021.**

Nome: MAURO PEDRO ALVES, Matrícula nº 5954391; Cargo: AGENTE
PENITENCIÁRIO
Assunto: LICENÇA SAUDE
Período: 22/04/2020 a 05/05/2020.

Protocolo: 679094**PORTARIA Nº 1149/2021- DGP/SEAP
BELÉM/PA, 23 DE JUNHO DE 2021.**

Nome: MARLETE DANTAS DE OLIVEIRA, Matrícula nº 5954021; Cargo:
AGENTE PENITENCIÁRIO
Assunto: LICENÇA SAUDE
Período: 25/07/2020 a 31/07/2020.

Protocolo: 679087**PORTARIA Nº 1144/2021- DGP/SEAP
BELÉM/PA, 23 DE JUNHO DE 2021.**

Nome: MARIA DO SOCORRO PONTES DE ANDRADE, Matrícula nº
57191746; Cargo: TECNICO EM GESTAO DO TRABALHO E EMPREGO
Assunto: LICENÇA SAUDE
Período: 11/11/2020 a 20/11/2020.

Protocolo: 679059**PORTARIA Nº 1141/2021- DGP/SEAP
BELÉM/PA, 23 DE JUNHO DE 2021.**

Nome: MILENA DOS SANTOS COSTA, Matrícula nº 5952324; Cargo:
TECNICO EM ENFERMAGEM
Assunto: LICENÇA SAUDE
Período: 25/08/2020 a 29/08/2020.

Protocolo: 679055**PORTARIA Nº 1142/2021- DGP/SEAP
BELÉM/PA, 23 DE JUNHO DE 2021.**

Nome: MATHEUS SOUSA DA SILVA, Matrícula nº 80015451; Cargo:
AGENTE PENITENCIÁRIO
Assunto: LICENÇA SAUDE
Período: 08/07/2020 a 14/07/2020.

Protocolo: 679056**PORTARIA Nº 1143/2021- DGP/SEAP
BELÉM/PA, 23 DE JUNHO DE 2021.**

Nome: MICHELLE CAROLINE COSTA DE HOLANDA, Matrícula nº 8400735;
Cargo: TECNICO EM GESTAO PENITENCIARIA
Assunto: LICENÇA SAUDE
Período: 30/06/2020 a 20/07/2020.

Protocolo: 679057**PORTARIA Nº 1145/2021- DGP/SEAP
BELÉM/PA, 23 DE JUNHO DE 2021.**

Nome: MAILSSON LIMEIRA DA SILVA, Matrícula nº 5953876; Cargo:
AGENTE PENITENCIÁRIO
Assunto: LICENÇA SAUDE
Período: 02/07/2020 a 08/07/2020.

Protocolo: 679062**PORTARIA Nº 1146/2021- DGP/SEAP
BELÉM/PA, 23 DE JUNHO DE 2021.**

Nome: MAURICIO CARDOSO DA SILVA, Matrícula nº 54188696; Cargo:
AGENTE PENITENCIÁRIO
Assunto: LICENÇA SAUDE
Período: 20/07/2020 a 23/07/2020.

Protocolo: 679065**PORTARIA Nº 1147/2021- DGP/SEAP
BELÉM/PA, 23 DE JUNHO DE 2021.**

Nome: MAURICIO CARDOSO DA SILVA, Matrícula nº 54188696; Cargo:
AGENTE PENITENCIÁRIO
Assunto: LICENÇA SAUDE
Período: 29/06/2020 a 03/07/2020.

Protocolo: 679067**PORTARIA Nº 1148/2021- DGP/SEAP
BELÉM/PA, 23 DE JUNHO DE 2021.**

Nome: MAURICIO CARDOSO DA SILVA, Matrícula nº 54188696; Cargo:
AGENTE PENITENCIÁRIO
Assunto: LICENÇA SAUDE
Período: 14/07/2020 a 19/07/2020.

Protocolo: 679068**DESIGNAR SERVIDOR****PORTARIA Nº 1539/2021-DGP/SEAP/PA
BELÉM-PA, 12 DE JULHO DE 2021.**

DESIGNAR o (a) servidor (a) HERMES PEREIRA GOMES, matrícula funcional nº 5953952, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária - GSEP, com lotação na Central de Triagem Metropolitana IV - CTM IV, no período de 01/06/2021 a 30/06/2021, em substituição ao titular RODIRGO DA SILVA FREITAS, matrícula funcional nº 5932698, que esteve em gozo de férias regulamentares.
LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 679212**PORTARIA Nº 1538/2021-DGP/SEAP/PA
BELÉM-PA, 12 DE JULHO DE 2021.**

DESIGNAR o (a) servidor (a) DÉBORA DO SOCORRO DOS SANTOS COSTA, matrícula funcional nº 5952476, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Assistência Biopsicossocial - GSTP, com lotação na Cadeia Pública para Jovens e Adultos - CPJA, no período de 05/07/2021 a 03/08/2021, em substituição ao titular CLEYTON FABIANO DE SENA, matrícula funcional nº 54185580, que está em gozo de férias regulamentares.
LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 679211**DIÁRIA****PORTARIA Nº 1492 /2021 - 576207 - CT DA MARAMBAIA**

Objetivo: Conduzir interno a fim de participar de Audiência de Instrução Julgamento na comarca de Gurupá
Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI 5.810/94
Origem: SANTA IZABEL
Destino: GURUPÁ
Servidor: Matrícula 5952990 - ROBSON GIL CAMPOS DE MACEDO Agente Prisional.
Período: 15 A 17/06/2021 - DIÁRIA (S) 2 1/2 (DUAS E MEIA).
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 679209**PORTARIA Nº 1417/2021 - 616150 - CTM IV**

Objetivo: Conduzir interno a fim de participar de Audiência de Instrução Julgamento na comarca de Marabá.
Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI 5.810/94
Origem: SANTA IZABEL
Destino: MARABÁ
Servidor: Matrícula 5952895 - IRANILDO DE SOUZA FARIAS - Agente Prisional; Matrícula - 59500701 - MAURO SERGIO RAMOS DOS ANJOS Agente Prisional - Matrícula 5949461- RAPHAEL PATRICK DUARTE SENA DE OLIVEIRA - Agente Prisional.
Período: 15 A 17/06/2021 - DIÁRIA (S) 2 1/2 (DUAS E MEIA).
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 679185**PORTARIA Nº 990/2021 - 535072 CRPP IV**

Objetivo: Conduzir interno a fim de participar de Audiência de Sessão de Júri na comarca de Paragominas.
Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI 5.810/94
Origem: SANTA IZABEL

Destino: PARAGOMINAS
 Servidor: Matrícula 5938797 – REINALDO DE ALMEIDA MACHADO - Agente Prisional; Matrícula –5954254 – RONY DOS SANTOS BARROS - Agente Prisional – Matrícula – 5954374 – THARLES SOBRINHO GOMES - Agente Prisional.
 Período. 24 A 26/05/2021 - DIÁRIA (S) 2 1/2 (DUAS E MEIA).
 Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 679194**PORTARIA Nº 989/2021 – 571887 – CPJA.**

Objetivo: Conduzir interno a fim de participar de Audiência de Sessão de Tribunal de Júri na comarca de Abaetetuba.

Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI 5.810/94

Origem: SANTA IZABEL

Destino: ABAETETUBA

Servidor. Matrícula 5953885 – RAIMUNDO AUGUSTO PEREIRA AMARAL Agente Prisional.

Período. 06 A 07/06/2021 - DIÁRIA (S) 1 1/2 (UMA E MEIA).

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 679202**PORTARIA Nº 1418/2021 – 624864 – CPJA**

Objetivo: Conduzir interno a fim de participar de Audiência de Sessão do tribunal do Júri na comarca de Tucuruí.

Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI 5.810/94

Origem: SANTA IZABEL

Destino: TUCURUI

Servidor. Matrícula 5949782 – ANTONIO FAGNER DE SOUZA CAVALCANTE - Agente Prisional; Matrícula – 5954437 MOISES RODRIGUES DE SOUZA FILHO Agente Prisional – Matrícula – 5949967 – PAULO BARROS DE SOUZA FILHO Agente Prisional.

Período. 14 A 16/06/2021 - DIÁRIA (S) 2 1/2 (DUAS E MEIA).

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 679198**PORTARIA Nº 983/2021 – 645955 – CTM IV**

Objetivo: Conduzir interno a fim de participar de Audiência de Instrução e Julgamento na comarca de Cametá

Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI 5.810/94

Origem: SANTA IZABEL

Destino: ACARÁ

Servidor. Matrícula 54180881 – ANA CECILIA DA COSTA PAIVA Agente Prisional; Matrícula 5933827- NAPOLEÃO SEBASTIÃO SANTOS DA SILVA JUNIOR Agente Prisional; Matrícula – 6403339 – RODRIGO CRISTIANO DA SILVA Agente Prisional.

Período. 22 /06/2021 - DIÁRIA (S) ½ (MEIA)

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 679181**PORTARIA****PORTARIA Nº 982/2021 – 645324 PEM III**

Objetivo: Conduzir interno a fim de participar de Audiência de Instrução e Julgamento na comarca de ACARÁ.

Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI 5.810/94

Origem: MARITUBA

Destino: ACARÁ

Servidor. Matrícula 5905090 KLEIDSON ROBERTO FARIAS MENDES - Agente Prisional.

Período. 17/06/2021 - DIÁRIA (S) 01 (UMA).

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 679178

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE 2021/678792.

RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais do PROJETO "TENDENCIAS SONORAS", referente à IN 175/2021 - FCP, Fiscal Titular o servidor JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº: 57205072/2 Cargo: Agente Administrativo, Setor/Local de Trabalho: DIC e como Fiscal Substituto o servidor MARCELO DOS SANTOS CARMO, matrícula nº 58888124, Cargo: Téc. Gestão Cultural, Setor/Local de Trabalho: DIC REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GUILHERME RELVAS D'OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP

Protocolo: 679231**ERRATA****ERRATA – PROTOCOLO 678844 – PUBLICADA NO DOE Nº 34.635 PÁGS. 47 E 48, EM 12/07/2021.**

Referente à PORTARIA Nº 515/2021, de 09 de Julho de 2021

INCLUIR:

THIAGO GUIMARÃES AZEVEDO

EXCLUIR:

MÁRCIA MARIA PINTO DE ALMEIDA

THIAGO HENRIQUE BASTOS PEREIRA

YURE LEE ALMEIDA MARTINS

ONDE SE LÊ: 13 e 14/07/2021

LEIA-SE: 14 e 15/07/2021

Guilherme Relvas D' Oliveira

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 679168**CONTRATO****CONTRATO: 370/2021****PAE: 2021/636809**

Ref: Inexigibilidade de Licitação nº 77, fundamentada no Art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93 e conforme o Parecer Jurídico nº 138/2021 – PROJUR/FCP Objeto: PROJETO "SÃO JOÃO PARA TODOS" no qual os artistas: OS BROTHERS, CANTOR MATHEUS CUNHA, CANTORA THAIS PORPINO, CANTOR KARLIELSON VAQUEIRO, a ser realizado em formato digital – LIVE e gravações de vídeos em 28/06/2021, no horário de 20h às 23h, no Município de Ourém/PA

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 13.392.1503-8841; Plano Interno: 21DEMP00252; Fonte Recurso: 0301; Elemento de Despesa: 339039; Ação: 231274

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA.

Contratada: F5 PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ 36.071.815/0001-09

Valor Total: R\$ 36.000,00

Data de Assinatura: 24/06/2021.

Ordenador: Guilherme Relvas D'Oliveira

Protocolo: 679003**CONTRATO: 369/2021****PAE: 2021/636809**

Ref: Inexigibilidade de Licitação nº 77, fundamentada no Art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93 e conforme o Parecer Jurídico nº 138/2021 – PROJUR/FCP Objeto: PROJETO "SÃO JOÃO PARA TODOS" no qual os artistas: ANTÔNIO MARCOS E BANDA, CANTORA DEUZA MAGALHÃES, CANTORA MONIQUE MORAL, CANTOR ALAN DIAS, CANTORA LAISCRISTO, BANDA RP2, BANDA ZEZINHO DOS TECLADOS, a ser realizado em formato digital – LIVE e gravações de vídeos em 28/06/2021, no horário de 13h às 19h, no Município de Ourém/PA

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 13.392.1503-8841; Plano Interno: 21DEMP00252; Fonte Recurso: 0301; Elemento de Despesa: 339039; Ação: 231274

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA.

Contratada: VM PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ 28.041.982/0001-89

Valor Total: R\$ 64.000,00

Data de Assinatura: 24/06/2021.

Ordenador: Guilherme Relvas D'Oliveira

Protocolo: 679002**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 175/2021****PAE: 2021/678792**

Objeto: PROJETO "TENDENCIAS SONORAS", no qual os artistas: EUDES FRAGA, CESAR FARIAS, JOELSON PANTOJA, MELL PINHEIRO, TRIO LUZ DE TIETA, IGOR MENDES, CARMEN PENICHE, IVAN NEVES, MARQUINHO MELODIA, BANDA BLACKOUT, BANDA PIRO, BANDA NICOBATES, se apresentarão em formato digital – LIVE e gravações de vídeos em 14/07/2021, das 09h às 21h, no Município de Belém/PA

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e conforme dispõe o Parecer Jurídico nº 257/2021 – PROJUR/FCP do referido processo.

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 13.392.1503-8841; Plano Interno: 21DEF404952; Fonte Recurso: 0101; Elemento de Despesa: 339039; Ação: 264663

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA Nº 292/19, DE 08.07.2021**

Servidor: ARINALDO DOS SANTOS BELO

Matrícula: 5957409/1

Cargo: Assistente Administrativo

CPF: 830.973.682-72

Prazo para aplicação: 60 (sessenta) dias

Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias

Fonte de recurso: 0101000000

Natureza da despesa: 339039 ----R\$ 7.000,00

Ordenador de despesa: ÚRSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

Protocolo: 678991**FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA Nº 520 DE 12 DE JULHO DE 2021**

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.488, de 10 de fevereiro de 2021.

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA.
Favorecido: FÁBRICA DE PROJETOS, inscrita no CNPJ 35.674.435/0001-04.
Valor Total: R\$ 100.000,00
Data: 12/07/2021
Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

EMPRESA: MCR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA
CNPJ: 04.198.254/0001-17
VALOR GLOBAL: R\$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais)
Belém, 13 de Julho de 2021.
PEDRO VITOR SILVA RODRIGUES
Pregoeiro Oficial/SECOM

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 175/2021

Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 175/2021, com fundamento no art. 26 da Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações.
Data de Ratificação: 12/07/2021
Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

Protocolo: 679233

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

PORTARIA

PORTARIA Nº. 056/2021 - FCG DE 07.06.2021

A Superintendente da Fundação Carlos Gomes, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 6º da Lei 5.939 de 15 de janeiro de 1996; CONSIDERANDO o Decreto de 14.01.2019, publicado no DOE nº. 33.781 de 15.01.2019; CONSIDERANDO os termos da Correspondência Interna nº 09/2021-PAD, de 02/06/2021, subscrito pela Presidente da Comissão, por meio do qual solicita redesignação da comissão processante para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº. 149/2020-FCG, de 04/12/2020, publicada no Diário Oficial nº. 34.427 de 07/12/2020, tendo em vista a necessidade de realizar diligências necessárias à instrução do Processo; RESOLVE:

REDESIGNAR a comissão composta pelos servidores OSMARINA MARIA DOS SANTOS DANTAS - IF: nº. 5906271/1, ALINE DE OLIVEIRA CORRÊA MENDES - IF: nº. 5906143/1 e ANTÔNIO JUNIOR DA COSTA CASTRO - IF: nº. 5906273/1, presidente e membros respectivamente, a fim de dar continuidade aos trabalhos, visando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar de apuração dos fatos descritos no processo nº. 2020/660484. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLICA-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

MARIA DA GLÓRIA BOULHOSA CAPUTO-Superintendente - FCG

Protocolo: 679207

FÉRIAS

RESUMO DA PORTARIA Nº. 070/2021 - FCG DE 08.07.2021.

Conceder Férias aos servidores da FCG, listados abaixo, referente aos períodos aquisitivos 2018/2019 e 2020/2021.

Base Legal: Art. 6º da Lei 5.939 de 15 de janeiro de 1996.

Período: 02/08/2021 a 31/08/2021

Aline de Oliveira Corrêa Mendes - IF: nº. 5906143/1 - Coordenadora

Camila de Araújo Gillet Machado - IF: nº. 5890076/4 - Coordenadora

Ângelo Santos do Rosário - IF: nº. 5906109/1 - Auxiliar Operacional

Período: 04/08/2021 a 02/09/2021

Luiz Carlos Rodrigues Pinheiro - IF: nº. 54185978/5 - Coordenador

RESUMO DA PORTARIA Nº. 073/2021 - FCG DE 09.07.2021.

Período: 02/07/2021 a 31/07/2021

Thais Cybelle Araujo da Silva - IF: nº. 54190226/5 - Especialista em Educação

Autorização: Processo nº. 2021/756707

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLICA-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Ordenador: Maria da Glória Boulhosa Caputo- Superintendente da FCG

Protocolo: 679159

SECRETARIA DE ESTADO
DE COMUNICAÇÃO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021**

PROCESSO 2021/450195

O PREGOEIRO, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas através da PORTARIA nº 690 de 25 de novembro de 2020, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, Decreto nº 3.555 de 2000, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 534/2020, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de junho de 1993, RESOLVE ADJUDICAR, conforme Art. 46 do Decreto Estadual nº 534/2020, o Pregão Eletrônico nº 003/2021, objetiva a Contratação de Empresa especializada em Serviços de Licença do Sistema Adobe Creative Cloud, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Comunicação (SECOM) Belém/PA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a empresa: LOTE ÚNICO - Contratação Anual da Licença do Sistema Adobe Creative Cloud 2021 - Por 12 meses, com atualizações mais recentes de todos os App's que compõem o sistema Adobe Creative Cloud, versão 2021.
Quantidade: 10 UND
Valor unitário: R\$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais)

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021**

PROCESSO 2021/450195

O Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento no inciso IV, art. 7º do Decreto nº 3.555/00, inciso XXII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, Art. 13 inciso VI do Decreto Federal 10.024/2019, Art. 5º, § 2º, inciso IX e Art. 8º inciso XIV do Decreto Estadual nº 534/2020 e conforme parecer jurídico constante no Processo Administrativo nº 2021/450195, RESOLVE HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro PEDRO VITOR SILVA RODRIGUES, referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2021, que objetiva a Contratação de Empresa especializada em Serviços de Licença do Sistema Adobe Creative Cloud; com base nos elementos constantes no processo correspondente, a empresa:

LOTE ÚNICO - Contratação Anual da Licença do Sistema Adobe Creative Cloud 2021 - Por 12 meses, com atualizações mais recentes de todos os App's que compõem o sistema Adobe Creative Cloud, versão 2021.

Quantidade: 10 UND

Valor unitário: R\$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais)

EMPRESA: MCR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA

CNPJ: 04.198.254/0001-17

VALOR GLOBAL: R\$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais)

Belém, 13 de Julho de 2021.

HAMILTON PINHEIRO DA COSTA JUNIOR

Ordenador de Despesas/SECOM

Protocolo: 679406

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 218/2021, DE 12 DE JULHO DE 2021.

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO Os termos do Memorando n.º 19/21 da DTEC/FUNTELPA de 12/07/2021 e Atestado Médico de 11/07/2021, contido nos autos do Processo n.º 2021/761160;

R E S O L V E:

CONCEDER 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao servidor UBIRAJARA DAMASCENO SANTANA, matrícula funcional nº 3182681/1, ocupante do cargo de Engenheiro, lotado na Diretoria Técnica, no período de 04/07/2021 a 18/07/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

Protocolo: 679389

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2021

CONTRATO Nº 011/2021

PROCESSO Nº 2021/220627

ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CIAS Nº 004/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021

Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a alteração do início da vigência do presente contrato, o qual passa a ser de 02 de agosto de 2021 a 02 de agosto de 2022.

Data de assinatura: 01/07/2021

Fundamento Legal: Art. 57, IV da Lei nº. 8.666/93;

Contratado: CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 22.257.109/0001-41

Endereço: Rua Cristiano Moreira Sales, nº 42 - bairro Estoril,

Belo Horizonte, /MG CEP 30.494-360

Ordenador: Hilbert Hil Carreira do Nascimento

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 678902

FÉRIAS

Incluir na Portaria de Férias, o servidor abaixo identificado da Portaria 183/2021, DE 02 DE JULHO DE 2021, que trata da CONCESSÃO DE FÉRIAS, dos servidores, publicada em DOE 34.606 de 09 DE JUNHO de 2021, que por incorreção não saiu na publicação.

NOME	MAT.	PERÍODO AQUISITIVO	AGOSTO/2021
UBIRAJARA DAMASCENO SANTANA	3182681/1	09/01/20 a 08/01/21	19/07 A 02/08/2021

Protocolo: 679223

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA DE REDES. Nº 1004/2021-GAB/PAD.

Belém, 12 de julho de 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando 960/2021-NDE/SEDUC, de 02/07/2021, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da Portaria nº 381/2017-GAB/PAD de 11/09/2017, publicada no DOE nº 33.460 de 18/09/2017, prorrogado pela Portaria nº 440/2017-GAB/PAD de 04/12/2017, publicada no DOE nº 33.516 de 13/12/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Bárbara Milene Costa Fortes
Ouvidora, em exercício/SEDUC.

Portaria nº 6141/2021

PORTARIA DE REDES. Nº 1005/2021-GAB/PAD.

Belém, 12 de julho de 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando 963/2021-NDE/SEDUC, de 02/07/2021, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da Portaria nº 132/2018-GAB/PAD de 14/05/2018, publicada no DOE nº 33.619 de 17/05/2018, prorrogado pela Portaria nº 201/2018-GAB/PAD de 06/08/2018, publicada no DOE nº 33.677 de 10/08/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Bárbara Milene Costa Fortes
Ouvidora, em exercício/SEDUC.

Portaria nº 6141/2021

PORTARIA DE REDES. Nº 1006/2021-GAB/PAD.

Belém, 12 de julho de 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando 964/2021-NDE/SEDUC, de 02/07/2021, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da Portaria nº 298/2018-GAB/PAD de 06/11/2018, publicada no DOE nº 33.740 de 14/11/2018, prorrogado pela Portaria nº 74/2019-GAB/PAD de 15/03/2019, publicada no DOE nº 33.837 de 29/03/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Bárbara Milene Costa Fortes
Ouvidora, em exercício/SEDUC.

Portaria nº 6141/2021

PORTARIA DE REDES. Nº 1008/2021-GAB/PAD.

Belém, 12 de julho de 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando 966/2021-NDE/SEDUC, de 02/07/2021, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da Portaria nº 336/2018-GAB/PAD de 22/11/2018, publicada no DOE nº 33.745 de 23/11/2018, prorrogado pela Portaria nº 07/2019-GAB/PAD de 14/03/2019, publicada no DOE nº 33.829 de 20/03/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Bárbara Milene Costa Fortes
Ouvidora, em exercício/SEDUC.

Portaria nº 6141/2021

PORTARIA DE REDES. Nº 1009/2021-GAB/PAD.

Belém, 12 de julho de 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando 967/2021-NDE/SEDUC, de 02/07/2021, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da Portaria nº 52/2019-GAB/PAD de 16/05/2019, publicada no DOE nº 33.875 de 17/05/2019, prorrogado pela Portaria nº 132/2019-GAB/PAD de 16/07/2019, publicada no DOE nº 33.923 de 17/07/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Bárbara Milene Costa Fortes
Ouvidora, em exercício/SEDUC.

Portaria nº 6141/2021

PORTARIA DE REDES. Nº 1010/2021-GAB/PAD.

Belém, 12 de julho de 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando 969/2021-NDE/SEDUC, de 02/07/2021, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da Portaria nº 191/2019-GAB/PAD de 04/09/2019, publicada no DOE nº 33.972 de 05/09/2019, prorrogado pela Portaria nº 304/2019-GAB/PAD de 04/12/2019, publicada no DOE nº 34.051 de 05/12/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Bárbara Milene Costa Fortes
Ouvidora, em exercício/SEDUC.

Portaria nº 6141/2021

PORTARIA DE REDES. Nº 1011/2021-GAB/PAD.

Belém, 12 de julho de 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando 970/2021-NDE/SEDUC, de

02/07/2021, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da Portaria nº 208/2019-GAB/PAD de 18/09/2019, publicada no DOE nº 33.986 de 19/09/2019, prorrogado pela Portaria nº 286/2019-GAB/PAD de 21/11/2019, publicada no DOE nº 34.041 de 22/11/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Bárbara Milene Costa Fortes

Ouvidora, em exercício/SEDUC.

Portaria nº 6141/2021

PORTARIA DE REDES. Nº 1012/2021-GAB/PAD.

Belém, 12 de julho de 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando 971/2021-NDE/SEDUC, de 02/07/2021, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da Portaria nº 254/2019-GAB/PAD de 04/11/2019, publicada no DOE nº 34.027 de 05/11/2019, prorrogado pela Portaria nº 02/2020-GAB/PAD de 13/01/2020, publicada no DOE nº 34.089 de 14/01/2020, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Bárbara Milene Costa Fortes

Ouvidora, em exercício/SEDUC.

Portaria nº 6141/2021

PORTARIA DE REDES. Nº 1013/2021-GAB/PAD.

Belém, 12 de julho de 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando 972/2021-NDE/SEDUC, de 02/07/2021, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da Portaria nº 259/2019-GAB/PAD de 06/11/2019, publicada no DOE nº 34.029 de 07/11/2019, prorrogado pela Portaria nº 03/2020-GAB/PAD de 13/01/2020, publicada no DOE nº 34.089 de 14/01/2020, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Bárbara Milene Costa Fortes

Ouvidora, em exercício/SEDUC.

Portaria nº 6141/2021

PORTARIA DE REDES. Nº 1014/2021-GAB/PAD.

Belém, 12 de julho de 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando 973/2021-NDE/SEDUC, de 02/07/2021, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da Portaria nº 263/2019-GAB/PAD de 12/11/2019, publicada no DOE nº 34.034 de 13/11/2019, prorrogado pela Portaria nº 17/2020-GAB/PAD de 23/01/2020, publicada no DOE nº 34.097 de 24/01/2020, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Bárbara Milene Costa Fortes

Ouvidora, em exercício/SEDUC.

Portaria nº 6141/2021

PORTARIA DE REDES. Nº 1015/2021-GAB/PAD.

Belém, 12 de julho de 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando 974/2021-NDE/SEDUC, de 02/07/2021, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da Portaria nº 46/2020-GAB/PAD de 07/07/2020, publicada no DOE nº 34.275 de 08/07/2020, prorrogado pela Portaria nº 08/2021-GAB/PAD de 12/01/2021, publicada no DOE nº 34.548 de 13/01/2021, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Bárbara Milene Costa Fortes

Ouvidora, em exercício/SEDUC.

Portaria nº 6141/2021

PORTARIA DE REDES. Nº 1016/2021-GAB/PAD.

Belém, 12 de julho de 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando 976/2021-NDE/SEDUC, de 02/07/2021, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da Portaria nº 274/2021-GAB/PAD de 04/03/2021, publicada no DOE nº 34.509 de 05/03/2021, prorrogado pela Portaria nº 664/2021-GAB/PAD de 25/05/2021, publicada no DOE nº 34.595 de 26/05/2021, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Bárbara Milene Costa Fortes

Ouvidora, em exercício/SEDUC.

Portaria nº 6141/2021

PORTARIA DE SUBST. Nº 1017/2021-GAB/PAD.

Belém, 12 de julho de 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 937/2021-GAB/PAD de 01/07/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR a servidora DAYSE RUTH TAVARES DA SILVA, Mat. nº 454680-1, designada pela Portaria nº 105/2019, de 13/06/2019, publicada no DOE nº 33.896 de 14/06/2019, pela servidora CRISTIANE DE NAZARÉ SILVA CARVALHO, Mat. nº 57212403-1, na qualidade de membro;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Bárbara Milene Costa Fortes

Ouvidora, em exercício/SEDUC.

Portaria nº 6141/2021

PORTARIA DE SUBST. Nº 1018/2021-GAB/PAD.

Belém, 12 de julho de 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1005/2021-GAB/PAD de 02/07/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

RESOLVE:

I - SUBSTITUIR a servidora DAYSE RUTH TAVARES DA SILVA, Mat. nº 454680-1, designada pela Portaria nº 190/2019, de 04/09/2019, publicada no DOE nº 33.972 de 05/09/2019, pela servidora CRISTIANE DE NAZARÉ SILVA CARVALHO, Mat. nº 57212403-1, na qualidade de membro;

II - Revogam-se as disposições em contrário;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Bárbara Milene Costa Fortes

Ouvidora, em exercício/SEDUC.

Portaria nº 6141/2021

PORTARIA DE REDES. Nº1019/2021-GAB/SIND.

Belém, 12 de julho de 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memo. nº 961/2021-GAB/SIND, de 02/07/2021, lavrado pela Comissão Sindicante, instaurada nos termos da Portaria nº 168/2017-GAB/SIND de 08/11/2017, publicada no DOE, edição nº 33.495 de 10/11/2017, prorrogada pela Portaria nº 01/2018-GAB/SIND de 02/01/2018, publicada no DOE, edição nº 33.529 de 03/01/2018; CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

RESOLVE:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Bárbara Milene Costa Fortes

Ouvidora, em exercício/SEDUC.

Portaria nº 6141/2021

Protocolo: 679399

ADMISSÃO DE SERVIDOR**Ato: CONTRATO Nº 082/2021-BELÉM**

Nome: MARCELLA DIAS DE LIMA

Cargo: TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA E GESTÃO-ARQUITETO

Vigência: 06/07/2021 a 05/07/2022

Dotação orçamentária: Processo nº 403636/2020, autorizado em 04/12/2020.

Ato: CONTRATO Nº 083/2021-BELÉM

Nome: PAULO SERGIO MOTA DOS SANTOS JUNIOR

Cargo: TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA E GESTÃO-ENGENHEIRO CIVIL-ESTRUTURAS

Vigência: 06/07/2021 a 05/07/2022

Dotação orçamentária: Processo nº 403636/2020, autorizado em 04/12/2020.

Ato: CONTRATO Nº 084/2021-BELÉM

Nome: FLAVIO VALBERTO BARRIONUEVO RODRIGUES

Cargo: TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA E GESTÃO-ENGENHEIRO CIVIL-ESTRUTURAS

Vigência: 06/07/2021 a 05/07/2022

Dotação orçamentária: Processo nº 403636/2020, autorizado em 04/12/2020.

Ato: CONTRATO Nº 085/2021-BELÉM

Nome: THAMINMA FRANCINETE DE LISBOA CASTRO

Cargo: TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA E GESTÃO-ENGENHEIRO CIVIL-FISCALIZAÇÃO

Vigência: 06/07/2021 a 05/07/2022

Dotação orçamentária: Processo nº 403636/2020, autorizado em 04/12/2020.

Protocolo: 679270

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**PRORROGAÇÃO LICENÇA SAUDE**

NOME: ALVARO MENDES DOS SANTOS

CONCESSAO: 76 DIAS

PERIODO: 22/03/21 A 05/06/21

MATRICULA: 733229 CARGO: SERVENTE

LOTAÇÃO: EE GETULIO VARGAS/ALTAMIRA

LAUDO MEDICO: 75412

NOME: ARLENE DO SOCORRO AMORIM DA COSTA

CONCESSAO: 90 DIAS

PERIODO: 13/03/21 A 10/06/21

MATRICULA: 5442265/2 CARGO: PROF

LOTAÇÃO: EE OLIVEIRA BRITO/CAPANEMA

LAUDO MEDICO: 75418

NOME: CLAUDIO ROBERTO FRANCA DA SILVA

CONCESSAO: 150 DIAS

PERIODO: 30/03/21 A 26/08/21

MATRICULA: 5902736/1 CARGO: PROF

LOTAÇÃO: EE PATALINO/BRAGANCA

LAUDO MEDICO: 75414

NOME: FABIO JUNIOR MEDEIROS VALE

CONCESSAO: 60 DIAS

PERIODO: 01/06/21 A 30/07/21

MATRICULA: 55587192/2 CARGO: PROF

LOTAÇÃO: EE OSVALDO FARIAS/S CAETANO ODIVELAS

LAUDO MEDICO: 75419

NOME: IVANY LISBOA SANTOS

CONCESSAO: 120 DIAS

PERIODO: 04/03/21 A 01/07/21

MATRICULA: 5897119/1 CARGO: TEC GESTAO

LOTAÇÃO: EE SALESIANO TRABALHO/BELEM

LAUDO MEDICO: 75378

NOME: KATYA NATALY DO SOCORRO FONSECA DA SILVA

CONCESSAO: 120 DIAS

PERIODO: 05/04/21 A 02/08/21

MATRICULA: 5294851/2 CARGO: ESPEC EDUC

LOTAÇÃO: DIRETORIA ENSINO/BELEM

LAUDO MEDICO: 75417

NOME: MIRANIL MORAES TAVARES

CONCESSAO: 19 DIAS

PERIODO: 19/05/21 A 06/06/21

MATRICULA: 54192168/2 CARGO: PROF

LOTAÇÃO: EE CONEGO CAMPOS/BARCARENA

LAUDO MEDICO: 75336

NOME: NILCE MARIA DA COSTA DIAS

CONCESSAO: 65 DIAS

PERIODO: 07/06/21 A 10/08/21

MATRICULA: 334995 CARGO: PROF

LOTAÇÃO: DEPART ADM PESSOAL/BELEM

LAUDO MEDICO: 75344

NOME: PATRICIA CHARCHAR NOVO

CONCESSAO: 90 DIAS

PERIODO: 18/04/21 A 16/07/21

MATRICULA: 5501067/2 CARGO: ESPEC EDUC

LOTAÇÃO: EE STO AGOSTINHO/BELEM

LAUDO MEDICO: 75383

NOME: PAULO ODILON GALVAO GOES

CONCESSAO: 180 DIAS

PERIODO: 09/02/21 A 07/08/21

MATRICULA: 5658055/3 CARGO: PROF

LOTAÇÃO: EE INACIO PASSARINHO/TERRA ALTA

LAUDO MEDICO: 75345

Protocolo: 679034

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**PORTARIA N.º 087/2021 - Sale, De 12 de Julho de 2021**

O Secretário Adjunto de Logística Escolar, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Executivo de 15 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial N.º 34.282 (pag. 11), de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei n.º 8.666/1993, e nos termos da Portaria n.º 961/2019 da Seduc, Resolve: Art. 1º - Revogar, a contar de 01/04/2021, a portaria n.º 002569/2017 de 29/03/2017, que designou os servidores Eliene Brito Passos, matrícula n.º 5610850/2, e Oneide Campos Pojo, matrícula n.º 5268257/2, para atuarem respectivamente como fiscais titular e suplente do Contrato de Locação n.º 051/2017.

Art. 2º - Designar, a contar de 01/04/2021 os servidores Oneide Campos Pojo, matrícula n.º 5268257/2, CPF n.º 363.724.202-87, e Alice Ribeiro Aquino, matrícula n.º 57208826/2, CPF n.º 656.687.742-87, para atuarem respectivamente como fiscais titular e substituto do contrato de locação n.º 051/2017, cujo objeto: Locação de Imóvel para o funcionamento da EEEF Prof Lenira Teixeira Moura.

José Alexandre Buchacra Araujo
Secretário Adjunto de Logística Escolar
Secretaria de Estado de Educação- SEDUC

Protocolo: 679394

DIÁRIA**PORTARIA DE DIARIAS No. 48185/2021**

OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICO PARA FAZER A FISCALIZAÇÃO DAS MAQUINAS DA REPOGRAFIA NAS REGIONAIS.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / ABAETETUBA / 21/06/2021 - 21/06/2021 Nº Diárias: 0

ABAETETUBA / CAMETA / 21/06/2021 - 21/06/2021 Nº Diárias: 0

CAMETA / TUCURUI / 21/06/2021 - 22/06/2021 Nº Diárias: 1

TUCURUI / MARABA / 22/06/2021 - 23/06/2021 Nº Diárias: 1

MARABA / CONCEICAO DO ARAGUAIA / 23/06/2021 - 24/06/2021 Nº

Diárias: 1

CONCEICAO DO ARAGUAIA / PARAUPEBAS / 24/06/2021 - 24/06/2021

Nº Diárias: 0

PARAUPEBAS / XINGUARA / 24/06/2021 - 25/06/2021 Nº Diárias: 1

XINGUARA / BELEM / 25/06/2021 - 25/06/2021 Nº Diárias: 0.5

NOME: ODILON DO CARMO MELO

MATRÍCULA: 5890911 CPF: 59750928253

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA / ATIV APOIO OPERAC

ORDENADOR: CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS ARAGAO CPF: 57671389234

Protocolo: 679269

PORTARIA DE DIARIAS No. 48161/2021

OBJETIVO: Conduzir servidor para realizar tombamento, assinatura no termo de movimentação de bens móveis, e recebimento eletrônico no SISPAT/WEB, referente aos materiais entregues (Contrato 097/2020 - FFN FORNAZARI) EEEFM GOV. ALMIR GABRIEL, EEEFM PROF. NELSON DOS PRAZERES, EEEM IRMÃ LAURA DE MARTINS E EEEM ELDORADO.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / CANAA DOS CARAJAS / 21/06/2021 - 22/06/2021 Nº Diárias: 1
CANAA DOS CARAJAS / CURIONOPOLIS / 22/06/2021 - 22/06/2021 Nº Diárias: 0

CURIONOPOLIS / ELDORADO DOS CARAJAS / 22/06/2021 - 25/06/2021 Nº Diárias: 3

ELDORADO DOS CARAJAS / BELEM / 25/06/2021 - 25/06/2021 Nº Diárias: 0,5

NOME: OCIVAL PEDRO ROMEIRO DE AGUIAR

MATRÍCULA: 758027 CPF: 04931670210

CARGO/FUNÇÃO:ESCR. DATILOG. REF.III / ATIV AUX INTERMED

ORDENADOR: CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS ARAGAO CPF: 57671389234

Protocolo: 679274

PORTARIA DE DIARIAS No. 48081/2021

OBJETIVO: Fiscalização de obras na Escola Tecnológica (Xinguara) e levantamento elétrico referente a Ata de manutenção das EEEM Acir de Jesus Barros e EEEM Anizio Teixeira (Marabá).

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / MARABA / 21/06/2021 - 22/06/2021 Nº Diárias: 1

MARABA / XINGUARA / 22/06/2021 - 24/06/2021 Nº Diárias: 2

XINGUARA / BELEM / 24/06/2021 - 25/06/2021 Nº Diárias: 1,5

NOME: FERNANDO RODRIGUES ALBUQUERQUE

MATRÍCULA: 57232106 CPF: 35232404253

CARGO/FUNÇÃO:TECNICO EM GESTAO PUBLICA / ATIV NIVEL SUPERIOR

ORDENADOR: CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS ARAGAO CPF: 57671389234

Protocolo: 679262

PORTARIA DE DIARIAS No. 48341/2021

OBJETIVO: CONDUZIR SERVIDORES PARA REALIZAR ENTREGA DE MATERIAIS NA EEEM PADRE VITALINO MARIA VARI COM RECURSO DO TESOURO.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / CAPITAO POCO / 05/07/2021 - 06/07/2021 Nº Diárias: 1

CAPITAO POCO / BELEM / 06/07/2021 - 06/07/2021 Nº Diárias: 0,5

NOME: SAMUEL FERREIRA DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 456535 CPF: 17289823249

CARGO/FUNÇÃO:AG. DE PORTARIA / ATIV APOIO OPERAC

ORDENADOR: CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS ARAGAO CPF: 57671389234

Protocolo: 679232

PORTARIA DE DIARIAS No. 48274/2021

OBJETIVO: Fiscalização de obras para reforma na EEEFM Santa Rosa (Vigia).

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / VIGIA / 21/06/2021 - 21/06/2021 Nº Diárias: 0

VIGIA / BELEM / 21/06/2021 - 21/06/2021 Nº Diárias: 0,5

NOME: EDUARDO DIONISIO PAMPLONA DA SILVA JUNIOR

MATRÍCULA: 57211250 CPF: 38117762234

CARGO/FUNÇÃO:ENG. CIVIL / ATIV NIVEL SUPERIOR

ORDENADOR: CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS ARAGAO CPF: 57671389234

Protocolo: 679237

PORTARIA DE DIARIAS No. 48308/2021

OBJETIVO: Realizar o traslado dos técnicos que irão fazer visita técnica, assessoramento e busca ativa escolar dos alunos da Rede Estadual de Ensino.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / CAMETA / 21/06/2021 - 22/06/2021 Nº Diárias: 1

CAMETA / BIAIO / 22/06/2021 - 23/06/2021 Nº Diárias: 1

BIAIO / BELEM / 23/06/2021 - 24/06/2021 Nº Diárias: 1,5

NOME: FRANCISCO SALES DA SILVA OLIVEIRA

MATRÍCULA: 557811 CPF: 04541839253

CARGO/FUNÇÃO:SERVENTE REF. I / ATIV APOIO OPERAC

ORDENADOR: CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS ARAGAO CPF: 57671389234

Protocolo: 679243

PORTARIA DE DIARIAS No. 48276/2021

OBJETIVO: FISCALIZAÇÃO DA OBRA DA ESCOLA DA COMUNIDADE DA FAZENDA - CONV. 265/2018 (COLARES).

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / COLARES / 22/06/2021 - 22/06/2021 Nº Diárias: 0

COLARES / BELEM / 22/06/2021 - 22/06/2021 Nº Diárias: 0,5

NOME: JOSE CARLOS SANTOS SOUSA

MATRÍCULA: 57221037 CPF: 81104421291

CARGO/FUNÇÃO:TECNICO EM GESTAO DE INFRA-ESTRUTURA / ATIV NIVEL SUPERIOR

ORDENADOR: CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS ARAGAO CPF: 57671389234

Protocolo: 679249

PORTARIA DE DIARIAS No. 48394/2021

OBJETIVO: Visita técnica do terreno a ser doado ao Estado para a construção de um novo prédio da EEEFM Maria de Nazaré César Pinheiro (URE 01) - processo 2021/641899.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / BRAGANCA / 05/07/2021 - 05/07/2021 Nº Diárias: 0

BRAGANCA / BELEM / 05/07/2021 - 06/07/2021 Nº Diárias: 1,5

NOME: JOILSON DE OLIVEIRA SILVA

MATRÍCULA: 5954624 CPF: 00453723306

CARGO/FUNÇÃO:GERENTE / DIRECAO

ORDENADOR: CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS ARAGAO CPF: 57671389234

Protocolo: 679214

PORTARIA DE DIARIAS No. 48422/2021

OBJETIVO: AVALIAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS PARA DESFAZIMENTO E INVENTÁRIO DAS UNIDADES EEEM DELGADO LEÃO, EEEM JOSÉ RODRIGUES VIANA E RETIRO GRANDE E EEF CAMARA REALIZAR TOMBAMENTO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE) 2019/2020) ATUALIZAÇÃO DE SENHAS DOS GESTORES.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / CACHOEIRA DO ARARI / 05/07/2021 - 09/07/2021 Nº Diárias: 4

CACHOEIRA DO ARARI / BELEM / 09/07/2021 - 09/07/2021 Nº Diárias: 0,5

NOME: LUIS EDUARDO DE LIMA

MATRÍCULA: 57212532 CPF: 58402853234

CARGO/FUNÇÃO:ASSIST. ADMINIST. / ATIV AUX INTERMED

ORDENADOR: CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS ARAGAO CPF: 57671389234

Protocolo: 679206

PORTARIA DE DIARIAS No. 48381/2021

OBJETIVO: CONSTATAR VISITA TÉCNICA PARA CONSTATAR A NECESSIDADE DE BENS MÓVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DA EEEM MARIA BENTA OLIVEIRA DE SOUSA E EEEM RONAN DE FIDELIS (ANEXO) AMPLIAÇÃO E REFORMA.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / REDENCAO / 05/07/2021 - 09/07/2021 Nº Diárias: 4

REDENCAO / BELEM / 09/07/2021 - 09/07/2021 Nº Diárias: 0,5

NOME: ANA CLAUDIA MARINHO PEREIRA

MATRÍCULA: 6400388 CPF: 20788274287

CARGO/FUNÇÃO:AUX. DE SERV. GERAIS A / ATIV APOIO OPERAC

ORDENADOR: CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS ARAGAO CPF: 57671389234

Protocolo: 679201

PORTARIA DE DIARIAS No. 48477/2021

OBJETIVO: MEMORANDO Nº 43/2021- ASCOM/SEDUC CONDUZIR A EQUIPE PARA A COBERTURA JORNALÍSTICA E FOTOGRÁFICA NA ENTREGA DA E. E. F. M. "PADRE ITALIANO MARIA VARI". MUNICÍPIO: CAPITÃO POÇO.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / CAPITAO POCO / 07/07/2021 - 09/07/2021 Nº Diárias: 2

CAPITAO POCO / BELEM / 09/07/2021 - 09/07/2021 Nº Diárias: 0,5

NOME: SAMUEL FERREIRA DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 456535 CPF: 17289823249

CARGO/FUNÇÃO:AG. DE PORTARIA / ATIV APOIO OPERAC

ORDENADOR: CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS ARAGAO CPF: 57671389234

Protocolo: 679194

PORTARIA DE DIARIAS No. 48421/2021

OBJETIVO: AVALIAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS PARA DESFAZIMENTO E INVENTÁRIO DAS UNIDADES EEEM DELGADO LEÃO, EEEM JOSÉ RODRIGUES VIANA E RETIRO GRANDE E EEF CAMARA REALIZAR TOMBAMENTO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE) 2019/2020) ATUALIZAÇÃO DE SENHAS DOS GESTORES.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / CACHOEIRA DO ARARI / 05/07/2021 - 09/07/2021 Nº Diárias: 4

CACHOEIRA DO ARARI / BELEM / 09/07/2021 - 09/07/2021 Nº Diárias: 0,5

NOME: PAULO SERGIO ALCANTARA FRANCO

MATRÍCULA: 303712 CPF: 25946374249

CARGO/FUNÇÃO:SERVENTE REF. I / ATIV APOIO OPERAC

ORDENADOR: CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS ARAGAO CPF: 57671389234

Protocolo: 679189

PORTARIA DE DIARIAS No. 48505/2021

OBJETIVO: REALIZAR COMPLEMENTAÇÃO DA ENTREGA DE MATERIAIS, BEM COMO RETIRADA DE INSERVÍVEIS NA EEEFM ROSA CARRERA LOUREIRO AQUINO.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / SANTAREM NOVO / 14/07/2021 - 15/07/2021 Nº Diárias: 1

SANTAREM NOVO / BELEM / 15/07/2021 - 15/07/2021 Nº Diárias: 0,5

NOME: CRISTIANA TAVARES SILVEIRA

MATRÍCULA: 5958848 CPF: 83454675200

CARGO/FUNÇÃO:SECRETARIO / ASSESSORAMENTO

ORDENADOR: CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS ARAGAO CPF: 57671389234

Protocolo: 679013

PORTARIA DE DIARIAS No. 48506/2021

OBJETIVO: CONDUZIR OS SERVIDORES PARA REALIZAR COMPLEMENTAÇÃO DA ENTREGA DE MATERIAIS, BEM COMO RETIRADA DE INSERVÍVEIS NA EEEFM ROSA CARRERA LOUREIRO AQUINO.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / SANTAREM NOVO / 14/07/2021 - 14/07/2021 Nº Diárias: 0

SANTAREM NOVO / BELEM / 14/07/2021 - 15/07/2021 Nº Diárias: 1,5

NOME: JOSE CASTRO MASCARENHAS

MATRÍCULA: 5120330 CPF: 09813870206

CARGO/FUNÇÃO:SERVENTE / ATIV APOIO OPERAC

ORDENADOR: CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS ARAGAO CPF: 57671389234

Protocolo: 679022

PORTARIA DE DIARIAS No. 48416/2021

OBJETIVO: AVALIAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS PARA DESFAZIMENTO E INVENTARIO DAS EEM AMÉRICO LEÃO CONDURU EEEM KM2, EEEM SILVESTRE, EEEM OLIVEIRA BRITO E APAE REALIZAR TOMBAMENTO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETONA ESCOLA) PDDE2019/2020) .
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
BELEM / CAPANEMA / 12/07/2021 - 16/07/2021 Nº Diárias: 4
CAPANEMA / BELEM / 16/07/2021 - 16/07/2021 Nº Diárias: 0.5
NOME: LUIS EDUARDO DE LIMA
MATRÍCULA: 57212532
CPF: 58402853234
CARGO/FUNÇÃO:ASSIST. ADMINIST. / ATIV AUX INTERMED
ORDENADOR: CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS ARAGAO CPF: 57671389234

Protocolo: 678982**PORTARIA DE DIARIAS No. 48485/2021**

OBJETIVO: MEMORANDO Nº 925/2021-NDE PAD 415/2018. INSTRUIR DEPOIMENTOS E INTERROGATÓRIOS DO PROCESSO EM TELA. URE/ CAPANEMA MUNICÍPIO; CAPANEMA.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
BELEM / CAPANEMA / 13/07/2021 - 16/07/2021 Nº Diárias: 3
CAPANEMA / BELEM / 16/07/2021 - 16/07/2021 Nº Diárias: 0.5
NOME: SAYONARA CAMARGO FONTANA
MATRÍCULA: 773573 CPF: 29623685220
CARGO/FUNÇÃO:AGENTE ADMINISTRATIVO / ATIV AUX INTERMED
ORDENADOR: CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS ARAGAO CPF: 57671389234

Protocolo: 678985**PORTARIA DE DIARIAS No. 48484/2021**

OBJETIVO: MEMORANDO Nº 925/2021-NDE PAD 415/2018. INSTRUIR DEPOIMENTOS E INTERROGATÓRIOS DO PROCESSO EM TELA. URE/ CAPANEMA MUNICÍPIO; CAPANEMA.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
BELEM / CAPANEMA / 13/07/2021 - 16/07/2021 Nº Diárias: 3
CAPANEMA / BELEM / 16/07/2021 - 16/07/2021 Nº Diárias: 0.5
NOME: REJANE MARILIA SA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 57208584 CPF: 74849085253
CARGO/FUNÇÃO:ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE I / ESPECIALISTA
ORDENADOR: CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS ARAGAO CPF: 57671389234

Protocolo: 678989**PORTARIA DE DIARIAS No. 48430/2021**

OBJETIVO: CONDUZIR SERVIDORES PARA REALIZAR COMPLEMENTAÇÃO DA ENTREGA DE MATERIAIS, BEM COMO RETIRADA DE INSERVÍVEIS NA EEEFM ROSA CARRERA LOUREIRO AQUINO.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
BELEM / SANTAREM NOVO / 14/07/2021 - 15/07/2021 Nº Diárias: 1
SANTAREM NOVO / BELEM / 15/07/2021 - 15/07/2021 Nº Diárias: 0.5
NOME: JOSE GUILHERME ARAUJO SARRAF
MATRÍCULA: 761257 CPF: 25620134253
CARGO/FUNÇÃO:ESCR. DATILOG. REF.III / ATIV AUX INTERMED
ORDENADOR: CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS ARAGAO CPF: 57671389234

Protocolo: 678957**PORTARIA DE DIARIAS No. 48440/2021**

OBJETIVO: REALIZAR COMPLEMENTAÇÃO DA ENTREGA DE MATERIAIS, BEM COMO RETIRADA DE INSERVÍVEIS NA EEEFM ROSA CARRERA LOUREIRO AQUINO.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
BELEM / SANTAREM NOVO / 14/07/2021 - 15/07/2021 Nº Diárias: 1
SANTAREM NOVO / BELEM / 15/07/2021 - 15/07/2021 Nº Diárias: 0.5
NOME: OCIVAL PEDRO ROMERO DE AGUIAR
MATRÍCULA: 758027 CPF: 04931670210
CARGO/FUNÇÃO: ESCR. DATILOG. REF.III / ATIV AUX INTERMED
ORDENADOR: CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS ARAGAO CPF: 57671389234

Protocolo: 678960**PORTARIA DE DIARIAS No. 48427/2021**

OBJETIVO: REALIZAR COMPLEMENTAÇÃO DA ENTREGA DE MATERIAIS, BEM COMO RETIRADA DE INSERVÍVEIS NA EEEFM ROSA CARRERA LOUREIRO AQUINO.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
BELEM / SANTAREM NOVO / 14/07/2021 - 15/07/2021 Nº Diárias: 1
SANTAREM NOVO / BELEM / 15/07/2021 - 15/07/2021 Nº Diárias: 0.5
NOME: SEVERINO REIS SANTOS
MATRÍCULA: 5216427 CPF: 15127370204
CARGO/FUNÇÃO:AUXILIAR OPERACIONAL / ATIV APOIO OPERAC
ORDENADOR: CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS ARAGAO CPF: 57671389234

Protocolo: 678962**PORTARIA DE DIARIAS No. 48510/2021**

OBJETIVO: Conduzir os técnicos da DRTI para realizarem levantamento físico para fins de conclusão da obra da Escola Nova com 12 salas de aula, localizada no Município de Nova IPIXUNA e na Escola Nova com 12 salas de aula, localizada no Município de Floresta do Araguaia, visando levantamento arquitetônico com a finalidade de elaboração de planilha orçamentária e projetos complementares.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
BELEM / NOVA IPIXUNA / 12/07/2021 - 12/07/2021 Nº Diárias: 0
NOVA IPIXUNA / FLORESTA DO ARAGUAIA / 12/07/2021 - 14/07/2021 Nº Diárias: 2
FLORESTA DO ARAGUAIA / BELEM / 14/07/2021 - 16/07/2021 Nº Diárias:

2.5

NOME: RAIMUNDO SOARES DE SOUZA
MATRÍCULA: 5073995 CPF: 04722230200
CARGO/FUNÇÃO:MOTORISTA / ATIV APOIO OPERAC
ORDENADOR: CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS ARAGAO CPF: 57671389234

Protocolo: 678968**PORTARIA DE DIARIAS No. 48428/2021**

OBJETIVO: REALIZAR COMPLEMENTAÇÃO DA ENTREGA DE MATERIAIS, BEM COMO RETIRADA DE INSERVÍVEIS NA EEEFM ROSA CARRERA LOUREIRO AQUINO.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
BELEM / SANTAREM NOVO / 14/07/2021 - 15/07/2021 Nº Diárias: 1
SANTAREM NOVO / BELEM / 15/07/2021 - 15/07/2021 Nº Diárias: 0.5
NOME: ODORIVALDO DE SOUZA CRUZ
MATRÍCULA: 447587 CPF: 15912663272
CARGO/FUNÇÃO:ESCR. DATILOG. REF.III / ATIV AUX INTERMED
ORDENADOR: CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS ARAGAO CPF: 57671389234

Protocolo: 678978**PORTARIA DE DIARIAS No. 48509/2021**

OBJETIVO: Levantamento físico para fins de conclusão da obra da Escola Nova com 12 salas de aula, localizada no Município de Nova IPIXUNA e na Escola Nova com 12 salas de aula, localizada no Município de Floresta do Araguaia, visando levantamento arquitetônico com a finalidade de elaboração de planilha orçamentária e projetos complementares.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
BELEM / NOVA IPIXUNA / 12/07/2021 - 12/07/2021 Nº Diárias: 0
NOVA IPIXUNA / FLORESTA DO ARAGUAIA / 12/07/2021 - 14/07/2021 Nº Diárias: 2
FLORESTA DO ARAGUAIA / BELEM / 14/07/2021 - 16/07/2021 Nº Diárias: 2.5
NOME: MARCOS PANTOJA LOBATO
MATRÍCULA: 54191552
CPF: 64332640268
CARGO/FUNÇÃO: TECNICO EM GESTAO DE INFRA-ESTRUTURA / ATIV NIVEL SUPERIOR
ORDENADOR: CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS ARAGAO CPF: 57671389234

Protocolo: 678975**PORTARIA DE DIARIAS No. 48486/2021**

OBJETIVO: MEMORANDO Nº 925/2021-NDE PAD 415/2018. INSTRUIR DEPOIMENTOS E INTERROGATÓRIOS DO PROCESSO EM TELA. URE CAPANEMA MUNICÍPIO; CAPANEMA.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
BELEM / CAPANEMA / 13/07/2021 - 16/07/2021 Nº Diárias: 3
CAPANEMA / BELEM / 16/07/2021 - 16/07/2021 Nº Diárias: 0.5
NOME: THIAGO MELO FRIAS
MATRÍCULA: 57212475 CPF: 81973772272
CARGO/FUNÇÃO:ASSIST. ADMINIST. / ATIV AUX INTERMED
ORDENADOR: CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS ARAGAO CPF: 57671389234

Protocolo: 678980**PORTARIA DE DIARIAS No. 48458/2021**

OBJETIVO: MEMO. 01/2021-NDE PAD Nº211/2017 PROCESSO Nº 1065343/2016 CONDUZIR A COMISSÃO PARA APURAR O PROCESSO. MUNICÍPIO: MARAPANIM.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
BELEM / MARAPANIM / 13/07/2021 - 14/07/2021 Nº Diárias: 1
MARAPANIM / BELEM / 14/07/2021 - 14/07/2021 Nº Diárias: 0.5
NOME: GIDEON TAVARES DIAS
MATRÍCULA: 182583 CPF: 15827054291
CARGO/FUNÇÃO:MOTORISTA / ATIV APOIO OPERAC
ORDENADOR: CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS ARAGAO CPF: 57671389234

Protocolo: 678965**PORTARIA DE DIARIAS No. 48508/2021**

OBJETIVO: Levantamento físico para fins de conclusão da obra da Escola Nova com 12 salas de aula, localizada no Município de Nova IPIXUNA e na Escola Nova com 12 salas de aula, localizada no Município de Floresta do Araguaia, visando levantamento arquitetônico com a finalidade de elaboração de planilha orçamentária e projetos complementares.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
BELEM / NOVA IPIXUNA / 12/07/2021 - 12/07/2021 Nº Diárias: 0
NOVA IPIXUNA / FLORESTA DO ARAGUAIA / 12/07/2021 - 14/07/2021 Nº Diárias: 2
FLORESTA DO ARAGUAIA / BELEM / 14/07/2021 - 16/07/2021 Nº Diárias: 2.5
NOME: GIZELY CRISTINE MODESTO GUIMARAES
MATRÍCULA: 57225318 CPF: 63586991215
CARGO/FUNÇÃO:TECNICO EM GESTAO DE INFRA-ESTRUTURA / ATIV NIVEL SUPERIOR
ORDENADOR: CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS ARAGAO CPF: 57671389234

Protocolo: 678966**PORTARIA DE DIARIAS No. 48503/2021**

OBJETIVO: CONDUZIR SERVIDORES PARA AVALIAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS PARA DESFAZIMENTO E INVENTARIO DAS EEM AMÉRICO LEÃO CONDURU EEEM KM2, EEEM SILVESTRE, EEEM OLIVEIRA BRITO E APAE REALIZAR TOMBAMENTO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETONA ESCOLA) PDDE2019/2020) .
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / CAPANEMA / 12/07/2021 - 16/07/2021 Nº Diárias: 4
CAPANEMA / BELEM / 16/07/2021 - 16/07/2021 Nº Diárias: 0.5
NOME: CLAUDIO JOSE FREITAS SIQUEIRA
MATRÍCULA: 5897139 CPF: 25435051215
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA / ATIV APOIO OPERAC
ORDENADOR: CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS ARAGAO CPF: 57671389234

Protocolo: 678953

PORTARIA DE DIARIAS No. 48450/2021

OBJETIVO: REALIZAR COMPLEMENTAÇÃO DA ENTREGA DE MATERIAIS, BEM COMO RETIRADA DE INSERVÍVEIS NA EEEFM ROSA CARRERA LOUREIRO AQUINO.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
BELEM / SANTAREM NOVO / 14/07/2021 - 15/07/2021 Nº Diárias: 1
SANTAREM NOVO / BELEM / 15/07/2021 - 15/07/2021 Nº Diárias: 0.5
NOME: AMANDIO PEREIRA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5910283 CPF: 20839600259
CARGO/FUNÇÃO: GERENTE / DIRECAO
ORDENADOR: CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS ARAGAO CPF: 57671389234

Protocolo: 678954

PORTARIA DE DIARIAS No. 48314/2021

OBJETIVO: Visita técnica na EEEFM Antônio Belo de Carvalho, localizada no Município de Santarém/Pa.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
BELEM / SANTAREM / 21/06/2021 - 22/06/2021 Nº Diárias: 1
SANTAREM / BELEM / 22/06/2021 - 22/06/2021 Nº Diárias: 0.5
NOME: JOSE ALEXANDRE BUCHACRA ARAUJO
MATRÍCULA: 57217305 CPF: 31838154272
CARGO/FUNÇÃO: SECRETARIO ADJUNTO DE LOGISTICA / DIRECAO
ORDENADOR: CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS ARAGAO CPF: 57671389234

Protocolo: 679370

PORTARIA DE DIARIAS No. 48494/2021

OBJETIVO: MEMORANDO Nº. 880/2021 - NDE PAD 208/2014 E PAD 209/2014 5ª URE MUNICÍPIO SANTARÉM.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
BELEM / SANTAREM / 12/07/2021 - 16/07/2021 Nº Diárias: 4
SANTAREM / BELEM / 16/07/2021 - 16/07/2021 Nº Diárias: 0.5
NOME: ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA
MATRÍCULA: 57211696 CPF: 24330388200
CARGO/FUNÇÃO: ASSIST. ADMINIST. / ATIV AUX INTERMED
ORDENADOR: CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS ARAGAO CPF: 57671389234

Protocolo: 679366

PORTARIA DE DIARIAS No. 48499/2021

OBJETIVO: REALIZAR AVALIAÇÃO PARA CONSTATAR A NECESSIDADE DE BENS MÓVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DE EEM. ISAURA BAIA ESCOLA NOVA COM 12 SALAS DE AULAS, RECURSO DO BID.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
BELEM / MOCAJUBA / 12/07/2021 - 14/07/2021 Nº Diárias: 2
MOCAJUBA / BELEM / 14/07/2021 - 14/07/2021 Nº Diárias: 0.5
NOME: JOSE MIGUEL DA SILVA MIQUELI
MATRÍCULA: 57211396 CPF: 64632830291
CARGO/FUNÇÃO: ASSIST. ADMINIST. / ATIV AUX INTERMED
ORDENADOR: CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS ARAGAO CPF: 57671389234

Protocolo: 679362

PORTARIA DE DIARIAS No. 48507/2021

OBJETIVO: Levantamento físico para fins de conclusão da obra da Escola Nova com 12 salas de aula, localizada no Município de Nova IPIXUNA e na Escola Nova com 12 salas de aula, localizada no Município de Floresta do Araguaia, visando levantamento arquitetônico com a finalidade de elaboração de planilha levantamentária e projetos complementares.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
BELEM / NOVA IPIXUNA / 12/07/2021 - 12/07/2021 Nº Diárias: 0
NOVA IPIXUNA / FLORESTA DO ARAGUAIA / 12/07/2021 - 14/07/2021 Nº Diárias: 2
FLORESTA DO ARAGUAIA / BELEM / 14/07/2021 - 16/07/2021 Nº Diárias: 2.5
NOME: DANIELE LIMA DA ROCHA
MATRÍCULA: 57221027 CPF: 55959857200
CARGO/FUNÇÃO: TECNICO EM GESTAO DE INFRA-ESTRUTURA / ATIV NIVEL SUPERIOR
ORDENADOR: CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS ARAGAO CPF: 57671389234

Protocolo: 679360

PORTARIA DE DIARIAS No. 48493/2021

OBJETIVO: MEMORANDO Nº. 880/2021 - NDE PAD 208/2014 E PAD 209/2014 5ª URE MUNICÍPIO SANTARÉM.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
BELEM / SANTAREM / 12/07/2021 - 16/07/2021 Nº Diárias: 4
SANTAREM / BELEM / 16/07/2021 - 16/07/2021 Nº Diárias: 0.5
NOME: TANIA DE NAZARE PAMPLONA SEABRA
MATRÍCULA: 5618460 CPF: 16754174234
CARGO/FUNÇÃO: ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE II / ESPECIALISTA
ORDENADOR: CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS ARAGAO CPF: 57671389234

Protocolo: 679352

PORTARIA DE DIARIAS No. 48495/2021

OBJETIVO: MEMORANDO Nº. 880/2021 - NDE PAD 208/2014 E PAD 209/2014 5ª URE MUNICÍPIO SANTARÉM.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / SANTAREM / 12/07/2021 - 16/07/2021 Nº Diárias: 4
SANTAREM / BELEM / 16/07/2021 - 16/07/2021 Nº Diárias: 0.5
NOME: FELIPE TEIXEIRA REZENDE
MATRÍCULA: 54197224 CPF: 81088027253
CARGO/FUNÇÃO: ASSIST. ADMINIST. / ATIV AUX INTERMED
ORDENADOR: CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS ARAGAO CPF: 57671389234

Protocolo: 679357

PORTARIA DE DIARIAS No. 48340/2021

OBJETIVO: REALIZAR ENTREGA DE MATERIAIS NA EEM PADRE VITALINO MARIA VARI COM RECURSO DO TESOUREO.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
BELEM / CAPITAO POCO / 05/07/2021 - 06/07/2021 Nº Diárias: 1
CAPITAO POCO / BELEM / 06/07/2021 - 06/07/2021 Nº Diárias: 0.5
NOME: DAMIAO FERREIRA DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 941778 CPF: 33208174268
CARGO/FUNÇÃO: ESCRIV.DATILOGRAFO / ATIV AUX INTERMED
ORDENADOR: CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS ARAGAO CPF: 57671389234

Protocolo: 679349

PORTARIA DE DIARIAS No. 48459/2021

OBJETIVO: REALIZAR COMPLEMENTAÇÃO DA ENTREGA DE MATERIAIS, BEM COMO RETIRADA DE INSERVÍVEIS NA EEEFM ROSA CARRERA LOUREIRO AQUINO.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
BELEM / SANTAREM NOVO / 14/07/2021 - 15/07/2021 Nº Diárias: 1
SANTAREM NOVO / BELEM / 15/07/2021 - 15/07/2021 Nº Diárias: 0.5
NOME: HONORIO DA SILVA NETO
MATRÍCULA: 6400850 CPF: 18750400215
CARGO/FUNÇÃO: AUX. DE SERV. GERAIS A / ATIV APOIO OPERAC
ORDENADOR: CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS ARAGAO CPF: 57671389234

Protocolo: 679350

OUTRAS MATÉRIAS

CEDECENCIA

Portaria n.º: 6128/2021 de 07/07/2021

De acordo com o Processo nº 121493/2021.
Ceder a FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERENCIA EM MEIO AMBIENTE ESCOLAR BOSQUE EIDIDORFE MOREIRA, o servidor ALICKSON SERGIO LOPES DE SOUZA, matricula nº 80845641/2, Professor, lotado nesta Secretaria, com ônus para o Órgão Cedente, Mediante Reembolso do Órgão Cessionário, no período de 01/01/2021 a 31/12/2022.

Portaria n.º: 6126/2021 de 07/07/2021

De acordo com o Processo nº 2021/161641
Ceder a FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERENCIA EM MEIO AMBIENTE ESCOLAR BOSQUE EIDIDORFE MOREIRA, o servidor NAIRO BENTES DE MELO, matricula nº 54193708/2, Professor, lotado nesta Secretaria, com ônus para o Órgão Cedente, Mediante Reembolso do Órgão Cessionário, no período de 01/01/2021 a 31/12/2022.

Portaria n.º: 6125/2021 de 07/07/2021

De acordo com o Processo Nº 2021/95131
Ceder a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, a servidora MAGALI PINTO GOUVEA, matricula nº 5510538/2, Especialista em Educação, lotada nesta Secretaria, com ônus para o Órgão Cedente, Mediante Reembolso do Órgão Cessionário, no período de 11/02/2021 a 10/02/2023.

Portaria n.º: 6127/2021 de 07/07/2021

De acordo com o Processo nº 201/323575
Ceder a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, a servidora RENATA DE FATIMA SANTOS LIMA, matricula nº 5900224/1, Especialista em Educação, lotada nesta Secretaria, sem ônus para o Órgão de origem, no período de 01/01/2021 a 31/12/2022.

Portaria n.º: 5908/2021 de 06/07/2021

De acordo com o Processo nº 2020/445405
Formalizar a cessão para PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, o servidor JOSE LUIZ BARBOSA VIEIRA, matricula nº 5058910/1, Professor, lotada nesta Secretaria, com ônus para o Órgão de origem, no período de 01/02/2019 a 30/06/2020, para fins de regularização funcional.

Portaria n.º: 6046/2021 de 06/07/2021

De acordo com o Processo nº 2020/445405
Formalizar a cessão para PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, o servidor JOSE LUIZ BARBOSA VIEIRA, matricula nº 5058910/1, Professor, lotada nesta Secretaria, com ônus para o Órgão de origem, no período de 01/06/2020 a 31/12/2020, para fins de regularização funcional.

Portaria n.º: 6172/2021 de 08/07/2021

De acordo com o Processo nº 2021/659973
Conceder, a contar de 17/06/2021, Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 60%, incidente sobre o vencimento base do cargo, o servidor ELIOMAR IBIAPINA RODRIGUES, matricula nº 57224161/1, Assist Administrativo, lotado na EE Prof Temístocles Araújo/Belem.

DISPENSAR

Portaria n.º: 4865/2021 de 06/07/2021

Formalizar a Dispensa, da servidora SONIA MARIA DE SOUZA BRITO, Matricula nº 6311822/016, lotada nesta Secretaria, do emprego de Professor, a contar de 01/02/1991, para fins de regularização funcional.

Portaria nº.: 4866/2021 de 06/07/2021

Formalizar a Dispensa, da servidora ANTONIA JESUS DO ESPIRITO SANTO, Matrícula nº 6307604/010, lotada nesta Secretaria, do emprego de Servente, a contar de 01/02/1991, para fins de regularização funcional.

REVOGAR**Portaria n.º: 6045/2021 de 06/07/2021**

Considerando o Processo de Aposentadoria nº 2021/456731 Revogar, a contar de 01/08/2021, a cessão para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ORIXIMINA, da servidora LAURA DO LIVRAMENTO ALBARADO DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 6388957/2, Professor, concedida através da Portaria Col. Nº 23246/2000 de 28/12/2000, sem ônus para o Órgão de origem, por conta do processo de Municipalização do Ensino Fundamental.

LICENÇA PARA ACOMPANHAR CONJUGUE**Portaria nº.: 6103/2021 de 07/07/2021**

Conceder Licença para Acompanhar o Conjugue, a servidora IONE GOMES DE ANDRADE, matrícula nº 57224548/1, Assistente Administrativo, lotada na EE Gonçalves Dias/Santarem, a partir de 28/07/2021.

LICENÇA ESPECIAL**Portaria nº. 6167/2021 DE 08/07/2021**

Nome: ALLINE COSTA SANTOS MALCHER
Matrícula:57234376/1 Cargo:Espec. em Educação
Lotação:EE São Vicente/Ananindeua
Período:29/08/21 a 27/10/21 – 28/10/21 a 26/12/21
Triênios:12/11/10 a 11/11/13 – 12/11/13 a 11/11/16

Portaria nº. 6143/2021 DE 08/07/2021

Nome: MARIA DO CARMO ARAUJO GOMES
Matrícula:525740/1 Cargo:Assist.Administ.
Lotação:Divisão de Prestação de Contas/Belém
Período:02/07/21 a 30/08/21
Triênios:28/03/89 a 27/03/92

Portaria nº. 6038/2021 DE 06/07/2021

Nome: JACILEIA DOS SANTOS TAVARES
Matrícula:448265/1 Cargo:Servente
Lotação:EE Americo Souza de Oliveira/Icoaraci
Período:01/08/21 a 30/08/21 – 31/08/21 a 29/09/21
Triênios:06/05/04 a 05/05/07 – 06/05/07 a 05/05/10

Portaria nº. 6037/2021 DE 06/07/2021

Nome: REGINA LEAL SARAIVA
Matrícula:5189780/1 Cargo:Merendeira
Lotação:EE Gonçalo Ferreira sede vinc/Curuça
Período:01/08/21 a 29/09/21
Triênios:01/02/00 a 31/01/03

Portaria nº. 6089/2021 DE 07/07/2021

Nome: RUTINEIA DIAS MOREIRA
Matrícula:57209200/1 Cargo:Espec. em Educação
Lotação:EEEF Maria Estelita B da Silva/Belém
Período:01/07/21 a 20/08/21
Triênios:19/11/14 a 18/11/17

Portaria nº. 6088/2021 DE 07/07/2021

Nome: ALDENORA CARDOSO GOMES
Matrícula:5664853/1 Cargo:Espec. em Educação
Lotação:3 URE/Abaetetuba
Período:16/09/21 a 14/11/21
Triênios:16/07/12 a 15/07/15

Portaria nº. 6134/2021 DE 08/07/2021

Nome: BRUNA FERNANDA DE SOUZA MACHADO
Matrícula:5906292/1 Cargo:Professor
Lotação:ERC Assoc. De Pais e Amigos Excepcionais/Belém
Período:26/08/21 a 24/10/21
Triênios:20/06/16 a 19/06/19

Portaria nº. 6137/2021 DE 08/07/2021

Nome: DJANE MARIA RIBEIRO SALOMAO
Matrícula:57213791/1 Cargo:Merendeira
Lotação:EE Prof Clotilde Pereira/Castanhal
Período:01/09/21 a 30/10/21
Triênios:11/02/12 a 10/02/15

Portaria nº. 6132/2021 DE 08/07/2021

Nome: DEIVID ADRIANO FONTES BEZERRA
Matrícula:57213007/1 Cargo:Auxil.Operacional
Lotação:EE Augusto Olimpio/Belém
Período:01/09/21 a 30/10/21 – 31/10/21 a 29/12/21
Triênios:13/02/12 a 12/02/15 – 17/03/17 a 16/03/20

Portaria nº. 6138/2021 DE 08/07/2021

Nome: ELCIONE DE OLIVEIRA CAMARGO
Matrícula:57204120/1 Cargo:Professor
Lotação:EE Dom Luiz de Moura Palha sede/Xinguara
Período:18/08/21 a 16/10/21
Triênios:02/09/08 a 01/09/11

Portaria nº. 6135/2021 DE 08/07/2021

Nome: MARIA JOSE SILVA DE SOUSA
Matrícula:5465591/3 Cargo:Professor
Lotação: EE Maria Mirtes Sidrim Pessoa/Capanema
Período:01/08/21 a 29/09/21 – 30/09/21 a 28/11/21
Triênios:26/04/03 a 25/04/06 – 26/04/06 a 25/04/09

Portaria nº. 6136/2021 DE 08/07/2021

Nome: MARCIA DO SOCORRO DA CUNHA LIMA
Matrícula:5718406/1 Cargo:Professor
Lotação:EEEFM Barao de Igarape Miri/Belém
Período:01/08 a 30/08/21 – 31/08 a 29/10/21 – 30/10 a 28/11/21
Triênios:11/08/01 A 10/08/04 – 11/08/04 A 10/08/07 – 11/08/07 a 10/08/10

Portaria nº. 6140/2021 DE 08/07/2021

Nome: JOSE ROSIVALDO VIEIRA DE OLIVEIRA
Matrícula:5222761/2 Cargo:Professor
Lotação:ERC 1G Imaculada Conceição/Monte Alegre
Período:01/08/21 a 29/09/21 – 30/09/21 a 28/11/21
Triênios:22/02/03 a 21/02/06 – 22/03/06 A 21/02/09

Portaria nº. 6139/2021 DE 08/07/2021

Nome: JUVENCIO RIBEIRO DA SILVA
Matrícula:5750385/2 Cargo:Professor
Lotação:EE Plinio Pinheiro/Maraba
Período:01/10/21 a 29/11/21
Triênios:20/05/03 a 19/05/06

Portaria nº. 6142/2021 DE 08/07/2021

Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO BRAGA SILVA
Matrícula:448184/1 Cargo:Servente
Lotação:EE Prof Luci Correa de Araujo/Ananindeua
Período:02/08/21 a 30/09/21 – 01/10/21 a 29/11/21
Triênios:09/10/10 a 08/10/13 – 09/10/13 a 08/10/16

Portaria nº. 6144/2021 DE 08/07/2021

Nome: MARIBEL CONCEIÇÃO LUZ REGO
Matrícula:54192115/3 Cargo:Professor
Lotação:EE Artur Porto/Belém
Período:05/08/21 A 03/10/21 – 04/10/21 A 02/12/21
Triênios:13/05/14 a 12/05/17 – 13/05/17 a 12/05/20

Portaria nº. 6181/2021 DE 08/07/2021

Nome: NAZARENA DO SOCORRO DA ROSA PEREIRA
Matrícula:455717/1 Cargo:Agente de A Praticas
Lotação:EE Prof Anesia/Belém
Período:02/08/21 a 30/09/21
Triênios:01/06/97 a 31/05/00

Portaria nº. 6133/2021 DE 08/07/2021

Nome: VALENA MIRANDA MESQUITA
Matrícula:57208566/1 Cargo:Espec. em Educação
Lotação:Div. De Legislação e Enquadramento/Belém
Período:30/08/21 a 28/10/21 – 29/10/21 a 27/12/21
Triênios:26/11/11 a 25/11/14 – 26/11/14 a 25/11/17

Portaria nº. 6165/2021 DE 08/07/2021

Nome: CLEIDIANE DO ROSARIO COSTA RODRIGUES
Matrícula:5901505/1 Cargo:Espec. erm Educação
Lotação:EE Frei Daniel/Belém
Período:19/08/21 a 17/10/21
Triênios:01/08/12 a 31/07/15

LICENÇA LUTO**Portaria nº.:6164/2021 de 08/07/2021**

Conceder Licença Luto a JACY PEREIRA CUNHA, matrícula nº 291099/1, Assistente Administrativo, lotada na Divisão de Informação e Documentação/Belém, no período de 28/06/21 a 05/07/21.

LICENÇA MATERNIDADE**Portaria nº.: 6044/2021 de 06/07/2021**

Conceder Licença Maternidade a ELISELIA LUCIA ALVES DE SOUSA, matrícula nº 5897900/1, Professor, lotada na EE Prof Florentina Damasceno sede/Santa Luzia do Pará, no período de 18/06/21 a 14/12/21.

Portaria nº.:6042/2021 de 06/07/2021

Conceder Licença Maternidade a MARIA AUCILENE CONDE DE MORAIS, matrícula Nº 57199058/4, Professor, lotada na EE de Patalino/Bragança, no período de 20/06/21 a 16/12/21.

Portaria nº.:6041/2021 de 06/07/2021

Conceder Licença Maternidade a KARINA BARBOSA BORDALO, matrícula nº 57209346/1, Espec. em Educação, lotada no Departamento de Administração de Pessoal/Belém, no período de 22/06/21 a 18/12/21.

Portaria nº.:6093/2021 de 07/07/2021

Conceder Licença Maternidade a ROBERTA DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 57213746/1, Assist.Administ., lotada na Diretoria de Ensino/Belém, no período de 13/04/21 a 09/10/21.

Portaria nº.: 6092/2021 de 07/07/2021

Conceder Licença Maternidade a GHISLAINE MARIA BEZERRA LEITE, matrícula nº 57213157/1, Assist.Administ., lotada na EE Deodoro de Mendonça/Belém, no período de 12/06/21 a 08/12/21.

Portaria nº.: 6091/2021 de 07/07/2021

Conceder Licença Maternidade a ANA LUCIA SANTOS MIRANDA, matrícula nº 57190314/2, Especialista em Educação, lotada na EE Pe Benedito Chaves/Belém, no período de 28/05/21 a 23/11/21.

Portaria nº.: 6090/2021 de 07/07/2021

Conceder Licença Maternidade a ANA CAROLINA COSTA DA SILVA, matrícula nº 5911465/1, Professor, lotada na ERC Centro Educacional Ronaldo Miranda/Belém, no período de 22/06/21 a 18/12/21.

Portaria nº.: 6162/2021 de 08/07/2021

Conceder Licença Maternidade a JOELMA CRISTINA DA SILVA TEIXEIRA CRISTO, matrícula nº 5902475/1, Professor, lotada na EE Prof Raimundo Laureano da Silva Souza/Paragominas, no período de 27/06/21 a 23/12/21.

Portaria nº.:6163/2021 de 08/07/2021

Conceder Licença Maternidade a ELAINE SOUZA DA SILVA, matrícula nº 5934871/1, Professor, lotada na EEEM Antonio Figueira/Santarem, no período de 26/06/21 a 22/12/21.-

LICENÇA PATERNIDADE**Portaria nº.: 6043/2021 de 06/07/2021**

Conceder Licença Paternidade a RICARDO SOARES BRAZAO, matrícula nº 57214464/1, Assistente Administrativo, lotada na EE Marilda S Nunes/Tracuateua, no período de 19/06/21 a 28/06/21.

APROVAÇÃO ESCALA DE FERIAS**Portaria nº.: 6121/2021 de 07/07/2021**

Nome:LUCICLEIA SIQUEIRA GOMES
Matrícula:5906907/2Período:02/08 a 31/08/21 Exercício:2021
Unidade:EE Eunice Weaver/Icoaraci

Portaria nº.: 6122/2021 de 07/07/2021

Nome:ROSEMARY GOMES CARDOSO
Matrícula:57216287/2Período:20/08 a 03/10/21 Exercício:2021
Unidade:EE Odete Marvão/Icoaraci

Portaria nº.: 6124/2021 de 07/07/2021

Nome:RAIMUNDO ANDRADE DA SILVA
Matrícula:5417732/1Período:04/07 a 02/08/21 Exercício:2021
Unidade:EE Odete Marvão/Icoaraci

Portaria nº.: 6123/2021 de 07/07/2021

Nome:CARMEN ALVES PAZ
Matrícula:57216193/2Período:17/08 a 30/09/21 Exercício:2021
Unidade:EE São Vicente de Paula/Belem

Portaria nº.: 6187/2021 de 12/06/2021

Nome:ANTONIO FELICIO SOUZA PINTO
Matrícula:467839/1Período:02/08 a 31/08/21 Exercício:2021
Unidade:Depto. Educacional de Ativ. Fisicas/Belem

Portaria nº.: 6185/2021 de 12/06/2021

Nome:BRUNA RIBEIRO CORREA
Matrícula:57213675/1Período:02/08 a 31/08/21 Exercício:2021
Unidade:Divisão de Lotação/Belem

Portaria nº.: 6186/2021 de 12/06/2021

Nome:MARIA APARECIDA DA SILVA CAVALCANTE
Matrícula:297640/1Período:04/08 a 02/09/21 Exercício:2021
Unidade:Divisão de Legislação e Enquadramento/Belem

Portaria nº.: 6189/2021 de 12/07/2021

Nome:REGINA LUCIA DE SOUZA PANTOJA
Matrícula:194182/3Período:26/07 a 08/09/21 Exercício:2017
Unidade:Diretoria de Ensino/Belem

Portaria nº.: 402/2021 de 30/06/2021

Nome:DAYANE GONÇALVES SILVA
Matrícula:57214772/1Período:01/09 a 30/09/21 Exercício:2021
Unidade:4 URE/Maraba

Portaria nº.: 294/2021 de 07/07/2021

Nome:EMANUELLE DA SILVA MIRANDA
Matrícula:8401094/1Período:01/07 a 30/07/21 Exercício:2021
Unidade:EEEM Celso Malcher/Sto Antonio do Taua

Portaria nº.: 439/2021 de 08/07/2021

Nome:RAIMUNDO EZEQUIAS PIEDADE DA SILVA
Matrícula:539473/1Período:01/09 a 30/09/21 Exercício:2020
Unidade:EE Jonathas Pontes Athias sede/Peixe Boi

Portaria nº.: 080/2021 de 06/07/2021

Nome:CRISTIANE DE SOUSA COELHO
Matrícula:57234435/1Período:01/09 a 15/10/21 Exercício:2020
Unidade:EE Gonçalves Dias/Parauapebas

Portaria nº.:6039/2021 de 06/07/2021

Nome: MONICA DA COSTA BELLO SANTOS
Matrícula:57208211-1 Período:01/07 a 14/08/21 Exercício:2019
Unidade:EE Renato Franco/Belem

Portaria nº.:6040/2021 de 06/07/2021

Nome:MARIA CRISTINA LIMA CHAVES
Matrícula:5104084-3 Período:01/07 a 30/07/21Exercício:2021
Unidade:ERC Assoc.Beneficiente Milton Pereira de Melo/Belem

Portaria nº.:6153/2021 de 08/07/2021

Nome:ALBERTO JORGE PEREIRA
Matrícula:529893-1 Período:02/08 a 31/08/21Exercício:2021
Unidade:EEEFM Alm. João Faria de Lima/Belem

Portaria nº.:6154/2021 de 08/07/2021

Nome:ROSANGELA DO SOCORRO MELO PANTOJA
Matrícula:5188881-1 Período:16/08 a 14/09/21Exercício:2021
Unidade:EE Placidia Cardoso/Belem

Portaria nº.:6155/2021 de 08/07/2021

Nome:PAULO SERGIO DA SILVA COSTA
Matrícula:733008-1 Período:02/08 a 31/08/21Exercício:2021
Unidade:EE Tiradentes/Belem

Portaria nº.:6156/2021 de 08/07/2021

Nome:EDILSON DE SOUZA SANTOS
Matrícula:5941238-1 Período:02/08 a 31/08/21Exercício:2021
Unidade:EE Jose Alves Maia/Belem

Portaria nº.:6157/2021 de 08/07/2021

Nome:RAIMUNDO NONATO FERREIRA FAVACHO
Matrícula:354090-1 Período:02/08 a 31/08/21Exercício:2020
Unidade:EE Dr. Agostinho Monteiro/Ananindeua

Portaria nº.:6158/2021 de 08/07/2021

Nome:DIOGO PACHECO DE OLIVEIRA
Matrícula:57197884-2 Período:02/08 a 31/08/21Exercício:2021
Unidade:EE Maria de Nazare M. Rios/Ananindeua

Portaria nº.:6159/2021 de 08/07/2021

Nome:MIRIAM ERNESTINA PINHO GOMES
Matrícula:54180911-1 Período:02/08 a 16/08/21Exercício:2020
Unidade:EEEF St. Agostinho/Belem

Portaria nº.:6173/2021 de 08/07/2021

Nome:PATY FABIOLA MONTEIRO DE BRITO MOREIRA
Matrícula:57212301-1 Período:01/07 a 30/07/21Exercício:2021
Unidade:EE Visconde Souza Franco/Belem

Portaria nº.:6160/2021 de 08/07/2021

Nome:MARLLONE AVIZ LEAO
Matrícula:5911046-2 Período:01/07 a 30/07/21 Exercício:2021
Unidade:EE XV de Novembro/Icoaraci

Portaria nº.:6161/2021 de 08/07/2021

Nome:VALDIRENE DOS SANTOS PIZON
Matrícula:5943192-1 Período:01/07 a 30/07/21Exercício:2021
Unidade:EE XV de Novembro/Icoaraci

Portaria nº.:6184/2021 de 12/07/2021

Nome:NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA
Matrícula:5794854-3 Período:16/08 a 14/09/21Exercício:2021
Unidade:Diretoria de Ensino/Belem

Portaria nº.:6183/2021 de 12/07/2021

Nome:ROSANGELA ROCHA PIRES
Matrícula:87599-6 Período:02/08 a 15/09/21Exercício:2021
Unidade:Departamento de Administração de Pessoal/Belem

Portaria nº.:061/2021 de 14/06/2021

Nome:GELCINETE MENDES BATALHA DOS SANTOS
Matrícula:57214362-1 Período:01/09 a 30/09/21Exercício:2021
Unidade:EEEF Marcos Bentes de Carvalho/Faro

Portaria nº.:085/2021 de 07/06/2021

Nome:MARTA SOCORRO COSTA RIBEIRO FIGUEIRA
Matrícula:5902649-1 Período:01/09 a 15/10/21Exercício:2021
Unidade:EEEM Antonio Candido Machado/Terra Santa

Portaria nº.:089/2021 de 10/06/2021

Nome:ROSILENE DOS ANJOS PEREIRA
Matrícula:5891803-2 Período:01/09 a 30/09/21Exercício:2021
Unidade:EEEF S. Jose/Faro

Portaria nº.:090/2021 de 10/06/2021

Nome:CLENILDA CARVALHO
Matrícula:8401129-1 Período:01/09 a 30/09/21Exercício:2021
Unidade:EEEF S. Jose/Faro

Portaria nº.:091/2021 de 10/06/2021

Nome:ANTONIO GONÇALVES LIMA
Matrícula:5902634-1 Período:01/09 a 15/10/21Exercício:2021
Unidade:EE de Educação Prof e Tec -EETEP/Oriximiná

Portaria nº.:101/2021 de 24/06/2021

Nome:HELIO SIQUEIRA BARBOSA
Matrícula:5901761-1 Período:01/09 a 15/10/21Exercício:2021
Unidade:EEEFM Flora Teixeira/Faro

Portaria nº.:103/2021 de 07/06/2021

Nome:MARIA LIANA BRITO CARDOSO
Matrícula:57204549-1 Período:01/09 a 15/10/21Exercício:2019
Unidade:EEEM Pe. Jose Nicolino de Souza/Oriximiná

Portaria nº.:102/2021 de 24/06/2021

Nome:ELDER COSTA FARIAS
Matrícula:5901762-1 Período:01/09 a 15/10/21Exercício:2021
Unidade:EEEFM Flora Teixeira/Faro

Portaria nº.:107/2021 de 05/07/2021

Nome:RENATO CARVALHO PINTO
Matrícula:57207559-2 Período:01/09 a 30/09/21Exercício:2021
Unidade:EEEF S. Jose/Faro

Portaria nº.:108/2021 de 01/07/2021

Nome:ANGELA DO SOCORRO MENEZES RODRIGUES
Matrícula:5902141-1 Período:01/09 a 15/10/21Exercício:2021
Unidade:EEEF Flora Teixeira/Faro

Portaria nº.:115/2021 de 08/07/2021

Nome:MARIA GRACILDA DE AZEVEDO SILVA BERNARDO
Matrícula:5902155-1 Período:01/09 a 15/10/21Exercício:2021
Unidade:EEEM Mauricio Hamoy/Óbidos

Portaria nº.:812/2021 de 19/05/2021

Nome:MARIA LUZIA AVINTE DA SILVA
Matrícula:5899916-1 Período:01/09 a 15/10/21Exercício:2021
Unidade:EEEFM Emanuel Salgado Vieira/Juruti

Portaria nº.:25/2021 de 14/06/2021

Nome:ELIANE DO SOCORRO BEZERRA DE SOUZA
Matrícula:5900010-1 Período:01/09 a 15/10/21Exercício:2021
Unidade:EEEM Dr. Sergio Mota/Muana

Portaria nº.:28/2021 de 14/06/2021

Nome:EUZEBIO MORAES DA SILVA NETO
Matrícula:57209803-1 Período:01/09 a 30/09/21Exercício:2020
Unidade:EEEM Dr. Sergio Mota/Muana

Portaria nº.:29/2021 de 14/06/2021

Nome:JAIDA MAGNO BARROSO
Matrícula:57209699-1 Período:01/09 a 30/09/21Exercício:2020
Unidade:EEEM Dr. Sergio Mota/Muana

Portaria nº.:32/2021 de 14/06/2021

Nome:MESSIAS SILVA REIS
Matrícula:57211634-1 Período:01/09 a 30/09/21Exercício:2021
Unidade:EEEM Dr. Sergio Mota/Muana

Portaria nº.:35/2021 de 14/06/2021

Nome:RAIMUNDO FABIO COELHO PACHECO
Matrícula:57212104-1 Período:01/09 a 30/09/21Exercício:2021
Unidade:EEEM Dr. Sergio Mota/Muana

Portaria nº.:027/2021 de 21/06/2021

Nome:JOÃO ADALBERTO MORAES LEAO
Matrícula:5890619-1 Período:01/09 a 30/09/21Exercício:2021
Unidade:EEEFM. Delgado Leao/Cachoeira do Arari

Portaria nº.:028/2021 de 21/06/2021

Nome:ELEN DANIELY AVELAR
Matrícula:5918801-2 Período:01/09 a 30/09/21Exercício:2021
Unidade:EEEF Chipaia/Cachoeira do Arari

Portaria nº.:029/2021 de 21/06/2021

Nome:EDINELSON SENA COELHO
Matrícula:8401123-1 Período:01/09 a 30/09/21Exercício:2021
Unidade:EEEF Magno da Silva Bahia/Cachoeira do Arari

Portaria nº.:030/2021 de 21/06/2021

Nome:ALFREDO LOBATO
Matrícula:57229792-2 Período:01/09 à 30/09/21Exercício:2021
Unidade:EEEFMDelgado Leao/Ccahoeira do Arari

Portaria nº.:09/2021 de 09/06/2021

Nome:PEDRO CARLOS DANTAS COELHO
Matrícula:57220490-1 Período:01/09 à 15/10/21Exercício:2021
Unidade:EEEM Leopoldina Guerreiro/Afua

Portaria nº.:012/2021 de 04/06/2021

Nome:RUTICLEIDE AMORIM VAZ
Matrícula:5901429-1 Período:01/09 à 15/10/21Exercício:2021
Unidade:EEEM Leopoldina Guerreiro/Sede/Afua

Portaria nº.:6188/2021 de 12/07/2021

Nome:SUELI BRASIL BRAGA DOS SANTOS
Matrícula:240842-1 Período:19/07 à 17/08/21Exercício:2020
Unidade:Corregedoria/Belem

Portaria nº.: 378/2021 de 06/07/2021

Nome:KADSON OLIVEIRA DA SILVA
Matrícula:54189263/2Período:01/09 a 30/09/21 Exercício:2021
Unidade:5 URE/Santarem

Portaria nº.: 379/2021 de 06/07/2021

Nome:EDEZIO DA TRINDADE CARNEIRO
Matrícula:760803/1Período:01/09 a 30/09/21 Exercício:2021
Unidade:5 URE/Santarem

Portaria nº.: 381/2021 de 06/07/2021

Nome:ADONAI MAGALHAES DA COSTA
Matrícula:57214970/1Período:01/09 a 15/10/21 Exercício:2021
Unidade:EE Almirante Soares Dutra/Santarem

Portaria nº.: 383/2021 de 06/07/2021

Nome:CLEUCIANE PORTELA COSTA
Matrícula:5902119/1Período:01/09 a 15/10/21 Exercício:2021
Unidade:EE Alvaro Adolfo da Silveira/Santarem

Portaria nº.: 384/2021 de 06/07/2021

Nome:MARIA FERNANDA LOPES PIMENTEL
Matrícula:5901538/1Período:01/09 a 15/10/21 Exercício:2021
Unidade:EE Alvaro Adolfo da Silveira/Santarem

Portaria nº.: 385/2021 de 06/07/2021

Nome:SOSTEVALDO NUNES SIQUEIRA
Matrícula:5901550/1Período:16/09 a 15/10/21 Exercício:2021
Unidade:EE Alvaro Adolfo da Silveira/Santarem

Portaria nº.: 1562/2021 de 07/07/2021

Nome:ELINNON DO AMARAL SILVA
Matrícula:5901690/1Período:08/08 a 06/09/21 Exercício:2021
Unidade:EEEFM Cidade Dom Bosco/Castanhal

Portaria nº.: 155/2021 de 06/07/2021

Nome:DIANA SANTOS DE SOUSA FALCAO
Matrícula:5892540/1Período:02/09 a 01/10/21 Exercício:2020
Unidade:EEEM Francisca Gomes dos Santos/Medicilândia

Portaria nº.: 125/2021 de 07/07/2021

Nome:CARLA NAZARE DE OLIVEIRA RIBEIRO
Matrícula:5900520/1Período:01/09 a 15/10/21 Exercício:2021
Unidade:EEEM Ana Pontes Francez/Tucuruí

RETIFICAR**Portaria nº.:6062/2021 de 06/07/2021**

Retificar na Portaria nº 007494/2009 de 14/07/2009, que concedeu 60 dias de licença especial, o triênio de 01/01/1998 a 31/12/2000 para 12/09/1997 a 11/09/2000, no período de 03/08/2009 a 01/10/2009, a servidora MARIA DO SOCORRO MACIEL SILVA, Matrícula 948500/2, Professor, lotado na Seção da Capital/Belém, para regularização funcional.

Portaria nº.:6060/2021 de 06/07/2021

Retificar na Portaria nº 009946/1999 de 27/07/1999, que concedeu 120 dias de licença especial, o triênio de 01/01/1989 a 31/12/1997 para 12/09/1988 a 11/09/1991 e de 12/09/1988 a 11/09/1991 e de 12/09/1994 a 11/09/1997, no período 02/08/1999 a 30/09/1999 e de 01/10/1999 a 29/11/1999, a servidora MARIA DO SOCORRO MACIEL SILVA, Matrícula 948500/2, Professor, lotado na Seção da Capital/Belém, para regularização funcional.

Portaria nº.:6146/2021 de 08/07/2021

Retificar na Portaria nº 00321/2012 de 09/01/2012, que concedeu 60 dias de licença especial, o triênio de 13/05/2007 a 12/05/2010 para 13/04/2005 a 12/04/2008, no período 09/01/2012 a 08/03/2012, o servidor DARIO NAZARENO VIEGAS DA SILVA, Matrícula 305391/1, Servente, lotado na Divisão de Serviços Gerais/Belém, para regularização funcional.

Portaria nº.:6147/2021 de 08/07/2021

Retificar na Portaria nº 001976/2014 de 13/03/2014, que concedeu 60 dias de licença especial, o triênio de 13/05/2010 a 12/05/2013 para 13/04/2008 a 12/04/2011, no período 01/04/2014 a 30/05/2014, o servidor DARIO NAZARENO VIEGAS DA SILVA, Matrícula 305391/1, Servente, lotado na Divisão de Serviços Gerais/Belém, para regularização funcional.

Protocolo: 679353**Termo Aditivo: 12****Contrato: 115/2015**

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de portaria, a serem executados nos diversos postos localizados nas dependências das unidades da SEDUC na grande Belém e no Interior do Estado do Pará.

Objeto do Aditivo: Visando alterar o valor mensal do contrato, perfazendo

o valor de R\$ 372.080,61 (trezentos e setenta e dois mil e oitenta reais e sessenta e um centavos), considerando a supressão de 55 (cinquenta e cinco) postos de agentes de portaria
Pregão Eletrônico SRP. nº 018/2015_NLIC/SEDUC
Dotação Orçamentária:

* Fonte: 0102006361. Produto: 2227. Ação: 232118. Funcional Programática: 16101.12.361.1509. Projeto/Atividade: 8904 Natureza da Despesa: 3390.37.

* Fonte: 0102006361. Produto: 2227. Ação: 232325. Funcional Programática: 16101.12.362.1509. Projeto/Atividade: 8906 Natureza da Despesa: 3390.37.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação. CNPJ. nº 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro – Km 10, s/n, CEP: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.

Contratada: LG Serviços Profissionais Eireli, com CNPJ Nº 06.028.733/0001-10, com sede na Tv. São Sebastião, nº 888, CEP: 66.123-620, Sacramenta, Belém/PA.

Data de Assinatura: 12/07/2021

Vigência: A partir de 14/06/2021

Ordenador: Elieth de Fátima da Silva Braga/ Secretária de Estado de Educação

Protocolo: 679409

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**TÉRMINO DE VÍNCULO SERVIDOR**

E- Protocolo nº 2021/705459

ATO: Portaria nº 1244/21, de 07 de Julho de 2021.

TERMINO DO VÍNCULO: a contar de 01.07.2021

MOTIVO: Rescisão Contratual

ORGÃO: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

NOME DO SERVIDOR: ALEXSANDER NUNEZ

CARGO: TÉCNICO A

FORMA DE ADMISSÃO: TEMPORÁRIO

DATA DE ADMISSÃO: 01.03.2019

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

ORDENADOR

E- Protocolo nº 2021/732488

ATO: Portaria nº 1233/21, de 07 de Julho de 2021.

TERMINO DO VÍNCULO: a contar de 01.07.2021

MOTIVO: Rescisão Contratual

ORGÃO: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

NOME DO SERVIDOR: RODOLFO GOMES DO NASCIMENTO

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO

FORMA DE ADMISSÃO: TEMPORÁRIO

DATA DE ADMISSÃO: 09.03.2020

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

ORDENADOR

Protocolo: 679085**ERRATA****ERRATA**

E- Protocolo nº 2021/630428

Retificar os termos da Portaria nº1176/21, de 29 de junho de 2021, publicada no D.O.E nº 34.626 de 02.07.2021, referente a PROGRESSÃO FUNCIONAL de ADERBAL MOURA SANTOS, o seguinte:

ONDE SE LÊ: "...no cargo de Técnico em Administração.. "**LEIA-SE:** "... no cargo de Técnico em Analista de Sistema.."

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 679079**ERRATA AO EDITAL Nº 039/2021-UEPA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO****FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA -2021**

A Universidade do Estado do Pará – UEPA, por meio do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde –CCBS, torna público a ERRATA ao Edital nº 039/2021 – UEPA, do Processo Seletivo para Professor Substituto-Formação de cadastro reserva-2021, que modifica alguns quadros, que ficam valendo conforme especificado abaixo, permanecendo inalterados os demais campos do referido Edital:

O quadro do anexo IX fica agora dessa forma:

**ANEXO IX
REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**

DEPARTAMENTO DE SAÚDE INTEGRADA - DSIN			
ÁREA/DECONHECIMENTO/ DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR/EIXO TEMÁTICO	FORMAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA EXIGIDA	VAGAS	R.T.
HP7-Habilidades Profissionais 7 (Pneumologia)	Graduação em Medicina com Residência e/ou título de Especialista em Pneumologia.	CR	40H
HP7- Habilidades Profissionais 7 (Cardiologia)	Graduação em Medicina com Residência e/ou título de Especialista em Cardiologia	CR	40H
Internato em Urgência e Emergência/ Habilidades Profissionais 8 - Urgência e Emergência	Graduação em Medicina com Especialização/Título de Especialista em Urgência e Emergência ou Terapia Intensiva/Residência Médica em Cirurgia Geral ou Clínica Médica, com experiência de U.P.A., SAMU ou Pronto Socorro	CR	40H
Estágio Curricular Obrigatório de Formação em Serviço - Saúde da Criança - Internato	Graduação em Medicina com Residência e/ou título de Especialista em Pediatria	CR	40H
Estágio Curricular Obrigatório de Formação em Serviço - Saúde do Adulto - Clínica Cirúrgica - Internato	Graduação em Medicina com Especialização ou Residência Médica ou título de Especialista em Cirurgia Geral	CR	40H
HP6- Habilidades Profissionais 6 (Gastroenterologia)	Graduação em Medicina com Residência e/ou título de Especialista em Gastroenterologia	CR	40H
HP6- Habilidades Profissionais 6 (Infectologia)	Graduação em Medicina com Residência e/ou título de Especialista em Infectologia	CR	40H
HP2- Habilidades Profissionais 2/ HP4- Habilidades Profissionais 4	Graduação em Medicina com Residência e/ou título de Especialista em Geriatria	CR	40H
Tutoria 5/HP5 - Habilidades Profissionais 5	Graduação em Medicina com Residência e/ou título de Especialista em Nefrologia.	CR	40H
Tutoria 6 e 7	Graduação em Medicina com Residência e/ou título de Especialista em Clínica Médica.	CR	40H
Hematologia Básica, Hematologia clínica, Hemoterapia Laboratorial, Análise por imagem	Graduação em Medicina, com especialidade em Hematologia OU Biomedicina com especialização em Hematologia.	CR	40H

O quadro do anexo X (Marabá) fica agora dessa forma:

**ANEXO X
QUADRO DE ÁREA DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA/
COMPONENTE CURRICULAR / EIXO TEMÁTICO
INTERIOR**

MARABÁ			
DEPARTAMENTO DE SAÚDE COMUNITÁRIA - DSCM			
ÁREA/DECONHECIMENTO/ DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR/EIXO TEMÁTICO	FORMAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA EXIGIDA	VAGAS	R.T.
Gestão, Interação Ensino, Serviço e Comunidade - GIESC 5,6,7 e 8	Graduação em Medicina com especialização e/ou Residência Médica na área da saúde.	CR	40H
Gestão, Interação Ensino, Serviço e Comunidade - GIESC 1,2,3 e 4	Graduação em Enfermagem ou Medicina com especialização e/ou Residência Médica na área da saúde.	CR	40H
DEPARTAMENTO DE SAÚDE INTEGRADA - DSIN			
ÁREA/DECONHECIMENTO/ DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR/EIXO TEMÁTICO	FORMAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA EXIGIDA	VAGAS	R.T.
Estágio Curricular Obrigatório de Formação em Serviço. (Internato) Saúde do Adulto e Idoso - cirúrgica 1 e 2/ Urgência e Emergência no Adulto e Idoso Cirúrgica	Graduação em Medicina com especialização e/ou Residência na área de cirurgia geral.	CR	40H
Estágio Curricular Obrigatório de Formação em Serviço. (Internato) Saúde do Adulto e Idoso- Clínica 1 e 2 / Urgência e Emergência no Adulto e Idoso Clínica.	Graduação em Medicina com especialização e/ou Residência na área de clínica médica	CR	40H
Estágio Curricular Obrigatório de Formação em Serviço. (Internato) Saúde da Criança 1 e 2/ Urgência e Emergência na Criança.	Graduação em Medicina com especialização e/ou Residência na área de pediatria	CR	40H
Estágio Curricular Obrigatório de Formação em Serviço. (Internato) Saúde da Mulher 1 e 2/ Urgência e Emergência da Mulher.	Graduação em Medicina com especialização e/ou Residência na área de ginecologia	CR	40H
Habilidades Profissionais	Graduação em Medicina com especialização e/ou Residência Médica na área da saúde.	CR	40H
Tutoria	Graduação em Medicina com especialização e/ou Residência Médica na área da saúde.	CR	40H

O quadro do anexo X (Tucuruí) fica agora dessa forma

**ANEXO X
QUADRO DE ÁREA DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA/
COMPONENTE CURRICULAR / EIXO TEMÁTICO**

MUNICÍPIO DE TUCURUÍ			
DEPARTAMENTO DE DESPORTO - DEDES			
ÁREA/DECONHECIMENTO/ DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR/EIXO TEMÁTICO	FORMAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA EXIGIDA	VAGAS	R.T.
Esportes Coletivos; fundamentos do Esporte; Esporte no espaço Escolar e não Escolar; Medidas e Avaliação; Treinamento das atividades físicas; Esportes individuais. Estágio III e IV.	Graduação em Educação Física com Pós-Graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu em Educação Física, Educação ou áreas afins.	CR	40H
Estágio III e IV; Esporte Adaptados; Teoria do Movimento/ Cinesioterapia e Educação Física/ Medidas e Avaliações/Estruturas Corporais/Saúde Coletiva/ Educação Física e Saúde.	Graduação em Educação Física com Pós-Graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu em Educação Física, Educação ou áreas afins.	CR	40H
DEPARTAMENTO DE ARTES CORPORAIS - DGAC			
ÁREA/DECONHECIMENTO/ DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR/EIXO TEMÁTICO	FORMAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA EXIGIDA	VAGAS	R.T.
Corporeidade, Lazer, Metodologia do Ensino das práticas corporais e Estágios no Ensino Fundamental, Médio e Educação Especial	Graduação em Licenciatura em Educação Física com Pós-Graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu em Educação Física, Educação ou áreas afins.	CR	40H

MUNICÍPIO DE TUCURUÍ			
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DO MOVIMENTO HUMANO- DCMH			
ÁREA/DECONHECIMENTO/ DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR/EIXO TEMÁTICO	FORMAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA EXIGIDA	VAGAS	R.T.
Habilidades Profissionais: Cinesioterapia I	Graduação em Fisioterapia com especialização e/ou Residência e experiência profissional de 2 anos.	CR	40H
Habilidades Profissionais: Fisiopatologia e Semiologia do Sistema Cardiovascular e Pulmonar	Graduação em Fisioterapia com especialização e/ou Residência e experiência profissional de 2 anos.	CR	40H
Habilidades Profissionais: Fisiopatologia e Semiologia do Sistema Osteomioarticular e Ligamentar	Graduação em Fisioterapia com especialização e/ou Residência e experiência profissional de 2 anos.	CR	40H
Fisioterapia nas Disfunções Dermatoneurológicas e Endócrinas	Graduação em Fisioterapia com especialização e/ou Residência e experiência profissional de 2 anos.	CR	40H
Psicologia aplicada à fisioterapia	Graduação em Psicologia com especialização e/ou Residência e experiência profissional de 2 anos.	CR	40H
Fisioterapia nas Disfunções Pneumofuncionais/Fisiologia e Patologia das Doenças Infetoparasitárias	Graduação em Fisioterapia com especialização e/ou Residência e experiência profissional de 2 anos	CR	40H
Fisiologia E Patologia Do Sistema Nervoso/Tecnologia Assistiva	Graduação em Fisioterapia com especialização e/ou Residência e experiência profissional de 2 anos.	CR	40H

Belém, 12 de julho de 2021.

Prof. Dr. Emanuel de Jesus Soares de Sousa
Diretor do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde

Protocolo: 679365

TERMO ADITIVO A CONTRATO**ADITIVO AO CONTRATO**

PAE Nº 2021/541909 – UEPA
PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 2018/135843 – UEPA
Nº DO CONTRATO/EXERCÍCIO: 011/2018 – UEPA
Nº TERMO: 3
CLASSIFICAÇÃO: Outros
DATA DE ASSINATURA: 08/07/2021
MOTIVO: Prorrogação de Vigência e Reajuste do valor contratual
JUSTIFICATIVA: Prorrogação de vigência e reajuste do contrato nº 028/2019-UEPA
VALOR ESTIMADO DO TERMO: R\$ 152.235,25 (Cento e cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos)
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 12.07.2021
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 11.07.2022
FORO: BELÉM/PA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Funcional Programática: 74201.12.126.1424.8238
Elemento de Despesa: 339140
Fonte: 0102
CONTRATADO
PERSONALIDADE: JURÍDICA
CNPJ: 05.059.613/0001-18,
NOME: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA
LOGRADOURO: Rodovia Augusto Montenegro, KM 10 - Centro Administrativo do Estado
BAIRRO: Distrito de Icoaraci
CEP 66820-200
CIDADE: Belém
UF: Pará
ORDENADOR
NOME: CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Protocolo: 678923

DIÁRIA

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

(art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994)

PORTARIA Nº 1251/21 DE 12 DE JULHO DE 2021

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994

OBJETIVO: ministrar disciplina.

ORIGEM: BELÉM-PA

DESTINO: CASTANHAL-PA

NOME DO SERVIDOR: ELZELIS MULLER DA SILVA

CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE

ID. FUNCIONAL: 5878608-2

DATA INÍCIO: 02.08.2021

DATA TÉRMINO: 17.08.2021

QUANTIDADE: 06 (seis)

PORTARIA Nº 1252/21 DE 12 DE JULHO DE 2021

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994

OBJETIVO: ministrar disciplina.

ORIGEM: BELÉM-PA

DESTINO: MARABÁ-PA

NOME DO SERVIDOR: CAMILA NASCIMENTO ALVES

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO

ID. FUNCIONAL: 5951229-1

DATA INÍCIO: 04.08.2021

DATA TÉRMINO: 14.08.2021

QUANTIDADE: 10 e ½ (dez e meia)

PORTARIA Nº 1253/21 DE 12 DE JULHO DE 2021

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994

OBJETIVO: ministrar disciplina.

ORIGEM: BELÉM-PA

DESTINO: ALTAMIRA-PA

NOME DO SERVIDOR: HEBE SIMONE SOUSA RIPARDO

CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE

ID. FUNCIONAL: 57193257-1

DATA INÍCIO: 02.08.2021

DATA TÉRMINO: 20.08.2021

QUANTIDADE: 18 e ½ (dezoito e meia)

PORTARIA Nº 1261/21 DE 12 DE JULHO DE 2021

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994

OBJETIVO: ministrar disciplina.

ORIGEM: BELÉM-PA

DESTINO: ALTAMIRA-PA

NOME DO SERVIDOR: BARTOSZ ZUKOWSKI

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO

ID. FUNCIONAL: 5947083-1

DATA INÍCIO: 31.07.2021

DATA TÉRMINO: 14.08.2021

QUANTIDADE: 14 e ½ (quatorze e meia)

PORTARIA Nº 1262/21 DE 12 DE JULHO DE 2021

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994

OBJETIVO: ministrar disciplina.

ORIGEM: BELÉM-PA

DESTINO: CASTANHAL-PA

NOME DO SERVIDOR: MARIANA PEREIRA CARNEIRO BARATA

CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE

ID. FUNCIONAL: 3540018-1

DATA INÍCIO: 02.08.2021

DATA TÉRMINO: 14.08.2021

QUANTIDADE: 06 (seis)

PORTARIA Nº 1263/21 DE 12 DE JULHO DE 2021

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994

OBJETIVO: ministrar disciplina.

ORIGEM: BELÉM-PA

DESTINO: CASTANHAL-PA

NOME DO SERVIDOR: MANOEL MAXIMIANO JUNIOR

CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE

ID. FUNCIONAL: 5807689-2

DATA INÍCIO: 02.08.2021

DATA TÉRMINO: 14.08.2021

QUANTIDADE: 06 (seis)

PORTARIA Nº 1264/21 DE 12 DE JULHO DE 2021

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994

OBJETIVO: ministrar disciplina.

ORIGEM: BELÉM-PA

DESTINO: CASTANHAL-PA

NOME DO SERVIDOR: WEBER DA SILVA MOTA

CARGO: PROFESSOR AUXILIAR

ID. FUNCIONAL: 54189228-1

DATA INÍCIO: 02.08.2021

DATA TÉRMINO: 19.08.2021

QUANTIDADE: 08 (oito)

PORTARIA Nº 1265/21 DE 12 DE JULHO DE 2021

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994

OBJETIVO: ministrar disciplina.

ORIGEM: REDENÇÃO-PA

DESTINO: BELÉM-PA

NOME DO SERVIDOR: LUIS AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA

CARGO: PROFESSOR AUXILIAR

ID. FUNCIONAL: 5771471-4

DATA INÍCIO: 16.08.2021

DATA TÉRMINO: 28.08.2021

QUANTIDADE: 06 (seis)

PORTARIA Nº 1266/21 DE 12 DE JULHO DE 2021

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994

OBJETIVO: ministrar disciplina.

ORIGEM: BELÉM-PA

DESTINO: MARABÁ-PA

NOME DO SERVIDOR: ALBERTO CARLOS DE MELO LIMA

CARGO: PROFESSOR ADJUNTO

ID. FUNCIONAL: 57193277-1

DATA INÍCIO: 01.08.2021

DATA TÉRMINO: 11.08.2021

QUANTIDADE: 10,5 (dez e meia)

PORTARIA Nº 1267/21 DE 12 DE JULHO DE 2021

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994

OBJETIVO: ministrar disciplina.

ORIGEM: BELÉM-PA

DESTINO: MARABÁ-PA

NOME DO SERVIDOR: JOSÉ ANTÔNIO DE CASTRO SILVA

CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE

ID. FUNCIONAL: 5878543-2

DATA INÍCIO: 05.08.2021

DATA TÉRMINO: 31.08.2021

QUANTIDADE: 26,0 (vinte e seis)

PORTARIA Nº 1268/21 DE 12 DE JULHO DE 2021

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994

OBJETIVO: realizar visita técnica pelo projeto FORMA PARA.

ORIGEM: BELÉM-PA

DESTINO: MELGAÇO-PA

NOME DO SERVIDOR: SMAYK BARBOSA SOUSA

CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE

ID. FUNCIONAL: 57189067-3

DATA INÍCIO: 08.07.2021

DATA TÉRMINO: 12.07.2021

QUANTIDADE: 4,5 (quatro e meia)

PORTARIA Nº 1269/21 DE 12 DE JULHO DE 2021

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994

OBJETIVO: ministrar disciplina.

ORIGEM: BELÉM-PA

DESTINO: CASTANHAL-PA

NOME DO SERVIDOR: ALBERTO CARLOS DE MELO LIMA

CARGO: PROFESSOR ADJUNTO

ID. FUNCIONAL: 57193277-1

DATA INÍCIO: 16.08.2021

DATA TÉRMINO: 28.08.2021

QUANTIDADE: 06 (seis)

PORTARIA Nº 1270/21 DE 12 DE JULHO DE 2021

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994

OBJETIVO: ministrar disciplina.

ORIGEM: BELÉM-PA

DESTINO: CASTANHAL-PA

NOME DO SERVIDOR: ELZELIS MULLER DA SILVA

CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE

ID. FUNCIONAL: 5878608-2

DATA INÍCIO: 20.08.2021

DATA TÉRMINO: 09.09.2021

QUANTIDADE: 08 (oito)

PORTARIA Nº 1271/21 DE 12 DE JULHO DE 2021

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994

OBJETIVO: ministrar disciplina.

ORIGEM: BELÉM-PA

DESTINO: MARABÁ-PA

NOME DO SERVIDOR: DANIEL MEIRELES DE AMORIM

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO

ID. FUNCIONAL: 80846537-3

DATA INÍCIO: 01.08.2021

DATA TÉRMINO: 11.08.2021

QUANTIDADE: 10,5 (dez e meia)

PORTARIA Nº 1272/21 DE 12 DE JULHO DE 2021

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994

OBJETIVO: ministrar disciplina.

ORIGEM: BELÉM-PA

DESTINO: ALTAMIRA-PA

NOME DO SERVIDOR: CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

CARGO: REITOR

ID. FUNCIONAL: 55590110-3

DATA INÍCIO: 12.07.2021

DATA TÉRMINO: 14.07.2021

QUANTIDADE: 2,5 (duas e meia)

PORTARIA Nº 1273/21 DE 12 DE JULHO DE 2021

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994

OBJETIVO: realizar visita técnica

ORIGEM: BELÉM-PA

DESTINO: ALTAMIRA-PA

NOME DO SERVIDOR: FRANCISCA REGINA OLIVEIRA CARNEIRO

CARGO: PROFESSOR TITULAR

ID. FUNCIONAL: 22721-2

DATA INÍCIO: 13.07.2021

DATA TÉRMINO: 14.07.2021

QUANTIDADE: 1,5 (uma e meia)

PORTARIA Nº 1274/21 DE 12 DE JULHO DE 2021

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994
 OBJETIVO: realizar visita técnica
 ORIGEM: BELÉM-PA
 DESTINO: ALTAMIRA-PA
 NOME DO SERVIDOR: CLEA NAZARÉ CARNEIRO BICHARA
 CARGO: PROFESSOR ADJUNTO
 ID. FUNCIONAL: 5068371-6
 DATA INÍCIO: 13.07.2021
 DATA TÉRMINO: 14.07.2021
 QUANTIDADE: 1,5 (uma e meia)

PORTARIA Nº 1275/21 DE 12 DE JULHO DE 2021

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994
 OBJETIVO: realizar visita técnica a obra
 ORIGEM: BELÉM-PA
 DESTINO: BARCARENA-PA
 NOME DO SERVIDOR: MARCELLY DE FIGUEIREDO MENDONÇA
 CARGO: TÉCNICO A
 ID. FUNCIONAL: 5068371-6
 DATA INÍCIO: 05.07.2021
 DATA TÉRMINO: 05.07.2021
 QUANTIDADE: ½ (meia)
 NEIVALDO FIALHO DO NASCIMENTO
 ORDENADOR

Protocolo: 679073**OUTRAS MATÉRIAS****COMUNICADO****RESULTADO FINAL****EDITAL Nº 019/2021 – UEPA****PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA O ENSINO MÉDIO**

SUBPROGRAMA PIBIC- EM/CNPq

A Universidade do Estado do Pará, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP), torna público o RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 019/2021 – UEPA - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA O ENSINO MÉDIO - SUBPROGRAMA PIBIC-EM/CNPq.

A listagem completa está disponível no site www.uepa.br.
 Belém, 13 de julho de 2021.

Clay Anderson Nunes Chagas

Reitor da Universidade do Estado do Pará

Protocolo: 679028**COMUNICADO****RESULTADO FINAL****EDITAL Nº 020/2021 – UEPA****PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO**

PROGRAMAS PIBIC, PIBIC-AF, PIBITI

A Universidade do Estado do Pará, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP), torna público o RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 020/2021 – UEPA - PROGRAMAS PIBIC, PIBIC-AF, PIBITI.

A listagem completa está disponível no site www.uepa.br.

Belém, 13 de julho de 2021.

Clay Anderson Nunes Chagas

Reitor da Universidade do Estado do Pará

Protocolo: 679032

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

ERRATA**PORTARIA Nº 494/2021 – SEASTER**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o PAE nº 2021/698216

ERRATA

Onde se lê: Autorizar o pagamento de 3 ½ (três e meia) diária**Leia-se:** Autorizar o pagamento de 2 e ½ (duas e meia) diária

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 12 de julho de 2021.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda

Mat. 5945555/ 1

Protocolo: 679227**SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA Nº 508/2021 – SEASTER**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o Processo nº 2021/720615

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 04 ½ (QUATRO E meia) diárias PARA CADA SERVIDOR CITADO ABAIXO:

ROSA HELENA BASTO DA CUNHA MENDES, MATRICULA Nº 3212890/1, ASSISTENTE SOCIAL, Margareth das Graças Machado de Lima - matrícula 3233766/3, Agente Administrativo que se deslocará para os municípios de Vigia, Colares, São Caetano de Odíveas e Santo Antonio so Taua, no período de 19 à 23/07/2021, para realizar a atualização cadastral do Beneficiários do Benefício Estadual para Pessoas Acometidas pela Hanseníase – BEPAH visando sua inclusão no Cadastro único, Waldir Duarte Nogueira, matrícula 5907264/1 motorista conduzir veiculo com técnico da BEAHDRCCP/ SEASTER.

Classificação Orçamentária:

87.101- 08.244.1505.8899 0139002241 233.893 339014

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em, 12 de julho 2021.

PORTARIA Nº 509/2021 – SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o Processo nº 2021/746961

RESOLVE:

CONCEDER suprimento de fundos no valor de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), em favor do (a) servidor (a), Herbert Silva Buna Junior, MAT.5718824/1, Assistente Administrativo para atender despesas Solicitação de suprimento de fundo, com objetivo de realizar apoio Administrativo na Capacitação do Programa Criança Feliz para supervisores e visitantes no método CDC.

87.101.- 08.422.1505.8399

DESPESA: : 3390 33 R\$ 2.000,00

Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para aplicação das despesas e 15 (quinze) dias para prestação de contas, contados a partir da expedição da ordem bancária.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 12 de julho de 2021.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

Mat. 5945555/1

Protocolo: 679224**DIÁRIA****PORTARIA Nº 508/2021 – SEASTER**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o Processo nº 2021/720615

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 04 ½ (QUATRO E meia) diárias PARA CADA

SERVIDOR CITADO ABAIXO:

ROSA HELENA BASTO DA CUNHA MENDES, MATRICULA Nº 3212890/1, ASSISTENTE SOCIAL, Margareth das Graças Machado de Lima - matrícula 3233766/3, Agente Administrativo que se deslocará para os municípios de Vigia, Colares, São Caetano de Odíveas e Santo Antonio so Taua, no período de 19 à 23/07/2021, para realizar a atualização cadastral do Beneficiários do Benefício Estadual para Pessoas Acometidas pela Hanseníase – BEPAH visando sua inclusão no Cadastro único, Waldir Duarte Nogueira, matrícula 5907264/1 motorista conduzir veiculo com técnico da BEAHDRCCP/ SEASTER.

Classificação Orçamentária:

87.101- 08.244.1505.8899 0139002241 233.893 339014

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em, 12 de julho 2021.

PORTARIA Nº 507/2021 – SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o Processo nº 2021/ 735003

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 12 e ½ (DOZE E meia) diárias PARA O SERVIDOR CITADO ABAIXO:

HAROLDO JOSÉ CAMPOS BRANDÃO, matrícula nº 3212777/1, PSICOLOGO conforme plano de viagem 30/2021 em anexo, o referido se deslocará nos trechos Portel, Breve, e Muaná no período de 26/07 a 07/08/2021 com objetivo de apoio técnico na execução do Programa Acessuas Trabalho e

Serviços da Proteção Social Básica aos municípios para o desenvolvimento das ações/atividades em consonância com as normativas do SUAS.
Classificação Orçamentária:
87.101- 08.244.1505.8863 0339007858 234.135 3390 14
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em, 12 de julho 2021.
INOCENCIO RENATO GASPARIM
Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda
Matricula - 5945555/ 1

Protocolo: 679213**ALTERAÇÃO DE FÉRIAS****PORTARIA Nº 512/2021 – SEASTER**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

De acordo com o PAE 2021/749098

RESOLVE:

TRANSFERIR por necessidade de serviço, o gozo de férias da servidora JOSIVANE FATIMA CRUZ CORREA, matrícula nº 54194738/ 2, que foi concedida pela portaria 354/2021 – SEASTER, no DOE 34.602 de 02/06/2021, do período de 15/07/2021 a 13/08/2021 para 01/09/2021 a 30/09/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 12 de julho de 2021.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda

Matricula - 5945555/ 1

Protocolo: 679205**TORNAR SEM EFEITO****PORTARIA Nº 505/2021 – SEASTER**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o PAE nº 2021/248836

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO as Portarias nº 202/2021 publicada no DOE 34.565 e DOE 34.613, que CEDEU a servidora JOICELY OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 54190387/ 1 da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda – SEASTER para a Secretaria de Estado de Turismo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 08 de julho de 2021.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda

Protocolo: 678984**OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIA Nº 506/2021 – SEASTER**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o PAE nº 2021/248836

R E S O L V E:

CEDER a servidora JOICELY OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 54190387/ 1, da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda – SEASTER para a Secretaria de Estado de Turismo – SETUR, no período de 08/07/2021 a 07/07/2025, com ônus para o órgão de destino, nos termos do Decreto nº 795 de 29/05/2020, publicado no DOE 34.240 de 01/06/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 08 de julho de 2021.

PORTARIA Nº 504/2021 – SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o PAE nº 2021/747626

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora CRISTINA CHARONE VEIGA VALENTE, matrícula 54192781/1, para responder pela Gerência DTE/SEASTER, em substituição ao titular, TADEU DE JESUS CARVALHO LOBATO, matrícula 2025183/ 1, que se encontra afastado em gozo de férias pela portaria 354/2021 – SEASTER, publicada no DOE 34.604 de 07/06/2021, no período de 05/07/2021 a 03/08/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 08 de julho de 2021.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda

Mat. 5945555/ 1

Protocolo: 678987

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

PORTARIA**PORTARIA Nº 498/2021-GAB/PRES, BELÉM, 06 DE JULHO DE 2021.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 30/04/2021, publicado no DOE nº 34.571 de 03/05/2021 a contar de 30.04.2021 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94. Considerando o Memorando nº 483/2018-UASE Ananindeua/ADM de 27/09/2018, Parecer Jurídico nº 323/2018/PROJUR de 05/10/2018, o despacho do Presidente da FASEPA de 16/10/2018, despacho da Coordenação da ASPAD de 06/07/2021 e o autorizo do Presidente da FASEPA em 06/07/2021; R E S O L V E: Art. 1º. DETERMINAR com fulcro no art. 199, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar-PAD nº 10/2021 (Processo nº 2018/442846), a fim de apurar suposta violação funcional praticada por servidor desta Fundação em desfavor de socioeducando; Art. 2º. DESIGNAR com base no art. 205 que os servidores FLÁVIO AUGUSTO MORAES DO CARMO, matrícula nº 54197129/1, ARLENE BRITO DE MORAES, matrícula nº 54195579/1 e SUELEM LIMA DOS SANTOS, matrícula nº 54197608/1, todos lotados neste Órgão, que sob a Presidência do primeiro, procedam à apuração do fato suscitado; Art. 3º. CONCEDER com base no art. 208, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Comissão Processante conclua a supracitada apuração e apresente Relatório Conclusivo; Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE. LUIZ CELSO DA SILVA, Presidente da FASEPA

Protocolo: 678897**OUTRAS MATÉRIAS****CONVOCAÇÃO**

Solicitamos com URGÊNCIA o comparecimento do (a) servidor (a) ARMANDO DE BRITO MACHADO FILHO, Matrícula: 54191303/1 - cargo Monitor para tratar de assunto de seu interesse.

O Servidor deverá comparecer ao Setor da GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS - GRH, até o dia 16.07.2021, no horário de expediente (segunda a quinta 08h00min. às 16h00minh. e sexta 08h00min às 14h: 00min).

LUIZ CELSO DA SILVA - Presidente da FASEPA

Protocolo: 679095

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

DIÁRIA**PORTARIA Nº 310/2021**

OBJETIVO: Promover a cidadania por meio da viabilização de documentação civil, bem como fortalecer ações de defesa aos direitos humanos nas regiões de integração do estado.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 145 da lei nº 5.810/94.

ORIGEM: Belém/PA

DESTINO: Salinas e São João de Pirabas/PA

SERVIDOR:

JOSÉ RODRIGO DE AZEVEDO; CARGO: Secretário de Conselho; MAT: 5959728/1; PERÍODO: 08 a 14/07/2021; Quantidade de diárias: 6,5

José Francisco de Jesus Pantoja Pereira

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 679150**PORTARIA Nº 311/2021**

OBJETIVO: Realizar a CAMPANHA EDUCATIVA VERÃO 2021, com slogan "Verão Pai D'Égua, Sem Droga Nenhuma",

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 145 da lei nº 5.810/94.

ORIGEM: Belém/PA

DESTINO: Mosqueiro/PA

SERVIDOR:

- DIEGO MENDES DA MOTA COELHO; CARGO: Coordenador Programa Raízes; MAT: 5912132/2; PERÍODO: 15 a 17/07/2021; Quantidade de diárias: 2,5
 - MARIO BENEDITO COUTINHO MOUZINHO; CARGO: Assessor Gabinete; MAT: 5497949/1; PERÍODO: 15 a 17/07/2021; Quantidade de diárias: 2,5
 - MARIZA DA SERRA NOGUEIRA; CARGO: 3199762/1; MAT: 3199762/1; PERÍODO: 15 a 17/07/2021; Quantidade de diárias: 2,5
 - SILVIA TAVARES AMORIM; CARGO: Gerente; MAT: 5958696/1; PERÍODO: 15 a 17/07/2021; Quantidade de diárias: 2,5
 - ROBERTA VASCONCELOS DA CUNHA; CARGO: Gerente; MAT: 5958698/1; PERÍODO: 15 a 17/07/2021; Quantidade de diárias: 2,5
 - JEANETE DA SILVA GOMES; CARGO: Assistente Social; MAT: 54188359/3; PERÍODO: 15 a 17/07/2021; Quantidade de diárias: 2,5
 - MANOEL DE LIMA MOUTA; CARGO: Motorista; MAT: 40924/1; PERÍODO: 15 a 17/07/2021; Quantidade de diárias: 2,5
 - ANTÔNIO EUCLIDES DO NASCIMENTO; CARGO: Motorista; MAT: 5898164; PERÍODO: 15 a 17/07/2021; Quantidade de diárias: 2,5
- JOSÉ FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 679047

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

PORTARIA Nº 145/2021 – BELÉM, DE 12 DE JULHO DE 2021

Nome: JOSÉ FERNANDO DE MENDONÇA GOMES JUNIOR/ Matrícula: 5251788/3/ Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO/ Origem: Belém-PA/Destino: Salinópolis- PA / Período: 16/07/2021/ Diária:0,5(meia)/ Objetivo: Participar do ato de inauguração do Aeroporto do Município DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
MICHELLE ABRAHÃO ABDON
Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 679255

PORTARIA Nº 146/2021 – DAF/SEDEME BELÉM, 12 DE JULHO DE 2021.

Nome: LUZIANE SENA ABREU/ Matrícula:nº5946200/2/ Cargo: Gerente/ Origem: Belém-PA/ Destino: Oeiras do Pará- PA/ Período: 09/07/2021 / Diária: 0,5 (meia)/Objetivo: Acompanhar o Secretário na ação SEDEME presente, afim de participar do ato de assinatura de convênio para duplicação do PA 440 e apresentar o Cooperativismo e Crédito do Produtor, visando atender, junto com a gestão municipal a implantação da Empresa CSN - Produção de Cimento.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
MICHELLE ABRAHÃO ABDON
Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 679390

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 135/2021 - GAB/IMETROPARÁ, 8 de Julho de 2021.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

A Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará – IMETROPARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 13 da Lei Estadual no 7.136/2008 e de acordo com o Decreto publicado no DOE nº 34.631 de 8 de Julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1o - Exonerar dos respectivos cargos em comissão, os servidores relacionados abaixo, com lotação neste Instituto de Metrologia do Estado do Pará:

NOME	CARGO	GEP-DAS
SILVANA YURI SHIBATA	GERENTE DE FINANÇAS	011.3
CLEIA MARIA DE SOUSA FERREIRA	GERENTE DE ORÇAMENTO	011.3

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3o - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete, Belém/Pará, 08 de Julho de 2021.

RAFAELA BARATA CHAVES

Presidente

IMETROPARA

***Replicado por ter saído com incorreção no DOE Extraordinário Nº 34.632 de 08 de julho de 2021.**

PORTARIA Nº 136/2021 - GAB/IMETROPARÁ, 8 de Julho de 2021.

Dispõe sobre nomeação de servidor.

A Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará – IMETROPARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 13 da Lei Estadual no 7.136/2008 e de acordo com o Decreto publicado no DOE nº 34.631 de 8 de Julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1o - Nomear nos respectivos cargos em comissão, os servidores relacionados abaixo, com lotação neste Instituto de Metrologia do Estado do Pará:

NOME	CARGO	GEP-DAS
MAYRA SUNAMITA PARDAUIL SILVA FARIAS DE FREITAS	GERENTE DE FINANÇAS	011.3
ODAIR DANIEL DE FARIAS OSORIO	GERENTE DE ORÇAMENTO	011.3

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3o - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete, Belém/Pará, 08 de Julho de 2021.

RAFAELA BARATA CHAVES

Presidente

IMETROPARA

***Replicado por ter saído com incorreção no DOE Extraordinário Nº 34.632 de 08 de julho de 2021.**

PORTARIA Nº 137/2021 - GAB/IMETROPARÁ, 9 de Julho de 2021.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

A Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará – IMETROPARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 13 da Lei Estadual no 7.136/2008 e de acordo com o Decreto publicado no DOE nº 34.631 de 8 de Julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1o - Exonerar LIVIA CHRISTINE LOBO DE MELO MIRANDA do cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Presidente, GEP-DAS 011.4, com lotação neste Instituto de Metrologia do Estado do Pará.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3o - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete, Belém/Pará, 09 de Julho de 2021.

RAFAELA BARATA CHAVES

Presidente

IMETROPARA

***Replicado por ter saído com incorreção no DOE Extraordinário Nº 34.634 de 09 de julho de 2021.**

PORTARIA Nº 138/2021 - GAB/IMETROPARÁ, 9 de Julho de 2021.

Dispõe sobre nomeação de servidor.

A Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará – IMETROPARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 13 da Lei Estadual no 7.136/2008 e de acordo com o Decreto publicado no DOE nº 34.631 de 8 de Julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1o - Nomear RAYSA MARCELLA SANTOS DA SILVA para assumir o cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Presidente, GEP-DAS 011.4, com lotação neste Instituto de Metrologia do Estado do Pará.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3o - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete, Belém/Pará, 09 de Julho de 2021.

RAFAELA BARATA CHAVES

Presidente

IMETROPARA

***Replicado por ter saído com incorreção no DOE Extraordinário Nº 34.634 de 09 de julho de 2021.**

PORTARIA Nº 139/2021 - GAB/IMETROPARÁ, 12 de Julho de 2021.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

A Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará – IMETROPARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 13 da Lei Estadual no 7.136/2008 e de acordo com o Decreto publicado no DOE nº 34.631 de 8 de Julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1o - Exonerar GLENDA NAVARRO DA SILVA do cargo em comissão de Assessor, GEP-DAS 012.3, com lotação neste Instituto de Metrologia do Estado do Pará.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de 08 de julho de 2021.

Art. 3o - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete, Belém/Pará, 12 de Julho de 2021.

RAFAELA BARATA CHAVES

Presidente

IMETROPARA

PORTARIA Nº 140/2021 - GAB/IMETROPARÁ, 12 de Julho de 2021.

Dispõe sobre nomeação de servidor.

A Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará – IMETROPARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 13 da Lei Estadual no 7.136/2008 e de acordo com o Decreto publicado no DOE nº 34.631 de 8 de Julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1o - Nomear RUBENS MAGNO CAMPELO CUNHA para exercer o cargo em comissão de Assessor, GEP-DAS 012.3, com lotação neste Instituto de Metrologia do Estado do Pará.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de 08 de julho de 2021.

Art. 3o - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete, Belém/Pará, 12 de Julho de 2021.

RAFAELA BARATA CHAVES

Presidente

IMETROPARA

PORTARIA Nº 141/2021 - GAB/IMETROPARÁ, 12 de Julho de 2021.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

A Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará – IMETROPARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 13 da Lei Estadual no 7.136/2008 e de acordo com o Decreto publicado no DOE nº 34.631 de 8 de Julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1o - Exonerar INDIRA GHANDI DA SILVA LIMA do cargo em comissão de Chefe da Procuradoria Jurídica, GEP-DAS 011.4, com lotação neste Instituto de Metrologia do Estado do Pará.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete, Belém/Pará, 12 de Julho de 2021.

RAFAELA BARATA CHAVES

Presidente
IMETROPARA

PORTARIA No 142/2021 - GAB/IMETROPARÁ, 12 de Julho de 2021.

Dispõe sobre nomeação de servidor.

A Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará – IMETROPARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 13 da Lei Estadual no 7.136/2008 e de acordo com o Decreto publicado no DOE nº 34.631 de 8 de Julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear EDUARDO MENDONÇA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Chefe da Procuradoria Jurídica, GEP-DAS 011.4, com lotação neste Instituto de Metrologia do Estado do Pará.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete, Belém/Pará, 12 de Julho de 2021.

RAFAELA BARATA CHAVES

Presidente
IMETROPARA

PORTARIA No 143/2021 - GAB/IMETROPARÁ, 12 de Julho de 2021.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

A Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará – IMETROPARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 13 da Lei Estadual no 7.136/2008 e de acordo com o Decreto publicado no DOE nº 34.631 de 8 de Julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MARESSA CRISTINA DE ALFAIA PINHEIRO do cargo em comissão de Gerente de Controle Interno, GEP-DAS 011.3, com lotação neste Instituto de Metrologia do Estado do Pará.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete, Belém/Pará, 12 de Julho de 2021.

RAFAELA BARATA CHAVES

Presidente
IMETROPARA

PORTARIA No 144/2021 - GAB/IMETROPARÁ, 12 de Julho de 2021.

Dispõe sobre nomeação de servidor.

A Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará – IMETROPARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 13 da Lei Estadual no 7.136/2008 e de acordo com o Decreto publicado no DOE nº 34.631 de 8 de Julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear DANIEL FREITAS NASCIMENTO para exercer o cargo em comissão de Gerente de Controle Interno, GEP-DAS 011.4, com lotação neste Instituto de Metrologia do Estado do Pará.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete, Belém/Pará, 12 de Julho de 2021.

RAFAELA BARATA CHAVES

Presidente
IMETROPARA

Protocolo: 679412

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 169/2021 de 09.07.2021. Art. 1º CONCEDER aos servidores Ricardo Anísio de Souza Lima, Assessor Regional, matrícula nº 5931928/2 e Thiago Castro da Silva Pacheco, Gerente de Projetos, matrícula nº 5956563/1, 5,5 (cinco e meia) diárias para cada servidor no valor de R\$ 1.305,59 (Um mil, trezentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos), atendendo convite da SEDEME para participarem do Projeto Parcerias pelo Pará - Agenda do Desenvolvimento, Emprego e Renda, no município de Oeiras do Pará, saindo de Belém dia 13/07/2021 e retornando dia 18/07/2021, conforme processo nº 2021/719099. CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA – Presidente.

Protocolo: 679007

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 199, 204, 205 e 207 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 2021/667521.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a instauração de SINDICANCIA em desfavor do servidor A.J.A.A, matrícula nº 5907413/3, para apurar indícios de irregularidades no exercício de suas atribuições.

II – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores HERSON SIMEI QUEIROZ DE MORAES, matrícula nº 57176011/1, JAQUELINE OZANA SOUZA DE MESQUITA, matrícula nº 57176408/1 e PAULO ANDRE DOS SANTOS MONTEIRO, matrícula nº 57176077/1 para sob a Presidência do primeiro, concluir a apuração dos fatos no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, o qual poderá ser prorrogado por igual período se as circunstâncias o exigirem.

III - DELIBERAR à Comissão Processante dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e poderá reportar-se diretamente à autoridade e órgãos da Administração Pública ou proceder as diligências necessárias à instrução processual.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Eng.º Civil BENEDITO RUY SANTOS CABRAL/CREA 8430D PA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

Protocolo: 679044

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº. 497/2021, DE 07 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG de 01/01/2019, publicado no DOE nº. 33.771, de 02/01/2019, CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2021/720582, de 01/07/2021, e o Memorando nº 4/2021, de 01/07/2021 – COCU/SEDOP;

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor JOÃO BATISTA LIRA DE ALMEIDA JUNIOR, matrícula nº. 57204934/1, ocupante do Cargo de Técnico em Gestão de Obras Públicas- Engenheiro Civil, para responder pelo Cargo de Coordenador, no período de 16/08/2021 a 30/08/2021 (15 dias), com ônus para esta SEDOP, sem prejuízo de suas atribuições, em razão do titular o servidor GERSON PINTO, matrícula nº 57176289/1, está usufruindo do gozo de férias.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Eng.º Civil BENEDITO RUY SANTOS CABRAL/CREA 8430D PA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

Protocolo: 679033

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2021- TP- Nº 12/2020

PARTES:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

BEST TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 83.332.908/0001-20

OBJETO: Execução de Remanescentes do Contrato nº 45/2014-Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas no Município de Ulianópolis /PA

VIGÊNCIA: 13/07/2021 13/09/2022

VALOR: R\$ 2.301.735,45

NOTA DE EMPENHO: Nº 2021NE00480

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07101 15.451.1489-7645 449051 0101/0301/6101/6301/0106/0306

FORO: Belém

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2021

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

ENDEREÇO DA CONTRATADA:

Distrito Industrial de Ananindeua, Setor C, Quadra-08 Lotes 3 e 6

CEP_67.035-330-Ananindeua/PA

Telefone: (91) 3250-3000

Protocolo: 678943

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 112/2018

Partes:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

Prefeitura Municipal de Anapú – CNPJ 01.613.194/0001-63

Objeto: Execução de pavimentação de ruas em Blokret sextavados na Zona Urbana de Anapú/PA

Justificativa: Prorrogação de Prazo

Vigência: 06/07/2021 a 06/07/2022

Data da Assinatura: 06/07/2021

Ordenador Responsável: Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 678993

PORTARIA

PORTARIA Nº. 502/2021, DE 09 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG de 01/01/2019, publicado no DOE nº. 33.771, de 02/01/2019,

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 43/2018

Partes:
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90
Prefeitura Municipal de Itaituba – CNPJ 05.138.730/0001-77
Objeto: Realização de etapas técnicas vinculadas ao processo de implementação do Sistema de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
Justificativa: Prorrogação de Prazo
Vigência: 05/07/2021 a 05/07/2022
Data da Assinatura: 05/07/2021
Ordenador Responsável: Benedito Ruy Santos Cabral
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 678995**DIÁRIA****PORTARIA Nº. 503/2021, DE 12 DE JULHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG de 01/01/2019, publicado no DOE nº. 33.771, de 02/01/2019, CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2021/756812, de 09/07/2021 – GABDU/SEDOP.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados:

NOME: Valdir Parry Acatauassú, Matrícula nº 5946384/1; Cargo/Função: Secretário Adjunto de Gestão de Desenvolvimento Urbano.

OBJETIVO: Acompanhar o Sr. Secretário no ato de entrega da Obra de Pavimentação da Avenida Brasil em Castanhal/PA.

NOME: Andreson Rannyery Lima de Sousa, Matrícula nº 57201117/1; Cargo/Função: Motorista.

OBJETIVO: Conduzir o veículo com o Secretário Adjunto desta SEDOP, ao referido município.

DESTINO: Castanhal/PA

DIÁRIAS: 0,5 (meia).

DATA: 13/07/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Eng.º Civil BENEDITO RUY SANTOS CABRAL/CREA 8430D PA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 679051**OUTRAS MATÉRIAS****AVISO DE DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO NA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE GARRAFÃO DO NORTE, neste Estado, conforme especificações técnicas, planilhas e projetos anexos O Secretário Estadual da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, nos usos de suas atribuições legais DECIDE:

ACATAR relatório emitido pela Comissão Permanente de Licitação sobre o julgamento do Recurso Administrativo impetrado, correspondente ao Resultado de Julgamento da fase de HABILITAÇÃO relativo a TOMADA DE PREÇOS nº 011/2021 mantendo a sua decisão. A CPL no uso de suas atribuições convoca as empresas HABILITADAS abaixo, para abertura das propostas de preços, a acontecer no dia 15 de julho de 2021 as 10:00hs. EMPRESAS HABILITADAS:

1 - USINA OURO NEGRO FABRICA DE PRODUTOS MINERAIS EIRELI – CNPJ: 19.787.591/0001-17 - HABILITADA;

2 - CONCRETA ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 09.120.837/0001-49- HABILITADA;

3 - PROVALLE PROJETOS E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – EPP - CNPJ: 03.636.328/0001-97- HABILITADA;

4 - FENIX LOGÍSTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI – CNPJ: 09.368.158/0001-93 - HABILITADA;

5 - LUCENA INFRAESTRUTURA EIRELI – CNPJ: 03.992.929/0001-32 - HABILITADA;

6 - DFRANCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 07.506.424/0001-71 HABILITADA

Belém-PA, 12 de julho de 2021.

Leandro de Aguiar Alves.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo: 678959**AVISO DE RESULTADO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS TP 001/2021-SEDOP**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANÃ, NO MUNICÍPIO DE MARACANÃ, NESTE ESTADO.

A CPL, no uso de suas atribuições nos termos do Art. 109 da Lei nº 8.666/93, torna público para o conhecimento dos licitantes interessados, o resultado de Julgamento das Propostas, conforme abaixo:

EMPRESAS CLASSIFICADAS:

1ª - ESTRUTURAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 08.928.777/0001-22 R\$ 566.281,47

2ª - PLANA CONSTRUÇÕES COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP CNPJ: 05.467.549/0001-04 R\$ 617.321,45

3ª - AOKI & SOUZA ENGENHARIA LTDA EPP CNPJ: 21.250.517/0001-09 R\$

622.790,94

4ª - CRISTAL ENGENHARIA LTDA CNPJ: 02.949.266/0001-00 R\$ 623.593,64

5ª - A D EMPREENDIMENTOS, PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 34.618.462/0001-99 R\$ 627.784,54

6ª - MR ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 23.655.621/0001-09 R\$ 628.288,27

7ª - GCN CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 06.789.584/0001-02 R\$ 645.131,32

8ª - LEST SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 83.760.785/0001-28 R\$ 684.175,95

9ª - CONSTRUTORA BRILHANTE LTDA CNPJ: 04.529.815/0001-13 R\$ 707.000,00

10ª - TITAN ENGENHARIA LTDA CNPJ: 14.556.222/0001-08 R\$ 707.139,62

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:

1ª - CONSTRUTORA FIGUEIRA DA FOZ EIRELI CNPJ: 09.102.042/0001-08 R\$ 524.800,29

2ª - TREZE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 06.198.903/0001-05 R\$ 537.609,40

3ª - POSITANO ARQUITETURA & CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 21.803.528/0001-79 R\$ 538.566,46

4ª - SERVE OBRAS ENGENHARIA EIRELI – EPP CNPJ: 05.257.336/0001-58 R\$ 587.679,63

5ª - ENGEARTE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 24.435.164/0001-00 R\$ 609.123,93

6ª - CONECTION CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 15.644.615/0001-28 R\$ 612.848,91

7ª - DESIGNE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 07.709.325/0001-97 R\$ 622.844,13

8ª-VERTICAL ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E EMPREEND. LTDA CNPJ: 11.344.183/0001-89 R\$ 645.133,90

Dos atos recorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art.109 da Lei 8.666/93 e suas alterações, não havendo recursos fica desde já declarada VENCEDORA DO CERTAME, a empresa ESTRUTURAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 08.928.777/0001-22, com o valor de R\$ 566.281,47 (Quinhentos e sessenta e seis mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos).

Belém-PA, 12 de julho de 2021.

Leandro de Aguiar Alves.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Protocolo: 678981**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ****PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO****EDITAL DE SUSPENSÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO 01/2017/COSANPA**

O Presidente da Companhia de Saneamento do Pará – COSANPA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a SUSPENSÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO Concurso Público para provimento de cargos efetivos do estado do Pará, correspondente ao Edital Nº 001/2017/COSANPA, em consonância com a Lei Complementar Federal Nº 173/2020 e Lei Ordinária Nº 9.232/2021, conforme Art. 1º caput e § 1º, combinado com o Art. 3º respectivamente, que suspendeu o prazo de validade dos Concursos no período de 23/03/2020 a 31/12/2021.

Os prazos suspensos voltam a correr a partir de 1º de janeiro de 2022 pelo tempo restante até a sua expiração, sendo este de 01 de julho de 2023.

JOSÉ ANTONIO DE ANGELIS

PRESIDENTE

Protocolo: 678999**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA****PORTARIA****PORTARIA Nº 282 DE JULHO DE 2021**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 703/2020 de 30.03.2020, publicada no DOE nº 34.163 de 31.03.2020.

R E S O L V E:

I - INTERROMPER, por necessidade de serviço a partir de 12/07/2021, o gozo de férias do servidor ADEMIR ANTÔNIO SILVEIRA JÚNIOR, Identidade Funcional nº 54190977/1, ocupante do cargo de Coordenador de Núcleo,

lotado no Núcleo Jurídico, referente ao exercício 2020/2021 concedido anteriormente, no período de 12/07/2021 a 10/08/2021, através da PORTARIA Nº 195 de 07/06/2021, publicada no DOE nº 34.605, de 08/06/2021.
II - Esta Portaria possui efeitos retroativos ao dia 12/07/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 12 de julho de 2021.
ADEJARD GAIA CRUZ
Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 678997**PORTARIA Nº 288 DE 12 DE JULHO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, COM BASE NO DECRETO DE 01.01.2019, publicado no DOE Nº 33.771, de 02.01.2019.
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013;
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2020/523066
R E S O L V E:

I - DESIGNAR os servidores DANIEL JOSÉ BARBOSA SIDÔNIO, Identidade Funcional nº 54186791/4, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Adjunta - SECAD e servidora DANIELE GARCIA DA SILVA, Identidade Funcional nº 5900126/1, ocupante do cargo de Gerente, lotada no Gabinete do Secretário, como Titular e Suplente respectivamente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 009/2020, que entre si celebram a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica - S E C T E T com a Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA, e a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - FADESP, como interveniente, que tem como objeto a atuação conjunta entre os partícipes visando o apoio técnico e financeiro para a viabilização de iniciativas voltadas à formação, qualificação e capacitação de recursos nas áreas de ciências sociais aplicadas, ciências humanas, ciências da saúde e ciências exatas e naturais nos termos do plano de trabalho - Anexo 1, do referido Convênio.
II - Caberá aos servidores designados neste ato a obrigação de anotar em registro próprio todas as ocorrências e deficiências porventura existentes com a execução do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira supracitado, devendo tomar providências para a regularização das faltas ou defeitos observados.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 12 de julho de 2021.

Protocolo: 679381**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE****PORTARIA Nº 284 DE 12 DE JULHO DE 2021**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 703/2020 de 30.03.2020, publicada no DOE nº 34.163 de 31.03.2020,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 81 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e Atestados Médicos.
RESOLVE:

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MAURICIO COELHO RIBEIRO, Identidade Funcional nº 5891215/1, ocupante do cargo, Coordenador, lotado nesta Secretaria, 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 07/06/2021 a 06/07/2021.
II - Esta Portaria possui efeitos retroativos ao dia 07/06/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior Profissional e Tecnológica, em 12 de julho de 2021.
ADEJARD GAIA CRUZ
Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 679092**PORTARIA Nº 281 DE 12 DE JULHO DE 2021**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 703/2020 de 30.03.2020, publicada no DOE nº 34.163 de 31.03.2020,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 81 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda Processo Administrativo Eletrônico (PAE) 2021/643100 e Laudo Médico nº 77036 de 08.06.2021;
RESOLVE:

CONCEDER licença-saúde ao servidor EDIVANILDO GONÇALVES CAMARÃO, Identidade Funcional nº 57213982/2, ocupante do cargo, TÉCNICO EM GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO CIÊNCIA E INOVAÇÃO, lotado nesta Secretaria, 05 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 31/05/2021 a 04/06/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior Profissional e Tecnológica, em 12 de Julho de 2021.
ADEJARD GAIA CRUZ
Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 679146**DESIGNAR SERVIDOR****PORTARIA Nº 274 DE 08 DE JULHO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, COM BASE NO DECRETO DE 01.01.2019, publicado no DOE Nº 33.771, de 02.01.2019.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor ADLEY DE SOUZA CARNEIRO, Identidade Funcional nº 5800807/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, lotado na Diretoria de Administração e Finanças - DAF, para responder pelo cargo de Coordenador, GEP-DAS-011.4, no período de 07/07/2021 a 05/08/2021, com todas as vantagens inerentes ao cargo, durante o impedimento do titular MAURICIO COELHO RIBEIRO, Identidade Funcional nº 5891215/1, ocupante do cargo de Coordenador, GEP-DAS-011.4, lotado na Diretoria de Administração e Finanças-DAF, que se encontra em gozo de férias, conforme PORTARIA Nº 230 de 17/06/2021, publicada no D.O.E. nº 34.616 de 21/06/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 08 de julho de 2021.

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY

Secretário de Estado

Protocolo: 678998**APOSTILAMENTO****APOSTILAMENTO Nº 04**

CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2017 - S E C T E T / B I O T E C - A M A Z Ô N I A
Processo nº 2017/459495

Assinatura: 12/07/2021

Justificativa: visando retificar a Ação: 242171 para 262171 e as Fontes: 0124 para 0324.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente Apostilamento.

Ordenador: CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY, Secretário de Estado/SECTET.

Protocolo: 679041**SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA Nº 279 DE 12 DE JULHO DE 2021**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 703/2020 de 30.03.2020, publicada no DOE nº 34.163 de 31.03.2020,
CONSIDERANDO o que dispõe os Arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e
CONSIDERANDO o processo nº 2021/734087.

RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor ALEXANDRE TEIXEIRA NEGRÃO, Identidade Funcional nº 54188797/2, CPF Nº 223.637.502-68, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Diretoria de Ciência e Tecnologia - DCT, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), o qual deverá observar as classificações orçamentárias abaixo:

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
48101.19.122.1297.8338	0101	339030	R\$ 700,00
48101.19.122.1297.8338	0101	339036	R\$ 500,00

II - ESTABELECE o prazo para aplicação do suprimento de fundos de até 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da Ordem Bancária e para prestação de contas, 05 (cinco) dias subsequentes ao término do prazo estabelecido para aplicação dos recursos, a fim de suprir despesas de pronto pagamento desta S E C T E T.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 12 de julho de 2021.

ADEJARD GAIA CRUZ

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 678971**DIÁRIA****PORTARIA Nº 280 DE 12 DE JULHO DE 2021**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 703/2020 de 30.03.2020, publicada no DOE nº 34.163 de 31.03.2020,
CONSIDERANDO o processo nº 2021/753573.

R E S O L V E:

I - Autorizar o servidor CARLOS EDUARDO MIRANDA DA CONCEIÇÃO, Identidade Funcional nº 54187348/2, ocupante do cargo de Coordenador, lotado na SECAD, a viajar aos municípios de Tucumã-PA, Ourilândia do Norte e Rio Maria-PA, no período de 20 a 24/07/2021, a fim de que a equipe da S E C T E T acompanhe as ações das IES, particularmente a UNIFESSPA, na vistoria dos locais onde se realizarão os cursos, a fim de se verificar as condições das instalações das escolas, bem como a estrutura do município.
II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 04 e ½ (quatro e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 12 de julho de 2021.

ADEJARD GAIA CRUZ

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 678956

PORTARIA Nº 253 DE 28 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 162/2021 de 13.05.2021, publicada no DOE nº 34.583 de 14.05.2021.

CONSIDERANDO o que dispõe os Arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o processo nº 2021/689320.

R E S O L V E:

I – Autorizar a servidora SONIA MENDES DE ABREU, Identidade Funcional nº 5897674/4, ocupante do cargo de Assessora Especial II, lotada na Diretoria de Educação Superior, Profissional e Tecnológica – DETEC, a viajar aos municípios de Marabá-PA e Piçarra-PA, no período de 01/07 a 05/07/2021, a fim de realizar visita técnica para ofertar cursos de Nível Superior em parceria com as Prefeituras locais, acompanhar e divulgar esta importante ação do governo, referente ao Programa Forma Pará, na véspera e no dia do Processo Seletivo.

II – Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 04 e 1/2 (quatro e meia) diárias à servidora acima, que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 28 de junho de 2021.

DENILSON BENEDITO GONÇALVES PINHEIRO

Diretor de Administração e Finanças, em exercício.

***Republicada por conter incorreções no Diário Oficial do Estado nº 34.623, de 29/06/2021.**

Protocolo: 679356

PORTARIA Nº 287 DE 12 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 703/2020 de 30.03.2020, publicada no DOE nº 34.163 de 31.03.2020,

CONSIDERANDO o que dispõe os Arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o processo nº 2021/757425

R E S O L V E:

I – Autorizar o servidor DANIEL JOSÉ BARBOSA SIDÔNIO, Identidade Funcional nº 54186791/4, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Adjunta – SECAD, a viajar ao município de Salvaterra-PA, no período de 26/07/2021 a 28/07/2021, a fim de realizar visita técnica, para acompanhar as ações das IES, particularmente a UFRA, na vistoria dos locais onde se realizarão os cursos, a fim de se verificar as condições das instalações das escolas, bem como a estrutura do município.

II – Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 02 e 1/2 (duas e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 12 de julho de 2021.

ADEJARD GAIA CRUZ

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 679299

FÉRIAS**PORTARIA Nº 285 DE 12 DE JULHO DE 2021**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 703/2020 de 30.03.2020, publicada no DOE nº 34.163 de 31.03.2020.

R E S O L V E:

CONCEDER às servidoras abaixo relacionadas, 30 (trinta) dias de férias regulamentares:

MATRÍCULA	NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
55589701/4	ALINE RIBEIRO BRÍGIDO	2020/2021	09/08 a 07/09/2021
5414571/2	MARIA DE LOURDES GOMES BARRADAS	2020/2021	02/08 a 31/08/2021

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior Profissional e Tecnológica, em 12 de julho de 2021.

ADEJARD GAIA CRUZ

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 679200

TORNAR SEM EFEITO**PORTARIA Nº 283 DE 12 DE JULHO DE 2021**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 703/2020 de 30.03.2020, publicada no DOE nº 34.163 de 31.03.2020,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 81 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e Atestados Médicos.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 233 de 18/06/2021, publicada no DOE nº 34.616 de 21/06/2021, que concedeu Licença para Tratamento

de Saúde ao servidor MAURICIO COELHO RIBEIRO, Identidade Funcional nº 5891215/1, ocupante do cargo, Coordenador, lotado nesta Secretaria, 20 (vinte) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 07/06/2021 a 26/06/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior Profissional e Tecnológica, em 12 de julho de 2021.

ADEJARD GAIA CRUZ

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 679072

PORTARIA Nº 286 DE 12 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, COM BASE NO DECRETO DE 01.01.2019, publicado no DOE Nº 33.771, de 02.01.2019.

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 237 de 21 de junho de 2021, publicada no DOE nº 34.618 do dia 22/06/2021, que designou o servidor ADLEY DE SOUZA CARNEIRO, Id. Funcional nº 5800807/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, lotado na Diretoria de Administração e Finanças – DAF, para responder pelo cargo de Coordenador, GEP-DAS-011.4, no período de 07/06/2021 a 26/06/2021, com todas as vantagens inerentes ao cargo, durante o impedimento do titular MAURICIO COELHO RIBEIRO, Identidade Funcional nº 5891215/1, ocupante do cargo de Coordenador, GEP-DAS-011.4, lotado na Diretoria de Administração e Finanças-DAF, que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde, no período acima citado, conforme PORTARIA Nº 233 de 18.06.2021, publicada no DOE nº 34.616 de 21.06.2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 12 de julho de 2021.

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY

Secretário de Estado

Protocolo: 679321

**FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO
A ESTUDOS E PESQUISAS**

ERRATA

Errata do Termo de Colaboração nº 001/2021 – FAPESPA/FAMEP, publicado no DOE-PA nº 34.635, de 12 de julho de 2021.

Onde se Lê: “Valor Total: R\$ 664.520,00 (Seiscentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte reais).”

Leia-se: “Valor: R\$ 473.200,00 (Quatrocentos e setenta e três mil e duzentos reais).”

Ordenador: Carlos Edilson de Almeida Maneschy

Diretor-Presidente da FAPESPA

Protocolo: 679016

DIÁRIA**PORTARIA Nº 019/2021 – DIRAD/FAPESPA, de 12 de Julho de 2021.**

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 158/2020 – GABINETE/FAPESPA, publicada no DOE nº 34.322 de 25.08.2020, e,

CONSIDERANDO o preconizado nos artigos 145 a 149 da Lei nº 5.810, de 24 de Janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o Memorando nº 015/2021 - GABINETE/FAPESPA, de 12 de Julho de 2021,

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2021/760322;

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com as bases legais vigentes, 5 e ½ (cinco e meia) diárias ao servidor abaixo relacionado, que se deslocará conforme a seguir discriminado:

NOME: SÉRGIO PEDRO AURELIANO DIAS

MATRÍCULA: 54188977/3

CARGO: Assessor

TRAJETO: Belém/PA-Marabá-Bom Jesus do Tocantins-Abel Figueiredo-Eldorado do Carajás-Itupiranga-Piçarra-Marabá-Belém/PA.

PERÍODO: 18/07/2021 a 24/07/2021

QUANTIDADE: 5 e 1/2 (Cinco e Meia) diárias

OBJETIVO: realização de visita técnica do programa “FORMA PARÁ – chamada 2021”.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas – FAPESPA.

Belém (PA), 12 de Julho de 2021.

JURANDIR SEBASTIÃO TAVARES SIDRIM

Diretor Administrativo

Protocolo: 679395

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

PROCESSO (PAE) Nº 2021/203.534

OBJETO: Prestação de serviço de higiene, limpeza, asseio, conservação e copeiragem, com fornecimento de mão de obra, e equipamentos, utensílios e materiais.

O Presidente da PRODEPA, no uso de suas atribuições, decide revogar o processo licitatório em epígrafe por razões de interesse público decorrente de fato superveniente constituído por óbice manifesto e incontornável, com base no art. 62 (caput) da Lei 13.303/2016. Fica aberto, desde já, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, para que querendo, os interessados possam se manifestar, assegurando-lhes o direito ao contraditório e a ampla defesa.

MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente

Protocolo: 679097

DIÁRIA

PORTARIA Nº 294, DE 12 DE JULHO DE 2021 - Diária ao colaborador TIAGO DE SOUZA CARDOSO, GERENTE, matrícula 72969, 06/07/2021 a 09/07/2021, à Belém-PA/Parauapebas/Canaã dos Carajás/Belém-PA, para Visita Técnica ao Programa TerPaz em Parauapebas e Canaã dos Carajás. MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 295, DE 12 DE JULHO DE 2021 - Diária ao colaborador BRAULIO DE CASTRO ALVES, GERENTE DE ÁREA, matrícula 73030, 06/07/2021 a 09/07/2021, à Belém-PA/Parauapebas/Canaã dos Carajás/Belém-PA, para Visita Técnica ao Programa TerPaz em Parauapebas e Canaã dos Carajás. MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 296, DE 12 DE JULHO DE 2021 - Diária ao colaborador RUBENS ORTIZ DE ALMEIDA JUNIOR, Técnico em Telecomunicações, matrícula 73425, 08/07/2021 a 09/07/2021, à Belém-PA/Marabá/Itupiranga/Belém-PA, para Complemento de diárias para Restabelecer o link, instalação de novo enlace de rádio, e Realinhamento. MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 297, DE 12 DE JULHO DE 2021 - Diária ao colaborador MARCIO NONATO CHAME RODRIGUES, Técnico em Telecomunicações, matrícula 734276, 08/07/2021 a 09/07/2021, à Belém-PA/Marabá/Itupiranga/Belém-PA, para Complemento de diárias para Restabelecer o link, instalação de novo enlace de rádio, e Realinhamento. MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 298, DE 12 DE JULHO DE 2021 - Diária ao colaborador FABIO AUGUSTO NUNES BASTOS, ANALISTA DE SUPORTE, matrícula 73170, 08/07/2021 a 09/07/2021, à Belém-PA/Marabá/Itupiranga/Belém-PA, para Complemento de diárias para Restabelecer o link, instalação de novo enlace de rádio, e Realinhamento. MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 299, DE 12 DE JULHO DE 2021 - Diária ao colaborador SEBASTIAO DE SOUSA MESQUITA, ANALISTA DE SUPORTE - RESPONSÁVEL NÚCLEO MARABÁ, matrícula 8080577 - 1, 12/07/2021 a 15/07/2021, à MARABÁ-PA/CANAÃ DOS CARAJÁS - PARAUAPEBAS/MARABÁ-PA, para VISITA TÉCNICA E APOIO LOGÍSTICO - DPE/PRODEPA EM ATENDIMENTO AO OFÍCIO - Nº 017/2021 - Núcleo de Relações Institucionais - NRI - SEAC - PROGRAMACIONES NOS MUNICÍPIOS DE CANAÃ DOS CARAJÁS E PARAUAPEBAS - PROJETO TERPAZ. MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

Protocolo: 679043

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 229/2021 - DE 12 de JULHO de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 6.215 de 28 de Abril de 1999, alterada pela Lei nº 6.879 de 29 de Junho de 2006, publicada no DOE nº 30.714 de 30/06/2006,

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO, ainda os termos do Processo nº 2021/688204

RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor CARLOS ALBERTO PIEDADE CORTINHAS, Matrícula nº7004117/1, ocupante do cargo de Servente, 30 (TRINTA) dias de Licença Prêmio no período de 01 a 30 de Julho 2021, referente ao triênio de 1994 a 1997.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER, BELEM 12 DE JULHO DE 2021

NIVAN SETUBAL NORONHA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo: 679019

FÉRIAS

PORTARIA Nº 230/2021-SEEL, 12 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, considerando Art. 74, da lei nº 5.810/94,

RESOLVE:

CONCEDER, férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO
5892438/1	ANNA ELISA AZEVEDO ARAUJO	2019-2020	02 A 31/08/21
5901332/1	TERESINHA DE JESUS RODRIGUES FERREIRA	2019-2020	20/07 A 18/08/21
5933585/3	BIANCA RODRIGUES DOS SANTOS	2020-2021	02 A 31/08/21
5901256/1	MAURICIO BARRETO DA SILVA	2020-2021	04/08 A 02/09/21
5295696/1	GILMAR AMARAL CHAVES	2020-2021	18/08 A 16/09/21
5902807/1	ROMEU DIONES FIGUEIREDO BIASAN	2019-2020	02 A 31/08/21

Ordenador: NIVAN SETUBAL NORONHA

Protocolo: 679138

PORTARIA Nº 206/2021-SEEL, 24 DE JUNHO DE 2021

CONCEDER, a servidora CAMILA DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 5946190/2, 30 dias de férias no período 12/07 a 10/08/2021, referente ao exercício 2020/2021. Ordenador: Arlindo Penha da Silva.

Protocolo: 678994

PORTARIA Nº 225/2021-SEEL, 06 DE JULHO DE 2021.

INTERROMPER, a partir de 06 de Julho de 2021 o gozo de férias por necessidade da administração pública, da servidora CARLA DE FÁTIMA SILVA DA CUNHA FREITAS, matrícula nº 57234846/1, referente ao exercício 2019/2020, a ser marcado em período oportuno. Ordenador: Nivan Setubal Noronha.

Protocolo: 678990

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DIÁRIA

PORTARIA 245/GEPS/SETUR DE 12 DE JULHO DE 2021.

CONSIDERANDO os termos do processo 2021/749356; RESOLVE: Conceder 03 e 1/2 (três e meia) diária ao servidor CLEBER GOMES DA SILVA, matrícula funcional nº 54195605/2, Técnico em Gestão Cultural. OBJ: organizar e conduzir a "Oficina do Programa de Regionalização do Turismo. DESTINO: Bragança/PA.PERÍODO: 27 a 30.07.21. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. ANDERSON OLIVEIRA CAVALCANTE. Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 679000

PORTARIA 233/GEPS/SETUR DE 09 DE JULHO DE 2021.

CONSIDERANDO os termos do processo 2021/732674; RESOLVE: Conceder 03 e 1/2 (três e meia) diária ao servidor CLEBER GOMES DA SILVA, matrícula funcional nº 54195605/2, Técnico em Gestão Cultural. OBJ: a fim de realização de treinamento para inventário da oferta turística. DESTINO: Paragominas/PA.PERÍODO: 27 a 30.07.21. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. ANDERSON OLIVEIRA CAVALCANTE. Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 678904

DEFENSORIA PÚBLICA

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 623/2021 – DA, 18/06/2021.

Prazo para aplicação: 30 dias
 Prazo para prestação de contas: 15 dias
 Nome: Flávio Cesar Cancela Ferreira, mat. 5916924, cargo Assessor Jurídico.
 Recurso(s):
 Programa de Trabalho: 03.091.1492.8633
 Fonte do Recurso: 0101
 Natureza da Despesa: 339033 – R\$ 4.000,00
 Ordenadora: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 679217

PORTARIA Nº 557/2021 – DA, 15/06/2021.

Prazo para aplicação: 60 dias
 Prazo para prestação de contas: 15 dias
 Nome: Rosa Maria de Lima Barros, mat. 57212331, cargo Auxiliar de Defensoria.
 Recurso(s):
 Programa de Trabalho: 03.091.1492.8730
 Fonte do Recurso: 0101
 Natureza da Despesa: 339030 – R\$ 700,00
 Natureza da Despesa: 339036 – R\$ 100,00
 Ordenadora: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 678875

PORTARIA Nº 556/2021 – DA, 14/06/2021.

Prazo para aplicação: 60 dias
 Prazo para prestação de contas: 15 dias
 Nome: Edilson dos Santos Silva, mat. 5129192, cargo Técnico de Defensoria.
 Recurso(s):
 Programa de Trabalho: 03.091.1492.8730
 Fonte do Recurso: 0101
 Natureza da Despesa: 339030 – R\$ 3.600,00
 Ordenadora: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 678871

PORTARIA Nº 264/2021 – DA, 18/06/2021.

Prazo para aplicação: 30 dias
 Prazo para prestação de contas: 15 dias
 Nome: Luã Baia Ferreira, mat. 5916924, cargo Assessor Jurídico.
 Recurso(s):
 Programa de Trabalho: 03.122.1447.8458
 Fonte do Recurso: 0101
 Natureza da Despesa: 339030 – R\$ 200,00
 Natureza da Despesa: 339036 – R\$ 700,00
 Natureza da Despesa: 339039 – R\$ 3.100,00
 Ordenadora: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 678879

PORTARIA Nº 419/2021 – DA, 25/05/2021.

Prazo para aplicação: 30 dias
 Prazo para prestação de contas: 15 dias
 Nome: Anderson Ronyere Silveira Barbosa, mat. 57196091, cargo Chefe de Gabinete.
 Recurso(s):
 Programa de Trabalho: 03.122.1447.8458
 Fonte do Recurso: 0101
 Natureza da Despesa: 339036 – R\$ 1.400,00
 Natureza da Despesa: 339039 – R\$ 3.600,00
 Ordenadora: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 678877

Fundamentação Legal: Art. 17, II, "a" da Lei 8.666/93//Foro: Belém // Valor (depreciado) dos bens: R\$ 1.059,40 (mil, cinquenta e nove reais e quarenta centavos)// Data da assinatura do contrato: 29/06/2021// Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração do TJE/PA.

Protocolo: 679132

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 016/2019-TJ-PA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a Universidade da Amazônia - UNAMA// CNPJ/MF 05.933.016/0006-85// Objeto do Convênio: O presente objeto é a conjugação de esforços entre os Partícipes, visando da efetividade a Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência Contra Mulher estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ pela PORTARIA Nº 15 de 08/03/2017 em especial no Art. 2º incisos II e III para o fim de implementar o atendimento às mulheres e seus dependentes, que estejam em situação de violência doméstica e familiar, na área da saúde psíquica// Objeto do aditivo: prorrogação de vigência em mais 24 (vinte e quatro) meses// Vigência do aditivo: Início em 16/05/2021 e término em 15/05/2023// Data da assinatura: 14/05/2021 // Responsável pela assinatura: Célia Regina de Lima Pinheiro – Desembargadora Presidente do TJPA.

Protocolo: 679126

OUTRAS MATÉRIAS

Extrato de Termo de Permissão de Uso. Nº 021/2021/TJ/PA. Partes: TJ/PA e ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO PARÁ // CNPJ/MF sob o nº 05.070.008/0001-48// Objeto: a permissão de uso de área de estacionamento rotativo para uso exclusivo pela OAB, dentro do estacionamento público do prédio-sede do TJPA, correspondendo a 14 vagas, com controle de acesso por cancela automática e supervisão de manobrista.// Prazo: 24 (vinte e quatro) meses com início em 25/06/2021 e término em 25/06/2021// Foro: Belém// Data da Assinatura: 25/06/2021 // Responsável pela assinatura: Desembargadora: Célia Regina de Lima Pinheiro – Presidente do TJPA.

Protocolo: 679129

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 023/2021/TJPA – O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por sua Secretária de Administração DÉBORA MORAES GOMES, em obediência a PORTARIA Nº. 451/2020-GP, através da qual foi delegada a aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº.8.666/1993 e artigo 7º da Lei nº.10.520/2002 e nos termos do artigo 22 da Lei Estadual nº. 8.972/20, vem aplicar à empresa SERVICE ITORORO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.765.290/0001-52, com endereço na Travessa Castelo Branco, nº. 2121, Bairro Guamá, CEP: 66063-000, Belém/PA, telefone: (91) 3366-0798, e-mail: serviceitororo@gmail.com, a penalidade de multa, no valor de R\$50.238,44 (cinquenta mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos), por descumprimento das obrigações contidas no Contrato nº 013/2017, com base nos documentos e manifestações acostados aos autos, e por tudo o que foi observado no referido parecer, cuja motivação e fundamentação integra este ato decisório, conforme os termos PA-PRO-2017/00664.02//Belém,05 de julho de 2021. //Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração do TJPA.

Protocolo: 679116

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

CONTRATO N.º: 07/2021.

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2021.
 OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de solução de backup, para utilização no Tribunal de Contas do Estado do Pará, incluindo implantação, treinamento, garantia e suporte técnico pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, especificações, quantidades, características e prazos constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 01/2021.
 CONTRATADA: ARVVO TECNOLOGIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ n.º: 25.359.140/0001-81).
 ENDEREÇO: SHN Quadra 1, Bloco A, Sala 1.114, Brasília-DF, CEP: 70.701-010.

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Extrato de Contrato nº. 022/2021/TJPA // Partes: TJPA e CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL – ESCOLA BOSQUE PROFESSOR EIDORFE MOREIRA// CNPJ nº. 00.986.621/0001-96// Objeto do contrato: doação de bens inservíveis // Processo: PA-PRO-2021/01946//

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 186.598,68 (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos).
 VIGÊNCIA: 08/07/2021 até 08/07/2022.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Dotação Orçamentária:
 Unidade Gestora:
 020101 - Tribunal de Contas do Estado do Pará
 Programa de Trabalho
 01.032.1455 7.628 - Implantação de Projetos de Tecnologia da Informação (TI)
 01.032.1455 8.771 - Manutenção de Soluções de Tecnologia da Informação (TI)
 Fontes: 01 - Recursos Ordinários
 12 - Receita Patrimonial - Outros Poderes
 Natureza da Despesa:
 33.90.40 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
 44.90.40 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
 Contenção de Crédito:
 2021ND00005
 ORDENADORA: Maria De Lourdes Lima de Oliveira - Presidente do TCE/PA.
Protocolo: 679038

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº: 04
 CONTRATO Nº: 01/2018
 DATA ASSINATURA: 05/07/2021
 OBJETO: Reajustamento do valor contratual no percentual de 5,19%, correspondente ao IPCA-IBGE nos últimos 12 meses.
 DO REAJUSTE: O valor mensal do contrato, após atualização, com base no índice IPCA-IBGE, passa a ser de R\$ 3.050,51 (três mil, cinquenta reais e cinquenta e um centavos) nos termos do disposto no art.55, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Unidade Gestora:
 020101.....TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
 Programa de Trabalho:
 01.032.1455.6.267.....OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
 Fontes de recursos:
 01 - RECURSOS ORDINÁRIOS
 12 - RECEITA PATRIMONIAL - OUTROS PODERES
 Natureza da Despesa:
 3390.39.17.....Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Contenção de Crédito: 2021ND00015
 CONTRATADA: R & A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA.
 ENDEREÇO: Rua Queda, n.º 258, bairro Vila Isolina Mazzei. CEP: 02.082-030.
 CNPJ/MF Nº: 54.561.071/0001-92
 ORDENADOR: Maria de Lourdes Lima de Oliveira.
Protocolo: 678931

PORTARIA Nº 135/2021/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o requerimento de férias do servidor Bruno Cunha Weyne, datado de 07/07/2021 (Protocolo PAE nº 2021/747002), e os termos da Resolução nº 010/2020 - MPC/PA - Colégio, de 21/08/2020;
 RESOLVE:
 Conceder ao servidor BRUNO CUNHA WEYNE, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, matrícula nº 200207, 05 (cinco) dias das Férias relativas ao período aquisitivo 01/07/2020 a 30/06/2021, para o período de 02 a 06/08/2021.
 Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
 Belém/PA, 12 de julho de 2021.
 GUILHERME DA COSTA SPERRY
 Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 679037

PORTARIA Nº 133/2021/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o requerimento de férias do servidor cedido Elton Jonas Pereira da Silva, datado de 24/05/2021 (Protocolo PAE nº 2021/551210), e os termos da Resolução nº 010/2020 - MPC/PA - Colégio, de 21/08/2020, RESOLVE:
 Conceder ao servidor cedido ELTON JONAS PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, matrícula nº 200242, Férias relativas ao período aquisitivo 17/08/2017 a 16/08/2018, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos no período de 14 a 28/07/2021 e 15 (quinze) dias no período de 16 a 30/08/2021.
 Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
 Belém/PA, 12 de julho de 2021.
 GUILHERME DA COSTA SPERRY
 Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 679029

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 1898/2021-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:
 DESIGNAR, como pregoeiro deste Órgão, o servidor RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA para atuar no Pregão Eletrônico vinculado ao Processo Administrativo nº 035/2021-SGJ-TA, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra uniformizada, material de limpeza e equipamentos em imóveis do Ministério Público do Estado do Pará em Santarém, Altamira, Conceição do Araguaia, Redenção, Abaetetuba, Barcarena, Capanema, Tucuruí, Belém e Xinguara, de acordo com o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, art. 13, I, do Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, Decreto Estadual 534, de 05 de fevereiro de 2020, art. 5º, II, da Lei Estadual nº 6.474, de 6/8/2002, e arts. 10, VI, e 11 do Decreto Estadual nº 2.069, de 20/02/2006, e no impedimento deste, a servidora ANDRÉA MARA CICCIO, 1ª Suplente, e a servidora LAYS FAVACHO BASTOS, 2ª Suplente, devendo atuar como membro da Equipe de Apoio a servidora GORETH ROCHA BORBA COSTA e, no seu impedimento, CÉLIA MARIA DE MOURA BRITO para análise técnica das propostas e da documentação de qualificação técnica, e a servidora MONICA FABIOLA CAVALCANTE DOS ANJOS, Técnica-Contadora, para análise da documentação contábil.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
 Belém (PA), 09 de julho de 2021.
 CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
 PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 679098

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

FÉRIAS

PORTARIA Nº 134/2021/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o requerimento de férias da servidora Bárbara Pinheiro Amanajás, datado de 05/07/2021 (Protocolo PAE nº 2021/734366), e os termos da Resolução nº 010/2020 - MPC/PA - Colégio, de 21/08/2020;
 RESOLVE:
 Conceder à servidora BÁRBARA PINHEIRO AMANAJÁS, matrícula nº 200259, ocupante do cargo efetivo de Analista Ministerial - Especialidade: Controle Externo, exercendo o cargo em comissão de Assessor da Procuradoria, 30 (trinta) dias das Férias relativas ao período aquisitivo 25/03/2020 a 26/03/2021, para serem usufruídos no período de 23/09 a 22/10/2021.
 Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
 Belém/PA, 12 de julho de 2021.
 GUILHERME DA COSTA SPERRY
 Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 679036

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 1915/2021-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do requerimento protocolizado no "SIP" sob o n.º 9119/2021, em 29/06/2021,
 R E S O L V E:
 DESIGNAR a servidora GERMANA DE ARAÚJO SILVA IMBIRIBA, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, lotada na Ouvidoria-Geral do Ministério Público, para exercer a função gratificada de Chefe de Unidade de Apoio, código MP.FG.3, a contar de 01/07/2021, enquanto estiver vinculada àquele Órgão.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
 Belém, 12 de julho de 2021.
 CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
 PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 679001

TERMO ADITIVO A CONTRATO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2019**

Núm. do Termo aditivo: 2º

Núm. do Contrato: 096/2019-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa CARDOSO E AGUIAR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA – ME.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Serviços de manutenção preventiva e corretiva para os condicionadores de ar do Ministério Público do Estado do Pará, incluindo o fornecimento e emprego, sem ônus para este Órgão Ministerial, de peças, componentes e insumos necessários à realização das referidas manutenções e de possíveis substituições destes equipamentos mantidos caso apresentem defeitos insanáveis ou deficiência de rendimento (item 05– Região Administrativa – Sudeste II). Prorrogação do prazo de vigência por mais 02 (dois) anos.

Data de Assinatura: 12/07/2021.

Vigência do Aditamento: 22/07/2021 a 21/07/2023.

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.091.1494.8758

Elemento de Despesa: 3390-39

Fonte: 0101

Ordenador Responsável: Dr. Cesar Bechara Nader Mattar Junior, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 679052**DIÁRIA****Republicada por alteração na original publicada no D.O.E. de 16 de junho de 2021****PORTARIA Nº 1504/2021-MP/PGJ**

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012, R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 116973/2021 conforme abaixo relacionado:

NOME: CRISPIM RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO CARGO/FUNÇÃO:

AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - AUD-B-II

MATRÍCULA: 999.1275

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Capitão Poço/PA

PERÍODO(S): 21/06/2021 - 23/06/2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 e 1/2 (dois e meia) diária(s)

FINALIDADE: Reparos em bens móveis/imóveis

ORDENADOR(A) DA DESPESA: Cesar Bechara Nader Mattar Junior

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

BELÉM/PA, 14 de junho de 2021.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1830/2021-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012, R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 119486/2021 conforme abaixo relacionado:

NOME: RENATO ALBUQUERQUE CHAVES

CARGO/FUNÇÃO: TECNICO ESPECIALIZADO - ENGENHEIRO - ATE-A-I

MATRÍCULA: 999.1675

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Santarém/PA, Oriximiná/PA

PERÍODO(S): 12/07/2021 - 14/07/2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 e 1/2 (dois e meia) diária(s)

FINALIDADE: Fiscalização/vistoria em obra - Realizar a fiscalização do contrato nº 054/2020, que trata da reforma da PJ de Oriximiná/PA.

ORDENADOR(A) DA DESPESA: Cesar Bechara Nader Mattar Junior

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA , 06 de julho de 2021.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1855/2021-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012, R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 115892/2021 conforme abaixo relacionado:

NOME: PATRÍCIA PIMENTEL RABELO ANDRADE

CARGO/FUNÇÃO: Promotor de Justiça de Nova Timboteua

MATRÍCULA: 999.2460

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º

057, de 06 de julho de 2006

ORIGEM: Nova Timboteua - PA

DESTINO(S): Capitão Poço/PA

PERÍODO(S): 31/05/2021 - 31/05/2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diária(s)

FINALIDADE: Acumulação

ORDENADOR(A) DA DESPESA: Cesar Bechara Nader Mattar Junior

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA , 07 de julho de 2021.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1856/2021-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012, R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 120438/2021 conforme abaixo relacionado:

NOME: SULDBLANO OLIVEIRA GOMES

CARGO/FUNÇÃO: Promotor de Justiça de Tucumã

MATRÍCULA: 999.2340

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º

057, de 06 de julho de 2006

ORIGEM: Tucumã - PA

DESTINO(S): São Félix do Xingu/PA

PERÍODO(S): 08/07/2021 - 09/07/2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 e 1/2 (um e meia) diária(s)

FINALIDADE: Acumulação

ORDENADOR(A) DA DESPESA: Cesar Bechara Nader Mattar Junior

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA , 07 de julho de 2021.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1862/2021-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012, R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 119636/2021 conforme abaixo relacionado:

NOME: ALEX MARTINS AZULAY

CARGO/FUNÇÃO: CORPO OP MILITAR (CABO PM) - MP.FG.GM I

MATRÍCULA: 999.3257

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n.º 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei

Estadual n.º 7.551, de 14/9/2011; art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de

24/1/1994.

ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Castanhal/PA, Vigia/PA, São Caetano de Odivelas/PA,

Curuçá/PA, Marapanim/PA, Maracanã/PA, Igarapé-Açu/PA, São Domingos

do Capim/PA, Concórdia do Pará/PA

PERÍODO(S): 28/06/2021 - 29/06/2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 e 1/2 (um e meia) diária(s)

FINALIDADE: Levantamento de informações

ORDENADOR(A) DA DESPESA: Cesar Bechara Nader Mattar Junior

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA , 08 de julho de 2021.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1863/2021-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012, R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 119237/2021 conforme abaixo relacionado:

NOME: DARLENE DE FATIMA NEVES JARDIM

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - AUD-B-I

MATRÍCULA: 999.1424

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de

24/1/1994 O

RIGEM: Breves - PA

DESTINO(S): Portel/PA PERÍODO(S): 12/07/2021 - 16/07/2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4 e 1/2 (quatro e meia) diária(s)

FINALIDADE: Substituição de servidor - Prestar apoio administrativo na PJ

de Portel/PA.

ORDENADOR(A) DA DESPESA: Cesar Bechara Nader Mattar Junior

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA , 08 de julho de 2021.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1864/2021-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012, R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 120013/2021 conforme abaixo relacionado:

NOME: ISAIAS SANTOS PEREIRA

CARGO/FUNÇÃO: CORPO OP MILITAR (SARGENTO PM) - MP.FG.GM II

MATRÍCULA: 999.2927

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n.º 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei

Estadual n.º 7.551, de 14/9/2011; art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994.

ORIGEM: Castanhal - PA

DESTINO(S): São João da Ponta/PA

PERÍODO(S): 28/06/2021 - 28/06/2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diaria(s)

FINALIDADE: Escolta Policial

ORDENADOR(A) DA DESPESA: Cesar Bechara Nader Mattar Junior

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA , 08 de julho de 2021.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1865/2021-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,

R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 119924/2021 conforme abaixo relacionado:

NOME: ALINE JANUSA TELES MARTINS

CARGO/FUNÇÃO: 1o Promotor de Justiça de Tucuruí

MATRÍCULA: 999.1721

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006

ORIGEM: Tucuruí - PA

DESTINO(S): Belém/PA

PERÍODO(S): 11/07/2021 - 21/07/2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 8 e 1/2 (oito e meia) diaria(s)

FINALIDADE: Curso/encontro/seminário (anexar programação) - Participar do "Curso de Atividade de Inteligência em Investigação Financeira e Crimes Cibernéticos" a ser realizado em Belém/PA.

ORDENADOR(A) DA DESPESA: Cesar Bechara Nader Mattar Junior

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA , 08 de julho de 2021.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1866/2021-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,

R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 119891/2021 conforme abaixo relacionado:

NOME: JOSE GUILHERME DA ROCHA LOBATO

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA - AOM-A-V

MATRÍCULA: 999.559

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Tomé-Açu/PA

PERÍODO(S): 07/07/2021 - 09/07/2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 e 1/2 (dois e meia) diaria(s)

FINALIDADE: Condução de membro/servidor à serviço do MPPA - Conduzir os servidores Everaldo de Souza Gomes e Antônio Carlos Araújo Pires até a PJ de Tomé-Açu/PA.

ORDENADOR(A) DA DESPESA: Cesar Bechara Nader Mattar Junior

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA , 08 de julho de 2021.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1867/2021-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,

R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 119317/2021 conforme abaixo relacionado:

NOME: EDSON GOMES DE AGUIAR SILVA

CARGO/FUNÇÃO: TECNICO EM INFORMATICA - AAI-A-III

MATRÍCULA: 999.2376

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Castanhal - PA

DESTINO(S): Maracanã/PA, Bujaru/PA

PERÍODO(S): 21/06/2021 - 21/06/2021, 29/06/2021 - 29/06/2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 (um) diaria(s)

FINALIDADE: Reparos em bens móveis/imóveis - Realizar manutenção nos equipamentos de informática das PJ's de Maracanã e Bujaru/PA.

ORDENADOR(A) DA DESPESA: Cesar Bechara Nader Mattar Junior

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA , 08 de julho de 2021.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1868/2021-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,

R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 119132/2021 conforme abaixo relacionado:

NOME: ANTONIO FLAVIO BATISTA DE ALMEIDA

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - AUD-B-III

MATRÍCULA: 999.904

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Capanema - PA

DESTINO(S): São João de Pirabas/PA

PERÍODO(S): 07/07/2021 - 09/07/2021, 21/07/2021 - 23/07/2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3 (tres) diaria(s)

FINALIDADE: Substituição de servidor - Prestar apoio administrativo na PJ de São João de Pirabas/PA.

ORDENADOR(A) DA DESPESA: Cesar Bechara Nader Mattar Junior

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA , 08 de julho de 2021.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1869/2021-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,

R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 119875/2021 conforme abaixo relacionado:

NOME: GILBERTO TELES DA COSTA FONSECA

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA - AOM-B-I

MATRÍCULA: 999.1354

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Barcarena/PA

PERÍODO(S): 19/07/2021 - 23/07/2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4 e 1/2 (quatro e meia) diaria(s)

FINALIDADE: Condução de membro/servidor à serviço do MPPA - Conduzir o servidor Wagner da Silva Santos até a PJ de Barcarena/PA.

ORDENADOR(A) DA DESPESA: Cesar Bechara Nader Mattar Junior

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA , 08 de julho de 2021.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1870/2021-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,

R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 119637/2021 conforme abaixo relacionado:

NOME: HELIO RODRIGUES LEMOS

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA - AOM-B-III

MATRÍCULA: 999.1182

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Castanhal - PA

DESTINO(S): Maracanã/PA, Bujaru/PA

PERÍODO(S): 21/06/2021 - 21/06/2021, 29/06/2021 - 29/06/2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 (um) diaria(s)

FINALIDADE: Condução de membro/servidor à serviço do MPPA - Conduzir o servidor Edson Gomes de Aguiar Silva até as PJ's de Maracanã e Bujaru/PA.

ORDENADOR(A) DA DESPESA: Cesar Bechara Nader Mattar Junior

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA , 08 de julho de 2021.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1871/2021-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,

R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 119131/2021 conforme abaixo relacionado:

NOME: KLEYSON DA SILVA SALDANHA VASCONCELOS

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - AUD-B-III

MATRÍCULA: 999.1121

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Capanema - PA

DESTINO(S): Augusto Corrêa/PA

PERÍODO(S): 07/07/2021 - 09/07/2021, 21/07/2021 - 23/07/2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3 (tres) diaria(s)

FINALIDADE: Substituição de servidor - Prestar apoio administrativo na PJ de Augusto Corrêa/PA.

ORDENADOR(A) DA DESPESA: Cesar Bechara Nader Mattar Junior

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA , 08 de julho de 2021.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1872/2021-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,

R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no

âmbito do expediente nº 120470/2021 conforme abaixo relacionado:
 NOME: ALINE NEIVA ALVES DA SILVA
 CARGO/FUNÇÃO: Promotor de Justiça de Dom Eliseu
 MATRÍCULA: 999.2633
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006 ORIGEM: Dom Eliseu - PA
 DESTINO(S): Paragominas/PA
 PERÍODO(S): 26/07/2021 - 30/07/2021
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4 e 1/2 (quatro e meia) diária(s)
 FINALIDADE: Tribunal do Júri - Participar de Sessão do Tribunal do Júri nos autos dos Processos n.º 0008600- 96.2018.814.0039 e 0013041-86.2019.814.0039
 ORDENADOR(A) DA DESPESA: Cesar Bechara Nader Mattar Junior
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .
 BELÉM/PA , 08 de julho de 2021.
 RICARDO DE ARAUJO MOURA
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1873/2021-MP/PGJ
 A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,
 R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 119129/2021 conforme abaixo relacionado:
 NOME: ANTONIO FLAVIO BATISTA DE ALMEIDA
 CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - AUD-B-III
 MATRÍCULA: 999.904
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994
 ORIGEM: Capanema - PA
 DESTINO(S): Augusto Corrêa/PA
 PERÍODO(S): 13/07/2021 - 15/07/2021, 28/07/2021 - 30/07/2021
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3 (tres) diária(s)
 FINALIDADE: Substituição de servidor - Prestar apoio administrativo na PJ de Augusto Corrêa/PA
 ORDENADOR(A) DA DESPESA: Cesar Bechara Nader Mattar Junior
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .
 BELÉM/PA , 08 de julho de 2021.
 RICARDO DE ARAUJO MOURA
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1874/2021-MP/PGJ
 A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,
 R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 119747/2021 conforme abaixo relacionado:
 NOME: GELSON DOS SANTOS FEIO
 CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVICOS DE MANUTENCAO - AOS-B-I
 MATRÍCULA: 999.1488
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994
 ORIGEM: Abaetetuba - PA
 DESTINO(S): Cametá/PA PERÍODO(S): 05/07/2021 - 07/07/2021
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 e 1/2 (dois e meia) diária(s)
 FINALIDADE: Reparos em bens móveis/imóveis
 ORDENADOR(A) DA DESPESA: Cesar Bechara Nader Mattar Junior
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .
 BELÉM/PA , 08 de julho de 2021.
 RICARDO DE ARAUJO MOURA
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1875/2021-MP/PGJ
 A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,
 R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 119779/2021 conforme abaixo relacionado:
 NOME: FABIO MIRANDA DOS SANTOS
 CARGO/FUNÇÃO: TECNICO EM INFORMATICA - AAI-A-I
 MATRÍCULA: 999.2712
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994
 ORIGEM: Abaetetuba - PA
 DESTINO(S): Cametá/PA
 PERÍODO(S): 05/07/2021 - 07/07/2021
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 e 1/2 (dois e meia) diária(s)
 FINALIDADE: Reparos em bens móveis/imóveis - Realizar instalação e configuração nos computadores daquela PJ.
 ORDENADOR(A) DA DESPESA: Cesar Bechara Nader Mattar Junior
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .
 BELÉM/PA , 08 de julho de 2021.
 RICARDO DE ARAUJO MOURA
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1876/2021-MP/PGJ
 A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,
 R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 119865/2021 conforme abaixo relacionado:

NOME: ILVAN DE SOUZA MARINHO
 CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA - AOM-B-IV
 MATRÍCULA: 999.248
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994
 ORIGEM: Belém - PA
 DESTINO(S): Tomé-Açu/PA
 PERÍODO(S): 07/07/2021 - 09/07/2021
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 e 1/2 (dois e meia) diária(s)
 FINALIDADE: Condução de membro/servidor à serviço do MPPA - Conduzir o servidor Mauro Cesar Carvalho de Carvalho até a PJ de Tomé-Açu/PA.
 ORDENADOR(A) DA DESPESA: Cesar Bechara Nader Mattar Junior
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .
 BELÉM/PA , 08 de julho de 2021.
 RICARDO DE ARAUJO MOURA
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1885/2021-MP/PGJ
 A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,
 R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 120040/2021 conforme abaixo relacionado:
 NOME: GEORGE AMILTON GONCALVES DA SILVA
 CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVICOS DE MANUTENCAO - AOS-B-III
 MATRÍCULA: 999.1042
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994
 ORIGEM: Belém - PA
 DESTINO(S): Vigia/PA, Santo Antônio do Tauá/PA
 PERÍODO(S): 12/07/2021 - 15/07/2021
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 (dois) diária(s)
 FINALIDADE: Reparos em bens móveis/imóveis - Realizar serviços de manutenção nas PJ's de Vigia e Santo Antônio do Tauá/PA.
 ORDENADOR(A) DA DESPESA: Cesar Bechara Nader Mattar Junior
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .
 BELÉM/PA , 08 de julho de 2021.
 RICARDO DE ARAUJO MOURA
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1886/2021-MP/PGJ
 A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,
 R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 119866/2021 conforme abaixo relacionado:
 NOME: LUIZ RICARDO PINHO
 CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR ESPECIALIZADO
 MATRÍCULA: 999.523
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994
 ORIGEM: Belém - PA
 DESTINO(S): Marabá/PA, São Geraldo do Araguaia/PA
 PERÍODO(S): 03/08/2021 - 05/08/2021
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 e 1/2 (dois e meia) diária(s)
 FINALIDADE: Fiscalização/vistoria em obra - Realizar fiscalização, vistoria e medição da obra de reforma da PJ de São Geraldo do Araguaia/PA (Contrato nº 022/2021).
 ORDENADOR(A) DA DESPESA: Cesar Bechara Nader Mattar Junior
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .
 BELÉM/PA , 08 de julho de 2021.
 RICARDO DE ARAUJO MOURA
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1896/2021-MP/PGJ
 A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,
 R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 120071/2021 conforme abaixo relacionado:
 NOME: FRANK ROBERTO LIMA MATOS
 CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR MILITAR III - CPC-MP-GM III
 MATRÍCULA: 999.3269
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n.º 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual n.º 7.551, de 14/9/2011; art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994.
 ORIGEM: Belém - PA
 DESTINO(S): São Domingos do Araguaia/PA
 PERÍODO(S): 07/07/2021 - 10/07/2021
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3 e 1/2 (tres e meia) diária(s)
 FINALIDADE: Instalação e Configuração de Central de Alarme - Realizar manutenção preventiva na central de alarme instalada na PJ de São Domingos do Araguaia/PA.
 ORDENADOR(A) DA DESPESA: Cesar Bechara Nader Mattar Junior
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .
 BELÉM/PA , 08 de julho de 2021.
 RICARDO DE ARAUJO MOURA
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1899/2021-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,
R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 120401/2021 conforme abaixo relacionado:

NOME: GLAUTON RODRIGO DOS SANTOS

CARGO/FUNÇÃO: CORPO OP MILITAR (CABO PM) - MP.FG.GM I

MATRÍCULA: 999.3320

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n.º 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual n.º 7.551, de 14/9/2011; art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994.

ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Castanhal/PA, Vigia/PA, São Caetano de Odivelas/PA, Curuçá/PA, Marapanim/PA, Maracanã/PA, Igarapé-Açu/PA, São Domingos do Capim/PA, Concórdia do Pará/PA

PERÍODO(S): 28/06/2021 - 29/06/2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 e 1/2 (um e meia) diaria(s)

FINALIDADE: Levantamento de informações

ORDENADOR(A) DA DESPESA: Cesar Bechara Nader Mattar Junior

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA , 09 de julho de 2021.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1900/2021-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,
R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 120382/2021 conforme abaixo relacionado:

NOME: ALEX MARTINS AZULAY

CARGO/FUNÇÃO: CORPO OP MILITAR (CABO PM) - MP.FG.GM I

MATRÍCULA: 999.3257

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n.º 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual n.º 7.551, de 14/9/2011; art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994.

ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Redenção/PA, Marabá/PA

PERÍODO(S): 12/07/2021 - 16/07/2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4 e 1/2 (quatro e meia) diaria(s)

FINALIDADE: Levantamento de informações

ORDENADOR(A) DA DESPESA: Cesar Bechara Nader Mattar Junior

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA , 09 de julho de 2021.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1901/2021-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,
R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 119661/2021 conforme abaixo relacionado:

NOME: FRANK ROBERTO LIMA MATOS

CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR MILITAR III - CPC-MP-GM III

MATRÍCULA: 999.3269

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n.º 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual n.º 7.551, de 14/9/2011; art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994.

ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Castanhal/PA, Vigia/PA, São Caetano de Odivelas/PA, Curuçá/PA, Marapanim/PA, Maracanã/PA, Igarapé-Açu/PA, São Domingos do Capim/PA, Concórdia do Pará/PA

PERÍODO(S): 30/06/2021 - 02/07/2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 e 1/2 (dois e meia) diaria(s)

FINALIDADE: Levantamento de informações

ORDENADOR(A) DA DESPESA: Cesar Bechara Nader Mattar Junior

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA , 09 de julho de 2021.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1902/2021-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,
R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 120038/2021 conforme abaixo relacionado:

NOME: AGLAILDO MONTEIRO MAIA

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVICOS DE MANUTENCAO - AOS-B-II

MATRÍCULA: 999.949

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Vigia/PA, Santo Antônio do Tauá/PA

PERÍODO(S): 12/07/2021 - 15/07/2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 (dois) diaria(s)

FINALIDADE: Reparos em bens móveis/imóveis

ORDENADOR(A) DA DESPESA: Cesar Bechara Nader Mattar Junior

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA , 09 de julho de 2021.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1903/2021-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,
R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 120326/2021 conforme abaixo relacionado:

NOME: LUCAS ROCHA GARCIA

CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR MILITAR III - CPC-MP-GM III

MATRÍCULA: 999.3271

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n.º 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual n.º 7.551, de 14/9/2011; art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994.

ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Marabá/PA, Redenção/PA

PERÍODO(S): 12/07/2021 - 16/07/2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4 e 1/2 (quatro e meia) diaria(s)

FINALIDADE: Levantamento de informações

ORDENADOR(A) DA DESPESA: Cesar Bechara Nader Mattar Junior

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA , 09 de julho de 2021.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1904/2021-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,
R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 120420/2021 conforme abaixo relacionado:

NOME: ANTONIO TADEU MACHADO DE AMORIM

CARGO/FUNÇÃO: CORPO OP MILITAR (SARGENTO PM) - MP.FG.GM II

MATRÍCULA: 999.3285

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n.º 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual n.º 7.551, de 14/9/2011; art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994.

ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Marabá/PA, Redenção/PA

PERÍODO(S): 12/07/2021 - 16/07/2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4 e 1/2 (quatro e meia) diaria(s)

FINALIDADE: Levantamento de informações

ORDENADOR(A) DA DESPESA: Cesar Bechara Nader Mattar Junior

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA , 09 de julho de 2021.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1905/2021-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,
R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 120248/2021 conforme abaixo relacionado:

NOME: CELSO GENTIL PEDROSO

CARGO/FUNÇÃO: CORPO OP MILITAR (SARGENTO PM) - MP.FG.GM II

MATRÍCULA: 999.3136

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n.º 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual n.º 7.551, de 14/9/2011; art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994.

ORIGEM: Santarém - PA

DESTINO(S): Jacareacanga/PA

PERÍODO(S): 24/07/2021 - 31/07/2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 7 e 1/2 (sete e meia) diaria(s)

FINALIDADE: Escolta Policial

ORDENADOR(A) DA DESPESA: Cesar Bechara Nader Mattar Junior

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA , 09 de julho de 2021.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1906/2021-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,
R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 119821/2021 conforme abaixo relacionado:

NOME: MARIA DO CARMO ANDION FARIAS

CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR ESPECIALIZADO DE APOIO TECNICO-OPERACIONAL JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

MATRÍCULA: 999.1745

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Capanema/PA, Castanhal/PA, Breves/PA, Melgaço/PA
 PERÍODO(S): 09/07/2021 - 09/07/2021, 15/07/2021 - 15/07/2021,
 19/07/2021 - 22/07/2021
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4 e 1/2 (quatro e meia) diaria(s)
 FINALIDADE: Levantamento de informações
 ORDENADOR(A) DA DESPESA: Cesar Bechara Nader Mattar Junior
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .
 BELÉM/PA , 09 de julho de 2021.

RICARDO DE ARAUJO MOURA
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1907/2021-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,
 R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 119292/2021 conforme abaixo relacionado:

NOME: ANA MARIA MAGALHAES DE CARVALHO
 CARGO/FUNÇÃO: Coordenador do Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado (GAECO)
 MATRÍCULA: 999.838

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006

ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Brasília/DF

PERÍODO(S): 25/07/2021 - 07/08/2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 13 e 1/2 (dez e tres e meia) diaria(s)

FINALIDADE: Curso/encontro/seminário (anexar programação) - Participar do Curso de Inteligência Aplicada (CIAP), oferecido pela ABIN ao CNMP, em Brasília/DF.

ORDENADOR(A) DA DESPESA: Cesar Bechara Nader Mattar Junior
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA , 09 de julho de 2021.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1908/2021-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,
 R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 120421/2021 conforme abaixo relacionado:

NOME: OSVALDINO LIMA DE SOUSA

CARGO/FUNÇÃO: Promotor de Justiça de Faro

MATRÍCULA: 999.2751

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006

ORIGEM: Faro - PA

DESTINO(S): Terra Santa/PA, Juruti/PA

PERÍODO(S): 12/07/2021 - 16/07/2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4 e 1/2 (quatro e meia) diaria(s)

FINALIDADE: Acumulação

ORDENADOR(A) DA DESPESA: Cesar Bechara Nader Mattar Junior

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA , 09 de julho de 2021.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1909/2021-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,
 R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 120048/2021 conforme abaixo relacionado:

NOME: MARCUS AURELIO DE SIQUEIRA SAMPAIO

CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR ESPECIALIZ APOIO TEC-OPER JUD EXTRAJ INTE

MATRÍCULA: 999.2538

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Santarém - PA

DESTINO(S): Itaituba/PA

PERÍODO(S): 02/08/2021 - 06/08/2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4 e 1/2 (quatro e meia) diaria(s)

FINALIDADE: Fiscalização/vistoria em obra

ORDENADOR(A) DA DESPESA: Cesar Bechara Nader Mattar Junior

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA , 09 de julho de 2021.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1910/2021-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,
 R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 119224/2021 conforme abaixo relacionado:

NOME: ACIBETHANIA SILVA DE ARRUDA
 CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - AUD-A-I
 MATRÍCULA: 999.1785

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Salinópolis/PA, São João de Pirabas/PA, Primavera/PA,

Santarém Novo/PA, Peixe-Boi/PA, Nova Timboteua/PA

PERÍODO(S): 04/07/2021 - 09/07/2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 5 e 1/2 (cinco e meia) diaria(s)

FINALIDADE: Acompanhamento de membro - Auxiliar o Corregedor-Geral na realização de correição ordinária nos cargos das PJ's de Salinópolis, São João de Pirabas, Primavera, Santarém Novo, Peixe-Boi e Nova Timboteua/PA.

ORDENADOR(A) DA DESPESA: Cesar Bechara Nader Mattar Junior

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA , 09 de julho de 2021.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1911/2021-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,
 R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 120299/2021 conforme abaixo relacionado:

NOME: EDSON GOMES DE AGUIAR SILVA

CARGO/FUNÇÃO: TECNICO EM INFORMATICA - AAI-A-III

MATRÍCULA: 999.2376

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Castanhal - PA

DESTINO(S): Marapanim/PA

PERÍODO(S): 15/07/2021 - 15/07/2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diaria(s)

FINALIDADE: Reparos em bens móveis/imóveis - Realizar manutenção nos computadores da PJ de Marapanim/PA.

ORDENADOR(A) DA DESPESA: Cesar Bechara Nader Mattar Junior

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA , 09 de julho de 2021.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo: 678872

OUTRAS MATÉRIAS

Ministério Público do Estado do Pará

Extrato da PORTARIA Nº 027/2021-MP-3º PJ/MA/PC/HU – bel

O 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, torna pública a PORTARIA Nº 027/2021-MP-3º PJ/MA/PC/HU – BEL de 07/07/2021 que Instaura o Procedimento Administrativo nº 000008-113/2021 - MP-3º PJ MA/PC/Hu, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº 36- Anexo I-térreo-Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará. Data da Instauração: 07/07/2021

Objeto: apurar suposta regularidade do projeto urbanístico de loteamento ou similar do empreendimento denominado "Reserva Montenegro Empreendimentos Imobiliários LTDA", empresa localizada na Rua do Socipe, Bairro Tapanã, nesta cidade.

Promotor de Justiça: raimundo de jesus coelho de moares

Protocolo: 679247

Ministério Público do Estado do Pará

Extrato da PORTARIA Nº 029/2021-MP-3º PJ/MA/PC/HU – bel

O 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, torna pública a PORTARIA Nº 029/2021-MP-3º PJ/MA/PC/HU – BEL de 07/07/2021 que Instaura o Procedimento Administrativo nº 000009-113/2021 - MP-3º PJ MA/PC/Hu, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº 36- Anexo I-térreo-Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará. Data da Instauração: 07/07/2021

Objeto: Acompanhar o projeto de construção de ponte, ligando a Rodovia Augusto Montenegro ao Bairro Tapanã, nesta cidade.

Promotor de Justiça: raimundo de jesus coelho de moares

Protocolo: 679241

Extrato da PORTARIA Nº 05/2021-MPPA-PJA

A Promotora de Justiça de Anapu, com fundamento no art. 129, VI da CF/2008, art. 26, I da lei 8625/93, art. 54, I da lei complementar Estadual 057/2006 e art. 8º, da Resolução 174/2017 do CNMP, de 17/09/2007, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo 05/2021-MPPA-PJA, que se encontra à disposição na Rua Santo Antônio, nº 20, bairro Imperatriz, CEP 68365-00, Anapu/PA.

PORTARIA Nº 05/2021-MPPA-PJ

Polo Passivo: Município de Anapu

Assunto: Visa acompanhar a aplicação dos recursos referentes a convênio celebrado entre o município de Anapu e a empresa Norte S/A.

Protocolo: 679268

Extrato de Publicação do INQUÉRITO CIVIL nº. 000145-151/2021-MP/PJ/DPP/MA O PROMOTOR DE JUSTIÇA DO 3º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, Dr. DOMINGOS SÁVIO ALVES DE CAMPOS, torna pública a instauração do INQUÉRITO CIVIL nº. 000145-151/2021, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público na Rua João Diogo n. 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Portaria de Instauração n.º 053/2021

Data da Instauração: 08/07/2021

Objeto: a necessidade de investigar possíveis irregularidades com relação à acumulação indevida de cargos por parte de médicos da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará (FSCMP), especificamente com relação a Sra. F. M. M.

Promotor de Justiça: DOMINGOS SÁVIO ALVES DE CAMPOS

Protocolo: 679277

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato da Recomendação nº 02/2021/MP/PJ de AFUÁ

O Promotor de Justiça de Afuá torna pública a Recomendação nº 02/2021-MP/PJAFUÁ, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Afuá, situada na Praça Albertino Baraúna, s/nº, Centro, CEP 68.890-000 - Afuá - Pará - Fone/Whatsapp: (96) 3689- 1332.

1. Expedida à Prefeitura Municipal de Afuá, à Secretaria Municipal de Assistência Social de Afuá, ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Afuá e ao Conselho Tutelar de Afuá.

2. Assunto: Recomendação acerca da elaboração de Plano de Ação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente para integrar a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Afuá/PA, no qual deverão constar quais os programas deverão implementados pelo Poder Executivo Municipal, com prioridade absoluta, no ano de 2022.

Protocolo: 678878

Extrato de Publicação do INQUÉRITO CIVIL nº. 000574-151/2021-MP/PJ/DPP/MA O PROMOTOR DE JUSTIÇA DO 3º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, Dr. DOMINGOS SÁVIO ALVES DE CAMPOS, torna pública a instauração do INQUÉRITO CIVIL nº. 000574-151/2021, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público na Rua João Diogo n. 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Portaria de Instauração n.º 059/2021

Data da Instauração: 09/07/2021

Objeto: a necessidade de investigar supostos atos de improbidade administrativa perpetrados em licitações e contratos sob a responsabilidade da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Renda - SEASTER, alguns dos quais teriam causado prejuízo ao erário (multas tributárias), decorrentes da mora ou do não pagamento de tributos cobrados de licitantes vencedores, contratados pelo Estado, que teriam sido pagos por eles, embora os valores não tenham sido repassados aos órgãos fazendários.

Promotor de Justiça: DOMINGOS SÁVIO ALVES DE CAMPOS

Protocolo: 678882

PORTARIA Nº 1897/2021-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o nº 3181/2021, em 2/3/2021;

CONSIDERANDO os termos do Parecer n.º 166/2021-ASS/JUR/PGJ, acolhido in totum;

CONSIDERANDO o disposto no art. 129, § 2º, da Constituição Federal, c/c o art. 43, inciso X, in fine, da Lei n.º 8.625/1993, art. 154, inciso X, da Lei Complementar Estadual n.º 057/2006, art. 2º e 4º, caput, e § 3º, incisos I, II e III, todos da Resolução n.º 006/2011-CPJ, de 30/6/2011 e art. 2º da Resolução nº 26 do Conselho Nacional do Ministério Público, R E S O L V E:

AUTORIZAR, em caráter excepcional, o Promotor de Justiça de 1ª Entrância, FABIANO OLIVEIRA GOMES FERNANDES, titular do cargo de Promotor de Justiça de Curionópolis, a residir no município de Parauapebas, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 09 de julho de 2021.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 678898

Extrato de Publicação do INQUÉRITO CIVIL nº. 000159-151/2021-MP/PJ/DPP/MA O PROMOTOR DE JUSTIÇA DO 3º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, Dr. DOMINGOS SÁVIO ALVES DE CAMPOS, torna pública a instauração do INQUÉRITO CIVIL nº. 000159-151/2021, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público na Rua João Diogo n. 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Portaria de Instauração n.º 052/2021

Data da Instauração: 07/07/2021

Objeto: a necessidade de investigar possíveis irregularidades com relação à acumulação indevida de cargos por parte de médicos da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará (FSCMP), especificamente com relação a Sra. L. L. M. N. F. L.

Promotor de Justiça: DOMINGOS SÁVIO ALVES DE CAMPOS

Protocolo: 678930

Extrato de Publicação do INQUÉRITO CIVIL nº. 000189-151/2021-MP/PJ/DPP/MA O PROMOTOR DE JUSTIÇA DO 3º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, Dr. DOMINGOS SÁVIO ALVES DE CAMPOS, torna pública a instauração do INQUÉRITO CIVIL nº. 000189-151/2021, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público na Rua João Diogo n. 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Portaria de Instauração n.º 058/2021

Data da Instauração: 09/07/2021

Objeto: a necessidade de investigar possíveis irregularidades com relação à acumulação indevida de cargos por parte de médicos da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará (FSCMP), especificamente com relação a Sr.ª V. H. C. B.

Promotor de Justiça: DOMINGOS SÁVIO ALVES DE CAMPOS

Protocolo: 678934

Extrato de Publicação do INQUÉRITO CIVIL nº. 000147-151/2021-MP/PJ/DPP/MA O PROMOTOR DE JUSTIÇA DO 3º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, Dr. DOMINGOS SÁVIO ALVES DE CAMPOS, torna pública a instauração do INQUÉRITO CIVIL nº. 000147-151/2021, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público na Rua João Diogo n. 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Portaria de Instauração n.º 057/2021

Data da Instauração: 08/07/2021

Objeto: a necessidade de investigar possíveis irregularidades com relação à acumulação indevida de cargos por parte de médicos da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará (FSCMP), especificamente com relação a Sr.ª I. R. B. F.

Promotor de Justiça: DOMINGOS SÁVIO ALVES DE CAMPOS

Protocolo: 678912

Extrato de Publicação do INQUÉRITO CIVIL nº. 000177-151/2021-MP/PJ/DPP/MA O PROMOTOR DE JUSTIÇA DO 3º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, Dr. DOMINGOS SÁVIO ALVES DE CAMPOS, torna pública a instauração do INQUÉRITO CIVIL nº. 000177-151/2021, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público na Rua João Diogo n. 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Portaria de Instauração n.º 051/2021

Data da Instauração: 07/07/2021

Objeto: a necessidade de investigar possíveis irregularidades com relação à acumulação indevida de cargos por parte de médicos da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará (FSCMP), especificamente com relação a Sra. R. C. A.

Promotor de Justiça: DOMINGOS SÁVIO ALVES DE CAMPOS

Protocolo: 678913

PORTARIA Nº 051/2021-MP/CGMP

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral do Ministério Público é o órgão orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos Membros do Ministério Público – art. 17, caput da Lei nº 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e art. 30, caput da Lei Complementar nº 057/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO que, nos termos dos artigos 17, I da Lei nº 8.625/1993 e 37, II e 162 da Lei Complementar Estadual nº 057/2006, incumbe à Corregedoria-Geral do Ministério Público realizar correções e inspeções, como atribuição fiscalizadora da atividade funcional dos membros do Ministério Público;

CONSIDERANDO a atual excepcionalidade pela qual passa o mundo e a sociedade brasileira, em decorrência da pandemia ocasionada pelo COVID-19, em que se exige o isolamento ou distanciamento social, por recomendação da Organização Mundial da Saúde e das autoridades de saúde em nível nacional e estadual;

CONSIDERANDO a vigência do Provimento nº. 003/2021-MP/CGMP, que dispõe sobre a realização de correções ordinárias, extraordinárias e das inspeções pela Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Pará; **RESOLVE:**

I – DETERMINAR, nos termos do Provimento n.º 003/2021-MP/CGMP, a realização de CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA no 1º, 4º e 6º cargo da Promotoria de Justiça de PARAUAPEBAS e no 1º, 2º e 5º cargo da Promotoria de Justiça de MARABÁ, no período de 01 a 07 de agosto do corrente ano;

II – DESIGNAR o Promotor de Justiça Assessor deste Órgão Correcional, JOSÉ HAROLDO CARNEIRO MATOS, para prestar assessoria na realização das atividades correcionais e demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos;

III – DESIGNAR os servidores desta Corregedoria-Geral, MÁRIO LUCIANO DE BARROS FIMA e ACIBETHANIA SILVA DE ARRUDA, para auxiliar nos trabalhos inerentes ao ato de fiscalização;

IV – DESIGNAR os militares à disposição deste Órgão Correcional, CB D'ANGELES e CB CARDOSO, para garantirem a segurança da equipe;

Art. 1º Fica determinada a revogação da PORTARIA Nº 050/2021-MP/CGMP, publicada no DOE de 09/08/2021;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém-PA, 12 de julho de 2021.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador de Justiça

Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará

Protocolo: 679401

MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ

Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Acará/PA torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 039/2021, para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE NO MUNICÍPIO DE ACARÁ/PA. A Sessão de recebimento de propostas, análise e julgamento será em 23 de julho de 2021 por meio do endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br UASG: 980403, às 09:00hs. Edital e anexos: <https://acara.pa.gov.br/www.comprasgovernamentais.gov.br> UASG: 980403, Portal TCM/PA, Setor de Licitações: Travessa São José nº 120 Praça da Matriz, Sala das Licitações, horário 08:00hs às 12:00hs, cpl. pma2021@gmail.com. **Antônio Rubens Oliveira de Oliveira. Pregoeiro Municipal.**

Protocolo: 679252

PREFEITURA MUNICIPAL ACARA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 7/2021-00024

O Município de Acará através do Presidente da CPL, torna público o processo Administrativo, cujo O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios para agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar-PNAE no município de Acará/PA. A abertura será no dia 02/08/2020 às 10:00hs, no auditório da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, situada na Travessa Benjamin Constant s/n, bairro Vila Nova, Acará, CEP: 68.690-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira e no mural de licitações do TCM. **ANTONIO RUBENS OLIVEIRA DE OLIVEIRA. PRESIDENTE DA CPL**

Protocolo: 679253

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

RESULTADO FINAL TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

A Comissão Permanente de Licitação, informa aos interessados o Resultado Final da Tomada de Preços nº 004/2021. Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PASSARELA EM CONCRETO ARMADO DA AV. FLORIANO PEIXOTO (110,00M X 3,00M), NO MUNICÍPIO DE AFUÁ/PA. Empresa Vencedora: CONCORDIA R A S, VALOR: R\$ 1.720.151,56 (Um milhão, setecentos e vinte mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos). Afuá-PA, 09 de julho de 2021.

ROSILEY CANELA DE MELO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo: 679254

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021-FMS/SESMA/PMA PROCESSO DE DISPENSA Nº 001/2021-FMS-SESMA/PMA

PARTES: Pelo presente instrumento a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 10.467.921/0001-12, com sede na Trav. Paula Marques, nº 192, Bairro Catedral, Altamira-PA, neste ato representada por sua Secretária, a Sra. ROMINA ALVES DE BRITO, brasileira, servidora pública, portadora do CPF nº 036.160.696-61, residente e domiciliada no Município de Altamira-Pa, doravante denominada como CONTRATANTE, e a Empresa CELSINHO VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 10.707.442/0001-26, com sede na Av. Bernardo Sayão, nº 1.332, Vila Lucimar, Inhumas, Goiás, neste ato representada por seu sócio proprietário/administrador, o Senhor CELSO FRANCISCO BORGES NETO, aqui denominada CONTRATADA, Acordam e ajustam firmar o presente Contrato, conforme as condições previstas no Processo de Dispensa nº 001/2021-FMS/SESMA/PMA, publicada no sítio eletrônico oficial do Município em 02 de julho de 2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras das

condições, direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

FUNDAMENTO LEGAL: Aplicam-se ao processo de contratação as disposições do artigo 37, XXI, da Constituição Federal, artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) AMBULÂNCIAS BAÚ TIPO PICK-UP 4X4 PARA SIMPLES REMOÇÃO DE PACIENTES, de acordo com as disposições do Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: O valor atribuído ao presente Contrato está estimado no valor mensal de R\$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais). Considerando que nos preços ajustados já se incluem todos os impostos, taxas, carregamento, transporte e outros que, direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir na contratação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros necessários e suficientes ao pagamento pela contratação constam do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme: Função Programática - Saúde; Programa: 10.122.0025.1.021 - Aquisição de Veículos para o Sistema Municipal de Saúde; Natureza de Despesas: 44.90.52.00 - Equipamentos de Material Permanente. VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2021

Para a contratação de empresa com o objetivo de formar o Sistema Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Medicamentos, para atender a Secretária Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 032/2021.

EMPRESA E VALOR REGISTRADO: PARTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA, CNPJ nº 10.467.921/0001-12 - EMPRESA: A. M. B. FARMACÊUTICA, COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 04.508.780/0001-36 - R\$ 957.165,00 para ITENS: 07, 15, 34, 129, 142, 143, 144, 167, 212, 213, 214, 230, 237, 260, 275, 277, 279, 292, 297, 300 e 301, EMPRESA: D. P. AGUIAR EIRELI, CNPJ nº 33.834.782/0001-13 - R\$ 3.492.593,00 para ITENS: 02, 03, 04, 05, 06, 09, 11, 12, 13, 18, 19, 20, 21, 22, 27, 28, 29, 32, 36, 42, 50, 51, 58, 59, 63, 67, 70, 76, 80, 82, 84, 92, 97, 102, 105, 111, 120, 121, 132, 135, 139, 158, 165, 166, 176, 195, 209, 217, 225, 234, 243, 252, 254, 259, 264, 270, 274, 288, 290, 295 e 314, EMPRESA: MEDCOM SAÚDE DENTALMEDICA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME, no CNPJ nº 37.730.050/0001-34 - R\$ 1.733.227,40 para ITENS: 08, 14, 16, 17, 23, 24, 35, 38, 39, 40, 41, 45, 46, 48, 49, 53, 56, 57, 66, 69, 74, 79, 85, 88, 91, 99, 106, 107, 113, 115, 116, 127, 136, 140, 145, 147, 148, 149, 150, 160, 162, 164, 169, 177, 178, 179, 180, 181, 184, 185, 193, 198, 200, 201, 203, 206, 221, 222, 263, 271, 285 e 294 EMPRESA: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 21.581.445/0001-82 - R\$ 739.100,00 para ITENS: 10, 33, 73, 86, 183 e 286; EMPRESA: MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ nº 15.031.173/0001-44 - R\$ 838.138,50 para ITE NS: 25, 30, 31, 37, 43, 55, 60, 64, 87, 90, 93, 117, 123, 134, 187, 192, 197, 208, 211, 216, 218, 220, 235, 265, 267, 268 e 284; EMPRESA: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA, CNPJ nº 83.929.976/0001-70 - R\$ 1.163.293,00 para ITENS: 44, 62, 65, 96, 100, 101, 109, 114, 122, 124, 125, 126, 128, 130, 138, 141, 159, 190, 210, 233, 236, 238, 253, 257, 261, 262, 272, 278, 281, 282, 287 e 289; EMPRESA: PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 30.571.825/0001-2 - R\$ 391.008,14 para ITENS: 47, 52, 61, 72, 95, 108, 131, 137, 146, 151, 152, 153, 154, 155, 157, 161, 168, 170, 171, 172, 174, 182, 186, 188, 196, 215, 226, 255, 283, 291, 298, 302, 303, 304, 305, 310, 311 e 312 EMPRESA: R F BARILE LTDA-ME, CNPJ/MF nº 29.230.269/0001-46 - R\$ 61.918,30 para ITENS: 75, 189, 296, 299, 306, 307, 315, 317, 318 e 319, EMPRESA: BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ nº 26.437.725/0001-35 - R\$ 61.918,30 para ITENS: 54, 68 e 202; EMPRESA: R F BARILE LTDA-ME, CNPJ/MF nº 29.230.269/0001-46 - R\$ 79.964,00 para ITENS: 75, 189, 296, 299, 306, 307, 315, 317, 318 e 319, EMPRESA: DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 13.169.056/0001-16 - R\$ 481.575,90 para ITENS: 01, 26, 71, 81, 83, 89, 98, 110, 112, 156, 163, 173, 191, 194, 207, 219, 224, 229, 232, 239, 240, 256, 258, 266, 273 e 276 Validade da Ata é de 12 (doze) meses a partir da assinatura.

INFORMAÇÕES: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021 vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2021 poderá ser acessada na íntegra no site oficial da Prefeitura Municipal de Altamira/PA - www.altamira.pa.gov.br. Assinatura: 28/06/2021.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 32/2021

PARTES: CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA - CNPJ/MF nº 10.467.921/0001-12 - CONTRATADO - EMPRESA: A. M. B. FARMACÊUTICA, COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA-EPP - CNPJ/MF nº 04.508.780/0001-36 Contrato nº 493/2021 com o valor global de R\$ 957.165,00 - - EMPRESA: D. P. AGUIAR EIRELI, CNPJ nº 33.834.782/0001-13, Contrato nº 494/2021, valor global de R\$ 3.492.593,00 - EMPRESA: MEDCOM SAÚDE DENTALMEDICA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ/MF nº 37.730.050/0001-34, Contrato nº 495/2021, com o valor global de R\$ 1.733.227,40 - EMPRESA: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 21.581.445/0001-82, Contrato nº 496/2021, com o valor global de R\$ 739.100,00 - EMPRESA: MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA (DISTRIBUIDORA BARRETO), CNPJ/MF nº 15.031.173/0001-44, Contrato nº 497/2021, com o valor global de R\$ 838.138,50 - EMPRESA: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA, CNPJ/MF nº 83.929.976/0001-70, Contrato nº 498/2021, com o valor global de R\$ 1.163.293,00 - EMPRESA: PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ/MF nº 30.571.825/0001-27, Contrato nº 499/2021, com o valor global de R\$ 391.008,14 - EMPRESA: R F BARILE LTDA-ME (OFICINA DO SORRISO),

CNPJ/MF n.º 29.230.269/0001-46, Contrato nº 500/2021, com o valor global de R\$ 61.918,30 - EMPRESA: BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ/MF n.º 26.437.725/0001-35, Contrato nº 501/2021, com o valor global de R\$ 79.964,00 e a EMPRESA: DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 13.169.056/0001-16, Contrato nº 502/2021, com o valor global de R\$ 481.575,90. - FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios e repasses: 2.084, 2.087, 2.088, 2.115, 2.119, 2.121, 2.122, 2.106, 2.108, 2.113, 2.129, 2.132, 2.123, 2.124, 2.105, 3.3.90.30.00, 3.3.90.39.00 - Vigência: Até 31/12/2021; Objeto: Aquisição de Medicamentos; As informações poderão ser acessadas na íntegra no site oficial da Prefeitura Municipal de Altamira/PA - www.altamira.pa.gov.br. Assinatura: Altamira/PA, 28/06/2021.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2021**

Ata tem por objeto o registro de preços para eventual e futura contratação de empresas para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, para manutenção das Unidades da Rede Municipal de Ensino na sede do Município e no Distrito de Castelo de Sonhos, especificados no Termo de Referência, anexo I. EMPRESA E VALOR REGISTRADO: PARTES: CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.553.049/0001-90 - CONTRATADO: EMPRESA: R. A. BANDEIRA PANIFICADORA-EPP - CNPJ: 03.035.727/0001-00; valor global de R\$: 502.029,00, para o item: 39. EMPRESA: RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA-EPP - CNPJ: 14.979.866/0001-09; valor global R\$: 170.784,10, para os itens: 8, 11, 15, 19, 26, 30, 31, 33 e 40. EMPRESA: AIKY COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - EPP - CNPJ: 04.848.586/0001-08; valor global R\$: 101.882,50, para o item: 29. EMPRESA: O S OLIVEIRA COMERCIAL - ME - CNPJ: 03.623.513/0001-47; valor global R\$: 1.628.008,00, para o item: 13, 14, 16, 17, 20 e 25. EMPRESA: SOUZA & FADANELLI LTDA - EPP - CNPJ: 14.564.846/0001-69; valor global R\$: 449.386,24, para o item: 06, 18, 22, 34 e 38. EMPRESA: C W ALMEIDA - ME - CNPJ: 83.571.067/0001-03; valor global R\$: 1.589.426,15, para o item: De 01 ao 05. 07, 09, 10, 12, 21, 23, 24, 28, 32, de 35 ao 37, de 41 ao 46. EMPRESA: LATICÍNIOS SÃO FRANCISCO LTDA - ME - CNPJ: 10.703.391/0001-64; valor global R\$: 753.148,80, para o item: 27. Validade da Ata é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura. INFORMAÇÕES: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021 vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2021 poderá ser acessada na íntegra no site oficial da Prefeitura Municipal de Altamira/PA - www.altamira.pa.gov.br. Assinatura: Altamira/PA, 24/06/2021.

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 031/2021**

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA. CNPJ sob o nº 28.553.049/0001-90 - CONTRATADO - EMPRESA: C W ALMEIDA - ME - CNPJ: 83.571.067/0001-03; contrato nº. 516, valor global R\$: 1.589.426,15, EMPRESA: RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA-EPP - CNPJ: 14.979.866/0001-09; contrato nº. 517, valor global R\$: 170.784,10, EMPRESA: SOUZA & FADANELLI LTDA - EPP - CNPJ: 14.564.846/0001-69; contrato nº. 518, valor global R\$: 449.386,24, EMPRESA: LATICÍNIOS SÃO FRANCISCO LTDA - ME - CNPJ: 10.703.391/0001-64; contrato nº. 519, valor global R\$: 753.148,80, EMPRESA: AIKY COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - EPP - CNPJ: 04.848.586/0001-08 - contrato nº. 520, valor global R\$: 101.882,50, EMPRESA: R. A. BANDEIRA PANIFICADORA-EPP - CNPJ: 03.035.727/0001-00; contrato nº. 521, valor global R\$: 502.029,00, EMPRESA: O S OLIVEIRA COMERCIAL - ME - CNPJ: 03.623.513/0001-47; contrato nº. 522, valor global R\$: 1.628.008,00. Dotação Orçamentária - 2.039, 2.040, 2.041, 2.042, 2.043, 2.044, 2.045, 2.046, 2.047, 2.048. 33.90.30.00-Material de Consumo. Vigência: Até 24/06/2022; Objeto: Registro de Preços da Administração Pública Municipal para fornecimento de Gêneros Alimentícios, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, para manutenção das Unidades da Rede Municipal de Ensino na sede do Município e no Distrito de Castelo de Sonhos, especificados no Termo de Referência, anexo I - www.altamira.pa.gov.br. Assinatura: 24/06/2021.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 025/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021, Ata tem por objeto o registro de preços para eventual e futura contratação de empresas para o fornecimento e/ou execução de: REFEIÇÃO E MARMITEX para atender diversos Fundos, Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Altamira - PA. EMPRESA E VALOR REGISTRADO: PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37. CONTRATADO: CHURRASCARIA CASA NOVA LTDA, CNPJ/MF n.º 63.845.119/0001-85, valor global de R\$: 838.600,00, para o itens: 01, 02, 03 e 04. Validade da Ata é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura. INFORMAÇÕES: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021 vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2021 poderá ser acessada na íntegra no site oficial da Prefeitura Municipal de Altamira/PA - www.altamira.pa.gov.br. Assinatura: Altamira/PA, 20/05/2021.

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 025/2021**

PARTES: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA), CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, CONTRATADO: CHURRASCARIA CASA NOVA LTDA, CNPJ/MF n.º 63.845.119/0001-85, contrato nº. 414/2021, valor global R\$ 291.170,00. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA. CNPJ sob o nº 28.553.049/0001-90 - CONTRATADO - EMPRESA: CHURRASCARIA CASA NOVA LTDA, CNPJ/MF n.º 63.845.119/0001-85,

contrato nº. 415/2021, valor global R\$ 88.520,00. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTAMIRA. CNPJ/MF n.º 18.142.506/0001-09 - CONTRATADO - EMPRESA: CHURRASCARIA CASA NOVA LTDA, CNPJ/MF n.º 63.845.119/0001-85, contrato nº. 416/2021, valor global R\$ 342.270,00. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA. CNPJ/MF n.º 63.845.119/0001-85 - CONTRATADO - EMPRESA: CHURRASCARIA CASA NOVA LTDA, CNPJ/MF n.º 63.845.119/0001-85, contrato nº. 417/2021, valor global R\$ 116.640,00. Dotação Orçamentária - 2.015, 2.026, 2.150, 2.084, 2.087, 2.088, 2.134, 2.083, 2.086, 2.089, 2.129. 33.90.30.00-Material de Consumo - 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. Vigência: Até 31/12/2021; Objeto: Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento e/ou execução de: REFEIÇÃO E MARMITEX para atender diversos Fundos, Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Altamira, especificados no Termo de Referência, anexo I - www.altamira.pa.gov.br. Assinatura: 20/05/2021.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021, Ata tem por objeto o Registro de Preços da Administração Pública Municipal para Serviços de Manutenção de Centrais de Ar, Manutenção De Aparelhos Refrigeradores e Fornecimento de Peças de Reposição para os mesmos, Para a Sede do Município de Altamira e o Distrito de Castelo dos Sonhos, especificados no Termo de Referência, anexo I. EMPRESA E VALOR REGISTRADO: PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA) - CNPJ: 05.263.116/0001-37 - EMPRESA: L G DA CONCEIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS - CNPJ: 32.069.611/0001-82; valor global de R\$: 2.432.216,38, para os itens: 1, 2, 4, 5, de 8 ao 11. 13, 21, 24, 27, 32, 38, 48, 53, 54, de 61 ao 65. 68, 76, de 79 ao 81, 85, 86, 92, 95, 96, 107, 108, 114, 122, 123 e 134. EMPRESA: A GOMES DE SOUZA & CIA LTDA - CNPJ: 08.940.228/0001-73; valor global R\$: 4.531.249,90, para os itens: 3, 6, 7, 12, DE 14 AO 20. 22, 23, 25, 26, de 28 ao 31, de 33 ao 37, de 39 ao 47, de 49 ao 52, de 55 ao 60. 66, 67, de 69 ao 75. 78, de 82 ao 84, de 87 ao 91, 93, 94, de 97 ao 106, de 109 ao 113, de 115 ao 121, de 124 ao 133, de 135 ao 138. Validade da Ata é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura. INFORMAÇÕES: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021 vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2021 poderá ser acessada na íntegra no site oficial da Prefeitura Municipal de Altamira/PA - www.altamira.pa.gov.br. Assinatura: Altamira/PA, 07/06/2021.

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 29/2021**

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA), CNPJ 05.263.116/0001-37 - CONTRATADA: EMPRESA: L G DA CONCEIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS - CNPJ: 32.069.611/0001-82; contrato nº. 426/2021, valor R\$: 246.959,03; EMPRESA: A GOMES DE SOUZA & CIA LTDA - CNPJ: 08.940.228/0001-73; contrato nº. 430/2021, valor R\$: 490.871,90; Dotação Orçamentária - 2002, 2014, 2015, 2024, 2184, 2193, 2195, 2199, 2203, 2202, 2177, 2206, 2178. 33.90.30.00-Material de Consumo. 33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Vigência: Até 07/06/2022; Objeto: Registro de Preços da Administração Pública Municipal para Serviços de Manutenção de Centrais de Ar, Manutenção De Aparelhos Refrigeradores e Fornecimento de Peças de Reposição para os mesmos, Para a Sede do Município de Altamira e o Distrito de Castelo dos Sonhos, especificados no Termo de Referência, anexo I - www.altamira.pa.gov.br. Assinatura: Altamira/Pá, 07/06/2021. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA - CNPJ: 28.553.049/0001-90; CONTRATADA; EMPRESA: L G DA CONCEIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS - CNPJ: 32.069.611/0001-82; contrato nº. 427/2021, valor R\$: 699.288,75; EMPRESA: A GOMES DE SOUZA & CIA LTDA - CNPJ: 08.940.228/0001-73; contrato nº. 431/2021, valor R\$: 1.202.604,00; Dotação Orçamentária - 2072, 2074, 2075, 2052, 2057, 2071. 33.90.30.00-Material de Consumo. 33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Vigência: Até 07/06/2022; Objeto: Registro de Preços da Administração Pública Municipal para Serviços de Manutenção de Centrais de Ar, Manutenção De Aparelhos Refrigeradores e Fornecimento de Peças de Reposição para os mesmos, Para a Sede do Município de Altamira e o Distrito de Castelo dos Sonhos, especificados no Termo de Referência, anexo I - www.altamira.pa.gov.br. Assinatura: Altamira/Pá, 07/06/2021. CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTAMIRA CNPJ/MF sob o nº 18.142.506/0001-09; CONTRATADA; EMPRESA: L G DA CONCEIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS - CNPJ: 32.069.611/0001-82; contrato nº. 428/2021, valor R\$: 144.701,90 EMPRESA: A GOMES DE SOUZA & CIA LTDA - CNPJ: 08.940.228/0001-73; contrato nº. 432/2021, valor R\$: 360.058,00; Dotação Orçamentária - 08.122.00292150-Secretaria Municipal de Integração Social. 33.90.30.00-Material de Consumo. 33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Vigência: Até 07/06/2022; Objeto: Registro de Preços da Administração Pública Municipal para Serviços de Manutenção de Centrais de Ar, Manutenção De Aparelhos Refrigeradores e Fornecimento de Peças de Reposição para os mesmos, Para a Sede do Município de Altamira e o Distrito de Castelo dos Sonhos, especificados no Termo de Referência, anexo I - www.altamira.pa.gov.br. Assinatura: Altamira/Pá, 07/06/2021. CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA, CNPJ/MF sob o nº 10.467.921/0001-12; CONTRATADA; EMPRESA: L G DA CONCEIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS - CNPJ: 32.069.611/0001-82; contrato nº. 429/2021, valor R\$: 1.341.266,70 EMPRESA: A GOMES DE SOUZA & CIA LTDA - CNPJ: 08.940.228/0001-73; contrato nº. 433/2021, valor R\$: 2.477.716,00; Dotação Orçamentária - 2.084, 2.087, 2.088, 2.090, 2.092, 2.115, 2.119, 2.120, 2.122, 2.123, 2.124, 2.117, 2.136, 2.118, 2.134, 2.083, 2.086, 2.089, 2.126 - Secretaria Municipal de Integração Social. 33.90.30.00-Material de Consumo. 33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Vigência: Até 07/06/2022; Objeto: Registro de Preços da Administração Pública Municipal

para Serviços de Manutenção de Centrais de Ar, Manutenção De Aparelhos Refrigeradores e Fornecimento de Peças de Reposição para os mesmos, Para a Sede do Município de Altamira e o Distrito de Castelo dos Sonhos, especificados no Termo de Referência, anexo I - www.altamira.pa.gov.br. Assinatura: Altamira/Pá, 07/06/2021.

Protocolo: 679256

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BARCARENA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
EXTRATO DE CONTRATO.**

Origem: processo administrativo nº. 718/2020/ processo licitatório tomada de preços nº.2-001/2021. Contrato nº.20210560. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Contratado: Genésio Rodrigues e Cia. Ltda., Cnpj: 10.887.105/0001-68. Objeto: execução da seguinte obra: construção de uma escola de porte médio, com cinco salas de aula, na rodovia PA 151, bairro Cafezal, Barcarena, PA. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 450 dias consecutivos. Valor total: R\$ 2.205.951,65. Fonte de recursos/dotação orçamentária: 18; 1812; 12 361 0035 1.108; 4.4.90.51.00; 4.4.90.51.99. Data de assinatura: 12/07/2021.

Protocolo: 679258

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMETÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 034/2021**

A Prefeitura Municipal de Cametá, CNPJ 05.105.283/0001-50, com base no art. 24, I da Lei Federal 8.666/93, AUTORIZA E RATIFICA a DISPENSA de licitação cujo Objeto: Construção de uma Ponte em Madeira na Localidade de Maracú Santa Maria Com Dimensões (1,50m de largura por 70 m de comprimento), distrito de Curuçambaba - Cametá/PA, em favor de L. S. R. da Silva & Cia Ltda - Me -CNPJ: 14.237.454/0001-95, Valor Total R\$ 29.890,55. Data da Ratificação: 22/06/2021. Victor Correa Cassiano, Ordenador de Despesas.

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021-PMC E SAAE**

A Prefeitura Municipal de Cametá, inscrita no CNPJ sob o nº 05.105.283/0001-50, juntamente com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, inscrita no CNPJ sob nº 05.845.227/0001-51, fundamentada no art. 25, caput e §1º, da Lei Federal 8.666/93, AUTORIZA E RATIFICA a inexigibilidade de licitação cujo Objeto: Contratação de empresa especializada, visando à prestação de serviços técnicos especializados em licenciamento de uso de programas ou sistemas para administração pública municipal, em favor de Sistema de Locação Contábil Ltda, CNPJ: 09.295.258/0001-37, Valor total R\$ 225.600,00. Data da Ratificação: 09/07/2021. Ordenador de Despesas: Victor Correa Cassiano, Prefeito Municipal de Cametá e Rui Guilherme Mendes Ferreira, Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cametá.

**EXTRATOS DE CONTRATOS
CONTRATO Nº 01.010/2021- PMC E SAAE**

Objeto: Contratação de empresa especializada, visando a prestação de serviços técnicos especializados em licenciamento de uso de programas ou sistemas para administração pública municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Cametá, CNPJ nº 05.105.283/0001-50, juntamente com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ nº 05.845.227/0001-51. Contratado: Sistema de Locação Contábil Ltda, CNPJ: 09.295.258/0001-37. Valor mensal de R\$ 18.800,00, com um Valor Total de R\$ 225.600,00. Vigência: 12 meses a contar de 09/07/2021. Ordenador: Victor Correa Cassiano, Prefeito Municipal de Cametá e Rui Guilherme Mendes Ferreira, Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cametá.

CONTRATO Nº 105/2021-PMC

Objeto: Construção de uma ponte em Madeira na Localidade de Maracú Santa Maria com Dimensões (1,50m de largura por 70 m de comprimento), distrito de Curuçambaba - Cametá/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Cametá, CNPJ 05.105.283/0001-50. Contratado: L. S. R. Da Silva & Cia Ltda - Me - CNPJ: 14.237.454/0001-95. Total R\$ 29.890,55. Vigência: 23/06/2021 à 23/12/2021. **Ordenador: Victor Correa Cassiano.**

Protocolo: 679260

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPANEMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021- PMC - SRP**

Objeto: Registro de Preço Para Contratação de Pessoa Jurídica Para Contratação de Serviços de Manutenção de Veículos, com fornecimento de peças, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde,

Capanema/PA. Sessão Pública: 23/07/2021 às 09H, horário de Brasília. Edital disponível em: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações e-mail: cpl.capanema2017@gmail.com. **Laise Martins Leal - Pregoeira.**

EXTRATO TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo Pregão Presencial nº 9/2018-001. Quarto Termo Aditivo de Contrato nº 0401001/2019. Pregão Eletrônico nº 001/2018. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para serviços de locação de veículos, máquinas e equipamentos para coleta de lixo doméstico. Contratado: Stcon Serviços de Transportes de Passageiros e Construções Ltda com CNPJ nº 27.391.134/0001-37. Vigência: 06 (Seis) Meses. Fund. Legal: Art. 57, § 1º Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 01/07/2021. **Francisco Ferreira Freitas Neto - Prefeito Municipal.**

Protocolo: 679261

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE COLARES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2021 - UASG: 980451

Objeto: Registro de preços que objetiva aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica (farmácia básica, hipertensão e diabetes, saúde mental, uso hospitalar - urgência e emergência) e insumos do componente básico, estratégico, materiais e equipamentos permanentes de uso hospitalar, para o atendimento das necessidades da secretaria municipal de saúde de colares, conforme especificado no termo de referência. Abertura: 23/07/2021, às 10:00hs, Local: www.comprasgovernamentais.gov.br. Aquisição do Edital: Site do Compras Governamentais, Tcm/PA e Portal da Transparência.

Maria Lucimar Barata - Prefeita Municipal.

Protocolo: 679262

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORESTA DO ARAGUAIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA/PA
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021/SRP

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para locação de veículos leves, caminhões e máquinas pesadas para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Obras e transportes, Administração e finanças, Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura e Desporto, Agricultura e Gabinete do Município de Floresta do Araguaia/PA. Abertura no dia 27/07/2021 às 08:15hs. Edital na íntegra disponível nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, e www.florestadoaraguaia.pa.gov.br/ categoria/licitacoes, e sala da CPL no Prédio da PMFA, das 8:00 às 12:00 horas. Cel.: (94) 98405 2640.

Divailton Moreira de Souza - Pregoeiro.

Protocolo: 679263

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE GOIANÉSIA DO PARÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº PE-14/2021-FMAS

Data Abertura: 26/07/2021 - Hora: 14h01min. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de KIT'S de enxoval para recém-nascidos destinado a atender as necessidades do fundo municipal de assistência social do município de Goianésia do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024/19 de 20 de setembro de 2019 e suas alterações posteriores. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no portal da transparência do Município de Goianésia do Pará, Mural de licitações - TCM/PA, E-mail, cplpmgp@gmail.com - CPL e/ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br. **Tamires Mendes Nascimento. Pregoeira.**

Protocolo: 679265

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

Espécie: 15º termo aditivo de prazo de 25/11/2020 a 25/11/2021, ao contrato nº 009/2011, oriundo da Tomada de Preço nº 001/2011. Espécie: 13º termo aditivo de prazo de 25/11/2020 a 25/11/2021, ao contrato nº 010/2011, oriundo da Tomada de Preço nº 002/2011. Espécie: 14º termo aditivo de prazo de 28/06/2021 a 28/12/2021, ao contrato nº 010/2014, oriundo da Tomada de Preços nº 004/2013/SEMS. Espécie: 14º termo

aditivo de prazo de 28/06/2021 a 28/12/2021, ao contrato nº 005/2014, oriundo da Tomada de Preços nº 001/2013/SEMS. Espécie: 11º termo aditivo de prazo de 01/07/2021 a 30/09/2021, ao contrato nº 06.9.015.2018, 9-015/2018/ADM. Espécie: 5º termo aditivo de valor de 25% ao contrato nº 01.001/2017/PMGP, valor do aditamento R\$ 164.652,00, referente a Concorrência nº 001/2017/PMGP. Espécie: 1º termo aditivo de valor de 25% ao contrato nº 20210007, valor do aditamento R\$ 13.774,10, ao contrato nº 20210009, valor do aditamento R\$ 33.741,13 e ao contrato nº 20210010, valor do aditamento é R\$ 50.709,17, referentes ao Pregão Presencial nº 9/2020-023-PMGP. **Francisco David Leite Rocha - Prefeito Municipal.**

Protocolo: 679266

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO AVISO DE LICITAÇÃO PARCIALMENTE DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021

A Prefeitura Municipal de Novo Progresso torna público que o Pregão Eletrônico nº 35/2021 com data de abertura em 12/07/2021 às 08h00min, que versa sobre Registro de Preços Para Fornecimento de Uniformes, Tecidos, Aviamentos e outros, para atender as necessidades do Município de Novo Progresso/PA, foi declarada Parcialmente Deserta Para alguns Itens de Aviamentos e Tecidos, pelo não comparecimento de licitantes interessados. **Scheila Luiza Lavall - Pregoeira.**

Protocolo: 679283

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021-CEL/SEVOP/PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.484/2021-PMM

Tipo Menor Preço por lote. Data da Sessão: 27/Jul/2021 - 09h00min (horário local). Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE MATERIAL RODANTE E KIT'S DE FILTRO PARA MANUTENÇÃO PERIÓDICA DP TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU, MODELO D61EX-23M0, SERIE B-50201, ANO 2018, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM. - Recursos: Próprios - Integra do Edital e Informações: Site do ComprasNet: www.comprasgovernamentais.gov.br - Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. **Ass.: Higo Duarte Nogueira, Pregoeiro Municipal CEL/SEVOP.**

Protocolo: 679275

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2021-CEL/SEVOP/PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.939/2021-PMM

Tipo Menor Preço (Global). Data da Sessão: 29/Jul/2021 - 09h00min (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE DRENAGEM NA TRAVESSA PLANALTO COM AVENIDA GAIAPÓS, NO BAIRRO LIBERDADE, NUCLEO CIDADE NOVA, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Recursos: Próprios - Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. **Ass.: Franklin Carneiro da Silva - Presidente-CEL/SEVOP.**

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2021-CEL/SEVOP/PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.269/2021-PMM

Tipo Menor Preço (Global). Data da Sessão: 30/Jul/2021 - 09h00min (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR E ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO RODEIRÃO, LOCALIZADO NO BAIRRO SÃO FÉLIX, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Recursos: Próprios - Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. **Ass.: Franklin Carneiro da Silva - Presidente-CEL/SEVOP.**

Protocolo: 679276

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Termo de Adjudicação referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 089/2020-CEL/SEVOP/PMM, Processo nº 18.670/2020-PMM -CEL/SEVOP/PMM. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE BASE E ESCÓRIA DE ALTO FORNO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM, conforme Edital e seus Anexos; Adjudicado e Homologado a EMPRESA: G. R. FROTA EIRELI CNPJ: 15.376.197/0001-35; VENCEDORA DO LOTE 01 PARTICIPAÇÃO ABERTA VINCULADO AO LOTE 02: VALOR DO LOTE 01: R\$ 900.262,50,00 (novecentos mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). COMERCIAL MARABÁ LTDA - ME CNPJ: 01.241.290/0001-28. VENCEDORA DO LOTE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP VINCULADO AO LOTE 01: VALOR DO LOTE 02: R\$ 301.437,50 (trezentos e um mil e quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). ALL LOCAÇÃO EIRELI - EPP CNPJ: 09.570.551/0001-65. VENCEDORA DO LOTE 03 e 04 PARTICIPAÇÃO ABERTA E EXCLUSIVO: VALOR DO LOTE 03 E 04: R\$ 359.850,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais). Pelo que ADJUDICO o resultado final. Marabá - PA, 29.01.2021. **Dilsirlei Solidade Albuquerque. Pregoeiro Municipal de Marabá.**

Protocolo: 679278

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO AVISOS DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 9/2021-017

Órgão: Prefeitura Municipal de Novo Repartimento. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e suprimentos de informática. Data, Hora, Local: 23/07/2021 às 09h00min na sala da CPL da Prefeitura Mul de Novo Repartimento/PA. Contato fone (94) 98423 4117. Edital e informações: Das 08:00h as 12:00h e das 14:00h as 18:00h, no mesmo endereço supra, fornecido ao interessado que se identificar. Edital disponível ainda para download no portal da transparência Novo Repartimento, site: <http://www.novorepartimento.pa.gov.br> e portal do TCM/PA, site: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes>. - Novo Repartimento - PA, 12 de julho de 2021. **Pregoeira - Janelma Alves da Silva - CPL - PMNR.**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 9/2021-018.
Órgão: Prefeitura Municipal de Novo Repartimento. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes. Data, Hora, Local: 26/07/2021 às 09h00min na sala da CPL da Prefeitura Mul de Novo Repartimento/PA. Contato fone (94) 98423 4117. Edital e informações: Das 08:00h as 12:00h e das 14:00h as 18:00h, no mesmo endereço supra, fornecido ao interessado que se identificar. Edital disponível ainda para download no portal da transparência Novo Repartimento, site: <http://www.novorepartimento.pa.gov.br> e portal do TCM/PA, site: <http://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes>. - Novo Repartimento - PA, 12 de julho de 2021. **Pregoeira - Janelma Alves da Silva - CPL - PMNR.**

Protocolo: 679284

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

MUNICÍPIO DE PACAJÁ/ESTADO DO PARÁ EXTRATO DE A.R.P Nº014/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021 ORIGEM PREGÃO ELETRÔNICO 026/2021

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o é Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de material permanente, eletrodomésticos diversos e mobiliário em geral, no atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá e suas Secretarias.

EMPRESAS VENCEDORA: 01- CAVALCANTE E ARRUDA EIRELI; C.N.P.J. nº 27.202.866/0001-31, Subtotal adjudicado: R\$ 830.505,72 (Oitocentos e Trinta Mil, Quinhentos e Cinco Reais e Setenta e Dois Centavos).

02- AUGUSTUS INFORMATICA LTDA - EPP; C.N.P.J. nº 10.433.143/0001-40, Subtotal adjudicado: R\$ 42.223,00 (Quarenta e Dois Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais).

03- CONFORTO LAR LTDA; C.N.P.J. nº 40.679.145/0001-85 Subtotal adjudicado: R\$ 214.326,68 (Duzentos e Quatorze Mil, Trezentos e Vinte Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos).

04- A. S LOPES COM. IND. GRAFICA - ME; C.N.P.J. nº 05.231.416/0001-34 Subtotal adjudicado: R\$ 70.177,40 (Setenta Mil, Cento e Setenta e Sete Reais e Quarenta Centavos).

Pacajá/PA, 09 de julho 2021.

CLEIDE FERREIRA CHAVES

Pregoeira

Protocolo: 679285

MUNICÍPIO DE PACAJÁ/ESTADO DO PARÁ
EXTRATO DE A.R.P Nº016/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021
ORIGEM PREGÃO ELETRÔNICO 031/2021

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o é Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de empresas para o fornecimento, sob demanda, de gás engarrafado atendendo assim as demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá e suas Secretarias.

EMPRESAS VENCEDORA:

01- JIC GÁS EIRELI - EPP; C.N.P.J. nº 28.941.347/0001-58, Subtotal adjudicado: R\$ 428.610,00

(Quatrocentos e Vinte e Oito Mil, Seiscentos e Dez Reais).

Pacajá/PA, 09 de julho 2021.

CLEIDE FERREIRA CHAVES

Pregoeira

Protocolo: 679286

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PARAGOMINAS

AVISO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2021-00034.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra do tipo encarregado de turma, operador de vibro-acabadora, operador de caminhão basculante, apontador, serventes/auxiliares e serviço de vigilância (vigia), para que possamos dar operacionalidade às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMIFRA). Data de Abertura: 28/07/2021 as 09:00 hs. A retirada do Edital deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira, de 8h às 12h e das 14h as 18h, na sede da Prefeitura Municipal de Paragominas/PA, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro. Pgm: 13/07/2021. **Diego Guimarães Vieira - Pregoeiro.** Portaria nº 002/2021-GPP.

Protocolo: 679288

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PARAUPEBAS

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS
DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021-001SEMOB

A Prefeitura Municipal de Parauapebas, pela Secretaria Municipal de Obras, através da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993 e disposições do Edital de Licitação, torna público aos interessados na TOMADA DE PREÇOS nº 2/2021-001 SEMOB que após a análise da documentação de habilitação apresentados, cujo objeto é a construção do Muro Gabião e troca de rede de drenagem na jusante do lago Nova Carajás localizado na PA 275 perímetro urbano do Município de Parauapebas, Estado do Pará. Decidiu, inclusive amparada no relatório técnico da Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, declarar INABILITADAS as duas empresas participantes do certame: REI ENGENHARIA LTDA: descumpriu o item 6.2.4.4.1 do edital, tendo em vista que o conteúdo da documentação colacionada pela licitante não confere com os serviços verificados, em diligência pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras - SEMOB e MASTER CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI: descumpriu o item 6.2.4.4.1 do edital, tendo em vista que os documentos apresentados pela licitante não comprovaram a execução dos serviços por parte da mesma, conforme análise da equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras - SEMOB.

Parauapebas/PA, 12 de julho de 2021.

FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRESIDENTE

Protocolo: 679246

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20210266
ORIGEM PREGÃO Nº 8/2020-030PMP

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
 CONTRATADA(O) OLIVEIRA E SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI
 OBJETO aquisição de Material de Consumo, para serem utilizados pelas Secretarias e coordenadorias desta Prefeitura Municipal de Parauapebas, no Estado do Pará

VALOR TOTAL R\$ 51.926,25 (cinquenta e um mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos)

VIGÊNCIA 06 (Seis) meses, iniciando a partir da data de assinatura das partes.

DATA DA EMISSÃO 21 de Maio de 2021.

Protocolo: 679074

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20210263
ORIGEM PREGÃO Nº 8/2020-030PMP

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
 CONTRATADA(O) FÊNIX BRASL - COMPRA, VENDA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI

OBJETO Aquisição de Material de Consumo, para serem utilizados pelas Secretarias e coordenadorias desta Prefeitura Municipal de Parauapebas, no Estado do Pará

VALOR TOTAL R\$ 8.097,50 (oito mil, noventa e sete reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA 06 (Seis) meses, iniciando a partir da data de assinatura das partes.

DATA DA EMISSÃO 20 de Maio de 2021.

Protocolo: 679075

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20210334
ORIGEM PREGÃO Nº 8/2020-030PMP

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

CONTRATADA(O) ANDREI SANTOS SILVA

OBJETO aquisição de Material de Consumo, para serem utilizados pelas Secretarias e coordenadorias desta Prefeitura Municipal de Parauapebas, no Estado do Pará.

VALOR TOTAL R\$ 2.846,76 (dois mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos)

VIGÊNCIA 06 (Seis) meses, iniciando a partir da data de assinatura das partes.

DATA DA EMISSÃO 23 de Junho de 2021.

Protocolo: 679076

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20210252
ORIGEM PREGÃO Nº 8/2020-030PMP

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

CONTRATADA(O) SML - SISTEMAS MULTI LIMPEZA IND. E COM. EIRELI

OBJETO aquisição de Material de Consumo, para serem utilizados pelas Secretarias e coordenadorias desta Prefeitura Municipal de Parauapebas, no Estado do Pará

VALOR TOTAL R\$ 28.927,53 (vinte e oito mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos)

VIGÊNCIA 06 (Seis) meses, iniciando a partir da data de assinatura das partes.

DATA DA EMISSÃO 13 de Maio de 2021.

Protocolo: 679078

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200275
ORIGEM: CONTRATO nº 20200275

DECORRENTE: TOMADA DE PREÇO Nº 2/2019-004SEMOB

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/ SEMOB

CONTRATADO: CONSTRUTORA CHAGAS SOUSA E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS NA RODOVIA FARUK SALMEN, NO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS - ESTADO DO PARÁ.

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 1.479.607,03 (um milhão, quatrocentos e setenta e nove mil, seiscentos e sete reais e três centavos).

VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 14 de Julho de 2020 a 09 de Julho de 2021.

VALOR DO CONTRATO APÓS 2º TAC: R\$ 1.961.073,20 (Hum milhão, novecentos e sessenta e um mil, setenta e três reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 2º TAC: Inalterada.

PRAZO DE EXECUÇÃO APÓS 2º TAC: 15 de Agosto de 2021.

VALOR ADITADO NO 2º TAC: ITENS DO CONTRATO: R\$ 326.459,02 (trezentos e vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e dois centavos), ITENS NOVOS: R\$ 90.849,80 (noventa mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), e o prazo de execução de 60(sessenta) dias.

DATA DO ADITIVO: 05/05/2021

Protocolo: 679080

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210309
ORIGEM DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021-025PMP
Parte: MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS - ESTADO DO PARÁ.

Finalidade: Que terá por objeto, Registro de Preços para eventual contratação de empresas especializadas para execução dos serviços de TESTES RT-PCR para COVID-19 (CORONAVÍRUS), com disponibilização de resultado/laudos, através de técnicas de biologia molecular para detectar se o vírus SARS-CoV-2 está presente no corpo humano, incluso todos os insumos (consumíveis, acessórios, auxiliares e soluções necessárias à execução dos testes) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Parauapebas, no Estado do Pará

Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados

a partir de sua assinatura conforme PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021-025PMP

Fonte de recursos: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Preços: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021-025PMP, conforme abaixo:

Empresa: TESTES MOLECULARES SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA; C.N.P.J. nº 12.498.977/0002-40, estabelecida à Avenida D, S/Nº Quadra 126B, Lote 11, 8ª Etapa, Cidade Jardim, Parauapebas-PA, CEP 68515-000, representada neste ato pelo Sr(a). GABRIEL CUNHA RODRIGUES, C.P.F. nº 485.364.568-33.

ITEM 00001

VALOR TOTAL R\$ 14.280.000,00

Obs: Este extrato encontra-se no site da Prefeitura. www.parauapebas.pa.gov.

Parauapebas/PA, 08 de Junho de 2021

Protocolo: 678947

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20210249**

ORIGEM PREGÃO Nº 8/2020-0030PMP

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTRATADA(O) E C DE SOUSA EMPREENDIMENTOS EIRELI OBJETO Aquisição de Material de Consumo, para serem utilizados pelas Secretarias e coordenadorias desta Prefeitura Municipal de Parauapebas, no Estado do Pará

VALOR TOTAL R\$ 25.538,08 (vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e oito centavos)

VIGÊNCIA 06 (Seis) meses, iniciando a partir da data de assinatura das partes.

DATA DA EMISSÃO 13 de Maio de 2021.

Protocolo: 679060

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20210255**

ORIGEM PREGÃO Nº 8/2020-0030PMP

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTRATADA(O) MUSTAFÉ & BORGES LTDA OBJETO aquisição de Material de Consumo, para serem utilizados pelas Secretarias e coordenadorias desta Prefeitura Municipal de Parauapebas, no Estado do Pará

VALOR TOTAL R\$ 8.740,26 (oito mil, setecentos e quarenta reais e vinte e seis centavos)

VIGÊNCIA 06 (Seis) meses, iniciando a partir da data de assinatura das partes.

DATA DA EMISSÃO 18 de Maio de 2021

Protocolo: 679058

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20210253**

ORIGEM PREGÃO Nº 8/2020-030PMP

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTRATADA(O) H. MIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI OBJETO aquisição de Material de Consumo, para serem utilizados pelas Secretarias e coordenadorias desta Prefeitura Municipal de Parauapebas, no Estado do Pará

VALOR TOTAL R\$ 63.886,24 (sessenta e três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos)

VALOR TOTAL R\$ 76.454,49 (setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)

VIGÊNCIA 06 (Seis) meses, iniciando a partir da data de assinatura das partes.

DATA DA EMISSÃO 13 de Maio de 2021.

Protocolo: 679070

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20210256**

ORIGEM PREGÃO Nº 8/2020-030PMP

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTRATADA(O) COMABEM SUPERMERCADO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-EPP OBJETO aquisição de Material de Consumo, para serem utilizados pelas Secretarias e coordenadorias desta Prefeitura Municipal de Parauapebas, no Estado do Pará

VALOR TOTAL R\$ 102.228,88 (cento e dois mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos)

VIGÊNCIA 06 (Seis) meses, iniciando a partir da data de assinatura das partes.

DATA DA EMISSÃO 18 de Maio de 2021.

Protocolo: 679071

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20210250**

ORIGEM PREGÃO Nº 8/2020-030PMP

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTRATADA(O) MEGA MIX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI OBJETO aquisição de Material de Consumo, para serem utilizados pelas Secretarias e coordenadorias desta Prefeitura Municipal de Parauapebas, no Estado do Pará

VALOR TOTAL R\$ 76.454,49 (setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)

VIGÊNCIA 06 (Seis) meses, iniciando a partir da data de assinatura das partes.

DATA DA EMISSÃO 13 de Maio de 2021.

Protocolo: 679069

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20210257**

ORIGEM PREGÃO Nº 8/2020-030PMP

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTRATADA(O) C W ALENCAR COMERCIO EIRELI - ME OBJETO aquisição de Material de Consumo, para serem utilizados pelas Secretarias e coordenadorias desta Prefeitura Municipal de Parauapebas, no Estado do Pará

VALOR TOTAL R\$ 33.207,33 (trinta e três mil, duzentos e sete reais e trinta e três centavos)

VIGÊNCIA 06 (Seis) meses, iniciando a partir da data de assinatura das partes.

DATA DA EMISSÃO 18 de Maio de 2021.

Protocolo: 679066

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20210258**

ORIGEM PREGÃO Nº 8/2020-030PMP

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTRATADA(O) O F RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS - ME OBJETO aquisição de Material de Consumo, para serem utilizados pelas Secretarias e coordenadorias desta Prefeitura Municipal de Parauapebas, no Estado do Pará.

VALOR TOTAL R\$ 30.267,66 (trinta mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos)

VIGÊNCIA 06 (Seis) meses, iniciando a partir da data de assinatura das partes.

DATA DA EMISSÃO 18 de Maio de 2021.

Protocolo: 679064

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PAU D'ARCO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021.2021.001 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021-015PMPD OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA DE PAU D'ARCO/PA CONFORME O TERMO DE REFERENCIA. A autoridade competente, Sr. FREDSON PEREIRA DA SILVA, a homologa o referido Pregão Eletrônico em favor das empresas vencedoras: CONTEM MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - inscrita no CNPJ por nº 05.950.871/0001-90, D R F MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - inscrita no CNPJ por nº 17.832.852/0001-48, ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - inscrita no CNPJ por nº 00.226.324/0001-42, e a empresa, RSDC COMERCIAL EIRELI inscrita no CNPJ por nº 26.581.422/0001-91, conforme mapa de apuração anexo aos autos processuais.

Pau D'arco - PA, 12 de julho de 2021.

FREDSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Protocolo: 679289

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PLACAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Placas PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021. Objeto: Registro de Preço Para Futura E Eventual Aquisição De Peças E Equipamento Para Utilização nas Motos que estão a Serviço do

Poder Executivo do Município de Placas/Pa. Vencedora Total: J. Mark Alves do Nascimento 07.623.228/0001-87. R\$ 1.130.344,40 (um milhão cento e trinta mil trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

Leila Raquel Possimoser - Prefeita Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Placas, através da sua Pregoeira, torna público a quem possa interessar que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2021. Objeto: Aquisição de itens para compor o kit bebê que faz parte do Programa Bebê a Bordo, conforme dispõe a Lei Municipal nº 257/2017. Tipo menor preço por item. A audiência pública ocorrerá no dia 23/07/2021, às 09:00hrs, no <https://comprasgovernamentais.gov.br/>. A integral do edital poderá ser adquirida no mesmo endereço ou no portal da transparência do Município <https://placas.pa.gov.br/categoria/licitacoes/>. **Shayane Nayara Farias Kostov - Pregoeira Oficial.**

Protocolo: 679317

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará/PA AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará/PA torna público a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0046/2021, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTOS DE LINK DE INTERNET DEDICADO E SUPORTE TÉCNICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA. A Sessão de recebimento de propostas, análise e julgamento será no dia 22 de julho de 2021 por meio do endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 980369, às 09:00hs. Edital e anexos: <https://santabarbara.pa.gov.br/>, www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 980369; Portal TCM/PA; Setor de Licitações: Rodovia Augusto Meira Filho, KM 17, S/Nº, Sala de Licitações, horário 08:00hs às 12:00hs, cplsantabarbara2021@gmail.com.

Revelino Lopes de Sousa.
Pregoeiro Municipal.

Protocolo: 679294

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA - PA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021/SRP/PMSA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de caminhões, trator Agrícola e máquinas pesadas, para atendimento da demanda da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia - PA, e suas Secretarias (Secretaria de Obras e Serviços Públicos; Secretaria Municipal de Infra - estrutura e Transporte; Secretaria de Agricultura. Abertura no dia 26/07/2021 às 12:00hs.

Cópia do Edital será obtida através do e-mail licitacaopmsa@gmail.com, Portal da Transparência pmsaraguaia.pa.gov.br/transparencia, e sala da CPL no Prédio da PMSA, das 8:00 às 12:00 horas.

Advaldo Rodrigues da Silva
Pregoeiro

Protocolo: 679302

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMURB AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021-SEMURB

Objeto: Concessão onerosa de uso de bens públicos, dos espaços denominados de quiosques, com equipamentos e mobiliários a este incorporados, localizados : a) ORLA DA CIDADE DE SANTARÉM 2 (DOIS); b) PARQUE DA CIDADE 3 (TRÊS); c) PRAÇA DAS FLORES 2 (DOIS); d) BELO CENTER 4 (QUATRO); e) FORTALEZA DO TAPAJÓS MIRANTE 2 (DOIS); f) BOSQUE VERA PAZ, 2 (DOIS); e: g) ALTER DO CHÃO - NA ORLA, 2 (DOIS) E NO CAT, 1 (UM) OBJETIVANDO E COMERCIALIZAÇÃO DE REFEIÇÕES E LANCHES COMO COMIDAS TÍPICAS E VARIADAS, BOLOS, TORTAS, SALGADOS, SUCOS, SORVETES, SANDUICHES, ÁGUA MINERAL, BEBIDAS GASEIFICADAS E ARTESANATOS. Abertura das propostas: 26/08/2021

às 10h00 na sala de licitação, contratos e convênios - NLCC - Prédio SEMINFRA. O edital poderá ser retirado do site da PMS - www.santarem.pa.gov.br. Prazo para Manifestação de Interesse: até 28/07/2021. O horário para atendimento ao público do NLCC/SEMURB será das 9:00 h às 12:00h. Informações e esclarecimentos através do e-mail: licitacao.semurb@santarem.pa.gov.br.

Santarém (PA), 13 de Julho de 2021.

Ana Erika Maia de Siqueira
Presidente da Comissão/SEMURB

Protocolo: 679296

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SEMSA PORTARIA Nº 095/2021-SEMSA

A Secretária Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 744/2021 - GAP/PMS, de 22 de Março de 2021 e em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, DECIDE:

Art. 1º. Nomear o servidor abaixo designado como agente fiscalizadora dos contratos do Pregão Eletrônico Nº 030/2021 e Processo Administrativo Nº 073/2021, que trata da Aquisição de Medicamentos Hospitalares para atenção Básica e Divisão Técnica (Programa de Saúde Mental, Hipertensão, Saúde da Mulher), CAPS AD E CTA/SAE DA Secretaria Municipal de Saúde. Ivanildo da Silva Floripes - Matrícula 59457, CPF nº 776.255.442-49 e RG: 4341594-PC/PA, Servidor da SEMSA; Sandra Regina Santos Gama - Matrícula 30723, CPF nº 439.679.142-91 e RG: 157642-PC/PA, Servidora da SEMSA; Marli Sarmento da Silva Carmo - Matrícula 30798, CPF nº 669.977.202-34 e RG: 3728043, Servidora da SEMSA; Fabrício Silva Sousa - Matrícula 54250, CPF nº 728.628.492-97 e RG: 422924, Servidor da SEMSA. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada esta função.

Art. 3º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se. Santarém/PA, de 02 de julho de 2021. **Vânia Maria Azevedo Portela - Secretária de Saúde/Decreto nº 744/2021 - GAP/PMS**

Protocolo: 679297

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SEMTUR PORTARIA Nº 012/2021 - SEMTUR/Santarém, 31/05/2021

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Técnica para coordenar o processo de julgamento referente ao Edital de Concorrência nº 001/2021 da Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR. A Prefeitura Municipal de Santarém, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo, situada na Avenida Curuá - Una, nº 42, Bairro Santa Clara, CEP: 68.005-440, Santarém/PA, em conformidade com o estabelecido no item 6 do Edital nº 01/2021, nomeia COMISSÃO TÉCNICA para julgamento no processo de seleção dos interessados em ocupar os espaços públicos localizados no Centro de Artesanato do Tapajós- Cristo Rei, situado na Avenida Barão do Rio Branco, nº 375, bairro Santa Clara, Santarém/PA, dispondo o que segue.

Art. 2º - Para compor a Comissão Técnica, ficam designados como membros titulares, a seguir discriminados: Presidente: Elizário de Oliveira Bastos - Matrícula: 89214; Membro: Rivelino Mota de Sousa - Matrícula: 65224; Membro: Catia Regina da Costa Lima - Matrícula: 53233

Art. 3º - Para atuar como suplentes junto à Comissão Técnica, ficam designados os seguintes servidores: Suplente - Antonio Lidio de Sousa Pereira - Matrícula 32707; Suplente - Elizângela Eleutério Dezincourt - Matrícula 73152.

Art. 4º - Os membros suplentes atuarão, sempre que verificados impedimentos de qualquer dos membros titulares, mediante prévia comunicação e registro em ata.

Art. 5º - A comissão que tem por função básica instituir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao processo Concorrência Pública nº 001/2021-SEMTUR.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se. Gabinete do Secretário Municipal de Turismo, em 31 de maio de 2021. **Alaercio Magalhães Cardoso - Secretário Municipal de Turismo/Decreto n.º 003/2021 - GAP/PMS.**

Protocolo: 679298

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Adesão de ata de Registro de Preços Nº 002/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA CBUQ TIPO CONCRETO BETUMINOSO E USINADO A QUENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ.

CONTRATADA: M & W PINHEIRO ASFALTO LTDA - CNPJ: 24.818.905/0001-31.
CONTRATO: 3006001/2021-PMSAT/SEMAD - Valor Total R\$ 2.493.750,00 (Dois Milhões e Quatrocentos e Noventa e Três Mil e Setecentos e Cinquenta Reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No Art. 22, § 1º, do Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2021

EVANDRO CORRÊA DA SILVA
Prefeito Municipal

Protocolo: 679304

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021-00056**

O Município de São Domingos do Capim, pelo princípio da oportunidade e conveniência, através da Pregoeira, torna público a prorrogação do processo Licitatório do Tipo Menor Preço por item que versa sobre o "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE DADOS/INTERNET BANDA LARGA E DEDICADO, 24 HORAS POR DIA, SETE DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS, ATRAVÉS DE TECNOLOGIA DE FIBRA ÓPTICA E REDUNDÂNCIA COM NO MÍNIMO 04 (QUATRO) OPERADORAS DISTINTAS E CONEXÃO DIRETA COM IX BR (PTT - BELÉM) COM SUPORTE TECNICO 24 HORAS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA." Para o dia 26/07/2021 às 10:00 horas, por conta de correção no termo de referência. Continuando inalterados as demais informações.

MARIA JOSE BASTOS DO AMARAL
PREGOEIRA

Protocolo: 679305

pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 600,00
VIGÊNCIA.....: 06 de Julho de 2021 a 31 de Julho de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Julho de 2021
CONTRATO Nº.....: 20210232
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-007
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADA(O).....: MARIA AMÉLIA BARBOSA RIBEIRO
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE CANTOR, GRUPOS DE CARIMBÓ E GRUPO DE PAGODE, DESTINADO A ABERTURA DE VERÃO 2021, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 600,00 (seiscentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1616.133920023.2.073 Apoio as Manifestações Artísticas, Espor tivas, Folclor, Culturais e Religiosas, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 600,00
VIGÊNCIA.....: 06 de Julho de 2021 a 31 de Julho de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Julho de 2021
CONTRATO Nº.....: 20210233

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-007
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADA(O).....: VIVIANE DO SOCORRO CORDEIRO SANTOS
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE CANTOR, GRUPOS DE CARIMBÓ E GRUPO DE PAGODE, DESTINADO A ABERTURA DE VERÃO 2021, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 600,00 (seiscentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1616.133920023.2.073 Apoio as Manifestações Artísticas, Espor tivas, Folclor, Culturais e Religiosas, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 600,00
VIGÊNCIA.....: 06 de Julho de 2021 a 31 de Julho de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Julho de 2021
CONTRATO Nº.....: 20210234

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-007
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADA(O).....: MACELO NASCIMENTO SILVA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE CANTOR, GRUPOS DE CARIMBÓ E GRUPO DE PAGODE, DESTINADO A ABERTURA DE VERÃO 2021, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.200,00 (um mil, duzentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1616.133920023.2.073 Apoio as Manifestações Artísticas, Espor tivas, Folclor, Culturais e Religiosas, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 1.200,00
VIGÊNCIA.....: 06 de Julho de 2021 a 31 de Julho de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Julho de 2021

Protocolo: 679309

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ**

**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO**

UASG 980547 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021- PE-PMSF-EDUCAÇÃO, com objeto: Aquisição combustível (óleo diesel S-10 e gasolina comum) para atender a Secretaria Municipal de Educação/FME/FUNDEB, da Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará. Data de abertura: 27/07/2021 as 08h30min, através do www.comprasnet.gov.br. O edital estará disponível no www.comprasnet.gov.br, site da Prefeitura e/ou Portal do TCM/PA.

Genilson Alessandro Souza de Nazaré Secretaria Municipal de Educação

Protocolo: 679307

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SOURE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20210230**

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 028/2021

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: MIDIA SEGURANÇA ELETRONICA EIRELI
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTES HIDROVIÁRIO DE CARGA SECA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOURE/PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 5.248,50 (cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0901.101220001.2.031 Manutenção da Secretaria de Saúde e Saneamento , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 5.248,50

VIGÊNCIA.....: 08 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Julho de 2021
CONTRATO Nº.....: 20210231

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-007
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADA(O).....: HELOISA EYMARD DE VASCONCELLOS DOS SANTOS
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE CANTOR, GRUPOS DE CARIMBÓ E GRUPO DE PAGODE, DESTINADO A ABERTURA DE VERÃO 2021, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 600,00 (seiscentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1616.133920023.2.073 Apoio as Manifestações Artísticas, Espor tivas, Folclor, Culturais e Religiosas, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TERRA SANTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA-PA
A P. M. T. S AVISA O CANCELAMENTO DA T.P. Nº 00018/2021,** PUBLICADA NO D.O.U. NO DIA 29/06/2021 NA SEÇÃO 3 PÁGINA 120 E NO IOEPA TAMBÉM NO DIA 29/06/2021 COM ABERTURA PREVISTA PARA O DIA 19/07/2021 ÀS 09:00 HRS, QUE TINHA COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE GRAVAÇÃO DE VINHETA, FOTOGRÁFICOS, MARKETING, DESIGNER E LIVES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0190/2021. ORIGEM T.P 00002/21- CONTRATANTE: PMTS, CONTRATADA: CONSTRUTORA OESTE LTDA - EPP CNPJ: 10.577.722/0001-67, VALOR R\$ 486.651,12, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE TERRA SANTA. VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DO 15/06/2021 À 15/06/2022.

Protocolo: 679311

**MUNICIPIO DE TERRA SANTA
TOMADA DE PREÇO 00019/2021**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE FERRO E ALUMÍNIO; DIVISÓRIAS E VIDRO BLINDEX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PMTS E FUNDOS MUNICIPAIS.. ABERTURA NO DIA 28/07/2021 AS 09:00 HS. QUALQUER ESCLARECIMENTO SOBRE O EDITAL SERÁ FEITO PELO e-mail: licitacaopmts@outlook.com ou pelo fone: (93) 3538-1149.

CHAMADA PUBLICA 0000003/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR ABERTURA NO DIA 02/08/2021 AS 09:00 HS. QUALQUER ESCLARECIMENTO SOBRE O EDITAL SERÁ FEITO PELO e-mail: licitacaopmts@outlook.com ou pelo fone: (93) 3538-1149.

JEANDERSON FERNANDES BRANDÃO
PRESIDENTE DA CLP

Protocolo: 679312

PREFEITURA MUNICIPAL
DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Trairão usando de suas atribuições legais vem através de seu pregoeiro Celso Cirilo dos Santos tornar público os extratos de edital conforme abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 032/2021PMT-PE-SRP, tipo Menor Preço por Item, Modo de Disputa Aberto e Fechado. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E MAQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS. Data da Abertura: 23/07/2021 Horário: 08:00hrs (horário de Brasília-DF).

Integra do Edital no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida Fernando Guilhon nº s/n - Bela Vista no horário das 08h00m às 14h00m. Município de Trairão. **Celso Cirilo dos Santos, Pregoeiro.**

Protocolo: 679313

PREFEITURA MUNICIPAL
DE VIGIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré, através da Secretaria de Assistência Social, comunica aos interessados que realizará no dia 22/07/2021, às 10hs (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Presencial Nº 9/2021-005 -SRP - PP - SEMTAS, tipo menor preço por ITEM, objeto: Registro de preço para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS. O edital estará disponível e-mail vigia.pa.gov.com.br, Mural de Licitações do TCM-PA. **Pregoeiro - Paulo Henrique Nascimento Pinheiro.**

Protocolo: 679314

EMPRESARIAL

WALMIR NAVES COCO

Torna público que recebeu da SEMAS/PA a AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AUTEF - POA 2, nº 273765/2021, com área autorizada de 545,4570 há, localizado na Fazenda Matão, no município de Aveiro Estado do Pará.

Protocolo: 679322

GONÇALVES & DIAS LTDA
CNPJ nº 07.868.912/0001-29

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ananindeua - SEMA, a Licença Ambiental de Operação LO Nº L021721, para a atividade de Comércio Varejista de combustíveis para veículos automotores e troca de óleo, com o endereço: Rodovia BR 316, KM 08, SN, Bairro: Águas Brancas, CEP: 67030-007, Município de Ananindeua, Estado do Pará.

Protocolo: 679323

FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA COMERCIAL/BEIRA RIO
CNPJ:09.604.907/0001-34

Localizado a rodovia BR 422,km 11,s/n, vila dos pescadores ,torna publico que este requerendo junto a SEMMA -Tucuruí, a LO - Licença de Operação para atividade de comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância produtos alimentícios.

Protocolo: 679324

PETRONILO & PETRONILO LTDA - EPP (AUTO KAR)
CNPJ: 03.271.844/0001-65

Localização a Avenida 31 de Março, 369, Santa Isabel, CEP: 68.456-110 Tucuruí-PÁ, torna público que recebeu junto a SEMMA - Tucuruí/PA, no dia 22/06/2021 a Licença de Operação - LO, Nº 050/2021, para a atividade de Serviços Automotivos - Oficina mecânica, troca de óleo, venda de peças, serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento.

Protocolo: 679326

RAIZA INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO
DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR LTDA- ME
Inscrito sob o CNPJ nº 03.656.902/0001-79

Torna público que recebeu no dia 25 de junho de2021, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Pará a Outorga de Captação de água subterrânea de 25 m³/dia para abastecimento humano e uso industrial referente a atividade de Beneficiamento de Pescado localizada na Rua Presidente Dutra, 364, Tapanã, CEP 66825-050, na cidade de Belém do Estado do Pará.

Protocolo: 679327

RESIDENCIAL JARDIM EUROPA TUCURUI LTDA
Inscrito no CNPJ nº 19.867.404/0001-05

Torna público que recebeu da SEMMA/TUCURUI, a Autorização para Supressão Vegetal nº 062/2021, para atividade de loteamento do Residencial Jardim Europa, em Tucuruí/PA.

Protocolo: 679328

IEDI - INSTITUTO EDUCACIONAL IMPERADOR

Credenciado pelo o Processo de Autorização Nº 275/2019 - CEE/PA - Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos a Distância, código do INEP Nº 15163512. No uso de suas atribuições declara regularizada a vida escolar dos alunos concluintes do **Ensino Médio, EJA do ano de 2020:** Alessandra Silva Vilela; Barbara Lima Costa; Bianca Silva De Jesus Ramos; Carmen Isabella Da Silva; Carmosa Sales De Jesus; Danilo Pacheco De Carvalho; Deborah Vitoria De Souza Borges; Elias Pereira Furtado; Fabiola Tavares Vieira; Jacksiélem Gonçalves Cesario Soares; Joseane Carvalho De Mendonça; Luana Clarindo Dos Santos; Mario Sergio Camargo Dos Anjos; Monica Santana Silva Ribeiro; Quesia Pinheiro Teixeira.

Protocolo: 679329

GENIVAL RODRIGUES MARINHO 414.999.212-68

Torna público que RECEBEU da SEMAS a AUTEF Nº 273770/2021, com validade até 09/07/2023, e LAR Nº 13655/2021, com validade até 08/07/2026, Proc. Nº 2021/0000011318, para o imóvel rural Sítio Santa Maria, Vicinal do Km 65 Sul, CEP 68.165-000, localizado no município de Rurópolis - Pará.

Protocolo: 679340

LUIZ CARLOS LAZARINI
PORTADOR DO CPF 033.689.042-72

Torna publico que requereu à Secretaria municipal de Meio Ambiente-SEMMA/Uruará-PA, a Licença de atividade Rural-LAR, para atividade de Agropecuária do imóvel SITIO LAZARINI, BR 230 km 174 NORTE-Uruará-PA. Área para licenciamento é 26,29 ha. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo: 679341

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS
EMPRESAS DO PARÁ - SEBRAE/PA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Sebrae Pará comunica a realização da CHAMADA PÚBLICA nº 02/2021. Objeto: Estimular o empreendedorismo e a inovação, por meio de capacitações para o desenvolvimento de produtos ou de processos inovadores que incorporem novas tecnologias aos setores relacionados à bioeconomia no estado do Pará. Período de submissão das propostas: De 23 de julho de 2021 até 05 de setembro de 2021. LOCAL: www.sebrae.com.br/inovaamazonia. O edital também está à disposição dos interessados através do endereço: www.sebrae.com.br/inovaamazonia; Em 08 de julho de 2021. **Rubens da Costa Magno Júnior - Diretor-superintendente**

Protocolo: 679342

PEDIDO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO - LI
MAPE ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 05.085.592/0001-05

Torna público que está requerendo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ananindeua - SEMA a LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO - LI para Administração de obras para a conclusão do Residencial Anita Gerosa, obra contratada pelo FAR-FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL/CAIXA localizado no endereço Estrada do Aurá, S/N ao lado do Residencial Padre Pietro, bairro do Aurá em Ananindeua/PA através do requerimento código R066321.

Protocolo: 679343

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº13/2021-CMM
INEXIGIBILIDADE Nº03/2021-CPL/CMM

A Câmara Municipal de Marabá torna público que conforme relatório da CPL/CMM foi adjudicado e homologado o resultado do PROCESSO Nº13/2021-CMM, INEXIGIBILIDADE Nº03/2021-CPL/CMM, referente a empresa LIROCONT CONTABILIDADE & CONSULTORIA EIRELI.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº14/2021-CMM
INEXIGIBILIDADE Nº04/2021-CPL/CMM**

A Câmara Municipal de Marabá torna público que conforme relatório da CPL/CMM foi adjudicado e homologado o resultado do PROCESSO Nº14/2021-CMM, INEXIGIBILIDADE Nº04/2021-CPL/CMM, referente a empresa LIROCONT CONTABILIDADE & CONSULTORIA EIRELI.

MARABÁ, 29 de junho de 2021.

PEDRO CORRÊA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Marabá

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº15/2021-CMM
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO
Nº02/2021-CPL/PPE/CMM**

A Câmara Municipal de Marabá, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar certame licitatório, no dia 26/07/2021, às 08h00 (hora local), cujo objeto é a possível contratação de empresa para fornecimento de arranjos de flores para atender ao Poder Legislativo Municipal. Exclusivamente para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Os interessados em obter o edital de licitação deverão se dirigir à sede da Câmara Municipal de Marabá, na sala da CPL, à Avenida Hiléia S/N, Agrópolis do INCRA, bairro Amapá, Marabá/PA ou no site www.maraba.pa.leg.br.

Marabá/PA, 12 de julho de 2021

DÉLIO SAMPAIO AZEREDO

Pregoeiro

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº16/2021-CMM
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO
Nº03/2021-CPL/PPE/CMM**

A Câmara Municipal de Marabá, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar certame licitatório, no dia 26/07/2021, às 09h00 (hora local), cujo objeto é a contratação de empresa para possível fornecimento de serviços de Buffet. Os interessados em obter o edital de licitação deverão se dirigir à sede da Câmara Municipal de Marabá, na sala da CPL, à Avenida Hiléia S/N, Agrópolis do INCRA, bairro Amapá, Marabá/PA ou no site www.maraba.pa.leg.br.

Marabá/PA, 12 de julho de 2021

DÉLIO SAMPAIO AZEREDO

Pregoeiro

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº17/2021-CMM
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO
Nº04/2021-CPL/PPE/CMM**

A Câmara Municipal de Marabá, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar certame licitatório, no dia 26/07/2021, às 10h00 (hora local), cujo objeto é a possível contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo para atender ao Poder Legislativo Municipal. Os interessados em obter o edital de licitação deverão se dirigir à sede da Câmara Municipal de Marabá, na sala da CPL, à Avenida Hiléia S/N, Agrópolis do INCRA, bairro Amapá, Marabá/PA ou no site www.maraba.pa.leg.br.

Marabá/PA, 12 de julho de 2021

DÉLIO SAMPAIO AZEREDO

Pregoeiro

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº18/2021-CMM
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO
Nº05/2021-CPL/PPE/CMM**

A Câmara Municipal de Marabá, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar certame licitatório, no dia 27/07/2021, às 08h00 (hora local), cujo objeto é a possível contratação de empresa para fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado do tipo "split", com tecnologia Inverter, para atender ao Poder Legislativo Municipal. Os interessados em obter o edital de licitação deverão se dirigir à sede da Câmara Municipal de Marabá, na sala da CPL, à Avenida Hiléia S/N, Agrópolis do INCRA, bairro Amapá, Marabá/PA ou no site www.maraba.pa.leg.br.

Marabá/PA, 12 de julho de 2021

DÉLIO SAMPAIO AZEREDO

Pregoeiro

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº19/2021-CMM
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO
Nº06/2021-CPL/PPE/CMM**

A Câmara Municipal de Marabá, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar certame licitatório, no dia 27/07/2021, às 09h30 (hora local), cujo objeto é a possível contratação de empresa para fornecimento de serviços de reprografia e encadernação para atender ao Poder Legislativo Municipal. Os interessados em obter o edital de licitação deverão se dirigir à sede da Câmara Municipal de Marabá, na sala da CPL, à Avenida Hiléia S/N, Agrópolis do INCRA, bairro Amapá, Marabá/PA ou no site www.maraba.pa.leg.br.

Marabá/PA, 12 de julho de 2021

DÉLIO SAMPAIO AZEREDO

Pregoeiro

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº20/2021-CMM
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO
Nº07/2021-CPL/PPE/CMM**

A Câmara Municipal de Marabá, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar certame licitatório, no dia 27/07/2021,

às 11h30 (hora local), cujo objeto é a possível contratação de empresa para fornecimento de serviços gráficos para atender ao Poder Legislativo Municipal. Exclusivamente para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Os interessados em obter o edital de licitação deverão se dirigir à sede da Câmara Municipal de Marabá, na sala da CPL, à Avenida Hiléia S/N, Agrópolis do INCRA, bairro Amapá, Marabá/PA ou no site www.maraba.pa.leg.br.

Marabá/PA, 12 de julho de 2021

DÉLIO SAMPAIO AZEREDO

Pregoeiro

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº21/2021-CMM
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO
Nº08/2021-CPL/PPE/CMM**

A Câmara Municipal de Marabá, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar certame licitatório, no dia 28/07/2021, às 08h00 (hora local), cujo objeto é a possível contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para atender ao Poder Legislativo Municipal. Exclusivamente para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Os interessados em obter o edital de licitação deverão se dirigir à sede da Câmara Municipal de Marabá, na sala da CPL, à Avenida Hiléia S/N, Agrópolis do INCRA, bairro Amapá, Marabá/PA ou no site www.maraba.pa.leg.br.

Marabá/PA, 12 de julho de 2021

DÉLIO SAMPAIO AZEREDO

Pregoeiro

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº22/2021-CMM
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO
Nº09/2021-CPL/PPE/CMM**

A Câmara Municipal de Marabá, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar certame licitatório, no dia 28/07/2021, às 11h00 (hora local), cujo objeto é a possível contratação de empresa para locação de veículos para atender ao Poder Legislativo Municipal. Os interessados em obter o edital de licitação deverão se dirigir à sede da Câmara Municipal de Marabá, na sala da CPL, à Avenida Hiléia S/N, Agrópolis do INCRA, bairro Amapá, Marabá/PA ou no site www.maraba.pa.leg.br.

Marabá/PA, 12 de julho de 2021

DÉLIO SAMPAIO AZEREDO

Pregoeiro

Protocolo: 679344

CONCESSÃO DE LICENÇA

A empresa CENTRO MÉDICO ODONTOLÓGICO TOMÉ-AÇU LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.748.887/0002-66, torna público que recebeu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA/TOMÉ-AÇU, através do processo nº 000004978/2021, a Licença Ambiental Municipal (LICENÇA DE OPERAÇÃO) LO Nº 00008/2021, com validade de 14/06/2023, para LABORATÓRIOS CLÍNICOS na Cidade de Tomé-Açu/PA.

Protocolo: 679346

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
AVISOS DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021-0001**

A Câmara municipal de Santa Barbara do Pará através do pregoeiro, torna público o processo licitatório na modalidade Pregão do tipo menor preço por item que versa sobre a AQUISIÇÃO DE Aquisição de material limpeza e higienização para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Bárbara. A data do recebimento e abertura das propostas e documentos de habilitação será no dia 26/07/2021 às 08:00 horas local da abertura: Câmara Municipal de Santa Bárbara do Pará, Rodovia Augusto Meira Filho - Km 17, s/nº - Centro - Santa Bárbara do Pará/PA CEP: 68798-000 .

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021-0002

A Câmara municipal de Santa Barbara do Pará através do pregoeiro, torna público o processo licitatório na modalidade Pregão do tipo menor preço por item que versa sobre a AQUISIÇÃO DE Aquisição de Gêneros alimentícios em geral para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Bárbara. A data do recebimento e abertura das propostas e documentos de habilitação será no dia 26/07/2021 às 11:00 horas local da abertura: Câmara Municipal de Santa Bárbara do Pará, Rodovia Augusto Meira Filho - Km 17, s/nº - Centro - Santa Bárbara do Pará/PA CEP: 68798-000 .

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021-0003

A Câmara municipal de Santa Barbara do Pará através do pregoeiro, torna público o processo licitatório na modalidade Pregão do tipo menor preço por item que versa sobre a AQUISIÇÃO DE Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Bárbara. A data do recebimento e abertura das propostas e documentos de habilitação será no dia 29/07/2021 às 14:00 horas local da abertura : Câmara Municipal de Santa Bárbara do Pará, Rodovia Augusto Meira Filho - Km 17, s/nº - Centro - Santa Bárbara do Pará/PA CEP: 68798-000 . O edital estará disponível nos sites: <https://camaradesantabarbara.pa.gov.br/> e e-mail: cmsbpa@hotmail.com também poderá ser obtido no prédio da Câmara municipal, nos dias úteis, no horário de 08:00hs às 14:00hs a partir da data da publicação.

DENIO BRÁULIO SOUSA SILVA

Presidente

Protocolo: 679347

A empresa, FABIO RICARDO SCHNEN ME
Inscrita no CNPJ nº 08.691.315/0001/34

Localizada na Rua Pioneiro Genesio Minetto nº. 865 no Centro da cidade de Guarantã do Norte no estado do Mato Grosso. Torna público que REQUEREU a Secretária Municipal de Meio Ambiente - SEMMA/NP sob o protocolo nº 968 de 02 de Julho de 2021 a Licença de Atividade Rural - LAR.

Protocolo: 679330

HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA
DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
CNPJ: 27.902.165/0001-05

Torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS/PA, a licença prévia de nº 1847/2021 e de Instalação de nº 3140/2021 com validade 05/07/2024 para atividade de ESTAÇÃO DE RÁDIO BASE E MICROONDAS - ERB (site PARRD001_4SPAS009) Tipologia - 36.01 - Telefonia Móvel Celular, localizada na Travessa Pedro Corrêa de Melo, s/nº - bairro Vila Santana do Capim - Aurora do Pará/PA.

Protocolo: 679332

A empresa MINERAL AGRO LTDA
CNPJ: 31.507.854/0001-92

Vem publicar a entrada do processo nº 203/2021, solicitando emissão de Licença de Operação para a atividade de extração de saibro, no dia 08 de julho de 2021, na Secretaria de Meio Ambiente e Turismo - SEMMAT de Benevides.

Protocolo: 679333

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO-PA
Aviso de Licitação

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO usando de suas atribuições legais vem através de seu pregoeiro Celso Cirilo dos Santos tornar público os extratos de edital conforme abaixo:

Pregão Eletrônico nº 033/2021FMS-PE, tipo Menor Preço por Item, Modo de Disputa Aberto, Exclusiva para ME/EPP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA A SEREM EXECUTADOS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, 24 HORAS POR DIA, NO HOSPITAL MUNICIPAL DE TRAIRÃO/PÁ. Data da Abertura: 23/07/2021 Horário: 10:00hrs (horário de Brasília-DF).

Integra do Edital no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida Fernando Guilhon nº. s/n - Bela Vista no horário das 08h00m às 14h00m. Município de Trairão.

Celso Cirilo dos Santos, Pregoeiro.

Protocolo: 679334

SESMA-DEVISA - DEPARTAMENTO
DE VIGILANCIA SANITARIA
LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
NÚMERO 0767/21

Vigência 25/03/2021 a 31/03/2022

O Departamento de Vigilância Sanitária- DEVISA-SESMA, conforme Leis Municipal No. 2949/98 e 3124/200, Decreto Estadual nº12.342/78, Lei 10.083/98 e Portaria CVS 01/02 que dispõe sobre o campo de atuação do serviço de vigilância sanitária. Expede a presente LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA a:

EMPRESA: PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
 CNPJ: 16.647.278/0001-95

ENDEREÇO : PASSAGEM COMENDADOR PINHO, Nº 90 - BAIRRO SACRAMENTA
 CEP:66.080-200 - TELEFONE: (91) 981652525 / (91) 3355-6701

MUNICIPIO: BELÉM ESTADO: PARÁ

PROCESSO Nº 1369/2021 LICENÇA Nº 0767/21

Protocolo: 679336

FETRACOMPA
FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA
DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO NOS
ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ

CNPJ 04.869.574/0001-51, Código 561.208.00000-7, Registro no Ministério do Trabalho 301.275/82

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CAMPANHA SALARIAL 2021/2022

O presidente da FETRACOMPA e os presidentes dos sindicatos no uso de suas atribuições legais e estatutárias, pelo presente edital, convocam todos os trabalhadores associados e não associados, contribuintes e não contribuintes e membro do conselho de representante da fetracompa e trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil e Indústrias de Instalações elétricas dos sindicatos abaixo relacionados e da Fetracompa com data base em 01 de agosto/2021 exercendo suas atividades nos municípios relacionados: Abel figueiredo, Acará, Afuá, Alenquer, Almeirim, anajás, Anapú, Augusto Corrêa, Aurora do Pará, Aveiro, Bagre, Baião, Bannach,

Belterra, Benevides, Bom Jesus do Tocantins, Bonito, Bragança, Brasil novo, Brejo grande do Araguaia, Breu branco, Breves, Bujaru, Cachoeira do Arari, Cachoeira do Piriá, Cametá, Capanema, Capitão poço, Chaves, Colares, Conceição do Araguaia, Concórdia do Pará, Cumaru do norte, Curralinho, Curuá, Curuçá, Don Eliseu, Eldorado dos Carajás, Faro, Floresta do Araguaia, Garrafão do norte, Goianésia do Pará, Gurupá, Igarapé açu, Igarapé Miri, Inhangapi, Ipixuna do Pará, Irituia, Itaituba, Itupiranga, Jacareacanga, Jacundá, Juriti, Limoeiro do Ajuru, Magalhães barata, Marabá, Maracanã, Marapanim, Medicilândia, Melgaço, Mocajuba, Moju, Mojui dos campos, Monte alegre, Muaná, mãe do Rio, Nova esperança do Piriá, Nova Ipixuna, Nova Timboteua, Novo progresso, Novo Repartimento, Óbidos, Oeiras do Pará, Oriximiná, Ourilândia do norte, ourém, Pacajá, Palestina do Pará, Paragominas, Pau d'arco, Peixe boi, Piçarra, Placas, Ponta de pedras, Portel, Porto de Moz, Prainha, Primavera, Quatipuru, Redenção, Rio maria, Rondon do Pará, Rurópolis, Salinópolis, Salva terra, Santa Barbara do Pará, Santa Cruz do Arari, Santa Izabel do Pará, Santana do Araguaia, Santarém, Santarém Novo, Santo Antônio do Tauá, sapucaia, Senador José porfírio, Soure, São Caetano de Odivelas, São domingos do Araguaia, São domingos do capim, São Francisco do Pará, São feliz do Xingu, São Geraldo do Araguaia, São João da ponta, São João de Pirabas, São João do Araguaia, São Miguel do Guamá, São Sebastião da boa vista, Tailândia, Terra alta, Terra santa, Tome açu, Tracuateua, Trairão, Tucumã, Tucuçu, Ulianópolis, Uruará, Vigia, Viseu, Vitória do Xingu, Xinguaçu, para tomarem parte de uma assembleia geral extraordinária que serão realizadas nos dias, horários e locais a seguir: FETRACOMPA CNPJ: 04.869.574/0001-51 (reunião do conselho virtual) dia 16 de Julho 2021 as 17:00hs em primeira convocação e as 17:30 em segunda convocação, na sede da federação sito: Av. Joao Paulo II 736, bairro Marco Belém /Pá; STICCOMA CNPJ 00.283.834/0001-51, dia 16 de Julho 2021 as 17:00hs em primeira convocação e as 17:30 em segunda convocação, na sede do sindicato cito: passagem vieira 153, centro Marituba/Pá; SINTICLEPMIA CNPJ 15.550.456/0001-00 dia 16 de Julho 2021 as 17:00hs em primeira convocação e as 17:30 em segunda convocação na sede sindicato sito: Av. das Palmeiras nº 330 bairro pedreira Mojú/Pá; SITRICOMT CNPJ: 05.854.441/0001-08, dia 16 de Julho 2021 as 17:00hs em primeira convocação e as 17:30 em segunda convocação, na sede sindicato sito: Av. 07 de setembro nº 30 bairro Pimental, Tucuçu/pá ; SITRIMOTTOC CNPJ: 22.942.932/0001-96, dia 16 de Julho 2021 as 17:00hs em primeira convocação e as 17:30 em segunda convocação, na sede do sindicato sito: Tv. Colares nº 38, centro Tailândia/pá; STICMS CNPJ 04.855.144/0001-80, dia 16 de Julho 2021 as 17:00hs em primeira convocação e as 17:30 em segunda convocação, na sede do sindicato sito: Tv. Francisco Gonçalves Ribeiro nº 10 Salinópolis/Pá; SINTRACOM CNPJ:04.855.649/0001-45, dia 16 de Julho 2021 as 17:00hs em primeira convocação e as 17:30 em segunda convocação, na sede do sindicato sito: Pass da lagoa nº 2684, igrejainha Capanema/Pá; SINTRACOMVAJ CNPJ: 06.121.817/0001-02, dia 16 de Julho 2021 as 17:00hs em primeira convocação e as 17:30 em segunda convocação, na sede do sindicato sito: Av. Vitória Régia nº 2641, Agreste, Laranjal do Jari/Am; SINTRAMAC CNPJ 01.267.763/0001-66, dia 16 de Julho 2021 as 17:00hs em primeira convocação e as 17:30 em segunda convocação, na sede do sindicato sito: Rua Tomé de Souza nº 09 Santo Dumont, Redenção/pá; SINTICOPEMJ CNPJ: 08.709.127/0001-96, dia 16 de Julho 2021 as 17:00hs em primeira convocação e as 17:30 em segunda convocação, na sede do sindicato sito: Rua Judith Barroso Pinheiro nº 263, centro Juruti. CONSIDERANDO: a ocorrência da pandemia causada pelo Covid-19, bem como determinação bandeiramento amarelo instituído pelo Decreto Estadual nº 800/2020 (permite reunião presencial de até 50 pessoas), no período 07/07/2021 a 21/07/2021, RESSOLVER: a necessidade de preservação da vida e saúde de nossos associados nos obriga a atender nas datas acima e na quantidade informada, também atendendo por nosso endereço eletrônico: e-mail: fetracompa81@gmail.com, para recebimento de propostas para o envio ao SINDUSCON com qualquer número de trabalhadores presentes, na forma do Art. 612 da CLT e parágrafo único do mesmo artigo com a seguinte ordem do dia. I- Discussão e aprovação da proposta econômica e social a ser encaminhada aos Sindicatos Patronais; II- Autorização para diretoria do sindicato negociar administrativamente e ajuizar dissídio coletivo; III- Discussão, aprovação e autorização para desconto da contribuição assistencial/ compulsória, a todos os integrantes das categorias representadas pela FETRACOMPA e SINDICATOS assinantes, tudo em conformidade com o Art. 513, letra "e" da CLT, Art. 13, letra "f" do Estatuto Social da FETRACOMPA e SINDICATOS; IV- Declarar a assembleia permanente; V- Discussão, aprovação e autorização para desconto da contribuição negociada a todos os integrantes das categoria representadas pela FETRACOMPA e SINDICATOS. Belém, 05 de Julho de 2021, **Antônio M Fonseca - Presidente.**

Protocolo: 679337

J A IND E COM DE FONTE DE ENERGIA EIRELI,
Inscrita devidamente no CNPJ/MF Nº 12.504.268/0001-40,

Localizada na Ramal Mutui KM 03, s/n, Distrito de Murinin, Zona Rural, CEP: 68.795-000, Benevides-PA, torna público: solicitou a SEMAS/PA a Licença Prévia - LP sob o protocolo nº 2021/8546 e Licença de Instalação - LI sob o protocolo nº 2021/16746, atividade: Produção de carvão vegetal.

Protocolo: 679338



DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE